SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1760

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 178/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo referente a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente para atender pacientes via determinação judicial, para atendimento em caráter de emergência.
CONTRATO N° 178/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 13/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**FARMÁCIA PREVFARMA LTDA-ME.**
CNPJ/CPF:	**09.102.279/0001-99**
OBJETO:	**Processo referente a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente para atender pacientes via determinação judicial, para atendimento em caráter de emergência.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 12.416,46 (doze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)**
VIGÊNCIA	**De 16 de maio de 2019 à 11 de novembro de 2019**
ASSINATURA	**16 de maio de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:9197DCAB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO N° 159/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de uma empresa para Prestação de Serviço de Monitoramento remoto, incluindo mão de obra e materiais necessários à instalação e fornecimento de equipamentos na forma de comodato.

CONTRATO N° 159/2019

ORIGEM:	**PREGÃO N° 03/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**Planeta Sistemas de Segurança EIRELI.**
CNPJ/CPF:	**07.862.569/0001-05**
OBJETO:	**Contratação de uma empresa para Prestação de Serviço de Monitoramento remoto, incluindo mão de obra e materiais necessários à instalação e fornecimento de equipamentos na forma de comodato.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 702.900,00 (setecentos e dois mil e novecentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 10 de maio de 2019 à 10 de maio de 2020**
ASSINATURA	**10 de maio de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:A49C4D74

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANA DE ALUMÍNIO E PERSIANA DE PVC, POR M² (COM INSTALAÇÃO INCLUSA), PARA ATENDER AOS PEDIDOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.

Tipo: **Menor preço por Item**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 05 de junho de 2019 às 14:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 20 de maio de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:30236806

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 17/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 017/2019 - PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa d'água, destinada a atender as Secretaria Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiro, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 06 de junho de 2019, às 09:00 horas, rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 — Centro, Sarandi, Paraná. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 20 de maio de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:A1C30619

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1751/2019

SÚMULA: Convoca servidores para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico nº 888/2014;

R E S O L V E:
1º - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **22/05/2019 (quarta-feira)** à Perícia Médica, que será realizada no **Preserv, situado à Avenida Londrina n.° 72, Centro - Sarandi, às 14:00h.**

2º - Informamos ainda que o não comparecimento implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

FLAVIA JORDANA INACIO	ORIENTADOR SOCIAL
ROSINEIA ALVES PROENCA	PROFESSOR
EDNA APARECIDA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR
ROSILEI FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSELI NERI DA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CLEONICE BENAN PEREIRA	PROFESSOR
ZILDA JACINTO DE BRITO	PROFESSOR
SIRLEI MARIA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EDSON DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JULIANA PELEGRINO ARCHANJO	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA APARECIDA QUEIROZ DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO
VERA APARECIDA CATABRIGA PEDRO	PROFESSOR
PATRICIA HELOISA CORREA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEONICE SALVIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANA APARECIDA FEITOSA MIGLIORINI	PROFESSOR
JUSCILEIA DOS SANTOS	PROFESSOR

Sarandi, 17 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:7DF4B3C2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1752/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1293/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 1293/2018 de 27 de Agosto de 2018, que designa a servidora municipal **JAMILE COUTINHO DE FREITAS**, matrícula 5636, portadora do CPF nº. 066.309.639-11**,** como Responsável pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social – Independência da Secretaria de Assistência Social do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:766A18EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA - I QUADRIMESTRE/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia 30do mês de maiodo ano de 2019às 15h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá nº. 660, cuja ocasião será realizada a Audiência Publica referente ao IQuadrimestre de 2019perante a comunidade, em conformidade com as diretrizes contidas na Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012, Art. 36 § 5º.

Sarandi, 20 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BASTIANI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:7B923F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2019, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NO SISTEMA DE FOSSA E INSTALAÇÃO ELETRICA DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa João Aparecido Filho, CNPJ 26.779.706/0001-97, situada a Rua São Marcos – 87, centro, Abatiá, – PR, que apresentou proposta no valor total de R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:AC31FE31

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2019, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE BANDEIRAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa UNIVERSO ESTAMPA – Iuri de Souza Pereira, CNPJ 22.229.441/0001-00, situada a Rua Inácio de Castilhos, 133, Marechal Rondon/ Canoas/RS, que apresentou proposta no valor total de R$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:4441B453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 936, DE 20 DE MAIO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 2º da Lei Municipal n° 910/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1°O servidor efetivo que estiver com carga horária reduzida ou que atua em regime de escalas e que não se enquadra nos incisos do caput, receberá o auxílio-alimentação de forma proporcional à carga horária semanal laborada.

Art. 2º. O § 3º, inciso I, do art. 2º da Lei Municipal n° 910/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3° O benefício é devido:
I – aos servidores públicos, efetivos e comissionados, exceto para os ocupantes de cargo que recebam subsídio, salvo se ocupante do cargo de conselheiro tutelar;

Art. 3º. O § 5º, do art. 2º da Lei Municipal n° 910/2018 fica acrescido dos incisos, III, IV e VI, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 5° O benefício não será concedido:
I - aos servidores em licenças e afastamentos legais;
II – aos inativos e pensionistas;
III– nos dias em que for concedida diária ao servidor, ainda que parcial;
IV– nos dias em que o servidor participar de cursos/eventos/treinamentos/campanhas onde seja oferecida a alimentação;
V – nos dias em que o servidor estiver realizando compensação de carga horária;
VI – nos dias em que for fornecida alimentação ao servidor.

Art. 4º. O art. 2º da Lei Municipal n° 910/2018 fica acrescido dos § 7º, § 8º, § 9º e § 10, com a seguinte redação:

§ 7º O cálculo do valor a ser pago a título de auxílio alimentação será feito considerando as horas normais efetivamente trabalhadas pelos servidores em cada dia de trabalho, a serem auferidas mediante o controle de cartão ponto.

§ 8º Não serão computadas as horas extraordinárias eventualmente realizadas pelos servidores.

§ 9º Os valores a serem pagos por horas normais efetivamente trabalhadas em cada dia de serviço prestado, serão definidos e atualizados via Decreto, respeitadas as disposições desta Lei.

§ 10 O valor inicial a ser pago por hora trabalhada após a publicação desta Lei será de R$ 1.00 (um real) por hora.

Art. 5º. O art. 3º da Lei Municipal n° 910/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° Será descontado proporcionalmente do valor a ser pago à título de auxílio alimentação as horas/dias de atraso ou falta, ainda que justificadas.

Art. 6º. O § 2º do art. 3º da Lei Municipal n° 910/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º No caso de folgas concedidas mediante autorização da chefia imediata ou de previsão legal, o servidor deixará de receber o valor referente ao dia da folga.

Art. 7º. O art. 3º da Lei Municipal n° 910/2018 fica acrescido do § 4º com a seguinte redação:

§ 4º Considera-se também como horas/dias trabalhados a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos, campanhas, ou outros eventos similares, sem deslocamento da sede.

Art. 8º O art. 4º da Lei Municipal n° 910/2018 passa a vigorar com a seguinte redação**:**

Art. 4º O auxílio-alimentação não será:
I-incorporado ao salário, vencimento, remuneração ou pensão;
II-configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
III – base de cálculo de contribuição previdenciária e aplicação de teto remuneratório;
IV – considerado para efeito de pagamento do décimo terceiro salário ou dos adicionais de férias.
V-caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarialin natura; e
VI-acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Parágrafo único. O servidor que acumule cargos na forma da Constituição fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação.

Art. 9º O art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5ºO auxilio alimentação será concedido em pecúnia, cujo pagamento será efetuado juntamente com a remuneração mensal e terá seu valor limitado no Poder Executivo e Poder Legislativo por Decreto das autoridades competentes, segundo as disponibilidades orçamentárias e financeiras existentes.

§ 1º O auxílio-alimentação será custeado com recursos dos órgãos ou das entidades a que pertença o servidor, os quais deverão incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção do auxílio.

§ 2º O valor do auxílio alimentação será revisto na mesma data base e segundo o mesmo índice da remuneração.
Art. 10. Demais situações inerentes à concessão do auxílio alimentação poderão ser estabelecidas por Decreto, respeitadas as disposições desta Lei.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a serem implementados em até 03 (três) meses, a partir da publicação.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 20 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:801A85CF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 071 DE 20 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DA ESCOLA RURAL VITAL BRASIL (DESATIVADA) PELO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO TABOÃO DE AGUDOS DO SUL/PR.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos § 3º do Artigo 60, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO TABOÃO DE AGUDOS DO SUL/PR, organização comunitária, sem fins lucrativos, de duração indeterminada inscrita no CNPJ nº 25.035.075/0001-39, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 827/2017, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS conforme Resolução nº 22/2018, com sede na Estrada Principal de Taboão, s/nº, Bairro Taboão, CEP 83850-000, na cidade de Agudos do Sul/PR, a Permissão de Uso, a título precário, Escola Rural Municipal Vital Brasil (desativada), com área construída de 190 m², situada na localidade de Taboão, Município de Agudos do Sul/PR, contendo 2 banheiros, 1 cozinha e 2 salas de aula.

Parágrafo único. A Permissionária deverá restituir o bem quando assim for solicitado, no interesse da Administração, ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 2º A área pública objeto da presente outorga de Permissão de Uso, será utilizada conforme as condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso nº 001/2019, anexo único deste Decreto.

Art. 3º A Permissão de Uso ora outorgada se dará a título precário, gratuito e por prazo indeterminado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 20 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO

TERMO PERMISSÃO DE USO Nº 001/2019

PERMITENTE: Município de Agudos do Sul/PR

CNPJ: 76.105.667/0001-10

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO BAIRRO TABOÃO DE AGUDOS DO SUL/PR.

CNPJ: 25.035.075/0001-39

ENDEREÇO: Estrada Principal de Taboão, s/nº, Bairro Taboão, CEP 83850-000, na cidade de Agudos do Sul/PR.

OBJETO: Outorga de Permissão de Uso, a título precário, do imóvel denominado Escola Rural Municipal Vital Brasil (desativada), com área construída de 190 m², situada na localidade de Taboão, Município de Agudos do Sul/PR, contendo 2 banheiros, 1 cozinha e 2 salas de aula.

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Indeterminado

Agudos do Sul, 20 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A3352DBA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 072/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a Servidora **Eva Larise da Cruz Lima**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 8.484.920-0/PR e CPF nº 041.073.159-59, matrícula sob nº 2757, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe da Divisão de Postos de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B4EC5699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 047/2019

PORTARIA N° 047/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR Dayane Pamela Stocchero Amaral, inscrita no CPF/MF sob o n° 066.508.579-63, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.594.852-9, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a

Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 01 de Abril de 2019.

II - REVOGAR a portaria nº 026/2018**,** 28 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:354E1E6E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 048/2019

PORTARIA N˚ 048/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR Evelyn Gonçalves dos Santos Amaral, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 089.522.449-66, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.321.657-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 01 de Abril de 2019.

II - REVOGAR a portaria nº 006/2019**,** 28 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:324F51F3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 049/2019

PORTARIA N˚ 049/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - NOMEAR Suzann Grasielle Teixeira Moreira, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 051.506.319-30, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.929.298-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 01 de Abril de 2019.

II - REVOGAR a portaria nº 025/2018**,** 28 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:5DBAB253

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 050/2019

PORTARIA N˚ 050/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Andrea Cristiane Pereira, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 817.523.779-15, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.962.848-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 01 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:EF9598B6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 051/2019

PORTARIA N˚ 051/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Rolisson Liss, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 036.640.029-03, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.992.726-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 01 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:769F7BB9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 052/2019

PORTARIA N˚ 052/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Junior Cezar dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 050.513.339-31, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.354.591-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n˚ 1.948/2017 e Lei Municipal n˚ 2059/2018, a partir do dia 02 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:608427DD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 053/2019

PORTARIA N˚ 053/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Ana Brasilia de Siqueira, inscrito no CPF/MF sob o n˚ 096.055.719-94, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.813.820-3, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, a partir do dia 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:2A0A9B8A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 054/2019

PORTARIA N˚ 054/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Bruna Maria W dos Santos Silva, inscrito no CPF/MF sob o n˚ 075.183.369-01, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.742.472-1, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, a partir do dia 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:8327E0C2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚ 055/2019

PORTARIA N˚ 055/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Christiane de Paula Cavalheiro , inscrito no CPF/MF sob o n˚ 766.564.389-20, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.238.229-2, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, a partir do dia 30 de Abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 17 de Maio de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:B42E8537

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 009/2019

Altera o EDITAL CMDCA Nº 008/2019, que dispõe sobre o Regulamento do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná - CMDCA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Municipal nº 127/91, considerando o disposto na LEI Nº 13.824, de 09 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares, TORNA PÚBLICO o presente Edital.
Art. 1º. Este Edital altera dispositivos no Edital CMDCA nº 008/2019, de 09 de abril de 2019, para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.
Art. 2º. O § 1º do art. 3º do EDITAL CMDCA Nº 008/2019, de 09 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha".

Art. 3º. Ficam revogados o §2º do art. 3º e o inciso XIV do §4º do art. 18 do EDITAL CMDCA Nº 008/2019, de 09 de abril de 2019.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 20 de abril de 2019.

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:5C1BF255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2019.
Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 132/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O presente **Contrato terá vigência por 01 (um) ano**, contados a partir da sua assinatura.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 319.438,01 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e um centavos).**

Data de Assinatura: 17 de maio de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062	FUNDEB 40%
3.3.90.39.00 - 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 - 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 - 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:C631658D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que HOUVE RETIFICAÇÃO DO EDITAL, COM ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, conforme segue:
Anexo I – Termo de Referência, Descrição (Especificações mínimas), onde se lê: "**Sistema Elétrico**: Original do veículo com montagem de bateria de no mínimo 60 ah", leia-se: "**Sistema Elétrico**: Original do veículo com montagem de bateria de no mínimo 42 ah".
Porém, como não houve alteração substancial do Objeto, os prazos permanecem inalterados, conforme determina o § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993:
§ 4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBJETO: 01 (um) veículo Tipo Furgoneta ou Pick-up, Transformada em Ambulância Tipo A – Simples Remoção**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 22 de Maio de 2019, ás 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 20 de Maio de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8BF2673E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE - 1º QUADRIMESTRE DE 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do ano de 2019 será no dia **28 de Maio de 2019** às **19:30 horas**, na Câmara Municipal de Altamira do Paraná**, localizada à Rua Cantú, n.º 180,** e para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim convocados para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 20 de Maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5FB12BA6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE DE 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do ano de 2019 será no dia **28 de Maio de 2019** às **19:30 horas**, na Câmara Municipal de Altamira do Paraná**, localizada à Rua Cantú, n.º 180,** e para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim convocados para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 20 de Maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:32B078C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
COM. DE MATER. MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO (EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO: pela contratação dos serviços o (a) contratado(a) receberá o valor de R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA: 20 de Maio de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOAO REINALDO TULIO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6BB0AD53

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FANEM LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO (EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO: pela contratação dos serviços o (a) contratado(a) receberá o valor de R$ 19.705,00 (dezenove mil setecentos e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.
DATA: 20 de Maio de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DJALMA LUIZ RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:32E0352E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO (EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO: pela contratação dos serviços o (a) contratado(a) receberá o valor de R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 20 de Maio de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LEANDRO MARIA CLARO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C3DE4FEC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO (EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO: pela contratação dos serviços o (a) contratado(a) receberá o valor de R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 20 de Maio de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO HENRIQUE DE PAULI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:00BA7005

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO (EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÇO: pela contratação dos serviços o (a) contratado(a) receberá o valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 20 de Maio de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RICARDO ANTONIO MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5B1F1FDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.647, DE 20 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão liminar.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a decisão liminar da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos nº 0018456-16.2019.8.16.0000, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração imediata de JAIRO FERREIRA JUNIOR no cargo de médico psiquiatra;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, inc. VI, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, o senhor JAIRO FERREIRA JUNIOR, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado (Médico Psiquiatra), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ECA38FAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.648 DE 20 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** a Portaria nº. **12.378 de 06 de março de 2019, a qual concedeu 30 dias de férias a Servidora MARIA APARECIDA CAMARGO**;*

Considerando** a Portaria nº. **12.410 de 15 de março de 2019**, a qual interrompeu o período de férias da Servidora, **a partir do dia 12 de março de 2019,

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 25 dias de férias remanescentes, a partir do dia 03 de junho de 2019,** a Servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA CAMARGO.** A Servidora atualmente ocupa o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B9B73B92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.649 DE 20 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de junho de 2019**, à Servidora Pública Municipal **ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo **16-04-2018 a 15-04-2019**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B785479A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.650 DE 20 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*		
Gestor:	*EDNYRA AP. S. B. G. FERREIRA*		
Contrato nº	*059/2019*	***Vigência:***	*20.05.2019 a 19.05.2020*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRÔNICO*		
Nº licitação	*016/2019*		
Contratado:	*FANEM LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO (EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*		
Valor:	*R$ 19.705,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e*

zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:55287FCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.651 DE 20 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*		
Gestor:	*EDNYRA AP. S. B. G. FERREIRA*		
Contrato nº	*062/2019*	***Vigência:***	*20.05.2019 a 19.05.2020*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRÔNICO*		
Nº licitação	*016/2019*		
Contratado:	*R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO (EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*		
Valor:	*R$ 6.800,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EC029E53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.652 DE 20 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*		
Gestor:	*EDNYRA AP. S. B. G. FERREIRA*		
Contrato nº	*061/2019*	***Vigência:***	*20.05.2019 a 19.05.2020*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRÔNICO*		
Nº licitação	*016/2019*		
Contratado:	*J H AR CONDICIONADOS - EIRELI*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO (EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*		
Valor:	*R$ 5.060,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EF2F390F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.653 DE 20 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*		
Gestor:	*EDNYRA AP. S. B. G. FERREIRA*		
Contrato nº	*058/2019*	***Vigência:***	*20.05.2019 a 19.05.2020*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRÔNICO*		
Nº licitação	*016/2019*		
Contratado:	*COM. DE MATER. MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO (EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*		
Valor:	*R$ 1.950,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CB383794

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.654 DE 20 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA AP. S. B. G. FERREIRA		
Contrato nº	060/2019	**Vigência:**	20.05.2019 a 19.05.2020
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	016/2019		
Contratado:	HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA-ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO (EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 9.180,00		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:153E7FD3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.655 DE 20 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Contrato nº	037/2019	**Vigência:**	20.05.2019 a 19.05.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	046/2019		
Contratado:	PAX ASSAI LTDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.		
Valor:	R$ 43.590,00		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0ADEB9EF

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 033/2019

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019, Autorizo a contratação a empresa: **BANCO DO BRASIL S.A.**, Inscrito no CNPJ sob o n° **00.000.000/1164-91**, para o Objeto **CONTRATAÇÃO** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO PARA UTILIZAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, PARA USO EM SAQUES E COMO MEIO DE PAGAMENTO NAS SUAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, COM DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO DOCUMENTO APARTADO QUE ACOMPANHA AS CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OPERADORA DO SERVIÇO (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS), ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Administração**,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso VIII do Artigo 24, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de Maio de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F7DC6F07

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 054/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE JUDÔ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VENCEDORES:

HIROMU ODA NETO, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.875.956/0001-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.188,00** (um mil cento e oitenta e oito reais);

ASSOCIAÇÃO ANDIRAENSE DE JUDÔ, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.687.839/0001-99** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.188,00** (um mil cento e oitenta e oito reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F09A24FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/05/2019 à 03/06/2019
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 04/06/2019.
ABERTURA: Às 14h:00m (quatorze) horas do dia 04/06/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Maio de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:23E4F194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ARTIGO Nº. 01 - DECRETO Nº 8.510 DE 17 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e*

Considerando o ***Decreto nº 8.498****, de 07 de maio de 2019, publicado na edição nº 1751, Ano VIII, em 08 de maio de 2019, página 11, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica retificado o* ***Decreto nº 8.498****, de 07 de maio de 2019, portanto, onde se lê:*

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no* ***Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005****, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Leia-se:

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no* ***Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003****, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 2º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:011A4D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 095/2019 - PREGÃO Nº 046/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESA VENCEDORA:

PAX ASSAI LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.452.771/0001-94;**

VIGÊNCIA: 20.05.2019 a 19.05.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARCOS BISATTO CARDOSO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:15377D67

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 339 DE 20 DE MAIO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de junho de 2019, a Servidora Pública Municipal **THAISA AMANDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo 11/04/2017 a 10/04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20de maio de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor
Presidente do SAMAE

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3A7E9050

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 340 DE 20 DE MAIO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 05 de junho de 2019, a Servidora Pública Municipal **FLÁVIA MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **ADMINISTRADORA**, referente ao período aquisitivo 08/03/2018 a 07/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de maio de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D6FF9C93

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 341 DE 20 DE MAIO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 05 de junho de 2019, ao Servidor Público Municipal **JEAN CARLOS CORDEIRO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04/04/2018 a 03/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de maio de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:77A3E765

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 342 DE 20 DE MAIO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 05 de junho de 2019, ao Servidor Público Municipal **LUIZ FERNANDO DE MELO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04/04/2018 a 03/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de maio de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:307C4E62

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 343 DE 20 DE MAIO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 10 de junho de 2019, ao Servidor Público Municipal **JEFFERSON TEODORO LEITE,** ocupante do cargo de **ENCANADOR**, referente ao período aquisitivo 02/05/2018 a 01/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de maio de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6B9D777D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 344 DE 20 DE MAIO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 21 de junho de 2019, a Servidora Pública Municipal **ISABELA MOREIRA PINHEIRO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 05/04/2018 a 04/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de maio de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8562980F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 347 DE 20 DE MAIO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,
Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Sr. **MARCILIO NAZARIO**, para exercer o cargo de **FISCAL LEITURISTA**, a partir do dia 21 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de maio de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor – Presidente do SAMAE

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:74E80FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 027/2019

OBJETO: Registro de Preços no fornecimento de Combustíveis para frota de veículos do município para o período de 12 (doze) meses, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 045/2019 e **Pregão Presencial Nº. PMA 027/2019**, atendendo o disposto no inciso V, art. 9º do Decreto 3.555/2000, e também, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação, realizado pelo pregoeiro assim adjudicado em sessão, após certificar a inexistência de recurso e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto a proponente **GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ 75.047.266/0002-70.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina – Cota Microempresa	44056	R$ 4,57	R$ 201.335,92
2	Gasolina - Ampla Concorrência	132166	R$ 4,57	R$ 603.998,62
3	Diesel S-500 - Cota Microempresa	16831	R$ 3,48	R$ 58.571,88
4	Diesel S-500 - Ampla Concorrência	50492	R$ 3,48	R$ 175.712,16
5	Diesel S-10 - Cota Microempresa	35597	R$ 3,59	R$ 127.793,23
6	Diesel S-10 - Ampla Concorrência	106790	R$ 3,59	R$ 383.376,10
TOTAL				**R$ 1.550.787,91**

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 20 de Maio de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:C5617642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO 116/2019

DECRETO nº 116/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 70/2018 de 20/12/2018, e Lei 009/2019 de 08/05/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e orçamento municipal o crédito especial no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.04.122.0003.2.034 – Planejamento cont exec obras rodoviarias
440 3.3.90.39.00.00 – 41606 Outros Serv de Terceiros – P Jurídica..R$ 500.000,00
439 4.4.90.52.00.00 – 41606 Equipamentos e Material Permanente...R$ 500.000,00
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de ruas
438 4.4.90.51.00.00 – 41606 Obras e Instalações....R$4.000.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Operação de Crédito, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.1.00.11.01.00000000 – Fonte 41606 R$ 5.000.000,00
TOTAL DA RECEITA ....R$ 5.000.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FE07DAFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 050/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 009/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME**, CNPJ/MF: 12.353.106/0001-58;

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a prestação de serviços, consultoria e/ou assessoria educacional para formação continuada e valorização profissional dos professores da Rede Municipal, para o ano de 2019, conforme edital de pregão presencial nº 050/2018 e as propostas da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.040,00 (Vinte cinco mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Kleber Defenti Bernardino
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D0ED6115

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 009/2019 PREGÃO Nº 017/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições pelo município, de testes psicológicos, jogos terapêuticos e livros ligados a psicologia, destinados ao Departamento de Educação, ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social (CRAS, CREAS e Casa Lar) e ao Departamento de Saúde da empresa vencedora da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata
• **SAPIENS INSTITUO DE PSICOLOGIA - EPP, CNPJ: 12.461.709/0001-73**
Total do fornecedor: R$ 45.414,30 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:80B1ED7F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) RODOSERVICE LTDA, CNPJ: 00.688.075/0004-50, sagrou-se vencedora pelo valor de R$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais).

Astorga, 20 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4E195DB3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (nove horas), do dia 05 de Junho de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial,** com lote exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo**..** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 20 de Maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:72499273

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 04 de junho de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, bem como para comemoração ao Dia das Crianças e Doces Juninos, como também para os Departamentos de Cidadania e Desenvolvimento Social, Cultura, Saúde e Administrativo do Município de Astorga-PR, com lotes exclusivos para participação de Micro Empresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lote para Ampla Concorrência.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 20 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:79EF0C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 021/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 27/05/2019 a 28/05/2019**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: MERENDEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- LUCIANA APARECIDA DA SILVA DIAS	8,80	14º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BA187D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 055/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **JOYCE DE FÁTIMA MORAIS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para atuar junto a Escola Municipal Monsenhor Celso de Astorga, no **período de 20/05/2019 à 19/12/2019**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0FB5E7FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 19.750,65 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 09.002.17.512.0013-2087-3.3.90.39.00.00.511.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 103/2016.

Balsa Nova, 17 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3A5E620C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 016/2019
PROCESSO ADM. N° 048/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS., no Valor Total de R$ R$ 760,00(SETECENTOS E SESSENTA REAIS), junto à DALBOSCO BRIQUEDOS, Sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Barbosa Ferraz, 20 de MAIO de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:4E7CEC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 104 DE 20 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e;

CONSIDERANDO o ofício nº 084 de 20/05/2019 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes protocolado sob nº 9255 de 20/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EFETUAR a partir de 11/05/2019, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, BEATRIZ DE FATIMA SOUZA ARANTES e que a mesma retorne a sua função (cargo de *professora*- 20 hrs).

Art. 2º- Revoga-se a portaria nº: 097 de 03/05/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7C186C29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 103 DE 20 DE MAIO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,

CONSIDERANDO o ofício 084/2019 de 20/05/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, protocolado sob nº 9255 de 20/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR **a partir de 16//05/2019**, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª. **LEIDIANE PAULA DINI GAIOTO CALIXTO** – Matr. 487-1, para prestar serviço em **JORNADA SUPLEMENTAR**, no período da manhã, na sala do Maternal II, no – Centro Municipal de Educação Infantil, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010 **até dia 27 de julho de 2019.**

Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.

Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 20 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A2341837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 30 dias de férias a partir de 06 de Maio de 2019, ao servidor **ELOIR MALHMANN**, portador do RG nº 5.729.139-7 SSP/PR e CPF 006.818.689-45, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE MAIO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:F935E7B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora ELISANGELA APARECIDA MIRANDA FOGLIATO, Matrícula Funcional Nº 1431, RG 5.877.497-9 SSP/PR, CPF 017.174.169-26, CPF 022.267.579-96, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professor, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 20 DE MAIO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:8B9936EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 03/2019 - CONTRATO Nº 089/2017 - REAJUSTE

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL.
Valor.....: R$ 5.797,37
Vigência.....: Início: 21/05/2019 Término: 15/05/2020
Licitação.....: Pregão Nº.: PR27/2017

Bela Vista da Caroba, 20 de maio de 2019

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:44244787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: JOAO MARIA KORPAN - ME
CPF / CNPJ: 07699392000178
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 15/2019

Número Licitação: 4/2019
Número Contrato/Aditivo: 069/2019
Objeto: Adesão ao Registro de Preços Processo n.° 016/2019 - Pregão Presencial n.° 010/2019 para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo os botijões utilizados de propriedade do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna para uso no Hospital Municipal São Vicente de Paula, Unidades Básicas de Saúde e na Fundação Municipal de Saúde conforme meta da LDO 6,24,43
Data Homologação: 20/05/2019
Data Assinatura: 20/05/2019
Vigência: 06 meses
Valor R$: 46.900,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:64853647

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ - DECRETO Nº 037/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público que continua aberto até 21/05/2020 o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais – Pessoas Física e Jurídicas da Área Psicologia. Os Interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da instituição no horário das 08:30 ás 16:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna – PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitações. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9F6D6DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **31/05/2019** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para eventual locação de estrutura para a realização da 11ª Festa do Vinho. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0AC6959C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **03/06/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para eventual aquisição de chapas de Compensados de Madeira. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5F4F79F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 033/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **31/05/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição de combustível tipo gasolina comum. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8004278F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL 001/2019 AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 11ª. FESTA DO VINHO DO ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE BITURUNA

1 – PREÂMBULO
1.1 – O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, nos termos da Lei Municipal n.º **2048/2019** TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização para a utilização temporária de espaço público constante de mapa explicativo – ANEXO II, para utilização nos dia 12, 13 e 14 de julho de 2019 no Parque de Eventos Avelino Roveda do Município de Bituruna, durante a **11ª Festa do Vinho** de Bituruna.

1.2 O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência aos interessados Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas que pretendam concorrer para utilização de espaço no citado evento;

2- DO OBJETO
2 - O objeto do presente instrumento é a autorização remunerada temporária de espaço público para utilização na 11ª Festa do Vinho de Bituruna, nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2019 no Parque de Eventos Avelino Roveda do Município de Bituruna, conforme mapa de disposição constante do ANEXO II;

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Poderão participar desta Chamada Pública pessoas naturais e/ou jurídicas, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

3.2 – Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores e agentes políticos da Administração Municipal Direta ou Indireta;

3.3 – A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

4 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS
4.1 - O interessado que desejar concorrer para utilização de espaço no evento deverá manifestar seu interesse junto ao Município de Bituruna

até as **9:00 horas do dia 05 de junho de 2019**, através de proposta escrita protocolada no Departamento de Compras e Licitações do Município no endereço constante do preâmbulo deste Edital, contendo identificação do interessado, identificação do espaço e valor de remuneração proposto.

4.2 – A cada interessado será cedido a título oneroso o máximo de 05 (cinco) espaços, ressalvados os casos de espaços excedentes, conforme pontos e valores disponíveis no Anexo I deste Edital.

5 - DA CONTRAPARTIDA
5.1 - O interessado contemplado deverá, no prazo de 02 dias úteis após a emissão do Termo de Autorização de Uso de Bem Público (Anexo III), limitado o prazo máximo de 11 de julho de 2019, repassar ao erário Público por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o valor referente ao espaço cedido observado os valores mínimos constantes do Anexo I.

5.2 – Caso o Termo de Autorização de Uso de Bem Público seja firmado nos dias 12, 13 ou 14 de julho de 2019 durante o evento, o repasse ao erário será efetuado mediante Guia Própria numerada e em (02) duas vias, com assinatura do interessado e do servidor municipal designado neste edital, cujo valor deverá ser recolhido em instituição bancária no dia 15/07/2019.

5.3 - A remuneração mínima de uso de espaços na **11ª Festa do Vinho** no Parque de Eventos Municipal Avelino Roveda por produtores rurais e entidades sem fins lucrativos do município de Bituruna, terá desconto de 50% em relação a tabela constante do ANEXO I deste Edital.

5.3.1 – Quando houver produtores rurais e entidades sem fins lucrativos do município de Bituruna interessados no uso de espaços no Parque de Eventos Avelino Roveda por ocasião de 11ª Festa do Vinho, estes concorrerão entre si para o espaço indicado, de forma preferencial em relação as demais empresas e entidades interessadas.

5.4 - As empresas do Município de Bituruna PR que possuem atividades ligadas a extração, transformação e comercialização de produtos relacionados ao evento terão direito a espaço de forma gratuita em local especialmente reservado pela municipalidade, considerando a necessidade de incentivo a divulgação e fomento do objetivo do evento.

5.5 – Não se aplicam as disposições dos itens 5.3 e 5.4 aos espaços destinados a comercialização de outros tipos de bebidas.

5.6 - A remuneração mínima para uso de espaços destinados ao comércio de bebidas e restaurante principal no Parque de Eventos Avelino Roveda durante a **11ª Festa do Vinho**, será realizada por venda de unidade, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital.

6 - DA ESCOLHA
6.1 – No dia 05 de junho de 2019 às 9:00 horas, o Município promoverá sessão pública, no Departamento de Compras e Licitações do Município no endereço constante no preambulo deste Edital, para verificação dos interessados para utilização de espaços públicos durante o evento.

6.2 - Em caso de mais de um interessado para um mesmo espaço, o mesmo será cedido ao interessado que ofertar o maior valor de remuneração.

6.3 – Os espaços em que não houver interessados até a data da sessão pública, poderão ser cedidos à interessados até o dia 14 de julho de 2019 mediante Termo de Autorização e remuneração de acordo com os valores mínimos constantes do anexo II deste Edital.

6.4 – Ficam desde já designados os Servidores Municipais Sr. Odinei Lopes, CPF: 036.120.349-79 e Eduardo Ribas Conrado CPF: 036.331.399-07 para conduzirem o processo de escolha que trata o presente Edital.

7 - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - São obrigações do interessado:
I - Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;
II - Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;
III - Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança, sanitária e outros cabíveis à espécie;
IV – Realizar a limpeza e manutenção dos espaços utilizados;
V – Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a Terceiros;
VI - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

7.2 – É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido;

7.3 – A sub-rogação ou transferência de espaço cedido importará na revogação imediata da autorização de uso com consequente retomada do espaço cedido, sem reembolso de valores pagos e demais providencias administrativas e judiciais a serem adotadas pelo Poder Público.

7.4 – Os interessados nos pontos destinados ao Comércio de Bebidas, de acordo com Anexo I, deverão apresentar proposta para atendimento mínimo dos 05 (cinco) espaços previstos.

7.5 – O interessado que for escolhido para utilizar os espaços destinados ao comercio de bebidas deverá obrigatoriamente manter um mínimo de 03 (três) pessoas para a distribuição de bebidas nos espaços localizados na praça de alimentação e áreas do parque, e de no mínimo 04 (quatro) pessoas para distribuição de bebidas para cada Stand na tenda principal.

7.6 - A empresa que receber a autorização de uso de espaço destinados ao comercio de bebidas e de comércio de alimentos em Restaurantes nos eventos no Parque de Eventos Avelino Roveda, deverá dispor de sistema informatizado de venda, com informações em tempo real, que emita relatórios de vendas e deverá fornecer senha ao gestor designado pelo Município para acesso ao sistema e controle de vendas, o qual será responsável pela fiscalização das vendas.

8 - DO RESULTADO
8.1 – O resultado será publicado ao final da sessão pública e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc...;

9.2 – O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;

9.3 – Ao manifestar o interesse na utilização do espaço os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital;

9.4 - O Poder Executivo poderá a seu critério revogar, a qualquer tempo, as autorizações concedidas, quando não observadas as condições de saúde e segurança pública, ou ainda quando o interesse público assim o justificar, não gerando direito à indenização, retenção, ressarcimento ou qualquer espécie remuneratória.

9.5 - Os casos excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo, que poderá decidir sobre as questões, em parecer fundamentado.

9.6 – Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

ANEXOS
I – Espaços
II – Mapa

III - Minuta Termo de Autorização de Uso
IV - Ficha de Manifestação de Interesse para Espaço

Bituruna, 20 de maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – Espaços

Espaço	Ramo de Atividade	Valor Mínimo em R$	Quantidade
Box fixo em alvenaria – Praça de alimentação com 20 m²	Comércio de alimentos	418,50	07
Espaço para tenda provisória- lateral da praça de alimentação 25 m ²	Comércio de alimentos	362,70	07
Espaço para tenda provisória- lateral da praça de alimentação 9 m ²	Comércio de alimentos	279,00	**
Espaço para exposição de produtos/serviços de até 300 m²	Diversos	558,00	**
Espaço para stand para exposição de produtos/serviços - 100 m²	Diversos	474,30	**
Espaço para stand para exposição de produtos/serviços até 25 m²	Diversos	362,70	**
Licença para ambulante	Diversos	125,55	**
Espaço anexo a tenda de show	Comércio de alimentos	530,10	**

**** Conforme espaço físico disponível no Anexo II.**

Espaço	Ramo de Atividade	Quantidade
Box fixo em alvenaria – Praça de alimentação com 20 m²	Comércio de bebidas	01
Espaço em alvenaria com 50 m²	Comércio de bebidas	01
Stand na tenda principal – 9 m²	Comércio de bebidas	03
Unidade	**Valor de Remuneração mínimo em R$ por unidade de venda**	
Bebidas de até 500 ml não destilados (Vinho, cerveja, água, refrigerante, sucos e chopp)	0,98	
Bebidas destiladas em dose de até 100 ml e energéticos de até 400 ml	1,39	
Bebidas destiladas de 500 ml até 1000 ml	19,53	
Combos de destilados de 500ml a 1000 ml com energéticos, refrigerantes e outros	27,90	

Espaço	Ramo de Atividade	Quantidade
Pavilhão fixo em alvenaria com cozinha/churrasqueira – 750 m²	Restaurante	01
Unidade	**Valor de Remuneração mínimo em R$ por unidade de venda**	
Refeição	2,51	

ANEXO II - Mapa

ANEXO III – Minuta Termo de Autorização de Uso

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO REMUNERADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BITURUNA, E _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BITURUNA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 81.648.859/0001-03, com sede administrativa na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Bituruna - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **AUTORIZANTE**, e de outro lado, a _____doravante denominado simplesmente **AUTORIZATÁRIA**, inscrito no CNPJ/CPF sob no _____, resolvem celebrar este Termo de Autorização de Uso Remunerada, com fulcro na Lei Municipal n.º 2048/2019 de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é a outorga de **autorização de uso** de bem público, localizado no Parque de Eventos Avelino Roveda do Município de Bituruna, consistente em espaço autorizado pelo AUTORIZANTE a AUTORIZATÁRIA**,** para que este promova o uso do referido bem na exploração do ramo de _____, pelo prazo indicado no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO
2.1 - São os seguintes os direitos da AUTORIZATÁRIA:
I - fruir a utilidade do bem;
II - explorar o ramo de _____, utilizando-se do bem para este fim;

2.2 - São os seguintes os deveres da AUTORIZATÁRIA:
I - Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;
II - Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;
III - Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;
IV – Realizar a limpeza e manutenção dos espaços utilizados;
V – Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a Terceiros;
VI - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO
3.1 - A **autorização** terá vigência do dia **12 ao dia 14/07/2019**, período da realização da **11ª Festa do Vinho de Bituruna**.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO
4.1 A **AUTORIZATÁRIA** pagará ao **AUTORIZANTE**, a quantia de **R$ _____** (_____) a título de remuneração do **uso** do bem em até 02 (dois) dias a contar da data de assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES
É proibido a **AUTORIZATÁRIA**:
5.1. Transferir, ceder, emprestar, ou locar os recursos físicos objetos desta autorização;
5.2. Alterar a estrutura física dos recursos disponibilizados pela **AUTORIZANTE**, sem autorização prévia e expressa da **AUTORIZANTE**, formalizada por Termo Aditivo;
5.3. Comercializar artigos proibidos por lei;
5.4. Comercializar qualquer tipo de bebida destilada nas áreas de exposições e na praça de alimentação do evento.
5.4. Praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou assemelhados;

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO
6.1 - O presente termo é precário e poderá ser rescindido por razões de interesse público, conveniência administrativa ou descumprimento, pelo **PERMISSIONÁRIO**, de qualquer de seus deveres. A rescisão do presente termo não acarretará para o Poder Público o dever de indenizar em virtude do caráter precário em que é concedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Constituem disposições gerais deste instrumento:
7.1.Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no espaço físico, automaticamente, incorporadas a esta, não remanescendo a **AUTORIZATÁRIA** direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias;
7.2. Qualquer alteração na edificação do espaço físico objeto da presente autorização que se fizer sem a autorização referida, poderá ensejar, a critério da **AUTORIZANTE**, a revogação da autorização de uso;
7.3. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade autorizada serão de inteira responsabilidade da **AUTORIZATÁRIA**, correndo às suas expensas as despesas correspondentes;
7.4. Havendo risco para a segurança dos usuários, a **AUTORIZANTE** poderá exigir a imediata paralisação das atividades da **AUTORIZATÁRIA** bem como a completa desocupação do espaço físico;
7.5. A **AUTORIZATÁRIA** é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação edílica do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
8.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir todas as questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas de forma consensual com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, os Partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo, dando tudo por firme e valioso, para que produza os efeitos legais.

Bituruna, _____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE BITURUNA	_____ **AUTORIZATÁRIA**

Testemunhas:

_____ NOME:	_____ NOME:
CPF:	CPF:

ANEXO IV

Ficha de Manifestação de Interesse para Espaço de Exposição no Parque de Eventos de Bituruna - PR

Data do evento 12, 13 e 14 de julho de 2019.

Nome/Razão Social			
CPF/CNPJ	**Ramo de Atividade**		
Endereço:			
Telefone:	**E-mail:**		
Proprietário ou representante			
Espaço de interesse (anexo II)	**N°**	**Data para pagamento**	
Valor (R$)*			

* Remuneração por espaço ou por unidade de acordo com item ofertado.

OBS: Os espaços terão localização e tamanho conforme mapa em anexo. Não serão fracionadas as diárias, a disponibilidade do expositor devera ser consultada junto a Prefeitura Municipal de Bituruna.

Contato: Odinei Lopes
Telefone: (42) 99917-5169

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:71D348A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º1045

LEI N°. 1045/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo municipal a destinar para entidades do município, as roupas confeccionadas através de curso de capacitação de costureira.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a destinar as roupas confeccionadas através de curso de capacitação de costureiras, promovido pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do nosso Município de Boa Ventura de São Roque-Pr, para as entidades abaixo relacionadas:

Entidades	Descrição	Quantidades
Apae – CNPJ n.º 01.863.050/0001-65	Calção Jeans Masculino	90
Apae– CNPJ n.º 01.863.050/0001-65	Calção Jeans Feminino	143
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – CNPJ n.º 01.885.378/0001-82	Calção Jeans Masculino	90
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – CNPJ n.º 01.885.378/0001-82	Calção Jeans Feminino	143
Creche Maria Alma – CNPJ n.º 05.744.779/0001-54	Calção Jeans Masculino	94
Creche Maria Alma Alma – CNPJ n.º 05.744.779/0001-54	Calção Jeans Feminino	142

Art. 2º - Ficam autorizadas as entidades acima citadas, a promover feira para comercialização das referidas roupas.
Art. 3º - As feiras poderão ser realizadas nas próprias entidades, ou em outro local, que deverá ser determinadas por Edital, constando: local, data e o valor de cada peça.
Parágrafo único: As feiras poderão estender-se por vários dias, ou até a venda da última peça.
Art. 4º - Os valores arrecadados com a comercialização deverão ser gastos com material de consumo, expediente, equipamentos e manutenção.
Art. 5º - Cada instituição deverá prestar contas dos valores arrecadados e dos referidos gastos, sendo que uma cópia deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 dias do mês de Maio de 2019.

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:69BCF884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1046

LEI N°.1046/2019

Sumula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Boa Ventura de São Roque- REFIS e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Boa Ventura de São Roque - REFIS.

Art. 2º O Programa de Recuperação Fiscal do Município - REFIS destina-se a promover a regularização de créditos tributários do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, relativos a tributos municipais ou programas, vencidos ou com vencimento até 31 de dezembro de 2018, constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizado ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Parágrafo único. Não poderão fazer jus ao REFIS aqueles contribuintes que, em execução fiscal, tenham sofrido penhora em dinheiro na totalidade do crédito fiscal.

Art. 3º A administração do REFIS será exercida pelo Departamento de Receita e Fiscalização Tributária, competindo-lhe:
I - expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II - promover a interação das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III - homologar as opções pelo REFIS;
IV - expedir o termo de confissão de dívida ao optante;
V - realizar o efetivo controle do REFIS;
VI - excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

Art. 4º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no art. 2º.

Parágrafo único: O ingresso no REFIS implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2º, sendo estes subdivididos por categoria ou carteira de dívida ativa em nome do contribuinte, mediante confissão, salvo aqueles por ele demandados judicialmente e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

Art. 5º Com exceção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e do Alvará de Licença para Funcionamento, o optante pelo REFIS poderá saldar seus débitos, mediante:

I - pagamento a vista com 100% (cem por cento) de desconto sobre multa e juros;

II - Parcelamento em até 5 (cinco) vezes com 80% (oitenta por cento) de desconto sobre multa e juros.

III- Parcelamento em até 12 (doze) vezes com 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre multa e juros;

Parágrafo único: O valor da parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) UFM (unidade Fiscal Municipal).

Art. 6º Os débitos inerentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e os relativos à Alvará de Licença para Funcionamento poderão ser saldados pelo optante do REFIS mediante:
I - Pagamento a vista ou parcelamento em até 3 (três) vezes com 100% (cem por cento) de desconto sobre multa e juros;
II- Parcelamento de 4 (quatro) a 12 (doze) vezes com 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre multa e juros.

Parágrafo Único: O valor da parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) UFM (Unidade Fiscal Municipal
Art. 7º A primeira parcela do REFIS deverá ser paga no ato de sua adesão, através de documento de arrecadação municipal nas agências ou correspondentes bancários credenciados.

Art. 8º A opção pelo REFIS poderá ser formalizada em período a ser regulamentado por Decreto, nas condições estabelecidas nos art. 5º e 6º, mediante utilização do "Termo de Opção do REFIS", conforme modelo a ser elaborado e aprovado pelo órgão responsável pela dívida ativa.

§ 1º Termo de Opção do REFIS será firmado no setor competente pela administração da carteira de dívida ativa.

§ 2º No documento confirmatório da opção constará o número do termo, bem como o nome do optante e sua respectiva assinatura, para os devidos fins de direito.

§ 3º A opção pelo REFIS,independentemente de sua homologação, implica:
I - início imediato do pagamento dos débitos;
II- suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados;
III- suspensão da exigibilidade dos débitos ajuizados após comprovação do pagamento das custas forenses por parte do contribuinte;

IV - submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa;
V - na impossibilidade de participação em outro programa desta natureza, salvo comprovação De pagamento regular ou quitação integral dos parcelamentos anteriormente assumidos.

Art. 9º OS débitos do contribuinte optante serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção.

§ 1º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, juros e correção monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto no inciso IV do art. 151 do Código Tributário Nacional, a inclusão no REFIS, dos respectivos débitos implicará dispensa dos juros de mora incidentes até a data de opção, condicionada ao encerramento, por desistência, da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

Art. 10. A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte ou responsável a:
I - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
II - aceitação de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa;
III- pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Art. 11. O optante pelo REFIS será excluído do Programa, nas seguintes hipóteses:
I- inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - inadimplemento, por três meses consecutivos ou seis alternados, relativamente a qualquer dos tributos abrangidos pelo REFIS.
III- constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV - compensação ou utilização indevida de créditos;
V - decretação de falência ou extinção da pessoa jurídica;
VI - concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei Federal nº 8.397, de 06 de janeiro de 1992;
VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita, mediante simulação de ato;
VIII - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa jurídica.

Parágrafo único: A exclusão do optante pelo REFIS implicará exigibilidade imediata do crédito confessado e ainda não pago.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, após sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque em 16 de Maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:26F41DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 – PMBVSR.
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
objeto: o presente pregão presencial nº 22/2019 tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.
Entrega das propostas e documentações: dia 31 de maio de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 20 de maio de 2019.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro
Portaria 41/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:FA0FEE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 53/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 53/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ARTES GRAFICAS BEREZOSKI, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ROCHA LOURES, 665 SALA 01 - CEP: 85055070 - BAIRRO: BONSUCESSO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.259.843/0001-56

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÀFICO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 14.994,10 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1260	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2000	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2010	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2820	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2830	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5250	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7610	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***SILVANEY BEREZOVSKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F5558A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 018/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEICULOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 018/2019,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o a abertura do processo de licitação realizada no dia **14 de maio de 2019 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço as seguintes proponentes:

Proponente 1 – **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**, situado na Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliéseos, São Paulo/SP, neste ato representado por JEFERSON KOSMOS, portador do RG nº 4.491.283-0 SSP/PR e CPF nº 626.012.709-00.

Proponente 2 – **GENTE SEGURADORA – S.A. CNPJ sob o nº 90.180.605.0001-02,** sediado na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Porto Alegre/RS, neste ato representado por LEONARDO MASIERO DUARTE, portador do RG nº 6.744.986-0 SSP/SP e CPF nº 993.773.149-68.

Homologa-se o lote 01 itens 01/72 para as seguintes proponentes: **GENTE SEGURADORA – S.A. CNPJ sob o nº 90.180.605.0001-02,** vencedora dos itens 01,02, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 68, 69 e 70, totalizando o valor global no lote 01 de R$ 67.139, 90 (sessenta e sete mil e cento e trinta e nove reais e noventa centavos); **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60** vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 21, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 64, 65, 66, 67, 71 e 72, totalizando o valor global no lote 01 de R$ 70.180, 00(setenta mil e cento e oitenta reais).
Totalizando um valor global do certame de R$ 137.319, 90 (cento e trinta e sete mil e trezentos e dezenove reais e noventa centavos).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:977441A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2019
A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo de licitação: **Maior Oferta.** Objeto: Alienação (venda) do Lote nº 13 da quadra 10, com área de 525,00m².
Abertura: Serão abertos os envelopes contendo a documentação e propostas relativas à licitação, que será realizada às **09h00min, do dia 24 de junho de 2019,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida. Outras informações complementares e o edital de Concorrência Pública poderão ser obtidos pelos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190

– Fone (45) 3287-1331, com a Comissão de Licitação, ou pelo site: http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

Boa Vista da Aparecida, 20 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B233523E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa para: **contratação de empresa para instalação de 04 (quatro) poços de monitoramento na área do Aterro sanitário, para coleta de solo e água subterrânea, e realizar 04 (quatro) analises de água coletadas dos poços construídos, conforme necessidade e exigências impostas pelo órgão ambiental.**

- Data de abertura: 03/06/2019
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 20 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:74481571

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 131 2019

DECRETO nº.131/2019
Data: 20/05/2019

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Edcarlos Fogaça Alves,** inscrito no CPF nº 036.033.759-71 e na Cédula de Identidade RG nº 6.376.566-0/PR, ocupante do cargo em comissão de **Assessoria de Imprensa** – CC4 (Lei 180/18).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FEA76DB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109 2019

PORTARIA nº 109/2019
Data 20/05/2019

Súmula. Concede insalubridade ao servidor efetivo temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade ao servidor efetivo temporário, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional	Admissão
Antonio Vargas	063	Operador de Maquinas Rodoviárias – Temporário	20%	02/05/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4882289B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 129 2019

DECRETO nº 129/2019
Data 20/05/2019

SÚMULA: Nomeia as servidoras efetivas, aprovadas no concurso público nº 001/2015, Serviço público, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeadas as servidoras aprovadas no concurso público nº 001/2015, Serviço público abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	ADMISSÃO
Andressa Nayane Fernandes Manzani	054.643.859-83	Professor Licenciatura/Graduação Plena	20/05/2019
Carla Caroline Pinto	088.975.119-61	Professor Licenciatura/Graduação Plena	20/05/2019
Rosane de Almeida Rossi	060.286.369-40	Auxiliar de Serviços Gerais	20/05/2019

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E127FBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO DO CONTRATO Nº 05/2018

EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO DO CONTRATO Nº 05/2018

CONTRATO Nº : 05/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
CONTRATADO: **MIKAELA MUNIZ DA SILVA**
OBJETO: As partes acima qualificadas, rescindem o presente contrato pela extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado na data de 20 de maio de 2019.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:428DEB0C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO DO CONTRATO Nº 06/2018

CONTRATO Nº : 06/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
CONTRATADO: **ANDRESSA WILAND DOS SANTOS**
OBJETO: As partes acima qualificadas, rescindem o presente contrato pela extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado na data de 20 de maio de 2019.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CC49B293

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO DO CONTRATO Nº 02/2018

CONTRATO Nº : 02/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
CONTRATADO: **EDISON GODOI DA SILVA JUNIOR**
OBJETO: As partes acima qualificadas, rescindem o presente contrato pela extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado na data de 20 de maio de 2019.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8DF82035

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO DO CONTRATO Nº 04/2018

CONTRATO Nº : 04/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
CONTRATADO: **ELIAN ANTONIO DA SILVA DE LIMA**
OBJETO: As partes acima qualificadas, rescindem o presente contrato pela extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado na data de 20 de maio de 2019.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C67BC8C1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO DO CONTRATO Nº 03/2018

CONTRATO Nº : 03/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
CONTRATADO: **JEAN CARLOS CHAVES**
OBJETO: As partes acima qualificadas, rescindem o presente contrato pela extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado na data de 20 de maio de 2019.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2338EADB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 71/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: NILOSUL IND. E COM. LTDA**
OBJETO: aquisição de gás de cozinha GLP-P13 e GLP-P45 kg.
VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 20/05/2020.
VALOR: **R$ 60.800,01 (sessenta mil, oitocentos reais e um centavo).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 24/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9F7DC964

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO DO CONTRATO Nº 08/2018

CONTRATO Nº : 08/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
CONTRATADO: **LUCIVANE BERNARDO DA SILVA**
OBJETO: As partes acima qualificadas, rescindem o presente contrato pela extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado na data de 20 de maio de 2019.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6A896822

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO DO CONTRATO Nº 01/2018

CONTRATO Nº : 01/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
CONTRATADO: **MICHELI LEVES**
OBJETO: As partes acima qualificadas, rescindem o presente contrato pela extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado na data de 20 de maio de 2019.

Bom Jesus do Sul-PR, 20 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B9567284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 2

RESOLUÇÃO Nº02/2019

Maria José Laurindo, Presidente do COMSEA de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº1313/2011;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná - CONSEA/PR,

CONSIDERANDO que foi deliberado em reunião extraordinária dia 13 de Maio, registrada em ata 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear a Comissão organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Bom Sucesso, no dia 03 de junho de 2019,com o tema: **"Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".**
-Maria José Laurindo, Ronita Aparecida de Carvalho, Evelyn Tiene, Celia Divino Tonin e Suely Cebrian Lopes.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 13 de Maio de 2019.

MARIA JOSÉ LAURINDO
Presidente do COMSEA
Bom Sucesso-Pr

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:55FE4A0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-104/2019.
DATA: 20 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Magda Tofolette , matrícula nº- 900066, ocupante do cargo Comissionado- Diretor do Departamento de Segurança Pública, Defesa Civil, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 11/04/18 a 11/04/19, devendo retornar suas atividades normais em 014/06/19..

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A8B70AA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
PORTARIA Nº-105/2019.
DATA: 20 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Claudiana Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Educação, matrícula nº- 202309, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 08/02/18 a 08/02/19 devendo retornar suas atividades normais em 01/06/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de Maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D88A9EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 110, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 20 de maio de 2019, para a cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B12F4F51

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019.
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que **houve mudança na data da realização do Pregão Presencial nº 32/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pavimento intertravado tipo paver e de grama esmeralda em leivas, destinados a atender as necessidades da administração pública do município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 27/05/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Maio de 2019

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E6645975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2019

SÚMULA: Nomear o aprovado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018, da Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º Nomeia a aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018 conforme descrito abaixo;

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL
NOME:
46° Cleuza Aparecida Martins

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 20/05/2019, sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 20 dias do mês de Maio de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:71FD907B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1726/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando a Lei Municipal nº 383/2012 de 23/04/2012 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a ata de reunião ordinária que alterou os membros representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura:
Titular: Gessica Fernanda Tomadon
Suplente: Marcos Rogério Soares

II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rita Alencar Maximo
Suplente: Maria Solange da Silva Jolli

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Patricia Marcelino da Silva
Suplente: Eliane Bernadete Regiane Fabrin dos Santos

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ariadne Marcelino Feitosa
Suplente: Fernanda Lúcia de Oliveira

V- Representantes não governamentais:

Representantes da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara-PR

Titular: Munique Angélica da Silva
Titular: Diana Regina Salviano
Titular Ellen Nunes Domingos
Titular: Barbara Amanda da Silva
Suplente: Cleber de Marchi Fabrin
Suplente: Thais Santana Cabral

Suplente: Débora Muriel Jolli de Souza
Suplente: Juliana Cristina Rizzatti

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDCA e respectivos suplentes serão de 01 (um) ano e 05 (cinco) meses.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDCA são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 20 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4D12A42E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 061/2019.

ATA Nº 061/2019.

Aos vinte dias de maio de dois mil e dezenove, (20/05/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 058/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 034/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras prestações de serviços de elaboração de projeto luminotécnico e de eficiência energética com intuito de definir as diretrizes para substituição da iluminação pública existente por tecnologia lede respectiva rede de tecnologia de iluminação pública, que deve permitir gestão sem fio, para equipamentos individuais de gestão, concentradores e software, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preço e de habilitação, bem como o credenciamento da seguintes empresa: **KOLF ENGENHARIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.555.412/0001-37, sediada em Coronel Vivida/PR, representado pelo Sr. Gabriel Giongo Colferai, devidamente inscrito no CPF nº 067.621.029-56., assim foi devidamente credenciado. A seguir, foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação da empresa vencedora, constatou-se que está de acordo com o Edital. Não houve intenção de recurso. Assim o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para suas manifestações e homologação do objeto licitado. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h10min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Kolf Engenharia LTDA - ME
GABRIEL GIONGO COLFERAI

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:91EAF765

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 062/2019

ATA Nº 062/2019

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (20/05/2019), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 062/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 036/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços de reprografia (cópia/impressão colorida) em atendimento as Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa do Termo de Referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu o credenciamento e os envelopes de proposta de preços e habilitação da empresa: **Top Print Soluções em Impressoras Ltda Epp**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 20.438.534/0001-01, representado pelo Sr. Valtercir Paulichem, devidamente inscrito no CPF n ° 035.838.849-06. Com o representante da empresa devidamente credenciado realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conforme documentação em anexo. Obtendo-se o seguinte resultado: Empresa vencedora, Top Print Soluções em Impressoras Ltda Epp, valor unitário do item 001 é R$0,65 e o total da Licitação R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), cujos relatórios desde já passa a fazer parte desta ata. Aberto o envelope de documentação da empresa constatou-se que todos os documentos estão regulares de acordo com o edital. Sendo assim, o Pregoeiro adjudica os objetos da licitação à empresa vencedora. A empresa não manifestou interesse em interpor recurso. O processo seguirá ao departamento jurídico e ao chefe do executivo para providencias cabíveis, nos termos da Lei. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada as 14hrs30min, segue a presente devidamente, lida e achada conforme aconteceu, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Top Print Soluções em Impressoras LTDA EPP
VALTERCIR PAULICHEM

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:719FC6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Vice-Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Vice-Prefeito Municipal Sr. Lorenço Pierdona, portador do R.G. nº 3.342.154-0 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de maio de 2019.
Horário de saída: 23h30min.
Motivo:
* Participar do evento de lançamento do Projeto Carretas do Conhecimento da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho.

Data do retorno: 15 (quinze) de maio de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 20 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3D0FAAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal Sr. Carlos Eduardo Borges da Costa, portador do R.G. nº 6.415.997-6 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de maio de 2019.
Horário de saída: 23h30min.
Motivo:
* Acompanhar Vice-Prefeito no evento de lançamento do Projeto Carretas do Conhecimento da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho.

Data do retorno: 15 (quinze) de maio de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 20 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B6AFFDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Municipal Sr. Alexandre Gregorio da Silva, portador do R.G. nº 6.556.114-0- SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 14 (quatorze) de maio de 2019.
Horário de saída: 23h30min.
Motivo:
* Acompanhar Vice-Prefeito no evento de lançamento do Projeto Carretas do Conhecimento da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho.

Data do retorno: 15 (quinze) de maio de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 20 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4C646994

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas números 057 e 59/2019, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 060/2019, na modalidade **Tomada de Preços n° 009/2019**, que tem por objeto **EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA ÁREA TOTAL DE 3.152,26M² E 3.472,87M² DE GRAMA/PAISAGISMO OBRA COM FINALIDADE DE PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS ESQUINA COM A RUA COUNTRY CLUBE ANEXO AO BAIRRO DANIEL FOLLE**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ 07.299.649/0001-02 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	557.693,98	QUINHENTOS E CINQÜENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade

acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 20 de maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F76C1DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 297/2019-DRH

PORTARIA N.º 297/2019-DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 20/05/2019, o Servidor **NELSON JOSE DO NASCIMENTO** matricula 008332-1 ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE III DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EFC918CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 298/2019-DRH

PORTARIA N.º 298/2019-DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 20/05/2019, o Servidor **JOSÉ VILSON CARSOSO** matricula 767321534 ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE III DA DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA E COMUNITÁRIA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:244FE8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 299/2019-DRH

PORTARIA N.º 299/2019-DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 20/05/2019 a Servidora **REGIANE DE LIMA CABRAL BONELLI,** matricula 008312-1 ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA IV**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AE26A8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 058/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 061/2019, na modalidade **Tomada de Preços n° 010/2019**, que tem por objeto **EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA ÁREA TOTAL DE 90,63M² DE CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL SANTA CRUZ LOCALIZADO NA COMUNIDADE CENTRAL SANTA CRUZ, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ 07.299.649/0001-02 RUA INTES DOLAR FONTANA Cafelândia-PR CEP 85415-000	141.088,21	Cento e Quarenta e Um Mil e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 20 de maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8CB229EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 300/2019-DRH

PORTARIA N.º 300/2019-DRH

SÚMULA: Exonera o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 20/05/2019, a Servidora **ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA** matricula 008171-1 ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA I,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:553DBD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 301 DE 20 DE MAIO DE 2019.

Portaria nº 301 de 20 de maio de 2019.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Eleição para membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para gestão 2019/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E DE CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA (2019/2020),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo nominados, para formar a Comissão Especial de Eleição para membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para gestão 2019/2020.

- Adriana Pasquali Agnoletto;
- Juliana Voltolini Joenck;
- Zaira Denize Fortunato de Almeida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1DAD1FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 044/2019
Processo Licitatório nº 056/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 029/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cobertores para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 13/05/2019, às 08:30h nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
FORNECEDOR: TANGO LTDA ME
CNPJ: 05.304.697/0001-08
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 20/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8043D23E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 04 de junho de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Pneus Novos para a Frota do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 20 de maio de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:85D31C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 654, DE 21 DE MAIO DE 2019 - CORREÇÃO SALARIAL EXECUTIVO

LEI Nº 654/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Súmula: *Dispõe sobre a Revisão Anual dos Vencimentos dos Servidores Municipais do Quadro Geral, de Campina do Simão/PR.*

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI:
Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores do Quadro Geral do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná e os proventos dos aposentados e pensionistas, a partir de 01 de maio de 2019, ficam revistos em percentual de **4,58%,** calculado sobre o Índice Financeiro do **IPCA,** ficando os valores fixados de acordo com os Anexos I deste Projeto de Lei.

§ 1º - Ficam excluídos da revisão dos vencimentos os servidores do quadro de efetivos do magistério, já beneficiados pela Lei nº 646/2019.
Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão (Símbolo CC) ficam fixados de conformidade com o expresso no Anexo II desta Lei.
Art. 3º - Os valores das Funções Gratificadas (Símbolo FG) ficam fixados de conformidade com o constante no Anexo III desta Lei
Art. 4º - Integram esta Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo I – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral;
II - Anexo II – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, Símbolo CC;
III - Anexo III - Tabela de Valores das Funções Gratificadas, Símbolo FG;
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 21 de maio de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

LEI Nº 654/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO "CC"

CARGO	SIMBOLO	VALOR EM R$
ASSESSOR TÉCNICO NIVEL SUPERIOR	CC-1	R$ 3.626,36
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC-1	R$ 3.626,36
ASSESSOR JURIDICO	CC-1	R$ 3.626,36
ASSESSOR DE INDÚSTRIA E COMERCIO	CC-2	R$ 3.626,36
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	R$ 3.626,36
CHEFE DE DIVISÃO	CC-3	R$ 2.257,85
ASSESSOR TÉCNICO NIVEL MÉDIO	CC-3	R$ 2.257,85
ASSESSOR DE IMPRENSSA	CC-3	R$ 2.257,85
CHEFE DE SEÇÃO	CC-3	R$ 2.257,85
ASSESSOR ADMINISTRATIVO NÍVEL III	CC-8	R$ 1.953,24
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	CC-7	R$ 1.601,01
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-8	R$ 998,00
CHEFE DE JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CC-8	R$ 1.953,24
CHEFE DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO	CC-8	R$ 1.953,24

Campina do Simão, 21 de maio de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO III
TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS – SÍMBOLO "FG"

SÍMBOLO	VALOR EM R$
FG – 1	R$ 549,82
FG – 2	R$ 686,64
FG – 3	R$ 823,98
FG – 4	R$ 1.060,39

Campina do Simão, 21 de maio de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:CED0E941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 19/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 19/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **PATRICK MENDES DE LIMA - MEI,** inscrita no CNPJ n.º **27.236.426/0001-03** vencedora, com valor global de **R$ 68.015,00** (sessenta e oito mil e quinze reais).

Campina do Simão - PR, vinte dias de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:12915943

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 50 DE 20 DE MAIO DE 2019.

Portaria Nº 50, de 20 de Maio de 2019.

SÚMULA: Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campina do Simão e dá outras providências.

O Prefeito de Campina do Simão, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Pública Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

RESOLVE:

Art. 1º: Convocar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campina do Simão com o fim de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1º: A terceira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada no dia **28 de maio de 2019, a partir das 07:30 horas**, na Associação (ao lado da Secretaria Municipal de Saúde), tendo como tema central: "Comida no Campo e na cidade: o que temos e o que queremos? "

Art. 2º: A comissão organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será composta pelos seguintes membros:

- Eliandra de F. I. Araújo
- Eliane Zolet Lazzaretti
- Jungles Aurélio Marcondes
- Lisandra Salvadori
- Lourdes Ferreira Bourchat
- Raquel Moreira Terhaag
- Renato Assis Hardt

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 47 de 10 de Maio de 2019.

Art. 4º - Registre-se e publique-se, em 20 de Maio de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:712FBBF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Convoca processo eleitoral e aprova regulamento para escolha das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI no biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 34/2010 e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CMDPI;

Considerando o disposto pela Resolução Conjunta nº 01/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, pela qual foi instituída a Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil deste Conselho;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião extraordinária realizada em 17 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º – Convocar o processo eleitoral e aprovar o regulamento para eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI no biênio 2019/2021, conforme Edital constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2019.

CLAUDIA GOMES DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

Anexo I

Edital de Convocação Para Eleição Dos Representantes Das Organizações da Sociedade Civil Que Integrarão o Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – Cmdpi, Para o Biênio – 2019 / 2021

A Comissão Eleitoral Instituída Pela Resolução Conjunta Nº 01/2019, do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul em Conjunto Com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, no Uso de Suas Atribuições, Convoca a Eleição Dos Representantes da Sociedade Civil Que Integrarão o Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – Biênio 2019/2021, Nos Seguintes Termos:

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 - a Eleição Dos Representantes Das Organizações da Sociedade Civil Que Integrarão o Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – Cmdpi, Biênio 2019/2021, Ocorrerá no Dia 05 de Junho de 2019, às 13:30 Horas, no Teatro Municipal José Carlos Zanlorenzi, Situado na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 975, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/pr, na i Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul.

1.2 - o Processo Eletivo Será Regido Por Este Instrumento, Visando o Preenchimento de 03 (três) Vagas Para as Entidades da Sociedade Civil, Conforme Disposto no Artigo 4º, Inciso Ii, da Lei Municipal Nº 34/2010, Com Redação Dada Pela Lei Municipal 391/2015.

1.3 - o Processo Eletivo Será Composto de Duas Etapas, Sendo Uma Fase Inicial de Inscrição e Uma Fase Final Destinada à Realização da Eleição.

1.4 - a Publicação do Presente Edital Será Feita no órgão Oficial do Município e Afixado na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Família e Cultura.

1.5 - os Representantes de Entidades Civis Eleitos Exercerão Mandato de 02 (dois) Anos, a Teor do Disposto Pelo Art. 5º, § 1º, da Lei Municipal 34/2010.

2 – da Inscrição Das Entidades e Dos Recursos:

2.1 – as Entidades da Sociedade Civil Que Atendam ao Disposto Pelo 4º, Inciso Ii, da Lei Municipal Nº 34/2010, Com Redação Dada Pela Lei Municipal 391/2015 e às Disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, Aprovado Pela Resolução Nº 01/2016-cmdpi, Devidamente Publicada no Jornal União, Edição 667, de 23 a 29 de Dezembro de 2016, Página 09, e Que Desejem Candidatar-se ao Processo de Eleição, Deverão Inscrever-se Mediante a Apresentação Dos Seguintes Documentos:

2.1.1 – Requerimento de Inscrição Dirigido à Comissão Eleitoral Para o Processo de Escolha Das Organizações da Sociedade Civil Que Integrarão o Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – Biênio 2019/2021, Contendo Dados de Endereçamento Eletrônico, Postal e Telefônico da Entidade, Conforme Modelo de Ficha de Inscrição (anexo Ii);

2.1.2 – Estatuto, Regimento Interno e Cnpj;

2.1.3 – Ata de Eleição da Atual Diretoria Devidamente Registrada;

2.1.4 – Documentos de Identificação Pessoal Dos Indicados Como Representantes Titular e Suplente da Entidade, Para a Vaga à Qual Está Concorrendo;

2.1.5 – Proposta Anual Das Atividades e Metas da Entidade ou Instituição Com Relação à Política Para a Pessoa Idosa, Referente ao Ano Corrente;

2.1.6 – Relatório Anual de Atividades em Que Conste a População Atendida, Sua Caracterização e Finalidade no Atendimento, Proteção, Promoção, Recuperação e Defesa, Referente ao último Exercício;

2.1.7 – Comprovação de Abrangência Municipal Dos Trabalhos Desenvolvidos;

2.1.8 – Inscrição no Conselho Municipal do Idoso ou no Conselho Municipal de Assistência Social.

2.2 – os Requerimentos de Inscrição Deverão Ser Protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no Período de 21 a 24 de Maio de 2019, no Horário Das 08:30 às 12:00 Horas e Das 13:30 às 17:30 Horas, Mediante Protocolo da Ficha de Inscrição (anexo Ii), Devidamente Instruída Pela Documentação Indicada no Item 2.1, Deste Edital.

2.2.1 – a Apresentação da Documentação Indicada no Item 2.1 Deste Edital é de Inteira Responsabilidade da Entidade Que Estiver Solicitando a Sua Inscrição, Não Constituindo Obrigação da Comissão Eleitoral a Conferência Dos Documentos Entregues no Momento da Inscrição.

2.3 – a Relação de Inscrições Homologadas Pela Comissão Eleitoral Será Publicada no Dia 28 de Maio de 2019, no órgão Oficial do Município e Afixada na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Família e Cultura.

2.4 – Eventuais Impugnações e Recursos Deverão Ser Dirigidos à Comissão Eleitoral, a Partir Das 12:00 Horas do Dia 28 de Maio de 2019 Até às 12:00 Horas do Dia 30 de Maio de 2019, Mediante Protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Devendo Ser Formulada Por Escrito, Com a Qualificação Completa do Impugnante e Impugnado e Com Exposição de Motivos, Fundamentação e Prova Documental, se For o Caso.

2.5 – a Comissão Eleitoral Procederá à Análise Dos Eventuais Recursos e Publicará a Relação Definitiva de Inscrições Homologadas no Dia 03 de Junho de 2019, no órgão Oficial do Município, Afixando-a Também na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Família e Cultura.

3 - Das Eleições

3.1- o Processo de Escolha Das 03 (três) Vagas Dos Representantes da Sociedade Civil, Conforme Disposto Neste Edital, Dar-se-á Por Meio de Votação Dos Representantes Das Entidades Devidamente Inscritas a Concorrer às Vagas, Através de Cédula Eleitoral, Onde Constarão o Nome Das Entidades Que Tiveram Seus Requerimentos ao Pleito Eleitoral Homologados, Mediante o Voto de Seus Respectivos Representantes Indicados Para Membro Titular, Sendo Que Cada Instituição Poderá Votar em Dois Concorrentes.

3.2 - Terão Assento no Cmdpi Como Representantes da Sociedade Civil as 03 (três) Entidades Que Receberem Maior Número de Votos Para a Vaga Pretendida.

3.3 - no Caso de Empate, Será Considerada Eleita a Entidade Cuja Atividade Atender ao Maior Número de Idosos.

3.3.1 – Persistindo o Empate, Será Considerada Eleita a Entidade Que Estiver Constituída e Com Atuação Com Atendimento ao Idoso Há Mais Tempo.

4 – da Posse e Nomeação Dos Conselheiros Eleitos:

4.1 - Após a Apuração do Resultado Das Eleições, Será Lavrada Ata E, Ato Contínuo, Será Remetida Pela Comissão Eleitoral Para o Chefe do Poder Executivo Para a Realização Dos Atos Próprios de Nomeação Dos Membros do Conselho Municipal do Idoso.

5 – Disposições Finais.

5.1 - os Casos Omissos Serão Resolvidos Por Deliberação da Comissão Eleitoral Mediante a Aplicação da Legislação Específica e Subsidiariamente Legislação Federal E, Estadual, no Que Couber.

Campina Grande do Sul, 17 de Maio de 2019.

INÊS BALDO FURTADO BORGES
Membro Titular – SMDSFC

VANESSA DAL PONTE
Membro Titular – SMDSFC

CLAUDIA GOMES DE LIZ
Membro Titular - CMDPI

Anexo Ii

Ficha de Inscrição

Entidade:_____
Representante Legal_: _____
Rg: _____ Cpf/mf _____
Endereço:_____
Município:_____ Uf:_____ Cep: _____
Tel. Institucional:_____ Celular: _____ E-mail: _____

Eu, _____, na Qualidade de Representante Legal da Instituição Acima Indicada, Solicito à Comissão Eleitoral Instituída Pela Resolução Conjunta Nº 01/2019, do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul em Conjunto Com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, Inscrição Para Participar da Eleição Dos Representantes Das Organizações da Sociedade Civil Que Integrarão o Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – Cmdpi, Biênio 2019/2021, Que Ocorrerá no Dia 05 de Junho de 2019, às 13:30 Horas, no Teatro Municipal José Carlos Zanlorenzi, Situado na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 975, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/pr, na i Conferência Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, Indicando Como Membros as Pessoas Abaixo Nominadas:

Titular:_____

Suplente:_____

Declaro Estar Ciente da Obrigatoriedade de Entrega de Todos os Documentos Constantes do Edital de Convocação Aprovado Pela Resolução Nº 03/2019, do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, Bem Como, de Que Somente o Representante Indicado Como Membro Titular da Instituição Terá Direito ao Voto.

Campina Grande do Sul, ____ de _____ de 2016.

_____
Representante Legal da Instituição

_____
Indicado Como Membro Titular

_____
Indicado Como Membro Suplente

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:1101722A

GABINETE
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2019

Institui Comissão Eleitoral para o processo de escolha das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI no biênio 2019/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Campina Grande do Sul, PR em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 34/2010 e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CMDPI;

Considerando que a estrutura administrativa de apoio à realização das eleições ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI é um órgão colegiado permanente, de composição paritária entre representantes governamentais e entidades não governamentais;

Considerando que o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI é de dois anos;

Considerando que o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI biênio 2016/2018, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 761/2016, foi prorrogado até a data da realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, conforme Decreto Municipal nº 1.055/2018;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2019, pela instauração de processo eleitoral para escolha das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI no biênio 2019/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º – Pela instituição da Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, biênio 2019/2021.

Art. 2º – A Comissão de que trata o art. 1º desta Resolução será composta pelos seguintes membros:
I – CMDPI:
Titular: Claudia Gomes de Liz
Suplente: Marlova Elizabete Silveira

II – Secretaria de Desenvolvimento Social, Família e Cultura:
a) Titular: Inês Baldo Furtado Borges
Suplente: Lúcio Zago
b) Titular: Vanessa Dal Ponte
Suplente: Lilian de Araújo

Art. 3º - A função de membro da Comissão Organizadora não será remunerada, mas, seu exercício é considerado relevante serviço público prestado ao Município, com caráter prioritário e, portanto, a atuação justifica as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivada pela referida Comissão.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2019.

CLAUDIA GOMES DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

FABIANA MAGRIN ZANETTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:A029AAAE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO
PORTARIA N°. 17/2019

Dispõe sobre a concessão da Pensão por morte da Servidora Aposentada Roseli Aparecida dos Santos de Matos em favor de seu cônjuge Nelson Garcia de Matos.

O Diretor Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº. 03, de 21 de dezembro de 2.010;
Considerando, o pedido de Pensão por Morte, formalizado por Nelson Garcia de Matos, portador do RG nº. 4.493.240-7 - PR e CPF nº. 762.495.659-49, em razão do falecimento em 12/04/2019, da sua cônjuge Roseli Aparecida dos Santos de Matos, Servidora Pública Municipal Aposentada, conforme Portaria n.° 832/2014, de 08 de agosto de 2014, expedida pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal;
Considerando, que a solicitação foi protocolada na Previcamp, no dia 25 de abril de 2019, estando devidamente formalizada e de acordo com os procedimentos regulares, estabelecidos pela legislação em vigor;
Considerando, a decisão do Diretor Presidente em acatar o Parecer Jurídico n°. 33/2019, o qual opinou pela concessão do benefício em questão;
Fica concedido com fundamento no art. 8º, I, c/c art., 52, 53, I e 82 da Lei Complementar Municipal nº 03/2010, a Pensão por Morte, com proventos integrais, correspondentes ao valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a ser reajustado de acordo com a Legislação em vigor e na mesma data dos Servidores Ativos do Município de Campina Grande do Sul.

Esta portaria tem efeito a partir do dia 12 de abril de 2019.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2019.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente
Portaria nº. 021/2019

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:D040129D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE PENÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO
PORTARIA N°. 18/2019

Dispõe sobre a concessão da Pensão por morte do Servidor Aposentado João Maria da Silva em favor de sua cônjuge Oliva de Oliveira da Silva.

O Diretor Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº. 03, de 21 de dezembro de 2.010;
Considerando, o pedido de Pensão por Morte, formalizado por Oliva de Oliveira da Silva, portadora do RG nº. 5.427.425-4 - PR e CPF nº. 023.596.199-00, em razão do falecimento em 13 de março de 2019, de seu cônjuge João Maria da Silva, Servidor Público Municipal Aposentado, conforme Portaria n°. 1216/2009, de 29 de setembro de 2009, expedida pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal;
Considerando, que a solicitação foi protocolada na Previcamp, no dia 25 de abril de 2019, estando devidamente formalizada e de acordo com os procedimentos regulares, estabelecidos pela legislação em vigor;
Considerando, a decisão do Diretor Presidente em acatar o Parecer Jurídico n°. 34/2019, o qual opinou pela concessão do benefício em questão;
Fica concedido com fundamento no art. 8º, I, c/c art., 52, 53, I e 82 da Lei Complementar Municipal nº 03/2010, a Pensão por Morte, com proventos integrais, correspondentes ao valor de R$ 1.158,50 (um mil, cento e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos), a ser reajustado de acordo com a Legislação em vigor e na mesma data dos Servidores Ativos do Município de Campina Grande do Sul.

Esta portaria tem efeito a partir do dia 25 de abril de 2019.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2019.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente
Portaria nº. 021/2019

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:92DCBE15

SETOR CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.500.000,00	844.184,24	4.655.815,76
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.547.771,15	10.541.536,62	15.006.234,53
Investimentos	23.906.771,15	9.908.086,08	13.998.685,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.641.000,00	633.450,54	1.007.549,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.547.771,15	10.541.536,62	15.006.234,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**20.047.771,15**	**9.697.352,38**	**10.350.418,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2019 as 09h e 25m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamen

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:77618CF8

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITEM DESERTO

PREGÃO Nº. 17/2019
PROCESSO Nº. 56/2019
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AUTOMÓVEIS E 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA E PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO", DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 89/2009, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, realizada em 17 de maio de 2019, às 09h00min, foi considerado DESERTO o item nº. 01 do lote 01.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D7846D42

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 38/2019
Processo nº.: 96/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTENDO CONJUNTO CAMINHÃO TRATOR TRUCADO E CARRETA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 55M³ COM MOTORISTA HABILITADO EM CATEGORIA COMPATIVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO CAMINHÃO, PARA ARMAZENAMENTO E DESLOCAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO SITUADA NA RUA MARCOS NICOLAU STRAPASSONI, ÁREA INDUSTRIAL DESTE MUNICÍPIO, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DA ESTRE NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 20 de maio de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 31 de maio de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 31 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 21 de maio de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C360A3C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 525/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido a servidora **PALOMA SUELEN JACINTO - Matrícula nº. 325518,** ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil – Nível B01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7FB2A29D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526/2019

Concede pensão por morte

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no parecer nº. 35/2019 e,

Considerando que a rescisão pelo falecimento da Servidora Beatriz Michels Dalprá ocorreu na data de 22 de abril de 2019,

RESOLVE

Art. 1° Fica concedida, com efeito retroativo a partir do dia 23 de abril de 2019, com fundamento no art. 8º, I, c/c os artigos 52, II e 54, todos da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, pensão mensal, a **DENIS DALPRÁ**, cônjuge da servidora falecida BEATRIZ MICHELS DALPRÁ, no valor de R$ 2.380,98 (Dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), qual se refere à cota parte de 33,33% do valor integral dos proventos da pensão, onde se obteve o valor total de R$ 7.142,93 (Sete mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Fica concedida, com efeito retroativo a partir do dia 23 de abril de 2019, com fundamento no art. 8º, I, c/c os artigos 9º, III, b, 52, II e 54, todos da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, pensão mensal, a **DENIS IGOR MICHELS DALPRÁ**, filho da servidora falecida BEATRIZ MICHELS DALPRÁ, no valor de R$ 2.380,98 (Dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), qual se refere à cota parte de 33,33% do valor integral dos proventos da pensão, onde se obteve o valor total de R$ 7.142,93 (Sete mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 3º Fica concedida, com efeito retroativo a partir do dia 23 de abril de 2019, com fundamento no art. 8º, I, c/c os artigos 52, II e 54, todos da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, pensão mensal, a **VICTOR MICHELS DALPRÁ**, filho da servidora falecida BEATRIZ MICHELS DALPRÁ, no valor de R$ 2.380,98 (Dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), qual se refere à cota parte de 33,33% do valor integral dos proventos da pensão, onde se obteve o valor total de R$ 7.142,93 (Sete mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

Art. 4º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Município de Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:50630773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 068/2019

EXONERA ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do cargo em Comissão de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, remunerado pelo símbolo CC4, o Sr. OZIEL FABRASIL – RG 9.317.319-8/PR – CPF 052.411.399-82.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de Abril de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3E99496B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 069/2019

NOMEIA ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada, no cargo em Comissão de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, remunerado pelo símbolo CC4, o Srta. MONICA COUTINHO – RG 5.588.761/SC – CPF 085.081.619-05
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de Abril de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2266F39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 074/2019

EXONERA ASSESSORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** a Senhorita ANA CAROLINE MAI, titular do CPF nº 090.035.149-76, RG 12.433.428-4/PR.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de Abril de 2019

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2019

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D89B6AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 075/2019

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado, no respectivo cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA, remunerado pelo símbolo CC5, o Sr. OZIEL FABRASIL – RG 9.317.319-8/PR – CPF 052.411.399-82.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 09 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D21E9607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012 e conforme reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezenove

RESOLVE TORNAR PÚBLICO O REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPO MAGRO/PR

REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPO MAGRO/PR

CAPÍTULO I
Do Temário

Artigo 1º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro/PR terá como tema ***"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".***

CAPÍTULO II
Dos Objetivos
Artigo 2º - São objetivos desta 2ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congregar representações de todo o país para, além de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor:
Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa.
Medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.

CAPÍTULO III
Da Organização

Artigo 3º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro, convocada pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor Claudio Cesar Casagrande em conjunto com o Senhor Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, será realizada no dia 21 de maio de 2019, das 09:00 às 16:00 horas, no Centro de Eventos, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 61, Bairro Nova Vila.

Artigo 4º - A organização e desenvolvimento da 2ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro será efetivada por Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil e de órgãos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes atribuições:
Promover a realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Campo Magro, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;
Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes dos Municípios na Conferência, bem como o local de sua realização;
Elaborar o Regimento Interno da Conferência;
Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;
Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;
Dar suporte técnico à Conferência;
Promover a divulgação da Conferência;
Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;
Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;
Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;
Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da 7ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IV
Dos Participantes

Artigo 6º - São participantes da 2ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, representantes da sociedade civil e do setor público do Município.

§ 1º Os representantes da sociedade civil incluem Conselheiros que a representam no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, lideranças comunitárias, movimentos e organizações não governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

§ 2° O setor público inclui representantes de órgãos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, agentes públicos do Poder Executivo e organizações governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

Artigo 7º - Todos os delegados participantes da Conferência terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates, mediante comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

Artigo 8º - O credenciamento dos representantes, observadores
e convidados será feito na secretaria da Conferência a partir das 08 horas e 30 trinta minutos até às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2019. O Regimento Interno será lido em plenária e deliberado pelos Delegados presentes após cerimônia de abertura.

CAPÍTULO V
Da Escolha de Delegados para a Conferência Estadual

Artigo 9º - De acordo com a Resolução nº 020/2018 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa do Paraná, a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro conta com 01 vaga, assim distribuída:

Uma vaga para representante da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos: usuários/ pessoa idosa, entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa;

§ 1°. Somente poderão se candidatar como delegado à 7ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa os delegados presentes na plenária da etapa Municipal, não sendo admitido eleger pessoas ausentes.
§ 2°. Em caso de empate, será considerado eleito o delegado com idade mais elevada.

Artigo 10 – A escolha dos delegados municipais titulares e suplentes para participação na 7ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, será efetuada por categoria de usuários do setor da sociedade civil.

Parágrafo Único: Para a efetivação desta escolha, os representantes da sociedade civil, entre seus pares, por meio de votação, respeitando o número de vagas.

Artigo 11 – Os delegados municipais eleitos para participar como delegados da Conferência Estadual, representando o setor da sociedade civil, terão suas despesas de alimentação custeadas pelo Estado.

Artigo 12 - As Comissões Organizadoras Municipais serão responsáveis pela articulação com os órgãos públicos, Associações de Municípios e outros parceiros pelo transporte para deslocamento dos delegados e observadores municipais à 7ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO VI
Da Realização da Conferência Municipal

Artigo 13 - O tema da Conferência será abordado em sessão inicial de trabalhos, sob forma de palestra, para motivar os posteriores trabalhos em grupos, devendo ter a duração máxima de uma hora entre a apresentação e a participação dos presentes.

Parágrafo único- A palestra terá um coordenador, preferencialmente idoso, sendo conduzida por um facilitador com conhecimento da temática e com facilidade de expressão, ambos definidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 14 – Após a sessão inicial, os participantes (delegados, convidados e observadores) serão encaminhados para os trabalhos em grupos, conforme definido no ato do credenciamento.

§ 1° - Serão organizados 7 grupos de trabalho que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:

Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas na área da Saúde;
Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas na área de Assistência Social e Previdência;
Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas na área de Moradia e Transporte;
Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas na área de Cultura, Esporte e Lazer;
Educação: assegurando direitos e emancipação humana;
Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do Controle Social na geração e implementação das Políticas Públicas.

§ 2° - Cada grupo de trabalho utilizará os instrumentais da avaliação (BLOCO I) e da deliberação de prioridades (BLOCO II), relativos ao seu tema, conforme padronização enviada pela Comissão de Relatoria da 7ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 3° - Ao final dos trabalhos, os participantes deverão definir no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) prioridades para cada eixo.

§ 4° - Cada grupo de trabalho contará com um facilitador indicado pela Comissão Organizadora e deverá escolher um coordenador (preferencialmente uma pessoa idosa) e pelo menos um relator.

§ 5° - O Facilitador terá a atribuição de orientar as discussões e esclarecer pontos não compreendidos pelos participantes;

§ 6° - O Coordenador terá a atribuição de conduzir os debates, assegurando o uso da palavra a todos os que desejarem.

§° 7°- O Relator terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora, as quais serão apresentadas em plenária final, bem como entregar as conclusões finais do seu grupo à relatoria do evento.

Artigo 15 - Haverá uma relatoria responsável pela sistematização do Relatório Final da Conferência, a ser encaminhado à Comissão de Relatoria da 7ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa até 30 de maio de 2019, pelo e-mail: er@seds.pr.gov.br.

Artigo 16 - A Comissão Organizadora se responsabilizará pela escolha dos membros que participarão da sessão oficial de abertura, bem como pelos que irão compor a sessão inicial de trabalhos e a condução das plenárias.

CAPÍTULO VII
Das Plenárias

Artigo 17 - A Plenária da Conferência será constituída pelos participantes credenciados.

Artigo 18 - A Plenária inicial terá a competência de discutir, apreciar e aprovar o Regimento Interno e a plenária final terá a competência de discutir, apreciar, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; bem como de realizar a eleição do Delegado para a 7ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e de votar os encaminhamentos finais.

§ 1° - A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.

§ 2° - As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

§ 3° - Cada delegado terá direito a 1 (um) voto.

§ 4° - As votações na plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação.

Artigo 19 - Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostos pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação, sucessivamente, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Artigo 20 - Os destaques terão a intervenção de até dois participantes, sendo um para a defesa e um para encaminhamento em contrário.

§ 1º - Cada delegado terá até dois minutos para sua manifestação, sem direito a réplica;

§ 2º - Os pontos para os quais nenhum delegado solicitar destaque no momento da votação, serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária.

Artigo 21 - Durante a Conferência poderão ser apresentadas moções, que deverão conter no mínimo 10% de assinaturas dos delegados presentes, as quais deverão ser anexadas aos trabalhos conclusivos dos grupos.

Parágrafo Único. Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO VIII
Dos Recursos da Conferência Municipal

Artigo 22 - As despesas com a organização geral e a realização da Conferência correrão por conta das instituições que compõem a Comissão Organizadora da Conferência Municipal e parcerias por ela efetuadas.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais
Artigo 24 - Serão conferidos certificados aos membros que participarem da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante solicitação direcionada à Comissão Organizadora através do e-mail: cmdi@campomagro.pr.gov.br.

Artigo 25 – O relatório constando: as deliberações da conferência, os delegados eleitos, os convidados/observadores indicados e a prestação de contas deverá ser apresentada pela Comissão Organizadora da Conferência, em reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, ordinária ou extraordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, caso não haja consenso, serão levados à Plenária para apreciação e decisão.

Campo Magro, 18 de março de 2019.

CAIO EDUARDO GALINDO DA SILVA MEDEIROS
Presidente do CMDI

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de maio de 2019.

CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6E469C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Licitação com lote de cota reservada de até 25% para microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP, e lote para ampla competitividade.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de concreto bombeável usinado e serviço de bombeamento de concreto, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de viação e obras públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 04/06/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 20 de Maio de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5256382B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, ITEM COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de recargas de água e gás (GLP), e vasilhames vazios (cascos) de água e gás (GLP), de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 03/06/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 20 de Maio de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:868F1AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

A Comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 39/2019, vêm por meio deste ato **CONVOCAR** as empresas participantes no processo licitatório sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 11/2019** para dar continuidade na sessão pública da licitação em epigrafe, conforme segue:

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 24/05/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 20 de Maio de 2019.

PAULO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9CC032C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 222/2019

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Nomeia Jamile Cristina Bacarin de Oliveira Colla , na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Concurso Público Edital CP 01/2016;
b) O contido na Lei Municipal nº 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
c) O contido na Lei Complementar 06/2012

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 06 de maio de 2019, **Jamile Cristina Bacarin de Oliveira Colla,** portadora do RG nº 6.838.010-3/PR e CPF n.º 029.616.619-78, para ocupar o cargo de Odontólogo 40 horas, Classe A, Referência 1, Anexo XIII da Tabela Salarial Geral, Lei Complementar nº 006/2012 de 10 de abril de 2012,acrescido através da Lei Complementar 12/2016 de 26/02/2016, lotada na SESAU – Departamento de Assistência a Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei nº 126/2000, sendo avaliado por Comissão Específica.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de maio de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DCF3C659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários,** para comparecerem na Secretaria de Educação, entre os dias **21 de Maio de 2019 à 27 de Maio de 2019** no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h munidos da documentação citada no **Anexo II,** que também fica fazendo parte integrante desta convocação.

1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I,** se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste Edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso, o que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 20 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CANDIDATO (A)	CURSO	CLASSIF.	SECRETARIA
FERNANDA SENKIO	SUP. PEDAGOGIA	22º	EDUCAÇÃO
GEISA MYLENA DOS S. LUCAS	SUP. PEDAGOGIA	23º	EUDCAÇÃO

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

• Cópia do Documento de Identidade – RG;
• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
• Comprovante de Residência;
• Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
• Número de conta corrente e agência bancária;
• Carteira de Trabalho (cópia da página de identificação, último registro e a seguinte).

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:295E6A19

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 30 de maio de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 07 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9472DFAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.500,00

002 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2841 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2660 E 0103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS /FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500,00
002 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2841 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2680 E 0107 SALÁRIO EDUCAÇÃO

10 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 20.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS TRANSP E SERVIÇOS GERAIS
19.183.0015.2111 MANUTEN. DA INTERNET GRATUÍTA E CAMERAS DE SEGURANÇA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5620 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500,00
002 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2841 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2650 E 0107 SALÁRIO EDUCAÇÃO

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.500,00
005 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2045 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2950 E 0103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS /FUNDEB

10 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 20.000,00
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS TRANSP E SERVIÇOS GERAIS
26.782.0015.2107 MANUTEN. DO SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
3.33.90.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
5700 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0C040792

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.898.235,46	1.214.525,17	9.683.710,29
Investimentos	10.898.235,46	1.214.525,17	9.683.710,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.898.235,46	1.214.525,17	9.683.710,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.898.235,46	1.214.525,17	9.683.710,29

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:DED35DED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Aquisição de relógio ponto biométrico para controle de horário de expediente de funcionários de diversas secretarias municipais.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 3 de junho de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 20 de maio de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:20DFD274

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de Brindes e Etiquetas destinado a Secretaria de Assistência Social para o VII Encontro da Mulher Candoiana e Apostilas para o PROERD destinado a Secretaria de Educação".
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 3 de junho de 2019.
Horário: 13h30min.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 20 de abril de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5C74A58E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de Roupas, Calçados e artigos de Cama, Mesa e Banho destinados a Casa Lar de Candói
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 4 de junho de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 20 de maio de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4CDA6CE6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Aquisição de medicamentos por maior percentual de desconto sobre a tabela CMED, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e demandas judiciais.
Tipo: Menor preço por Lote.
Data da sessão de abertura: 3 de junho de 2019.
Horário: 15h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 20 de maio de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1E8B5E6E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: HELPMED SAÚDE LTDA (CNPJ sob o nº. 04.770.650/0001-77).
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Auxiliar de Saúde Bucal, Odontólogo e Assistente Social.
VALOR: R$ 129.360,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 20/11/2019.
EXECUÇÃO: 20/05/2019 à 20/11/2019.
ASSINATURA: 20/05/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:745AB07D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2019

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 1° Quadrimestre de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h00min horas do dia 30 de maio de 2019, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 1° Quadrimestre de 2019, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 20 de maio de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:30083B0D

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2019

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de

Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 1° Quadrimestre de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 8.689, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 15h00min horas do dia 30 de maio de 2019, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 1° Quadrimestre de 2019 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI Nº. 8.689, de 27 de julho de 1993.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 20 de maio de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:0586E376

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 DISPENSA Nº 002/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 002/2018

Que entre si celebram. De um lado o ***CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS***, entidade de Direito Público, sita à Av. Tancredo Neves, 502, inscrita no CNPJ 10.984.874/0001-84, neste ato representada por seu Presidente Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***IMAGEM CORRETORA E ADMNISTRADORA DE SEGUROS LTDA,*** pessoa jurídica, com sede na Rua Pedro Dallabrida, 120, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 13.105.496/0001-00, neste ato representada legalmente pelo Sr. ALEXANDRE PERIN, portador do CPF sob n. º 067.423.029-92.Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e de valor do Termo Contratual Contratação de seguro da maquina Escavadeira Hidráulica DOOSAN, Série DHKCEBAAEB0005802, Ano 2011, que compõe a Patrulha Rural do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS - COMPRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da apólice de seguro, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original ***R$ 6.292,64 (seis mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).***

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas e disposições do Contrato nº 002/2018, as quais permanecem validas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente COMPRO

IMAGEM CORRETORA E ADM. DE SEGUROS LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:0893935D

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 136/2019 DATA: 20-05-2019

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Pablo Rodrigo Batista Nunes**, RG. nº 8.467.241-6/PR., ocupante do cargo de Farmacêutico, Referencia 78, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:DE41EB61

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 429/2019 de 20.05.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 003/2019 de 24.04.2019***, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de 18.406 metros de "cascalhamento de estradas rurais", visando a recuperação e adequação da estrada da comunidade das Linhas Malvari e Hortelã, microbacia do Córrego Caçula, a fim de viabilizar a aplicação de recursos para melhoria da infraestrutura viária, contribuindo para o desenvolvimento do município e proporcionando melhoria da qualidade de vida da comunidade rural, compreendendo todos os serviços constantes do memorial descritivo e de acordo com os mapas de localização dos trechos, conforme **Convênio n. º** 4500046674/Itaipu, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o ***MENOR PREÇO,*** *regime de execução indireta, empreitada por preço global,* como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de R$ 279.676,80 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), a empresa ***CONSTRURAIZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA – EPP,*** para a execução integral do objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 193/2019.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CONSTRURAIZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de 18.406 metros de "cascalhamento de estradas rurais", visando a recuperação e adequação da estrada da comunidade das Linhas Malvari e Hortelã, microbacia do Córrego Caçula, a fim de viabilizar a aplicação de recursos para melhoria da infraestrutura viária, contribuindo para o desenvolvimento do município e proporcionando melhoria da qualidade de vida da comunidade rural, compreendendo todos os serviços constantes do memorial descritivo e de acordo com os mapas de localização dos trechos, conforme **Convênio n. º** 4500046674/Itaipu, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 279.676,80 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 05 (cinco) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, no caso de ocorrer fato superveniente, que impeça a consecução do objeto no prazo acordado, mediante aprovação do departamento de Engenharia Municipal.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 31 de dezembro de 2019, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada nos termos da lei, mediante Termo Aditivo, desde que, solicitado com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.
RECURSOS:
07.02.1.316.4.4.90.51.02.02.00.00-311/2019
07.02.1.317.4.4.90.51.02.02.00.00-315/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5F73596F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 431/2018 DE 08.10.2018. TOMADA DE PREÇOS N. º 018/2018 DE 20.08.2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, alínea a e b, II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira) e parecer técnico de engenharia, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o ***acréscimo quantitativo do objeto*** (construção de um barracão em estrutura metálica, para o complexo "Lixo Bom", que visa a separação e aproveitamento de lixo reciclável gerado no município), para melhor adequação técnica ao seu objetivo, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Parecer Técnico de Engenharia.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 38.694,88 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), decorrentes da modificação do Projeto, conforme planilha orçamentária reprogramada do Departamento de Engenharia Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2F2E9B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 005/2019.**

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, torna público, que se realizará no dia 05 de junho de 2019 as 09:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de cobertura em estrutura de madeira com telhas de fibrocimento da Escola Municipal dos Bandeirantes, localizada na Avenida Bandeirantes, 134, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, neste município, para garantir a correta adequação do ambiente, evitar danos e percas de materiais com goteiras e deixar o ambiente adequado para segurança dos alunos, professores e demais funcionários, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 59.456,52 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 05 de junho de 2019, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ED2EDDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 430/2019 DATA: 20-05-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os professores a seguir relacionados para assumirem período suplementar, nos locais e períodos abaixo, em substituição à professora afastada por Perícia Médica e como Apoio Escolar:

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Gislaine Alves de Resena Zaleski	08	Escola Mun. Santa Mônica	13.05.2019 a 19.12.2019
Marilene de Fátima de Oliveira de Medeiros	16	Escola Mun. Bom Jesus	20.05.2019 a 12.07.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:DD9F6879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 428/2019 de 20.05.2019.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 069/2019 de 06.05.2019,** destinado a contratação de empresa para o fornecimento de um motor com peças genuínas, conforme Termo de Referência n. º 153/2019, para troca na ambulância Fiat Ducatto, ano 2014, placa AYC-6141**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "***Menor Preço***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,*** para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 36.526,70 ***(trinta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 192/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 069/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento de um motor com peças genuínas, conforme Termo de Referência e proposta da contratada, para troca na ambulância Fiat Ducatto, ano 2014, placa AYC-6141**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 36.526,70 (trinta e seis mil quinhentos de vinte e seis reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.2.270.3.3.90.30.01.01.00.00-749/2019.
13.01.2.170.3.3.90.39.19.99.00.00-754/2019.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0798548A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 012/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 073/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, localizada na Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro, CEP: 85.801-040, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 85.477.586/0001-32, neste ato representada legalmente pelo Sra. *KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI*, portador do CPF sob n. 043.680.279-14. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 19 de setembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:13793FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROCESSO Nº 120/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de materias elétricos, para atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 03/06/2019 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua

Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 20 de maio de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A04609FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO INTERNO Nº 086/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 030/2019 – Menor Preço Global,** realizado no dia 07 de maio de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para toda a Frota de veículos pertencentes ao Município de Carlópolis,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Valor Total Global (R$)
1	1	Prestação de serviços de seguro para toda a Frota de veículos pertencentes ao Município de Carlópolis.	44.000,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

Carlópolis, 20 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E048AC10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
PROCESSO INTERNO Nº 119/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Prestação de serviços de fotografia,para atender demanda do evento " Parana Cidadão" ,nos dias 22,23 e 24 de maio de 2019.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: MARCELO ROSSI - 00771679963 – CNPJ Nº 14.065.748/0001-87

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F2326C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019.
Número Processo: 48/2019

Síntese do objeto: CREDENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A documentação poderá ser apresentada ao Departamento de Licitações, a qualquer tempo, sendo que sessão de julgamento da documentação dos credenciados ocorrerá mensalmente.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento de Licitações do MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – PR, AVENIDA DOS PIONEIROS, 500 – CENTRO - CATANDUVAS – PR: Pelo Telefone 45 – 3234.8500, site do Município: www.catanduvas.pr.gov.br, e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br

Catanduvas – PR, 20 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2F313AA6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31-2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 31/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 04 de junho de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 20 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DC0173D5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-		-		-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.911.535,47	2.564.988,17	194.767,21		5.346.547,30
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.911.535,47	2.564.988,17	194.767,21		5.346.547,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-7.911.535,47	-2.564.988,17	-	-	-5.346.547,30
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mai/2019, 08h e 55m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4B379A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09horas do dia 05/06/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 45 - SEDU 2017 SAM-PARANACIDADE.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 37.560,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/05/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8B4F07BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2019

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL E A APMIF – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE À INFÂNCIA E À FAMÍLIA.

O Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 75.845.503/0001-67, sito a Praça Padre Aurélio Basso, 378, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ NICACIO, portador do CPF 622.353.899-53 e do RG 4.113.349-0, doravante denominado Município e a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade à Infância e a Família de Centenário do Sul, pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico inscrita no CNPJ nº. 77.321.008/0001-84, com sede à Rua Vereador Maziad Felício, 615 neste ato representada pela sua Presidenta, Senhora ZELÂNIA APARECIDA TEIXEIRA portadora do CPF nº. 511.034.949-53 e do RG nº. 3.392.403-8, doravante denominada entidade, têm justo e acertado celebrar o presente Termo de Convênio, regido, no que couber, pela Lei Municipal n° 3008/2018 e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros, destinados a execução de Serviços Educacionais, para manutenção e serviços de creches e pré escola, conforme objetivos e metas estabelecidos no Programa de Trabalho, o qual, independente de transcrição, passa integrar o presente termo, conforme Mandato de Segurança Cível, processo n°. 0001685-90.2018.8.16.0066.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor do presente convênio é de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), repassados pela Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, recursos estes que serão repassados no decorrer do exercício de 2019 e 2020, segundo o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações do município:
a) Transferir os recursos financeiros necessários a execução dos objetivos e metas estabelecidas no Programa de Trabalho, observadas as normas estabelecidas na resolução nº. 028/2011, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b) Prestar colaboração técnica e administrativa à Associação de Proteção a Maternidade à Infância e à Família, durante a vigência do presente Termo de Convênio;
c) Receber e analisar o relatório mensal de execução dos objetivos e metas executadas e a Prestação de Contas dos recursos aplicados, que, após Parecer, será submetida à apreciação do Chefe do Executivo Municipal, que se manifestará quanto a aprovação e arquivamento do processo.
d) Promover o arquivamento e a guarda da documentação comprobatória da execução do convênio.

II – São obrigações da APMIF – Associação de Proteção à Maternidade à Infância e à Família de Centenário do Sul.

a) Abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos transferidos pelo Município;
b) Executar as atividades constantes do Plano de Trabalho;
c) Aplicar os recursos exclusivamente no atendimento dos objetivos e metas constantes do Plano de Trabalho;
d) Elaborar e remeter ao Município o Relatório mensal de execução dos objetivos e metas executados e a Prestação de Contas dos recursos aplicados, os quais devem ser protocolados no Setor de Contabilidade;
e) Na execução dos objetivos e metas constantes do Plano de Trabalho e por ocasião da aplicação dos recursos transferidos pelo Município, a conveniada deve observar as normas estabelecidas na Resolução nº. 028/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual, independente de transcrição, passa a integrar o presente Termo de Convênio;
f) Comunicar previamente ao Município, qualquer iniciativa que implique em alteração no Plano de Trabalho aprovado.

PARAGRAFO ÚNICO – A aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Prefeitura em finalidades não previstas neste Convênio ou não definidas no Plano de Trabalho, tornará exigível a devolução das parcelas liberadas pelo Município, de uma só vez, corrigidas na forma de Lei, no prazo máximo de até 10 dias da comunicação efetuada para tal fim.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

A despesa prevista na Cláusula Segunda do presente Convênio, ocorrera à conta da Dotação Orçamentária 08.002.12.365.0015.2043, elemento de despesa 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUINTA – GESTÃO DOS RECURSOS

a) Os recursos serão depositados em conta corrente especialmente aberta para fins do Presente Convênio no Banco do Brasil S.A.
b) A movimentação dos recursos será efetuada através de cheque nominal, ou transferência bancaria independentemente de seu valor assinado em conjunto pela Presidente e pelo Tesoureiro;
c) Os comprovantes das despesas devem ser emitidos em nome de APMIF – Subvenção Municipal;
d) O saldo financeiro disponível no final do exercício e ou por ocasião da conclusão do Convênio, será devolvido ao Município através de D.A.M Guia de Arrecadação Municipal, a ser recolhida na Rede Bancária, cujo comprovante fará parte da prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RENDIMENTOS

a) A aplicação do saldo existente na conta corrente vinculada ao presente Convênio, deverá ser em caderneta de poupança, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando a utilização do mesmo verificar-se em prazo menor que um mês;
b) Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão utilizados, exclusivamente, no objeto do presente Convênio, ficando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

a) A fiscalização e, no que couber, a orientação técnica dos serviços referidos no objeto deste Convênio, ficará a cargo da Secretaria de Fazenda, Setor de Contabilidade;
b) A responsabilidade técnica ficará a cargo da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 01 de junho de 2019, com finalização em 31 de maio de 2020, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por descumprimento de qualquer das cláusulas, ou ainda, por existência de fato que o torne insubsistente, respondendo as partes pelas obrigações assumidas até aquele momento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os convenentes elegem o foro da Comarca de Centenário do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir durante a execução deste termo e que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem cientes do que foi pactuados, os participantes firmam o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Centenário do Sul, 15 de maio de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PAULO RAFAEL GALLEGO
Secretário de Fazenda

ZELÂNIA APARECIDA TEIXEIRA
Presidente da APMIF

TESTEMUNHAS

_____
CPF n°. _____

_____
CPF n°. _____

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8D4C608B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 098/2019

DECRETO Nº 098/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3020 de 10 de maio de 2019, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, destinado ao parcelamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - FGTS, oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

04: SECRETARIA DE FAZENDA
04.001: DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333: EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA FGTS
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTR. RESGATADO...R$ 200.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO
04.122.0005.2037: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00 - INVESTIMENTOS
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES.....R$ 100.000,00
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..R$ 100.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 Maio de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3C4F5BE8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 06/06/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 51.000,00 (Cinqüenta e Um Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/05/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0B978602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 55-2019 - HORAS MÁQUINA ROMPEDOR HID. E MINIESCAVADEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 55/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 05 de junho de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE ROMPEDOR HIDRÁULICO E MINI ESCAVAEIRA. Gênero: Serviços Diversos. Valor Máximo Estimado Anual da Licitação: R$ 126.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs. e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BFACFCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 234 - 2018 - J. KUSS & CIA LTDA ME

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 234/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J. Kuss & Cia Ltda - ME. CNPJ: 06.940.608/0001-82. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual einclusão dos gestor e fiscal, bem como, reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 29/09/2019. Valor do Aditamento: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 41/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 16/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Guilherme Gustavo Kuss, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9FFE5A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 352-2018 - FABIANO COLOVINI EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 352/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Fabiano Colovini Eireli. CNPJ: 15.669.879/0001-36. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias. Novo prazo de Execução 25/05/2019. Nova Vigência 24/07/2019. Origem: Tomada de Preços nº 8/2018. Fundamento Legal Artigo 57 e da Lei Federal n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 16/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fabiano Colovini, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E0396A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 219-2019 - INEX 23-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 219/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vilson Zatera eIrmãos Ltda. CNPJ: 26.928.683/0001-35. Objeto: Contratação de Banda para Animação do Festival Canta Terra 2019. Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 23/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de

despesa: 1597. Fonte: 000. Data da assinatura: 14/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Vilson Zatera, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:23E7ED7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 23-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº23/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
VILSON ZATERA E IRMAOS LTDA	26.928.683/0001-35	R$19.200,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 14 de maio de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:94651EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - ERRATA

Aviso de Licitação - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de refeições prontas (tipo granel transportada e marmitas), visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Alto Maracanã e Central de Ambulância.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Data: 04 de junho de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E217C784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 6032/2019.
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2019 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de espaços para realização de eventos com fornecimento de refeições vinculados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Resultado: **DESERTA**.

Colombo, 20 de maio de 2019.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D0BE56C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Processo: 31633/2018
Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada:PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.444.593/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Impressos Gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 030/2019.
Valor Total:O valor totalda presente ata é R$ 34.755,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1481/2018.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e datada assinatura: Colombo, 16 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:59F8015A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 PROCESSO: 27609/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KDP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 10.626.569/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente edital.
Valor: R$ 30.740,00 (Trinta mil, setecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de maio de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza / Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:49948170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 PROCESSO: 27609/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente edital.
Valor: R$ 125.028,30 (Cento e vinte e cinco mil, vinte e oito reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de maio de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza / Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C1130E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 PROCESSO: 27609/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SATÉLITE COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 82.629.072/0001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente edital.
Valor: R$ 96.092,50 (Noventa e seis mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de maio de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza / Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:66A6D027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019 PROCESSO: 3914/2019

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: ROSSI & CAMARGO LTDA, CNPJ n.º 29.083.270/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e equipamentos esportivos destinados à implantação e desenvolvimento do Projeto "Atletismo por um Futuro Melhor, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o presente edital.
Valor: R$ 14.988,00 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de maio de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BB471A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 223/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019. PROCESSO: 8302/2019

PARTES: Município de Colombo/PR e Stephany Chemin/Laila Chemin
OBJETO: Locação do Imóvel situado a Avenida São Gabriel nº 3074, Colombo/Pr, com área de 164,37 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência do São Gabriel.
VALOR: O valor do contrato, para efeito contábil, é R$ 39.374,88 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1481/2018 - DO.: 17.02.08.241.0016.2086.339036, Desdobramento 15.00 – Fonte 1000.
PRAZO: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2019 à 31 de maio de 2020.
LOCAL E DATA: Colombo, 17 de maio de 2019.
ASSINATURA: Secretaria Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0787359D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 44/2019

Processo:	9142/2019- Dispensa 44/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR,***SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕESLTDA. CNPJ: 78.766.151/0001-42.**
Objeto:	Aquisição de Central Telefônica para substituição de equipamento obsoleto utilizado pela Secretaria Municipal de saúde.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 16.983,54 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	20/05/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6AB70FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 5813/2019.

Extrato dos Empenhos

N° dos Empenhos:	5813/2019
Data:	20/05//2019
Valor Total dos Empenhos:	R$ 16.983,54 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos.)
Dispensa:	44/2019
Contratado:	**SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 78.766.151/0001-42**
	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Central Telefônica para substituição de equipamento obsoleto utilizado pela Secretaria Municipal de saúde.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5B4CA62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 028/2019

Processo Administrativo nº. 25837/2018
Os Secretários Municipais de Assistência Social, Administração, Educação, Obras e Viação, Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gordura e similares e limpeza de caixa d'água nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES – Lote 01 – Valor: R$ 411.088,00 (quatrocentos e onze mil e oitenta e oito reais).
PROPONENTE VENCEDOR: JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA – Lote 02 – Valor: R$ 118.948,00 (cento e dezoito mil e novecentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) deste edital.Dê-se publicidade;

Colombo, 20 de maio de 2019.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:37A07806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2018 EDITAL Nº. 35.001/2019

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 33.01/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.01/2018.
MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	PONT.	NOME	DT. NASC.	CLASS.	RECLAS.
50780	56,00	RENAN DOS SANTOS TORTAJADA	12/01/1988	15º	24º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1820C14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2018 EDITAL Nº. 36.001/2019

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Publico nº 001/2018, conforme Edital nº 35.001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2.1 e 7.1 do EDITAL nº. 001/2018.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 7.4 do EDITAL nº 001/2018.
MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
50740	16º	THAYNARA DE JESUS QUEIROZ DA COSTA	30/07/1996	72,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:89660E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 92/2019 - LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

O município de Diamante D'Oeste/PR; com sede a Rua Marechal Castelo Branco, 597, **TORNA PÚBLICO**, que às **09:30** horas, do dia onze do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove (**11-06-2019)**, nas dependências do Paço Municipal, Sito à Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Diamante D'Oeste/PR; fará realizar com base na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1.993, e respectivas alterações, legislação pertinente e do presente Edital, a Licitação na Modalidade de **LEILÃO PÚBLICO ADMINISTRATIVO**, visando a alienação(Venda) bens moveis (veículos, vans, ônibus, maquinário rodoviário e implementos) descrito nos lotes:

LOTE 01:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid	M.BENZ/ MascGranmini 0(Micro ônibus), Ano:2009, Placa: ARF-4226, Cor: Amarela, Combustível: Diesel, RENAVAM: 00137882122.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 23.000,00				

LOTE 02:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Marcopolo/VolareLotação,(Micro ônibus), CC150, serie 1702023912, Ano: 2002,Placa:AKH-8982, Cor: Prata, Combustível: Diesel, RENAVAM: 78.350013-0	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 12.000,00				

LOTE 03:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	IVECO/ Cityclass 70C16(Micro ônibus), Ano:2010/2011, Placa: ATP-1190, Cor: Amarela, Combustível: Diesel e RENAVAM:00280994125	Ruim
AVALIADO EM ---------- R$ 28.000,00				

LOTE 04:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	IVECO/ Cityclass 70C16,(Micro ônibus), Ano:2009, Placa: ARA-5322, Cor: Amarela, Combustível: Diesel, RENAVAM:00128723912.	Ruim
AVALIADO EM ---------- R$ 25.000,00				

LOTE 05:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	M.BENZ/Comil Svelto U(Ônibus), Ano:2001/2001, RENAVAM 0076.511639-1, Placa: AKB-1484, cor Branca, combustível Diesel,	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 15.000,00				

LOTE 06:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Ensiladeira, marca Cremasco, Ano: 2017, Modelo: Colhedora Custon, Série: 950CIII12FCH, N°5405.	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 400,00				

LOTE 07:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Ensiladeira, marca Cremasco, Ano: 2017, Modelo: Colhedora Custon, Série: 950CIII12FCH, N° 5404	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 400,00				

LOTE 08:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	VW/GOL 1.6, Ano: 2008, Placa: APX-5539, Cor: Preta, Combustível: Álcool/Gasolina, RENAVAM: 96.012755-0	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 6.000,00				

LOTE 09:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	VW/GOL 1.0, Ano:2006, Placa: ANW-4463, Cor: Cinza, Combustível: Álcool/Gasolina, RENAVAM: 00888497504	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 4.000,00				

LOTE 10:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	FIAT/DucatoMarticar 16, Ano:2014, Placa: AZL-1788, Cor: Cinza, Combustível: Diesel e RENAVAM: 01039585032	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 30.000,00				

LOTE 11:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	FIAT/Uno Mille Economy, Ano:2008/2009, Placa: AQX-2267, Cor: Azul, Combustível: Álcool/Gasolina e RENAVAM: 12.1385361-1	Sucata
AVALIADO EM ----------R$ 5.000,00				

LOTE 12:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	I/Ford Transit 350L Bus, Ano:2013, Placa: AXY-2863, Cor: Prata, Combustível: Diesel e RENAVAM: 00596871175	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 28.000,00				

LOTE 13:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	FORD/ECOSPORT FSL 1.6, ano 2014/2015, placa AYU-1064, Cor prata, combustível Etanol/Gasolina, RENAVAM 01015963304	Boa
AVALIADO EM ----------R$ 35.000,00				

LOTE 14:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Moto Niveladora, marca Fiatallis, Ano:1997, Modelo FG:70B, Série: 93Y.00627/30444.080.	Ruim
AVALIADO EM ----------R$ 30.000,00				

LOTE 15:

Item	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO	Estado
01	01	Unid.	Pá Carregadeira CASE W20E Turbo, Série JHF0030133, Ano:1997	Ruim
AVALIADO EM ---------- R$ 56.000,00				

EDITAL: A documentação completa do edital se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial; Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, ou pelo telefone (45) 3272-1141; Email: licitacao@diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 20 de Junho de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:26EF7F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1117/2019

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Diamante D' Oeste, Paraná.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei 014 de 11 de Setembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Ficam homologadas as indicações procedidas pelas entidades que tem representação no Conselho Municipal de Saúde

Representantes do Governo Municipal
1 – Titular: Jacqueline Alves Bueno Batista.
2 – Suplente: Adriane Hilgert.
3 – Titular: Lucilene Macalli.
4 – Suplente: João da Cruz.

Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal
5 – Titular: Angela Maria da Silva Canalle.
6 – Suplente: Edinalva Oliveira
7 – Titular: Valdinéia Almeida Saraiva
8- Suplente: Clarice Lurdes Valancuelo
9 – Titular: Maria Eliane Castilho
10 – Suplente: Lucimar Floriano

Representantes dos Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde.
11 – Titular: Claudete Campera;
12 - Suplente: Gisele Teixeira de Souza;

Representantes de Entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde
Organizações Religiosas:
13 - Titular: Maria Inês Gheno
14 – Suplente: Inês Diehl Franke
Movimentos sociais e populares organizados (Associações Diamantenses: Clube de mães, servidores, associações comunitárias, associação rádio comunitária e APMFs).
15 – Titular: Sherley Maria Guadangin
16 – Suplente: Irma Gessi Marques
17 - Titular: Ivone Pinto de Siqueira.
18 – Suplente: Maria José Avelino de Gouveia.
19 – Titular: Marli Fernandes dos Santos.
20 – Suplente: Eliane Gomes dos Santos.
21 – Titular: Zelci Maria Willers
22 – Suplente: Cleide Aparecida Lopes de Freitas
Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais.
23- Titular: Marcos Aurélio Mocellin.
24 – Suplente: Nerceu Ferreira Lima.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:146E0E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1118/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 233/2019.
DECRETA
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e pagar o valor de **R$ 50.178,57 (cinqüenta mil cento e setenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos)**, relativo as faturas administrativas de Novembro/2014, Dezembro 70%/2014 e Novembro/2016, referente a serviços da área da saúde, despesas estas que foram efetuada pelo Município e apuradas pelo CISCOPAR (Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná), e não empenhadas em exercícios anteriores.

Art. 2º – Para a realização da despesa, prevista no artigo 1º desta Lei, fica o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 50.178,57 (Cinquenta mil cento e setenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos)**, incorporando ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2019 nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2-020 – Fortalecimento da Atenção Especializada – CISCOPAR
1025 – 3.3.71.92 – 0.1.303 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 50.178,57.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 50.178,57.
Art. 3º – Para cobertura ao Credito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior, será utilizado a Anulação Total/Parcial de Dotações Orçamentárias, com base no que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal n.º_4320/64 de 17 de março de 1964:
10 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3067 – Sentenças e Reclamações Trabalhistas
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
3130 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 50.178,57.
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$ 50.178,57.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2BF5EFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1119/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 232/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 184.000,00(Cento e oitenta e quatro mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1036 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01831 – 00819 – Veiculo Adaptado 2018.....R$ 184.000,00.
TOTAL..... R$ 184.000,00.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 00819 – Veiculo Adaptado 2018..... R$ 184.000,00.
TOTAL..... R$ 184.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9ED4845C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1120/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 231/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 601.500,11 (Seiscentos e Um Mil, Quinhentos Reais e Onze Centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.1059 – Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental
4.4.90.51.00.00 – 2750 – 00000 – Obras e Instalações..... R$ 481.200,09.
4.4.90.51.00.00 – 2752 – 00505 – Obras e Instalações..... R$ 120.300,02.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 601.500,11.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 173/2018 (LDO 2019) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - ITAIPU - REPASSE INDIGENA - MICROBACIAS - Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 481.200,09.
b) Excesso de Arrecadação: 1.3.4.5.03.1.1.00.00.00.00.00 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITAIPU - PRINCIPAL - Fonte 505 – Royaltes, Tratado Itaipu Binacional ..... R$ 120.300,02.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 601.500,11.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:943A4D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1121/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 230/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 379.279,00 (Trezentos e setenta e novo mil, duzentos e setenta e novo reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – 0230 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 104.438,00
3.1.90.13.00.00 – 0240 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 20.609,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
27.812.0013.2035 – Atividades do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.00 – 1760 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 24.184,00
3.1.90.13.00.00 – 1770 – 0000 – Obrigações Patronais..... R$ 10.789,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014.6038 – Manutenção do CREAS
3.1.90.11.00.00 – 1900 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 54.049,00
3.1.90.13.00.00 – 1920 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 17.410,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00 – 2400 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 82.000,00
3.1.90.13.00.00 – 2410 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 14.370,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.2062 – Apoio a Produção Vegetal
3.1.90.11.00.00 – 2880 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 22.500,00
3.1.90.13.00.00 – 2890 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 8.700,00
20.608.0020.2063 – Apoio a Produção Animal
3.1.90.11.00.00 – 2960 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.510,00
3.1.90.13.00.00 – 2970 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 4.133,00
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3069 – Encargos Com Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00 – 3180 – 00000 – Aposentadorias do RPPS..... R$ 2.154,00
3.1.90.03.00.00 – 3190 – 00000 – Pensões do RPPS e do Militar..... R$ 3.433,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 379.279,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e na autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal 197/2018 (LOA 2019) para a exceção do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2005 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 – 0180 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 74.429,00
3.1.90.13.00.00 – 0190 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 14.885,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – 0330 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 79.229,00
3.1.90.13.00.00 – 0340 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 15.487,00
04 – SECRETARIA DE FAZENDA
001- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.12.0004.2011 – Atividades da Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00.00 – 0460 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 23.661,00
3.1.90.13.00.00 – 0470 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 5.907,00
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.2037 – Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.11.00.00 – 1840 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 42.401,00
3.1.90.13.00.00 – 1850 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 10.900,00
08.244.0014.2042 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – 2030 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 13.654,00
3.1.90.13.00.00 – 2040 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 4.406,00
08.244.0014. – Manutenção do CRAS
3.1.90.11.00.00 – 2170 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 23.309,00
3.1.90.13.00.00 – 2190 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 7.964,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2056 – Atividades do Departamento de Transportes
3.1.90.11.00.00 – 2620 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 46.585,00
3.1.90.13.00.00 – 2630 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 16.462,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 379.279,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7F418857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2019 - ALTERA O DECRETO 134/2018 CAE.

DECRETO Nº 094/2019

Súmula: Altera o Decreto 134/2018 que nomeia a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º – De acordo com a ***Resolução CD/FNDE nº 26/2013***, fica alterada a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, empossado pelo Decreto 165/2017, conforme a descrição abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular- Sirlei de Souza Rosa.
Suplente- Edivane Ribeiro de Andrade.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
Titular – Sandra Alves da Silva.
Suplente – Leticia de Souza Andrade.

Titular – Maria de Jesus Vieira da Costa.
Suplente – Marlene Wolker.

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular – Soliana Ferreira da Rosa dos Santos.
Suplente – Rosimeire Gonçalves de Almeida.

Titutlar – Daniele Alves Cordeiro.
Suplente – Lizionete de Fátima Arcanjo.

REPRESENTANTES ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Titular – Ana Carollyne dos Santos.
Suplente – Genilson Felex da Silva.

Titular – Joel Marta da Silva.
Suplente – Fábio Junior Alpes dos Santos.

Artigo 2º - A composição de que se trata este Decreto vigorará dentro do quadriênio 2017/2021.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EB0ED30D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2019 - PSS 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação **PSS 002/2019**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:
Considerando a desistência do candidato convocado Danielson Martins dos Santos, inscrição nº 02:

CLASSIF.	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
04	João Maria de Almeida	20

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 20 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:17D917FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 093/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2019
Decreto nº 93/2019 de 20/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
97 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	360.000,00
Total Suplementação:			**360.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
67 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
183 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.016.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	
325 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
345 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
375 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
377 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
380 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
424 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
425 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Redução:			**360.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9DAF150A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 005/2019 CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO 076/2019.

ERRATA Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no ***Decreto 076/2019,*** publicado no dia 06/05/2019, na edição 1749 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná****;***

Onde se lê:
"Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Maio de 2018*"*

Leia-se:
"Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Maio de 2019*"*

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito 20 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1761746A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 145/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: Construtora Tangará LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida Arlete Richa, nº 60, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 04.345.893/0001-68, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Walter Alexsandro Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.152.498-7 SSP/PR, CPF/MF nº 711.174.239-72, residente na XV de julho, nº 250, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2017-PMFP,** tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusula Décima Quinta, Paragrafo Único do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de execução de obra pelo período de 4 (quatro) meses, passando seu vencimento de 31/10/2018 para 01/03/2019.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 30 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Construtora Tangará LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
Contratada

Testemunhas:
nome:_____
RG:_____

Nome:_____
RG:_____

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4156C799

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 136/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: Gomes Projetos e Assessoria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida Vicente Machado, nº 406, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CNPJ/MF sob o nº 15.310.315/0001-02, neste ato representado por seu sócio administrador, o Senhor Flavio Gomes de Oliveira Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.034.009-3, CPF/MF nº 045.735.569-46, residente na Avenida Vicente Machado, nº 406, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017-PMFP,** tipo "Menor preço por lote", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

§ Único - Conforme Cláusula Décima Quinta, Paragrafo Único do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de execução de obra pelo período de 6 (seis) meses, passando seu vencimento de 20/10/2018 para 19/04/2019.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 19 de Outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

Gomes Projetos e Assessoria LTDA
FLAVIO GOMES DE OLIVEIRA NETO
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4B0553ED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELLI EPP**
CNPJ nº 81.896.789/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 30/05/2019 para 29/08/2019.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato originário, que não colidam com o presente termo.
Data: 20/05/2019

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS
Angai Comércio de Auto Peças EIRELLI EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5E5BFF58

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2017 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 125/2017.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: AUTO PEÇAS TRAJANO
CNPJ/MF nº: 01.796.652/0001-47
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 30/05/2019 para 29/08/2019.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Data: 20/05/2019

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

VINICIUS ALBERTO VIANTE
Auto Peças Trajano
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:76942FA2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO- ENCERRAMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta, NOTIFICAR o servidor ELIAS JOSE MOREIRA, que, a interesse da Administração Pública Municipal, está encerrada a "LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES", concedida pela Portaria n° 052/2019.
O servidor deverá apresentar-se imediatamente na Secretaria de Administração, para retomar suas atividades.
O não comparecimento no prazo previsto implicará em descumprimento dos deveres do servidor, podendo o mesmo, sofrer as devidas penas disciplinares.

Fernandes pinheiro, 20 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9C99847F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
253_19 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 004_19 - AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 253 DE 16 DE MAIO DE 2019

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de ampliação e reforma no prédio da Escola Municipal 15 de Outubro, no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCIELE CHRISTINA ZAPELINI, CAU-A n.º 40663-5 para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de ampliação de 51,90m² e reforma de 225,71m² no prédio da Escola Municipal 15 de Outubro, sobre o lote n.º 01, na rua Capinzal, no bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão - TOMADA DE PREÇOS n.º 004 de 2019.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F0839832

ASSESSORIA LEGISLATIVA
254_19 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 005_19 - CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 254 DE 16 DE MAIO DE 2019

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS para contratação da execução de uma quadra coberta, no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELOISA BORTOT, CAU-A n.º 66955-5, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação da execução de uma quadra coberta com área de 1.125,00m², sobre o lote n.º 57-FB, no bairro Novo Mundo, no Município de Francisco Beltrão - TOMADA DE PREÇOS n.º 005 de 2019.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3A7D908D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
255_19 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 006_19 - CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 255 DE 16 DE MAIO DE 2019

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS para contratação da execução da reestruturação do Complexo Esportivo Cango, no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELOISA BORTOT, CAU-A n.º 66955-5, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação da execução da reestruturação do Complexo Esportivo Cango, compreendendo um vestiário com área de 120,75m², uma varanda em anexo a cancha de bocha com área de 88,00m², pista de caminhada em concreto alisado e calçadas em blocos de concreto intertravado, sobre os lotes n.º 01 e 11 da quadra 427, no bairro Cango, no Município de Francisco Beltrão - TOMADA DE PREÇOS n.º 006 de 2019.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A33CDBEB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
256_19 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 007_19 - CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 256 DE 16 DE MAIO DE 2019

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS para contratação da execução da reforma do Ginásio de Esportes Adilson de Oliveira Mendes, no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, CREA n.º 26.239-D e GUILHERME SEIFERT NETO, CAU-A n.º 17839, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação da execução da reforma do Ginásio de Esportes Adilson de Oliveira Mendes, com área total de 2.375,03m², edificação composta por bilheteria, cabine, vestiário, camarim, palco, quadra, academia, sala de arbitragem, arquibancada, lanchonete, depósito e banheiros masculino e feminino, sobre os lotes n.º 01-A da quadra 553, na rua Petrópolis, no bairro Pinheirão, no Município de Francisco Beltrão - TOMADA DE PREÇOS n.º 007 de 2019.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EF594B19

ASSESSORIA LEGISLATIVA
257_19 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 003_19 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 257 DE 16 DE MAIO DE 2019

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre calçamento com pedras irregulares existente, no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VÂNIOS CARLOS BIEHL, CREA n.º 26006/D, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação da empresa para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ sobre calçamento com pedras irregulares existente, em área de 16.966,49m², incluindo sinalização horizontal e vertical, nas ruas Julio Lago, Capinzal, das Rosas, das Tulipas, dos Cravos e travessa Gardenia, no bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão - TOMADA DE PREÇOS n.º 003 de 2019.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:706B88E1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
260_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - MARA FUTAGAMI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 260 DE 17 DE MAIO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARA FUTAGAMI para exercer a função de CHEFE SUPERVISOR DE CAMPOS DOS AGENTES DE ENDEMIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:92BFBCDB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
261_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - JESSICA DE OLIVEIRA ANDRADE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 261 DE 17 DE MAIO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JESSICA DE OLIVEIRA ANDRADE para exercer a função de CHEFE SUPERVISOR DE CAMPOS DOS AGENTES DE ENDEMIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:149E269A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
262_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ANA PAULA CALEGARI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 262 DE 17 DE MAIO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA CALEGARI para exercer a função de CHEFE SUPERVISOR DE CAMPOS DOS AGENTES DE ENDEMIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:92749128

ASSESSORIA LEGISLATIVA
263_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - MARIA LUCIANA LANGUER

PORTARIA MUNICIPAL Nº 263 DE 17 DE MAIO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA LUCIANA LANGUER para exercer a função de CHEFE SUPERVISOR DE CAMPOS DOS AGENTES DE ENDEMIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:79CF4345

ASSESSORIA LEGISLATIVA
288_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANE CAROLINE FIORE

DECRETO MUNICIPAL N.º 288 DE 02 DE MAIO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 09/05/2019)

Nomeia ANE CAROLINE FIORE para o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 061 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANE CAROLINE FIORE, portadora do RG n.º 12.440.654-4 para o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL, em caráter probatório, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9A126916

ASSESSORIA LEGISLATIVA
332_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - SILVIA BORGHEZAN RIPPEL

DECRETO MUNICIPAL N.º 332 DE 16 DE MAIO DE 2019

Nomeia SILVIA BORGHEZAN RIPPEL para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 112 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SILVIA BORGHEZAN RIPPEL, portadora do RG n.º 7.993.477-1 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2, em caráter probatório, a partir de 16 de maio de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8232844D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
333_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - FABIANA FLORKOVSKI DE MORAIS

DECRETO MUNICIPAL N.º 333 DE 16 DE MAIO DE 2019

Reconhece à servidora FABIANA FLORKOVSKI DE MORAIS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora FABIANA FLORKOVSKI DE MORAIS, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de EDUCADOR SOCIAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:86A007A4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
334_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - DANIELLY CAROLINE FACCHI

DECRETO MUNICIPAL N.º 334 DE 16 DE MAIO DE 2019

Reconhece à servidora DANIELLY CAROLINE FACCHI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora DANIELLY CAROLINE FACCHI, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:34FBC337

ASSESSORIA LEGISLATIVA
336_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - MARIA DE LOURDES BERRES MOREIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 336 DE 16 DE MAIO DE 2019

Reconhece à servidora MARIA DE LOURDES BERRES MOREIRA a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido a servidora MARIA DE LOURDES BERRES MOREIRA, a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 24 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:29DFF367

ASSESSORIA LEGISLATIVA
337_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ALINE BERTOL PARISE

DECRETO MUNICIPAL N.º 337 DE 17 DE MAIO DE 2019

Nomeia ALINE BERTOL PARISE para o cargo efetivo de FARMACÊUTICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 107 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ALINE BERTOL PARISE, portadora do RG n.º 10.666.349-1 para o cargo efetivo de FARMACÊUTICO, em caráter probatório, a partir de 17 de maio de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4B6B8C2E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
338_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 338 DE 17 DE MAIO DE 2019

Nomeia para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 125 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 20 de maio de 2019:

CANDIDATO		RG	NÍVEL
1	ALINNE BERCKENBROCK MACHADO	9.506.695-0	C-2
2	ADRIANE DA SILVA MACHADO	9.631.343-8	B-2

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CD0D9EF9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
340_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CHAIANE ZANBAM

DECRETO MUNICIPAL N.º 340 DE 17 DE MAIO DE 2019

Nomeia CHAIANE ZANBAM para o cargo efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 120 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CHAIANE ZANBAM, portadora do RG n.º 10.523.728-6 para o cargo efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, em caráter probatório, a partir de 20 de maio de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:99ABA07E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
341_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CAROLINE PERIN BENETTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 341 DE 17 DE MAIO DE 2019

Nomeia CAROLINE PERIN BENETTI para o cargo efetivo de MÉDICO GENERALISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 094 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CAROLINE PERIN BENETTI, portadora do RG n.º 7.344.141-2 para o cargo efetivo de MÉDICO GENERALISTA, em caráter probatório, a partir de 20 de maio de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6987783F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
264_19 - REVOGA 230_18 - COMISSÃO ESPECIAL PARA OBRAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 264 DE 20 DE MAIO DE 2019

Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO ESPECIAL PARA OBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da COMISSÃO ESPECIAL PARA OBRAS, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) SAMANTHA PÉCOITS;

II - MEMBROS:

a) NILEIDE PERSZEL;
b) LEANDRO SCHMIDT.

III - SUPLENTES:

a) 1º GUILHERME SEIFERT NETO;
b) 2º EDER MARQUES DA ROSA;
c) 3º PRISCILA ALVES DE LUCA;
d) 4º SUZANE VOLLMERHAUSEN.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Portaria Municipal n.º 230 de 17 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F8D39FBF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
265_19 - REVOGA 229_18 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 265 DE 20 DE MAIO DE 2019

Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) SAMANTHA PÉCOITS.

II - MEMBROS:

a) NILEIDE PERSZEL;
b) PRISCILA ALVES DE LUCA.

III - SUPLENTES:

a) 1º OLGA DUARTE TIEZERIN;
b) 2º GELSON LUIS CORAZZA;
c) 3º ALEX BRUNO CHIES;
d) 4º SUZANE VOLLMERHAUSSEN.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Portaria Municipal n.º 229 de 17 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C0476435

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO SIMONE BALOTIN FIROELI

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e SIMONE BALOTIN FIROELI

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 030/2019

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/cMEI, em substituição à servidora em licença tratamento de saúde, matrícula 212401.

PRAZO: Pelo período de 20/05/2019 a 16/10/2019

SALÁRIO: R$2.626,08mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA:20/05/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:943369C3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
326_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - MARLISE WERLE

DECRETO MUNICIPAL N.º 326 DE 14 DE MAIO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora MARLISE WERLE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 039 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora MARLISE WERLE., CPF nº 370.404.139-49, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível - 001-10.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 454,37 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais, equivalentes a 34,22% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 001-10 + 20% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações, garantindo o valor do Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:732650B1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
328_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - PAULO GOMES DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 328 DE 15 DE MAIO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor PAULO GOMES DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 040 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade ao servidor PAULO GOMES DA SILVA., CPF nº 284.067.109-34, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível - 001-14.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 1.238,57 (Mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais, equivalentes a 89,58% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 001-14 + 50% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações, garantindo o valor do Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:85A4A537

ASSESSORIA LEGISLATIVA
335_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - JORDANNA PELISER FACHINELLO DE SOUZA

DECRETO MUNICIPAL N.º 335 DE 16 DE MAIO DE 2019

Reconhece à servidora JORDANNA PELISER FACHINELLO DE SOUZA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora JORDANNA PELISER FACHINELLO DE SOUZA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de ECONOMISTA DOMESTICO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:76A2B392

ASSESSORIA LEGISLATIVA
342_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PAMELLA KEITY DE BAIRROS

DECRETO MUNICIPAL N.º 342 DE 20 DE MAIO DE 2019

Nomeia PAMELLA KEITY DE BAIRROS para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 125 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada PAMELLA KEITY DE BAIRROS, portadora do RG n.º 9.478.632-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2, em caráter probatório, a partir de 20 de maio de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0255644B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
343_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - BRUNA LARISSA CAGOL

DECRETO MUNICIPAL N.º 343 DE 20 DE MAIO DE 2019

Nomeia BRUNA LARISSA CAGOL para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 126 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada BRUNA LARISSA CAGOL, portadora do RG n.º 10.669.336-6 para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter probatório, a partir de 20 de maio de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:659CC692

ASSESSORIA LEGISLATIVA
266_19 - AUXÍLIO TRANSPORTE - SILVIA BORGHEZAN RIPPEL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 266 DE 20 DE MAIO DE 2019

Concede à servidora SILVIA BORGHEZAN RIPPEL, auxílio transporte, pelo período de 01 de maio de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora SILVIA BORGHEZAN RIPPEL, auxílio transporte com base nas disposições do art. 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 01 de maio de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:050028E7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
267_19 - AUXÍLIO TRANSPORTE - SILVANA DAS GRAÇAS CORREA DOS SANTOS GUERIOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 267 DE 20 DE MAIO DE 2019

Concede à servidora SILVANA DAS GRAÇAS CORREA DOS SANTOS GUERIOS, auxílio transporte, pelo período de 01 de maio de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Conceder à servidora SILVANA DAS GRAÇAS CORREA DOS SANTOS GUERIOS, auxílio transporte com base nas disposições do art. 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 01 de maio de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2B915FC0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
268_19 - REMOÇÃO - GERANI DE MIRANDA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 268 DE 20 DE MAIO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal GERANI DE MIRANDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Servidora Pública Municipal GERANI DE MIRANDA, matrícula n.º 21984-1, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F5A32075

ASSESSORIA LEGISLATIVA
269_19 - REMOÇÃO - DEISE IARA MORESCHI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 269 DE 20 DE MAIO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal DEISE IARA MORESCHI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Servidora Pública Municipal DEISE IARA MORESCHI, matrícula n.º 23104-1, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EFEE0CCE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
270_19 - REMOÇÃO - PATRICIA MARIOTTI VARISA BALTOKOSKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 270 DE 20 DE MAIO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal PATRICIA MARIOTTI VARISA BALTOKOSKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal PATRICIA MARIOTTI VARISA BALTOKOSKI, matrícula n.º 22277-1, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ACBF2D12

ASSESSORIA LEGISLATIVA
271_19 - REMOÇÃO - BRUNO RAFAEL GUEDES CORREA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 271 DE 20 DE MAIO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal BRUNO RAFAEL GUEDES CORREA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Servidor Público Municipal BRUNO RAFAEL GUEDES CORREA, matrícula n.º 22624-1, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:61A0169D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
272_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - SONIA MARILEY BIAZUS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 272 DE 20 DE MAIO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 50% (cinquenta por cento) da servidora SONIA MARILEY BIAZUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 50% (cinquenta por cento) da servidora SONIA MARILEY BIAZUS designado para função de CHEFE DE SERVIÇO DE TELEFONIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A92056AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 49/2019

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para impressão em formulário contínuo, de 25 mil de notas fiscais de produtor rural.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	MIL	25,00	410,00	10.250,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 49/2019** R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinqüenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:55F1FB6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019

OBJETO: Contratação do show da soprano GIOVANA SARTORI, para apresentação no dia 24 de maio de 2019, em evento que será realizado em comemoração do aniversário do Teatro Municipal Eunice Sartori.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	JOÃO CARLOS MARQUIZELI	Serviço	1	5.300,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 33/2019** R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C4557D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2019
OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de refeições, no almoço para os participantes da VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
CONTRATADA: ADELSON MATHIAS & CIA LTDA
CNPJ: 08.386.792/0001-96
VALOR: R$ 3.200,40 (três mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3516F363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019 – Processo nº 288/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – A C MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP. CNPJ nº 11.138.620/0001-06. Item 001 R$ 38,05.
2 – LONDRICIR COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.339.246/0001-92. Item 004 R$ 21,99.
3 – NUTRIÇAO ORIGINAL LTDA – ME. CNPJ nº 18.500.770/0001-69. Item 005 R$ 16,50.

4 – PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. CNPJ nº 08.183.359/0001-53. Item 003 R$ 15,42.
5 – PROMISSE COM. DE MATERIAIS MEDICOS. CNPJ nº 09.396.523/0001-73. Item 002 R$ 34,30.
6 – VACCARIN & ALFF LTDA – ME. CNPJ nº 18.574.431/0001-27. Item 006 R$ 23,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 213.226,25 (duzentos e treze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7E3F2F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 019/2019

PORTARIA N° 019/2019, de 20 de maio de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **FERNANDA MATOZZO** portador da C.I.R.G nº 10.458.358-0 SESP-PR, do Cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA**.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 20/05/2019, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 20 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:8AFFCDA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2019

Sumula: Dispõe sobre a atualização do valor de TAXA DE ALVARÁ E FUNCIONAMENTO e do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO para o exercício de 2019.

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de General Carneiro/PR, com base no § 2º do Art. 97 do Código Tributário Nacional, decreta a atualização do valor de **TAXA DE ALVARÁ E FUNCIONAMENTO** e do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO** para o exercício de 2019 no montante de 3,75% sob o valor lançado no exercício anterior, equivalência que corresponde à inflação oficial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no ano de 2018.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 20 de maio de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ATO MUNICIPAL	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	Edição n. º	Páginas	data	Ass. Servidor
			Até	/ /2019	

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:801B26BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
124	1000	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT E CONSERV DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	94.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
182	1000	02.007.26.782.0008.2.032	EXP E CONS DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	94.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 20 de maio de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:D361121B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 057/2019
Pregão Presencial - nº 031/2019
Adjudicação: 17/05/2019
Contratadas: ALAN WUNDERLICH MEI
ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA MEI
CALORINE ALBANO MEI
JULIANA STRINGHI MEI
MARCOS JOSE FERREIRA MEI

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas de Informática Básica; Cabeleireiro; Bordado, Crochê e Tricô; Manicure e Pedicure; Corte e Costura; Artes Marciais, em cumprimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social."

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:28691CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 057/2019
Pregão Presencial - nº 031/2019
Homologação: 20/05/2019
Contratada: ALAN WUNDERLICH MEI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas de Informática Básica; Cabeleireiro; Bordado, Crochê e Tricô; Manicure e Pedicure; Corte e Costura; Artes Marciais, em cumprimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:58DFE637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 057/2019
Pregão Presencial - nº 031/2019
Homologação: 20/05/2019
Contratada: ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA MEI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas de Informática Básica; Cabeleireiro; Bordado, Crochê e Tricô; Manicure e Pedicure; Corte e Costura; Artes Marciais, em cumprimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 33.599,88 (trinta e três mil quinhentos noventa e nove reais oitenta e oito centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:462B6A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 057/2019
Pregão Presencial - nº 031/2019
Homologação: 20/05/2019
Contratada: CALORINE ALBANO MEI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas de Informática Básica; Cabeleireiro; Bordado, Crochê e Tricô; Manicure e Pedicure; Corte e Costura; Artes Marciais, em cumprimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A49F37E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 057/2019
Pregão Presencial - nº 031/2019
Homologação: 20/05/2019
Contratada: JULIANA STRINGHI MEI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas de Informática Básica; Cabeleireiro; Bordado, Crochê e Tricô; Manicure e Pedicure; Corte e Costura; Artes Marciais, em cumprimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:427633C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 057/2019
Pregão Presencial - nº 031/2019
Homologação: 20/05/2019
Contratada: MARCOS JOSE FERREIRA MEI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas de Informática Básica; Cabeleireiro; Bordado, Crochê e Tricô; Manicure e Pedicure; Corte e Costura; Artes Marciais, em cumprimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reis)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:57874BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 024/2019
Processo Licitatório nº 66/2019
Adjudicação: 20/05/2019
Contratada: **Associação dos Catadores de Recicláveis Nova Esperança**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa Cooperativa ou Associação para realização de coleta e triagem dos resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis, gerenciamento , processamento e destinação final de resíduos recicláveis. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura Pec. e Meio Ambiente.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:37257E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 024/2019
Processo Licitatório nº 66/2019
Homologação: 20/05/2019

Contratada: **Associação dos Catadores de Recicláveis Nova Esperança**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa Cooperativa ou Associação para realização de coleta e triagem dos resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis, gerenciamento , processamento e destinação final de resíduos recicláveis. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura Pec. e Meio Ambiente.
Valor da despesa: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4F363B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 141/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Associação dos Catadores de Recicláveis Nova Esperança**
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Dispensa de Licitação n° 024/2019
Vigência: 20/05/2019 a 20/08/2019
Recursos: Dotação: 02.07.2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (168)
Objeto: Contratação de Empresa Cooperativa ou Associação para realização de coleta e triagem dos resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis, gerenciamento , processamento e destinação final de resíduos recicláveis. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura Pec. e Meio Ambiente.

General Carneiro, 20 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C78C47D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 136/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ALAN WUNDERLICH MEI
Vigência: Início 20/05/2019 a 20/05/2020
Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais).
Licitação: Pregão Presencial nº 031/2019
Recursos: Dotação:
04.01.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (239)
04.02.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (263)
04.02.2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (279)
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas de Informática Básica; Cabeleireiro; Bordado, Crochê e Tricô; Manicure e Pedicure; Corte e Costura; Artes Marciais, em cumprimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:19AF2D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 137/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA MEI
Vigência: Início 20/05/2019 a 20/05/2020
Valor: R$ 33.599,88 (trinta e três mil quinhentos noventa e nove reais oitenta e oito centavos).
Licitação: Pregão Presencial nº 031/2019
Recursos: Dotação:
04.01.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (239)
04.02.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (263)
04.02.2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (279)
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas de Informática Básica; Cabeleireiro; Bordado, Crochê e Tricô; Manicure e Pedicure; Corte e Costura; Artes Marciais, em cumprimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F1B9AFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 138/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: CALORINE ALBANO MEI
Vigência: Início 20/05/2019 a 20/05/2020
Valor: R$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais).
Licitação: Pregão Presencial nº 031/2019
Recursos: Dotação: 04.01.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (239)
04.02.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (263)
04.02.2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (279)
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas de Informática Básica; Cabeleireiro; Bordado, Crochê e Tricô; Manicure e Pedicure; Corte e Costura; Artes Marciais, em cumprimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C8016732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 139/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: JULIANA STRINGHI MEI
Vigência: Início 20/05/2019 a 20/05/2020
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Licitação: Pregão Presencial nº 031/2019
Recursos: Dotação: 04.01.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (239)
04.02.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (263)
04.02.2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (279)
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas de Informática Básica; Cabeleireiro; Bordado, Crochê e Tricô; Manicure e Pedicure; Corte e Costura; Artes Marciais, em cumprimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:64A93FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 140/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: MARCOS JOSE FERREIRA MEI
Vigência: Início 20/05/2019 a 20/05/2020

Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais).
Licitação: Pregão Presencial nº 031/2019
Recursos: Dotação: 04.01.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (239)
04.02.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (263)
04.02.2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (279)
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas de Informática Básica; Cabeleireiro; Bordado, Crochê e Tricô; Manicure e Pedicure; Corte e Costura; Artes Marciais, em cumprimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E87D3295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **067/2019**
Pregão Presencial N° **037/2019**

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de Junho de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **037/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIASDO** Centro de Referencia a Assistência Social – CRAS, conforme Deliberação 07/2018**", quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referencia Anexo "I"**

General Carneiro, 20 de Maio de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A6CCAAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **068/2019**
Pregão Presencial N° **038/2019**
Exclusivo para ME e EPP

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de Junho de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **038/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática; Eletrodomésticos (Lavadora de Roupas e Cilindro Elétrico); e, aparelho telefônico celular, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar deste Município", quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referencia Anexo "I"

General Carneiro, 20 de Maio de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E58B46E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JOANA APARECIDA CASAGRANDE, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 27/05/2019 a 10/06/2019 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B3CAB7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 154/2.019 – PMG 032/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 039/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **TRENTO**

CONFECÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.094.331/0001-45, com sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Torquato Tasso nº 140, Xaxim, CEP 81.810-230, neste ato representada pelo Srº LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO, portador da cédula de identidade RG nº 9.793.514-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 052.712.049-95, residente e domiciliado em Curitiba-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	CAMISETA GOLA POLO UNIFORME MANGA CURTA COLORIDA - Cor a escolher. Tamanhos P, M, G, GG, EXG e ESPECIAL. Tecido meia malha 67% poliéster e 33% viscose, gola de ribana, brasão do Município bordado na frente, na altura do peito colorido medindo 8cm x 7cm e bandeira do Brasil colorida bordada nas costas na altura da gola medindo 2,5cm x 4cm. Os bordados devem ser feitos com entretela, sendo que o frontal deve ter, no mínimo, 22 mil pontos e o traseiro deve ter, no mínimo, 8 mil pontos. Os bordados devem ser em alto relevo e nítidos, feitos com linha de alta qualidade.	TRENTO UNIFORMES	400 UN	17,00
09	CAMISETA MANGA CURTA COLORIDA - Tamanhos P, M, G, GG, EXG e ESPECIAL. Cor a escolher. Gola redonda com ribana, tecido meia malha 67% poliéster e 33% viscose, estampa frontal e costas, brasão do Município em uma manga.	TRENTO UNIFORMES	185 UN	13,00
12	CAMISETA REGATA - Tecido 100% algodão. Tamanhos P, M, G, GG, EXG e ESPECIAL. Com gola redonda c/ ribana. Cor azul royal, estampa nas costas identificando "Coleta de Lixo".	TRENTO UNIFORMES	40 UN	12,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO
Trento Confecções Eireli - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2EEEA752

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2.019
CONTRATADO: COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, para utilização na ALIMENTAÇÃO ESCOLAR nos CEMEIS e ESCOLAS de período integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 20/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:39A02361

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 155/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SOCIEDADE RURAL DE GOIOERÊ
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Vigência: 30 (trinta) dias.
Início: 20 de maio de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 128/2.019.
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 020/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
873	17.02	22.661.0016.2.120	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PARA A FESTA DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - 17º FESTA DO LEITÃO MATURADO.

Goioerê, 20 de maio de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:33F8D91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO PREGÃO N. 165/2018

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que foi aberto um novo processo administrativo com o mesmo objeto do presente Pregão, com o objetivo de atualizar os valores e adequar as obrigações de acordo com a impugnação ao presente Edital,

Considerando que o Edital foi suspenso antes da realização da sessão de abertura do certame,

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR o Pregão nº 165/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**, em virtude de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 14 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0FED23FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 025/2019

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que após ser declarada vencedora do Lote 01 a empresa UJX Comércio e Serviços para Escritório Eireli, foi

constatado que a licitação foi aberta sem considerar o 1º Termo Aditivo ao Convênio 157/2017 que prorrogou o prazo de vigência e alterou o Plano de Trabalho,

Considerando que o Termo Aditivo aumentou o valor de alguns itens e houve supressão de valores em outros,

Considerando que o valor do Lote 01 do Pregão nº 025/2019 é diverso do valor constante do novo Plano de Trabalho,

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR o Pregão nº 025/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS (calcário dolomítico e adubo fosfatado), MATERIAL para instalar ABASTECEDOR DE ÁGUA, e contratação de SERVIÇOS de HORA MÁQUINA para adequação de CARREADORES, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - Programa de Gestão de Solos e Água em Microbacias, referente ao Convênio nº 157/2017**, conforme a solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 20 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D39FD401

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **VW CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê – estado do Paraná, na Rua João de Oliveira Dias, nº 1840, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.939.886/0001-12, representada pelo Sr. VALDECY CRUZEIRO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 367/2018, referente à Tomada de Preço nº 017/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de R$ 2.342,48 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) sobre o valor do Contrato inicial, decorrente da glosa definitiva, com base no Art. 65, Inc. I, alínea a e b, § 1º, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Técnico do Engenheiro responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO, passará a ter a seguinte redação:

Pela execução do objeto do presente Contrato, o **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R$ 164.875,40 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 20 de maio de 2.019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

VALDECY CRUZEIRO
VW Construção Civil EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8081588E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/05/2019	601,95
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/05/2019	164.144,81
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/05/2019	20,73
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/05/2019	3.630,23
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	20/05/2019	20.409,38

Goioerê, 20 de Maio de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:65C0CCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.332/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.158-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS – PAB -	
3.3.90.30.324-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 4494	R$. 10.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	

1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.817-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.158-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS – PAB -	
3.3.90.40.326-SERV.DE TEC.DA INFORMAÇÃO-FONTE 4494	R$. 10.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.3.90.39.669-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:DDA3725D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 RGF - QUADRIMESTRE 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	838.253,67	838.253,67
Interna	838.253,67	838.253,67
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	838.253,67	838.253,67
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	838.253,67	838.253,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE ARCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	66.203.601,01	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARAFINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	838.253,67	1,27
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	10.592.576,16	16,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	9.533.318,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DARECEITAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DARECEITAORÇAMENTÁRIA	4.634.252,07	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 17/05/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:23DBF2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 RGF - QUADRIMESTRE 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	66.203.601,01	
Receita Corrente líquida Ajustada	65.553.601,01	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBREA RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.495.597,62	54,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	35.398.944,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	33.628.997,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	31.859.050,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBREA RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.000.303,45	15,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBREA RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.564.792,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBREA RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	838.253,67	1,27
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.592.576,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.634.252,07	7,00
RESTOSA PAGAR	RESTOSA PAGAR EMPENHADOS ENÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.233.077,34	20.648.542,99
FONTE:		

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 17/05/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:37169150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 041 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de profissional farmacêutico 40 horas semanais. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 31 de maio de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 20 de maio de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D51AED95

MUNICIPIO DE GOIOXIM
NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 036 2019

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição combustível Gasolina Comum e Diesel S10 com localização dentro do percurso Goioxim Curitiba para o abastecimento da frota de veículos que realizam viagens nesse trajeto.

A Prefeitura Municipal de Goioxim torna público, para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento a abertura do certame, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, do Pregão Presencial n° 036/2019.

MODALIDADE / TIPO: Pregão Presencial / Menor Preço por Item.

PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 31 de maio de 2019, até às 14h00min no Departamento de Licitações.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de maio de 2019 às 14h00min.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial 036/2019.

Goioxim, 17 de maio de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8DCDDFB0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM– ESTADO DO PARANÁ E O SENHOR EMERSON DINIZ DALLAVALE

o MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominado(a) LOCATÁRIO, e de outro lado o Senhor **EMERSON DINIZ DALLAVALLE**, inscrito(a) no CPF sob nº 030.122.059-00, Registro Geral nº. 63559946, residente e domiciliado(a) a PR 364, KM 48 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, doravante designada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 043/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 226/2018 até a data de 11 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 19.800,00 valor global, baseando-se no presente valor adicionado de R$ 13.200,00;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Conta Despesa 1270 Órgão 06 Secretária Municipal de Saúde Projeto ou atividade 10.301.0007.2032 fonte Recurso 0000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Segunda e Terceira do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 10 de maio de 2019.

Contratante	Contratada
Município De Goioxim	***EMERSON DINIZ DALLAVALLE***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CPF 030.122.059-00
Prefeita Municipal	

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BE2E31B2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA 014 2019

RATIFICAÇÃO
Processo dispensa 014/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 014/2019 de 20/05/2019. Cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Adjudico as empresas PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60, RUA GUAIANAZES, 1238 - CEP: 01204001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CIDADE/UF: São Paulo/SP o objeto supra citado. Valor total R$ 6.426,21.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 20 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9B0F0B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 340/2019.
OBJETO: Contratação de 2(duas) inscrições para treinamento de servidores em empresa especializada, a ser realizado em Curitiba/PR, de 12 a 14 de junho de 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 25, II c/c inciso VI do art.13.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga.
CONTRATADO:UNIPUBLICA–União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.,CNPJ 11.227.107/0001-93.
VALOR TOTAL: R$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.4800 Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 30/06/2019.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:406AC646

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 006/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de substituição das telhas metálicas de alumínio existentes com manta asfáltica e colocação de telhas metálicas do tipo termo acústica do tipo trapezoidal TR 40 dupla, sendo a externa de aço zincado ou galvalume de espessura 0,50 mm e interna de 0,43 mm, largura útil de 1,00 metro, ambas as faces aparentes pré-pintada eletrostática na cor branca, com isolamento em PU-Poliuretano injetado de 30 mm de espessura mínima, e telhas cumieiras metálicas de arremate de telha trapezoidal TR 40 de aço zincado ou galvalume de 0,500 mm de espessura pré-pintada branca, largura útil de 1,00 metro, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, ficando excluído dos serviços os fornecimentos das citadas telhas e cumeeiras, e incluído todos os acessórios de fixação das telhas novas, cuja área de cobertura é de 3.266,00 m2, conforme memorial descritivo, planilha, projeto e demais documentações técnicas.

A Comissão de Licitação, comunica as empresas interessadas na presente licitação, que após receber contestação da empresa **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, quanto à sua inabilitação, esta Comissão procedeu-se a reanalise da documentação da respectiva empresa, onde constatou-se que a empresa **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA,** está devidamente habilitada, conforme relatada em resposta a Impugnação anexa aos autos.

A Comissão de Licitação decide NEGAR-LHE provimento quanto à solicitação em INABILITAR a empresa VANDUIR ROGÉRIO KUNZ – ME.

Por fim a Comissão de Licitação decide HABILITAR as empresas: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA ERELI, VANDUIR ROGÉRIO KUNZ – ME e CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no Diário dos Municípios, para a interposição de eventuais recursos. Caso não haja de recursos, ficam convocadas as empresas citadas acima para comparecer no dia 29/05/2019, às 08h30min, na sala de licitações do Departamento de Compras, sito à avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-Paraná.

Comuniquem-se as empresas

Publique-se

Guaíra (PR) em 20 de maio de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2FB4D0DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 054/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 069/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.352.443/0001-22**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2018.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **01 de maio de 2020.**

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 63.504,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:17F6BDBB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 055/2019

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 071/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA,**
CNPJ Nº 10.786.517/0001-01

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para locação de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, deste município, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais "in loco".

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços**.**

Alteração do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, **de 15 de maio de 2019 até 14 de maio de 2020**.

Do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 142.740,06 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:94D4DDA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019

Pregão Presencial nº 069/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANGELICO LIMA - ME, CNPJ nº 82.420.043/0001-90.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa, visando a execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura e tela soldada), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Valor Total: R$ 945.741,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais).

Prazo de Vigência: início em 09 de maio de 2019 e término em 08 de maio de 2020.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AB69653F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 112/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIA: **ELISÂNGELA BACKES DA SILVA, CPF Nº 067.947.239-80**
Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, à família da Sra. Elisângela Backes da Silva, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F160F286

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 049/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES, CNPJ Nº 15.721.332/0001-32**

Objeto do Contrato: Contratação da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES, que será responsável pela coleta de materiais recicláveis no município de Guaíra, Paraná, em consonância com o Projeto RECICLA GUAÍRA, recém aprovado pela FUNASA, na área da saúde ambiental, que visa atingir os vários segmentos da sociedade guairense em relação à educação ambiental.

Valor Total: R$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **10 de novembro de 2019**.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EE38D849

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 116/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2019, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, CNPJ Nº 05.869.083/0001-73**
Objeto do Contrato: contratação da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, que será responsável pelo fornecimento de produtos alimentícios produzidos por Agricultores e dos Empreendedores de Base Familiar Rural, Organizados em Grupos Formais e Informais destinados a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Valor Total: R$ 183.510,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e dez reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 13 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A6AEA0BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 050/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais que serão utilizados na revisão de garantia (10.000 km) do veículo Nova Saveiro Trendline 1.6, placa BBR-4947, Ano/Mod 2017/2018, Frota 399, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 537,64 (quinhentos e trinta e sete reais, sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **13 de agosto de 2019**.

Data de Assinatura: 13 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BEB049B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 052/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GEOPLANAGRO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA - ME, CNPJ Nº 03.709.667/0001-56**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa GEOPLANAGRO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - ME, que será responsável pela elaboração de um laudo Técnico para Aptidão Agrícola e uso do solo no Município de Guaíra, em atendimento a Instrução Normativa nº 1877 da Receita Federal do Brasil datada de 14 de março de 2019.

Valor Total: R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **16 de agosto de 2019**.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:45B6454A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 053/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.147/0002-13**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de pelas, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na revisão (10.000 km) de garantia do veículo Renault Logan, placa BCM-3072, frota nº 455, da Secretaria Municipal de Assistência Social - Casa Lar, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 411,90 (quatrocentos e onze reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **16 de julho de 2019**.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:28CAEBD1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 055/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.147/0002-13**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na revisão (12 meses de uso) do veículo VAN RENAUT/MASTER, placa BBO 4329, frota nº 402, Patrimônio 32235, da Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 867,64 (oitocentos e sessenta e sete reais, sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **17 de agosto de 2019**.

Data de Assinatura: 17 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:795C7144

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 197/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 069/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 069/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa, visando a execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura e tela soldada), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais. A empresa:

ANGELICO LIMA - ME, inscrita no **CNPJ nº 82.420.043/0001-90,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 945.741,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E20BD80E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 211/2019

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços nº 002/2019 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Tomada de Preços nº 002/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária; e de bueiro sobre o córrego da Onça, tendo em que não houveram interessados em participar do referido certame.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AC0BBFBD

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 03/06/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE W.PE PONTO ELETRÔNICO PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA E CONTROLE DIÁRIO DO PONTO BIOMÉTRICO".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 03/06/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou no CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado na Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR - Tel: (0xx45) 3036-7117 através do e-mail licitacao@consamu.com.br, mais informações acesse www.consamu.com.br

Cascavel, 20 de maio de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A202FA0A

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 23/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 23/2019**, fundamentado no artigo 24, inciso II, §1º, artigo 38, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 44/2019 e Dispensa nº 23/2019, cujo objeto é **"Aquisição de bobinas 300 metros para coletor prisma Henry, para atender as necessidades deste Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses**", a empresa ABRIL INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE CRACHÁS AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.903.080/0001-74, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.30.16 – Material de expediente

Cascavel/PR, 20 de maio de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7756DACD

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 24/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 24/2019**, fundamentado no artigo 24, inciso II, §1º, artigo 38, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 46/2019 e Dispensa nº 24/2019, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para aprimoramento e ampliação do site e sistema INTRANET do CONSAMU, bem como para manutenção mensal, visando atender as necessidades do Consórcio"**, a empresa R.P. LOPES & ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.190.746/0001-21, no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.40.08 – Manutenção de softwares.

Cascavel/PR, 20 de maio de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C19D24C4

PROJUR
DECRETO Nº 106/2019 DATA: 20.05.2019

Ementa: homologa a avaliação de servidor público Municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 179/2017 de 25.05.2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016, e,

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e o memorando sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei nº 1.965/2015 e seguintes, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeito retroativo a 1º de maio de 2019.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 106/2019 de 20.05.2019
Registrado no memorando on-line sob o nº 081/2018

SERVIDORA APROVADA

Funcionário /Contrato nº		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota
11720	02	Madalena de Oliveira	12/05/2014	9,9

TOTAL = 01

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F5411E06

PROJUR
PORTARIA Nº 209/2019 DATA: 20.05.2019

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 035/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 3.241/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 035/2019, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:762FF8A1

PROJUR
PORTARIA Nº 210/2019 DATA: 20.05.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s

756/2017, 2701/2017, 2804/2017, 4559/2017, 1237/2019 e 1285/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alessandro Rocha Rodrigues	7.105.254-0 - SESPII/PR	2018/2019	10/06/2019 a 09/07/2019
Arnoldo Alexandre Fritz	4.390.812-0 - SESPII/PR	2017/2018 e 2018/2019	12/06/2019 a 11/07/2019 e 12/07/2019 a 10/08/2019
Cristiane Kowalski Camargo	9.969.190-5 - SESPII/PR	2016/2017	03/06/2019 a 19/06/2019
Fernando Cristiano Peiter	13.998.893-0 - SESPII/MS	2016/2017	27/05/2019 a 10/06/2019
Lacy Alves Vieira	1.396.641 - SESPII/PR	2018/2019	10/06/2019 a 09/07/2019
Marcos Rigolon	3.599.835-7 - SESPII/PR	2018/2019	27/05/2019 a 31/05/2019
Silvio Cesar Jorge	5.367.848-3 - SESPII/PR	2018/2019	27/05/2019 a 31/05/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BB104AC8

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando on-line sob o nº **1951/2017**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **21.05.2019** a **20.06.2019**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Assistente Administrativo

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
17º lugar	2664	Bárbara da Silva Costa Ferreira	26/08/1993

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizadoa pela candidata e apresentada a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C4DD8D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 01 (um) nível a servidora **SANDRA RODRIGUES DE ARAUJO**, Operário Braçal, passando do nível 04 para o nível 05, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2019.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **DALILA ALVES BARBOSA**, Nutricionista, passando do nível 11 para o nível 13, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de maio de 2019.
Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 20 de maio de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:62BE7536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **DIEGO DE MELO PAULO**, Professor de Educação Física, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, nos meses de maio, junho e julho de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 20 dias do mês de maio de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:30AE39F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ CARLOS TOLOI, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVIDA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2019 (janeiro/abril), que será realizada no dia 22 de maio de 2019, a partir das 19:30 horas, na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 20 de maio de 2019

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4C83102E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2019

OBJETO: **Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifruti - SRP, para atender as diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações, quantidade estimada, constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME**
CNPJ sob nº. 25.080.324/0001-08.
VALOR: R$ R$134.532,40 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENSIALnº 013/2019.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019.
VIGÊNCIA: 25/04/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3703F995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2019

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS sendo 01 (uma) concha traseira, 01 (uma) plaina traseira, 01 (um) pulverizador agrícola, 01 (uma) plantadeira e adubadora, 01 (uma) cabine agrícola para trator, 01 (uma) maquina colhedora de forragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I e TERMO DE CONVÊNIO Nº 261/2018 – PROTOCOLO N º 15.257.997-7.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **BEMAQ AGRICOLA EIRELI – EPP**
CNPJ sob nº. 01.655.785/0001-01**.**
VALOR: R$ 113.290,00 (cento e treze mil, duzentos e noventa reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENSIAL nº 009/2019.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019.
VIGÊNCIA: 20/05/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B4A023CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2019

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS sendo 01 (uma) concha traseira, 01 (uma) plaina traseira, 01 (um) pulverizador agrícola, 01 (uma) plantadeira e adubadora, 01 (uma) cabine agrícola para trator, 01 (uma) maquina colhedora de forragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I e TERMO DE CONVÊNIO Nº 261/2018 – PROTOCOLO N º 15.257.997-7.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**CNPJ sob nº.04.742.267/0001-05**.**
VALOR: R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENSIAL nº 009/2019.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019.

VIGÊNCIA: 20/05/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:383BE485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2019

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS sendo 01 (uma) concha traseira, 01 (uma) plaina traseira, 01 (um) pulverizador agrícola, 01 (uma) plantadeira e adubadora, 01 (uma) cabine agrícola para trator, 01 (uma) maquina colhedora de forragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I e TERMO DE CONVÊNIO Nº 261/2018 – PROTOCOLO N º 15.257.997-7.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **BONANZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ sob nº. 30.300.381/0001-95**.**
VALOR: R$ 33.490,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENSIAL nº 009/2019.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019.
VIGÊNCIA: 20/05/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CF9215C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2019

OBJETO:**Contratação de empresa para aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS sendo 01 (uma) concha traseira, 01 (uma) plaina traseira, 01 (um) pulverizador agrícola, 01 (uma) plantadeira e adubadora, 01 (uma) cabine agrícola para trator, 01 (uma) maquina colhedora de forragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I e TERMO DE CONVÊNIO Nº 261/2018 – PROTOCOLO N º 15.257.997-7.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**
CNPJ sob nº.17.542.364/0001-04**.**
VALOR: R$ 18.999,00(dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENSIAL nº 009/2019.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019.
VIGÊNCIA: 20/05/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:35EA262A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 036/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (três mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.14 - Diárias - Cód. 543..... R$ 1.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 3497 - Vigilância em Saúde..... R$ 1.500,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:05E0FBCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais Willian Saab Galdioli e Wagner Lúcio Campanarutti para participar de reunião da 17º Regional de Saúde, na cidade de Londrina.
Conceder 24 (vinte e quatro) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins, Edinaldo de Jesus da Silva e Sérgio Davi para levar estudantes para faculdade, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 20 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:02ECA163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4091/2019

SÚMULA**:** Concede aposentadoria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 6° da Emenda Constitucional n. 41/2003;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, Inciso I, alínea "c" e art. 32 § 1°.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **Maria Fátima Santos Malacarne**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná,

ocupante do cargo efetivo de Professora, 20 horas, Nível 20, Classe F, matricula 9628/1, portadora do RG nº 4.319.799-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 847.516.739-04, **aposentadoria voluntaria por Idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade, última remuneração**, artigo 6° da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.270,42, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F7371F97

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4092/2019

SÚMULA**:** Concede aposentadoria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 3° da Emenda Constitucional n. 47/2005;
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e art. 32 .

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora **Leonir Catarina Gemelli Belegante**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, 20 horas, Nível 22, Classe F, matricula 9636, portadora do RG nº 3.190.820-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 621.439.489-72, **aposentadoria voluntaria por Idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade, última remuneração**, artigo 3° da Emenda Constitucional n. 47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.526,17, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AD4472D4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4093/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Irineu Teles Ribeiro	5.146.609-8	Operador de Retroescavadeira	14/02/2019 A 19/06/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:95AF8FF3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3398/2019

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 4091/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Maria Fátima Santos Malacarne**, **Matricula nº 9628/1** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.319.799-1 SSP/PR** e **CPF 847.516.739-04**, do cargo de **Professora F 20 h,** a partir de 21 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C8E485ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3399/2019

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 4092/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Leonir Catarina Gemelli Belegante**, **Matricula nº 9636** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 3.190.820-5 SSP/PR** e **CPF 621.439.489-72**, do cargo de **Professora F 20 h,** a partir de 21 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9467D9F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 23/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ELIZEU ROSSONI ME

CNPJ Nº: 32.470.542/0001-14
ITEM Nº: 01 e 02
CONTRATO Nº: 2142
VALOR TOTAL: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

PAGAMENTO: 15 dias do recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal e planilha onde conste a data, local, horário onde foram executados os serviços, devidamente atestados pela Secretaria competente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003267822601l017.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiro PJ.
VIGÊNCIA: 12 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias a contar do empenho/ordem de compra.
OBJETO: Contratação de 400 horas máquina de serviços de escavadeira hidráulica de no mínimo 20 toneladas, para atendimento ao Setor Rodoviário do município.
DATA DA ASSINATURA: 20.05.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:706508EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de peças originais para reposição e manutenção do Veículo Caminhão basculante Mercedes Benz/Atron 2729 k 6x4, ano de fabricação:2014, ano do modelo:2014, Placa:AYH8722. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 31.05.2019
- Horário: 10:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 20 de maio de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5E8531DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 040/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 040/2019, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2019 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (DIVERSOS) e MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS) destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 011/2019, às Empresas Supermercado Borlina Ltda, CNPJ n° 82.654.211/0001-02, valor R$ 84.802,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e dois reais); Regla Pelisson & CIA. Ltda - ME, CNPJ nº 22.647.160/0001-60, valor R$ 10.699,75(dez mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); Celso Martins de Oliveira – Informática – ME, CNPJ nº 27.781.724/0001-76, valor R$ 13.887,65 (treze mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); São Miguel Alimentos Ltda – EPP, CNPJ nº 24.142.114/0001-34, valor R$ 48.785,40 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e cindo reais e quarenta centavos); R&M Alimentos Eireli, CNPJ nº 29.421.808/0001-24, valor R$ 52.815,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e quinze reais); Tubarão Licitações Eireli, CNPJ nº 29.310.533/0001-51, valor R$ 68.408,30 (sessenta e oito mil quatrocentos e oito reais e trinta centavos); Atrieli Transporte Comercio e Distribuição Ltda, CNPJ n° 25.080.324/0001-08, valor R$ 29.545,60 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); G.V.C. Comércio de Informática Eireli, CNPJ Nº 32.844.056/0001-19, valor R$ 30.544,00 (trinta mil quinhentos e quarenta e quatro reais); Antunes & Boing Ltda, CNPJ nº 30.547.487/0001-98, valor R$ 17.204,50 (dezessete mil duzentos e quatro reais e cinqüenta centavos); MSA distribuidora de produtos de limpeza Ltda, CNPJ nº 31.062.949/0001-40, valor R$ 31.414,10 (trinta e um mil quatrocentos e quatorze reais e dez centavos); Maquea & Maquea Ltda EPP, CNPJ nº 01.046.618/0001-55, valor R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) .
Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 20 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:198DCC13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 025/2019

Ref: Contrato n.º 78/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 011/2019
Compromisso de Fornecimento nº 025/2019
Registro de Preços nº 009/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Supermercado Borlina Ltda.
CNPJ N.º 82.654.211/0001-02
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 19/05/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 011/2019 e registro de preços nº 009/2019, em 20 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6F9EB4D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 026/2019

Ref: Contrato n.º 79/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 011/2019
Compromisso de Fornecimento nº 026/2019
Registro de Preços nº 009/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Regla Pelisson & CIA. Ltda - ME.
CNPJ N.º 22.647.160/0001-60
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 19/05/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 011/2019 e registro de preços nº 009/2019, em 20 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4FD25933

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 027/2019

Ref: Contrato n.º 80/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 011/2019
Compromisso de Fornecimento nº 027/2019
Registro de Preços nº 009/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Celso Martins de Oliveira – Informática – ME.
CNPJ N.º 27.781.724/0001-76
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 19/05/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 011/2019 e registro de preços nº 009/2019, em 20 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6FC0140B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 028/2019

Ref: Contrato n.º 81/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 011/2019
Compromisso de Fornecimento nº 028/2019
Registro de Preços nº 009/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: São Miguel Alimentos Ltda – EPP.
CNPJ N.º 24.142.114/0001-34
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 19/05/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 011/2019 e registro de preços nº 009/2019, em 20 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FA1EF0D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 029/2019

Ref: Contrato n.º 82/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 011/2019
Compromisso de Fornecimento nº 029/2019
Registro de Preços nº 009/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: R&M Alimentos Eireli.
CNPJ N.º 29.421.808/0001-24
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 19/05/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 011/2019 e registro de preços nº 009/2019, em 20 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CC885B8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 030/2019

Ref: Contrato n.º 83/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 011/2019
Compromisso de Fornecimento nº 030/2019
Registro de Preços nº 009/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Tubarão Licitações Eireli.
CNPJ N.º 29.310.533/0001-51

OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 19/05/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 011/2019 e registro de preços nº 009/2019, em 20 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0AE89877

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 031/2019

Ref: Contrato n.º 84/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 011/2019
Compromisso de Fornecimento nº 031/2019
Registro de Preços nº 009/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Atrieli Transporte Comercio e Distribuição Ltda.
CNPJ N.º 25.080.324/0001-08
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 19/05/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 011/2019 e registro de preços nº 009/2019, em 20 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:99949530

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 032/2019

Ref: Contrato n.º 85/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 011/2019
Compromisso de Fornecimento nº 032/2019
Registro de Preços nº 009/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: G.V.C. Comércio de Informática Eireli.
CNPJ N.º 32.844.056/0001-19
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 19/05/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 011/2019 e registro de preços nº 009/2019, em 20 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3D51E3F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 033/2019

Ref: Contrato n.º 86/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 011/2019
Compromisso de Fornecimento nº 033/2019
Registro de Preços nº 009/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Antunes & Boing Ltda.
CNPJ N.º 30.547.487/0001-98
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 19/05/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 011/2019 e registro de preços nº 009/2019, em 20 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F8921350

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 034/2019

Ref: Contrato n.º 87/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 011/2019
Compromisso de Fornecimento nº 034/2019
Registro de Preços nº 009/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: MSA distribuidora de produtos de limpeza Ltda.
CNPJ N.º 31.062.949/0001-40
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 19/05/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 011/2019 e registro de preços nº 009/2019, em 20 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1F07E20C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 035/2019

Ref: Contrato n.º 88/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 011/2019
Compromisso de Fornecimento nº 035/2019
Registro de Preços nº 009/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Maquea & Maquea Ltda EPP.
CNPJ N.º 01.046.618/0001-55
OBJETO: Registro de Preços **para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA (DIVERSOS), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPALIDADE**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 19/05/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 011/2019 e registro de preços nº 009/2019, em 20 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CF6B4181

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº020/2019

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU – APAE de Iguaraçu-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 80.612.815/0001-60, com sede na cidade Iguaraçu-Pr., por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU – APAE de Iguaraçu-Pr.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *"bem comum"*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o principio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a APAE de Iguaraçu-Pr, desenvolve há mais de 30 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceira com a APAE de Iguaraçu-Pr, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentado a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento, bem como a substituição das certidões que porventura tenham expirado seu prazo de validade..

Iguaraçu(PR), 08 de Abril de 2019

Comissão de Seleção (Portaria Nº 68/2018)

MARCIO MAGALHÃES TITATO

EVA PAULA CHARALO

CLAUDEMIR LUIZ DA SILVA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:ACD87A60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019
Processo Administrativo nº 33/2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08/04/2019
CONVENENTE: Município de Iguaraçu
CONVENIADA: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU.**
OBJETO: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE de Iguaraçu-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.612.815/0001-60, com sede na cidade de Iguaraçu-PR., por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), e cessão de 4 (servidores) com ônus para a origem, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
VIGÊNCIA: De 08/04/2019 a 31/12/2019.
VALOR: o montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais) de acordo com o plano de trabalho ou cronograma de desembolso e os encargos financeiros relacionado aos servidores cedidos (R9.662,86 mensal) de acordo com cronograma de pagamento de folha de pagamento
FUNDAMENTO LEGAL: previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 049/2019 e Lei Municipal nº 62/2014
PAGAMENTO: conforme plano de aplicação com a entidade.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.
FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.
Observação: Foi afixado em Edital desde a sua assinatura e publicado nesta data - Município de Iguaraçu

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1985772C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº021/2019

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU – APAE de Iguaraçu-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 80.612.815/0001-60, com sede na cidade Iguaraçu-Pr., por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU – APAE de Iguaraçu-Pr.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *"bem comum"*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o principio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a APAE de Iguaraçu-Pr, desenvolve há mais de 30 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceira com a APAE de Iguaraçu-Pr, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentado a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria

com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Iguaraçu(PR), 02 de Abril de 2019

Comissão de Seleção (Portaria Nº 68/2018)

MARCIO MAGALHÃES TITATO

EVA PAULA CHARALO

CLAUDEMIR LUIZ DA SILVA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B5CC1FE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08/04/2019
CONTRATANTE: Município de Iguaraçu-Pr
CONTRATADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: 1- O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE IGUARAÇU-PR, com a finalidade de promover atendimentos de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências e suas famílias, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.
VALOR: R$ 18.511,80 (Dezoito mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: conforme plano de ação da Secretaria de Assistência Social e Plano de Trabalho com a entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.19/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8726/2016, Lei nº 9394/96, Lei 8742/1993, Decreto Municipal nº 049/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.
Observação: Foi afixado em Edital desde a sua assinatura e publicado nesta data – Município de Iguaraçu.

Municipio de Iguaraçu/PR

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A7233CF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITAMENTO CONTRATO Nº 056/2018

Primeiro Aditamento Contrato n.º 056/2018
Inexigibilidade n° 005/2018
Processo nº 039/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Perobaltec Gestão & Tecnologia Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n° 10.831.174/0001-50 – localizado a Avenida Paraná, 1399 – casa – Jardim Imperial – Perobal/PR – CEP: 87.538-000.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade n.º 005/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditamento do contrato epigrafado, por 12 meses, ou seja, de 21/05/2019 à 20/05/2020, em virtude da necessidade dos serviços para fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações estaduais e federais através de demonstrativos de índice da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dividas e receitas..

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 20/05/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9B623B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 056/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para aquisição de camisetas, para a campanha de combate à exploração sexual e violência sexual contra as crianças e adolescentes, destinados a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Iguatu/PR.	**CLEUZA MENDES DOS SANTOS NAZARI ME, CNPJ/ sob nº. 13.769.402/0001-05**	**R$ 1.209,00 (um mil e duzentos e nove reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 20 de Maio de 2019

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:603F11FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Aditivo de reajuste de valor, que entre si celebram, de um lado o Município de Iguatu e de outro lado JOÃO CAPPELLETTO E CIA LTDA, CNPJ Nº. 07.726.735/0001-46.

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Francisco Santos Gandra** e a empresa **JOÃO CAPPELLETTO E CIA LTDA, CNPJ Nº 07.726.735/0001-46,** sediada na Av. Bossolan, n°. 890, Centro, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo seu administrador o **Sr. João Carlo Cappelletto,** portador do **RG: 4.119.380-8** e **CPF 955.259.049-34**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** a Ata de Registro de Preços nº 011/2019, Pregão Presencial nº 013/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei Federal 10.520/2002, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.

CLAUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

A Alteração se faz necessária, para reestabelecer o equilíbrio financeiro entre as partes, em virtude das alterações no preço dos combustíveis praticados no mercado da região, conforme Notas Fiscais da contratada e pesquisa de preços (ANP). Assim, fica alterado o valor unitário dos itens abaixo, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR AJUSTADO
GASOLINA ADITIVADA	R$ 4,97	R$ 4,83
ETANOL	R$ 3,63	R$ 3,23
ÓLEO DIESEL S 500	R$ 3,77	R$ 3,68
ÓLEO DIESEL S 10	R$ 3,87	R$ 3,78

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Corbélia, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Iguatu - PR, 17 de maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

João Cappelletto E Cia LTDA
SR. JOÃO CARLO CAPPELLETTO
Contratada

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:485A5AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.070 /2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº 6276159046, fica afastado de suas funções até 30/06/2019, o Servidor JOÃO EDSON ALMERÃO, portador da CI/RG nº 5.864.317-3- PR, e inscrito no CPF sob nº. 830.639.359-72, matrícula 2790-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:E747B168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 090, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Convoca a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

V***LADEMIR ANTONIO BARELLA***, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO a Lei nº 707/2015, que institui o COMSEA - Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **V** Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Iguatu/PR, no dia 21 de junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".

Art. 2º A **V** Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º A realização da **V** Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Regina Prins Garcia Pantano
Código Identificador:1467C334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 03/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 05/2019 - CMDCA para o processo de escolha suplementar dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, Gestão 2016/2019, pelo presente Edital, torna público a relação dos candidatos inscritos, bem como a relação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas.
1. Encerrado o prazo previsto no Edital n.º 02/2019, inscreveram-se para concorrer ao pleito os (as) candidatos (as) abaixo citados (as), conforme ordem de inscrição:

N.º da Inscrição	Nome do Candidato (a)
01	Valquiria de Lima
02	Simone Correia de Carvalho
03	Belmair Pereira Araújo

2. Os (as) Candidatos (as) abaixo citados tiveram a inscrição preliminar deferida para participarem do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Iguatu/PR:

N.º da Inscrição	Nome do Candidato (a)
01	Valquiria de Lima
02	Simone Correia de Carvalho
03	Belmair Pereira Araújo

3. O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 683/2014 e Edital n.º 02/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

4. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situado na Avenida Samália, s/nº, Centro, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Iguatu/PR, 20 de maio de 2019.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:8117D6F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 006/2019

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 21 a 24 de maio de 2019, conforme Ato da Mesa nº 019/2019, de 20 de maio de 2019.

Considerando a necessidade de passar o exercício da presidência ao Vice-Presidente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da presidência ao Vice-Presidente Vereador Bruno Oliveira dos Santos, devidamente constituído, durante o período de 21 a 24 de maio de 2019.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 21 de maio de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8CCE91BD

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 019/2019

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente ADÃO ALVES PIMENTEL a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2019, para participar do Curso: "OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO CONTROLE DE LEGALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OS PRINCIPAIS MECANISMOS DE CONTROLE".

O Curso será Promovido pela IFAG-Instituto de Formação Em Gestão Pública Ltda.-ME, que será realizado no Auditório do TREVI Hotel & Business, Rua Ébano Pereira, nº 139, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador e Presidente, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:903AD941

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 020/2019

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 023/2019, EM DATA DE 20 DE MAIO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2019, para participar do Curso: "OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO NO CONTROLE DE LEGALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OS PRINCIPAIS MECANISMOS DE CONTROLE".

O Curso será Promovido pela IFAG-Instituto de Formação Em Gestão Pública Ltda.-ME, que será realizado no Auditório do TREVI Hotel & Business, Rua Ébano Pereira, nº 139, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de

pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E74A7FD5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EUZENI DE OLIVEIRA PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EUZENI DE OLIVEIRA PINTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.761.562-3 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 555.335.239-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 149/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E84C1071

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de maio de 2019, por um período de 07 (sete) dias, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5B4116FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de maio de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0DE469C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR JOEL SANTANELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOEL SANTANELLI,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.790.839-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.863.639-67, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeado através da Portaria n° 134/2018 de 05 de março de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C1069938

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.029.385-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.323.679-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR** 1º. (primeiro) padrão nomeada através da Portaria nº 009/1990 de 19/02/1990, 2º (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 066/2001, de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:23D24A61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 13 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria n° 141/2012 de 02 de março de 2012, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5D16FBFD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOCIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de maio de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOCIELI PINHEIRO LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 137/2018, de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:030DE1AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WASHINGTON LUIZ MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **WASHINGTON LUIZ MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.886.198-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 211.051.039-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias para serem usufruídas a partir de 30/05/2019 à 13/06/2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 à 01/08/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:284B74DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 025/2019-PMI
PROCESSO Nº 051/2019-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de expdiente.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 31 de maio de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 20 de maio de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3E4C296F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 026/2019-PMI
PROCESSO Nº 052/2019-PMI
OBJETO: Contratação de Empresa para transformação de veículo em funerária.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 31 de maio de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 20 de maio de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F53976D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 018/2019
MODALIDADE/NÚMERO: Tomada de Preço nº 001/2019
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços de Recapeamento Asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em 6.842,97 m², nas Ruas Antônio Giovanini, Antônio Parralego e Avenida Kanematsu Matsubara, na sede do Município.
PREÇO MÁXIMO: R$ 276.096,20 (duzentos e setenta e seis mil noventa e seis reais e vinte centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
nº 05.001.15.452.0023.2.128-33.90.30.00.00, fonte 31768, e 05.003.15.451.0022.2.128-33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação**.**
PROTOCOLO: até as 09h:00m do dia **07 de junho de 2019**, no setor de protocolo (Departamento de Tributação) sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
ABERTURA: dia **07 de junho de 2019**, as 14h:10m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 17 de maio de 2019.

CARLOS CESAR DER CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:F5683FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2017

LICITAÇÃO: Dispensa nº 005/2017;
CONTRATO nº. 012/2017.
OBJETO: Locação de Imóvel para desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Rodrigo Batista de Oliveira.
OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 10.086,72 (dez mil oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) ao valor contratado; e promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 02 de maio de 2019 para 02 de maio de 2020.
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 29.286,72 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 30 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FB29D2A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal Nº 8.842/94 e da Lei Municipal Nº 1.589/2016, considerando a plenária realizada no dia 16 de Maio de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2019/2021.

Membros não governamentais:

Lar São Vicente de Paulo
Titular: Maria Leodice Jussiani Dias
Suplente: Aparecida Ivone Freiria Munhoz

Hospital Ubirajara Condessa
Titular: Wagner Maluf Miranda
Suplente: Juselia Braga do Vale

Associação de Proteção à Maternidade e Infância
Titular: Katia Maria Ruiz
Suplente: Elisangela Soares Kohata

Representantes Governamentais:

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.
Titular: Elaine de Souza Oliveira
Suplente: Glaucia Aparecida Dalbem Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Valéria Aparecida Bonacin
Suplente: Fernando da Silva

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Gisele Aparecida Batista
Suplente: Silvana de Lima

Presidente: Valeria Aparecida Bonacin
Vice Presidente: Maria Leodice Jussiani Dias
Primeiro Secretário: Wagner Maluf Miranda
Segundo Secretário: Elaine de Souza Oliveira
Secretário executivo: Lourdes Aparecida Mendes Facio

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 16 de Maio de 2019.

VALÉRIA APARECIDA BONACIN
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0D3836AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

OBJETO: Pregão Presencial nº 08/2019; Proc. Administrativo: nº 10/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para a Farmácia Municipal Jorge Negrão Vieira, UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e Programa Saúde da Família (PSF).
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº.00.802.002/0001-02.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 42.095,80 (quarenta e dois mil noventa e cinco reais e oitenta centavos) .DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 maio de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de maio de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E7426DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

OBJETO: Pregão Presencial nº 08/2019; Proc. Administrativo: nº 10/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para a Farmácia Municipal Jorge Negrão Vieira, UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e Programa Saúde da Família (PSF).
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Dental Show Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Eireli-EPP, CNPJ nº.11.776.334/0001-78.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 19.150,60 (dezenove mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos) .DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 maio de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de maio de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:096AD5DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

OBJETO: Pregão Presencial nº 08/2019; Proc. Administrativo: nº 10/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para a Farmácia Municipal Jorge Negrão Vieira, UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e Programa Saúde da Família (PSF).
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Dimaster Comercio de produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº.02.520.829/0001-40.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 16.665,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais) .DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 maio de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de maio de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:45FEE36C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Pregão(Presencial) Nº 21/2019
Processo Nº 039/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME e EPP LOCAL - (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Decreto Municipal nº 049/2017)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 03 de junho de 2019, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização e outros, destinados à manutenção das Unidades Administrativas desta Municipalidade** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 20 de maio de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:723E7D3E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 56/2019 DE 16/05/2019 REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
52 - 3.3.90.36.00.00 01000 10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA
61 - 3.3.90.36.00.00 01000 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0011.2.010. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
110 - 3.3.90.39.00.00 01000 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
200 - 3.3.90.36.00.00 01104 6.000,00
07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
235 - 3.3.90.36.00.00 01103 6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.064. MANUTENÇÃO DO POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
335 - 3.1.90.11.00.00 01303 30.000,00
337 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.1.045. CONCLUSÃO SUPER CRCHE - PRÓ INFANCIA
159 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
201 - 3.3.90.39.00.00 01104 6.000,00
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
218 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
289 - 3.3.90.39.00.00 01303 38.000,00
Total Redução: 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 16 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:3413971D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - BIMESTRE DE JANEIRO A ABRIL DE 2019

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação inicial.....R$ 141.900,00
Dotação Atualizada.....R$ 161.900,00
Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$ 24.734,04
Despesas Empenhadas até o Bimestre.....R$ 49.353,66

Itambé, 21 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:243C277D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2019

Nomeia responsável pelo Serviço de Ouvidoria, denominado Ouvidor, no âmbito do Município de Itambé.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 34, item III, alínea b, da Resolução nº 568/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os servidores a seguir listados para que exerçam as funções de OUVIDOR, responsabilizando-se pelo Serviço de Ouvidoria, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao Decreto Nº 049/2019, sendo:

• Clauber Cristiane Rodrigues - representando o Centro de Saúde Dr. Lafayette Grenier; e
• Mara Leopoldino do Carmo Nardi - representando o Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças de Itambé.

Art. 2º. A presente nomeação é válida até 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 13 de maio de 2019.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:EC370A20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 049/2019

Súmula: DISPÕE SOBRE A OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no art. 54, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Itambé-PR, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – Participa SUS (Portaria GM/MS n° 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual n° 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal n° 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;

CONSIDERANDO a definição do Ministério da Saúde de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;

CONSIDERANDO ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apoiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei n° 8.080/90;

D E C R E T A :

Art. 1º. Este Decreto disciplina a organização e o funcionamento da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde no Município de Itambé, órgão responsável pela interface da administração com a comunidade.

Art. 2º. São os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração do Departamento Municipal de Saúde de Itambé-PR;
b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações, denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;
c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;
d) estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde criando o Serviço de Satisfação do Usuário.

Art. 3º. São as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentados por cidadãos;
b) formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;
c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
d) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral.

Art. 4º. As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:
a) característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone e e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
b) não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e /ou acompanhada de prova documental.
§ 1º. Será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.
§ 2º. As manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, na sede do Departamento Municipal de Saúde, ou através do e-mail da ouvidoria, divulgado na página eletrônica da Prefeitura de Itambé.

Art. 5º. O Ouvidor, mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 6º. O Ouvidor deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade e ética.

Art. 7º. O Ouvidor, no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a

informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 8º. As manifestações serão classificadas e terão os seguintes prazos de resposta ao cidadão:
a) Informação/Orientação - Urgente – de 01 a 05 dias
b) Solicitação - Alta – de 05 a 15 dias
c) Reclamação - Média – de 16 a 45 dias
d) Denúncia - Baixa – de 45 a 90 dias.

Art. 9º. Para o desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de um Ouvidor.

Art. 10º. É dever dos dirigentes e servidores da Município de Itambé e da rede municipal ligada ao SUS atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender às necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 11º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 13 de maio de 2019.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:FD35A301

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 002/ 2019

PRORROGA O PRAZO DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambé PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 1107/2011, e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990, e com base na resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA publica este Edital que determina:

Art. 1º - A prorrogação da data do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Itambé-PR até o dia 24 de Maio de 2019.
Art. 2° - Altera o cronograma e datas dos procedimentos eleitorais.
Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALÉRIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO
Presidente do CMDCA

ANEXO I – CRONOGRAMA E DATAS

Data	
30/04/2019	- Publicação do Edital
* 02/05/2019 à 24/05/2019	- Inscrição preliminar dos candidatos
* 27/05/2019	- Publicação dos candidatos inscritos
* 28/05/2019	- Comunicação aos candidatos inscritos
* 29/05/2019	- Análise da comissão e interposição de impugnação
* 30/05/2019	- Análise de recurso/defesa dos candidatos impugnados
* 31/05/2019	- Publicação dos candidatos habilitados e desabilitados
03/06/2019	- Entrevista e teste de informática
15/06/2019	- Capacitação
05/07/2019	- Prova Escrita (Local: APAE)
12/07/2019	- Resultado
13/07/2019 à 19/07/2019	- Recurso da prova escrita
18/07/2019 à 19/07/2019	- Análise do recurso
22/07/2019	- Divulgação e homologação da prova escrita
22/07/2019	- Publicação da relação final dos candidatos habilitados para concorrer ao pleito
24/07/2019	- Reunião para firmar compromisso
25/07/2019 à 04/10/2019	- Campanha eleitoral
05/08/2019	- Solicitações das urnas
26/08/2019	- Seleção das pessoas que trabalharão no dia
02/09/2019	- Reunião de orientação dos mesários
09/09/2019	- Solicitação de apoio da PM e PE
09/09/2019	- Divulgação dos locais do processo eleito
06/10/2019	- Eleição
06/10/2019	- Apuração
07/10/2019	- Publicação do resultado da eleição
08/10/2019 à 11/10/2019	- Recurso sobre o resultado da eleição
21/10/2019	- Publicação do resultado final
10/01/2020	- Posse dos conselheiros na Câmara Municipal

(*): Datas alteradas

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:8545A673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI Nº101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo Único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo; para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2019.

DIA: 31/05/2019
HORÁRIO: 14:30 HORAS.
LOCAL - CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
RUA ANTÔNIO LEONEL DE FARIA, 321.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CDFDAA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 065/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de doces, salgados, água e refrigerante para futuros eventos realizados pelas Secretarias Municipais.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000000 270
05001206062001201433903000000 600
07001278122701103233903000000 1400
08001103011001204233903000000 1910
09002082440801205333903000000 2880
06001123611201202633903000000 1020
Sessão de julgamento: 31/05/2019 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de maio de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:EF42C781

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 146/2019 - LICITAÇÃO N.º 048/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 146/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: Aquisição de Barra de Tubo Hidráulico – para implantação de rede de abastecimento de água na comunidade rural de Linha Grenhalg – Sec. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente e Sec. mun. de Viação Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA: C.E MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 100.517,50
VIGÊNCIA: 20.05.2019 a 31.12.2019
DATA DA ASSINATURA: 20.05.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS EDUARDO MACEDO
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:BAEB2585

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 147/2019 - DISPENSA 034/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 147/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA 034/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma mesa coletora de assinatura digital para o departamento de carteira, conforme requisitos da CIRP – Coordenação de Identificação e registro Profissional CTPSWEB - Sistema de Controle e Emissão de CTPS.
CONTRATADA: I.L. MENDES JUNIOR – MENDES & PARS - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 1.490,00
VIGÊNCIA: 20.05.2019 a 19.05.2020
DATA DA ASSINATURA: 20.05.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

INÁCIO LINDOLFO MENDES JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:ED1E5701

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 111/2019

DECRETO N.º 111/2019

Súmula: Exonera Diretora da Escola Leopoldo Guimarães da Cunha.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a pedido, a Senhora **ROSANA DANIELA PEREIRA PONTAROLO, RG Nº 57168501 PR**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B2E749DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 082/2019

PORTARIA Nº 082/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal nº 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ANDRIANO GRANISKA, Motorista**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.04.18 a 02.04.19.

Parágrafo Único – É concedido converter dez dias de férias do servidor em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AC945808

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 084/2019

PORTARIA Nº 084/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica definida a lotação dos servidores abaixo relacionados, que fazem parte da Secretaria Municipal de Educação:
Adriane Aparecida Ferreira dos Santos – Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus
Eliane Madureira – Escola Municipal Cristo Rei
Izabel Zatcerkony Adena - CMEI
Leandro Cesar Vichinhevski – Secretaria de Educação
Meiry Cardoso – CMEI
Samoel Koss – Escola Municipal Bitumirim

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:077B5F05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 – (Cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e cancelamento de dotações, no valor total de R$ 50.000,00 – (Cinquenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

08 - SECRETARIA DE SAÚDE – Acréscimo - 30.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura
10.301.1001.2042 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1930 - 00495 – Atenção Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:superávit financeiro

08 - SECRETARIA DE SAÚDE – Acréscimo - 20.000,00
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Abertura
10.301.1001.2042 – Atividades Assistência Médica Odonto e Sanitária
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2050 - 00495 – Atenção Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:superávit financeiro

TOTAL 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto nos incisos I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00495 – Atenção Básica 50.000,00

TOTAL 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:BCBF3387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

REPUBLICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 2 (duas) inscrições para participação no curso: CPI, CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICÂNCIAS – AS INVESTIGAÇÕES NO LEGISLATIVO, valor total de R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ 11.227.107/0001-93

Ivatuba/PR, 07 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A8447296

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 REPUBLICAÇÃO

RATIFICO o ato de Inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.227.107/0001-93, no valor total de R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 07 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:78380F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2019

Designa Controlador Interno do Município como centralizador da comunicação com o E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando atender aos objetivos do Plano Anual de Fiscalização 2019 - PAF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO, matrícula nº 380, Controladora Interna do Município, para exercer as funções de centralizadora da comunicação com o E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando atender aos objetivos do Plano Anual de Fiscalização 2019 – PAF, a partir do dia 20 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de maio de 2019.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8EA0F06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 058/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0002.2.009 – Manutenção da Gerência de Patrimômio

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	7.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais - fonte: 01000	6.500,00

08.001.10.301.0011.2.036 – Manutenção dos Serviços de Odontologia

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01303	170.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01303	20.000,00
Valor da Suplementação.....:		**303.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação das fontes: 01000 e 01303, infra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS – principal	01000	113.500,00
		01303	190.000,00
Valor do provável excesso de .....:			**303.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0563850E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Legislação: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **03 de Junho de 2019, às 09h00min,** na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã, 20 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:970A8396

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 343/2019

PORTARIA Nº. 343/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 90,28 (noventa reais e vinte oito centavos) a favor da servidora pública Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dia 29 de abril e 02/05/2019, em virtude do deslocamento ao Serviço da CTPS no Ministério do Trabalho na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº. 1068/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de Abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6D9A56FE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 344/2019

PORTARIA Nº. 344/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dia 30 de abril e 01/03/06/07 e 10/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 1055/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2B32410A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 21/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ARTHUR BASTIAN VIDAL, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 15 de maio de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:49B4D644

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 35/2019

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor comissionado DAVID GOMES THURMANN.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor DAVID GOMES THURMANN, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 03 de junho de 2019, relativas ao período aquisitivo de 11/05/2018 a 10/05/2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de maio de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06AFB7F4

GABINETE
DECRETO N° 24083, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 116.000,00 (Cento E Dezesseis Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.2280 FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	
290: 4.4.90.51.00.00.107 – Obras e Instalações	R$ 91.000,00
431: 3.3.90.39.00.00.107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
TOTAL.....	**R$ 116.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 107	R$ 116.000,00
TOTAL.....	**R$ 116.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Maio de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma dodecreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBB9798C

GABINETE
DECRETO N° 24084, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.422,02 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2094 Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	
732: 4.4.90.52.00.00.937 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.422,02
143: 4.4.90.52.00.00.940 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 53.422,02**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit da fonte 937, conta nº 30.235-X	R$ 3.422,02
Superávit da fonte 940, conta nº 30.234-1	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 53.422,02**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Maio de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D47062BC

GABINETE
DECRETO N° 24085, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 166.834,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.243.0019.6009 Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude	
627: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo – FUNDEB 40%	
771: 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais	R$ 146.834,00
TOTAL.....	**R$ 166.834,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.243.0019.6009 Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude	
842: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo – FUNDEB 40%	
827: 3.1.91.92.00.00.102 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 146.834,00
TOTAL.....	**R$ 166.834,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de Maio de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 08 de Maio de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72A88E49

GABINETE
DECRETO N° 24086, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Cancela FG-M2 da servidora LILIA DE AGUIAR CARDOSO

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Lei 2717/12, em seus arts. 28, 29 e 61, I e II;

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 259/19, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 10195/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam CANCELADOS, a partir de 03.05.2019, os dispositivos do Decreto nº 20.360, de 10.12.13, que designou a funcionária abaixo relacionada para exercer a Função de DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS – PORTE II, percebendo Função Gratificada FG-M2-40%:

LILIA DE AGUIAR CARDOSO
CIRG Nº 6.837.045-0/PR
PROFESSOR
CLASSE "D"
REFERÊNCIA 05
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 03.05.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE97291E

GABINETE
DECRETO N° 24087, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Comunicado Interno nº 012/19, do Gabinete do Prefeito,

• Considerando o Processo Digital nº 10358/2019, do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, na data de 14.06.2019.

Parágrafo único - A medida determinada no caput deste artigo não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F584C44C

GABINETE
DECRETO Nº 24088, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Nomeia JÉSSICA BRANDENBURG SODRE, para provimento do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 042/2019, da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 10603/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.05.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°			
JÉSSICA BRANDENBURG SODRE	9.532.153-4/PR			
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS SEMANAIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1AEE4F2

GABINETE
DECRETO Nº 24089, DE 09 DE MAIO DE 2019

Súmula: Nomeia a partir de 13.05.19, para provimento do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, o servidor LUIZ CARLOS BORGES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando Comunicado Interno nº 114/2019, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

• Considerando o Processo Digital nº 10275/19, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 13.05.19, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

NOME CIRG N° CPF
LUIZ CARLOS BORGES 5.211.862-0/PR 685.302.939-91

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74B24A24

GABINETE
DECRETO Nº 24090, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Nomeia MARIA EDUARDA CASTRO DE SOUZA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 248/2019, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital nº 10791/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.05.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°			
MARIA EDUARDA CASTRO DE SOUZA	13.474.659-9/PR			
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	"B"	1	40 HORAS SEMANAIS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais exonerado à pedido a partir de 02.05.2019, por intermédio do Decreto nº 24.079, de 06.05.19.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 13 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:964E99EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: SATÉLITE COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB N° 82.629.072/0001-67, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WENCESLAU VILHA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 12, 14, 19, 20, 22, 23, 24, 31, 33, 37, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77 E 78.
VALOR GLOBAL: R$244.862,83 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4657A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ SOB Nº 21.782.356/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 18, 21, 25, 26, 27, 32, 35, 41, 43, 50, 51, 55, 56, 58, 59, 60 E 61.
VALOR GLOBAL: R$134.158,25 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC7E675E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: TIAGO DANIEL VEDAN - ME, CNPJ SOB Nº 28.248.986/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. TIAGO DANIEL VEDAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PALLETS E CAIXAS FENESTRADAS PARA UTILIZAÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITENS 15, 16 E 17.
VALOR GLOBAL: R$3.640,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A0BABDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 30° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 21.220,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS), SOB O PERCENTUAL DE 5,654%.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 999
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339040570000000000 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DATA: 22/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07D1A564

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 158/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GAZNERT.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA REFORMA DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES EM SÃO BENTO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.
VALOR GLOBAL: R$ 11.635,29 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), SENDO O VALOR DA MÃO DE OBRA R$5.650,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) E O VALOR DO MATERIAL R$4.240,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 457
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1035 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CANCHAS ESCOLARES
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 675
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1035 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CANCHAS ESCOLARES
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 16/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD4FA700

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 139/2019

ORIGEM: INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: LUCCO – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ SOB Nº 19.157.603/0001-20, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RODRIGO PERES DE PAULA MEDEIROS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: “LUCAS LUCCO”.
VALOR GLOBAL: R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 947
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 – LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 06/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7430A0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 143/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: AGÊNCIA DA MÚSICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 12.645.893/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. EVERTON STACH.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: “BIA SOCEK”.
VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 947
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 – LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 13/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:386A1582

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 051/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLUCY WIEDMER.
CONTRATADA: HME TRANSPORTES EIRELI, CNPJ SOB Nº 04.389.617/0001-00, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.05.2019 E 14.05.2020.
VALOR: R$ 140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:655
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO:3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 14/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5240A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 062/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLUCY WIEDMER.
CONTRATADA: FUNERÁRIA BOM JESUS DA LAPA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 03.342.193/0001-48.
OBJETO: RETIFICAR A REAL DATA DE EMISSÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2017, POR ERRO MATERIAL (ERRO DE DIGITAÇÃO):
ONDE SE LÊ: "LAPA–PR, 28 DE MAIO DE 2018"
LEIA-SE: "LAPA–PR, 24 DE MAIO DE 2018"
DATA: 16/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE7C101A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PORTARIA

Laranjal,02 de Maio de 2019

PORTARIA N°03/2019

A Presidente do Fundo de Previdência do Município de Laranjal/PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art 1°- Fica Concedido a servidora **ANA PAULA BUREY,** contadora a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (tide) equivalente a 50% sob seu vencimento básico.

Art.2° Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal,aos 02 dias do mês de Maio de 2019.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:2227EAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°06/2019

Resolução 006/2019

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Município de Laranjal/Pr, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - Retirar o nome de Luiz Gomes Lupteski da Comissão especial eleitoral das eleições unificadas para o cargo de conselheiro tutelar do quadriênio 2020/2024. AS retirada no do nome acima citado justifica-se pelo fato do mesmo ter solicitado a este CMDCA.

Laranjal, 20 de Maio de 2019.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7C9684D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 015/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2019 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 015/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso XXVI do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ/MF n°. 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Marginal do Jardim Imperial, 1.101, Jardim Imperial, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 034/2017, bem como CONTRATO DE PROGRAMA nº. 001/2019.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

Valor Contratado: Valor total de R$ 235.123,63 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Sessenta e Três Centavos).

Dotações Orçamentárias:
07.003.15.451.0017.2.115.3.3.71.70.00.0 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Fonte: 01000
Código Reduzido: 802

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 17 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A86BCC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 016/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.089/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 016/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação direta de empresa especializada e credenciada junto a COPEL a fim de realizar instalação/ligação de ramal subterrâneo em baixa tensão com emissão de ART e Carta Acordo de instalação, Carta acordo de doação dos materiais e equipamentos, bem como demais documentos necessários, atendendo assim as

necessidades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Roeng Comércio de Materiais Elétricos Eireli

Valor Contratado: Valor total de R$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais).

Dotações Orçamentárias:

05.002.22.661.0008.2102 Manutenção do Programa de Incentivo a Indústria
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 000
Código Reduzido: 260

Prazo de Execução : Imediato.

Loanda-PR, 17 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8AC5805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 017/2019-PML, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de dosimetria pessoal, para 04 (quatro) usuários mais 01 (um) padrão, funcionários estes que operam aparelhos de raio-x desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, com o fornecimento de monitores em comodato.

Empresa Contratada: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda

Valor Contratado: R$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – 01494 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Código reduzido: 1391, 1392, 1393

Loanda-PR, 17 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE7980BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2019 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.096/2019-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 018/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa especializada L. L. Accorsi Fisioterapia, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Fioravante Marco Marini, 140, Centro, na cidade de Loanda - Paraná, CEP: 87.900-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.943.453/0001-87, a qual realizará o atendimento de hidroterapia, conforme determinação judicial Processo Administrativo nº MPPR – 0077.19.000002-4.

Contratado: L.L. Accorsi Fisioterapia ME

Valor Contratado: Valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.301.0025.2.053 – Manutenção de Atividades da Atenção Básica
3.3.90.39 - Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 303, 000, 494.
Código Reduzido: 1197-1198-1199

Prazo de Execução : Imediato.

Loanda-PR, 17 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:599A112E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 048/2019-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de peças e manutenção de bebedouros, lavadora de roupas, geladeira, fogão e ar condicionado para atender as unidades administrativas do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Fica alterado o subitem 10.12, 10.14 e 10.15, constante do referido Edital, que passam a ser da seguinte forma:

10.12. Certificado de registro de regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, dentro do prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA-PR, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194/66, em consonância com resolução nº 265/79, do CONFEA ou Certificado de registro de regularidade da empresa junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, dentro do prazo de validade (Lei nº 13.639/2018);

10.14. Certificado de registro de regularidade do responsável técnico junto ao Conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA-PR, dentro do prazo de validade ou Certificado de registro de regularidade do responsável técnico junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, dentro do prazo de validade;

10.15. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 10.13 do referido Edital, e a proponente, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência

Social, ficha de registro da empresa, Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, se nela constar o nome do profissional indicado, Certidão de Registro da licitante no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, se nela constar o nome do profissional indicado ou Contrato de Prestação de Serviços entre as partes. Para dirigente ou sócio da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou do contrato social.

Em virtude das alterações no referido Edital, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 048/2019-PML, prorrogada para a data de 07/06/2019, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 17 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:29C46104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 048/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 048/2019-PML
PROCESSO 70/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de peças e manutenção de bebedouros, lavadora de roupas, geladeira, fogão e ar condicionado para atender as unidades administrativas do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 07 de junho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 299.154,00 (duzentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 17 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C27E105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019-PML
PROCESSO Nº. 084/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de rede de galerias pluviais – Água da Mina, com extensão total de rede de 816,67 metros. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 06 de junho de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.166.010,59 (dois milhões cento e sessenta e seis mil dez reais e cinquenta e nove centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 16 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:11A845A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TP 002-2019

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa para execução de rede de drenagem, nas Ruas do Parque Industrial I – Rua Guarirós, Rua Lins, Rua Piraí, Rua Pasteur, Rua Arlete R. Da Silva, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Amazonas e Rua Estados Unidos. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

· **Classificada em 1º lugar - KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 18.470.259/0001-61,** com valor global de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias;

· **Classificada em 2º lugar - L.B FERNANDES COSNTRUÇÕES ME, CNPJ/MF sob o nº 19.267.627/0001-31,** com valor global de R$ 413.045,81 (quatrocentos e treze mil, quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias;

· **Classificada em 3º lugar - HANSEN E MELO LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 28.014.669/0001-51,** com valor global de R$ 418.205,30 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias;

· **Classificada em 4º lugar - R.M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS - EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o nº 28.959.353/0001-32,** com valor global de R$ 418.488,76 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias;

· **Classificada em 5º lugar - D A VALERIO FRITSCH EIRELI – ME, CNPJ/MF sob nº 27.735.305/0001-06,** com valor global de R$ 429.850,93 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias;

· **Classificada em 6º lugar - MARQUESINI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 31.777.754/0001-86,** com valor global de R$ 433.744,85 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias;

· **Classificada em 7º lugar - CAIUA- COSNTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.963.701/0001-05,** com valor global de R$ 462.005,27 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cinco reais e vinte e sete centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias;

· **Classificada em 8º lugar - PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 29.909.743/0001-60,** com valor global de R$ 478.269,82 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias;

· **Classificada em 9º lugar - O.S.L ESTRUTURA LTDA, CNPJ/MF sob nº 27.943.728/0001-03,** com valor global de R$ 507.411,51 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e um centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias;

· **Classificada em 10º lugar - ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.826.387/0001-53,** com valor global de R$ 523.652,36 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 20 de maio de 2019.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:513E8199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 008-2019

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019-PML

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa para execução de muro de arrimo no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS:

· **RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA - ENGENHARIA, CNPJ/MF sob o nº 30.587.294/0001-60;**

· **S KAMEL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.809.146/0001-43;**

· **CONSTRUTORA ITAÚBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 18.279.189/0001-69;**

· **CAMARGO & ROZÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 32.691.695/0001-91;**

· **CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 31.140.800/0001-31.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 20 de maio de 2019.

MONICA DE GOIS SILVA
Presidente Suplente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CEED69D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 334/2019

PORTARIA Nº 334/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2489/2019 de 16/05/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora Rosemar Arruda Salviano da Silva, matrícula nº 966509, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Zuleika Aparecida Peterson, no período compreendido entre 16 (dezesseis) de maio de 2019 a 7 (sete) de junho de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1EB1E11A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 15/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 21/2019 – PP Nº 15/2019
Recursos: Ministério da Cidadania
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 do dia 04 de junho de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de 01 (um) veículo SEDAN 0km ano/modelo 2019/2019, conforme anexo I; com Recursos do Ministério da Cidadania, repassados para a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 20 de maio de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:190BBD5F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 16/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 22/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
Ref.: AQUISIÇÃO DE CARROCERIA DE AÇO POLIGUINDASTE SIMPLES NOVO E CAÇAMBA 4M³ 3MM.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h horas do dia 05 de junho de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de CARROCERIA DE AÇO POLIGUINDASTE SIMPLES NOVO e CAÇAMBA 4M³ 3MM, discriminados no Anexo I/Termo de Referência. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 20 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0B8BA3B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 019/2018 cujo objeto contempla "aquisição de óleo diesel S-10 e S-500 para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR" à empresa ARION SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 06.269.570/0001-68, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	Diesel S-500, litro.	R$ 3,237	R$ 3,342
02	Diesel S-10, litro.	R$ 3,293	R$ 3,419

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4F3E3C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2019

EDITAL DEINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 013/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva semestral das câmaras de hemoderivados/imunobiológicos da marca Indrel pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

As câmaras destinadas à conservação de hemoderivados e imunobiológicos devem passar por constante vistoria para que funcionem de maneira satisfatória evitando, dessa forma, que produtos como vacinas, as quais fazem parte do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, venham a perecer por problemas na manutenção, uma vez que o custo para aquisição das mesmas é deveras elevado. Por esse motivo, assegurar o armazenamento e o controle desses produtos é de suma importância à Secretaria de Saúde.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa **MARCOS OSIRES NUNES, CNPJ: 81.742.751/0001-85** decorre do fato da mesma ser aquela que, a nível estadual, detém, conforme carta acostada aos autos, exclusividade na assistência técnica, manutenção, comercialização e distribuição de peças de equipamentos da marca Indrel.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores constantes da tabela abaixo:

Item: 01
Descrição: Manutenção preventiva – câmara de imunobiológicos/hemoderivados, modelo RVV22D, SN40333, localizada à Unidade Central de Saúde.
Qtd.: 04
R$ unit.: R$ 838,50
R$ total: R$ 3.354,00

Item: 02
Descrição: Manutenção preventiva – câmara de imunobiológicos/hemoderivados, modelo 504D, SN40278, localizada à Unidade Central de Saúde.
Qtd.: 04
R$ unit.: R$ 838,50
R$ total: R$ 3.354,00

Item: 03

Descrição: Manutenção preventiva – câmara de imunobiológicos/hemoderivados, modelo RVV22D, SN52191, localizada à Unidade de Saúde Vereador Alcides de Almeida (Jardim Emília/Vila Caroline).
Qtd.: 04
R$ unit.: R$ 838,50
R$ total: R$ 3.354,00

Item: 04
Descrição: Manutenção preventiva – câmara de imunobiológicos/hemoderivados, modelo RVV11D, SN51124, localizada à Unidade de Saúde de Rio Claro do Sul.
Qtd.: 04
R$ unit.: R$ 838,50
R$ total: R$ 3.354,00

Os preços estão dentro daqueles praticados de maneira costumeira pela empresa, como se pode comprovar através das notas fiscais de serviços prestados, sendo uma com o município de Mallet (nº 2830) e outra com a empresa Previna Vacinas Ltda – ME (nº 2790) juntadas no início do processo, bem como Termo de Inexigibilidade e Contrato com o município de Imbituva, anexados posteriormente aos autos. Nas notas fiscais supramencionadas, os valores pagos para manutenção são superiores aos repassados à Secretaria de Saúde. No caso de Imbituva, cujo contrato foi assinado pelo prazo de 12 (doze) meses ao valor total de R$ 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais), o valor semestral da prestação fica em R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais) para a manutenção de duas máquinas ao passo que a prestação para 04 (quatro) máquinas, no mesmo intervalo de tempo, custará R$ 3.354,00 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) aos cofres públicos municipais por manutenção realizada.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**, não podendo ser prorrogado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1494	Manutenção da Atenção Básica Municipal - FMS.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20167545558, em vigor.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE E CREDENCIAMENTO junto à fabricante Indrel - Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.

NOTA FISCAL Nº 2830, cujo tomador é a Prefeitura Municipal de Mallet.

NOTA FISCAL Nº 2790, cuja tomadora é a empresa Previnna Vacinas Ltda – ME.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 08/2018, juntamente com o Contrato celebrado entre a empresa e o Município de Imbituva.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra respaldo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de maio de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3BB76E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2019

EDITAL DEINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 014/2019

I – OBJETO:
Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva da câmara de hemoderivados/imunobiológicos da marca Indrel, modelo RVV22D(VSS), nº 040.333 pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A câmara destinada à conservação de hemoderivados e imunobiológicos existente na Secretaria Municipal de Saúde apresentou problemas devido à sobrecarga na energia elétrica do prédio. Por esse motivo, a mesma deve ser consertada para que possa voltar a atender, de maneira eficaz, as necessidades desta Secretaria.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A empresa **MARCOS OSIRES NUNES, CNPJ: 81.742.751/0001-85** decorre do fato da mesma ser aquela que, a nível estadual, detém, conforme carta acostada aos autos, exclusividade na assistência técnica, manutenção, comercialização e distribuição de peças de equipamentos da marca Indrel.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) a serem pagos em parcela única após a comprovada realização do serviço de manutenção.Os preços estão dentro daqueles praticados de maneira costumeira pela empresa, como se pode comprovar através das notas fiscais de serviços prestados, sendo uma com o município de Mallet (nº 2830) e outra com a empresa Previna Vacinas Ltda – ME (nº 2790) juntadas no início do processo, bem como Termo de Inexigibilidade e Contrato com o município de Imbituva, anexados posteriormente aos autos.Nas notas fiscais supramencionadas, os valores pagos para manutenção são superiores aos repassados à Secretaria de Saúde.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**, não podendo ser prorrogado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1494	Manutenção da Atenção Básica Municipal - FMS.
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Manutenção da Atenção Básica Municipal - FMS.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a)**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.**

b)**CÓPIA DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO,** devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20167545558, em vigor.

c)**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, dentro do prazo de validade.

d)**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**, dentro do prazo de validade.

e)**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**, dentro do prazo de validade.

f)**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

g)**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

h)**CARTA DE EXCLUSIVIDADE E CREDENCIAMENTO** junto à fabricante Indrel - Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.

i)**NOTA FISCAL Nº 2830,** cujo tomador é a Prefeitura Municipal de Mallet.

j)**NOTA FISCAL Nº 2790,** cuja tomadora é a empresa Previnna Vacinas Ltda – ME.

k)**TERMO DE INEXIGIBILIDADE 08/2018,** juntamente com o Contrato celebrado entre a empresa e o Município de Imbituva.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de maio de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0EB11889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 137.2019

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MALLET-PR

Decreto n° 137, de 20 maio de 2019.

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); e em face do disposto no art. 3º e seus parágrafos, da Medida Provisória nº1979/21, de 28/08/00.
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO A Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional é o fórum máximo de deliberação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Mallet-Pr, no dia 06 de Junho de 2019, no salão da Escola Municipal Divino Espírito Santo às 8:00 da manhã, com o tema Central da Conferência: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".

Art. 2o A 2ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – explanar sobre à alimentação adequada a todas e todos os habitantes do Município de Mallet-Pr
Art. 3o A realização da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C3A8D953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 134.2019

DECRETO nº 134 de 20 de maio de 2019.

Súmula: Decreto que institui novo Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); e em face do disposto no art. 3º e seus parágrafos, da Medida Provisória nº1979/21, de 28/08/00.

DECRETA:
Fica instituído o novo Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2020 – 2024 e com as atribuições previstas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, e será composto pelos seguintes membros:
Presidente - Janete Maria Sieklicki Picetski, CPF: 044.064.259-33 (CMEI Anjo da Guarda)
Vice- Presidente - Monique Cristina Potuk, CPF: 040.835.909-98 (CMEI Pingo de Gente)
I – Representantes do Poder Executivo:
Titular – Helim Cristina Souza, CPF 069.920.759-26
Suplente – Franciele Aparecida Wieczorkoski CPF: 104.672.639.06
II – Representantes dos Professores:
Titular – Marli Terezinha Maruchin, CPF: 667.518.619-15 (E.M. Divino Espírito Santo)
Suplente – Cassiele Maria Kovalczk CPF: 028.163.209-01 (E.M. Romão Paul)
Titular – Monique Cristina Potuk CPF: 040.835.909-98 (CMEI Pingo de Gente)
Suplente – Maria Miguelina Ferreira, CPF: 194.864.219-00 (CMEI Anjo da Guarda)
III – Representantes dos Pais e Alunos:
Titular – Roziane Belinski, CPF: 063.292.389-01 (E.M. Romão Paul)
Suplente – Anderssa Paim da Silva, CPF: 037.835.559-73 (E.M. Divino Espírito Santo)
Titular – Janete Maria Sieklicki Picetski CPF: 044.064.259-33 (CMEI Anjo da Guarda)
Suplente – Silvane Maruchin Kmita, CPF: 066.123.979-93 (CMEI Pingo de Gente)
IV – Representantes da Sociedade Civil:
Titular – Osmarim Koloda, CPF: 626.307.769-72 (APAE)
Suplente – Maria de Lourdes Majewski Rolinski, CPF: 587.598.919-04 (APAE)
Titular – Márcia G. Lachman, CPF: 040.985.469-73 (Associação dos Produtores)
Suplente – Mariza Martins Szeremeta, CPF: 881.930.399-04 (Associação dos Produtores)
Art. 2º- Este decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:12C24FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 135.2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para os Cargos de Cuidador Residente e Auxiliar de Cuidador Residente.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet – no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, e nas disposições das Leis Municipais nº 1.330/2017 e 1.331/2017, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante a contratação, por tempo determinado, de profissionais para ocuparem os cargos de Cuidador Residente e Auxiliar de Cuidador Residente, conforme fundamentos exposto no processo nº 22964/2019.

DEDRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores em caráter temporário os seguintes cargos de auxiliar de cuidador residente (ACRD) e cuidador residente (CRD), conforme processo nº 22964/2019.
Art. 2º Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela organização de todas as fases do certame, composta pelos seguintes membros:
Jaciane Machado de Azevedo Stelmach – Presidente
Assistente Social
RG 9.815.324-1
Sergio Trojan – Secretário
Fiscal
RG 4.886.812-6
Helim Cristina Souza – Membro
Auxiliar Administrativa
RG 12.396.310-5
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 20 de Maio de 2019.

MOACRI ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CE17230A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 136.2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para os Cargos de Cuidador Residente e Auxiliar de Cuidador Residente.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet – no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, e nas disposições das Leis Municipais nº 1.330/2017 e 1.331/2017, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante a contratação, por tempo determinado, de profissionais para ocuparem os cargos de Cuidador Residente e Auxiliar de Cuidador Residente, conforme fundamentos exposto no processo nº22964/2019.

DEDRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de processo nº 22964/2019, responsável pela organização e realização o certame autorizado pelo Decreto Municipal nº 133/2019, composta pelos seguintes membros:

Renata Pabis Padleski – Presidente
Psicóloga
RG nº 10.038.776-0

Juliana Maruchin Barski Machado – Secretaria
Assistente Social
RG 8.817.464-0

William Ferreira – Membro
Psicólogo
RG 9.869.614-8

Diva Prohmann de Lima – Membro
Professora
RG 6.266.501-7
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 20 de Maio de 2019.

MOACRI ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FFEEFF51

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 133 2019 REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 133/2019 - republicado

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1368/2018, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.370,22 (Cento e oito mil trezentos setenta reais e vinte e dois centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
231	3802	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	20.473,86
315	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.04	67.000,00
460	3816	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	17.000,00
478	3142	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	696,31
479	1142	02.04.12.361.0033.2.011'	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	5,54
480	1809	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.20.93	3.025,30
53	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.20.93	169,21

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos o superávit financeiro no valor de R$ 38.170,17 (Trinta e oito mil cento setenta reais e dezessete centavos), a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 67.169,21 (Sessenta e sete mil cento sessenta e nove reais e vinte e um centavos), o excesso de arrecadação no valor de R$ 3.030,84 (três mil trinta reais e oitenta e quatro centavos) nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
63	1000	02.03.99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99	65.833,21
335	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	1.336,00

FONTE	VALOR
3802	R$ 20.473,86
3816	R$ 17.000,00
3142	R$ 696,31
1142	R$ 5,54
1809	R$ 3.025,30

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de Maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:89F74A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO OBTIDA PELOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2019

EDITAL Nº 007/2019-DP

SÚMULA – Divulga resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS conforme determina o item 9.4 do Edital nº 004/2019 e dá outras providências.

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. Tornar público o resultado final e a classificação obtida pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 004/2019, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINA: Psicologia da Educação I e II;Psicologia Aplicada ao Direito;Psicologia Aplicada à Administração				
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
52092119	FERNANDA CRISTINA BASSETTO MONTEIRO	008.588.739-07	9,5	1º
CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINA: GESTÃO ESCOLAR E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO II.				
Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROVA DE TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
5226164	SIDNEY LOPES SANCHEZ JÚNIOR	066.571.299-55	9,5	1º

Mandaguari, 15 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

PROFª. ME. SILVANA RODRIGUES MALHEIRO
Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:091EC33B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 208/2019 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

DECRETO Nº. 208/2019

Súmula: Nomeia membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto nas Leis Municipais nº. 1.193/2007, nº. 1.426/2009 e nº. 2.211/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **LETÍCIA CAMPOS GONÇALVES BAIER**
Suplente: **SILVANA RODRIGUES MALHEIRO HUSS**

II – Representantes do Poder Executivo Municipal.
Titular: **ROGÉRIO MOURA SOUZA**
Suplente: **MARIA EDUARDA SCHINCARIOL**

III – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino.
Titular: **POLIANE CRISTINA MASSINANI DA SILVA**
Suplente: **ANA CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA**

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais
Titular: **FLAVIA MARISOL MEDINA**
Suplente:**ANA PAULA FRIGÉRI BARBOSA**

V – Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Municipais.
Titular: **ELIANDRA CORREIA IEKER DE LIMA**
Suplente: **BRUNA JULIANA FEIJÓ ROSSINI**

VI – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental.
Titular: **VÂNIA LOPES DE ARAÚJO**
Suplente: **ODETE FERREIRA DA CRUZ**

VII – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Infantil.
Titular: **JOSÉ RICARDO DONATTI CORRÊA**
Suplente:**FERNANDA FERREIRA MIRANDA DE SOUZA**

VIII - *Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal.*
Titular: **FABIANO DE JESUS PEREIRA**
Suplente:**MARIA DE FÁTIMA ROCHA KILL**

IX – *Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicados pela entidade dos estudantes secundaristas:*
Titular: **TAYNÁ CAVALCANTE BORGES**
Suplente: **ANA FLÁVIA AMANCIO DA SILVA**

X – Representantes do Conselho Tutelar.
Titular: **MARGARETH SALGADO BETIOLI**
Suplente**: QUEILA PADIAS**

XI – Representantes do Conselho Municipal de Educação.
Titular: **MÁRCIA CRISTINA NEIRO DO EGIPTO**
Suplente: **ROSELI DE SOUZA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (17.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CF80BB3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 209/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 209/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO					
JAQUELINE MACHADO GARCIA	20/05/2019	MONITOR PEDAGÓGICO – TEMPORÁRIO	087.131.959-48	12.800.348-7	04/11/1994

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - As pessoas mencionadas no art. 1° deste Decreto deverão entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de serem exoneradas se não o fizerem.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (17.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:26B0CD6B

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 53/2019
Processo Licitatório Nº 77/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **aquisição de AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS E COMPÁTIVEIS E CILINDROS DE IMAGENS ORIGINAIS** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para todas as Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 31/05/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 31/05/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/05/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari PR, 20 de Maio de 2019

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4E57043D

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 09/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) ASSOCIAÇÃO DO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ACAMAN** inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.834.554/0001-04 no valor total dos itens vencidos de **R$ 425.618,04 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos).**

Mandaguari (PR), 20 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2ECFAC6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.310.533/0001-51, com endereço na RUA CAMBÉ, 90, JARDIM SAN RAFAEL, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor TIAGO AUGUSTO RANIERI, inscrito no CPF sob o nº. 037.065.349-16.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSUMO.

VALOR: 13.092,00 (treze mil e noventa e dois reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

TIAGO AUGUSTO RANIERI
Tubarão Licitações EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F27C4B06

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.435.077/0001-04, com endereço na RUA ITACOLOMI, 1831, SALA A, BAIRRO AMADORI, CEP: 85.502-070, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FABRICIO DA SILVA DUTRA, inscrito no CPF sob o nº. 036.195.299-65.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS E INSUMOS.

VALOR: 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FABRICIO DA SILVA DUTRA
Dutramed Distribuidora LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C48516A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 010/2019

Pregão Presencial nº 001/2019

Data da homologação e adjudicação: 17/04/2019

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Empresa vencedora: RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob no 17.431.088/0001-07

Valor global do contrato: R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Autorizar a emissão da nota de empenho correspondente.

Dotação orçamentária funcional programática: 16.01.09.272.0006.2.028

Mandirituba, 17 de abril de 2019.

_____
Secretário Executivo do Fundo de Previdência

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:8DE958A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 182 DE 17 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **LORENA ANTERO DO CARMO SANTOS**, matrícula 3749**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.533.843-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.866.929-64, no cargo efetivo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BDF53086

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 183 DE 20 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1º Declara encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 a professora abaixo relacionada:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
3663	Kathiuscia Cruz Voznhaki	15/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:134616F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 184 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

ART. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo relacionada:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
1645	Elisangela Cristina Ribas de Lima	018.777.169-36	Secretaria Munic. de Educação

ART. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 01 de maio de 2019.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1DBBE264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PE 18-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 18/2019
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e oriundos de convênio/Termo de compromisso nº 4114351712191059649.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **06/06/2019, às 09:00 horas.**, na pagina "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 06/06/2019 às 09:00hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/06/2019, às 09:15hs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/06/2019, às 09:30hs.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

MANFRINÓPOLIS, EM 20/05/2019.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:93553BED

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 2963/2019 - 16.05.2019

Súmula: Redistribui Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela

Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e conforme Ofício nº 06/2019 de 25 de abril de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Redistribuir Servidor Público Municipal, com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
1068-1	Diego Comiran	Psicólogo	Assistência Social	Educação, Cultura e Esportes

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

GISLANE DOS SANTOS GUBERTT
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9A36EB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2019-FMS

Secretaria Municipal de Saúde de Marilena

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2.019 A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE MAIO DE 2019, COM INICIO AS 16:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 16 DE MAIO DE 2.019

CEILIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F98048E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2019-PMM

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 31 de Maio de 2.019, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2019.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 16 de Maio de 2.019

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CC61FF26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 175/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 076/2018, Processo Administrativo nº 126/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Município de Marilena-PR sendo: 01 (um) Caminhão Pipa 4X2, fabricação/modelo 2018/2018 (novo, zero Km), potência mínima de 160 CV, capacidade do tanque de 6.000 litros e demais caracteristicas técnicas constantes na Planilha de Carateristicas Técnicas do Equipamento; 02 (duas) Carretas Agrícolas Metálicas Basculantes, última série/nova/zero hora, capacidade de carga de 6.000 kg e demais caracteristicas técnicas constantes na Planilha de Carateristicas Técnicas do Equipamento – Projeto nº 47 / SEDU.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 076/2018 em favor das empresas: **AVECAM COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, **CNPJ 05.332.988/0001-00**, vencedora no Lote 01, com sua proposta no valor total de R$ 245.000,00 (-duzentos e quarenta e cinco mil reais-); **ANDRÉ MASSAYUKI KATO – EIRELI**, **CNPJ 30.370.677/0001-82,** vencedor no Lote 02, com sua proposta no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B7518945

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: AVECAM COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.332.988/0001-00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR SENDO: 01 (UM) CAMINHÃO PIPA 4X2, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, CAPACIDADE DO TANQUE DE 6.000 LITROS E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NA PLANILHA DE CARATERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO; 02 (DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS BASCULANTES, ÚLTIMA SÉRIE/NOVA/ZERO HORA, CAPACIDADE DE CARGA DE 6.000 KG E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NA PLANILHA DE CARATERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – PROJETO Nº 47 / SEDU.

VALOR LOTE 01: R$ 245.000,00 (-DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
427 - 01511 – Taxas - Prestação de Serviços
402 - 792 - CV Nº 948/2018-SEDU - Aquisição de 01 caminhão P

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 365 (-TREZENTOS E SESSENTA E CINCO-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 20 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5D580C3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ANDRÉ MASSAYUKI KATO – EIRELI, CNPJ 30.370.677/0001-82;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR SENDO: 01 (UM) CAMINHÃO PIPA 4X2, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, CAPACIDADE DO TANQUE DE 6.000 LITROS E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NA PLANILHA DE CARATERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO; 02 (DUAS) CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS BASCULANTES, ÚLTIMA SÉRIE/NOVA/ZERO HORA, CAPACIDADE DE CARGA DE 6.000 KG E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NA PLANILHA DE CARATERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – PROJETO Nº 47 / SEDU.

VALOR LOTE 02: R$ 32.000,00 (-TRINTA E DOIS MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
427 - 01511 – Taxas - Prestação de Serviços
402 - 792 - CV Nº 948/2018-SEDU - Aquisição de 01 caminhão P

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 365 (-TREZENTOS E SESSENTA E CINCO-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 20 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1083C2E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, E ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 20 de Maio de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ ATÉ O DIA 10/06/2019, PORÉM O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FD88CC3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA NO 005/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação do Edital 001/2019, do Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar de Marilena – PR – Gestão 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 889/2011:
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 139, que trata do processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a Resolução nº 170/2014 –CONANDA, que Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.336/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO que, conforme recente alteração legislativa promovida pela Lei nº 13.824/2019, de 09 de maio de 2019, "em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha";

RESOLVE:
Art. 1º - Fazer retificação do EDITAL DO CMDCA 001/2019, publicado no dia 05 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que trata do Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar de Marilena, referente ao prazo para inscrição dos candidatos, objetivando tratamento isonômico aos mesmos.
Art. 2º - Fica estabelecido que o prazo para inscrições será do dia 20 de maio de 2019 a 20 de junho de 2019.
Art. 3º - Segue em anexo o Edital 001/2019 com as devidas retificações.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 02 de maio de 2019.

ADEMILSON DE SOUZA
Presidente do CMDCA – Marilena

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL 001/2019 DO CMDCA

ITEM	EVENTOS BÁSICOS	DATAS E HORÁRIOS
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/04/2019
02	RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE NOVA LONDRINA, ESTIPULADAS EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 12/04/2019.	17/04/2019
03	INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06/05/2019 À 06/06/2019, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min
04	ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÕES	07/06/2019 a 05/07/2019
05	PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO MURAL DO CMDCA, DIÁRIO OFICIAL E OUTROS MEIOS EQUIVALENTES	09/07/2019
06	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	10/07/2019 a 12/07/2019
07	PRAZO PARA RECURSOS	15/07/2019 a 17/07/2019
08	ANÁLISE DOS RECURSOS	18/07/2019 a 22/07/2019
09	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	23/07/2019
10	PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATO(A)S COM INSCRIÇÃO DEFERIDA, EM ORDEM ALFABÉTICA	24/07/2019
11	REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO	30/07/2019
12	PERÍODO DE CAMPANHA	22/08/2019 a 05/10/2019
13	ELEIÇÕES	06/10/2019
14	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL	07/10/2019
15	POSSE	10/01/2020

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:53AEFAC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 074/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Luiz Marinotti Sanches**, matricula 329, referente ao período aquisitivo 2015/2016 a partir do dia 20 de Maio de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8CD10EA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 075/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidor Pública Municipal Sra. **Aparecida Pereira da Silva**, matricula 200, referente ao período aquisitivo 2015/2016 a partir do dia 14 de Maio de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/05/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7F7DE1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO 003/2019

Súmula: "Cria Comissão Processante para apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia apresentada pelo Sr. Ruy Hauer Reichert, sobre possível quebra de decoro cometida pelo Vereador José Carlos do Espírito Santo, tipificada no Art. 7°, III do Decreto Lei 201/67".

O Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no artigo 36, IV, IX, do Regimento Interno e Artigo 5°, I do Decreto Lei 201/67, combinados com o Artigo 41 também do Regimento Interno, e em decorrência do acatamento de denúncia apresentada, promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Processante nos termos do Decreto Lei 201/67, com os fins de apurar e conduzir os trabalhos em relação à denúncia apresentada pelo Sr. Ruy Hauer Reichert, eleitor do Município de Matinhos, Prefeito Municipal, sobre possíveis atos de quebra de decoro cometidas pelo Vereador José Carlos do Espírito Santo, tipificado no Art. 7°, III do Decreto Lei 201/67.
Parágrafo Único – Comporão a presente Comissão Processante os vereadores sorteados em ato contínuo à aceitação da denúncia, na 14ª Sessão Ordinária de 2019, conforme dispõe o Art. 5°, II do Decreto Lei 201/67, os quais elegeram Presidente, Relator e Membro, ficando a mesma assim composta:
I – Presidente – Ver. Jair de Borba Rosa - PDT
II – Relator – Ver. Sandro Paulo Ramos - PSC
III – Membro – Ver. Rodrigo Gregório dos Santos - PSB

Art. 2º - A Comissão Processante de que trata esta Resolução deverá atuar conforme dispõe o Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967, observando especialmente quanto aos trâmites e prazos previstos no Art. 5° do mesmo dispositivo legal.

Art. 3° - O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de até 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do processo pela comissão.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 15 de maio de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:4B36C5D9

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de maio de 2019, no Plenário da Câmara Municipal, às 09h00, para em cumprimento ao disposto no § 4° do Art. 9° da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1° quadrimestre do exercício de 2019.

Matinhos, 16 de maio de 2019.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:B5F0F8E5

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de maio de 2019, no Plenário da Câmara Municipal, às 17h00, para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1° quadrimestre do exercício de 2019.

Matinhos, 09 de maio de 2019.

RENATO PEREIRA DA SILVA
Vereador - Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C62AD8A8

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1° Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2° Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 17:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 5ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei n°s 010, 011, 013 e 016/2019, todos de iniciativa do Poder Executivo. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 010/2019**, Súmula: "*Dispõe sobre o Plano de Arborização Urbana do Município de Matinhos e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 010/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: José Fernando de Lima; Sandro Moacir Braga; Mario Braga Neto; Renato Pereira da Silva; Anderson da Silva dos Santos; Rodrigo Gregório dos Santos; Sandro Paulo Ramos; Jair de Borba Rosa. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 010/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 011/2019**, Súmula: "*Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal n° 1531/2012 que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 59 da Lei Complementar n° 101/2000, revoga a Lei n° 1518/2011, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 011/2019** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador: Sandro Moacir Braga. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 011/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 013/2019**, Súmula: "*Dispõe sobre alteração da n° 1919 de 19 de dezembro de 2017 em seus anexos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 013/2019** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador: Sandro Moacir Braga. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 013/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 016/2019**, Súmula: "*Autoriza a transposição de recursos entre a Prefeitura Municipal de Matinhos e o Instituto de Previdência de Matinhos a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação*

e no Orçamento Geral do Município de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 016/2019** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Mario Braga Neto; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 016/2019** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o **Sr. Presidente** informa que fica marcada para amanha, dia 17 de maio de 2019, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos projetos incluídos na pauta da presente Sessão. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 16 de maio de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

JAIR DE BORBA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:12CC6CE3

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 17:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 6ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei n°s 010, 011, 013 e 016/2019, todos de iniciativa do Poder Executivo. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. Na ausência do 1° e do 2° Secretários o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte e ao Vereador Renato Pereira da Silva que assumam respectivamente a 1ª e a 2ª Secretaria da presente Sessão. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a Ata da 5ª Sessão Extraordinária realizada em 16 de maio de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 010/2019**, Súmula: "*Dispõe sobre o Plano de Arborização Urbana do Município de Matinhos e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 010/2019** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Sandro Moacir Braga. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 010/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 011/2019**, Súmula: "*Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal n° 1531/2012 que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 59 da Lei Complementar n° 101/2000, revoga a Lei n° 1518/2011, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 011/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 011/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 013/2019**, Súmula: "*Dispõe sobre alteração da n° 1919 de 19 de dezembro de 2017 em seus anexos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 013/2019** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 013/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 016/2019**, Súmula: "*Autoriza a transposição de recursos entre a Prefeitura Municipal de Matinhos e o Instituto de Previdência de Matinhos a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação e no Orçamento Geral do Município de Matinhos, e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 016/2019** em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** então coloca o **Projeto de Lei 016/2019** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as discussões e votações, o Vereador **Marcio Fabiano Mesquita Duarte** solicita que seja dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta tendo em vista já terem sido aprovados por duas votações, sendo a terceira somente para efeito de redação. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação o pedido do Vereador citado, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Tendo em vista o pedido do vereador Marcio, o **Sr. Presidente** suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em seguida, o **Sr. Presidente** coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 17 de maio de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
Vice-Presidente

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
1º Secretário

RENATO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:E5273F10

GABINETE
DECRETO Nº 259/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MAURILEIDES RODRIGUES CABRAL,** inscrito no CPF sob o nº 476.043.521-20 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.885.816 SESP/GO, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, simbologia **CC-1**, lotado no Gabinete Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B57E0EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019- PMM

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PREÇOS Nº 031/2019 – PMM QUE PREVÊ A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Scharlene Cristina Veiga Ramos e Diego Aguiar da Silva Carneiro, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 172/2019 de 05/04/2019, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PREÇOS Nº 031/2019 – PMM**. Foi constatado pela pregoeira que nenhuma empresa protocolou os envelopes para participar do certame, por esse motivo a licitação foi declarada **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão cujos trabalhos, eu Janete de Fátima Schmitz digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

SCHARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS
Membro

DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO
Membro

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:53F2E8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 077/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 077/2018 – PMM, firmado com a empresa **HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 30.052.312/0001-00** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** no valor de R$115.422,30 (cento e quinze mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de Maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B3A17ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2018 - PMM, firmado com a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 04.914.825/0001-72,** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM, que prevê a (Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias publicas do Município**),** elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas, com fornecimento de equipamentos e insumos. Com equipe de pessoal de 10 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 10 Vassouras - 10 Pás - 1.400 Sacos Plásticos de 100 litros - 04 carrinhos-de-mão.(Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	31.403,97

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de Maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:158607EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2018 - PMM, firmado com a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 04.914.825/0001-72,** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM, que prevê a (Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias publicas do Município**),** elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas, com fornecimento de equipamentos e insumos. Com equipe de pessoal de 15 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 10 Vassouras - 10 Pás - 1.400 Sacos Plásticos de 100 litros - 04 carrinhos-de-mão.(Quantidade presumida p/	45.812,28

	consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de Maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1AFF6477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2018 - PMM, firmado com a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 04.914.825/0001-72,** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM, que prevê a (Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias publicas do Município**),** elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas, com fornecimento de equipamentos e insumos. Com equipe de pessoal de 20 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 20 Vassouras - 20 Pás - 2.800 Sacos Plásticos de 100 litros - 08 carrinhos-de-mão.(Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	60.129,41
02	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas, com fornecimento de equipamentos e insumos. Com equipe de pessoal de 25 varredores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: INSUMOS - 25 Vassouras - 25 Pás - 3.500 Sacos Plásticos de 100 litros - 10 carrinhos-de-mão.(Quantidade presumida p/ consumo/uso em 01 mês). Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	74.579,16

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de Maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D23F319D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2018 - PMM, firmado com a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 04.914.825/0001-72,** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM, que prevê a (Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias publicas do Município**),** elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	Serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares. Com equipe de pessoal de 30 coletores, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	93.248,68

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de Maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:16E29F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2018 - PMM, firmado com a empresa **BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N.º 04.914.825/0001-72,** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018 – PMM, que prevê a (Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias publicas do Município**),** elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
01	Serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares. Com equipe de pessoal de 30 coletores, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	93.248,68

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de Maio de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5C5DE473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 086/2019

PORTARIA Nº 086/2019

SÚMULA – Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Paraná – CONSEA/PR.

CONSIDERANDO a Lei nº 516/2016 de 20/09/16. Resolve:

CONVOCAR

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Mato Rico, no dia 04 de junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".
Art. 2o - A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – Fortalecer a agricultura familiar com produtos saudáveis e variáveis para garantir saúde nutricional e qualidade de vida.
Art. 3o - A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

]

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de MAIO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D7415D33

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2017

SEGNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E MARCOS FONTINI.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado o senhor Marcos Fontini, CPF Nº 021.816.429-74 e RG Nº 6.749.660-4 com endereço na Avenida das Araucárias, s/nº, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 47/2017, referente a Dispensa nº 11/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a locação de um imóvel para a Secretaria de Educação.

Cláusula Segunda- DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, ficando o término para 23/05/2020, com finalidade de aumento do prazo do contrato previsto na clausula 2º do contrato original e conforme preceitua o artigo 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de maio de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Locatário

MARCOS FONTINI
CPF: 021.816.429-74
Locador

TESTEMUNHAS:

Jairo Pereira da Silva
CPF: 058.441.019-01

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:ED89D1BE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 087/2019

PORTARIA Nº 087/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200736	José Ivanczeczen	2017 2018	01052019	30
-x-	-x-x-	-x-	-x-	-x-
-x-	-x-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de Maio de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:14E607D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 11/2019

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 608/2019, RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, conforme disposto na Lei Municipal nº 608/2019, na forma a seguir:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GERAIS
T – SIVALDIR EDUARDO TONIN
S – NILVA APARECIDA NUNES TONIN

REPRESENTANTE DE ENTIDADE SINDICAL
T – JOÃO UMBERTO BIGUETI
S - IVONE FRANCISCO BIGUETI

REPRESENTANTE DE ENTIDADE EMPRESARIAL
T – ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES
S – JOÃO ROBERTO TORATTI

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
T – MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA
S – LUIZ CARLOS MAETIASI

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
TITULARES:
1. JOSÉ ROBERTO BUENO
2. JOÃO PAULO BRASILEIRO DE ALBUQUERQUE
3. OSNEI DE CAMARGO
4. NELSON PARISI JUNIOR
5. DIULIANA SCALONE DUARTE
SUPLENTES:
1. WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
2. PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
3. RICARDO TONIN BUENO
4. CLAUDIO ARTEMAN
5. WANDERSON COSTA NEGRÃO DE OLIVEIRA

CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
KATIA ANDREA DE OLIVEIRA

CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS
ELI MARCIO TONIN

INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO
1. ROSELI ISABEL DE OLIVEIRA URBANO
2. FERNANDA DE CASTRO PEREIRA DUARTE
3. LUCILA PALLA BORGHI

As atribuições e demais disposições referentes ao Conselho estão dispostas na Lei Municipal nº 608/2019.

Registre-se,
Afixe-se,
Publique-se.

Miraselva, 20 de maio de 2019

CELSO RUBENS VICENTE ANNTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E3D7B407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 44/2019 assumir emprego público, de 20/05/2019;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 22 de Maio de 2019, sob o Regime da CLT, a Sr.ª **KAREN CRISTINE SILVA AMARANTE**, portadora da Cédula Identidade nº 10.950.031-3/PR, CPF nº 076.735.089-82, PIS/PASEP nº 131.53323.50-9, para exercer o cargo de **PROFESSORA I**, carga horária de 20 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais, e oitenta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:B3B7633D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 42/2019

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **30 de maio de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
JULIANO DOUGLAS FIGUEIRA	0379901005	9º
EDISON GIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	0020801005	10º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;

i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 15 de maio de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E47EFF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 43/2019

NÃO COMPARECIMENTO
CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 35/2019 de Convocação para Entrega de Documentação para o dia 17/05/2019, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
SUELLEN PAZINATTO CRUZ DE ARAÚJO	0018741005	129º

Morretes, 20 de maio de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:67366A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 44/2019

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 35/2019 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **22 de Maio de 2019**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
KAREN CRISTINE SILVA AMARANTE	0179241005	130º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 20 de maio de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C26282ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 45/2019

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **05 de junho de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
SALETE DOS SANTOS BOENO	0119641005	131º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do
cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado
no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de
Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 20 de maio de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:EB52F100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2019

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 023/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 015/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01, 09, 18 e 21
KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ Nº 11.669.0001/0001-40
NO VALOR DE R$ 4.173,80 (quatro mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos)

LOTES 02, 11, 13, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 43, 47, 48, 49 e 50
MAGALI GARCIA SANTOS-ME
CNPJ: 03.097.981/0001-25
NO VALOR DE R$ 25.405,34 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)

LOTES 03, 08, 14, 17, 20, 26, 27, 44 e 46
V.P. SILVA BRINQUEDOS - ME
CNPJ: 18.448.863/0001-91
NO VALOR DE R$ 3.718,45 (três mil setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)

LOTES 04, 05, 12, 19, 38, 40, 41 e 42
VERTICAL SPORTS CENTER
CNPJ: 22.259.320/0001-01
NO VALOR DE R$ 6.419,45 (seis mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)

LOTES 07,
BIKE SUL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVIÇIS LTDA
CNPJ: 94.684.099/0001-31
NO VALOR DE R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

LOTES 6 e 10
LIDIANE NUNES DE OLIVEIRA ZANON
CNPJ: 23.110.090/0001-79
NO VALOR DE R$ 3.769,56 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

LOTES 15

JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 01.765.637/0001-31
NO VALOR DE R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

LOTES 16 e 39
MONICA R. DE MELLO FARIA ME
CNPJ: 17.353.208/0001-97
NO VALOR DE R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais)

LOTES 23 e 24
SOS PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA - ME
CNPJ: 68.723.998/0001-96
NO VALOR DE R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais)

LOTES 33 e 45
SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
NO VALOR DE R$ 394,45 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

LOTES 34 e 35
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ: 97.546.883/0001-71
NO VALOR DE R$ 669,60 (seiscentos e sessenta

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 21 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:A0A6D163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 23/2019.

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto aquisições de cesta básica de alimentos, produtos de limpeza e higiene, para distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Assistência Social aos munícipes em estado de vulnerabilidade do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 7.658,40 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, quarenta centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:4C05EDFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 24/2019.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos, playground e equipamentos para a cozinha, para o Centro Municipal de Educação Infantil Cristiane Cardoso Benassi.

VALOR: R$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco e reais)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:77EE3FE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 25/2019.

OBJETO: Prestação Serviço com a finalidade de promover a publicação e divulgação eletrônica de atos dos municípios, tais como informações tecnológicas, jurídicas, econômicas e administrativas do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR: R$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019
VIGÊNCIA: 31/01/2020

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:76A6EA21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 26/2019

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de máquinas e equipamentos pertencentes ao município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR: R$ 7.549,80 (sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: BEMAQ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:134F40BD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 001/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019.

Art. 2º - A Comissão Organizadora e Avaliadora será responsável pela organização, normatização, avaliação e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado supracitado.

Art. 3º - A presente Comissão será composta pelos seguintes funcionários da Secretaria Municipal de Educação:

- Alan Victor Vieira de Souza;
- Dejaine Cleia Moreira Cavalheiro;
- Jardel Marcio Gonçalves.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, aos 16 de maio de 2019.

VALDIR ANTONIO MIOSSO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:EC6A4B5E

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL Nº001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Nossa Senhora das Graças - PR**,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, torna público, através do presente Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva de Voluntários para atuarem como **Assistentes de Alfabetização** do **Programa Mais Alfabetização**.

DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes das turmas dos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São diretrizes do Programa:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das unidades escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora das Graças – PR, através da Comissão Organizadora e Avaliadora, nomeada pela Portaria Nº 001/2019.

Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por período máximo de 08 (oito) meses letivos durante o ano de 2019.

DA SELEÇÃO

O presente edital destina-se a formação de cadastro reserva de voluntários para atuarem como Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, na forma da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do voluntariado).

As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.3. O processo seletivo compreenderá de prova de títulos e composição de cadastro reserva de voluntários, listados a partir da classificação obtida neste processo.

3.4. A avaliação dos candidatos será efetuada através de análise documental sendo a pontuação máxima 20,0 pontos.

TÍTULO	VALOR DA PONTUAÇÃO
Mestrado na área da educação	4,0 pontos – máximo de 8,0 pontos
Graduação na área da educação	2,5 pontos – máximo de 5,0 pontos
Magistério	2,0 ponto – máximo de 2,0 ponto
Especialização na área da educação	1,5 ponto – máximo de 3,0 pontos
Estudante de graduação na área da educação	1,5 ponto – máximo de 1,5 ponto
Ensino Médio	0,5 ponto – máximo de 0,5 ponto

3.5. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontuação.

3.6. Em caso de empate o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

3.7. Os candidatos serão chamados a partir da liberação dos recursos pelo MEC e de acordo com a ocorrência das vagas nas unidades escolares.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas.

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Sete de Setembro nº 07, Centro – Nossa Senhora das Graças - PR, no período de 23/05//2019 à 31/05/2019, tendo início às 08h00min do dia 23 de maio de 2019 e término às 16h30min do dia 31 de maio de 2019.

Para realizar a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (a ser retirada na Secretaria Municipal de Educação) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de antecedentes civis e criminais – disponível em: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.

- Fotocópias nítidas dos documentos comprobatórios dos títulos informados na ficha de inscrição: diploma (para candidatos graduados, pós-graduados, ou magistério); histórico escolar (ensino médio), declaração de matrícula com data recente quando se tratar de estudante universitário.

Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado onde devem estar descrito no seu exterior a seguinte identificação:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

As informações prestadas na ficha de inscrição do presente Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora no direito de excluí-lo do processo seletivo, caso comprove inveracidade das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

A documentação supracitada não precisa ser autenticada.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

Ao efetuar a inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

5.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

- Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

- Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;

– Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

- Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

6.1. Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa.
6.2. Dar apoio aos alunos com dificuldades e auxílio ao trabalho pedagógico, de acordo com as orientações do professor e equipe pedagógica da escola.
6.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.
6.4. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório das atividades realizadas.
6.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

DAS VAGAS, LOCAL, E CARGA HORÁRIA

As vagas surgirão conforme a necessidade de preenchimento, após conferência pela Secretaria Municipal de Educação e confirmação da adesão das turmas das unidades escolares no programa Mais Alfabetização.
Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória deste Processo Seletivo Simplificado.
A carga horária será de 5 horas semanais por turma, nos quais serão distribuídos conforme conveniência e interesse da unidade escolar.

DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

O trabalho de Assistente de Alfabetização será exercido em natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) por turma/mês.
O ressarcimento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas em cada turma, podendo o Assistente de Alfabetização assumir até 03 (três) turmas por escola, de acordo com sua disponibilidade e a necessidade da escola.
§ 1º - A natureza do ressarcimento das despesas realizadas pelo voluntário para a efetivação dos serviços voluntários não terá efeito de contraprestação.

Valor do Ressarcimento destinado ao Assistente de Alfabetização		
Quantidade de turmas	Carga horária	Valor Mensal (R$)
01	05 horas semanais	R$ 150,00
02	10 horas semanais	R$ 300,00
03	15 horas semanais	R$ 450,00

DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Para se manter ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;
As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da unidade escolar.
Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 02 (dois) dias.
Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização, bem como não apresentar perfil adequado.

DOS IMPEDIMENTOS PARA SE CANDIDATAR AO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Não podem se candidatar ao presente Processo Seletivo Simplificado:
- Pessoas com antecedentes criminais.
- Menores de 18 (dezoito) anos.

DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital – 21 de maio de 2019.
Abertura das inscrições – às 08h00min do dia 23 de maio de 2019.
Encerramento das inscrições – às 16h30min do dia 31 de maio de 2019.
Previsão da divulgação do resultado – às 14h00min do dia 05 de junho de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado será publicado na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser afixado no quadro de avisos.
As dúvidas sobre o presente Processo Seletivo Simplificado podem ser esclarecidas pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora das Graças - PR ou pelo telefone (44) 3312 1508.
12.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Nossa Senhora das Graças - PR, 20 de maio de 2019.

VALDIR ANTONIO MIOSSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7CDDFA4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J Galvan & Cia Ltda - CNPJ nº 07.939.649/0001-11 – Dois Vizinhos - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrito nos itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 18, 25, 29, 32, 39, 40, 52, 68, 69, 70, 75, 86, 90, 92, 99, 100, 103, 105, 106, 107, 112 e 113.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 01 (um) mês, ou seja, até 20/06/2019, para continuidade no fornecimento dos itens contratados, tendo em vista tratar-se de alimentação utilizada na merenda escolar, e haver programação de nova contratação dentro do prazo de vigência do presente termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B6E7E50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019
CONTRATO Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marisa Somavila de Conto - CNPJ nº 80.848.922/0001-92 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e

CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrito nos itens 01, 02, 03, 08, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 33, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 51, 61, 71, 77, 82, 85, 89, 93, 102 e 114.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 01 (um) mês, ou seja, até 20/06/2019, para continuidade no fornecimento dos itens contratados, tendo em vista tratar-se de alimentação utilizada na merenda escolar, e haver programação de nova contratação dentro do prazo de vigência do presente termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:00B35F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Paraná Foods Comércio Eireli - EPP - CNPJ nº 24.170.620/0001-37 – Planalto Alegre - SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrito nos itens 23, 43, 45, 46, 48, 54, 60, 62, 63, 67, 72, 73, 79, 80, 91, 96, 97, 98, 108 e 109.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 01 (um) mês, ou seja, até 20/06/2019, para continuidade no fornecimento dos itens contratados, tendo em vista tratar-se de alimentação utilizada na merenda escolar, e haver programação de nova contratação dentro do prazo de vigência do presente termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3810118C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vipa – Carnes e Gêneros Alimentícios Ltda - CNPJ nº 21.042.142/0001-91 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrito nos itens 26, 27, 31 e 111.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 01 (um) mês, ou seja, até 20/06/2019, para continuidade no fornecimento dos itens contratados, tendo em vista tratar-se de alimentação utilizada na merenda escolar, e haver programação de nova contratação dentro do prazo de vigência do presente termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F9B9ECAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06-2019 - TOMADA DE PREÇOS 01-2018

EXTRATO DO CONTRATO: 06/2019
TOMADA DE PREÇOS 01/2018
PROCESSO: 05/2018

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.871.786/0001-83.
OBJETO: Prestação de serviços para Elaboração de Projetos Complementares da futura ampliação da Escola Municipal Pedro Françoso, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, termo de referência, partes integrantes deste Edital.
VALOR: R$ 15.495,71 (quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).

ITEM	UD	DIMENSÃO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNI	TOTAL
1	M²	1.012,13	Projeto Estrutural	R$ 3,68	R$ 3.724,64
2	M²	1.012,13	Projeto Eletrico/ Telefonico	R$ 3,68	R$ 3.724,64
3	M²	1.012,13	Projeto Hidraulico/ Sanitário	R$ 3,68	R$ 3.724,64
4	M²	1.012,13	Projeto Prevenção Conta incêndio	R$ 3,10	R$ 3.137,60
5	M²	1.012,13	Projeto SPDA	R$ 1,17	R$ 1.184,19
TOTAL					R$ 15.495,71

EXECUÇÃO: 01(MESES) a partir da ordem de serviço.
VIGÊNCIA: 06 (seis) MESES.

PAIÇANDU, 13 de Maio de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Autarquia Municipal de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EE25D715

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO DE LUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-mail:camara@cmpaicandu.pr.gov.br- Tel. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, nº 703, Jd. João Gerotto

CEP 87140-000 -Paiçandu – Paraná

DECRETO Nº 01/2019/LUTO

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, SenhorCarlos Antonio Batista-Carlos Itaipu,no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 17 e 20, da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, bem como Artigo 51, III do Regimento Interno;

Considerando o falecimento da SenhoraILDA MAGALHÃES DA SILVEIRA, na data de 20/05/2019, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná;

Considerando que a ilustre Senhora é Genitora do Servidor deste Poder Legislativo Municipal, Senhor Valdecir Magalhães da Silveira, bem como Pioneira do Município de Paiçandu.

Decreta

Art. 1º- Fica decretado Luto Oficial por três dias em sinal de pesar pelo falecimento da SenhoraILDA MAGALHÃES DA SILVEIRA.

Art. 2º -- Fica decretado Ponto Facultativo das atividades internas da Câmara Municipal de Paiçandu no dia 21 de Maiode 2019, até às 10h.

Art. 39- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu-PR, 20 de Maio de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA – CARLOS ITAIPU
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:16EB8305

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2755/2019

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no orçamento geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Paiçandu no valor de **R$ 9.975,90 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)** nas despesas classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.1202.2.182.000 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
Ficha 0293	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	Fonte 00829	3.000,00
Ficha 0294	3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00829	2.000,00
Ficha 0295	3.3.90.36.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte 00829	2000,00
Ficha 0296	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	Fonte 00829	1000,00
Ficha 0297	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 00829	1.975,90
SUPLEMENTAÇÃO			**9.975,90**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação referente as inscrições do IV GP Paiçandu de Mountain Bike 2018 – Fonte 00826 – FIA Municipal – Paiçandu-Pr.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2671/18– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B9A49A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI 2756/2019

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação da aplicação Financeira no orçamento geral doMunicípio de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura deCrédito Adicional Especialno Orçamento Geral do Município de PAIÇANDU no valor de **R$38.500,00(trintae oito mil e quinhentos reais)**, na despesa classificada na atividade e elemento a seguir abaixo discriminado:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09006 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0902-1.036.000 – Construção Reforma e ou Ampliação de Centros de Educação Infantis			
Ficha 0291	33.20.93.00.00 – Indenização e Restituição	Fonte 00134	38.500,00
SUPLEMENTAÇÃO			**38.500,00**

Art. 2º - Para coberturado Crédito AdicionalEspecial no artigo anterior, no valor de R$ **38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)** será utilizadoo Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 37.876,91 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) e suposto excesso de arrecadação da aplicação financeira no valor de R$ R$ 623,09(seiscentos e vinte e três reais e nove centavos)da F**onte 00134 –**CRECHE PAC II.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2671/18– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente e Nobres Vereadores

Submetemos a apreciação dos nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei que trata de abertura de Crédito Adicional Especialno orçamento geral do Município.
O Presente Projetose faz necessáriodevidoa devolução do Saldo do Convênio da CRECHE PAC II,para finalização daPrestação de Contas.

Esperamos que a matéria receba a necessária e imprescindível colaboração dos Nobres vereadores dessa Casa para que possa ser transformada em Lei, em todo seu teor e forma.

Atenciosamente,

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3762A455

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 180/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de maio de 2019, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA, o senhor EDUARDO MORENO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.303.160-9 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 748.357.009-10 e portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 11600 Série 015/PR, aprovado em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 003/2019 de 20 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1D9429FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 181/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 16 de maio de 2019, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA, o senhor MILTON SOARES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 986.504-7 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 240.347.629-34 e portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 6943922 Série 0050/PR, aprovado em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 003/2019 de 20 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:049D9012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 182/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 16 de maio de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, a senhora Terezinha Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.087.987-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 041.351.249-50, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 1/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E3457489

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 183/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 16 de maio de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, a senhora Fernanda Cereser Haga, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.368.718-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 073.128.339-26, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 1/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:380C5A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 184/2019

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 16 de maio de 2019, para exercer o Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, a senhora Aparecida Candida Pereira Suyti, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.672.561-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 528.301.893-49, aprovada em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 1/2015.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2260F9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 179 /2019

Abre Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação da aplicação Financeira no orçamento geral do Município de Paiçandu.

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2756/2018, de 20 de maio de 2019.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de PAIÇANDU no valor de **R$ 38.500,00(trinta e oito mil e quinhentos reais)**, na despesa classificada na atividade e elemento a seguir abaixo discriminado:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09006 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0902-1.036.000 – Construção Reforma e ou Ampliação de Centros de Educação Infantis			
Ficha 0291	33.20.93.00.00 – Indenização e Restituição	Fonte 00134	38.500,00
SUPLEMENTAÇÃO			**38.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, no valor de R$ **38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)** será utilizado o Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 37.876,91 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) e suposto excesso de arrecadação da aplicação financeira no valor de R$ R$ 623,09 (seiscentos e vinte e três reais e nove centavos) da F**onte 00134 –**CRECHE PAC II.

Art. 3º - Este Decreto altera as despesas previstas nas leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2671/18– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1FFAB38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 178/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2755/2019, de 20 de maio de 2019.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.975,90 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 293 - 339030000000 - 00829 - Material de Consumo	3.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 294 - 339039000000 - 00829 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 295 - 339036000000 - 00829 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 296 - 449051000000 - 00829 - Obras e Instalações	1.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 297 - 449052000000 - 00829 - Equipamentos e Material Permanente	1.975,90
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	9.975,90

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Receitas:

174810110100000000 - 285 - Receita- Doações PJ- Assistência Social

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de maio de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:49A2BD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01-2018 - TOMADA DE PREÇOS 19-2017

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 001/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia "TRIBUTECH", inscrita no CNPJ sob o nº 18.236.979/0001-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, com fundamento na Cláusula Décima Oitiva do Contrato nº 001/2018 e com respaldo no artigo 57, inciso IV, Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, especificamente o seguinte item:

Manutenção de *software* de informação geográfica (SIG) customizado para o Município de Paiçandu para gerenciamento do cadastro técnico multifinalitário, o qual permitirá a gestão da cartografia municipal e a disponibilização de informações cadastrais aos usuários através da Internet. Atender a necessidade de disponibilização, atualização e gestão das informações cadastrais e territoriais do Município.	12 (doze) meses

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor da prestação mensal submetido à atualização pelo índice IGP-M-FGV (cf. Cláusula Décima Terceira do contrato) acumulado em março/2019 sob percentual de 8,2786%, totaliza o valor de **R$ 3.248,35 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, valor este que deverá vigorar nos próximos doze meses.

Paiçandu – PR, 05 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Do Município De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2FFAF73A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 829 CONCEDE FÉRIAS ANNA CAROLINA

PORTARIA Nº 829

EMENTA: Concede Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder, a partir de 17/06/2019 a 01/07/2019, 15 (quinze), dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, à servidora Anna Carolina Amorim da Costa, ocupante do cargo de Procuradora, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:28940F0E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2017
DISPENSA Nº. 20/2017
PROCESSO Nº. 34/2017

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2017 por 12 (doze) meses, para contratação de serviço de acompanhamento e envio de correspondência eletrônica aos servidores da Câmara Municipal de Palmeira de qualquer publicação veiculada em nome do órgão.
CONTRATADA: LEXNEWS DATA MINING RECORTE ELETRÔNICO DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, CNPJ nº 08.770.228/0001-72.
Início da vigência: 01/05/2019.
Término da vigência: 30/04/2020.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:065C855C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2017

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2017
DISPENSA Nº. 20/2017
PROCESSO Nº. 34/2017

OBJETO: aditivo de valor do Contrato nº 02/2017, referente ao período de prorrogação de 12 meses, considerando o INPC acumulado de 4,6674%, passando o valor mensal a ser de R$ 37,48 (trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), totalizando R$ 449,76 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), para contratação de serviço de acompanhamento e envio de correspondência eletrônica aos servidores da Câmara Municipal de Palmeira de qualquer publicação veiculada em nome do órgão.
CONTRATADA: LEXNEWS DATA MINING RECORTE ELETRÔNICO DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, CNPJ nº 08.770.228/0001-72.
Início da vigência: 01/05/2019.
Término da vigência: 30/04/2020.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:67A859C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4378/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de formação para candidatos à conselheiro tutelar através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Dotação Orçamentária**: 339039-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 14.839.123/0001-25 com o valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

20 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:843ACE59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4378/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de formação para candidatos à conselheiro tutelar através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Empresa Vencedora:** EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 14.839.123/0001-25 com o valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

20 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3F72C718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.03/2018 – SMAP – FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS – CESSÃO DE EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.03/2018 – SMAP – FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS – CESSÃO DE EQUIPAMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10835/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, com a cessão de equipamentos agrícolas sem ônus, em nome da **AFAC – ASSOCIAÇÃO DE FAMILIAS AGRICULTORAS DE CAMPESTRE** inscrita no CNPJ nº. **03.295.774/0001-85**.

Publique-se.

Palmeira, 20 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5D9E6C64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4358/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º4358/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 80/2018 – Processo Administrativo nº. 6713/2018.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 231/2018 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados. Caso não aceite será decidida pela revogação da licitação.

Palmeira, 20 de maio de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5D226D6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7268/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 26/06/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor técnica, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos do imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:56415E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7269/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 13h30min. do dia 26/06/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor técnica, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos do imóvel público destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 4.924/2019. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F2F76A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.65/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6639/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 06/06/2019, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo

endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5CC8390E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 885/2017 - LUCIANE MOSCALESKI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Sr. José Przybysewski,** portador do **RG n° 388.109.10 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 488.920.259-53**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.815/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUCIANE MOSCALESKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 17.773.054/0001-92**, neste ato representado pela **Sra. Luciane Moscaleski**, portadora do **CPF sob nº 003.747.189-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4204/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 885/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo devido ao acréscimo de serviços não previstos no Contrato inicial, fica acrescido o reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) com relação ao valor total do presente Contrato, o que corresponde à R$ 62.182,53.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 20 de Maio de 2019.

Município de Palmeira
JOSÉ PRZYBYSWSKI
CPF nº: 488.920.259-53
(Decreto Municipal nº 12.815/2019)
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Luciane Moscaleski - ME
CNPJ: 17.773.054/0001-92
LUCIANE MOSCALESKI
CPF: 003.747.189-97
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8816D4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2018 - LAR ACELINO.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Mário Antonio Wieczorek, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 409.810.299-49, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.820, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **LAR ACELINO,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.150/0001-44, com sede na Avenida das Palmeiras nº 896 – Colônia Francesa, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Vilson Argenta, portador do RG nº 204.705.390-1, inscrito no CPF/MF nº 653.944.450-87, residente e domiciliado na Rua João Bornancin nº 256 – Lt 17 – Distrito Industrial, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 6456/19,resolvem modificar oTermo de Colaboração nº 49/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 49/2018, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos, conforme lhes faculta o art. 42, I, "a", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na ampliação do valor global da parceria, em 30% (trinta por cento) o qual passa de R$ 195.840,00 para R$ 254.592,00, conforme detalhamento do Plano de Trabalho.
§1º A alteração do valor global será utilizada para custear as despesas relativas à atualização das metas de acolhimento institucional para idosos, considerando o grau de dependência, conforme determinação do Ministério Público Estadual.
§2º A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS

Em razão do contido no presente termo Aditivo, ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Termo de Colaboração nº 49/2018, para o fim de adequação ao valor global da parceria de R$ 254.592,00, alterado pelo presente termo.
Cronograma de desembolso:

Mês/Ano 2019	Valor	Mês/Ano 2020	Valor
JANEIRO	R$ 8.160,00	JANEIRO	R$ 11.424,00
FEVEREIRO	R$ 8.160,00	FEVEREIRO	R$ 11.424,00
MARÇO	R$ 8.160,00	MARÇO	R$ 11.424,00
ABRIL	R$ 8.160,00	ABRIL	R$ 11.424,00
MAIO	R$ 8.160,00	MAIO	R$ 11.424,00
JUNHO	R$ 8.160,00	JUNHO	R$ 11.424,00
JULHO	R$ 11.424,00	JULHO	R$ 11.424,00
AGOSTO	R$ 11.424,00	AGOSTO	R$ 11.424,00
SETEMBRO	R$ 11.424,00	SETEMBRO	R$ 11.424,00
OUTUBRO	R$ 11.424,00	OUTUBRO	R$ 11.424,00
NOVEMBRO	R$ 11.424,00	NOVEMBRO	R$ 11.424,00
DEZEMBRO	R$ 11.424,00	DEZEMBRO	R$ 11.424,00
TOTAL	R$ 117.504,00	TOTAL	R$ 137.088,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 49/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Sec. Assistência Social
Administração Pública

VILSON ARGENTA
Lar Acelino
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7AB4DE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2018 - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Mário Antonio Wieczorek, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 409.810.299-49, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.820, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.578.244/0001-18, com sede na Rua Coronel Vida nº 122, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente Sra. Edites Bet, portadora do RG nº 875.995-2, inscrita no CPF/MF nº 286.606.179-91, residente e domiciliada Rua Emiliano Perneta nº 640, Curitiba, Paraná,doravante denominada simplesmente**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 6455/19,resolvem modificar oTermo de Colaboração nº 50/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 50/2018, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos, conforme lhes faculta o art. 42, I, "a", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na ampliação do valor global da parceria, em 30% (trinta por cento) o qual passa de R$ 52.224,00 para R$ 67.891,20 conforme detalhamento do Plano de Trabalho.
§1º A alteração do valor global será utilizada para custear as despesas relativas à atualização das metas de acolhimento institucional para idosos, considerando o grau de dependência, conforme determinação do Ministério Público Estadual.
§2º A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS

Em razão do contido no presente termo Aditivo, ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Termo de Colaboração nº 50/2018, para o fim de adequação ao valor global da parceria de R$ 67.891,20 alterado pelo presente termo.
Cronograma de desembolso:

Mês/Ano 2019	Valor	Mês/Ano 2020	Valor
JANEIRO	R$ 2.176,00	JANEIRO	R$ 3.046,40
FEVEREIRO	R$ 2.176,00	FEVEREIRO	R$ 3.046,40
MARÇO	R$ 2.176,00	MARÇO	R$ 3.046,40
ABRIL	R$ 2.176,00	ABRIL	R$ 3.046,40
MAIO	R$ 2.176,00	MAIO	R$ 3.046,40
JUNHO	R$ 2.176,00	JUNHO	R$ 3.046,40
JULHO	R$ 3.046,40	JULHO	R$ 3.046,40
AGOSTO	R$ 3.046,40	AGOSTO	R$ 3.046,40
SETEMBRO	R$ 3.046,40	SETEMBRO	R$ 3.046,40
OUTUBRO	R$ 3.046,40	OUTUBRO	R$ 3.046,40
NOVEMBRO	R$ 3.046,40	NOVEMBRO	R$ 3.046,40
DEZEMBRO	R$ 3.046,40	DEZEMBRO	R$ 3.046,40
TOTAL	R$ 31.334,40	TOTAL	R$ 36.556,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 50/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Sec. Assistência Social
Administração Pública

VILSON ARGENTA
Lar Acelino
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:173775E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.889 DE 20/05/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 102.125,55.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.935 de 16/05/2019,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 102.125,55 (cento e dois mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.6.162. Pagamento de salários, encargos sociais e bolsa atleta
285 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 69.243,00
286 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 13.117,60
287 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 19.764,95

Total Suplementação: R$ 102.125,55

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
278 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00
280 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 20.000,00
283 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 12.125,55

12.001.27.811.0025.6.162. Pagamento de salários, encargos sociais e bolsa atleta
289 - 3.3.90.48.00.00 000OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 10.000,00
Total Redução: R$ 102.125,55

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9914E5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.890 DE 20/05/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.936 de 16/05/2019,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0038.6.151. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
483 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 25.000,00
Total Suplementação: R$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0037.6.140. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS
469 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 25.000,00
Total Redução: R$ 25.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A212012F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.891 DE 20/05/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.937 de 16/05/2019,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
630 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
240 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
Total Redução: R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9F339E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.892 DE 20/05/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 260.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.939 de 16/05/2019,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
232 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
234 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
235 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
246 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
248 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
249 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00

11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
254 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 260.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
213 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 150.000,00
225 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 50.000,00

11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
243 - 3.3.90.39.00.00 104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 60.000,00

Total Redução: R$ 260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5AC1E5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.893 DE 20/05/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.858,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.940 de 16/05/2019,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.858,00 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
244 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.858,00

Total Suplementação: R$ 3.858,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
240 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.858,00

Total Redução: R$ 3.858,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D74CD89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.894 DE 20/05/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 310.500,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.941 de 16/05/2019,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 310.500,00 (trezentos e dez mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
364 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 98.000,00

14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
409 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 212.500,00

Total Suplementação: R$ 310.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
303	R$ 98.000,00
000	R$ 212.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:391C1843

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 12.895 DE 20/05/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 630.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.942 de 16/05/2019,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.5.090. Ampliação da estrutura de ensino
251 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 630.000,00
Total Suplementação: R$ 630.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decret, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
228 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 130.000,00

11.001.12.361.0022.6.085. Distribuição de uniforme e kit escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial
253 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 200.000,00

11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
257 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 300.000,00
Total Redução: R$ 630.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1FFC37CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - DANIELLE MULLER.

Palmeira, 20 de maio de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 21 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 7704/2019.

Professor:

· **DANIELLE MULLER**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:02AABAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.586 DE 20/05/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8051/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito ocupante do cargo de Chefe I de atendimento e ouvidoria com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aroldi Candido Ferreira	*337.948.049-53*	*R$ 1.000,00.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6D3FA23B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2019, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente (consumo) para atender as necessidades do CISLIPA/SAMU".

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º317/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **DMK COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP** CNPJ: n.º **01.614.819/0001-01**.

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de maio de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:F07AD027

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 62/2019

PORTARIA N° 62/2019

"Torna publica a aplicação de penalidade disciplinar. "

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo n° 598/2018, resolve tornar público:

Artigo 1º.A penalidade disciplinar de Advertência imposta à empregada pública Renata Sara Teodoro Giroldo, Matrícula 391, lotado na Base Descentralizada de Pontal do Paraná, aplicada pela Diretora de Emergência, nos termos do artigo 1º e 13, III, ambos da Resolução n.º 20/2018.

Artigo 2º. Determinar que o Departamento de Recursos Humanos do CISLIPA, proceda com as anotações necessárias em ficha funcional e dê ciência ao empregado público do contido nesta portaria.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE	*TATIANE RODRIGUES DA SILVA*
Presidente do CISLIPA	Diretor de Urgência e Emergência

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:7A54A03C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 64/2019

PORTARIA N.º 64/2019

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1º. Fica EXONERADA, a Sra. KATIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO, portadora do documento de identidade n° 451066650 SESP/PR, do cargo de **CONTROLADOR INTERNO,** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 20 de Maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:5C2ABCE0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2015
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
DIUEILLY DIOGO BUGINSKI	424	CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	10/04/2019	A pedido do empregado público.

Paranaguá, 10 de Abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:66C6BB5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 61/2019

PORTARIA N° 61/2019

"Torna publica a aplicação de penalidade disciplinar. "

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo n° 598/2018, resolve tornar público:

Artigo 1º.A penalidade disciplinar de Advertência imposta à empregada pública Franciele Alves de Souza, Matrícula 418, lotado na Base Descentralizada de Pontal do Paraná, aplicada pelo Diretor de

Enfermagem, nos termos do artigo 1º e 13, III, ambos da Resolução n.º 20/2018.

Artigo 2º. Determinar que o Departamento de Recursos Humanos do CISLIPA, proceda com as anotações necessárias em ficha funcional e dê ciência ao empregado público do contido nesta portaria.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE	***MICHAEL J. NEVES***
Presidente do CISLIPA	Diretor de Enfermagem

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:7401D507

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA	MEDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE	16/04/2019

Paranaguá, 16 de Abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:2AA0FE8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
GUILHERME JOSE PENCKAL	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE	18/04/2019

Paranaguá, 18 de Abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:48DA96D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.115.693/0001-19
Data: 26/02/2019
Objeto: Contrato nº. 018/2019. **O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS**, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipal de Paranaguá**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2018 –Registro de Preços 021/2018**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 5714/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 3.369,18
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Luciana Santos Costa
Fernanda Perandre Dias

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4C9BD5D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79
Data: 26/02/2019
Objeto: Contrato nº. 017/2019. **O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS**, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipal de Paranaguá**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2018 – Registro de Preços nº 021/2018**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 5714/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 10.351,50
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Luciana Santos Costa
Júlio César Garcia Martins

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:41CDC047

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 27.821.705/0001-26
Data: 26/02/2019
Objeto: Contrato nº. 020/2019. **O objeto do presente contrato é Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos**, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipal de Paranaguá**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº**

025/2018 – Registro de Preços nº 021/2018, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 5714/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 2.706,32
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Luciana Santos Costa
Marli Anderle Bagatoli

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:29A0AB1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LITORAGRO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA
CNPJ: 28.155.660/0001-60
Data: 10/05/2019
Objeto: Contrato nº. 056/2019. **O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS), PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS), IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO E REGISTRO NO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL – S.I.A. NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipal de Paranaguá**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº 031/2018**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 15928/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 163.050,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vinicius Yugi Higashi
Paulo Henrique Ewald

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:20EB6D2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
KARINE INGRID SILVA MOURA
CNPJ: 06.231.283/0001-69
Data: 10/05/2019
Objeto: Contrato nº. 055/2019. **O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS), PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS), IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO E REGISTRO NO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL – S.I.A. NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipal de Paranaguá**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº 031/2018**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 15928/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 59.642,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vinicius Yugi Higashi
Karine Ingrid Silva Moura

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8672EA73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
JULIO CESAR SANT'ANA
CNPJ: 81.082.406/0001-82
Data: 10/05/2019
Objeto: Contrato nº. 054/2019. **O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS), PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS), IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO E REGISTRO NO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL – S.I.A. NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipal de Paranaguá**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº 031/2018**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 15928/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 327.096,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vinicius Yugi Higashi
Julio Cesar Sant'Ana

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E56CE071

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ANA PAULA BORGES MACIEL
CNPJ:13.203.157/0001-66
Data: 10/05/2019
Objeto: Contrato nº. 053/2019. **O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS), PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS), IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO E REGISTRO NO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL – S.I.A. NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipal de Paranaguá**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº 031/2018**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 15928/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 81.066,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vinicius Yugi Higashi
Ana Paula Borges Maciel

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A7555277

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CITOPAR – CENTRO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA PARANÁ LTDA
CNPJ: 72.448.400/0001-75
Data: 20/03/2019
Objeto: Contrato nº. 027/2019. **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, ANÁLISE DE BIÓPSIAS PARA O CENTRO CIRÚRGICO, EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ., conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Dispensa de Licitação 004/2019**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 3055/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 14.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Antonio de Pádua Gomes da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:19A25407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.863

PORTARIA Nº 1.863

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.693/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor FABIANO MARTINS DE CARVALHO, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, matrícula nº 5.331-1, a importância de 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$1.383,82 (hum mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro/RJ, com saída no dia 20 de maio e retorno no dia 24 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Formação de Instrutor TNL (Tecnologias não Letais).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3CC7CA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.864

PORTARIA Nº 1.864

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.693/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MARCELO CÂNDIDO GONÇALVES, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, matrícula nº 5.781-1, a importância de 04 (quatro) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$1.383,82 (hum mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Rio de Janeiro/RJ, com saída no dia 20 de maio e retorno no dia 24 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Formação de Instrutor TNL (Tecnologias não Letais).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B8B75A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 032/2018 Registro de Preços nº 068/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Urbanismos do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 032/2018 Registro de Preços nº 068/2018**, que tem por objeto: **"Serviços de instalação e manutenção corretiva, de conservação, de substituição e remoção ou remanejamento de sinalização toponímica das vias e logradouros públicos do Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de**

Urbanismo.”. nos termos contidos na planilha de serviços e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 36.312/2018.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora - **Empresa:** SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - **CNPJ sob o nº** 77.046.464/0001-63.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 17 de Maio de 2019.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DB342798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.311

DECRETO Nº 1.311

“Declara Fracassada a Concorrência Pública nº 033/2018”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.191/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada FRACASSADA a Concorrência Pública nº 033/2018, do objeto: seleção para contratação de empresa para fornecimento e instalação de campo de grama sintética, readequações e reforma, para realização de obras de reforma e adequação do Complexo Esportivo Fernando Charbub Farah, Estádio Gigante do Itiberê, localizada na Rua da Praia - Ponta do Caju, Paranaguá-PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por desclassificação dos proponentes em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:29B495DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE SORTEIO DE DESEMPATE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS E HOSPEDAGEM NACIONAL E INTERNACIONAL, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, PASSAGEM TERRESTRE NACIONAL E HOSPEDAGEM NACIONAL E INTERNACIONAL RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE DIÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2019, às 09h00m, reuniram-se na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Paranaguá, sito a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro Histórico, a Pregoeira ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH e sua equipe de apoio formada pelos funcionários: RONALD SILVA GONÇALVES, MARILETE RODRIGUES DA SILVA, com o objetivo de promover o desempate do item deste processo, cujo valor foi cotado igualmente pelas empresas: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, ECOS TURISMO LTDA ME, BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA E DF TURISMO E EVENTOS LTDA. Referidas empresas, apesar de terem sido convocadas para o ato por publicação, não compareceram. Realizado o sorteio entre as empresas e a ordem de classificação foi a seguinte: 1ª classificada: **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**; 2º classificada: **ECOS TURISMO LTDA ME,** 3ª classificada: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME,** 4ª classificada: **MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA EPP,** 5ª classificada: **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.** Na sequência, convocamos a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, para no prazo de 03 (três) dias, enviar a documentação exigida em Edital. Por fim, a Pregoeira esclarece que o sorteio foi realizado pelo motivo de diversas licitantes enviarem PROPOSTA antes da fase de LANCES no valor de R$ 0,01 e não houve sorteio como determina a legislação vigente, abaixo reproduzida, in verbis:
Lei Federal nº 8.666 Art. 45. O julgamento das propostas § 2° No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
A sessão devidamente documentada por filmagem, às 09h00m encerrou-se a sessão e, para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

RONALD SILVA GONÇALVES
Equipe de Apoio

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C8E70B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.859

PORTARIA Nº 1.859

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar fatos contidos no processo nº 7.504/2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivo da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 7.504/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar fatos contidos no processo administrativo nº 7.504/2019, nos termos do artigo 151, incisos V, VI, VII e VIII; artigo 152, incisos II, IX, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária e TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:31063A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 35.393/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e seis dias de março do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Papel A4 Reciclado**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Solo Comercial Eireli	
CNPJ: 11.102.277/0001-41	FONE/FAX: (41) 3249-1040 / 3288-1871
ENDEREÇO: Av. Frederico Lambertucci, nº 863, Fazendinha, CEP: 81330-000 – Curitiba/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Andrei Castro Vilha	
CPF Nº: 050.525.069-10	RG Nº: 8.977.610-4/PR
E-MAIL: solo.licita@gmail.com	

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
02	Papel Sulfite, 100% reciclado, formato A4. **MARCA: Jandaia**	1.500 caixas	188,48	282.720,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Solo Comercial EIRELI
ANDREI CASTRO VILHA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:92655D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 35.393/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos nove dias de maio do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Papel A4 Reciclado**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Zanco Comércio de Papéis Eireli EPP	
CNPJ: 22.910.732/0001-51	FONE/FAX: (11) 2601-3264 / (11) 2021-0139
ENDEREÇO: Rua Jaboticabal, nº 1139, Vl. Bertioga, CEP: 03188-001 – São Paulo/SP	
REPRESENTANTE LEGAL: Júlio César Zanco	
CPF Nº: 061.760.088-08	RG Nº: 10.646.843-1 SSP-SP
E-MAIL: adm@zancopapeis.com.br	

Lote	*Descrição dos Materiais*	*Quantidade Total*	*Valor Unitário (R$)*	*Valor Total (R$)*
01	Papel Sulfite, 100% reciclado, formato A4. **MARCA/FABRICANTE: ZAAP / Nova Kraft**	500 caixas	187,71	93.855,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Zanco Comércio De Papéis EIRELI EPP
JÚLIO CÉSAR ZANCO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F407F5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.854

PORTARIA Nº 1.854

"Contrata, em caráter temporário, Agente de Apoio Educacional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.554/2019, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2018,

RESOLVE:

I – Contratar em caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Nível "01-1", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme especifica:

Matrícula	Nome	Data Admissão	Término Contrato
95.823-1	EDNÉIA BARCELOS GOMES FRANÇA	03/05/2019	02/05/2020

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 15 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F90198DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.855

PORTARIA Nº 1.855

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado n.º 17.501/2019 e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 002/2016,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir das datas finais dos contratos:

a) Médico Clínico Geral - Plantonista

Matrícula	Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
13000-2	AARON BELCZAK REINERT	05.05.2017	04.05.2019
11332-4	ALI MOHAMAD EL KADRI	05.05.2017	04.05.2019
13111-2	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	05.05.2017	04.05.2019
11858-4	ELDER LUIS DEDEMO BOARETTO	12.05.2017	11.05.2019
93760-2	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	05.05.2017	04.05.2019
13054-6	OSCAR GIROLDO FILHO	02.05.2017	01.05.2019
94268-1	RENE CREPALDI JUNIOR	04.05.2017	03.05.2019
13010-4	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	04.05.2017	03.05.2019

b) Enfermeiro

Matrícula	Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
13095-2	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	15.05.2017	14.05.2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:64F4D905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.856

PORTARIA Nº 1.856

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado n.º 17.501/2019 e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir das datas finais dos contratos:

a) Médico Psiquiatra

Matrícula	Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
94273-1	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	12.05.2017	11.05.2019
94269-1	CLEBER CHRISTOVAM BEARARE	12.05.2017	11.05.2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:947DB47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 041/2019 INTERESSADO: MARCOS ANTONIO SOUZA

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pelo Sr. MARCOS ANTONIO SOUZA, contra o Edital do Pregão Eletrônico 041/2019, que tem por objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Federada de Futebol de Salão – Futsal, Jogo dos Servidores Municipais, Jogos Escolares, Copa Paranaguá de Futsal, Jogos Universitários, Jogos da Melhor Idade, Jogos Abertos de Paranaguá.

I – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Objetivando a execução de atividade esportiva específica no Município de Paranaguá-Pr, e será oferecido a critério da Secretaria Municipal de Esportes de Paranaguá – SESPOR, o município de Paranaguá/Pr, em data de 09 de maio de 2019 publicou o edital de licitação na modalidade pregão, com forma eletrônica, do tipo menor preço.

Em 15 de maio de 2019 houve impugnação quanto ao prazo que o licitante tem para impugnar o Edital.

Pois bem, como procedimento de praxe, a ora impugnante previamente analisou o corpo do Edital em questão, momento em que previu exigências técnicas abusivas.

Pedimos permissão para extrair alguns trechos do presente edital, quais sejam os presentes no Edital:

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as 18 horas do 2° (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

Ainda reproduzindo parte pertinente ao momento do edital em questão, segue, in verbis, exigida".

Lei 5.450, de 31 de maio de 2005

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no

âmbito da União. E submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Art. 18. Até dois dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

II – DO PEDIDO

Diante do exposto, restam impugnados o Item 26. Obrigações da Contratada.

III – DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Ao determinar a obrigatoriedade da Administração Pública em selecionar a proposta que melhor atenda suas necessidades, a lei tratou de requisitos técnicos mínimos de atendimento e também limitou expressamente a sua comprovação, nos seguintes termos:

Art. 30. Registro ou inscrição na entidade profissional competente

Ou seja, a lei expressamente estabeleceu um limite de qualificação técnica ser exigida. Ocorre que, extrapolando a finalidade contida na lei, o edital previu exigências técnicas abusivas, tais como:

a) Apresentar diploma de ARBITRO DE FUTEBOL DE SALÃO;

b) Árbitros Federados e Atualizados no ano de 2019/2019;

c) Oficiais citados acima devem estar vinculados através de documento próprio com a referida entidade a qual pleiteia o certame com assinatura autenticada e com cópia de documento de identificação em conjunto com a carteira de árbitro de 2018/2019.

R- Tendo em vista o exposto acima, no item A) Informado pelo requerente informamos que o referido Pregão Eletrônico sua especificação é de Prestação de Serviços de Arbitragem Federada de Futebol de Salão, sendo assim se faz necessária a apresentação da formação dos referidos prestadores de serviços como Árbitros de Futsal.

Sendo assim como a modalidade de Futsal regida pela FIFA a qual anualmente faz atualização de suas regras e como o processo deu início antes das Reciclagens Estaduais no País, alocamos a condição de 2018/2019, porém sabendo que os oficiais de todo Brasil Federados já obtiveram suas capacitações estaduais, queremos o melhor e mais atualizada prestação de serviço para conosco. Assim sendo, solicitamos árbitros federados e atualizados o que se questiona no item B).

O questionamento do item C) corrobora com a exposição cito item do referido Edital:

26.1.6. Fica vedada a contratação de empresas terceirizadas para prestação de serviço, salvo nos casos permitidos por lei, mediante prévia anuência por parte da SESPOR.

Assim sendo resguardamos a contratada a mediante prestação de serviço a qual seja contemplada.

Ademais vemos questionamentos sobre Formação e Registro do Árbitro, isso fica presumido e validado para a CONTRATANTE através de Diploma do Oficial e pela sua Carteira do respectivo ano vigente. Entretanto observamos questionamentos de outras modalidades a qual não se especifica neste referido edital onde encontramos exclusivamente arbitragem federada já justificada no presente Edital mais reenfatizo para ciência do requerente:

Há décadas o Campeonato Municipal de Futebol de Salão de Paranaguá vem sendo realizado, porém, somente a partir de 2013 que o evento passou a ser oferecido pela Prefeitura Municipal de Paranaguá de forma profissional e sem custos para os seus participantes. Anualmente, mais de m130 equipes participam desse evento, nas categorias de 7 a 20 anos, adulto e feminino. O Campeonato é o maior em número de jogos e o segundo maior em número de equipes do Estado do Paraná.

Em razão dessa destacada modalidade ser tão apreciada e escolhida para ser praticada pela grande parte dos nossos munícipes, e pela importância que o futsal representa não só em nosso país, mas no mundo, ela por si só exige ações específicas como a necessidade de uma arbitragem “Federada”, ou seja, supervisionada a sua prática por profissionais altamente capacitados, uma vez que o Futsal de Paranaguá encontra-se inserido nos circuitos Regional, Estadual e Nacional, onde equipes representadas pelas Entidades Associação Monte Sião e Associados de Pais e Amigos do Futsal conquistaram títulos Estaduais e Nacionais para o nosso Município.

Essas mencionadas associações que participam de certames estaduais regidos pela Federação Paranaense de Futsal nas categorias adulto, na Série Prata e Taça Paraná, em razão destas distintas e destacadas competições as equipes e atletas do nosso município encontram-se obrigados a serem atualizados com técnicas e regras nacionais e internacionais de Futsal, para que fatores mínimos não sejam os pontos cruciais de eliminação das nossas equipes das competições federadas. Lembrando que todos os times de ponta do nosso Estado estão intimamente familiarizados com as exigências relacionadas às regras Estaduais, Nacionais e Internacionais de Futebol de Salão.

O Município de Paranaguá participa oficialmente dos Jogos do Estado conforme Relacionados na Agenda de Eventos da Secretaria do Esporte e do Turismo do Estado do Paraná, onde as Competições de Futebol de Salão relacionadas principalmente aos Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná, envolvendo todas as suas fases, sejam elas Regionais A, B e Finais são realizadas com Arbitragem Federada.

A Federação Paranaense de Futebol de Salão, órgão responsável pelo credenciamento dos oficiais de arbitragem do Estado do Paraná, além de exigir dos seus agentes federados capacitações para a necessária e constante atualização para o enriquecimento do conhecimento das regras para prestação de serviços de arbitragem, possui também árbitros do quadro Nacional. Tais árbitros são ranqueados para arbitrar a 1ª Divisão – Série Ouro que é considerada a competição mais importante da modalidade no Estado do Paraná. Os profissionais, em sua maioria, são de nível superior e muitos na área da Educação Física, para arbitrar, orientar e formar o futuro da cidade na modalidade do Futsal.

Para garantir a realização deste arbitragem federada, foi realizado em anos anteriores a 2017, processos licitatórios seguindo as determinações da Lei 8.666/93, no item que trata de inexigibilidade de licitação.

No ano de 2017 porém, não houve a realização do campeonato de Futsal Municipal, em razão adas reuniões ocorridas entre Gabinete da Prefeitura, Ministério Público, Controladoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Esporte, ocorrerem ao longo do ano, discutindo a melhor e mais transparente forma para adoção do procedimento oficial para a realização do campeonato que mesmo tendo seu processo legal iniciado em 2017, somente tornou-se exequível em 2018.

Durante o exercício de 2017, no entanto, seguindo as recomendações estabelecidas no dia 26/04/2017, durante ao atendimento da convocação do atual Secretário Municipal de Esportes, Sr. Darlan Janes Macedo Silva, conforme contida na notificação referente ao Inquérito Civil nº MPPR0103.16.001118-7 do Ministério Público do Paraná, para prestação de esclarecimentos quanto as contratações realizadas em exercícios anteriores sobre prestação de Serviços de Arbitragem Federada de Futebol de Salão, realizadas através de processos de Inexigibilidade Licitatórios, ficou decidido, juntamente com o Gabinete do Prefeito, através da Intervenção da Controladoria Geral do Município, o procedimento Normal de pregão, que somente ocorreu sua homologação em 2018.

O Campeonato Municipal de Futebol de Salão é resultado de um trabalho detalhado, organizado pela Secretaria Municipal de Esportes, e a Prefeitura Municipal de Paranaguá. Desde o ano de 2013, a Prefeitura Municipal de Paranaguá, vem garantindo o suporte necessário para a realização da competição e das atividades esportivas.

A Secretaria Municipal de Esportes, assim como aconteceu em anos anteriores, estabelecerá, como condição para inscrição das equipes, doação de um pacote ou lata de leite em pó por atleta nas categorias menores, e no Adulto a doação de 03 (três) cestas básicas por equipe, para que sejam revertidas as instituições filantrópicas de Paranaguá.

Hoje há um crescente4 número de municípios no Paraná e no Brasil qie vem optando pela contrataçãoa de serviços de arbitragem federada. Seria um retrocesso para o nosso município e com nossos futuros atletas que visam o aspecto profissional a realização de campeonatos com árbitros não federados e desregrados de técnicas nacionais e internacionais, necessárias para orientação e evolução dos competidores. Pois, o serviço de arbitragem federada se obriga a ser prestada sob fundamentos e regras regimentais próprias e subordinadas também à Confederação Brasileira de Futsal.

(CBFS), também conhecido como Confederação Brasileira de Futebol de Salão. Ou seja, somente com a disposição de prestação de serviços de arbitragem federada será possível a execução dos serviços pretendidos de forma correta e altamente supervisionada pela própria Federação, onde deverá seu regimento ser seguido e cumprido de forma fiel.

Haja visra que, as competições a qual a Secretaria Municipal de Esportes participa, conforme Calendário Esportivo SEET-PR

(Secretaria de Esporte e do Turismo) estabelecido pelo Governo do Estado do Pr, são realizados com arbitragem federada.
Diante disso, e para que as equipes estejam preparadas e habituadas com tal padrão, será imprescindível a execução dos serviços de arbitragem por instituições credenciadas pelas suas respectivas Federações Estaduais de Futebol de Salão.
Acima exposto dar-se ciência ao requerente que este Pregão é única e exclusiva contratação para arbitragem federada de Futebol de Salão e não para outras modalidades. Portanto os questionamentos do requerente como "Cada Federação tem seu Quadro de Árbitros com preços variáveis" buscamos através das Federações estaduais as indicações de Árbitros e valores as quais corroboram e fazem parte do Processo.

IV – DA DECISÃO

Pelos motivos elencados JULGAMOS IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pelo Sr. MARCOS ANTONIO SOUZA, de forma que NEGAMOS PROVIMENTO, mantendo-se os termos do edital e prazos nele contido.

Paranaguá, 20 de maio de 2019

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8C2D8688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.312

DECRETO Nº 1.312

"Exonera Natalia Ramos Pinheiro da Silva do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR:

NATALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Manutenção Predial, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F26C26D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.313

DECRETO Nº 1.313

"Nomeia Nathalia Ramos Pinheiro da Silva para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:25801A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.314

DECRETO Nº 1.314

"Nomeia Joelson Gonçalves para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOELSON GONÇALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Material e Suprimento, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8D05FB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.321

DECRETO Nº 1.321

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), PEDRO ELIZIANO NETO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Manutenção de Produção de Artefatos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:21D342A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.860

PORTARIA Nº 1.860

"Dispensa Irazilda Bisson Dalago da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Dispensar IRAZILDA BISSON DALAGO, matrícula nº 8.433-3, da função de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica II - Divisão de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo FG-E, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:176383DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.861

PORTARIA Nº 1.861

"Dispensa Francielle de Oliveira Bezerra da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Dispensar FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 10.582-1, da função de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E205917E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.862

PORTARIA Nº 1.862

"Dispensa Juliana Wagner Leandro da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Dispensar JULIANA WAGNER LEANDRO, matrícula nº 12.482-1, da função de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:473B8D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.865

PORTARIA Nº 1.865

"Designa a servidora Francielle de Oliveira Bezerra para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n° 192 e 197/2016, 203/2017, e 224/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 10.582-1, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe Pedagógica VI – Divisão de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo FG-E, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:99AD922F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.866

PORTARIA Nº 1.866

"Designa a servidora Andreia dos Santos Correia para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n° 192 e 197/2016, 203/2017, e 224/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANDREIA DOS SANTOS CORREIA, matrícula 12.428-1, para exercer a função gratificada de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D6B1EA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.867

PORTARIA Nº 1.867

"Designa a servidora Cintia Carvalho Dina para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n° 192 e 197/2016, 203/2017, e 224/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora CINTIA CARVALHO DINA, matrícula 10.456-1, para exercer a função gratificada de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:25FD27E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.868

PORTARIA Nº 1.868

"Designa a servidora Irazilda Bisson Dalago para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n° 192 e 197/2016, 203/2017, e 224/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora IRAZILDA BISSON DALAGO, matrícula 8.433-3, para exercer a função gratificada de Diretor do Departamento de Educação Especial, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D320929A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.869

PORTARIA Nº 1.869

"Designa a servidora Vivian Régia Vale de Oliveira para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n° 192 e 197/2016, 203/2017, e 224/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora VIVIAN RÉGIA VALE DE OLIVEIRA, matrícula 6.704-2, para exercer a função gratificada de Assessor de Monitoramento, Execução e Controle de Programas Federais, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4407E349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.870

PORTARIA Nº 1.870

"Designa a servidora Juliana Wagner Leandro para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n° 192 e 197/2016, 203/2017, e 224/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora JULIANA WAGNER LEANDRO, matrícula 12.482-1, para exercer a função gratificada de Assessor de Educomunicação, Símbolo FG-E, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:70B156CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.871

PORTARIA Nº 1.871

"Designa a servidora Jusiane de Oliveira Wassão para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Complementares n° 192 e 197/2016, 203/2017, e 224/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO, matrícula 7.849-1, para exercer a função gratificada de Assessor de Recursos Humanos, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4F88289B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.315

DECRETO Nº 1.315

"Nomeia Maria Elisa Samways Valinas Assunção para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARIA ELISA SAMWAYS VALINAS ASSUNÇÃO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Equipe de Combate a Endemias, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:47E407AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.316

DECRETO Nº 1.316

"Nomeia Emanoela do Rosario Garanito para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EMANOELA DO ROSARIO GARANITO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão II, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esporte.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FA3AB91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.317

DECRETO Nº 1.317

"Nomeia Giovana Costa Ferreira para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GIOVANA COSTA FERREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1BB5CDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.318

DECRETO Nº 1.318

"Nomeia Jaqueline Rodrigues Silva para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JAQUELINE RODRIGUES SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Núcleo

de Controle e Registro Funcional , Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3148BA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.319

DECRETO Nº 1.319

"Nomeia Donizete Freitas de Andrade para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DONIZETE FREITAS DE ANDRADE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Manutenção Predial , Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:56DE607E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.320

DECRETO Nº 1.320

"Nomeia Marcelo Amaro Freitas para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARCELO AMARO FREITAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção, Educação e Prevenção Ambiental, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D6AAA5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.878

PORTARIA Nº 1.878

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 122 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.351/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença remunerada para o desempenho de mandato classista, pelo período de até 03 (três) anos, às servidoras PATRICIA ROSINA MARCELINO, matrícula nº 4.514-1 e WANELY CRISTINE TIBILETE RODRIGUES, matrícula nº 5.692-1, lotadas na Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:07E885DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

Na data de 20 (vinte) de Maio de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento de habilitação, referente à licitação em epígrafe, Concorrência Pública Nº 004/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Serviços Urbanos”.** O Edital da Concorrência Pública nº 004/2019, estabelece para fins de habilitação: “Relação de Documentos: 8.**) A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser composta por:** 8.1. O envelope “1” deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias os mesmos deverão estar devidamente autenticados por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação. 8.1.1. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA 8.1.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; ou 8.1.1.3. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, nocaso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e

ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou. 8.1.1.4. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. 8.1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

8.1.2.1. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60(sessenta) dias. 8.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede. 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa,expedido pelo Estado da sua sede. 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal. 8.1.2.5. Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social. 8.1.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal. 8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; 8.1.2.8. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo V). **8.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA; 8.1.3.1.** Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. **As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 8.1.3.2.** Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta. **8.1.3.3.** Por "*Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei*", considere-se o seguinte: **a)** no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; **b)** no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; **c)** no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; **d)** no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador. **8.1.3.4.** A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo X, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante; Passivo Circulante LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo; Passivo Circulante + Passivo não circulante; GE = Passivo Circulante + Passivo não circulante; Ativo Total. **8.1.3.5.** A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: **(LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo;** 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,5 (zero vírgula cinquenta) **8.1.3.5.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo; 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, sendo com base usual no Município nos demais procedimentos licitatórios. 8.1.3.6.** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. **8.1.3.7.** O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. **8.1.3.8.** A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. **8.1.3.9. A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei. 8.1.3.9.1. A justificativa para o capital social acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato para constatação da boa situação financeira da(s) licitante(s), aferindo da real condição das empresas honrarem seus compromissos, sendo usual no Município nos demais procedimentos licitatórios. 8.1.4.** Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; 8.1.4 A) Certidão de Registro da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) competente, dentro de seu prazo de validade; 8.1.4 B) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para assinatura do contrato, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA ou CAU do Estado de origem, responsável pela execução da obra e/ou serviço até o recebimento definitivo pela contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem autorização formal da contratante; **(Deverá ser apresentado documento comprobatório de regularidade junto ao órgão de classe registrado);** B.1)A Comprovação de que o(s) profissional(is) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente de empregados da empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: **a)** cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; **b)** e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes. **c)** Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); **d)** Ou ainda, declaração de contratação futura do detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma. 8.1.5. Comprovação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, permitindo a soma de atestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, mediante comprovação, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro e atestado-atividade concluída, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(os) e/ou membros da equipe técnica que participará(ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução de obras/serviços similares/compatíveis com o objeto da licitação: quais sejam: Obra civil de calçamento e terraplanagem, área mínima 1.225,00 m²; - Obra civil de estrutura metálica, área mínima 1.225,00 m²; - Obra civil de instalação de vidros, área mínima 1.125,00m²; 8.1.6. A empresa deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico da execução da obra, no prazo de 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço. 8.1.7. Apresentar desenhos técnicos com medidas e perspectivas ou catalogo técnico e/ou plantas dos abrigos 8.1.8. Certificado de garantia emitido pela empresa por no mínimo 12 meses

dos produtos e da instalação. 8.1.9. O Responsável Técnico deverá abrir uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sobre a instalação de todos os itens deste termo de referência. 8.1.10. Declaração que conhece os locais onde serão realizados os Serviços, conforme modelo constante do ANEXO IX, deste edital; 8.1.10.1. As vistorias ao local, **para as licitantes que desejarem**, serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (41) 3420–2920; 8.1.10.2. O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes; 8.1.10.3. A DECLARAÇÃO DE VISTORIA DOS SERVIÇOS será OBRIGATÓRIA, sendo que a visita para a vistoria será opcional. (ANEXO IX). 8.2.DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 8.2.1. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade/vigência e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Licitador, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. 8.2.2 Será considerado pela Comissão de Licitação, o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais não constar expressamente seu prazo de vigência ou validade. 8.2.3. No caso de existirem, dentro do envelope "1" (documentos de Habilitação), cópia(s) de documento(s) sem autenticação, ficará ao encargo da Licitante apresentar os originais e solicitar expressamente à Comissão de Licitação, a conferência e autenticação dos mesmos. 8.2.4. A falta da apresentação dos documentos especificados neste item 8, ou ainda a apresentação destes em desconformidade com o disposto neste Edital, incompletos, com validade expirada ou qualquer outro vício insanável ou que comprometa sua validade, será fundamento para inabilitação da Licitante, não sendo admitida qualquer providência posterior visando a regularização. 8.2.4.1. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo (08/05/2019 às 09:00h) estabelecido para a realização da sessão de recebimento, abertura e julgamento dos documentos de Habilitação, valendo essa regra inclusive para a remessa de envelopes via postal. 8.2.5. Os documentos de Habilitação relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da Licitante; 8.2.6. As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; 8.2.7.Os documentos emitidos via Internet, e que deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão. 8.2.8. A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital. 8.2.9. Os documentos de conforme modelos apresentados nos Anexos, servem apenas como modelo, podendo ser apresentado de forma diversa, desde que contenham os elementos essenciais. Nesse sentido, foi encaminhado a Secretaria Municipal de Planejamento para análise dos documentos técnicos solicitados no ato convocatório, conforme ata da sessão de abertura na data de 08/05/2019, com o parecer técnico emitido (conforme cota de sequência 15 autos), a saber: *"Em análise a documentação apresentada referente a qualificação técnica das empresas TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP, - HOPE CONSTRUTORA LTDA. e JAIME MARTINS DA SILVA -ME, informo que: a empresa TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP atendeu os requisitos do edital referente a qualificação técnica, a empresa HOPE CONSTRUTORA LTDA apresentou apenas as declarações técnicas de prestações de serviços não acompanhadas das respectivas certidões de acervo técnico registrado no CREA, portanto não atendendo o item 15.4 desse edital, e a empresa JAIME MARTINS DA SILVA -ME não apresentou a certidão de registro de pessoa jurídica no CREA, não atendendo o item 15.1 desse edital e também não apresentou respectivos atestados referentes as certidões de acervo técnico apresentados e que os mesmos não são compatíveis /similar com o objeto dessa concorrência 004/2019, portanto não atendendo o item 15.4 desse edital". Ainda, em análise por esta Comissão de licitação, quanto aos documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, está Comissão decide por unanimidade por Inabilitar as Empresas:* ***TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP****, por não apresentar o item* ***8.1.3.1.*** *(Certidão Negativa de falência extrajudicial);* ***HOPE CONSTRUTORA LTDA****, por não cumprir os itens expostos pela análise técnica, quanto aos itens do item 8.1.4. qualificação técnica do instrumento convocatório;* **JAIME MARINS DA SILVA-M.E.,** por não p*or não cumprir os itens expostos pela análise técnica, bem como não apresentou os documentos de qualificação econômica e financeira, item 8.1.3. do ato convocatório. Por todo exposto, considerando a* inabilitação dos licitantes, esta Comissão delibera por unanimidade a oportunidade de aplicação do previsto no §3o, do art. 48 da Lei 8666/93 que dispõe: "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis." Sem mais.

Paranaguá, 20 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F8FE09CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 008/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR, e ratificar as informações contidas na folha de rosto do formulário.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:

•Considerando a Deliberação nº 051/2016 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no fundo a fundo para o Fortalecimento Do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência e aos Autores de Violência;

•Considerando que a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previstos nos Artigos 60 e 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

•A Lei Municipal de Paranaguá nº 3.176/2011;

•Considerando o Decreto nº 10.445/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) paras os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação nº 051/2016 apresentado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá em reunião ordinária realizada em 14/5/2019, constando em ata nº 04/2019.

Art. 2º. Ratificar as informações contidas na folha de rosto do formulário do Plano de Ação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 16 de maio de 2019.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:1020B62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR, e ratificar as informações contidas na folha de rosto do formulário.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 3.176 de 15/08/2011,

Considerando:

•Considerando a Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no fundo a fundo para o de programas de aprendizagem.;

•Considerando que a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previstos nos Artigos 60 e 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

•A Lei Municipal de Paranaguá nº 3.176/2011;

•Considerando a Resolução nº 164/2014 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional.

•Considerando o Decreto nº 10.445/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) paras os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação nº 052/2016 apresentado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá em reunião ordinária realizada em 14/5/2019, constando em ata nº 04/2019.

Art. 2º. Ratificar as informações contidas na folha de rosto do formulário do Plano de Ação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:F4CD76C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2019

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, e de outro, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, CEP 87.702-000, na cidade de **Paranavaí - Pr**, representado neste ato, por seu Prefeito, o **Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes**, brasileiro, casado, Delegado, atualmente exercendo o cargo público de Prefeito do Município de Paranavaí - Pr, residente e domiciliado na Rua: Getúlio Vargas nº 1784, Centro – Paranavaí – PR, CEP: 87.7704-010, inscrito no RG: 7.272.634-0 e CPF: 047.428.849-81, doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:
CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente Contrato de Rateio, fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; inciso VII, do art.2º e art. 13 do Decreto 6.017/2007; Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO
1.1 – Este instrumento tem por objeto ratear, entre os Consorciados, as despesas do **Projeto Estradas da Integração**, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.
1.2 - O **Projeto Estradas da Integração** consiste na disponibilização, por parte do Governo do Estado do Paraná, de máquinas, caminhões e a implementação de atividades de apoio ao processo de gestão, das estradas rurais, visando fortalecer a organização do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA. Esta ação é integrante do **Programa de Estradas Rurais** e aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Projeto Estradas da Integração.
1.3 - Uma vez de posse das máquinas e caminhões, o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental as disponibilizará aos municípios consorciados, mediante o rateio das despesas com a manutenção, combustível e mão de obra.

1.4 - As máquinas e caminhões serão entregues aos municípios, de acordo com a ordem previamente definida, em Assembleia Geral de Prefeitos, realizada no dia, 09 de abril de 2018.
1.5 - Os municípios poderão trocar de posições em relação a ordem de sorteio, mediante ajuste entre os prefeitos.
1.6 - Consideram-se despesas do **Projeto Estradas da Integração** e que deverão ser rateadas entre os consorciados, todos os itens previstos na Planilha nº 01 e Planilha nº 02.
1.7 - O presente contrato baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **consorciado contratante,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob a pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.
1.8 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do CONSÓRCIO.
1.9 - Ao **Consórcio contratado** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas, de acordo com a lei de responsabilidade fiscal, e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.
2.0 – Devido à adoção deste modelo gerencial, a fiscalização do cumprimento do objeto deste Contrato de Rateio, cabe a ambas as partes, conjuntamente, bem como as autoridades competentes,

especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Conselho Consultivo da entidade.

2.1 – Este contrato, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **consórcio contratado**, como ao **consorciado contratante**, fornecerem cópia deste instrumento quando solicitado, inclusive aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA

1. DAS OBRIGAÇÕES

1.1 – O **consorciado contratante** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** os recursos financeiros para custear as despesas do Projeto Estradas da Integração.

1.2 – A estimativa de custo do Projeto objeto deste contrato, está descrita na Planilha nº01, que integra este instrumento, podendo haver aditamentos de valores e prazos.

1.3 – É condição para o recebimento, início e continuidade dos trabalhos, a serem desenvolvidos, o adiantamento dos valores referentes à despesa com mão de obra, e o aporte ao Fundo de Manutenção das Máquinas e Equipamentos da Patrulha Rural;

1.4 – O valor referente ao Fundo de Manutenção das Máquinas e Equipamentos da Patrulha Rural, deverá ser depositado na; Caixa Econômica Federal, agência nº 2957, operação 006, conta nº.141-2 em nome do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental.

1.5 – O valor da quota de contribuição estabelecido neste instrumento poderá ser alterado por decisão fundamentada, em Assembleia Geral de Prefeitos, para o fim de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

1.6 – Fica consignado que, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará ao Consórcio, os valores dos custos, conforme informado pelo **CONSÓRCIO CONTRATADO**.

1.7 – O valor no item anterior será aferido mensalmente pelo **CONSÓRCIO CONTRATADO**, conforme planilha nº01 e nº02, podendo ser aditado.

1.8 - No caso de atraso no pagamento do rateio de despesas, serão interrompidos os serviços decorrentes do Projeto Estradas da Integração, considerando que o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, não possui recursos próprios.

1.9 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao consórcio público, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.

2.0 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE,** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato, obrigará o **CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.

2.1 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos entes consorciados contratantes, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.

2.2 – Constitui obrigação do Consórcio contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA

1. DAS PENALIDADES

1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE**, às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Estatuto do CONSÓRCIO, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos consórcios públicos.

1.2 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação, sendo válido para o exercício financeiro de 2019, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, nos termos do §º1, do art.13, do Decreto 6.017/2007, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

1.3 – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.

1.4 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).

1.5 – O presente instrumento será rescindindo automaticamente no caso do **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

1.6 – Fica vedado a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato, para atendimentos de despesas genéricas, inclusive, transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA

1. DO FORO

1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 03 de maio, de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí - Pr

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado - CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo – CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

ANEXOS

Planilha nº01 (estimativa de custos)

Objeto	Custo médio a ser rateado
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão-de-obra (operadores e motoristas) habilitados e aptos na operacionalização de maquinário e caminhões.	Valor da licitação: R$ 291.618,84 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). Sendo a contratação dessa empresa por 6(seis) meses, assim parcelado um valor de **R$ 48.603,14** (quarenta e oito mil, seiscentos e três reais e quatorze centavos) por mês.
Contratação de empresa para locação de cavalo e prancha metálico de 2 a 3 eixos com capacidade mínima de 26.000 kg, com rampa móveis para embarque e desembarque de maquinários.	**R$ 9,10** (nove reais e dez centavos) por quilômetro rodado.
Aporte ao o Fundo de Manutenção das Maquinas e Equipamentos da Patrulha Rural	**R$ 5.000,00** (cinco mil reais), por mês de uso da Patrulha Rural.
Arla	**R$ 1,98** (um real e noventa e oito centavos) por litro.
Graxa NLG1 2EP	**R$ R$ 457,34** (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), o tambor de 20 kg.
Diesel S10	**R$ 3,53** (três reais e cinquenta e três centavos) por litro.

Planilha nº 02 (máquinas e caminhões que serão disponibilizados)

Número de Itens	Especificação
01	Caminhão Basculante, marca M.B, Modelo Atego-2730, Chassi nº 9BM958170JB086229
01	Caminhão Basculante, marca M.B., Modelo Atego 2731, Chassi nº 9BM958170JB086208
01	Caminhão Comboio, marca FORD, modelo Cargo 1719, Chassi nº 9BFYEAGR1JBS67581
01	Escavadeira Hidráulica, marca HYUNDAI, modelo R 160 LC-9, Chassi nº HBRR160CKJ0005035SPT700LS1B26C089
01	Pá Carregadeira, marca DOOSAN, modelo DL200-2, Chassi nº CWLDF010010
01	Rolo Compactador, marca AMMANN, modelo ASC110D, Chassi nº 12719518
01	Trator de Esteira, marca KOMATSU, modelo D51 EX-22, Chassi nº B14827

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:6EE1A165

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 124/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CAMILA DE OLIVEIRA DIRCKSEN,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/05/2019 até 03/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 17 de maio de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:630A8EA7

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.900/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a lei federal n.º 4.320/64 e lei municipal n.º 4.723/2018,
DECRETA:

Art. lº - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Paranavaí Previdência, do exercício de 2019, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 91.000,00(Noventa e um mil reais)destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

22 PREVIDENCIA SOCIAL
11 2201 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09.272.0001.2002 Atividades do IPSP – Taxa de Administração
0 1000 Regime Próprio de Previdência
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção 20.000,00

22 PREVIDENCIA SOCIAL
12 2201 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09.272.0001.2002 Atividades do IPSP – Taxa de Administração
0 1000 Regime Próprio de Previdência
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria 26.000,00

22 PREVIDENCIA SOCIAL
13 2201 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09.272.0001.2002 Atividades do IPSP – Taxa de Administração
0 1000 Regime Próprio de Previdência
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 45.000,00
TOTAL..... 91.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:
09 PREVIDENCIA SOCIAL
8 2201 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09.272.0001.2002 Atividades do IPSP – Taxa de Administração
0 1000 Regime Próprio de Previdência
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 91.000,00
TOTAL..... 91.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7E36325D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.912/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **ROSIMARA ARCAS CASTELAO SILVA**, CPF 757.149.309-91 matrícula 1522, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.435,81)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 708,98 (39%) e do anuênio de R$ 908,94 (50%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 007.0021656/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:6B7DCCD3

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.913/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MARINILVA FATIMA DEQUIQUE SILVA**, CPF 722.462.009-20 matrícula 1596, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.381,27)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.817,89 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 654,44 (36%) e do anuênio de R$ 908,94 (50%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 007.0021591/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:C20AE888

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 27/05/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW1298	116100E007749998	28/01/2019	61810	R$ 195,23
AQZ7500	277490NIC0019501	06/04/2019	50020	R$ 195,23
ASK7688	277490NIC0019503	06/04/2019	50020	R$ 195,23
AUL3666	277490NIC0019506	06/04/2019	50020	R$ 195,23
AWS0870	277490NIC0019508	06/04/2019	50020	R$ 195,23
AWS0961	277490NIC0019509	06/04/2019	50020	R$ 293,47
AYN1553	116100E008233354	28/01/2019	60501	R$ 293,47
AZF5623	277490NIC0019510	06/04/2019	50020	R$ 195,23
AZH2678	277490NIC0019504	06/04/2019	50020	R$ 195,23
BAS6932	277490NIC0019505	06/04/2019	50020	R$ 130,16
BAU9899	277490NIC0019500	06/04/2019	50020	R$ 293,47
BBR9864	277490NIC0019502	06/04/2019	50020	R$ 195,23
BOB1963	277490NIC0019511	06/04/2019	50020	R$ 293,47
QOG9730	277490NIC0019507	06/04/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2C3006BE

PROCURADORIA
EDITAL Nº 002/CMDCA/2019

RelaçãoDOS PROJETOS SELECIONADOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADECIVIL INSCRITASNO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE DE PARANAVAÍ– CMDCA, EM CONFORMIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CMDCA/2019INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE TERMODE FOMENTO QUE TENHA POR OBJETO AEXECUÇÃO DE PROJETOS DE AÇÕESRELACIONADOS À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTEDO MUNÍCIPIO DE PARANAVAÍ-pr

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições e atendendo aos dispositivos legais, torna pública o resultado preliminar da relação de projetos e das Organizações da Sociedade Civil, localizadas no Município de Paranavaí,voltados à prevenção,promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes, selecionadospara a celebração de parceria por meio da formalização de Termo de Fomento visando aconsecução do objeto constante no Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA/2019, envolvendo a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:

Propostas de Projetos Classificadas conforme Critérios de Julgamento do Edital nº 001/2019			
Instituições	Projeto	Pontuação	Classificação
Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka"	**Música para todos**	**9,3**	**1º**
Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP	**Espaço Literário**	**9,1**	**2º**
Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí - CECAP	**Robótica Livre**	**8,9**	**3º**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	**Pediasuit e Integração no tratamento de crianças e adolescentes**	**8,0**	**4º**
Grupo Nossa Senhora de Fátima/Centro de Educação Infantil Infância Feliz	**Corpo em Movimento**	**7,4**	**5º**
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI	**Movimentar para desenvolver**	**6,9**	**6º**
CEI Santa Terezinha do Menino Jesus de Paranavaí	**Adequação de espaço físico e aquisição de materiais para as oficinas de ballet, bandinha, música e projeto psicomotricidade**	**6,6**	**7º**
Associação Agentes da Paz - AGEPAZ	**Despertar Talentos no SCFV**	**6,4**	**8º**
Propostas de Trabalho Desclassificadas conforme Critérios de Julgamento do Edital nº 001/2019			
Instituições	Projeto	Pontuação	Classificação
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI	**É hora de papar sozinho**	**5,4**	**9º**
Casa da Criança de Paranavaí	**Inclusão Digital**	**5,1**	**10º**
Casa da Criança de Paranavaí	**Sonho Encantado**	**4,6**	**11º**
Propostas de Trabalho Desclassificadas por não atender o item 5.4.2 do Edital nº 001/2019			
Instituições	Projeto	Pontuação	Classificação
Grupo Irmã Sheila/ CEI Pequeno Semelhante	**Cantinho do Saber**	-	-

A interposição de recursos e posterior análise pela Comissão de Seleção ser dará conformeitens 5.8 e 5.9do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, sendo asseguradoaos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seusinteresses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e ser entregues na sede doCMDCA Paranavaí, localizado na Praça Brasil, 35 - Centro, Paranavaí - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar a da divulgação do resultado preliminar.

Paranavaí, 20de maiode 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Resolução nº 025/2018

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DD04EA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 341/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA CRISTINA ALVES protocolado sob n° 0077.0022077 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA ALVES,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** – Matrícula n° 1467, lotada (o) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013, conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022077/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 05 dias, com início em 20/05/2019 e término em 24/05/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D791C4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.891/2019

Dispõe sobre nomeação em função de confiança de Assessor de Secretário – Nível III, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a servidora SUELI SOLANGE PEREIRA, Matrícula nº 6427, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, na função de confiança de Assessora de Secretário – Nível III, conforme previsto no art. 6°, § 6º da Lei Municipal nº 4396/2015, alterado pelo art. 2° da Lei Municipal nº 4737/2019, a partir de 14 de Maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B13DD155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.893/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ALANA MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS DE SA**, **C.P.F. n° 011.169.889-84** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CC2E7756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 226/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ALANA MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS DE SA**, **C.P.F. n° 011.169.889-84,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.893/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **22 Maio a 03 Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório)
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4673948B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.897/2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora de cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora **ADRIANA DOS SANTOS LIMA**, **C.P.F. n° 038.040.509-13**, Matrícula nº 8153, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de 10 de Maio de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0022015/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A2A75E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.892/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **MARIA CELIA SUCHURER PASSOS**, **C.P.F. n° 818.933.459-04,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.797/2019, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0022093.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B9E3AD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.890/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **JEZICA NERES FONSECA BUNIOTTI**, **C.P.F. n° 867.387.472-68,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C7534845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 224/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JEZICA NERES FONSECA BUNIOTTI**, **C.P.F. n° 867.387.472** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.890/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **22 de Maio a 05 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Graduação em Serviço Social (curso superior) e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:46905277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.896/2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora de cargo de provimento efetivo de Educador Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora **MARIANA CLARA DE LIMA DA SILVA**, **C.P.F. n° 056.426.419-99**, Matrícula nº 10004, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL,** a partir de 10 de Maio de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0022065/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F18FA6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.898/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **RAFAEL NASCIMENTO DA ROCHA**, **C.P.F. n° 086.342.689-18,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6638DAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 227/2019

Dispõe sobre convocação do candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Educador Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **RAFAEL NASCIMENTO DA ROCHA**, **C.P.F. n° 086.342.689-18,** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.898/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **22 de Maio a 05 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada)
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, , Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), PSA (para homens acima de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8F45B9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2019,DE 16 DE MAIO DE 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO,por meio do Pregoeiro abaixo assinado, torna pública a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 2/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, televisão e licenças de sistema operacional para uso no plenário de sessões, nosdepartamentos de comunicação e legislativoena procuradoria jurídica, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.Na tabela constante do item 3.1 do Termo de Referência anexo I do Edital consta a numeração dos itens iniciando em “14” e terminando em “26”, sendo o correto iniciando em “1” e terminando em “13”, de acordo ao item 5.3 do Edital.Mantêm-se em plena vigência as demais

disposições que não contrariem esta retificação, inclusive a data de abertura dos envelopes.

Pato Branco, 20 de maio de 2019.

RONALDO ROLDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:C28EC750

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 164/2019 – SMS de 09/05/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder gratificação para servidoras lotadas na Secretaria de Saúde, conforme abaixo, a partir de maio de 2019:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*% PERC.*
8107-8	Keila da Costa Peixoto	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II	8,47
8065-9	Gleide Catia Presotto Bedenaroski	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II	8,47
8104-3	Siluani Aparecida Rossini Vinalski	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II	8,47

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:55CCCF5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/5/402003 de 10/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Marizete Prestes Hortiz	Professora de Educação Infantil	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Três Marias	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Irmã Dulce	13/05/2019

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:442BC497

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Protocolo nº 2019/5/401999 de 10/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***LUIZ CARLOS MOREIRA JUNIOR***, matrícula nº 7235-4, do cargo de Médico, Função Médico Plantonista, lotado na Secretaria de Saúde, após 02 de maio de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A079FEAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Adriana Carla Manfredini***, para substituir o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Paulo Vicente Stefani, no período de suas férias de 24/05/2019 a 08/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5E5C378D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 12/2019 – SMS de 13/05/2019;
O disposto no Manual de Cargos instituído pelo Decreto nº 7949/2016, em seu Título II – Das Atribuições Comuns de Todos os Cargos.

RESOLVE:

Art. 1.º *DESIGNAR* a servidora abaixo, a conduzir veículo de propriedade do município, para o desempenho de suas atividades, em especial o transporte de materiais e rouparias para a Lavanderia e Central de Esterilização da Secretaria Municipal de Saúde, para substituir quando necessário a servidora Adriane Andreia Glinke, Chefe da Seção de Higiene e Limpeza, a partir de 15 de maio, conforme habilitação:

Servidor	Cargo	Categoria CNH
Marilde Ferronato	Assistente em Saúde – Técnica de Enfermagem	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:31BC995D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***LAIANE CARNIEL***, do cargo de chefe do Setor de Imprensa e Mídias Sociais, Símbolo CC9, lotada no governo Municipal, após 02 de maio de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:62B01F60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***LAIANE CARNIEL***, para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Gestão do Gabinete, Símbolo CC7, junto ao Governo Municipal, a partir de 03 de maio de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:138F9CE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***DAIANE BENSO***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Imprensa e Mídias Sociais, Símbolo CC9, junto ao Governo Municipal, a partir de 20 de maio de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:04C20493

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***CAROLINE DOMINGOS***, do cargo de chefe da Seção de Cadastro, Símbolo CC13, lotada na Secretaria de Planejamento Urbano, após 02 de maio de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:59A5740B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***CAROLINE DOMINGOS***, para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Projetos, Símbolo CC11, junto a Secretaria de Ciência e Tecnologia, a partir de 03 de maio de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F9650EAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***PATRICIA RODRIGUES FORTES SCHNEIGER***, do cargo de chefe da Seção de Emissão e Controle de Alvarás, Símbolo CC13, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, após 02 de maio de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CC38DBF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***PATRICIA RODRIGUES FORTES SCHNEIGER***, para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo CC13, junto a Secretaria de Planejamento Urbano, a partir de 03 de maio de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CE23F4AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***REGIANE CORDEIRO DA SILVA***, para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Emissão e Controle de Alvarás, Símbolo CC13, junto a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 22 de maio de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A34F1EDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/05/402300 de 16/05//2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **ANA CLAUDIA RIBEIRO KARLING SGANZERLA**, matrícula nº 8108-6, ocupante do emprego público de Agente de Combate as Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde, após 17 de maio de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8359879D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***AMILTON MARANOSKI***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Gestão Operacional, junto a Secretaria de Assistência Social, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º. Conceder ao servidor Função Gratificada – FG10, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 3º. O servidor fica afastado do seu cargo de concurso enquanto durara a presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1B1FD39B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c" e "e" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação de emprego público, para garantir o suprimento de pessoal, em caráter excepcional e temporário:

EMPREGO PÚBLICO	NIVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	
			SALÁRIO	ABONO SALARIAL
Zeladora	Ensino Fundamental Completo	40	1.124,32	186,11

Art. 2.º Nomear Comissão Organizadora:

NOME	FORMAÇÃO
Adriano Giovani Pagnoncelli	- Curso Superior em Administração
Rosane Marta Frigotto	- Curso Superior em Direito - Curso Superior em Ciências Contábeis
Marilde Santini	- Curso Superior em Administração **- Especialista em Gestão Pública**

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E77F232F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.484, 15 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 8.484, 15 DE MAIO DE 2019

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o Decreto Federal Nº 7272/2010 e a Lei Municipal Nº 4934 de 23/12/2016,

Art. 1º Fica convocada a **3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, a realizar-se no dia 12 de junho de 2019 (quarta-feira), às 13h30min, no Largo da Liberdade, localizado na Rua Arariboia, 1222, Bairro La Salle, em Pato Branco, Estado do Paraná, conforme deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –COMSEA coordenará a Conferência de que trata o caput deste artigo, nos termos da Lei nº 4934/2016.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolverá seus trabalhos tendo como Tema Geral: **"Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? "**.

Art.3º Durante a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será eleita a ala não governamental do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para a gestão 2019/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:018270C0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.485, DE 16 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 8.485, DE 16 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.340, de 16 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	191,41
0022	Assistência Social	103,03

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	191,41
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	103,03

Art. 3º Ficam criadas as Novas Fontes de Recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
3.3.90.93 - 899	Indenizações e Restituições	94,83
3.3.90.93 - 901	Indenizações e Restituições	96,58
Subtotal		191,41
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
07.244.0022	Assistência Social	
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	103,03
Total		294,44

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
899 - Convênio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	94,83
901 - Convênio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	96,58
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35494	103,03
Total	294,44

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C154031B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.486, DE 16 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 8.486, DE 16 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.341, de 16 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	25.713,89
0022	Assistência Social	944,04

Art. 2º Cria ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	25.713,89
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	944,04

Art. 3º Cria novas Fontes de recurso e abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
3.3.90.93 - 899	Indenizações e Restituições	12.739,74
3.3.90.93 - 901	Indenizações e Restituições	12.974,15
Subtotal		**25.713,89**

09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
07.244.0022	**Assistência Social**	
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	944,04
Total		**26.657,93**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada

Fonte	Valor R$
899 - Convênio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	**12.739,74**
901 - Convênio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	**12.974,15**
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35494	**944,04**
Total	**26.657,93**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:BC86EED6

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.340, DE 16 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.340, DE 16 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**191,41**
0022	**Assistência Social**	**103,03**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	**Pavimentação e Conservação de vias Urbanas**	**191,41**
2.346	**FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS**	**103,03**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso vinculada no valor de R$ 294,44 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
3.3.90.93 - 899	Indenizações e Restituições	94,83
3.3.90.93 - 901	Indenizações e Restituições	96,58
Subtotal		**191,41**

09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
07.244.0022	**Assistência Social**	
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	103,03
Total		**294,44**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
899 - Convênio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	**94,83**
901 - Convênio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	**96,58**
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35494	**103,03**
Total	**294,44**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:62939219

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.341, DE 16 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.341, DE 16 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**25.713,89**
0022	**Assistência Social**	**944,04**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	**Pavimentação e Conservação de vias Urbanas**	**25.713,89**
2.346	**FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS**	**944,04**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias Urbanas	
3.3.90.93 - 899	Indenizações e Restituições	12.739,74
3.3.90.93 - 901	Indenizações e Restituições	12.974,15
Subtotal		**25.713,89**
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
07.244.0022	**Assistência Social**	
2.346	FEAS - Emenda Parlamentar - Famílias em Foco - CRAS	
3.3.90.93 – 918	Indenizações e Restituições	944,04
Total		**26.657,93**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada

Fonte	Valor R$
899 - Convênio MCidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv - 840637/2016	**12.739,74**
901 - Convênio Mcidades - Recapeamento Asfáltico de Ruas - Siconv 840632/2016	**12.974,15**
918 - Projeto "FAMILIAS EM FOCO" Convênio 012/2017 com Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. NUM SIT 35494	**944,04**
Total	**26.657,93**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1881F3A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 36/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 36/2019, de 13 de maio de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 1755, Ano VIII, do dia 14 de maio de 2019, página 171, no Art. 1º onde se lê:

"Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Marcos Roberto Banhara pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
(...)"

LEIA-SE:

"Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 4 (quatro) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Marcos Roberto Banhara pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 4 = R$ 1.281,68
VALOR TOTAL: R$ 1.281,68
(...)"

Publique-se.

Paula Freitas, 20 de maio de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:CFD5FAB3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 38/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 20/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) a servidora Fernanda de Mello pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Técnicas Legislativas", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 22 a 24 de maio de 2019, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 20 de maio de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:FB084170

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 39/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 21/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) a servidora Elziete Maria Ronhaki pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Técnicas Legislativas", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 22 a 24 de maio de 2019, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 20 de maio de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:32AE4892

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 40/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 22/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) a vereadora Laura Temczyna Haman pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Técnicas Legislativas", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 22 a 24 de maio de 2019, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 20 de maio de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2C37552A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2019

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 09/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2019
LICITAÇÃO Nº 09/2019 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no ramo de assessoria ambiental e prestação de serviços em Meio Ambiente com consultoria técnica para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Paula Freitas/PR, e orientação técnica especializado, por tempo determinado, para nortear o processo de implementação do respectivo Plano.

CONTRATADO: AMBIENTETERRA LTDA
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 15.000,00.

TOTAL GERAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

_____
Paula Freitas, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CB942134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2019
CONTRATADO: AMBIENTETERRA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no ramo de assessoria ambiental e prestação de serviços em Meio Ambiente com consultoria técnica para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Paula Freitas/PR, e orientação técnica especializado, por tempo determinado, para nortear o processo de implementação do respectivo Plano.

VALOR DA DESPESA: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 20/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6BFD8D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 85/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: AMBIENTETERRA LTDA
Valor.....: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Vigência.....: Início: 20/05/2019 Término: 20/11/2019
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 09/2019
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.35.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (41).
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada no ramo de assessoria ambiental e prestação de serviços em Meio Ambiente com consultoria técnica para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Paula Freitas/PR, e orientação técnica especializado, por tempo determinado, para nortear o processo de implementação do respectivo Plano.

Paula Freitas, 20 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BBFAE316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93/2018.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdemar Antonio Capeleti e a empresa **PROCOENGE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rodovia João Maria Bueno – PR 831, , Bairro Industrial, Centro, Cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF: 95.412.276/0001-93, neste ato representado pela Sra. Angela Renata Lotoski, RG: nº. 3.247.300 SSP/SC e CPF nº 899.247.119-04, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **22 de maio de 2018** o Contrato nº. 93/2018 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 13/2018, oriundo da Concorrência 01/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços para a execução de pavimentação asfáltica de via urbana no Município de Paula Freitas/PR, financiado pelo Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

2. Considerando a necessidade da prorrogação do prazo contratual e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2.1. **A Cláusula Quinta – Da Vigência,** passando ter a seguinte redação, a partir de 22 de maio de 2019:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **22 de novembro de 2019**".

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 20 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

PROCOENGE LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:24C4F41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Daniel Cristiano de Lara, Tadeu Rafael Cordeiro, Rafael Dilay Malucelli e Hemerson José Kmita
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00 cada servidor
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Ponta Grossa –PR
Motivo: Capacitação em Integridade e Compliance no dia 21/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:213A7EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Érika Chagas Justimiano Ferreia
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Perícia Enfermeiro Thiago – Clinica San Julian dia 20/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5A9A24AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba e Guarapuava - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas, Exames nos dias 20/05/2019 e 21/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:70D2BF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 21/05/2019 e 24/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DCB9480C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Exames no dia 22/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9990B097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames no dia 16/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:45973690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2211

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Direitos da Pessoa Idosa:

RESOLVE:

Art.1º Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 10 de junho de 2019, com início às 10h e previsão de término às 17h, com o tema central**: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas"**. E com os seguintes eixos:
Eixo 1: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde;
Eixo 2: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência;
Eixo 3: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte;
Eixo 4: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer;
Eixo 5: Educação: assegurando direitos e emancipação humana;
Eixo 6: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
Eixo 7: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.
Art 2º O funcionamento da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será estabelecido por Regulamento próprio.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor.
Art.4º Ficam nomeados os Senhores abaixo descritos, representantes governamentais e não governamentais deste município, para compor a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Deise Cristina Rabuske Schelenz	Secretaria Municipal de Assistência Social
Claudia Legat	Secretaria Municipal de Saúde
Vagner Palamar	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Maria Goreti F. dos Santos Kovalchuk	APAE
Oksana Petriv	Associação Terceira Idade
Calurinda B. Camello	Associação Terceira Idade

Art. 5º Fica nomeada como PRESIDENTE da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Senhor Vagner Palamar, representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município.

Art.6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de maio de 2019.

VAGNER PALAMAR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B92789F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 324,71
Servidor: Gideoni Abmael Mossini

Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 404,71
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Assembléia Legislativa e Casa Cívil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8868F8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.212/2019 – DE 20 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC, CULT E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC, CULT E DESPORT**	
ATIVIDADE	12.364.0006.2.059	*Manutenção do Transporte Escolar Universitário*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção da Secretaria de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL			**105.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2018 da fonte 1000 no valor de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:982B2FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

ERRATA EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 21/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: THOMAZ JULIANO DIAS
CNPJ.....:09.162.039/0001-80
Valor.....: 2.404,65
Vigência.....: 365 DIAS
Objeto.....: LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS PARA VIAGEM DOS ALUNOS E PROFESSORES DA APAE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN ATÉ A CIDADE DE CASCAVEL-PR.

Paulo Frontin, 17 de maio de 2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:6EAC05C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 20/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
CNPJ.....: 79.052.171/0001-14
Valor.....: R$ 38.210,00 (trinta e oito mil duzentos e dez reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

Paulo Frontin, 14 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:ABC345CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 22/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: DIEGO BUFFON - ME
CNPJ.....: 28.148.256/0001-60
Valor.....: R$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MECÂNICA, LIMPEZA, AFERIÇÃO E REGULAGEM DE PEÇAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

Paulo Frontin, 14 de maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:71E58531

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Atendendo o disposto nas cláusulas editalícias do Processo de Licitação em epígrafe, esta Comissão Permanente de Licitações do Município de Paulo Frontin delibera o seguinte:

CLASSIFICA HABILITADOS do presente Processo Licitatório que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para a Prestação de serviço médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista, conforme segue, aleatóriamente:

ZESCHAU & CARLOTTO LTDA – CNPJ/MF Nº 27.240.377/0001-74.
MOREIRA SANTE SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI – CNPJ/MF Nº 33.092.241/0001-67.

A ordem de classificação seguirá conforme previsto em Edital.

Paulo Frontin, 20 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 54/2018.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente da Comissão

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:FBEC0379

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 99/2018

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 99/2018
Autos do Processo Licitatório n°408/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº. 36/2018
Contrato n° 99/2018.
Causa da Rescisão: Inexecução total do objeto contratual.
Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da Empresa TIAGO DANIEL VEDAN – ME.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Gilberto Gruba, brasileiro, casado, portador do CPF nº 52889262987, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, resolve rescindir por atendimento legal, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso I da Lei n.8.666/93, aplicado por disposição prevista no Art. 9º, da Lei 10.520/2002, bem como por ter a empresa TIAGO DANIEL VEDAN - ME, descumprido a Cláusula décima do Contrato nº. 99/2018, ou seja, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO, caracterizado a não entrega dos itens conforme determinado em notificação de infração, consoante se depreende da documentação constante do Processo Licitatório nº. 408/2018 – Pregão 36/2018.
1. A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando aumento de preços, prejuízos ao atendimento das secretarias municipais.
2. TIAGO DANIEL VEDAN - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº.28.248.986/0001-32, estabelecida à Rua Orestes Tha, n°1426- CEP: 81350570- BAIRRO: CIC, cidade de Curitiba, Paraná, representada pelo Senhor Tiago Daniel Vedan, brasileiro, empresário, portador do RG: 87590968 e CPF nº. 054.985.489-40, com o mesmo endereço da empresa.
3. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMPRA, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 99/2018, O FAZENDO, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:
3.1. A Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos contratos, estabelece no art. 77, que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
3.2. Deve-se notar que cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do dies interpellat pro homine, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta as consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato.
3.3. A inexecução total ou parcial do contrato propicia sua rescisão. No caso apresentado a contratada não atendeu as especificações técnicas elencadas no Termo de Referência e na Proposta, mesmo após a concessão de prazo para a regularização, e após oferecido o contraditório a empresa, oportunizando inclusive a apresentação de defesa.
3.4. Os gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza deveriam ter sido entregues dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e da Proposta Apresentada.
3.5. Observou-se que não foi realizado a entrega dos itens constantes na Proposta e no Termo de Referência, dentro do prazo previsto no item 7.1 do Termo de Referência, e item 9.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, inciso V, do mesmo Termo de Referência, sujeitando-se a hipótese de rescisão unilateral do contrato, por culpa da contratada, conforme cláusula décima primeira "o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93", e ainda sujeitando-se as sanções previstas na cláusula décima – sanções administrativas previstas no Termo de Referência. Sendo que foi oportunizado o prazo de 03 (três) dias, para apresentar defesa.
3.6. Houve a notificação, houve o transcurso do prazo.
3.7. A empresa contratada, ao não entregar o que foi proposto, deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, frustrando os objetivos da licitação, causando demora na entrega dos produtos e impedindo o bom andamento das atividades rotineiras, decorrente da violação das cláusulas edilícias, causando danos ao Município e majorando os preços.
3.8. Está COMPROVADO A INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo da ordem de serviços e de duas notificações que concederam novos prazos e mesmo assim não foi executado o objeto no modo e tempo devido, cumpre nos termos legais em respeito à lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado.
3.9. A NÃO ATENDER a ordem de compra, decorrente do contrato, especialmente as especificações da Proposta e do Termo de

Referência, restou caracterizado a inexecução total do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após a criação de comissão disciplinar, e assegurado o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e XII c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.
3.10. Nesse sentido, a assessoria jurídica entendeu que desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.
3.11. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.
3.12. Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e XII da Lei 8.666/93, uma vez demonstrado que o município promoveu a notificação, não se manifestando sobre a impossibilidade, e não se manifestando acerca do pedido do Fiscal do Contrato, ficou demonstrado absoluta indiferença, está constituído o motivo para a rescisão do contrato n. 99/2018.
3.13. Vale ressaltar ainda, que a Administração Pública, através dos gestores têm a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.
3.14. Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.
3.15. Por conta de culpa exclusiva da CONTRATADA gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado DEVERÁ SER, mediante termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo, constituído com designação de três servidores ocupantes cargo público efetivo, objetivando respeitar a ampla defesa e contraditório por parte da empresa a ser notificada.
3.16. Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.
3.17. Uma vez rescindido o contrato, deverá ser aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.
3.18. Ocorrendo o trânsito em julgado administrativo, encaminhe os autos a Comissão Disciplinar para que elabore Parecer Conclusivo a cerca das sanções administrativas, e após, enviar a assessoria jurídica analisar a respeito da aplicação de sanções previstas contratualmente.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:4E295D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 57/2019

SUMULA: Substitui representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando as atribuições legais conferidas e pelo Decreto nº 46/2018, resolve

SUBSTITUIR:

Art.1º. Para integrar o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA** de Pérola D'Oeste, os seguintes componentes:

o **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Ieda Elizabete Ben Engels - pela Srta.
Elis Regina Ferreira - Titular

Catiane da Silva Ramão Zílio pela Sra.
Ieda Elizabete Ben Engels – Suplente;

· **Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**
Josiane Gracieli Preschlak Fiorese – Titular;
Sirlaine Link Gattini – Suplente;

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 47/2018, de 24 de abril de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (16/05/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:0A001F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PP 26-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019, referente à **Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço Médico, para atendimento de consultas com a seguinte especialidade de Ginecologista para atendimento dos pacientes do município de Pérola D'Oeste/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1)** ***VLADEMIR ANTONIO ZULIANE****, Pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.547.827/0001-36, Com sede à Rua Tupinambás, nº 191, Centro, Na cidade de CAPANEMA, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo* ***Sr. VLADEMIR ANTONIO ZULIANE,*** *Brasileiro, divorciado, médico Portador da Cédula de Identidade nº 20.443.989-94 SSP/Pr e do CPF nº*

499.125.340-34, Residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, vencedor do item 01, pelo valor de R$ 46.440,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)**.**

Pérola D'Oeste/PR, 20 de maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2EB0D0B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 66-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2019

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço Médico, para atendimento de consultas com a seguinte especialidade de Ginecologista para atendimento dos pacientes do município de Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 26/2019 vencedor do item 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***VLADEMIR ANTONIO ZULIANE*****.**
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 26/2019 realizado em 13**/05/2019**.
VALOR: R$ 46.440,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (meses) meses, a contar da data da assinatura**.**
DATA DO FIRMAMENTO: 20/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AF54BE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2019
A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca os Candidatos Habilitados no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS**, abaixo relacionados para comparecerem munidos dos documentos constantes no Edital nº 01/2019 do referido teste seletivo, no período de 21 a 28 de Maio de 2019, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestarem interesse na Contratação.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO/NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	
Gabriel Alexandre Lamera Klemann	01
Marcelo Jellinek	02
Luiz Roberto da Rocha	03
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO	
Tereza dos Santos	01
Rosenilda Schaffer Barroso	02
AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
Tatiane Karrine Gisch	01
Vanessa Adriana Gisch	02
Clodete Mendes	03
OPERADOR DE MÁQUINAS	
Henrique Anschau Soares	01
Gilberto dos Santos	02
Cleovan Lourenço Millioni	03
PSICOLOGO	
Joice de Souza Piva	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Helena Maria Anschau	01

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 20 de Maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:E8CFCC7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 007/2019.
Fornecedor: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: multa, prevista no item 28.1.2 "a" do edital de Pregão Presencial nº 117/2018, no valor de R$ 163,68 (cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
VALOR DA MULTA: R$ 163,68 (cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 20 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:19A1A09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 008/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 008/2019.
Fornecedor: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: multa, prevista no item 28.1.2 "a" do edital de Pregão Presencial nº 117/2018, no valor de R$ 238,25 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
VALOR DA MULTA: R$ 238,25 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 20 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8A218DBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	18/03/2019
DATA DE ABERTURA	01/04/2019
JULGAMENTO	20/05/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	VALOR R$
COMERCIAL BORA & FILHO LTDA. CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10.	47.723,49
DG RUDNICK LTDA. CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60	3.522,13
LUIZ MINIOLI NETTO – EPP. CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13	40.205,05
M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA-ME. CNPJ sob nº 24.972.018/0001-13	14.159,13
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI. CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94	16.711,28

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-ME. CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	**17.299,40**
RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCR. LTDA. CNPJ sob n° 31.075.213/0001-06	**2.468,00**
RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GÁS-ME. CNPJ sob nº 14.243.686/0001-56	**130.652,70**
SATÉLITE COMERCIAL LTDA – EPP. CNPJ sob n° 82.629.072/0001-67	**15.949,69**
TIAGO DANIEL VEDAN – ME. CNPJ sob n° 28.248.986/0001-32	**1.911,75**
VIANTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ sob n° 32.275.325/0001-73	**5.019,00**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F423F8AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
07/05/2019	039/2018 2º ADITIVO	001/2018	CONCORRÊNCIA	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	I. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE 09/05/2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:512200A1

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

Detentor da Ata: MN NUTRIÇÃO LTDA.
CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40,
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 11.592,00 (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais)
Dotação Orçamentária: Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300
Contas: 3560
Data de assinatura: 20 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:489806C7

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019

PROCESSO N° 909/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **04 de junho de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de maio a 04 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de maio de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B175FC44

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS I

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
17/05/2019	047/2017 5ºADITIVO	23/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL	I. FICA PRORROGADO O CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 28/05/2019. II. EM RAZÃO DA REPACTUAÇÃO ORA AJUSTADA O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 438.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS).

JACQUELINE NIEZER
Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:48203165

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019

PROCESSO N° 954/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Prestação de serviços privativos de médico para realização de auditoria e avaliação, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **04 de junho de 2019, às 15:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de maio a 04 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de maio de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:74998200

SECRETARIA DE SAÚDE
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

7° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **JAIR BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.264.896-7/SESP-PR, CPF nº 450.375.159-04, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA** e, de outro, a **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, inscrita no CNES sob nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-2443, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-409, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº 166/2016, ainda a Resolução SESA n° 180/2018, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato por mais 03 (três) meses a partir de 31/05/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da repactuação ora ajustada o contrato fica acrescido em mais R$ 634.950,63 (Seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos):

Item	Programação Orçamentária para o Hospital	Prazo	Mensal	Anual
1	Pós-fixado - Ambulatorial	Junho a agosto 2019	R$ 19.895,04	R$ 59.685,12
2	Pós-fixado - Internação hospitalar	Junho a agosto 2019	R$ 32.755,17	R$ 98.265,51
3	Pré-fixado – Incentivo de Custeio Rede Paraná Urgência (Resolução SESA nº 166/2016)	Junho a agosto 2019	R$ 110.000,00	R$ 330.000,00
4	Pré-fixado – Incremento Temporário de Teto da Média e Alta Complexidade – Conforme metas físico-financeiras programadas e deliberação nº 280 de 27/08/2018 da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.	Junho a agosto 2019	CONFORME FATURA AUDITADA	R$ 147.000,00
TOTAL				**R$ 634.950,63**

Cláusula Quarta: Fica substituído o Plano Operativo conforme apresentado em anexo, cuja a execução está pactuada até 31/08/2019.

Cláusula Quinta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 17 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên
Contratante

ROBSON LUIZ MARCON
Fundação Harry Guido Greipel
Contratado

JAIR BATISTA DE SOUZA
Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

_____
1. ALCIONETE MÜLLER
RG nº 2.373.944 SSP/SC

_____
2. JACQUELINE NIEZER
RG nº 2.773.176 SESP/SC

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7F968B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 19/2019.
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data e horário da seguinte licitação:
OBJETO: **Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de borracharia, balanceamento, alinhamento, lavagem e serviços de mecânica para veículos leves e pesados da frota municipal**.

A NOVA DATA SERÁ:
PROTOCOLO: Até 22/05/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 22/05/2019, às 09:00 horas.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial n° 19/2019.
EDITAL e seus anexos permanecem disponíveis no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente

ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 17/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5314A2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 21/2019.
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data e horário da seguinte licitação:
OBJETO: **Aquisição de materiais de construção e correlatos para o departamento de obras, viação e urbanismo do munícipio**.
A NOVA DATA SERÁ:
PROTOCOLO: Até 03/06/2019, às 13:30 horas
DATA DA ABERTURA: 03/06/2019, às 13:30 horas.

Motivo: Equivoco ao cadastrar a licitação em referencia no mural de licitações do TCE/PR, a data prevista no edital para abertura do certame é 21/05/2019, porém no mural de licitações do TCE/PR foi cadastrado como 21/06/2019. Respeitando a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 37/2009 do TCE/PR, e os princípios da Lei Federal n° 8666/93, fica marcada a nova data para abertura do certame.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial n° 21/2019.

EDITAL e seus anexos permanecem disponíveis no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 20/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:34EB18F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral e carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
Ata Nº. 001/2019
Detentora da Ata: AMORESI GÁS LTDA-ME, com sede na rua Elvira do Nascimento, 447 – Piraquara-PR, CEP 83301-500 e CNPJ sob nº 23.807.588/0001-95, vencedora dos itens 3,4 e 5 pelo valor total de R$ 4.654,76 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 09/05/2019
Vigência: 13/06/2019 até 12/06/2020

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de maio de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:75A05F8C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral e carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
Ata Nº. 002/2018
Detentora da Ata: DJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., com sede na rua Sant´anna do Itararé, 720 – Sítio Cercado-Curitiba-PR, CEP 81920-150 e CNPJ sob nº 08.542.107/0001-73, vencedora dos itens 1 e 2 pelo valor total de R$11.982,00 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais).
Data da Assinatura: 09/05/2019
Vigência: 13/06/2019 até 12/06/2020

Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de maio de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:97E7A04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess, localizada na Rua Betonex, S/N, Jardim Holandês – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 568,10 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **23 de maio de 2019, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 20 de maio de 2019

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1CE8742C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2019

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 10.893,60 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Engenheiro José Gilberto Higino da Costa (entre a Rua Manoel Pereira Soares Maciel e a Avenida Brasília). Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Autovia Construtora Ltda Me; Fausto Terraplanagem & Pavimentação; 2-Copater Construtora de Obras Ltda Me; 3-CTG Construtora Eireli; 4-RCordeiros Construtora Ltda Me; 5-RMDK Construção Civil Eireli Epp. **EMPRESA INABILITADA:** 1-Haste Materiais de Construção Eireli. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 20 de maio de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:93FF1921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019 – PROCESSO Nº. 2244/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos para roçada e corte de grama, lavagem e pulverização.**CONTRATO nº. 67/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: CWR COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.524.956/0001-46, vencedora do item 7 pelo valor global de R$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais). **CONTRATO nº. 68/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.127.233/0001-06, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5 e 6 pelo valor global de R$ 10.480,00 (Dez mil, quatrocentos e oitenta reais). **Vigência dos Contratos:** 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura dos contratos:** 03/05/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FFABE37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.327/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 022/2018, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de abril de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.108/2018, do dia 15 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1663, do dia 16 de outubro de 2018, prorrogado pela Portaria 10.167/2018, do dia 13 de dezembro de 2018 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1656 de 19 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria 10.234/2019, do dia 12 de fevereiro de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios sob nº 1697 de 18 de fevereiro de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2018 - O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F6B61D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.326/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar a servidora Cleudilene Robinson dos Santos, RG nº 9.758.985-2 e CPF nº 062.030.509-62, para exercer a função de Secretária Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Ana Maria e Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10.164/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B631A384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.325/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana Claudia Valenga	993126
Denílson de Mattos	784171
Leandro Luis Giraldi	568631
Luciano da Costa Lara	823171
LucimaraAlzira da Silva	729231

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana Claudia Valenga	993126
Denílson de Mattos	784171
Leandro Luis Giraldi	568631
Luciano da Costa Lara	823171
LucimaraAlzira da Silva	729231

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n° 10.320/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F94A24ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 36/2019

Objeto: Aquisição de pães, bolos e similares para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, Secretarias de Assistência Social e Saúde. **Abertura:** 04 de Junho de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 813.449,97 (Oitocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia

impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 20 de Maio de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C0AACBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 161/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 160/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
24	MELISSA TANGANELLI GOMES	APTA
25	LILIAN VALÉRIA BECKER BALBINOT	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 23/05/2019, às 9h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A1CE4588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 159/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO:
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
53	SIRLENE DOS SANTOS CARVALHO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:AE87C8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 158/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital nº 057/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1728/2019 de 03/04/2019 e com homologação através do Edital nº 118/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°150/2019, SENDO CONSIDERADOS:
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
4	YAMILKA SAEZ AYARDE	APTA
5	MARIA GABRIELA REGO MONTANHA REBELLO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5D598662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 162/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
23	NOEMI DA SILVA MENDES	57,00

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
39	ANTONIO MARCELO PEREIRA	65,50
***04**	ROQUE RAYOL NUNES	58,00

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**
O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 24/05/2019, às 13h** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:237B92EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 163/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO:PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
26	LETICIA DALL'STELLA BUSATO	64,00
27	SIMONE GUIMARÃES	64,00
28	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	64,00
29	REBECCA SALES	64,00
***03**	MATEUS MARTINS VIUDES	62,00
30	CLAYTON JHONATAS PADILHA	64,00

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**
O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 24/05/2019, às 13h** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F9D1E001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 160/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº. 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 148/2019 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
59	LUCAS DE SOUZA SOTANA	AUSENTE

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
23	SUELI APARECIDA QUINTILHATO (CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA RESERVA DE VAGAS)	AUSENTE
24	MELISSA TANGANELLI GOMES	APTA
25	LILIAN VALÉRIA BECKER BALBINOT	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5CBBFAB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 164/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
58	ALESSANDRA DONIZETE	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 24/05/2019, às 13h** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C747FF11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 19.892/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 19.892/2019** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 07/2019**, de contratação da empresa **LITORAL ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 12.207.690/0001-33, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de remanescente de serviço decorrente da rescisão do Contrato Administrativo nº 103/2018 entre o Município e a Empresa Treviso Projetos Técnicos Ltda, que originou-se do processo nº 6.953/2018, Tomada de Preços nº 10/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidade/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para vias no Bairro Vila Dirce, para extensão de 3,9km, em vias públicas do Município de Piraquara, sob o valor total de R$ 45.630,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Piraquara, 20 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:010C131B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **CONTRATADA:** OI S/A em Recuperação Judicial. **-OBJETO:** prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, na prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, para o atendimento dos prédios públicos do Município de Piraquara, com facilidade de ligações gratuitas entre eles e com previsão de ampliação dos serviços, iniciando sua vigência em **01 de julho de 2019 e findando em 30 de junho de 2020 e redução ao valor do item 8 (assinatura básica mensal)**, no valor total de R$ 1.373.977,44 (Hum milhão, trezentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0A9CDF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 24.516/2018 – PREGAO PRESENCIAL Nº 110/2019

Objeto: aquisição de eletroportáteis e eletrodomésticos industriais. **Contrato 70/2019 – Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada:** TECNOLAR LTDA CNPJ sob nº 12.464.652/0001-66, vencedora do **item 4 e 20,** pelo valor global de R$ 11.020,00 (Onze mil e vinte reais). **Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) dias contados da assinatura. **Data da Assinatura:** 08/05/2019.**Contrato 71/2019 - Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada**: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.486.805/0001-67 , vencedora do **item 26** pelo valor global de R$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais). **Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) dias contados da assinatura. **Data da Assinatura:** 08/05/2019. **Contrato 72/2019 - Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada:** SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, vencedora do **item 19,** pelo valor global de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). **Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) dias contados da assinatura. **Data da Assinatura:** 08/05/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:10DB2BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

Objeto: Aquisição de Uniformes Esportivos para suprir as equipes escolares que representam o Município de Piraquara em competições oficiais. **Abertura:** 03 de junho de 2019, às 13:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Valor Máximo estimado:** R$ 112.547,88 (cento e doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 20 de Maio de 2019.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:18033B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 7.565/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **02/05/2019 a 28/10/2019** à servidora KIMBERLY CRISTYNE LICHESKI, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 820071, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de maio de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B093664D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 01/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal sob o nº 1.735/2017, item 13, alínea 'a', atento ainda ao contido no Chamamento Público nº 02/2019, do qual decorre o Processo Administrativo de Habilitação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis sob o nº 15.838/2019, resolve:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Julgadora, cujas atribuições e competências se encontram descritas a partir do item 5 do Chamamento Público sob o nº 02/2019 do qual decorre o Processo sob o nº 15.838/2019.
Ana Caroline Giordani – CPF n° 044.378.589-99;
Erivelton Adriano de Freitas – CPF nº 030.123.299-78;
Francielle Cordeiro Wandembruck – CPF nº 066.200.339-03.
Art. 2º Fica designado para ocupar a função de Fiscal de Contrato o servidor abaixo nominado, cujas atribuições e competências se encontram descritas no art. 7 do Decreto Municipal sob o nº 7.437/2019 e no contido no item 10 da Minuta do Edital de Chamamento Público nº 02/2019, do qual decorre o Processo nº 15.838/2019.
Leonardo Pereira dos Santos - CPF nº 020.163.289-67.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de maio de 2019.

JULIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:84EC1526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PUBLICA 1 QUADRIMESTRE 2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao 1º. Quadrimestre do Exercício de 2019, a ser realizada no dia 31 de Maio de 2019, às 09:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto, 13 de Maio de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7F1D6FE9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 027/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil (leite em pó) para lactentes de 0 a 6 (seis) meses e de 6 meses em diante, para o ano letivo de 2019, de forma parcelada, atendendo a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil Estação do Aprender e Marco Antônio Schiavo, através do Registro de Preços; para atender Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL: R$26.135,50 (vinte e seis mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 03 de junho de 2019– às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:27F39BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2019

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atenção ao artigo 2º da Lei nº 1277, de 22 de outubro de 2007, e ao contido no Ofício nº 68/2019 da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, a partir desta data, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: *Denise Ferreira da Silva*
Suplente: *Luciene Moraes Bueno*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (20.05.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:4E145C40

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 34/2019

PORTARIA Nº 34/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 22 a 24 de maio do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min e retorno às 18h00min do dia 24 de maio.
Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI –CE –CEI e Comissão Processante) // A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELOS VEREADORES E DEMAIS CONTROLES EXTERNOS E INTERNO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 17 de maio de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1º Secretário
Conf. Portaria Nº 28/2019

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:59137689

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 36/2019

PORTARIA Nº 36/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias a servidora Samela Alline Cavalcante Coelho, lotada no cargo de assistente administrativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, que será gozada de 03 de junho de 2019 a 14 de junho de 2019, voltando dia 17 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 30/2019.

Porecatu, 20 de maio de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1º Secretário
Conf. Portaria nº 28/2019

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:BC2771E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 38/2019

PORTARIA Nº 38/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG nº 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 22 a 24 de maio do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min e retorno às 18h00min do dia 24 de maio.
Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI –CE –CEI e Comissão Processante) // A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELOS VEREADORES E DEMAIS CONTROLES EXTERNOS E INTERNO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 17 de maio de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1º Secretário
Conf. Portaria nº 28/2019

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:14ADD266

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 35/2019

PORTARIA Nº 35/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Renan Santos Pontes (RG nº 20.47.021-5 SSP/MT), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 21 a 24 de maio do corrente exercício, com saída prevista para as 13h30min e retorno às 18h00min do dia 24 de maio.
Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI –CE –CEI e Comissão Processante) // A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELOS VEREADORES E DEMAIS CONTROLES EXTERNOS E INTERNO".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 17 de maio de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1º Secretário
(Conf. Portaria nº 28/2019)

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:1BCD8055

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 37/2019

PORTARIA Nº 37/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 02 a 04 de junho do corrente exercício, com saída prevista para as 15h00min do dia 02 de junho e retorno às 16h00min do dia 04 de junho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento do Tribunal de Contas do Paraná "TRIBUNAL DE CONTAS E A SOCIEDADE" no dia 03/06/19 e reunião na Assembleia Legislativa para tratar assuntos de interesse da municipalidade no dia 04/06/19".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 20 de maio de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1º Secretário
Conf. Portaria Nº 28/2019

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:02D0B6C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 61/2019
Pregão Presencial nº 29/2019
Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 20 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 61/2019
Pregão Presencial nº 29/2019
Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Bio Lab de Porecatu Ltda EPP, CNPJ nº 10.591.710/0001-97.
Valor: R$ 85.347,52 (oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-967.

Porecatu, 20 de maio de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DF31D905

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 65/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/06/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no Município de Porecatu.
Valor Máximo: R$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 2.008.3390.36.00.00-727
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9B9CD77B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, José Domingues, RG nº 6.211.045-7, CPF nº 985.240.899-20, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de **21 de maio a 19 de junho de 2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5DFCBB93

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), a favor do ***Motorista, José Domingues***, RG nº 6.211.045-7, CPF nº 985.240.899-20, que transportou pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no dia 29/04/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:29BB5B71

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), a favor do Motorista, ***Osmar Moreira da Silva,*** RG nº 3.222.613 e CPF nº 463.312.509-82, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu nos dias **26 e 30/04/2019 e 02, 06, 10, 14, 15, 16 e 17/05/2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D0428900

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA Á PEDIDO:

INGRITI RODRIGUES DE LIMA, RG nº 10.768.899-4 SSP/PR e CPF nº 098.339.399-02, Matrícula 30000981, do cargo de PROFESSOR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:7E943C97

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE NULIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

TERMO DE NULIDADE

LICITAÇÃO Nº 55/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Sr. Silvio Antonio Damaceno, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei 8666/93, decide**ANULAR**, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 06/2019, processo nº 55/2019, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017, ONDE ESTE DEVERÁ ATENDER A LEI FEDERAL Nº 329/2013- ANTICORRUPÇÃO, ADOTANDO TODAS AS PRÁTICAS DISPOSTAS NA RESOLUÇÃO SESA Nº 329/2015, E NAS DEMAIS RESOLUÇÕES QUE VIERAM SUBSTITUÍ-LA, E FAZER CONSTAR EM SEUS INSTRUMENTOS DE CONTRATO AS CLAÚSULAS DEFINIDAS DA PRESENTE RESOLUÇÃO. SEGUE EM ANEXO A RESOLUÇÃO, BEM COMO O TERMO DE ADESÃO**, a anulação é devida em virtude do descritivo dos itens constantes no Termo de Referência conter vícios que comprometem a competitividade do certame e vão em desacordo com o princípio da eficiência.

PRADO FERREIRA, 20 de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F81851C4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 60/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 03/06/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLMENTAR 201728410006, QUE DESTINA-SE A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 4.503,30 (Quatro Mil, Quinhentos e Três Reais e Trinta Centavos)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 20/05/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:31419FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DO PRESIDENTE Nº 04/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Lei Municipal 1185/2018, de 18 de dezembro de 2018, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art.1º- Fica suplementada a dotação abaixo relacionada no seguinte valor:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.01.0103100012.001 – MANTER E MODERNIZAR A CÂMARA MUNICIPAL

33.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior será cancelada parcialmente a seguinte dotação:

33.00.00.00.00.00.....OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.92.00.00.00.....Despesas de Exercícios Anteriores..... R$. 20.000,00

TOTAL.....R$ 20.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1- Recursos Tesouro (Descentralizados).

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de maio de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente.

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:57DC8F06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6756/2019

Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº12/1999,

DECRETA

Art. 1º Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa destinada a apurar eventuais irregularidades constantes do Protocolo nº 6593/2019, composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:

PRESIDENTE: Luiz Marcelo da Silva.
MEMBROS: Mariana Aparecida Ferreira da Costa Zanini e Elison Alberto Batista.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar relatório final conclusivo, encaminhando-o para a autoridade competente para apreciação.

Art. 3º O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, devendo ser requerido pela comissão à autoridade competente, acompanhado da devida justificativa.

Art. 4º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5520A517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 6759/2019

Altera os Anexos IV, V, XII e XIV do Decreto nº 6116/2018 que "Constitui Responsáveis pelo Recebimento de Material/Serviços, nomeia membros e designa atribuições, bem como estabelece procedimentos para recebimento e pagamento".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Altera os anexos IV, V, XII e XIV do Decreto 6116/2018 para que passem a vigorar com a seguinte redação:
...

ANEXO IV - **Responsáveis da SMASC** pelo recebimento de material/serviço:
- Aliete Batista Domingues
- Daniele de March
- Carina Moura Pavelik
- Marilia Costa Zanini
- Deise Lisandra da Silva Lopes Cordeiro

ANEXO V - **Responsáveis da SMUIF** pelo recebimento de material/serviço:
- Luiz Gonzaga Gouveia Junior
- Luiz Carlos Creplive
- Fernando Pensak Grassmann
- Gilson Sydor
- Zerail Gabriel da Silva
- Josiane Machado
- Henrique Kluppell Francisco
- Alessandra Lopes Franco
- Mariana Baggio Annibelli
...

ANEXO XII - **Responsáveis da SMTIC** pelo recebimento de material/serviço:
- Thays dos Santos de Barros
- Josiany Cristina Ohde Perine
- Fábio Meira Vergne
- Diego Saenz Tiller
...

ANEXO XIV - **Responsáveis da SUB PREFEITURA DISTRITAL BORDA DO CAMPO** pelo recebimento de material/serviço:
- Rodrigo de Oliveira Kerscher

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2019, ratificando os atos praticados até a presente data pelos membros designados.

Quatro Barras, 20 de maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6390ACBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 11/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 11/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 6698/2019. **Objeto:** Pagamento de inscrição de 2 servidoras em curso denominado "Família Acolhedora", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13,** VI da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 180/2019.**
CONTRATADA: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA. - CNPJ: 11.179.644/0001-05**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 603 – 04001428243620193390390000000 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 16/05/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:B4E12A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 29/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 29/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 5564/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para instalação de fornecimento de 1.434 m² de Redes de Proteção nas Quadras Esportivas das Praças Municipais, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 169/2019.**
CONTRATADA: **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI. - CNPJ: 19.052.023/0001-78**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 17.208,00 (dezessete mil duzentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
421 – 13002421545116201944903900000000–Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 16/05/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:E03EAFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS Nº 266/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 942018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 942018 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de sacos para lixo reciclável, sacos para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes e sacolas plásticas, todos personalizados, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **1) SIGPLASTCOMERCIAL LTDA ME.** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **12.793.110/0001-38 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 14.650,00** (Quatorze mil seiscentos e cinquenta reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 05 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:E7733C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019.

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade - Pregão Presencial nº 20/2019. Objeto da Homologação: **Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis para merenda escolar, itens desertos e fracassados do Pregão 104/2018**, **conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. 1) NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 14.156.181/0001-54 no valor de R$ 205.528,80 (duzentos e cinco mil quinhentos e vinte e oito e reais e oitenta centavos).** Data de homologação: 15 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 15 de Maio de 2019.

ASS ANGELO ANDREATTA, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:DB788CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2019

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO**
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade – Concorrência Pública n° 02/2019 Objeto da Homologação: Registro de preços para fornecimento, transporte e aplicação de 12 mil toneladas de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ), com CAP 50/70 e pintura de ligação, e fresagem descontínua a frio de 2.000 m3 de pavimento existente, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. 1) FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 14.905.688/0001-63 no valor de R$ 3.565.200,00 (Três milhões quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais). Data de homologação: 15 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 17 de Maio de 2019.

ASS ANGELO ANDREATTA, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:10438C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 09.519.064/0001-78 – TEM POR OBJETO: A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DA OBRA referente ao contrato 66/2018 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de um almoxarifado para a Secretaria Municipal de Educação, na Rua Nilo Fávaro, no Bairro Centro, nesta municipalidade, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 04/2018**. DO VALOR**: O valor da supressão é de R$ 87.023,90 (oitenta e sete mil, vinte e três reais e noventa centavos), o valor do acréscimo é de R$ 61.125,43(sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre da autorização do Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 2503/2019 e encontra amparo legal no artigo 65, I, ”c” e “b” da Lei n.º 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 7 de maio de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7A2F5A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 20462/2018. PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/2019

Processo: 20462/2018. Parecer Técnico: Referente à habilitação FINAL. Pregão Eletrônico SRP N° 14/2019 OBJETO DA

LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares do Município de Quatro Barras ao aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental estadual localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo recursal, segue habilitação final: 1) MJ MICHELON TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ: 08.938.033/0001-99 – EMPRESA HABILITADA. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1752, publicado no dia 09 de maio 2019 e Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3611 publicado no dia 14 de maio de 2019, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira e após análise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 (vinte) de maio de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:50A09EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 21/05/2019 às 08h20 do dia 04/06/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 04/06/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 04/06/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 de maio de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:1F78770D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de odontologia a ser utilizado nas unidades básicas de saúde do Município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 21/05/2019 às 13h20 do dia 04/06/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 04/06/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 04/06/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 de maio de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:C2708CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO 02/2019

RESOLUÇÃO N° 002/2019

"Regulamenta o horário de funcionamento, a jornada de trabalho, procedimentos relativos ao seu cumprimento e institui banco de horas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Quitandinha para funcionamento será de:

I - das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, no período matutino;

II - das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, no período vespertino;

III – das 18:00 (dezoito) às 22:00 (vinte e duas) horas, no período noturno, nos dias de sessões ordinárias, sessões extraordinárias ou sessões solenes.

Parágrafo único. Fica ressalvado o expediente interno no período das 11:00 (onze) às 12:00 (doze) horas e das 16:00 (dezesseis) às 17:00 (dezessete) horas.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Quitandinha corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias, com intervalo intrajornada de pelo menos 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores com jornada de 20 (vinte) horas semanal, cuja escala de trabalho será definida a critério da conveniência da Administração.

Art. 3º O controle de jornada dos servidores efetivos e comissionados será feito por meio de anotação em livro ou folha-ponto específica e

ficará sob responsabilidade do Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos, o qual usará as anotações para elaboração da folha de pagamento.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos de Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos, Assessor Jurídico da Presidência e Advogado, em razão da natureza da função e da pacificação das decisões judiciais, ficam dispensados da anotação do controle de frequência.

Art. 4º Fica instituído o banco de horas dos servidores da Câmara Municipal, de forma individualizada, das horas adicionais excedentes à jornada semanal, para posterior fruição nos termos desta Resolução.

Art. 5º Não será devido o pagamento de hora extra aos servidores que trabalharem nas sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, devendo o período laborado nas sessões ser incluído no banco de horas instituído no artigo 4º desta Resolução.

Art. 6º A fruição das horas em banco deverá ocorrer mediante prévio ajuste entre servidor e Administração, devendo ainda ocorrer preferencialmente no mesmo mês trabalhado.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 09 de maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:F5231307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 004/2019
O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 382/92 de 19.05.1997, e considerando a deliberação deste conselho em reunião extraordinária realizada em 13 de maio de 2019.

Resolve:
1º- Deliberar e acolher a recomendação administrativa da 1º Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual junto à Comarca de Rio Negro – PR, da qual fazemos parte, exarada dos autos do Procedimento Administrativo nº MPPR-0124.19.000154-3; resolve pelo presente:
Prorrogar a todos os cidadãos interessados, e que cumprirem com os requisitos legais, o prazo para registro de candidatura ao processo de eleições à vaga de Conselheiro Tutelar, até o próximo dia **21/05/2019**.
2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão da plenária do CMDCA de Quitandinha, em 13 de maio de 2019.

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:35D6ECF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 005/2019
O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 382/92 de 19.05.1997, e considerando a deliberação deste conselho em reunião extraordinária realizada em 21 de maio de 2019.
Resolve:
1º- Aprovar a nova composição da representação não governamental do atual do Decreto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes CMDCA, atualmente representado pela Fundação Médica e Assistencial do Trabalhador Rural, onde o mesmo poderá ser representado pela Apmf Municipal Padre Antonio e Apmf da Escola Estadual do Campo de Lagoa Verde.
2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sessão da plenária do CMDCA de Quitandinha, em 20 de maio de 2019.

NEIVA APARECIDA BONAPACE

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A7EA1B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

Republicação por incorreção
DECRETO Nº 1.193, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR; e
Considerando a Lei Municipal n° 1.014, de 20 de junho de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Quitandinha, no dia 07 de junho de 2019, às 13:30 horas, no CETEQUI, Rua Padre Francisco 47, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".

Art. 2o A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3o A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AD1AF72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR AVISO RETIFICAÇÃO DE PREGÃO N° 22/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 07 de junho de 2019, às 13:00 horas.
Data limite do cadastramento das propostas: 07 de junho de 2019,

às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 20 de maio de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:C06203FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO LEILÃO - Nº 1/2018-PMQ

DATA: 26 de junho de 2019
HORÁRIO: 09:00h (nove horas)
LOCAL: Rua Pe. Francisco 47, Centro, em Quitandinha - Pr.
OBJETO: Leilão de bens inservíveis do Município de Quitandinha - Pr
A Prefeitura Municipal de Quitandinha - Pr, torna público a todos os interessados que na data acima realizará leilão de inservíveis Cópia completa do Edital poderá ser obtida junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua José de Sá Ribas, nº 238, Centro, em Quitandinha - Pr, em horário de expediente, ou ainda no site www.quitandinha.pr.gov.br, email licitação@quitandinha.pr.gov.br, ou pelo telefone 41-3623-1231, fax 41-3623-2118. **Nota:** Os itens objeto do leilão estarão disponíveis para visitação a partir do dia 27 de maio de 2019 nos locais relacionados no edital.

Quitandinha, 20 de maio de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F2D1F952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N° 1.199, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Dá nova constituição ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quitandinha, Constituições Estadual e Federal e observado na Lei Municipal n° 382/97;
D E C R E T A:

Art. 1o Dá nova constituição ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I – Poder Executivo (governamentais):
Titular - Neiva Aparecida Bonapace – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Suplente – Dirlene Resner Mori – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular - Marly Terezinha Soczek – Secretaria Municipal de Saúde;
Suplente - Mariane de Fatima Melo - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular - Karina Ribas Karpinski – Secretaria Municipal de Educação;
Suplente - Danielle Rauth – Secretaria Municipal de Educação.

II – Sociedade Civil (não governamentais):
Titular – Aparecida Fátima Machado – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha;
Suplente - Priscila dos Santos Lima – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha;
Titular – Monique dos Anjos Kantele - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Padre Antonio;
Suplente – Eunice Joaquina Rodrigues Aparecido - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Padre Antonio;
Titular – Nilcélia de Fátima Siqueira Lechinoski - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual do Campo Lagoa Verde;
Suplente – Emidia Bueno Siqueira - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual do Campo Lagoa Verde.

Art. 2º Este Decreto estará em vigor nesta data, revogando o Decreto n. 1.049, de 30 de outubro de 2018, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 20 de maio 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8144EDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.200, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Altera Decreto n° 1.165, de 05 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
Considerando a necessária alienação de bens considerados inservíveis, mediante regular procedimento administrativo no âmbito da administração municipal;
Considerando o atendimento aos Princípios da legalidade, Eficiência e Economicidade que norteia os atos desta gestão; e
Considerando o disposto no art. 53 da Lei 8.666/93, que autoriza a nomeação de leiloeiro administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2° do Decreto n° 1.165, de 05 de dezembro de 2018, conforme a seguir:

"Art. 2° - Exercerá a função de apoio técnico e administrativo ao Leiloeiro os Servidores ADAIANE CAROLINE KNAPIK, RG n. 10.941.282-1/PR, e MONIQUE DOS ANJOS KANTELE, RG n. 12.618.089-6/PR, que será denominada como Equipe de Apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C1564F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.793/19 16/05/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 8.000,00 (oito mil reais**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0801.6032	Proteção Social Básica à Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
338000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do: Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0801.6032	Proteção Social Básica à Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:75510EAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.674/19 20/05/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR o cargo de Técnico em Extração de Produtos Minerais do Nível C-4 do GO 01, do servidor **CLAUDIO BELENDÉ**, para Chefe de Garagem do Nível C-4 do GO 01, conforme alteração da Lei 1.809/2019 de 24/04/2019, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2019.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A1818768

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.675/19 20/05/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566/2014 de 28 de Maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR a classe dos servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

SERVIDOR	GRAU DE ESCOLARIDADE	DA CLASSE	PARA A CLASSE
Angela Raquel de Godois	Licenciatura	PIA 01	PIB 01
Elisandra Maria Moreira	Licenciatura	PIA 01	PIB 01
Franciele Falcade	Licenciatura e Graduação	PIA 01	PIC 01

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:09F53633

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE REALEZA, Estado do Paraná, com sede a Rua Barão do Rio Branco 3507, representado por sua Presidente, em Pleno Exercício de seu mandato, Sra. Rosana Socovoski da Gama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal (Leis Municipais 578/91 e 637/93) e atendendo a Instrução Normativa nº 36 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Realeza, a ser realizada no dia 22 de Maio de 2019, às 19h00, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza, Estado do Paraná, com a seguinte ordem do dia, conforme Artigo 11 da Instrução Normativa nº 36 de 27 de Agosto de 2009:

• Apresentação do Relatório de Gestão do 1º e 2º bimestre de 2019 do FIA - Fundo da Infância e Adolescência de Realeza;

Realeza, 20 de Maio de 2019.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B8BD94F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 111/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 879588/2018 - MAPA.
ADITIVO: ALTERAR A DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE NOVA COM RODADO TANDEM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B92364CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Aos vinte dias do mês de Maio de 2019 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **MILTON ANDREOLLI**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.758.215-6/SSP-PR, CPF. 127.482.138-07, residente e domiciliado na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1894, Bairro Pe Josimo, na cidade de Realeza/PR, representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Nº 88/2019 que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica na área da saúde em Clínica Geral para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento.
Conforme o inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93, esta rescisão trata-se de um acordo entre as partes, não havendo aplicações de penalidades.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 20/05/2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A4C774A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 95/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e gerenciamento/manutenção de ambiente para armazenamento de dados em nuvem (cloud).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de Junho de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Junho de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Maio 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 20 de Maio de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BCC57036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 24/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais Educativos e recreativos para Oficina de Fanfarra atendida pelo Recurso do SCFV – FIA, a fim de atender a demanda da Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de maio de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:35A04908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 05.401.626/0001-23, com sede na AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 670 SALA 02 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais Educativos e recreativos para Oficina de Fanfarra atendida pelo Recurso do SCFV – FIA, a fim de atender a demanda da Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 24/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 20 de Maio de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EDAB5892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 131/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA lTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais Educativos e recreativos para Oficina de Fanfarra atendida pelo Recurso do SCFV – FIA, a fim de atender a demanda da Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 24/2019
VALOR TOTAL: R$4.587,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:68F74154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 24/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 97/2019

ABERTURA: DIA: 20/05/2019 ÀS 13:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais Educativos e recreativos para Oficina de Fanfarra atendida pelo Recurso do SCFV – FIA, a fim de atender a demanda da Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA, ITENS 1, 2, 3, 4, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 4.587,00** (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais)

REALEZA, Aos vinte dias de maio de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E791BC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 – PMR REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Farmacológico (Medicamentos).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 07:45 às 08:30 do dia 07 de junho de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 07 de junho de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 20 de maio de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:82539B20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Luiz Fernando Pilar**.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados à frota pertencentes ao município de Renascença - PR.
VALOR TOTAL: R$ 28.279,75 (vinte e oito mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DA8AF60D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 PROCESSO Nº 063/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 064/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença.
A contratação abaixo deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 16 de maio de 2019, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:
CREDENCIADO: MARCELO MARQUES DA SILVA.
LOTE 08 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SÃO SEBASTIÃO

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA SÃO SEBASTIÃO CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

Renascença, 20 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DF591129

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Zatta Transporte Escolar Eireli
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 2,44% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação do preço do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passando de R$ 4,40 para R$ 4,51 por KM, totalizando o valor mensal de: Lote 04 - R$ 8.231,56 (oito mil duzentos e trinta e um real e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de Maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de Maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:08C2ADAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Juliano Enderle
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 2,52% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação do preço do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passando de R$ 4,26 para R$ 4,37 por KM, totalizando o valor mensal de:
Lote 01 - R$ 9.636,53 (nove mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de Maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:DDFECDDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo
REEQUILÍBRIO: Ficam concedidos os percentuais abaixo referentes ao reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação do preço do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, a seguir:
Lote 02 - Percentual de 2,49% passando de R$ 4,30 para R$ 4,41 por KM, totalizando o valor mensal de R$ 9.805,87 (nove mil oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos),
Lote 06 - Percentual de 2,39% passando de R$ 4,49 para R$ 4,60 por KM, totalizando o valor mensal de R$ 9.557,38 (nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) e,
Lote 07 - Percentual de 2,40%, passando de R$ 4,47 para R$ 4,58 por KM, totalizando o valor mensal de R$ 8.845,61 (oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:0537F948

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rosane G. Zatta Transporte Escolar Eireli
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 2,18% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação do preço do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passando de R$ 4,48 para R$ 4,58 por KM, totalizando o valor mensal de:
Lote 09 - R$ 9.434,96 (nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de Maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de Maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:7BB5E2FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Paulo Schabarum Transportes
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 2,48% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação do preço do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passando de R$ 3,94 para R$ 4,04 por KM, totalizando o valor mensal de:
Lote 03 - R$ 9.257,60 (nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de Maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de Maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:93473ECE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Emerson Boff
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 2,41% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação do preço do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passando de R$ 4,46 para R$ 4,57 por KM, totalizando o valor mensal de:
Lote 08 - R$ 10.509,88 (dez mil quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de Maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de Maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:D84874CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jocemir Bosco
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 2,44% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação do preço do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passando de R$ 3,99 para R$ 4,09 por KM, totalizando o valor mensal de:
Lote 05 - R$ 8.073,09 (oito mil setenta e três reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de Maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de Maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:228ECEFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 119 DE 20 DE MAIO DE 2019

Concede adicional de periculosidade à servidora Marcia Camiccia.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 123 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de periculosidade à servidora **Marcia Camiccia**, portadora do R.G. nº 6.075.731-3, inscrita no CPF nº 027.916.609-50, **Odontóloga,** em virtude de exercer suas atividades em local considerado perigoso.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 2º da Lei Complementar nº 016**.**
III – O adicional será devido a partir de 20 de maio de 2019, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B290B153

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 120 DE 20 DE MAIO DE 2019

Concede adicional de insalubridade ao servidor Claudinei Antunes de Oliveira.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Claudinei Antunes de Oliveira**, portador do R.G. nº 1083286086 SESP RS, inscrito no CPF nº 048.182.449-96, **Borracheiro**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 01 de maio de 2019, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D8CA9CD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 121 DE 20 DE MAIO DE 2019

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 62 da Lei Municipal nº 533 de 08/12/1992 e no disposto na Lei Municipal nº 563 de 19.10.1993,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
Mario Francisco dos Passos	Mecânico	Secr. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	06/05/2019
Santiago Franciscan	Operador de Máquinas	Secr. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	04/05/2019
Claudilene Ap. Moras Moraes dos Santos	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes	11/05/2019
Patricia Loduvichak	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes	03/05/2019
Talita Daniele Colombo	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes	06/05/2019
Ivete de Oliveira	Professora c/ Lic. Plena e Pós Graduação	Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esportes	16/05/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:887688E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 122 DE 20 DE MAIO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Elaine Cristina de Freitas.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **Elaine Cristina de Freitas,** portadora do R.G. nº 6.142.139-4, inscrita no CPF nº 900.312.889-87, **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de maio a 13 de julho de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de maio de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4A0C3CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 141/2019

PORTARIA Nº. 141/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. JOÃO CARLOS DE SOUZA, lotado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de 22/02/2013 a 22/02/2018, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:781A4B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 139/2019

PORTARIA Nº. 139/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **UGOLINO JOSÉ FREIRES,** lotado no cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, com inicio no dia 18 de maio de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:D0446F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 140/2019

PORTARIA Nº. 140/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **MARLI GARCIA CANEDO DE JESUS,** lotada no cargo de **TELEFONISTA,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:1E70D5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 142/2019

PORTARIA Nº. 142/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a funcionária Sra. JOELMA CÂNDIDO DE CARVALHO BUENO, lotado no cargo efetivo de PROFESSORA, referente ao período de 05/04/2004 a 05/04/2009, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:72696592

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 082/2019

DECRETO Nº. 082/2019

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

D E C R E T AR:

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Sra. FRANCIELI COSTA DE SOUZA, reenquadrada na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do grupo Ocupacional – GOA – Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 20 de maio de 2018

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:8D0C2140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 01/2019 – CMDCA

ESCOLHA PARA OS CARGOS DE CONSELHEIROS TUTELAR EFETIVO E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL-PR, PARA A GESTÃO DE 2020/2023**.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1095/2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal 1095/2015, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, sem limite para recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV – a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1 Reconhecida idoneidade moral;
3.2 Idade superior a 21(vinte e um) anos;
3.3 Residir no município há mais de 2 (dois) anos;
3.4 Estar no gozo de seus direitos políticos;
3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.6 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3.7. Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio e informática;
3.8 Comprovação de experiência profissional de no mínimo 12 (doze) meses, em atividades na área da criança e do adolescente, mediante Declaração em papel timbrado da Instituição ou Órgão onde desenvolveu a atividade.
3.9 Nunca ter sido condenado por improbidade administrativa;
3.10 submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA.
§ 1º O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição do conselheiro.
§ 2º O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e/ou privada.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
4.2. O valor do vencimento mensal será de: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), bem como .gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Aqueles que não preencham as exigências previstas na Lei Federal nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal local de criação do Conselho Tutelar.
7.2 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.3 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.4 Conselheiros Tutelares que estão no segundo mandato consecutivo e que tenham exercido a função por período superior a 1 (um) mandato e 1/2 (meio), ou seja por período superior a 6 (seis) anos.
7.5 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico; homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse.
8.2 Será publicado Resolução do CMDCA em todas as fases do processo eleitoral com informações dos/as candidatos que estarão aptos e inaptos para a próxima fase do processo eleitoral.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento pessoalmente (modelo de requerimento deverá ser disponibilizado pelo Município em um anexo a este Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA de Rio Branco do Sul/PR, na Avenida Derson Santana Costa s/n (em frente à Defesa Civil), Rio Branco do Sul, estado do Paraná, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução Nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.3 As inscrições serão realizadas no período de 08h00min, de 27 de Maio de 2019 às 16h00min de 27 de Junho de 2019, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h e das 13h as 16h, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio Branco do Sul/PR.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 10/07/2019.
11.5. No dia 22/07/2019, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 04 de agosto de 2019, em horários a serem publicados via Resolução.
12.2. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 dias para a Comissão Especial.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia **6 de outubro de 2019**, das 8h às 17h, e os locais serão divulgados através de Resolução do CMDCA, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE
15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS
17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.
2. A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso.
3. Sugere-se a data de 08 de outubro de 2019.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO
18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos.
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.
19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1095/2015.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-Pr.

Rio Branco do Sul, 10 de Maio de 2019.

FERNANDA BITTENCOURT GOES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4D333AE8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2018,
TORNA PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DO APROVADO NO PSS EDITAL N º 003/2018, a saber:

a) EDUCADOR (A) SOCIAL DIURNO

EDUCADOR (A) SOCIAL DIURNO		**Nota**	Nascimento	Desempate
Classificação	Nome			
13	Thaiani Kelli Artigas	4,2	18/06/1990	12.4 c

O candidato convocado nos termos do presente ato de convocação e seguintes do Edital 03/2018 e demais legislação aplicável a espécie, deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na rua Horacy Santos, nº.222, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 20/05/2019 a 23/05/2019, nos horários de 08h 00min às 11h 00min e de 13h 00min às 17h 00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
f) Comprovante de Endereço Atualizada e;
g) Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso, de acordo com o solicitado para inscrição do cargo/função, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com o Edital 003/2018.
h) Certidão Nascimento dos filhos;
i) Certidão de Casamento;
j) Laudo Médico;
k) Numero Telefone para Contato;
l) Copia CPF do cônjuge;
m) Comprovante de Votação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 20 de maio de 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:45565325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS N º 001/2019

ORLEI PARODI DE MATTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Municipal nº 5.305, de 22 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e especialmente do contido na Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014 e Decreto Municipal 5314/2019, do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TORNA PÚBLICO
2ª CONVOCAÇÃO de bolsistas aprovados pelo Edital de Seleção de Bolsistas 001/2019 para exercício das funções de COORDENADOR e MONITOR conforme classificação por ordem dos cargos Coordenador e Monitor e Localidade, a saber:

A)MONITOR AÇUNGUI:

Monitoria AÇUNGUI		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
6	Damaris Stresser	**87**	16/07/1996	NÃO HÁ

E)MONITOR BARRA DO JACARÉ:

Monitoria BARRA DO JACARÉ		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
6	Daniele Aparecida Lourenço Martins	**80**	15/12/1986	ITEM 9.1
7	Dieliton Stresser	**80**	12/06/1991	ITEM 9.1

E)MONITOR RIBEIRA:

Monitoria RIBEIRA		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
4	Rosangela de Fatima Pacheco	**81**	07/03/1983	NÃO HÁ

F) MONITOR CENTRAL

MONITORIA CENTRAL		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
7	Nathanea Cristina Machado	**100**	08/05/1997	ITEM 9.1
8	Ellen Janine Borba Machado	**100**	16/11/2000	ITEM 9.1

G)MONITOR SANTARIA

MONITORIA SANTARIA		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
6	Vivian Thais Costa	**92**	06/09/1998	NÃO HÁ
7	Heitor Rodrigues Paes	**90**	25/11/1966	ITEM 9.1
8	Ozineia Vidal de Lima	**90**	06/04/1987	ITEM 9.1

Os candidatos convocados nos termos do presente ato de convocação e seguintes do Edital Bolsistas 001/2019 e demais legislação aplicável a espécie, deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul, sito a Avenida Ermínio de Moraes, nº 491 Centro, na cidade de Rio Banco do Sul - Paraná **no período de 21 a 22 de maio de 2019**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
e) Comprovante de Endereço
f) Dados bancários: Banco, agência, número e tipo de conta (corrente ou poupança).

Rio Branco do Sul, 20 de maio de 2019.

ORLEI PARODI DE MATTOS
Secretario Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 5.305/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:69D7125A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.220/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **SARA TEODORO AMARAL DE LIMA,** portadora do RG nº 9.722.639-3 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 049.846.789-92, do cargo em comissão de **ENCARREGADO - Símbolo CC07**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **15/05/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:699C1F0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.221/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA, a pedido,** a Senhora **PRISCILA CAMPASSI,** portadora do RG nº 10.914.067-8 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 073.776.896-01, do cargo em comissão de **DIRETOR - Símbolo CC04**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de **17/05/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7A7801EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.222/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO, a pedido,** o Senhor **GLAUCO LUCIANO RAMOS,** portador do RG nº 3.418.588-3 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 540.186.339-04, do cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL- Símbolo CC01**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de **17/05/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:2423F581

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula:Estabelece a aprovação da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.718 de 06 de julho de 2015, em reunião ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2019.

Resolve:
Art.1º- Aprovar da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

Art.2º- A Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar é formada pelos seguintes conselheiros:

Elisangela Brum Matama: Sociedade Civil
Rejane Apª Santos Stefani: Sociedade Civil
Mariana A. A. Shimada: Sociedade Civil

Fernanda C. Buranello: Governamental
Ligya Carla Miranda: Governamental
Hellen Maisa Reis Almeida: Governamental

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 16 de Maio de 2019

ELISANGELA BRUM MATAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:6D13AAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PMR.

PROCESSO Nº 150/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, torna público que, a partir de **21 de Maio de 2019, das 12:00 às 18:00 horas,** e ainda a qualquer tempo, estará credenciando profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico, as quais serão remuneradas na importância de **R$ 110,00 (cento e dez reais) a hora do plantão**, conforme os termos do Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, através do telefone: (43) 3255-8615, ou email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ABCB3BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - PMR.

Processo nº 8643.144/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de um fogão, uma banheira/tanque para higienização de caixas térmicas de transporte de vacinas, uma mesa de inox, um pulverizador UVB e medidores de cloro e turbidez, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 31/MAIO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 31/MAIO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 20 de Maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:4A55464A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Elias Klein, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Exercício Financeiro de 2019, a ser realizada no dia 30 de Maio de 2019, às 13:30 horas da tarde, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Maio de 2019.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:568BCEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 31/2019

Contrato Nº: 31/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: R$ 1.633,91
Vigência...: Início: 17/05/2019 Término: 15/08/2019
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 03/2019
Recursos...: Dotação: 257 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM ATENDIMENTOS ELETIVOS, BEM COMO URGENCIA E EMERGENCIA DOS PACIENTES DE SALGADO FILHO/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 17/05/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:715B7EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2019

ATA Nº: 15/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 24.377.532/0001-00, com o valor total de R$ 2.550,00
PONTOCOM BRINDES LTDA - ME - CNPJ: 18.036.328/0001-23, com o valor total de R$ 35.550,00
ELIAS RAFAEL FRITZEN - CNPJ: 20.962.892/0001-19, com o valor total de R$ 3.875,00
Valor Total: R$ 41.975,00
Vigência: Início: 17/05/2019 Término: 17/05/2020
Licitação: Pregão Nº: 23/2019
Recursos: Dotação:
247 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
318 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
486 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Brindes personalizados a serem confeccionados conforme solicitação para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho– PR, atendendo as necessidades das mesmas, em campanhas realizadas, com prazo de 12 meses.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 17/05/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:BD3EBA39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTOR DE PREÇOS 16/2019

ATA Nº: 16/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: BATERIAS CHAPECO LTDA - CNPJ: 19.038.316/0001-09, com o valor total de R$ 13.985,00
MARCIO MATTANA MECANICA - CNPJ: 01.777.604/0001-01, com o valor total de R$ 12.300,00
Valor Total: R$ 26.285,00
Vigência: Início: 20/05/2019 Término: 20/05/2020
Licitação: Pregão Nº: 25/2019
Recursos: Dotação:
55 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
295 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para frota de veículos e máquinas desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 20/05/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:F9C4D5BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI º 14/2019

LEI Nº 14, DE 20 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2019, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
09.00 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
9004 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0021.6.001Manter e Ampliar a Assistência à Criança e ao Adolescente
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1896.....R$ 10.000,00

09.00 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
9005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08.241.22.2.41 Proteção Básica aos Idosos
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1895.....R$ 50.000,00

12.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.10.2.31 Atividades da Unidade
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1828.....R$ 285.000,00
Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
1895	Inc. Fin. Est. à Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	R$ 50.000,00
1896	Fort. das Estrut. dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	R$ 10.000,00
1828	Aquisição de Caminhão Truck Conv. 8496783/2017 - MI	R$ 285.000,00
TOTAL		**R$ 345.000,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 20 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:065A55E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57.2019

DECRETO Nº 57, DE 20 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 14/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2019, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
9004 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0021.6.001Manter e Ampliar a Assistência à Criança e ao Adolescente

4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1896.....R$ 10.000,00

09.00 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
9005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08.241.22.2.41 Proteção Básica aos Idosos
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1895.....R$ 50.000,00

12.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.10.2.31 Atividades da Unidade
4.4.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Fonte 1828.....R$ 285.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
1895	Inc. Fin. Est. à Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	R$ 50.000,00
1896	Fort. das Estrut. dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	R$ 10.000,00
1828	Aquisição de Caminhão Truck Conv. 8496783/2017 - MI	R$ 285.000,00
TOTAL		**R$ 345.000,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 20 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:4395D76A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e configuração de modulo de injeção eletrônica de veiculo Renault AVP-7542.
CONTRATADO:	AUTO MECANICA REALEZA LTDA
CNPJ:	77.805.026/0001-31
VALOR:	6.300,00
VIGÊNCIA:	20/11/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 20 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0D50EC6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018

OBJETO:	Contratação de serviço de manutenção e reparo de parte elétrica de veículos e maquinas com fornecimentos de peças
CONTRATADO:	ELETRO MECÂNICA DE PAULI LTDA
CNPJ:	75.036.426/0001-02
VALOR:	5.590,00
VIGÊNCIA:	20/11/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 20 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A408A35E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
Objeto: contratação de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo "médico", para suprir as demandas da administração pública municipal.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 02/2019, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, no dia **22/05/2019 às 09:00 (Nove) horas**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Salto do Lontra - Pr, 20 de Maio de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente C.P.L.

De acordo:

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:501BAAE4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 090-2019

PORTARIA Nº. 090/2019

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular do Servidor Municipal, LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelecer Férias Regulares a partir do dia 21 de maio de 2019, da servidora **LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA,** brasileira, casada, portadora do RG 8.035.293-0 SSP-PR e CPF 026.337.089-51, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matricula 357-3, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 03/07/2007, período aquisitivo 2017 à 2018, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8C99846C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 091-2019

PORTARIA Nº091/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Liliane Koerig	Farmacêutica	01/02/2012	2016/2017	20/05/19 à 18/06/19
02	Luiz Antonio Fasolin	Assist. Administrativo	01/02/1990	2018/2019	11/05/19 à 09/06/19
03	Maria Ribeiro de Souza	Conselheira Tutelar	10/01/2016	2018/2019	27/05/19 à 25/06/19

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo 11 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8765046E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 16 DE MAIO DE 2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparadas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o requerimento protocolado pela servidora EDNA DE LOURDES CAZARIM MALUTA, na data de 16 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal **EDNA DE LOURDES CAZARIM MALUTA**, matrícula 3377, ocupante do cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir de 16 de maio de 2019.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de maio de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:5D883B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 938/2019

Lei nº 938/2019

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DESAFETAÇÃO E POSTERIOR LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e promover leilão público, de conformidade com Lei 8.666/93, para alienação dos veículos abaixo relacionados, considerados inservíveis, economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público,:

I – dos veículos a serem desafetados e leiloados:

item	VEÍCULO	MARCA / ANO	PLACA	RENAVAM	VALOR UNITÁRIO(R$)
•	Ônibus	Iveco 2011/2012	AUY 0895	00429453787	15.000,00
•	Uno	Fiat 2008/2008	AQM 4721	00982190999	7.000,00

Art. 2º - Os veículos a serem desafetados e posteriormente leiloados foram avaliados e especificados pela **Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão**, nomeada pelo Decreto nº.1.644/2019, de 20 de março de 2019.

Art. 3º - Os recursos adquiridos com o presente leilão serão aplicados na aquisição de novos veículos destinados à municipalidade.

Art. 4º - No Edital de Leilão constarão as demais especificações do bem a ser leiloado, horário, bem como o prazo de entrega para o licitante, mediante depósito bancário do valor correspondente, em moeda corrente nacional, em conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de maio 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:67157F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/19 - PMSCP

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/19 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, que fará realizar às 9:00 horas do dia 04/06/2019, no endereço eletrônico http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
2 MOTOS ZERO KM.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexo poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, nº514 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3270-1123 – e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.** A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço

http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ ou http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br/, das 07:30 às 17:00 horas.

Santa Cecília do Pavão, 16 de maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B7AA2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: registrar preços de COMBUSTÍVEIS
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 05/06/2019
ABERTURA: As 08h30m de 05/06/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 20 de maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3A567ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 16 DE MAIO DE 2019.

DISPENSA Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

Objeto: Aquisição de produtos e reagentes para laboratório

Valor: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Empresa: Delfini Ind. E Com. Ltda
CNPJ 01.061.762/0001-60

Valor: R$ 283,27 (duzentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)

Empresa: Comércio de Inst. Científicos Adryane Ltda EPP
CNPJ 00.597.306/0001-77

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CC75F9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 16 DE MAIO DE 2019.

DISPENSA Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

Objeto: Aquisição de produtos para equipamentos de laboratório DELLAB

Valor Global: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Empresa: Delfini Ind. E Com. Ltda
CNPJ 01.061.762/0001-60

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0BAD86A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 032/2019

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 032/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DEUSDETE LEMES DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor detentor de cargo efetivo de Agente Contábil (Contador) desta edilidade o Senhor DEUSDETE LEMES, portador da Cédula de Identidade RG n.° 4.590.498-9 SSP/PR, residente e domiciliado nesta municipalidade, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 à 01/01/2019, a partir de 03 junho de 2019, devendo o mesmo retornar aos seus trabalhos no dia 02 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 19 de dezembro de 2018

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:C2F0D7EE

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS**.**
VALOR: R$ 1.200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Audiência com o Governador Carlos Roberto Massa Junior (Ratinho Junior), com Prefeitos e Vereadores do Comafen melhorias e investimentos no Noroeste do Paraná. Audiência na Casa Civil e Secretaria de Esporte, Saúde e Educação.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2019

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 20 de maio de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:468F2F1B

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS**.**
VALOR: R$ 1.240,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso Clássico Sobre LDO Municipal, assuntos diversos e genéricos, dando noção geral sobre a matéria e ainda solucionando irregularidades do Legislativo, Ministrado pela Unipublica.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2019

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 20 de maio de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:231136F0

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: JOSÉ PAIS FILHO.
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS**.**
VALOR: R$ 1.200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação de reuniões no Palácio Iguacú, DER, SEIL, Paraná Cidade e Secretaria Estadual da Saúde.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2019

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 20 de maio de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:503C7B9C

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: CÍCERO AURÉLIO DE LIMA.
CPF/MF: 097.444.808-74
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS**.**
VALOR: R$ 1.200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação de reuniões no Palácio Iguacú, DER, SEIL, Paraná Cidade e Secretaria Estadual da Saúde.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2019

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 20 de maio de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:B7B4E485

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: ALINE ABDALA ALEIXO.
CPF/MF: 066.285.659-71
CARGO/FUNÇÃO: VEREADORA

DESTINO: CURITIBA.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS**.**
VALOR: R$ 1.200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação de reuniões no Palácio Iguacú, DER, SEIL, Paraná Cidade e Secretaria Estadual da Saúde.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2019

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 20 de maio de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:38B89FA8

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.
DESTINO: CURITIBA.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso Clássico Sobre LDO Municipal, assuntos diversos e genéricos, dando noção geral sobre a matéria e ainda solucionando irregularidades.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2019

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 17 de maio de 2019.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVIERA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:AF1721D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo aditivo contrato 123/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO,
CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.279.189/0001-69, com sede Av. Paraná, 590, BRCAO 01, CEP: 87.960-000 na cidade de Marilena, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 009/2017, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a clausula contratual segunda do contrato primitivo, acrescendo no contrato original o valor de R$ 25.675,11 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e onze centavos), referente a serviços adicionais que não estava incluído no contrato original;
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 009/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 06/05/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:11ECD99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.142/2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Rosangela Augusto Correa Canassa, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Rosangela Augusto Correa Canassa,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.124.443-3 e CPF/MF sob o n.º 022.169.249-54, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 13/03/2014 a 13/03/2019, a partir de 06 de Maio de 2019, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 04 de Agosto de 2019.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 06/05/2019, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8E543C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.143/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 014/2019 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º 008/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 014/2019, a qual objetiva Registro de banner's, faixas e adesivos para suprir a necessidade de todas as secretarias que necessitarem da referida material.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa LONGUINI GRAFICA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.195.399/0001-67, Rua Castro Alves, 849 B, térreo, centro, CEP:87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com valor total de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil seiscentos reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CONFECÇÃO DE BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL, COM TINTA A BASE DE SOLVENTE, EM LONA 380 GRAMAS, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA OU ILHOS. OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	70 METROS	R$ 77,00	R$ 5.390,00
02	CONFECÇÃO DE FAIXA EM IMPRESSÃO DIGITAL, COM TINTA A BASE DE SOLVENTE, EM LONA 350 GRAMAS, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA OU ILHOS, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO	150 METROS	R$ 77,00	R$ 11.550,00
03	CONFECÇÃO DE ADESIVO EM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM TINTA A BASE DE SOLVENTE, PARA PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES, VEICULOS E FACHADAS, COM INSTALAÇÃO, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTAÔ INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	180 METROS	R$ 87,00	R$ 15.660,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FE52030B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitações nomeada pela Portaria nº 1/2019 de 04/01/2019, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de Preços** do tipo **Menor Preço**, sob o Regime de Execução **Empreitada por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES:** Contratação de empresa especializada para Execução De Obra De Pavimentação Poliédrica Com Pedras Irregulares em estradas rurais, compreendendo os seguintes trechos: Estrada Rural Linha Alto Pará, área: 12.864,00 m² e Estrada Rural Linha São João, área: 7.410,00 m², totalizando 20.274,00 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira N° 4500046684, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia PR.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até **R$ 576.879,81 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).**

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **06/06/2019 (seis dias de junho de 2019)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 20 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:90C25B14

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

Ref. Licitação Pregão nº 17/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BIANOR CARON 04144772942;

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias Municipais.

Valor: R$ 6.919,50 (Seis Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 18/05/2020.
Data da Assinatura: 20/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:51921DE1

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

Ref. Licitação Pregão nº 17/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME ;

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias Municipais..

Valor: R$ 10.893,00 (Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais).

Prazo de Execução: 18/05/2020.
Data da Assinatura: 20/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F4D3A7DE

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

Ref. Licitação Pregão nº 17/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DÍGITO INFORMÁTICA LTDA;

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias Municipais.

Valor:
R$ 10.407,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Sete Reais).
Prazo de Execução: 18/05/2020.
Data da Assinatura: 20/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4052FF9B

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

Ref. Licitação Pregão nº 17/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: G DA SILVA DORING ME;

Objeto:
Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias Municipais..

Valor:
R$ 6.267,00 (Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais).

Prazo de Execução: 18/05/2020.

Data da Assinatura: 20/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3A4B3FDC

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019

Ref. Licitação Pregão nº 17/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: M. GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇO EIRELI ;

Objeto:
Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias Municipais..

Valor:
R$ 5.394,00 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 18/05/2020.

Data da Assinatura: 20/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FA2713E1

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019

Ref. Licitação Pregão nº 17/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI;

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias Municipais.

Valor: R$ 5.117,50 (Cinco Mil, Cento e Dezessete Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 18/05/2020.
Data da Assinatura: 20/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DD07492F

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

Ref. Licitação Pregão nº 17/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias Municipais.

Valor: R$ 10.945,00 (Dez Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 18/05/2020.
Data da Assinatura: 20/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6B7B8E55

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019

Ref. Licitação Pregão nº 17/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP;

Objeto:
Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias Municipais.

Valor:
R$ 9.017,45 (Nove Mil e Dezessete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 18/05/2020.

Data da Assinatura: 20/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E04DA3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2019 DATA:20/05/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar de reuniões na Funasa, Instituto das águas, Casa Civil e visita ao Deputados Estaduais, nos dias 20/05/2019 e 21/05/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:0587AE99

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 877/2019

De 20 de Maio de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 240.000,00. (Duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.000052-098 Manut da Sec Munic de Assist Social
Conta/Natureza de Despesa 3735 – 44.90.52.00 –Equipamentos e Material permanente
Destin de Recursos 810– Incentivo a Pessoa com deficiência R$ 240.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24209911010000000000 – Transferência fundo a fundo Feas-Programa aquisição de veículo adaptado. R$ 240.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24209911010000000000 – Transferência fundo a fundo Feas-Programa aquisição de veículo adaptado. R$ 240.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24209911010000000000 – Transferência fundo a fundo Feas-Programa aquisição de veículo adaptado. R$ 240.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 20 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:475845E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 154/2019

De 20 de Maio de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 88.600,00. (Oitenta e oito mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2018, publicada em 23/11/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 88.600,00 (Oitenta e oito mil e seiscentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.000221-013 Manut da Sec de Educação Cultura e Esportes
Conta/Natureza de Despesa 660 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000721-072 Assistência Especializada CISOP
Conta/Natureza de Despesa 2640 – 33.72.36.00 – Outros Serv de terceiros – pessoa física
Destin de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 1.600,00
Classificação Funcional 10.301.00072-067 Atividade de Assistência Médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2450 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-078 Atividade da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2980 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2990 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 25.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.000081--110 Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4030 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000–Rec Livres R$ 25.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.000221-013 Manut da Sec de Educação Cultura e Esportes
Conta/Natureza de Despesa 600 – 33.90.30.00 – Material De Consumo
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.302.00072-069 Programa Academia da Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2500 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.303.00072-080 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3080 – 33.90.32.00 – Material Bem ou serv para distribuição
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3090 – 33.90.32.00 – Material Bem ou serv para distribuição
Destin de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 26.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.000082--111 Praças Bosques e Parques
Conta/Natureza de Despesa 4040 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000–Rec Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 15.451.000082--112 Reforma de Prédios Públicos
Conta/Natureza de Despesa 4070 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000–Rec Livres R$ 20.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4FBE616E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 023/2018

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 023/2018
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Reajuste Quantitativo do Contrato Administrativo n° 023/2018, de 20 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: PÓLO PUBLICIDADE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.251.355/0001-07.

OBJETO: Reajuste quantitativo do contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), referente a contratação de agência de publicidade para fornecimento dos serviços de propaganda para a Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com a Lei nº 12.232, de29 de abril de 2010., conforme autoriza o artigo 65, inciso I, alínea "b" e §§ 1° e 6º, da Lei Federal n° 8.666/93.

VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16 de Maio de 2019.

Pela Contratante:

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:

MARCELO LUIZ ALBERTO
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4F0A323D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 123	
Nome	Manoel Messias da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	18/05/2019
Quantidade	1 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 60,00
Destino	Assai
Motivação	Transporte de atletas para um campeonato de futsal masculino

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 124	
Nome	João Elizeu Bernardo
Cargo/Função	Fiscal de Tributos
Data	20-24/05/2019
Quantidade	4 de12 a 24 com pernoite
Valor	R$ 1.400,00
Destino	Curitiba
Motivação	Participar de um curso "Oficina Tributaria – Mão na Massa".

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:A33ECA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 18/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR CONTINUIDADE À OBRA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL, SOB O Nº DA PROPOSTA 10188.7340001/13-002, tendo como vencedora a Empresa **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA**, com sede na cidade Mandaguari - PR, à estrada Cambota, nº. 81, Bairro Vila Vitória, inscrita no CNPJ sob nº. 77.436.624/0001-80, com o valor de R$ 12.240,82 (doze mil duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

São Jerônimo da Serra, 20 de maio de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C64E7B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.30/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 30/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **03/06/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça

Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **03/06/2019**. Objeto: Aquisição de material permanente mobiliário, utensílios de cozinha e equipamentos, com o objetivo de atender as necessidades das escolas municipais, Secretaria Municipal de Educação e Centros de Educação Infantil - CMEIS. Valor máximo R$ 69.938,30 (Sessenta e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 09 de maio de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:CAD1641E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 19/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, LIMPEZA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS DE FOSSA SÉPTICA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA, SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como vencedora a Empresa JOSEANE SILVA FONSECA – DESENTUPIDORA, com sede na Rua Elza Severina dos Santos, Nº 85, Jardim Urca, CEP: 86031-701, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, com o valor de R$ 2.531,85 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)

São Jerônimo da Serra, 20 de maio de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:215B933C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **BRUNO BRAGATTO CUSTODIO,** Auxiliar Administrativo, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 165/16 de 02/04/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 02/04/2017 a 01/04/2018, a partir de 20/05/2019, devendo retornar ao trabalho em 19/06/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:47BFDFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **CAMILA DA SILVA PEREIRA,** AGENTE DE ENDEMIAS , contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 164/16 de 02/04/2016, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2018 a 31/03/2019, a partir de 20/05/2019, devendo retornar ao trabalho em 09/06/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A18DA68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 125	
Nome	Manoel Messias da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	19/05/2019
Quantidade	1 abaixo de 300Km
Valor	R$ 60,00
Destino	Assai
Motivação	Transporte de alunos para participar de jogos entre escolas.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:EF60814D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 48/2019

DECRETO Nº 000048/19 de 13 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(420) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(410) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0498 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(430) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0498 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:	170.000,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:412EF2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 49/2019

DECRETO Nº 000049/19 de 13 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(113) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-0103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
Total Suplementação:	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(18) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total Anulação:	6.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:E3AF96F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 50/2019

DECRETO Nº 000050/19 de 13 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(446) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-0772 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90.609,95
Total Suplementação:	90.609,95

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:C1C53A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
PORTARIA N° 03/2019 - CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O Excelentíssimo Senhor Pedro Sérgio Kronéis, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Lei n°11.107/2005 e no Contrato de Consórcio Público ratificado pelos entes consorciados, faz saber:

Considerando a Portaria n° 01/2018 de 26/01/2018 que autorizou a abertura de Concurso Público para o preenchimento dos empregos públicos de Advogado, Contador, Controlador Interno e Auxiliar Administrativo;

Considerando o edital de abertura do Concurso Público de 23/03/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 26/03/2018, edição 1470, p. 444-445;

Considerando a divulgação do resultado final nos termos do Edital n° 02/2018 de 20/07/2018 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1552, p. 421-422 e retificado nos termos do Edital n° 04/2018 de 03/08/2018 e publicado em 06/08/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1563, p. 327-328;

Considerando a homologação do resultado final nos termos do Edital n° 05/2018 de 10/08/2018 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1567, p. 212;

Considerando a convocação dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital n° 06/2019 publicado no DOEMPR n° 1755 de 14/05/2019;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica nomeada a candidata abaixo, aprovada e classificada no Concurso Público n°01/2018, conforme ordem de classificação a fim de ocupar o respectivo emprego público sob regime da CLT:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RG	CARGA HORÁRIA
CONTROLADOR INTERNO	MARCIELE ISABEL MUNARO	1°	7.297.074-8	20 horas semanais

Artigo 2° - A candidata nomeada terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar-se para posse do emprego público e início do trabalho.

Artigo 3° - Em caso de não comparecimento, perderá o direito à vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Wenceslau Braz, 17 de Maio de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:CC675B6C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 25/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI	01 e 02.	R$ 5.616,24

São José da Boa Vista-Pr, 20 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F82D5C8B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 32/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019, objetivando a Contratação de empresa para aquisição e instalação completa de calhas e rufos para o Ginásio de Esportes, que adjudica como vencedora do certame a empresa: DIEGO RIBEIRO DE MELLO MEI no valor total de R$ 5.616,24 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais e vinte quatro centavos).

São José da Boa Vista, 20 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:72328699

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes bovinas, suínas e de frango) para as Secretarias Municipais". O recebimento dos envelopes se dará no dia 31/05/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 20 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9933DFD6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de fraldas infantis e adultas". O recebimento dos envelopes se dará no dia 03/06/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 20 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FE4C6195

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de uma geladeira frost free para a Secretaria de Agricultura". O recebimento dos envelopes se dará no dia 04/06/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 20 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:19CCE974

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o § 2º do Artigo 2º da Lei Municipal 745/2011, redação data pela Lei 830/2014;

Considerando a Portaria Municipal 060/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR com efeitos retroativos a data de 08/05/2019 a Servidora FERNANDA DE FATIMA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 611/1.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FD344BA6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o § 2º do Artigo 2º da Lei Municipal 745/2011, redação data pela Lei 830/2014;

Considerando a Portaria Municipal 069/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 31/05/2019 a Servidora ROSELI MARIA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 615/1.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:64D68D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 095/2019 CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDOR

PORTARIA N.º 095/2019
DATA: 09 de maio de 2019

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 567/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical pela conclusão de curso de pós-graduação ao servidor relacionado em anexo, ocupante de cargo vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 09 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 095/2019

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matric	Nome	Data Admis	Nivel A-I	
			Anterior	Atual
5948-1	HERBERT CORREA BARROS	04.12.2013	001	004

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B6AC8969

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 0101/2019 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDOR

PORTARIA N.º 0101/2019
DATA: 15 de maio de 2019

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 567/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical pela conclusão de 1º grau, ensino médio e ensino superior à servidora relacionada em anexo, ocupante de cargo vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 0101/2019

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matric	Nome	Data Admis	Nivel H-I	
			Anterior	Atual
6004-1	MARIA GILVANIA DA SILVA COSTA	24.04.2016	000	008

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:77AAF693

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 0102/2019 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDOR

PORTARIA N.º 0102/2019
DATA: 16 de maio de 2019

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 567/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical pela conclusão de 1º grau e ensino médio à servidora relacionada em anexo, ocupante de cargo vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 16 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 0102/2019

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matric	Nome	Data Admis	Nivel H-I	
			Anterior	Atual
5995-1	MARIA ELIZABETE RIBEIRO	01.04.2016	000	004

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E7AD9BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº630/2019 - ALTERA O ARTIGO 32 DA LEI Nº 534/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº630/2019

DATA: 20 de maio de 2.019.

SÚMULA: Altera o artigo 32 da Lei nº 534/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 32 da Lei Municipal nº 534 de 16 de outubro de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:
"...Art. 32 – O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) conselheiros titulares e ao menos, 05 (cinco) suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida sua recondução por novos processos de escolha...".
Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:36A552A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 629 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

Lei Nº 629 de 20 de Maio de 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0081 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios
3.3.90.93.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições R$ 72.000,00

Art. 3º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2057 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 72.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal, 20 de Maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:26912DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/ 2019.- DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 41/ 2019.
DATA: 20 de maio de 2019.

SÙMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jose das Palmeiras, Estado do Paraná aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 629/2019, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0081 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios
3.3.90.93.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições R$ 72.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2057 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 72.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal, 20 de Maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:94A7D14E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** o Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2019, a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 28 de Maio de 2019, às 09:30 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de Maio 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:81E00B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar do Município de São José das Palmeiras, os vereadores para Audiência Pública referente ao Primeiro quadrimestre de 2019, a realizar-se no dia 28 de maio de 2019 às 09:30 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 20 de maio de 2019.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:39C1BEFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores para Audiência Pública referente ao Primeiro quadrimestre de 2019, a realizar-se no dia 28 de maio de 2019 às 09:30 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 20 de maio de 2019.

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3EC3C25A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2019 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA INDICAR OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS

PORTARIA Nº 103/2019
DATA: 17 de maio de 2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para indicar os veículos, máquinas e equipamentos inservíveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes senhores:
ACIR JANDREY, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 7.216.545-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 905.592.239-00, EDEGAR COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 5.837.626-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 805.210.539-00, SANDRA ROSA DE SOUZA, brasileira, funcionária pública municipal, portador da cédula de identidade RG nº 5.6667.909-0/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 046.125.259-73, que sob a presidência do primeiro, para no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias indicar os veículos, máquinas, equipamentos e bens móveis de propriedade do Município de São José das Palmeiras, por aquisição ou doação que, em função do estado em que se encontram e ou suas características são inservíveis para o mesmo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, 17 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2EEAE2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 086/2019

DECRETO Nº 086/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o Nível da Professora da rede Municipal, Fernanda Moraes, Mat. Nº 658-1, conforme tabela,

SERVIDOR/MAT	CLASSE	NÍVEL
FERNANDA DE MORAES – 658-1	9	E

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financceiros para o dia 01/04/2019.

Sapopema, 23 de abril de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D7322E12

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 088/2019

DECRETO Nº 088/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Edemir Francisco Neto / Mat 439-1	05/06/05 a 04/06/10	18/05/19 a 15/08/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E8E07AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DESPACHO - REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019.

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.
Vistos, etc...

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019, confeccionado de acordo com o Art. 30 e seguintes da Lei nº 13.019/14, à entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS (APAE) no valor de R$ 65.040,00.

Sengés/PR, 20 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:BA5123EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Na edição n.º 1758 - **Ano VIII** de **17 de maio de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o **Aviso de Licitação do Processo Licitatório 105/2019 – Pregão eletrônico n.º 056/2019.**

Esclarece-se que por um lapso foi digitado errado a data do **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**, porém não será necessário alteração da data da sessão, visto que esta respeitando prazo estabelecido no inciso V do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, portanto permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições do Edital deste processo licitatório, e abaixo, segue o aviso de Licitação corrigido:

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3.º da L.C. n.º 123/06

OBJETO: Aquisição de um conjunto de letras em caixa de aço galvanizado (escrita "EU SENGÉS") e um bloco em aço galvanizado em formato de coração, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: –R$ 9.740,00 (nove mil e setecentos e quarenta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/06/2019 às 13h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2019 às 13h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/06/2019 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 20 de maio de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EC7AF5A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2019
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 083/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 017/2019

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, para realização de exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés.

Ratifico e Homologo a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou a empresa abaixo citada, CREDENCIADA para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública.

CREDENCIADO	CNPJ n.º
CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SENGÉS LTDA – ME	05.836.632/0001-03

Sengés, 06 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6B600B4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VIII/1738** de **17 de Abril de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Contrato n.º 058/2019 do Processo nº 070/2019 – Dispensa de Licitação n.º 016/2019.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao número do processo licitatório, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:	LEIA-SE:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019** – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Sengés, 20 de Maio de 2019.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C766F095

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1696/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
José Eurico Oliveira	Depto. Administrativo	02/08/2017 a 01/08/2018
Adriane Cleto Galvão de Oliveira	Depto. de Saúde	02/03/2018 a 01/03/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8D85658D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2090/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 261,44 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 261,44 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1074.760.3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições.....**R$ 261,44**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 760.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 20 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:03FA1BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 083/2019 DE 20/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2804/2018 de 28/11/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.060.15.451.0008.2.064. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.71.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
266 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PART EM CONSÓRCIO PUBLICO 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.060.15.451.0008.2.064. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
269 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PUBLICO 50.000,00
Total Redução: 50.00000
Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis , Estado do Paraná,em 20 de Maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D2D72047

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 02/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 46, 66 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 46, 47, 66, parágrafo 1 e 2, da Lei Municipal n.º 1.508/2007, **os seguintes proprietários de lotes sem calçada e mureta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

CADASTRO: 8185 - Quadra: 10 / Lote: 11 – Rua Olivio Soriani, N°501 - Reside. Santo Soriani, Proprietário(a): LUIZ HENRIQUE REIS. Processo de Notificação de Infração, N.º 043.05.2019.
CADASTRO: 8086 - Quadra: 04 / Lote: 13 – Rua Catarina Casagrande Pescador, N°451 – Reside. Santo Soriani, Proprietário(a): VAINE RIBEIRO DA SILVA. Processo de Notificação de Infração, N.º 033.05.2019.
CADASTRO: 685 - Quadra: 24 / Lote: 17 – Rua Rio Grande do Sul, N°281 – Centro, Proprietário(a): ONEIDE CORRADINI ALVES GONCALVES. Processo de Notificação de Infração, N.º 024.05.2019.

Fica o notificado, ciente de que possue como último prazo a data de 21/07/2019, proceda a completa construção da calçada e mureta, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sem calçada e mureta, constitui infração disposto nos artigos 46, 47, 66, parágrafo 1 e 2, da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas).

Após esta data, se os proprietários não procederam a completa construção da calçada e mureta, serão multados no valor de 40 (Quarenta) UFM – Unidade Fiscal do Município, hoje representado pelo valor de R$ 3.379,60 (Três mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B771FC72

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n.º 08/2019
Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação.

Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A,** CNPJ nº 76.527.951/0001-85, situada na Avenida Tiradentes, 2900, Londrina/PR., CEP: 86.072-360, neste ato representado pelo senhor ROGERIO MACEDO BORIO, com cédula de identidade nº 87.053.265-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 000.003.299-91, visando a aquisição de: 24 (vinte e quatro) parafusos ao valor unitário de R$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos); 04 (quatro) parafusos ao valor unitário de R$ 14,61 (quatorze reais e sessenta e um centavos); 28 (vinte e oito) arruelas ao valor unitário de R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor de R$ 474,88 (quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), visando o conserto da Motoniveladora CATERPILLAR 120 K, n.º 84, com base no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 20 de maio de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:97B0D7E7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 039/2019

Regulamenta os Cursos da Escola Municipal de Governo de Sertanópolis, Estado do Paraná para o Exercício 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, § 3º da Lei Municipal n.º 2229/2014,

DECRETA:

Art. 1º. São considerados obrigatórios a todos os servidores, no ano de 2019, os seguintes cursos, para fins das avaliações de que tratam os Decretos Municipais n.º 285/2012 e 289/2012, a serem ofertados pela Escola Municipal de Governo:
Relacionamentos Interpessoais;
Trabalho em Equipe.

Parágrafo Primeiro. A Escola Municipal de Governo ofertará, ainda, no exercício 2019, aos servidores que não realizaram tais cursos no exercício 2018, os seguintes cursos obrigatórios:

Acolhimento ao Servidor Egresso ou Conceitos Básicos do Serviço Público;
Ética na Administração Pública;
Excelência no Atendimento;
Saúde do Trabalhador.

Parágrafo Segundo. Para os servidores do Serviço Municipal de Saúde serão obrigatórios, ainda os seguintes cursos, a serem ofertados pela Escola Municipal de Governo:

Humanização;
Segurança do Paciente;
Estratificação de Risco.

Art. 2º. Fica autorizada a designação de tutor pela Coordenadoria da Escola Municipal de Governo para a análise do processo de validação de cursos livres concluídos entre 05.04.2012 e 30.03.2019 para a qual serão observados:

se o curso possui, no mínimo, 04 (quatro) horas de duração;
se o tema guarda relação com a atividade do servidor;
se a carga-horária é compatível com a ementa do curso;
se há relevância do tema para melhoria na qualidade do serviço público prestado;
se o curso foi concluído com aproveitamento;
se a instituição ofertante é notadamente reconhecida como instituição de ensino.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 28 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9E32D07A

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório dos Direitos da Criança e do Adolescente
2° BIMESTRE DE 2.019
BASE LEGAL

Instrução Normativa nº 36/2009
Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3°, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar n° 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição Previsto 2019
Manutenção Conselho Tutelar R$ 329.000,00
Manutenção Casa Abrigo R$ 210.000,00
Auxílio a Entidades R$ 85.000,00
Aquisição de Veículo Casa Abrigo R$ 63.000,00

Executado no Bimestre

Manutenção Conselho Tutelar R$ 18.211,38
Manutenção Casa Abrigo R$ 508,56
Auxílio a Entidades R$ 0,00
Aquisição de Veículo Casa Abrigo R$ 0,00

Executado em 2019

Manutenção Conselho Tutelar R$ 98.393,03
Manutenção Casa Abrigo R$ 51.567,17
Auxílio a Entidades R$ 0,00
Aquisição de Veículo Casa Abrigo R$ 0,00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0B50F3FB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 072/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GINÁSTICA RITMICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE MAIO DE 2019.
TÉRMINO: 20 DE MAIO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 23/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 ID Nº 83427.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.083,10 (QUINZE MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A49A5BB8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 073/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SENA & LIMA LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE MAIO DE 2019.
TÉRMINO: 20 DE MAIO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 17/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 ID Nº 83428.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 13.777,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E49FBD17

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE MAIO DE 2019.
TÉRMINO: 20 DE MAIO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 17/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 ID Nº 83429.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.263,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3B8290FD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE MAIO DE 2019.
TÉRMINO: 20 DE MAIO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 17/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 ID Nº 83430.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.106,90 (DEZ MIL, CENTO E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:85C20265

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 20 DE MAIO DE 2019.
TÉRMINO: 20 DE MAIO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 17/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 ID Nº 83431.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 14.391,20 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:13E17A1D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/2019 e Portaria nº 006/2019 de 23/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 03 de Junho de 2019, às 9h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 008/2019***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: ***Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais do Hospital São Lucas e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.***

Sertanópolis, 20 de Maio de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:02AE0F7D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 007/2019 e Portaria nº 006/2019 de 23/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 03 de Junho de 2019, às 14h00min***, no Endereço: **Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr**, telefone (43) 3232-8900 /3232-8902, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 009/2019***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Registro de preço para eventual aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial para atender as necessidades dos pacientes do município de Sertanópolis.

Sertanópolis, 20 de Maio de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:CFBD23A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2019 A 04/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	17.403.843,35	17.350.522,16	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	3.828.845,54	3.817.114,88	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.445.960,99	3.435.403,39	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3A55A50E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2019 A 4/2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No quadrimestre de referência	**Até o quadrimestre de referência (a)**
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.350.522,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.776.083,55	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.498.475,19	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.214.536,55	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 17/05/2019 07:49		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F629FF50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.722.580,00
Previsão Atualizada	23.147.511,37
Receitas Realizadas	5.830.434,85
Déficit Orçamentário	328.279,80
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	986.445,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.722.580,00
Créditos Adicionais	2.411.377,20
Dotação Atualizada	24.133.957,20
Despesas Empenhadas	6.855.320,62
Despesas Liquidadas	6.158.714,65
Despesas Pagas	4.983.930,08
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	6.855.320,62
Despesas Liquidadas	6.158.714,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	17.350.522,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	486.000,00	452.987,17	93,21
Resultado Nominal	0,00	434.859,17	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	365.797,86	0,00	155.052,83	210.745,03
Poder Executivo	365.797,86	0,00	155.052,83	210.745,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	370.733,03	0,00	303.670,50	67.062,53
Poder Executivo	370.733,03	0,00	303.670,50	67.062,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	736.530,89	0,00	458.723,33	277.807,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.622.608,98	25%	29,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	349.499,22	60%	92,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.040.404,15	15%	19,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 17/Mai/2019, 08h e 06m.	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2B9C5768

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 A 04/2019

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	9.011.770,59	53,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.180.281,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.721.267,87	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.059.178,13	6,10

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.820.626,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.817.114,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.776.083,55	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.214.536,55	7,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 20/05/2019 07:50		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E1A0077D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Meses 1-4 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			76.406,32
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		57.596,88	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		57.596,88	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	47.451,72		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.145,16		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.809,44	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		18.809,44	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.017,59		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	13.591,85		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.200,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		0,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Total da Unidade Orcamentaria				76.406,32
Total do Orgao				76.406,32

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D973CCDF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Fundamentado no Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CONJUNTO MUSICAL "SAN FRANCISCO" A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, NO DIA 25 DE JULHO DE 2019 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: BANDA MUSICAL SAN FRANCISCO, intermediada por SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 72.275.076/0001-30
Vigência: *DE 17/05/2019 ATÉ 17/05/2020."*
Valor: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
Fundamento: Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 20 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B84926EC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2019

CONTRATADA	**SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA ME**	**CNPJ**	**72.275.076/0001-30**
OBJETO	**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CONJUNTO MUSICAL "SAN FRANCISCO" A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, NO DIA 25 DE JULHO DE 2019 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) HORAS**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 6/2019**		
VALOR	**14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**		
VIGÊNCIA	**20/05/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6E631607

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a errata do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 20/2019 para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO***.
A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser dia **03 de junho de 2019** às **09:00h**.
Também fica **RETIFICADO** o Anexo I no Edital do Pregão Presencial nº 20/2019, nos seguintes termos:
Onde se lê:
1.3. O veículo deverá ser entregue em dia útil, no horário de 07h30 às 11h30 e de 13h às 17h, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter nome e caracterização clara e precisa, bem como do número da Nota de Empenho, emplacados, com seguro obrigatório pago, com tanque cheio e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, sem ônus adicional para a Administração;
Leia-se:
1.3. O veículo deverá ser entregue em dia útil, no horário de 07h30 às 11h30 e de 13h às 17h, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter nome e caracterização clara e precisa, bem como do número da Nota de Empenho, emplacados no Município de Sulina – PR, com seguro obrigatório pago, com tanque cheio e acompanhados das respectivas Notas Fiscais, sem ônus adicional para a Administração;
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 20 de maio de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1E28C2C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	841.000,00	346.293,28	494.706,72

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.302.654,23	2.506.289,20	4.796.365,03
Investimentos	6.702.654,23	2.343.424,98	4.359.229,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	162.864,22	437.135,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.302.654,23	2.506.289,20	4.796.365,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.461.654,23	2.159.995,92	4.301.658,31

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9877B4AF

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.993.641,05	3.093.353,45	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.993.641,05	3.093.353,45	0,00	0,00
Empréstimos	2.993.641,05	3.093.202,44	0,00	0,00
Internos	2.993.641,05	3.093.202,44	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	151,01	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.072.034,13	2.564.247,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.072.034,13	2.564.247,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.407.032,60	3.658.665,80	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	334.998,47	1.094.418,39	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.078.393,08)	529.106,04	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	34.422.337,67	34.701.424,24	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,70	8,91	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(3,13)	1,52	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	12.948,93	1.149,48	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.464.700,79	73.275,58	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:7A03DAF0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**34.422.337,67**	**34.701.424,24**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.572.914,29**	**7.634.313,33**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.815.622,86**	**6.870.882,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:62FA326E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.701.424,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.552.227,88	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.997.005,09	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.429.099,70	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F89164A3

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		34.701.424,24
Receita Corrente Liquida Ajustada		34.362.289,24
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	17.297.600,89	50,34
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.555.636,19	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.627.854,38	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.700.072,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	529.106,04	1,52
Limite definido por resolução do senado federal	41.641.709,09	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.930.913,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.552.227,88	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.429.099,70	7,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F43413B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Terra Boa - Paraná, à ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DA MICRORREGIÃO DOZE – ACAMDOZE e a UNIÃO E CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ- UVEPAR.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Terra Boa, com amparo na Lei Municipal nº 1.547/2019 e,

CONSIDERANDO que a Associação das Câmaras Municipais da Microrregião Doze – ACAMDOZE e a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR é a entidade representativa das Câmaras Municipais e Associações Microrregionais de Câmaras conforme Lei Estadual nº 18.992/2017, de 19/04/2017;

CONSIDERANDO que a ACAMDOZE e a UVEPAR, trata-se de entidade civil com personalidades jurídica de direito privado sob a forma de associação, mantendo-se sem fins lucrativos, sendo constituída como órgão de representação dos Vereadores e Vereadoras, das Câmaras Municipais e dos Gestores Públicos paranaenses.

CONSIDERANDO que as ações da ACAMDOZE e UVEPAR visam a defesa das prerrogativas dos Vereadores e a valorização do Legislativo Municipal, notadamente por se tratar de agente catalisador com os diversos órgãos de Administração Pública, em quaisquer esferas de governo, como também através de orientações institucionais relativas a temas de interesse dos parlamentos municipais e da vereança, tais como o Orçamento Impositivo, o recebimento do 13º Subsídio em favor do Vereador, a legalidade concernente ao recebimento de Diárias, o desenvolvimento do Municipalismo local e regional, o Aumento da Arrecadação nos municípios, a mudança do Pacto Federativo, a manutenção da "Casa do Vereador", os aplicativos Govfácil e Govcidadão, além de vários outros projetos, causas e interesses em favor do municipalismo e da vereança.

CONSIDERANDO que os filiados da ACAMDOZE serão beneficiados com cursos gratuitos mensais, orientações institucionais, divulgação de informações nos seus canais de comunicação, descontos em cursos da ELEMPAR – Escola do Legislativo Municipalista do Paraná, descontos em hotéis conveniados no Estado aos parlamentares que se deslocarem até a Capital Paranaense.

CONSIDERANDO as tratativas com o Ministério Público (MPPR) e com o Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), a filiação á UVEPAR se perfaz:

a) pelo interesse público quanto aos serviços prestados pela entidade;

b) através da aprovação de lei municipal específica, com a previsão orçamentária genérica para pagamento das contribuições;

c) pelo fato de que o associativismo em questão não assume as formas de contratos administrativos ou dos consórcios, não havendo aplicação das Leis nº 8.666/1993 e nº 11.107/2005;

d) pela sujeição aos órgãos de controle, a observância aos Princípios da Administração Pública e a publicação dos atos em seu Portal da Transparência;

e) através dos recentes e relevantes julgados, tanto do Superior Tribunal de Justiça, através do Recurso Especial nº 1.461.377-RJ, bem como dos AREsp nº 827.975, AREsp 681.933, AREsp nº 543.574, além do teor do v. acórdão do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 4588/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica formalizada, a partir desta data, a filiação desta Câmara à *Associação Das Câmaras Municipais Da Microrregião Doze – ACAMDOZE* o qual também estarão filiadas na *União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR*, como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.

Parágrafo único. Para tanto, fica determinado:

I – a Diretora Administrativa desta Casa o encaminhamento de cópia da Lei Municipal nº 1.547/2019 e desta Resolução à ACAMDOZE, e ofício autorizando a cobrança da contribuição mensal via boleto bancário, na conformidade do valor fixado pela Assembleia Geral da *Associação Das Câmaras Municipais* Da Microrregião Doze – ACAMDOZE.
II - ao Setor de Contabilidade que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Boa, em 29 de abril de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vereador- Presidente

DIMAS DE JESUS FERNANDES
Vereador Vice- Presidente

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
1º Secretária

ADEMIR GALHARDO ROMERO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0A737D74

GABINETE
DECRETO N.º 2.444/2019

Dispõe sobre a proibição de fogos de artifício com efeitos sonoros e visuais em eventos e inaugurações do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Valter Peres** – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base no artigo 55, inciso V, da Lei n.º 001/2012, de 18 de Dezembro de 2012 (Lei Orgânica do Município),

Considerando o resguardo do patrimônio, economia do erário público e do sossego das pessoas próximas aos locais onde são utilizados os fogos de artifício com efeitos sonoros e visuais.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica suspensas a utilização de fogos de artifício com efeitos sonoros e visuais por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, direta, indireta e de economia mista, em quaisquer eventos públicos, tais como: lançamentos, comemorações e inaugurações de obras, organizadas pela administração pública, com exceção dos festejos da virada de ano costumeiramente organizado pela Administração Pública para a população de Terra Boa.

Parágrafo único. A proibição mencionada no *caput* deste artigo, se estende aos eventos patrocinados e ou apoiados por quaisquer órgãos da administração pública municipal.

Artigo 2º. Em caso de violação aos ditames estabelecidos neste Decreto, será instaurado procedimento administrativo disciplinar e será imposta penalidade ao responsável pela utilização e manuseio do artefato sonoro, independentemente de outras sanções de natureza civil a serem promovidas pelo município.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Terra Boa – Paraná, aos 20 dias do mês de Maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:74B8B92A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 31/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 31/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica do motor do veículo ônibus de placa AIR 5970 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
FRANCISCO APARECIDO VIUDES ME	
R$ 11.900,00(onze mil e novecentos reais)	

Terra Boa, 20 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6E38F23D

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 44/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 44/2019, objetivando **Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento as Clinicas Odontológicas das Unidades Básicas de Saúde.**

ONDE SE LÊ:

5.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**

a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Autorização de funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – para comercialização de Correlatos: cópia legível e autenticação da sua publicação no Diário Oficial, para os itens de Materiais.

c) Certificado de registro no Conselho Regional de Odontologia;

d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

PASSA A SE LER:

5.1.3 - Para comprovação da **qualificação técnica:**
a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo VI - PROTOCOLO.

b) Autorização de funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – para comercialização de Correlatos: cópia legível e autenticação da sua publicação no Diário Oficial, para os itens de Materiais.

c) Certificado de registro no Conselho Regional de Farmácia;

d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 20 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6617FD71

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 142/2019 - PREGÃO N° 31/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 142/2019

REF: Pregão n° 31/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FRANCISCO APARECIDO VIUDES ME, CNPJ nº 26.827.112/0001-04, com sede RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 608, CENTRO (101) - 87.309-650, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FRANCISCO APARECIDO VIUDES, CPF: 149.409.229-87, carteira de Identidade nº 8600635, residente e domiciliado a RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 608, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica do motor do veículo ônibus de placa AIR 5970 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/05/2019, com vencimento até 20/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D2CE6407

LICITAÇÕES
PORTARIA º 377/2019

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 377/2019, de 20 de Maio de 2019.

Súmula:- Procede-se a nomeação de Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados em processo de licitação no exercício do ano de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art. 1º. Ficam designados para a função de Fiscais de Contratos Administrativos, celebrados em processo de licitação pelo Município de Terra Boa, estado do Paraná os servidores públicos municipais abaixo qualificados, no exercício do ano de 2019:

- **LORENA MARTINS RODRIGUES**, portador da C. I. RG nº. 8.386.348-0 SSP/PR e matrícula nº. 168319;
- **LORICO FERNANDES DE LIMA**, portadora da C. I. RG nº. 3.345.284-5 SSP/PR e matrícula nº. 93033;
- **MELINA VILLAR DALLAGNOL,** portador da C. I. RG nº. 8.056.668-9 SSP/PR e matrícula nº. 220728;
- **CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA**, portadora da C. I. RG nº. 9.2346-5 SSP/PR e matrícula nº. 271349;
- **MARIA APARECIDA ROSA SGRINHOLI**, portadora da C. I. RG nº. 4.253.141-3 SSP/PR e matrícula nº. 6238;
- **CLEBER ALMICAR DE SOUZA**, portador da C. I. RG nº. 7.393.276-9 SSP/PR e matrícula nº. 174173;
- **FABIANA GOMES FERREIRA**, portadora da C. I. RG nº. 8.217.902-0 SSP/PR e matrícula nº. 224057;
- **HIBANES BOSHINI**, portadora da C. I. RG nº. 2.044.750 SSP/PR e matrícula nº. 4847;

Art. 2°. São atribuições e/ou funções dos fiscais/gestores dos Contratos Administrativos celebrados no exercício do ano de 2019:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas nos processos licitatórios, bem como a verificação e/ou constatação da qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pelas empresas e prestadores de serviços vencedores para este Município;
II – Verificação e constatação da entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, se estão de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições dos produtos, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas a demais disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0CDC15F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 367/2019

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir desta data ao Senhor **CLOVIS BARBOSA CASSIMIRO,** portadora da Identidade nº 5.627.557-6 SSP/PR, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C9C51BD9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368/2019

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir desta data a Senhora **ANGELA MARIA FERRAZ TRAVASSOS,** portadora da Identidade nº 9.318.484-0 SSP/PR, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:46431BAF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369/2019

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017.

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome da Candidata
LUCAS DE SOUZA MENDES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:3BB502D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2019

Convoca as candidatas aprovadas em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017.

RESOLVE

Art.1º Convocar as cidadãs abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome da Candidata
BEATRIZ ATHAYDES
APARECIDA DOS SANTOS LÁZARO DA COSTA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D2420A97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.256/2018, de 28 de junho de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016, e tendo o pedido de demissão da servidora Angela Maria Ferraz Travassos.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome da Candidata
LUZIA ADALINA DA SILVA FERREIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:92E64672

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 372/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **MARINA CARDOSO DA SILVA**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/05/2019 a 17/08/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:DDE14A31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 373/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **MARCIO DE SOUZA SUTIL** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/05/2019 a 18/06/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:EF4312DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 374/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **ANDERSON APARECIDO SANTANA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/05/2019 a 17/06/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:87E97873

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 375/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 17/05/2019 a Senhora **LAYZA KINBERLY PIU MARINHO** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 13.178.323-0 SSP/SP para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria Entrará em Vigor a Partir da Data de Sua Publicação, Com Efeitos Retroativos a 17/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Aos 20 de Maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:348A9C3A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 376/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **THAIS FERNANDA PRADO** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 10.466.773-2 SSP/SP para exercer o cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:63B37BE9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2440/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2440, de 20 de maio de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2440/2019

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 79.687,91(setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3449052000000000000.0080 3	79.687,91

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		424281091000000000 - 00803	79.687,91

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de maio de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:81CDEEE7

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2441/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2441, de 20 de maio de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2441/2019
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 0,62(sessenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.3339030000000000000.00495	0,62

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100111700000000 - 00495	0,62

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de maio de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D02BE754

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2442/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2442, de 20 de maio de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2442/2019
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339030000000000000.00000	20.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	20.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 75,45(setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.3339030000000000000.00495	75,45

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00495	75,45

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.828,1(quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3449052000000000000.00803	4.828,10

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00803	4.828,10

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de maio de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4511F166

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2443/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2443, de 20 de maio de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2443/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.549,8(onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.331909400000000000.00103	11.549,80

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.333903000000000000.00103	11.549,80

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.000,00(sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.333903000000000000.00141	7.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.333903900000000000.00141	7.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de maio de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A9227ED7

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº001/2019

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº **001/2013** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **TERRA BOA** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Terra Boa**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº75.793.786/0001-40 com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, 240 na cidade de Terra Boa – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Valter Peres** portador da cédula de identidade RG nº2.003.293-6 PR e do CPF nº 534.948.579-20, residente e domiciliado em Terra Boa, Paraná à Rua Gastão Vidigal, nº 221, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 24.000,00 sobre a 4ª parcela de valor R$ 40.000,00 ao Convênio Original, totalizando R$ 64.000,00 a ser depositada até o dia 23 de maio de 2019, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Terra Boa, 20 de Julho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- JULIANA SATO LOPES
CPF 040.362.909-83

2- ANTONIO APARECIDO MARI
CPF 737.693.809-59

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3C15065F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 666, DE 20 DE MAIO DE 2019

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 591, DE 21 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, por proposição da Mesa Diretora, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 591, de 21 de agosto de 2017, e consequentemente extinto o Fundo Especial da Câmara Municipal de Tijucas do Sul – FEC-TJS, que tem como objetivo a construção e implantação de uma nova sede para a Câmara Municipal.
Art. 2º. Os valores financeiros oriundos da conta bancária referente ao fundo especial descrito no artigo primeiro desta Lei, serão repassados ao Poder Executivo Municipal logo após sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:69CC2049

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 667, DE 20 DE MAIO DE 2019

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Tijucas do Sul no valor de R$ 250.000,00, para o exercício de 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de *R$ 250.000,00* (duzentos e cinquenta mil reais), para o exercício de 2019, para utilização de recursos, conforme discriminado abaixo:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul
Órgão	07	Secret. Mun. de Infraestrutura, Viação e Obras
Unidade	01	Secret. Mun. de Infraestrutura, Viação e Obras
Funcional	15.451.2022	Infraestrutura em Vias Públicas
Elemento	4.4.40.42.00.00.00.00	**Transferências a Municípios – Auxílios**
Recurso	1000	Próprios

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão através de Excesso de Arrecadação – Fonte 1000 – recursos livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:5ED15323

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3251, DE 20 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **SÔNIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.038.954-7/SSP/PR, do cargo de Professora, nomeada por meio do Decreto nº 2904, de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4D089DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36, DE 20 DE MAIO DE 2019

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença concedida à servidora **MARIA DENIR TABBERT GRASSI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.445.622-2/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, conforme previsto no art. 83 §2º da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 19 de maio de 2019 e término em 16 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de maio de 2019**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7BEA6767

GABINETE DO PREFEITO
AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA CUMPRIMENTO METAS FISCAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL EM CONJUNTO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, REALIZARÃO NO DIA 31 DE MAIO DE 2019 (SEXTA-FEIRA) ÀS 15:00 HRS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2019, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF - ARTIGO 9º - § 4º.

CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:8309C676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 32/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 32/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 20 de maio de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:513BD4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019

RETIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019

Considerando o erro de digitação, procede-se a retificação ao Termo de Ratificação a inexigibilidade n° 09/2019, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br.

Considerando a necessidade de correção do termo, onde se lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 08/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na realização de revisão de 10.000km, no veículo Uno Fiat – novo – Placa BCK-1484 – ano 2018/2019.

Contratado: **VERITÁ VEÍCULOS LTDA – CNPJ 83.528.232/0001-44**
Valor: R$ 491,43 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 08/2019.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2013 manutenção do fundo municipal de saúde
2940 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (00000) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 09/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na realização de revisão de 10.000km, no veículo Uno Fiat – novo – Placa BCK-1484 – ano 2018/2019.

Contratado: **VERITÁ VEÍCULOS LTDA – CNPJ 83.528.232/0001-44**
Valor: R$ 491,43 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 09/2019.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2013 manutenção do fundo municipal de saúde
2940 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (00000) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de maio de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Tijucas do Sul, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:CF797007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 10/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste naCONTRATAÇÃODE PALESTRANTE PARA A REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Contratado: **UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTODE PROJETOS LTDA – CNPJ 32.110.624/0001-58**
Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 10/2019.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade: 002 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.0009.2009 Manutenção do CRAS
1140 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (00000) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 20 de maio de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:A3089468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.P Nº 33/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2019 – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 33/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/06/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 33/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS COM RECURSO DA DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 – CEDI/PR QUE ESTABELECE O INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL FUNDO A FUNDO PARA ATUAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E/OU SERVIÇOS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Tijucas do Sul, 20 de maio de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:8852C4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 34/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 34/2019 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/07/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 34/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SETE LUGARES CONFORME CONVÊNIO Nº 694/2017 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 20 de maio de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:0F8E7D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2019 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/06/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 35/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 20 de maio de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:6E7A4745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 069/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ANDREA ADRIANA PEREIRA, portador(a) do RG nº 6.489.347-5 SSP/PR e do CPF nº 962.291.449-72, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 21 de maio de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Centro Municipal de Educação Infantil São José.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C254E823

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 070/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, o adicional noturno de acordo com o Artigo 44 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de sua função em período noturno dos servidores abaixo, retroativo a retroativo a 01 de maio de 2019.

NOME COMPLETO	CPF	PORTARIA NOMEAÇÃO
Claudinei dos Santos	989.414.889-15	029/2015
Hilário Nazário Gomes	661.492.749-34	109/2018

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:29DD7AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 20/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

KAMILA KAMMERS – TRANSPORTES – CNPJ nº 32.245.977/0001-65

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	TON.	Contratação de empresa para execução de serviços de transporte rodoviário de cargas com veículos equipados com carroceria aberta, tipo graneleiro, com capacidade mínima de 15.000kg, para transportes de cargas inanimadas, não perigosas e não perecíveis, num raio de 150 km da sede do Município de Três Barras do Paraná.	76,00	45.600,00
2	300	HORA	Contratação de empresa para execução de serviços de hora trabalhada com caminhão munk, com alcance de manutenção até 16 metros, equipado com guindaste.	148,00	44.400,00

Valor total do fornecedor: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 20 de maio de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:0A320176

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de extintores, materiais para disponibilização e de identificação dos extintores, bem como recarga dos extintores existentes, para a Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP - CNPJ nº 05.971.216/0001-18.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 6.617,00 (Seis mil, seiscentos e dezessete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 20/05/2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:D052FCE9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA – EPP – CNPJ nº 81.236.267/0001-84**
Objeto: Promover alteração quantitativa no objeto do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes, ou seja, acréscimo no valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), devido ao número excedente de 66 (sessenta e seis) inscrições homologadas superiores a expectativa do contrato.
Valor atualizado do contrato: R$ 15.625,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 20/05/2019.
Dispensa de Licitação nº 11/2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:89BC3BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0147/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO MOTA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: PIRAQUARA / SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Período: 16/05/2019.

Tunas do Paraná, 16 de Maio de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FA3CB3D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0148/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDINEIA SOUZA MACHADO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 90,00
DESTINO: QUITANDINHA - PR
Período: 22/05/2019 á 24/05/2019.

Tunas do Paraná, 20 de Maio de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3F77BA02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0149/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JAQUELINE CAMARGO SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 90,00
DESTINO: QUITANDINHA - PR
Período: 22/05/2019 á 24/05/2019.

Tunas do Paraná, 20 de Maio de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6F06633E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0150/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: TERESINHA ARCANJO DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 90,00
DESTINO: QUITANDINHA - PR
Período: 22/05/2019 á 24/05/2019.

Tunas do Paraná, 20 de Maio de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3821BF62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0151/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JANDIRA GONÇALVES DE MEDEIROS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 90,00
DESTINO: QUITANDINHA - PR
Período: 22/05/2019 á 24/05/2019.

Tunas do Paraná, 20 de Maio de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C790B91F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0152/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDINEIA MARIA RASOTO BATISTA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 90,00
DESTINO: QUITANDINHA - PR
Período: 22/05/2019 á 24/05/2019.

Tunas do Paraná, 20 de Maio de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DD49FFF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0153/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GENTILA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 90,00
DESTINO: QUITANDINHA - PR
Período: 22/05/2019 á 24/05/2019.

Tunas do Paraná, 20 de Maio de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C120A794

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0154/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NAIR APARECIDA DE PAULA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 90,00
DESTINO: QUITANDINHA - PR
Período: 22/05/2019 á 24/05/2019.

Tunas do Paraná, 20 de Maio de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:96A5EE43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0155/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
MAGNALENE SANTOS CASTRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 90,00
DESTINO: QUITANDINHA - PR
Período: 22/05/2019 á 24/05/2019.

Tunas do Paraná, 20 de Maio de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:570EE998

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0156/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
VANESSA CARDOSO DA SILVA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 90,00
DESTINO: QUITANDINHA - PR
Período: 22/05/2019 á 24/05/2019.

Tunas do Paraná, 20 de Maio de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CFC85E9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA REVISÃO DE PREÇOS (EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 E CONTRATO Nº 24/2018).

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ -** CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **CARAVÁGGIO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.929.146/0001-64.
OBJETO: revisão dos preços para recomposição do reequilíbrio econômico financeiro do contrato para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, conforme previsão Contratual, e o previsto no artigo 65, II, d da Lei Complementar nº 8.666/1993, de acordo com os tópicos/ descrições a seguir dispostas.
VALORES. Tendo como base o aumento dos custos dos produtos derivados, considerando a conformidade com a média de preços de mercado praticados, bem como a Deliberação n.º047/2019 do DER – Departamento de Estradas e Rodagens, e a planilha de custos específicos e calculo do porcentual requerido, pelo presente aditamento contratual fica acrescido ao preço contratado inicial em **5,06%** (cinco vírgula zero seis), majorando o valor do contrato em R$128.532,39 (cento e vinte e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).
Valor total do Contrato passa a ser de R$2.668.532,39 (dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).
DATA: Tunas do Paraná/PR, 03 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Município de Tunas do Paraná

Caravággio Construtora LTDA
CNPJ/MF sob nº. 04.929.146/0001-64,
MARCOS EDUARDO LORINI VARISCO

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A4A2C66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário 0 km.
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min 05 de junho de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 05 de junho de 2019
Início da Sessão: 05 de junho de 2019às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5DDDEA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições em horário noturno na cidade de Guarapuava/PR
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 04 de junho de 2019.
Data de abertura: 04 de junho de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FE0F10C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais da tecnologia da informação.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 07 de junho de 2019.
Data de abertura: 07 de junho de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D1B904D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 24/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2019

A publicação veiculada em 20 de maio de 2019, na Edição Nº 1759, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação no número do contrato e na qualificação da Contratada, em que pese o **número correto do contrato administrativo é 145/2019** e a Contratada é a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrita no CNPJ n.º 03.541.088/0001-47, situada a Rua André de Barros, 750 - CEP: 80010080 - Bairro: Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná** e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 24/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 20 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BC8489E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 21/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 22 de maio de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Classif	Nome	Inscrição	Data nascimento	Pontuação obtida
	Lisnara Aparecida Gruber	133	28/09/1979	70
	Luciane Ignacheski	115	20/02/1984	66
	Eliane Rocha Gomes de Ramos	076	12/08/1982	64

A presente convocação é para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, no período em que a professora Janete Aparecida de Lara estiver afastada de suas funções e substituição da professora Elizangela de Oliveira Babiuk, que apresentou atestado médico por 30 dias.

Turvo, 20 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:51817C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 86.660,00 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02520 E 00000 R$ 63.560,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01300 E 00303 R$ 23.100,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 86.660,00 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta reais), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02380 E 00000 R$ 63.560,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01460 E 00303 R$ 23.100,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 20 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F96F4103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO TERMO DE CONVOCAÇÃO E NO EXTRATO DO CONTRATO

As publicações veiculadas em 09 de maio de 2019, na Edição Nº 1752 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese no Termo de Convocação o nome do representante legal da empresa A.M. ROCHA ME é **Cezar Augusto Penszkowski**, e no Extrato do Contrato, a vigência é **07/05/2019 e término em 06/05/2020**, e não aquele atribuído ás publicações em epígrafe, ora retificadas.

As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial N° 57/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 09 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:A356A965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017

Quinto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 17/2017 – Pregão Presencial n° 09/2017 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: NIVA SOUZA NEUMANN ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.425.232/0001-57, com sede localizada Rua Povoado Linha Pacheco 01, Zona Rural, S/n, no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000 - **Objeto:** Prestação de serviços de coleta de lixo reciclável – **Valor -** Fica aditivado o valor global de **R$ 5.793,90 (cinco mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos)** valor reajustado de acordo com os índices do IPCA/IBGE na monta de 4,58% (quatro virgula cinquenta e oito por cento)– **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 20/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9B408BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO RESOLUÇÕES 02/2018 E 03/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO-PR

As publicações veiculadas em 17 de maio de 2019, na Edição Nº 1758 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresentam erro material de digitação, em que pese a indicação dos números das resoluções que são 02/2019 e 03/2019, e não aqueles atribuídos às publicações em epígrafe, ora retificadas.

Turvo/PR, 20 de maio de 2019.

ELZA MARIA TRIANOUSKI BONATO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

SILVANE DE FÁTIMA KELTEL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde
Turvo - PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AC7CB953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 207/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e principalmente o requerimento protocolado sob n. 431/2019

RESOLVE:

Art.1° - Reenquadrar a senhora Eliane Brotsko, servidora efetiva no cargo de professora, nas linhas funcionais 1 e 2 da classe C-04, para a classe D-04, em virtude de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em Gestão Escolar.

Art. 2˚ - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 20 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FA924615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 209/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora Cirene Batista Bahls, ocupante do cargo efetivo de professora desta municipalidade, no período de 10 de maio de 2019 até 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 10 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5B0FCCF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 210/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora Sibele Pereira Schinemann Teixeira, ocupante do cargo efetivo de professora desta municipalidade, no período de 11 de maio de 2019 até 07 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9C5E3008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 03/2019 NOTA DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO(PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, acata determinação do TCE/PR, nos autos do processo nº 284152/19 e determina a suspensão da Tomada de Preço Nº 03/2019 cujo objeto contempla a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral.

Turvo/PR, 20 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:ECF3B039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019

HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃODA VITORIA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADOS: ***SUPERMERCADO DUKELLI LTDA. EPP*** - VALOR DA DESPESA: R$ 334.629,00 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais); ***ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI*** - VALOR DA DESPESA: R$ 316.763,00 (trezentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e três reais) ***JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS – EIRELI*** - VALOR DA DESPESA: R$ 452.033,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e trinta e três reais e cinquenta centavos); ***MERCADO KOSERA LTDA – ME*** - VALOR DA DESPESA: R$ 551.871,90 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos); ***VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI*** - VALOR DA DESPESA: R$ 15.020,00 (quinze mil vinte reais); ***PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. – EPP*** - VALOR DA DESPESA: R$ 82.494,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais); ***VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME*** - VALOR DA DESPESA: R$ 50.275,00 (cinquenta mil duzentos e setenta e cinco reais); ***Celeiro Brasil Alimentos EIRELI – ME*** - VALOR DA DESPESA: R$ 320.191,70 (trezentos e vinte mil cento e noventa e um reais e setenta centavos); ***TRIÂNGULO ALIMENTOS LTDA.*** - VALOR DA DESPESA: R$ 90.205,00 (noventa mil duzentos e cinco reais); ***S. V. BRAGA IMPORTADORA*** - VALOR DA DESPESA: R$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais); ***G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS*** - VALOR DA DESPESA: R$ 222.919,00 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e dezenove reais); ***NOEL LAVORATTI*** - VALOR DA DESPESA: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

União da Vitória/PR, 20 de maio de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8921594D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA EXTRATO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº.: 89/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: TRIANGULO ALIMENTOS LTDA
Valor.....: 90.205,00 (noventa mil duzentos e cinco reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2019 Término: 16/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2019
Recursos....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (132), 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (133), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (158)

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Ata de Registro de Preços Nº.: 90/2019

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: S. V. BRAGA IMPORTADORA
Valor.....: 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2019 Término: 16/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2019
Recursos....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (132), 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (133), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (158)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Contrato Nº.: 91/2019

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Valor.....: 222.919,00 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e dezenove reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2019 Término: 16/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2019
Recursos....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (132), 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (133), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (158)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Ata de Registro de Preços Nº.: 92/2019

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: NOEL LAVORATTI
Valor.....: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2019 Término: 16/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2019
Recursos....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (132), 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (133), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (158)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Contrato Nº.: 81/2019

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: SUPERMERCADO DUKELLI LTDA. EPP
Valor.....: 334.629,00 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2019 Término: 16/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2019
Recursos....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (132), 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (133), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (158)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Contrato Nº.: 82/2019

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI
Valor.....: 316.763,00 (trezentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e três reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2019 Término: 16/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2019
Recursos....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (132), 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (133), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (158)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Contrato Nº.: 83/2019

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS - EIRELI
Valor.....: 452.033,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e trinta e três reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 16/05/2019 Término: 16/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2019
Recursos....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (132), 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (133), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (158)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 84/2019

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: MERCADO KOSERA LTDA - ME - MICROEMPRESA (ME).
Valor.....: 551.871,90 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 16/05/2019 Término: 16/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2019
Recursos....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (132), 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (133), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (158)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Ata de Registro de Preços Nº.: 85/2019

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI
Valor.....: 15.020,00 (quinze mil vinte reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2019 Término: 16/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2019
Recursos....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (132), 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (133), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (158)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Ata de Registro de Preços Nº.: 86/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP
Valor.....: 82.494,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2019 Término: 16/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2019
Recursos....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (132), 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (133), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (158)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
EXTRATO CONTRATUAL

Ata de Registro de Preços Nº.: 87/2019
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
Valor.....: 50.275,00 (cinquenta mil duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 16/05/2019 Término: 16/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2019
Recursos....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (132), 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (133), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (158)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Contrato Nº.: 88/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: Celeiro Brasil Alimentos EIRELI - ME
Valor.....: 320.191,70 (trezentos e vinte mil cento e noventa e um reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 16/05/2019 Término: 16/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 24/2019
Recursos....: Dotação: 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (132), 2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (133), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (158)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

União da Vitória, 20 de maio de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A7BA80EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

1º TERMO ADITIVO DE 2019 (5132) DO CONTRATO N.º 12/2019 (5040)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 – PROCESSO Nº 17/2019

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 11 de abril de 2019, Edição 1734.

ONDE SE LÊ:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n° 12/2019 (5040) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 07/04/2019 e a terminar em 07/05/2019.

LÊ-SE:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n° 12/2019 (5040) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 07/04/2019 e a terminar em 05/06/2019.

União da Vitória, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:CB7C6E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1090/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento do 13º Salário/2019 em percentual de 40% e 60% do salário base, aos servidores públicos efetivos, conforme cronograma:
- DIA 31/07/2019 - 40% (quarenta por cento);
- DIA 12/12/2019 - 60% (sessenta por cento).
Art. 2º O servidor municipal efetivo interessado, deverá requerer o benefício junto ao Setor de Recursos Humanos (RH) desta Prefeitura até a data limite de **12 de julho/2019.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Finanças
MARCO ANTONIO DE LIMA	
Secretário Municipal de Administração	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5712E256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO!! AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 39/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE ROÇAGEM, CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA DE SARJETAS em praças, parques, espaços públicos, ruas, logradouros, dentre outros do Município de União da Vitória, de caráter contínuo, com dedicação exclusiva de mão de obra e nos termos do referido Edital e Projetos Básicos (Anexo "01" e "02").
N.º do Processo: 63/2019
Data de Abertura das propostas: Não definida
Data da Suspensão: 20/05/2019
Motivo da Suspensão: Apreciação de Impugnação ao Edital, realização de diligência e reapreciação (avaliação e correção) do respectivo instrumento convocatório, se for o caso.
A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Instrumento, vem COMUNICAR, a SUSPENSÃO do andamento do processo em epígrafe e o CANCELAMENTO da Sessão Pública designada para o dia 21/05/2019, até que seja apreciada a Impugnação ao Edital, realizada diligência e reapreciado (avaliado e corrigido) o respectivo Edital de abertura do certame, se for o caso.
Novas datas serão marcadas e publicadas posteriormente.
Maiores Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1237. Portal da Prefeitura: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/ E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

União da Vitória (PR), 20 de maio de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3FB58024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 127/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Art. 40, § 7º e 8º, da C.F.

DECRETA:
Art. 1º Em virtude do falecimento do Senhor **JOSE ROBERTO KARPINSKI**, Servidor inativo desta Prefeitura Municipal, o qual ocupava o cargo de **PINTOR DE VEÍCULOS**, falecido na data de 29 de março de 2019, concede **PENSÃO VITÁLICIA MENSAL**, sem paridade, correspondente a 100% da remuneração do servidor, no valor de R$ 3.290,50 (três mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), a sua esposa Senhora **LEOCADIA USS**, CPF 779.380.979-34, RG 5.054.338-2 SSP/PR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9ABFDB02

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº7/2018

Processo nº13.2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública.
Contratada: Betha Sistemas Ltda.
CNPJ: 00.456.865/0007-52
OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE REFERENTE VARIAÇÃO IGP-M ABRIL 2019 CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, PARÁGRAFO TERCEIRO DO CONTRATO Nº7/2018.
Data do apostilamento: 14/5/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	Contabilidade Pública	Mês	1.097,09	1.191,88
2	Compras e Licitações	Mês	1.200,00	1.303,68
3	Patrimônio	Mês	475,00	516,04
4	Folha de Pagamento	Mês	750,00	814,80
5	Tributação Pública	Mês	1.100,00	1.195,04
6	Atendimento ao Cidadão via internet	Mês	790,00	858,26
7	Tesouraria	Mês	444,00	482,36
8	Ponto eletrônico	Mês	490,00	532,34
9	Almoxarifado	Mês	560,00	608,38
10	Recursos Humanos	Mês	360,00	391,10
11	Gestão de Frotas	Mês	330,00	358,51
12	Portal da Transparência	Mês	370,00	401,97
13	Relógio Ponto via internet	Mês	490,00	532,34
14	Contracheque via internet	Mês	455,00	494,31
15	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	Serv.	3.600,00	3.911,04
16	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	Hora	80,00	86,91
17	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico *in loco.*	KM	0,80	0,87
18	Estada e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico *in loco.*	Diária	151,00	164,05

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8488D291

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 70/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, c/c o artigo 32, II, ambos do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

DESIGNAR o Prof.º Dr. Lucio Kürten dos Passos, Vice- Reitor desta Fundação, portador da CI n.º 1.106.378/SC, para exercer a função de Coordenador de Processo Seletivo, com a atribuição de organização geral dos processos de captação e admissão de novos acadêmicos na Instituição, incluindo a criação de materiais de divulgação dos processos, podendo para isso designar comissão específica com fins de auxiliar no desenvolvimento das atividades.
Esta portaria entra em vigor nesta data, com vigência para os anos de 2019 e 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

União da Vitória, 20 de maio de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:81517480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ADITIVO

6º[SEXTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM [MUNICIPIO DE VERE] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:MUNICIPIO DE VERE		
CNPJ/MF:75.636.530/0001-20	Inscrição Estadual: Isento	
SIGLA/Nome resumido:VERE PREF GABINETE DO PREFEITO	Ramo de Atividade:84.11-6-00 - Administração pública em geral	
Endereço:R PIONEIRO ANTONIO FABIANE, 316		
Cidade:VERE	UF: PR	CEP:85.585-000
Telefone:(46) 3535-8000	FAX:	
Endereço Eletrônico:gabinete@vere.pr.gov.br		
Nome do Representante Legal: ADEMILSO ROSIN		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 5.076.057-0	CPF: 021.519.039-40
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF:34.028.316/0020-76	
Endereço:Rua João Negrão, 1251 – Bloco I – 4º Andar – Rebouças		
Cidade:Curitiba	UF: PR	CEP:80.002-900
Telefone:(41) 3310-3821	FAX:	
Endereço Eletrônico:clientespr@correios.com.br		
Representante Legal 1:ALEX DO NASCIMENTO		
RG:1156187 SSP/DF	CPF:603.228.101-91	
Representante Legal 2:ALESSANDRA FERRARI WEBER		
RG:1165778 SSP/DF	CPF:602.797.101-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 6º [SEXTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912262087, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 29/06/2019até 28/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 1.280.000,00(Um milhão, duzentos e oitenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Serviços Postais

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá aoMUNICIPIO DE VERE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente por Francieli Stella Botelho, Analista de Correios Jr - Administrador, em 20/05/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Luiz Alex Ferreira Bomfim, Gerente Atividade - CTC TP IV - G3, em 20/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por ADEMILSO ROSIN, Usuário Externo, em 20/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7237815 e o código CRC 4D05DE44.

Referência: Processo nº 53107.004520/2019-88	Curitiba - 20/05/2019	SEI nº 7237815

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2023BFCB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA 1758/2019

SÚMULA:- Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1531/2008 de 16/06/2008, Resolve:

1º - Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Educação.

I - DOS USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO

NOME REPRESENTANTE/ ÓRGÃO	
Tânia Regina Corredato Periotto CPF - 929.153.619-91	Titular: Lar Esperança/CMDCA
João Guilherme Honorato de Almeida	Suplente: CMDCA

CPF – 070.604.449-55	
CONSELHOS ESCOLARES E ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Aline Rodrigues Santiago CPF – 037.561.379-02	Titular – CMEI Monteiro Lobato
Helen Nathalia Bozelli CPF – 045.421.759-91	Suplente – Escola Municipal P. José de Anchieta
PAIS E MÃES DE ALUNOS DAS INSTITUIÇÕES	
Sonia de Araújo da Silva CPF – 843.901.319-15	Titular - APMF – Escola M. Criança Esperança
Marco Aurélio Naiverth CPF – 006.942.359-89	Suplente - APMF – Escola M. Machado de Assis
MOVIMENTOS SOCIAIS	
Salete Batista Eduardo CPF – 294.755.598-84	Titular - Sindicato Sismus
Cleide Raymundo CPF – 669.004.259-68	Suplente - Sindicato Sismus

II – DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

NOME	REPRESENTANTE/ÓRGÃO
DOCENTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Claudia Aparecida Totoro Ognibeni CPF – 695.655.469-00	Titular - Escola Mun. Criança Esperança
Daniele Oliveira CPF – 089.018.269-84	Suplente- Escola M. Paulo Freire
PEDAGOGOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Lindamil Aparecida Berton CPF – 733.531.089-04	Titular - Pedagoga da Educação Pública Municipal
Felipe Luiz Tótoro Ognibeni CPF – 058.904.269.66	Suplente:- Escola M. Paulo Freire
DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	
Danielle Aparecida Martinez CPF – 061.507.749-88	Titular - CEI – Alfabeto Encantado
Valéria Feitoza da Silva CPF – 269.343.368-10	Suplente - CEI – Castelinho
REDE ESTADUAL DE ENSINO	
Marcia Maria P. Pereira CPF – 775.747.619-49	Titular - Colégio Estadual Antonio Francisco Lisboa
Cristiane Maria Suzi S. Gimenes CPF – 884.664.349-68	Suplente - Colégio Estadual Jardim Universitário

III – DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO

NOME	REPRESENTANTE/ÓRGÃO
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	
Veronice Quaresma Valente CPF – 731.993.979-72	Titular - Polo de Educação a Distância de Sarandi
Lucilene Amarante CPF – 033.749.259-01	Suplente - Polo de Educação a Distância de Sarandi
INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS	
Rosana Olivarte de Araujo CPF – 827.222.189-68	Titular – CEI – Betel
Diana Karla Hernandes CPF – 027.864.549-64	Suplente – APAE

IV – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

NOME	REPRESENTANTE/ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO I	
Jeiviane de Brito Oliveira CPF – 066.634.459-01	Titular - Secretaria Municipal de Educação
Marcia Regina Naujalis Torres CPF – 763.121.439-53	Suplente - Secretaria Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO II	
Marcilene Aparecida da Silva Gregório CPF – 799.518.139-68	Titular - Secretaria Municipal de Educação
Ivanda Ribeiro Tonsic CPF – 810.704.119-49	Suplente - Secretaria Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Jéssica Gonçalves Castione Jagas CPF – 081.057.129-38	Titular - Secretaria Municipal de Administração
Josilei Patrícia da Costa CPF – 068.247.699-40	Suplente - Secretaria Municipal de Administração
Laide Cirino de Souza Santana CPF – 916.531.189-20	Titular – SEJUV
Milton Albano Gomes CPF – 413.122.799-15	Suplente – SEJUV
DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
Keila Aline de Melo Blasques CPF – 041.895.859-98	Titular - Escola Mun. Ayres A. de Andrade
Valdemar Salvagnini CPF – 848.720.639-53	Suplente - Escola Mun. Sagrada Família
COORDENADORES ADMINISTRATIVOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Jaqueline Ignez Luchetti CPF – 007.086.379-22	Titular - Coordenadores Administrativos da Educação Infantil
Claudia Alves Lerin CPF – 884.315.769-87	Suplente - Coordenadores Administrativos da Educação Infantil

2º - O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1531/2008, de 16 de junho de 2008.

3º - Fica revogada a Portaria Municipal nº 1005/2018 de 23 de Março de 2018.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 20de maiode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:41AA878B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018 ID: 6781

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO
unilateral ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018 ID: 6781

ATO: Rescisão Unilateral DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 181/2018, decorrente do Processo Licitatório n° 049/2018, Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de Hortifrutigranjeiros destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, quanto aos itens:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	21423	Banana nanica, em penca, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	31500	R$ 1,07	33.705,00	CEASA MARINGA
2	21447	Maçã Fugi, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos	kg	9113	R$ 2,30	20.959,90	CEASA MARINGA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	22347	Alface crespa, padrão médio, com folhas íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos.	unid	13700	R$ 1,25	17.125,00	CEASA MARINGA
3	37589	Abóbora menina, padrão médio com casca lisa e íntegra, sem manchas e sem sinais de deterioração.	Kilos	7450	R$ 1,18	8.791,00	CEASA MARINGA
4	37594	Abóbora cabotiá, com casca íntegra e sem sinais de deterioração.	kg	7450	R$ 1,39	10.355,50	CEASA MARINGA
6	21440	Banana maçã, em penca, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	11200	R$ 1,79	20.048,00	CEASA MARINGA
7	21423	Banana nanica, em penca, padrão médio, com casca lisa e sem sinais de deterioração e maturação ideal para consumo.	kg	10500	R$ 1,07	11.235,00	CEASA MARINGA
11	21425	Beterraba padrão médio, com coloração específica, consistência firme, meio lisa, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	8750	R$ 1,09	9.537,50	CEASA MARINGA
12	37590	Brócolis em cabeça, padrão médio, tenro, de cor verde escuro, sem lesões mecânicas, parasitas e sinais de deterioração.	kg	5800	R$ 2,60	15.080,00	CEASA MARINGA
14	37672	Cebolinha verde de padrão médio, em maços de 500 g, íntegra, firme e sem sinais de deterioração.	MÇ	3050	R$ 2,49	7.594,50	CEASA MARINGA
15	21430	Cenoura sem folhas, padrão médio, íntegra, firme, sem manchas e sinais de apodrecimentos	kg	10750	R$ 1,05	11.287,50	CEASA MARINGA
16	21434	Chuchu, íntegro, padrão médio, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos	kg	8630	R$ 1,15	9.924,50	CEASA MARINGA
17	21436	Couve flor, padrão médio, íntegra, sem presença de manchas escuras e sinais de deterioração.	unid	5650	R$ 2,70	15.255,00	CEASA MARINGA
18	37596	Couve folhas de padrão médio, em maços de 500 g, íntegras, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas e parasitas.	MÇ	5650	R$ 1,49	8.418,50	CEASA MARINGA
21	22350	Limão Taiti, unidades firmes, padrão médio, casca íntegra e sem sinais de deterioração.	kg	1780	R$ 1,35	2.403,00	CEASA MARINGA
22	21447	Maçã Fugi, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos	kg	3037	R$ 2,30	6.985,10	CEASA MARINGA
23	21448	Maçã Gala, íntegra, padrão médio, com casca lisa, sem sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	kg	5487	R$ 2,57	14.101,59	CEASA MARINGA
24	21449	Mamão Formosa, padrão médio, sem sinais de deterioração, no ponto para consumo.	kg	9230	R$ 1,55	14.306,50	CEASA MARINGA
25	37591	Mandioca descascada, limpa, tenra, sem manchas escuras. Deverá estar congelada, acondicionada em pacote estéril e a vácuo de 1 (um) Kg, contendo especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas térmicas.	kg	5300	R$ 2,85	15.105,00	CEASA MARINGA
27	21452	Melão amarelo, padrão médio, sem sinais de deterioração.	kg	11630	R$ 1,60	18.608,00	CEASA MARINGA
33	37597	Pêssego nacional, unidades firmes, íntegro, sem sinais de deterioração ou picadas de insetos, maturação ideal para o consumo, sem sinais de apodrecimento ou danos mecânicos.	kg	7030	R$ 2,77	19.473,10	CEASA MARINGA
35	37593	Repolho verde, com folhas íntegras, firmes e sem manchas, sem larvas, parasitas e danos mecânicos, com peso unitário entre 1,5 kg e 2 kg.	kg	10850	R$ 1,45	15.732,50	CEASA MARINGA
36	33952	Salsinha íntegra em maços de 500 g, de padrão médio, e sem sinais de deterioração.	MÇ	4050	R$ 2,99	12.109,50	CEASA MARINGA
37	21461	Tomate saladete, íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, deverá estar em ponto de maturação ideal para consumo.	kg	17150	R$ 1,00	17.150,00	CEASA MARINGA

EMPRESA INTERESSADA **M SOARES & JORGE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – ME**, CNPJ de n° 24.361.421/0001-06.

BASE LEGAL: A presente rescisão contratual está pautada no atraso injustificado da entrega dos produtos licitados conforme disposto no art. 78, I e IV da Lei 8.666/1993:

Do contraditório e da ampla defesa:
O presente ato É cabível recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" da Lei nº 8.6666/93.

Demais dados encontram-se encartados de forma circunstanciada no Processo Licitatório ora em comento a disposição da parte interessada no departamento de licitações e compras da contratada.

Sarandi, 17 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:E1B5774F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019 EDITAL N° 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019
EDITAL N° 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
M F DA SILVA CONSTRUCOES ME
CNPJ: 85.093.433/0001-91

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38544	Estrutura Metálica, Material Aço CA-60, Bitola Vergalhão 4,20, Dimensões 3 X 2 M, Tamanho Malha 10 X 10, Peso 13,20.	Unid	279	R$77,70	21.678,30	ARCELORMITTAL

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	33516	Enxada estreita 2.0, Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade., pesada com olho de 38 mm com cabo 152.00 x 18.00 x 1.50 centímetros	Unid	85	R$23,50	1.997,50	VONDER
3	39326	Batente 13 cm, contendo 2 peças de 2,10 cm e uma cabeceira 0,90 com madeira maciça; na cor natural da madeira em perfeito estado, sem rachaduras lixado o produto devidamente alinhado, amarrado e selado.	Unid	190	R$75,00	14.250,00	B.P.
13	21230	Cadeado nº 45 Corpo em latão maciço e chave em latão Autoblocável com travas oblíquas	Unid	505	R$18,00	9.090,00	3F
15	39332	Caibro de 5x11 com 3,5m.	Metro	589	R$5,70	3.357,30	EUCALIPTO
35	33525	Esquadro com cabo de alumínio - "Medida 16" - 304 mm cabo de Alumínio lâmina de Aço inox Largura: 40,0 mm gravação Baixo relevo Graduação mm – pol	Unid	17	R$34,00	578,00	VONDER
37	39340	Fechadura Banheiro 40 mm completa cromada.	Unid	223	R$24,00	5.352,00	3F
38	21265	Fechadura externa completa espelho oval, aço inox, maçaneta francesa - 1ª linha	Unid	664	R$26,50	17.596,00	3F
48	39347	Janelas de Aço Quadriculada 60x80 Maximoar.	Unid	16	R$110,00	1.760,00	MACHADO
49	39348	Janelas de Correr quadriculada com grade de aço, com 04 folhas tipo Vitror 1,00 x1,50.	Unid	26	R$225,00	5.850,00	MACHADO
50	39349	Jogo de Batente 14 contendo 03 peças medindo 213cmx110,5cmx14cm, sendo 02 peças laterais de 213 cm e 01 peça de cabeceira de 110,5cm.	Jogo	87	R$95,00	8.265,00	B.P.
53	33526	jogo de guarnição (vista) de cedrilho	Unid	192	R$27,00	5.184,00	B.P.
54	39352	Jogo de Guarnição de Madeira para porta de abrir com 5 cm.	Unid	95	R$26,50	2.517,50	B.P.
57	39354	Lata de tinta esmalte sintético cor branca, 18L.	Unid	239	R$205,00	48.995,00	ARTPLUS
58	39355	Lata de tinta esmalte sintético cor verde, 18 L.	Unid	131	R$205,00	26.855,00	ARTPLUS
67	39360	Mourão de concreto curvo , 0,10x0,10 cm, de no mínimo 2,60 metros de comprimento na parte reta mais 0,45 cm na parte curva com 3 furos.	Unid	480	R$38,90	18.672,00	A.TOP
74	33527	Parafusadeira Mandril engate rápido Sistema de bateria deslizante Velocidade variável e reversível: 0 - 750 rpm Mandril de engate rápido: 3/8" Controle de torque de: 24 posições Torque de: 97 Lb / polegadas - 11 Nm Bateria: 12 volts, incluso caixa com acessórios	Unid	20	R$270,00	5.400,00	VONDER
95	21328	Porta Lisa de madeira com embuia encabeçada 0,80x2,10m	Unid	525	R$85,00	44.625,00	PORTERIT
96	21329	Porta Lisa em madeira com embuia encabeçada 0,70x2,10m	Unid	176	R$85,00	14.960,00	PORTERIT
98	39396	Porta Lisa em madeira em embuia encabeçada 0,60x2,10m.	Unid	87	R$85,00	7.395,00	PORTERIT
111	21345	Régua em alumínio p/ pedreiro - frisada c/ 2m	Unid	29	R$20,00	580,00	954
116	33532	Roda eixo pneu borracha maciça carrinho mão pedreiro , ARO PP Polipropileno e Nylon alta resistência ,Comprimento do eixo 16cm,Furo Passante 7/8 de diâmetro 2,22cm Pneu Borracha Vulcanizada Maciça,Medida externa Altura 12 polegadas ou 30,48cm,Largura externa do Pneu 2 polegadas ou 5,08cm,Capacidade de carga 250kg	Unid	12	R$89,00	1.068,00	VONDER
121	39406	Sarrafo de cedrinho de 2,00cm x 5,00cm.	metro	1550	R$3,00	4.650,00	CEDRINHO
132	39414	Tela de alambrado, malha 08cm (3,0 pol.), fio de arame galvanizado nº 12 (2,76 mm), 2,00mt de altura.	metro	1000	R$22,00	22.000,00	A.TOP
133	39415	Tijolo maciço comum 4,5x9,0x19 cm. cor cerâmica.	Milhei	120	R$350,00	42.000,00	CERÂMICA PARANÁ
140	32940	Viga - cambará 5x15cm	metro	355	R$13,00	4.615,00	CAMBARÁ

Total: R$ 339.290,60 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos).

Sarandi, 14 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:697AA77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3167/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB5289	284610J000017334	20/09/2018	55414	R$ 195,23
AAE8353	284610J000017358	25/09/2018	61220	R$ 293,47
AAK5892	284610M000045249	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AAY3980	284610M000045364	27/09/2018	60503	R$ 293,47
ABD8430	284610M000045299	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ABH1994	284610M000045287	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ABI6110	284610M000045279	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ABM8506	116100E008223836	03/10/2018	72340	R$ 130,16
ABY4972	284610NIC0002750	02/10/2018	50020	R$ 293,47
ABY6775	284610M000045205	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ACQ3014	284610M000045379	27/09/2018	56732	R$ 130,16
ACT1686	284610J000036216	21/09/2018	73662	R$ 130,16
ACT1686	284610J000036215	21/09/2018	51851	R$ 195,23
ADF5875	284610M000045367	27/09/2018	60503	R$ 293,47
ADM6858	284610M000045397	27/09/2018	60503	R$ 293,47
ADX3663	284610J000036223	23/09/2018	51851	R$ 195,23
AEE9113	284610NIC0002727	29/09/2018	50020	R$ 293,47
AEF0727	284610M000045206	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AEF9262	284610J000035042	21/09/2018	55680	R$ 195,23
AEH0112	284610NIC0002754	02/10/2018	50020	R$ 293,47
AEK2234	284610M000045363	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AFB9324	284610J000017339	22/09/2018	65300	R$ 195,23
AFG5579	284610J000017297	13/09/2018	51851	R$ 195,23
AFH1584	284610J000036167	13/09/2018	51851	R$ 195,23
AFH8402	284610J000035040	21/09/2018	51851	R$ 195,23
AFJ9033	284610J000035069	29/09/2018	65300	R$ 195,23
AFK5219	284610J000016359	17/09/2018	51851	R$ 195,23
AFK5219	284610J000016358	17/09/2018	76331	R$ 293,47
AFL0127	284610J000035070	29/09/2018	51851	R$ 195,23
AFM9233	284610M000045398	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AFR2300	284610J000017350	22/09/2018	51851	R$ 195,23
AFT3040	284610J000036162	13/09/2018	73662	R$ 130,16
AFW4083	284610J000036214	19/09/2018	73662	R$ 130,16
AFY7640	284610M000045288	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AFZ1367	284610M000045393	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AGC7766	284610J000036237	24/09/2018	55090	R$ 130,16
AGE3054	284610NIC0002736	29/09/2018	50020	R$ 293,47
AGN4788	284610M000045384	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AGP1290	284610J000035072	29/09/2018	51851	R$ 195,23
AGR1816	284610J000036220	23/09/2018	51851	R$ 195,23
AGR1979	116100E008073013	01/10/2018	55411	R$ 195,23
AHC1937	284610J000017336	20/09/2018	55411	R$ 195,23
AHJ1781	284610M000045286	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AHL2824	284610J000035081	30/09/2018	54521	R$ 195,23
AHL4959	284610J000017379	28/09/2018	51851	R$ 195,23
AHL7635	284610J000036236	24/09/2018	51851	R$ 195,23
AHL8978	284610J000036188	16/09/2018	51851	R$ 195,23
AHL9581	284610J000036180	15/09/2018	55414	R$ 195,23
AHM5552	284610J000035082	30/09/2018	54521	R$ 195,23
AHO9751	284610M000045311	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AHP3761	284610J000035083	30/09/2018	54521	R$ 195,23
AHP5285	284610J000017359	25/09/2018	51851	R$ 195,23
AHV0378	284610J000035043	21/09/2018	55414	R$ 195,23
AHX5518	284610J000017375	28/09/2018	51851	R$ 195,23
AHZ6034	284610M000045335	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AIC8044	284610J000035085	30/09/2018	54521	R$ 195,23
AIH1809	284610M000045221	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AIK1144	284610J000036228	23/09/2018	76332	R$ 293,47
AIK5386	284610J000017301	13/09/2018	51851	R$ 195,23
AIP3558	284610M000045248	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AJD9598	284610J000035079	30/09/2018	54521	R$ 195,23
AJE3406	284610M000045345	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AJE5372	284610M000045281	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AJE5994	284610M000045208	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AJM1451	284610J000035075	29/09/2018	55250	R$ 130,16
AJN6072	284610J000036270	29/09/2018	51851	R$ 195,23
AJO4340	284610J000017332	20/09/2018	51851	R$ 195,23
AJQ7080	284610M000045394	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AJX4592	284610M000045226	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AJY4664	284610J000017285	12/09/2018	70301	R$ 293,47
AKA5203	284610J000036218	22/09/2018	55250	R$ 130,16
AKA7801	284610M000045264	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AKB8035	284610J000017363	25/09/2018	51851	R$ 195,23
AKC4404	284610J000036203	17/09/2018	55414	R$ 195,23
AKD1573	284610M000045217	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AKE4528	284610J000035068	29/09/2018	58191	R$ 880,41
AKI3515	284610J000036181	15/09/2018	61220	R$ 293,47
AKL1396	284610J000036194	17/09/2018	55414	R$ 195,23
AKN0523	284610J000017378	28/09/2018	51851	R$ 195,23
AKP0962	284610J000036192	17/09/2018	57380	R$ 293,47
AKR1279	284610M000045231	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AKR8870	284610M000045300	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AKV8757	284610NIC0002721	29/09/2018	50020	R$ 586,94
AKY8471	284610M000045294	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ALA7694	284610J000036231	24/09/2018	57380	R$ 293,47
ALB5101	116100E008279145	28/09/2018	54284	R$ 293,47
ALB6164	284610J000035036	19/09/2018	76332	R$ 293,47
ALC8452	284610M000045252	26/09/2018	60503	R$ 293,47

ALD1238	284610M000045275	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ALE2152	284610M000045298	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ALF2567	284610J000036271	30/09/2018	51851	R$ 195,23
ALG1242	284610J000016356	11/09/2018	51930	R$ 293,47
ALI2982	284610J000036172	13/09/2018	51852	R$ 195,23
ALR3236	284610NIC0002781	03/10/2018	50020	R$ 293,47
ALR8820	284610NIC0002797	06/10/2018	50020	R$ 293,47
ALS5154	284610M000045244	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ALS6013	284610J000017323	16/09/2018	51851	R$ 195,23
ALS7958	284610M000045284	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ALU6785	284610J000017287	13/09/2018	51851	R$ 195,23
ALV1076	284610J000036267	28/09/2018	52070	R$ 88,38
AMB7446	284610NIC0002784	03/10/2018	50020	R$ 586,94
AMC2708	284610J000035073	29/09/2018	51851	R$ 195,23
AMD1105	284610M000045278	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AMD7565	284610J000036212	19/09/2018	55411	R$ 195,23
AME8970	284610J000035087	30/09/2018	54521	R$ 195,23
AMF1429	284610J000017317	16/09/2018	51851	R$ 195,23
AMK9581	284610NIC0002724	29/09/2018	50020	R$ 293,47
AMN1274	284610J000017369	27/09/2018	51851	R$ 195,23
AMN4573	284610M000045290	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AMO3892	284610M000045336	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AMU7496	284610J000036225	23/09/2018	51851	R$ 195,23
AMW0513	284610J000035084	30/09/2018	54521	R$ 195,23
AMZ9849	284610J000017311	15/09/2018	51851	R$ 195,23
ANC4492	284610M000045302	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AND6661	116100E008073059	29/09/2018	70561	R$ 293,47
ANF4306	284610J000017318	16/09/2018	51851	R$ 195,23
ANH5659	116100E008223837	03/10/2018	65300	R$ 195,23
ANK6668	284610J000017310	14/09/2018	70481	R$ 293,47
ANN4602	284610J000017356	25/09/2018	51851	R$ 195,23
ANQ3161	284610NIC0002722	29/09/2018	50020	R$ 293,47
ANQ3161	284610NIC0002733	29/09/2018	50020	R$ 586,94
ANU3196	284610M000045296	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ANV3194	284610NIC0002785	03/10/2018	50020	R$ 293,47
AOC1321	284610M000045312	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AOC5331	284610J000036182	15/09/2018	51851	R$ 195,23
AOC6151	284610NIC0002747	02/10/2018	50020	R$ 293,47
AOF3714	284610M000045372	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	284610M000045237	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AOG6400	284610J000035045	21/09/2018	57463	R$ 130,16
AOJ3169	284610M000045391	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AOM3788	284610M000045383	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AOM7086	284610NIC0002737	29/09/2018	50020	R$ 293,47
AON1959	284610J000017331	20/09/2018	51851	R$ 195,23
AON2260	284610J000016362	17/09/2018	55090	R$ 130,16
AOO8697	284610M000045218	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AOP2557	284610M000045229	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AOP5676	284610J000017293	13/09/2018	51852	R$ 195,23
AOP8234	284610M000045368	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AOR3345	284610M000045245	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AOS4269	284610J000017316	16/09/2018	51851	R$ 195,23
AOX0505	284610J000035041	21/09/2018	55414	R$ 195,23
AOX1146	284610J000036208	19/09/2018	55414	R$ 195,23
AOX1447	284610M000045295	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AOX3175	284610J000017313	15/09/2018	51851	R$ 195,23
APA7931	284610M000045297	26/09/2018	60503	R$ 293,47
APC7121	284610M000045395	27/09/2018	60503	R$ 293,47
APE6658	284610J000036186	16/09/2018	51851	R$ 195,23
APH6701	284610M000045375	27/09/2018	60503	R$ 293,47
API4555	284610NIC0002728	29/09/2018	50020	R$ 586,94
APM0356	284610J000036204	17/09/2018	55414	R$ 195,23
APO5012	284610J000017288	13/09/2018	51851	R$ 195,23
APO9019	284610J000017371	27/09/2018	53800	R$ 130,16
APR1976	284610J000017373	28/09/2018	55414	R$ 195,23
APS7842	284610J000036254	26/09/2018	54600	R$ 130,16
APU1749	284610M000045256	26/09/2018	60503	R$ 293,47
APU6422	284610M000045266	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AQC4020	284610M000045240	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AQD0453	284610M000045236	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AQD5042	284610M000045282	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AQF3319	284610M000045235	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AQF3781	284610J000036201	17/09/2018	70721	R$ 293,47
AQG8176	284610M000045322	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AQG8176	284610M000045220	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AQI0675	284610J000017355	24/09/2018	73662	R$ 130,16
AQI9798	284610J000017360	25/09/2018	51851	R$ 195,23
AQK4186	284610M000045285	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AQK9157	284610J000016361	17/09/2018	55090	R$ 130,16
AQM5029	284610M000045396	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AQN1482	284610NIC0002762	03/10/2018	50020	R$ 293,47
AQP1700	284610J000035039	21/09/2018	55414	R$ 195,23
AQR6230	284610M000045230	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AQR6376	284610NIC0002788	03/10/2018	50020	R$ 293,47
AQS5083	284610J000036171	13/09/2018	51851	R$ 195,23
AQS9310	284610M000045268	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AQT9317	284610J000036259	27/09/2018	51851	R$ 195,23
AQU1347	284610M000045389	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AQU3103	284610M000045216	25/09/2018	60503	R$ 293,47

AQW4846	284610NIC0002725	29/09/2018	50020	R$ 293,47
AQX4635	284610J000036169	13/09/2018	51851	R$ 195,23
AQX6750	284610J000036211	19/09/2018	51851	R$ 195,23
AQY2194	284610J000017320	16/09/2018	51851	R$ 195,23
AQY2776	284610J000036209	19/09/2018	51851	R$ 195,23
ARA8072	284610J000035071	29/09/2018	51852	R$ 195,23
ARB7466	284610J000036219	22/09/2018	58780	R$ 130,16
ARC2704	284610NIC0002791	06/10/2018	50020	R$ 293,47
ARE2079	284610M000045314	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ARE8974	284610J000036249	26/09/2018	55500	R$ 130,16
ARH1219	284610J000036189	16/09/2018	51851	R$ 195,23
ARJ9315	284610NIC0002776	03/10/2018	50020	R$ 586,94
ARM6192	284610J000035067	28/09/2018	65300	R$ 195,23
ARM7651	284610NIC0002753	02/10/2018	50020	R$ 586,94
ARP9872	284610M000045271	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ARQ5010	284610J000036262	28/09/2018	51851	R$ 195,23
ARS1265	284610M000045259	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ART1141	284610M000045215	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ARV6524	284610NIC0002794	06/10/2018	50020	R$ 293,47
ARZ9188	284610J000017296	13/09/2018	51851	R$ 195,23
ASA5089	284610J000017286	13/09/2018	51851	R$ 195,23
ASB8984	284610M000045303	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ASC9973	284610M000045361	27/09/2018	60503	R$ 293,47
ASD5256	284610M000045307	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ASG5407	284610M000045313	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ASI3567	284610J000035063	28/09/2018	76331	R$ 293,47
ASK1446	284610J000017325	16/09/2018	54521	R$ 195,23
ASL8019	284610M000045227	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ASN9374	284610J000035093	02/10/2018	76332	R$ 293,47
ASO1137	284610M000045283	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000045260	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ASQ0040	284610J000017298	13/09/2018	51851	R$ 195,23
ASR4042	284610M000045262	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ASU5760	284610M000045326	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ASU6162	284610NIC0002758	03/10/2018	50020	R$ 293,47
ASV9890	284610J000036227	23/09/2018	51851	R$ 195,23
ASW1351	284610J000017370	27/09/2018	51851	R$ 195,23
ASY9481	284610NIC0002755	03/10/2018	50020	R$ 293,47
ASZ8195	284610M000045293	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ATF1096	284610J000036269	29/09/2018	51851	R$ 195,23
ATG2140	284610J000036233	24/09/2018	55411	R$ 195,23
ATI1882	116100E008279149	30/09/2018	55250	R$ 130,16
ATI4656	284610J000036238	24/09/2018	51851	R$ 195,23
ATJ6381	116100E008223833	30/09/2018	65300	R$ 195,23
ATK3082	284610J000036272	30/09/2018	51851	R$ 195,23
ATO6220	284610M000045210	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ATQ5457	284610J000017374	28/09/2018	57380	R$ 293,47
ATS4054	284610NIC0002748	02/10/2018	50020	R$ 293,47
ATS5566	284610M000045204	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ATV7807	284610M000045387	27/09/2018	60503	R$ 293,47
ATW0813	284610NIC0002740	02/10/2018	50020	R$ 293,47
ATW8965	284610M000045362	27/09/2018	60503	R$ 293,47
ATX9986	284610NIC0002783	03/10/2018	50020	R$ 293,47
ATY2803	284610NIC0002766	03/10/2018	50020	R$ 293,47
AUB1566	284610M000045289	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AUC2791	284610NIC0002799	06/10/2018	50020	R$ 586,94
AUC2791	284610NIC0002782	03/10/2018	50020	R$ 293,47
AUD7620	284610NIC0002768	03/10/2018	50020	R$ 293,47
AUE9513	284610M000045251	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AUF4358	284610NIC0002720	29/09/2018	50020	R$ 293,47
AUI8920	284610M000045318	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AUJ0283	284610J000035062	28/09/2018	70301	R$ 293,47
AUJ5074	284610M000045346	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000045263	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AUO9660	284610J000036245	24/09/2018	51851	R$ 195,23
AUP0869	284610M000045369	27/09/2018	56732	R$ 130,16
AUP2236	284610NIC0002745	02/10/2018	50020	R$ 293,47
AUQ1973	284610J000017328	17/09/2018	76331	R$ 293,47
AUQ1973	284610J000017327	17/09/2018	65300	R$ 195,23
AUQ4113	284610NIC0002730	29/09/2018	50020	R$ 586,94
AUR6509	284610NIC0002793	06/10/2018	50020	R$ 130,16
AUV6793	284610J000036232	24/09/2018	73662	R$ 130,16
AUW8941	284610NIC0002751	02/10/2018	50020	R$ 293,47
AUX7611	284610M000045223	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AUY1201	284610NIC0002795	06/10/2018	50020	R$ 293,47
AVB5000	284610J000036217	22/09/2018	51851	R$ 195,23
AVJ8726	284610J000035018	11/09/2018	57380	R$ 293,47
AVO8533	284610J000017294	13/09/2018	51852	R$ 195,23
AVP3274	284610NIC0002789	06/10/2018	50020	R$ 293,47
AVS7288	284610NIC0002732	29/09/2018	50020	R$ 293,47
AVU5061	284610M000045280	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AVU7035	284610J000035037	21/09/2018	76331	R$ 293,47
AVZ3481	284610M000045214	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AVZ4296	284610NIC0002780	03/10/2018	50020	R$ 293,47
AWA4308	284610M000045328	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AWB2115	284610M000045386	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AWD2021	284610NIC0002749	02/10/2018	50020	R$ 130,16
AWF5225	284610M000045239	26/09/2018	56732	R$ 130,16
AWF6831	284610M000045277	26/09/2018	60503	R$ 293,47

AWG0777	284610J000036246	25/09/2018	51851	R$ 195,23
AWG3304	284610J000035019	14/09/2018	55411	R$ 195,23
AWH0897	284610M000045241	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AWN9453	284610NIC0002741	02/10/2018	50020	R$ 293,47
AWQ4204	284610NIC0002773	03/10/2018	50020	R$ 293,47
AWS1409	284610M000045315	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AWU5118	284610M000045233	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AWX5328	284610J000017352	23/09/2018	51930	R$ 293,47
AWY1457	284610J000036276	01/10/2018	54522	R$ 195,23
AXA5597	284610M000045209	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AXA8711	284610J000036178	15/09/2018	51851	R$ 195,23
AXC4745	284610M000045347	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AXI7753	284610M000045390	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AXK8897	284610NIC0002752	02/10/2018	50020	R$ 293,47
AXL3318	284610J000017314	15/09/2018	51851	R$ 195,23
AXN4317	284610M000045232	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AXP5376	284610NIC0002723	29/09/2018	50020	R$ 293,47
AXQ8630	284610NIC0002757	03/10/2018	50020	R$ 293,47
AXT2610	284610NIC0002743	02/10/2018	50020	R$ 293,47
AXT2734	284610M000045323	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AXT4693	284610J000017335	20/09/2018	55411	R$ 195,23
AXV3701	284610J000017337	22/09/2018	51851	R$ 195,23
AXV8751	284610M000045222	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AYD0405	284610M000045317	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AYG6043	284610J000017348	22/09/2018	51851	R$ 195,23
AYK8506	284610M000045304	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AYL7421	284610M000045341	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AYN4503	284610NIC0002731	29/09/2018	50020	R$ 293,47
AYN5654	284610J000036206	17/09/2018	76331	R$ 293,47
AYN8980	284610J000036257	27/09/2018	55411	R$ 195,23
AYN9723	284610J000036222	23/09/2018	51851	R$ 195,23
AYO8699	284610NIC0002739	02/10/2018	50020	R$ 293,47
AYW4228	284610M000045255	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AYZ3342	284610NIC0002726	29/09/2018	50020	R$ 293,47
AYZ6012	284610M000045392	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AZA5834	284610J000017354	24/09/2018	70301	R$ 293,47
AZB7282	284610M000045201	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AZF1510	284610NIC0002769	03/10/2018	50020	R$ 293,47
AZF4503	284610M000045365	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AZG3705	284610J000036243	24/09/2018	58191	R$ 880,41
AZH8583	284610M000045380	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AZH9185	284610J000017295	13/09/2018	51851	R$ 195,23
AZJ6753	284610M000045344	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AZQ8376	284610M000045225	25/09/2018	60503	R$ 293,47
AZQ9837	284610J000035047	21/09/2018	76331	R$ 293,47
AZV0582	284610NIC0002772	03/10/2018	50020	R$ 586,94
AZX3502	284610M000045333	27/09/2018	60503	R$ 293,47
AZX8258	284610M000045261	26/09/2018	60503	R$ 293,47
AZY0088	284610J000036173	13/09/2018	51851	R$ 195,23
BAC9587	284610M000045388	27/09/2018	60503	R$ 293,47
BAE6697	284610M000045305	26/09/2018	60503	R$ 293,47
BAE6697	284610M000045203	25/09/2018	60503	R$ 293,47
BAG5835	284610J000035044	21/09/2018	55414	R$ 195,23
BAH1789	284610NIC0002778	03/10/2018	50020	R$ 293,47
BAI4327	284610M000045258	26/09/2018	60503	R$ 293,47
BAI7530	284610M000045234	26/09/2018	60503	R$ 293,47
BAI9890	284610J000036205	17/09/2018	55414	R$ 195,23
BAJ7942	284610M000045246	26/09/2018	60503	R$ 293,47
BAL7831	284610M000045242	26/09/2018	60503	R$ 293,47
BAP4274	284610NIC0002779	03/10/2018	50020	R$ 293,47
BAQ2264	284610M000045267	26/09/2018	60503	R$ 293,47
BAS9001	284610J000036202	17/09/2018	55414	R$ 195,23
BAT7612	284610M000045332	27/09/2018	60503	R$ 293,47
BAU0555	284610M000045338	27/09/2018	60503	R$ 293,47
BAU6738	284610NIC0002734	29/09/2018	50020	R$ 293,47
BAV6137	284610NIC0002735	29/09/2018	50020	R$ 293,47
BAV8564	284610NIC0002767	03/10/2018	50020	R$ 293,47
BAY3724	284610M000045321	26/09/2018	60503	R$ 293,47
BBA3305	284610M000045250	26/09/2018	60503	R$ 293,47
BBA5217	284610NIC0002738	02/10/2018	50020	R$ 293,47
BBC1857	284610M000045373	27/09/2018	60503	R$ 293,47
BBH5578	284610M000045340	27/09/2018	60503	R$ 293,47
BBI1210	284610M000045370	27/09/2018	60503	R$ 293,47
BBI7406	116100E008279150	30/09/2018	55250	R$ 130,16
BBK6045	284610M000045356	27/09/2018	60503	R$ 293,47
BBM3491	284610J000036250	26/09/2018	52070	R$ 88,38
BBM4879	284610NIC0002801	06/10/2018	50020	R$ 293,47
BBN5097	284610NIC0002764	03/10/2018	50020	R$ 293,47
BBR8900	284610J000035080	30/09/2018	54521	R$ 195,23
BBS7420	284610J000036184	15/09/2018	55090	R$ 130,16
BCC5524	284610M000045228	25/09/2018	60503	R$ 293,47
BCF8267	284610M000045376	27/09/2018	60503	R$ 293,47
BCH3926	284610M000045238	26/09/2018	60503	R$ 293,47
BCL3065	284610M000045301	26/09/2018	60503	R$ 293,47
BCS1710	284610J000035017	11/09/2018	51851	R$ 195,23
BDI6600	284610M000045359	27/09/2018	60503	R$ 293,47
BEM0680	284610J000036179	15/09/2018	51851	R$ 195,23
BEP8080	284610J000036235	24/09/2018	51851	R$ 195,23
BEZ5754	284610M000045254	26/09/2018	60503	R$ 293,47

BHK5355	284610M000045352	27/09/2018	60503	R$ 293,47
BIG1473	284610J000036253	26/09/2018	51851	R$ 195,23
BLJ6893	284610M000045319	26/09/2018	60503	R$ 293,47
BQO4153	284610J000036264	28/09/2018	51851	R$ 195,23
BRA1206	284610NIC0002765	03/10/2018	50020	R$ 586,94
BUB8333	284610M000045274	26/09/2018	60503	R$ 293,47
BZM0803	284610M000045343	27/09/2018	60503	R$ 293,47
BZM0803	284610M000045371	27/09/2018	60503	R$ 293,47
CFH9216	284610J000017377	28/09/2018	51851	R$ 195,23
CLN5060	284610J000036266	28/09/2018	51852	R$ 195,23
CMC7212	284610J000017321	16/09/2018	51851	R$ 195,23
CNI3962	284610NIC0002763	03/10/2018	50020	R$ 293,47
CPV7510	284610M000045309	26/09/2018	60503	R$ 293,47
CQD1790	284610M000045329	27/09/2018	60503	R$ 293,47
CQR1993	284610J000036268	29/09/2018	51851	R$ 195,23
CRG0898	284610J000035074	29/09/2018	65300	R$ 195,23
CRR9123	284610M000045331	27/09/2018	56732	R$ 130,16
CTA2854	284610J000035092	30/09/2018	54521	R$ 195,23
CVV1320	284610J000035038	21/09/2018	55414	R$ 195,23
CXN5730	284610J000036168	13/09/2018	51851	R$ 195,23
CYR7786	284610J000036170	13/09/2018	51851	R$ 195,23
CZK4572	284610J000035089	30/09/2018	54521	R$ 195,23
CZZ3374	284610J000036265	28/09/2018	51851	R$ 195,23
DAZ7719	284610J000017368	27/09/2018	51851	R$ 195,23
DDL0201	284610J000017340	22/09/2018	51851	R$ 195,23
DEA7154	284610J000035088	30/09/2018	54521	R$ 195,23
DEJ7778	284610M000045354	27/09/2018	60503	R$ 293,47
DES0303	284610M000045325	26/09/2018	60503	R$ 293,47
DEW7367	284610M000045212	25/09/2018	60503	R$ 293,47
DFJ3036	284610M000045348	27/09/2018	60503	R$ 293,47
DFQ5237	284610J000017376	28/09/2018	51851	R$ 195,23
DFU2405	284610J000016354	11/09/2018	54522	R$ 195,23
DFU9042	284610J000017305	14/09/2018	51851	R$ 195,23
DGW4823	284610M000045349	27/09/2018	60503	R$ 293,47
DHY3801	284610J000016360	17/09/2018	54522	R$ 195,23
DHZ5745	284610M000045269	26/09/2018	60503	R$ 293,47
DIF6974	284610M000045310	26/09/2018	60503	R$ 293,47
DIJ5342	284610J000017367	27/09/2018	51851	R$ 195,23
DIR2936	284610J000017353	23/09/2018	65300	R$ 195,23
DJB0891	284610M000045320	26/09/2018	60503	R$ 293,47
DJR7567	284610J000035091	30/09/2018	54521	R$ 195,23
DKW7046	284610J000036230	23/09/2018	60501	R$ 293,47
DLX7920	284610M000045224	25/09/2018	60503	R$ 293,47
DMB4225	284610M000045207	25/09/2018	60503	R$ 293,47
DMQ2097	284610M000045327	26/09/2018	60503	R$ 293,47
DNO8275	284610M000045199	25/09/2018	60503	R$ 293,47
DPG4555	284610J000036274	30/09/2018	51851	R$ 195,23
DQP2479	284610M000045366	27/09/2018	60503	R$ 293,47
DQW5262	284610J000017372	28/09/2018	51851	R$ 195,23
DRU3163	284610J000017315	16/09/2018	51851	R$ 195,23
DSM9515	284610NIC0002775	03/10/2018	50020	R$ 293,47
DTG9998	284610J000036256	26/09/2018	70301	R$ 293,47
DUD3488	284610J000036187	16/09/2018	51851	R$ 195,23
DVA2058	284610J000017306	14/09/2018	55411	R$ 195,23
DWB2549	284610J000036221	23/09/2018	51851	R$ 195,23
DXW1069	284610M000045253	26/09/2018	60503	R$ 293,47
DZC8499	284610M000045355	27/09/2018	60503	R$ 293,47
DZC8499	284610M000045378	27/09/2018	60503	R$ 293,47
EBZ4303	284610M000045357	27/09/2018	60503	R$ 293,47
EDB1190	284610NIC0002746	02/10/2018	50020	R$ 130,16
EDB1190	284610NIC0002790	06/10/2018	50020	R$ 293,47
EEQ9135	284610M000045337	27/09/2018	60503	R$ 293,47
EFG1169	284610M000045334	27/09/2018	60503	R$ 293,47
ENP6963	284610M000045306	26/09/2018	60503	R$ 293,47
ENR9800	284610NIC0002800	06/10/2018	50020	R$ 293,47
EPH4300	284610J000017349	22/09/2018	51851	R$ 195,23
EPM1327	284610NIC0002786	03/10/2018	50020	R$ 586,94
EQO3122	284610J000035046	21/09/2018	55414	R$ 195,23
ETF5862	284610M000045211	25/09/2018	60503	R$ 293,47
ETF9821	284610M000045330	27/09/2018	60503	R$ 293,47
EUH3678	284610M000045351	27/09/2018	60503	R$ 293,47
EVH4775	284610J000017292	13/09/2018	65640	R$ 293,47
EVS2273	284610NIC0002742	02/10/2018	50020	R$ 880,41
EWP9710	284610M000045324	26/09/2018	60503	R$ 293,47
FDF6111	284610NIC0002770	03/10/2018	50020	R$ 293,47
FEJ9740	284610M000045399	27/09/2018	60503	R$ 293,47
FFR0680	284610NIC0002744	02/10/2018	50020	R$ 293,47
FMU3546	284610J000036247	26/09/2018	55414	R$ 195,23
FWN9000	284610J000017299	13/09/2018	51851	R$ 195,23
FWU2500	284610J000035086	30/09/2018	54521	R$ 195,23
GBX2398	284610M000045360	27/09/2018	60503	R$ 293,47
GPD4074	284610NIC0002798	06/10/2018	50020	R$ 293,47
GUN2941	284610M000045358	27/09/2018	60503	R$ 293,47
GYW1478	284610J000036263	28/09/2018	73662	R$ 130,16
HBR5439	284610M000045247	26/09/2018	60503	R$ 293,47
HFI1463	284610M000045385	27/09/2018	60503	R$ 293,47
HHL6430	284610NIC0002777	03/10/2018	50020	R$ 293,47
HKT0271	284610M000045202	25/09/2018	60503	R$ 293,47
HMV3093	284610J000017307	14/09/2018	57463	R$ 130,16

HNF9571	284610NIC0002756	03/10/2018	50020	R$ 293,47
HQT9645	284610M000045219	25/09/2018	60503	R$ 293,47
HRM5277	284610M000045381	27/09/2018	60503	R$ 293,47
HRT5818	284610J000036252	26/09/2018	70561	R$ 293,47
IAZ0659	284610J000036190	17/09/2018	76331	R$ 293,47
IBL7767	284610M000045308	25/09/2018	60503	R$ 293,47
IGG0673	284610J000035090	30/09/2018	54521	R$ 195,23
IRE9499	284610J000035048	21/09/2018	57380	R$ 293,47
ISV4802	284610NIC0002771	03/10/2018	50020	R$ 293,47
IVA1158	284610J000036193	17/09/2018	55250	R$ 130,16
IVG0357	284610M000045382	27/09/2018	60503	R$ 293,47
JJW0300	284610J000035066	28/09/2018	51851	R$ 195,23
JNX3203	284610M000045342	27/09/2018	60503	R$ 293,47
JUS7238	284610J000017319	16/09/2018	51851	R$ 195,23
KDV2818	284610M000045273	26/09/2018	60503	R$ 293,47
KDV2818	284610M000045270	26/09/2018	60503	R$ 293,47
KDV2818	284610M000045265	26/09/2018	60503	R$ 293,47
KGH6832	284610M000045276	26/09/2018	60503	R$ 293,47
KJH2731	284610M000045316	26/09/2018	60503	R$ 293,47
KKN4540	284610NIC0002759	03/10/2018	50020	R$ 293,47
KLD6059	284610M000045377	27/09/2018	60503	R$ 293,47
KLG2860	284610M000045339	27/09/2018	60503	R$ 293,47
KLW7657	284610J000036185	16/09/2018	51851	R$ 195,23
LYX6542	284610J000036210	19/09/2018	51851	R$ 195,23
MBR2984	284610M000045400	27/09/2018	60503	R$ 293,47
MCC2121	284610J000017343	22/09/2018	51851	R$ 195,23
MCC2121	284610J000036251	26/09/2018	51851	R$ 195,23
MCO2988	284610J000017324	16/09/2018	51851	R$ 195,23
MDP7427	284610M000045292	26/09/2018	60503	R$ 293,47
MGP0905	284610M000045353	27/09/2018	60503	R$ 293,47
MJP2629	284610M000045243	26/09/2018	60503	R$ 293,47
MLL5999	284610J000035076	29/09/2018	51851	R$ 195,23
MLL5999	284610J000035077	29/09/2018	73662	R$ 130,16
MLM8394	284610NIC0002760	03/10/2018	50020	R$ 130,16
MLR1917	284610M000045272	26/09/2018	60503	R$ 293,47
MQI2765	284610J000036258	27/09/2018	61220	R$ 293,47
MQM4219	284610M000045291	26/09/2018	60503	R$ 293,47
NBJ5516	284610J000017330	20/09/2018	51851	R$ 195,23
NDK0879	284610J000017341	22/09/2018	51851	R$ 195,23
NMR6163	284610J000017312	15/09/2018	51851	R$ 195,23
NMW5974	284610J000036261	28/09/2018	56731	R$ 130,16
NPJ3908	284610J000035065	28/09/2018	52151	R$ 293,47
NUE8375	284610NIC0002792	06/10/2018	50020	R$ 293,47
OIE3217	284610J000036164	13/09/2018	58270	R$ 195,23
OIE3217	284610J000036163	13/09/2018	56650	R$ 130,16
OIO0061	284610M000045374	27/09/2018	60503	R$ 293,47
OKH2979	284610NIC0002729	29/09/2018	50020	R$ 293,47
PVN4814	284610J000017300	13/09/2018	51851	R$ 195,23
PWK3920	284610M000045350	27/09/2018	60503	R$ 293,47
PXQ2890	284610NIC0002774	03/10/2018	50020	R$ 293,47
PYO4582	284610M000045257	26/09/2018	60503	R$ 293,47
QIC2596	284610NIC0002761	03/10/2018	50020	R$ 293,47
QMS7168	284610NIC0002796	06/10/2018	50020	R$ 293,47
QNE0151	284610J000036213	19/09/2018	55411	R$ 195,23
QNH9405	284610NIC0002787	03/10/2018	50020	R$ 880,41
QOW0889	284610M000045213	25/09/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:7F8EF20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO
REF.: CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao Aditivo de valor dos contratos da Inexigibilidade nº 002/2018, que tem como objeto o credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando que os credenciados desenvolvem serviço diretamente a população atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Considerando que os mesmos atendem a serviços de Média e Alta Complexidade, sendo que em alguns casos trabalho especificamente junto a unidade de acolhimento institucional do município, o qual demanda os seus serviços em espontaneidade e emergência.
Considerando também que os citados trabalham junto a Proteção Básica, o qual faz a garantia e acesso dos usuários do SUAS a seus direitos Familiares, Social e Humano através dos seus serviços prestados nos equipamentos.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de serviços devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com os Credenciados abaixo relacionados.

DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
Os prestadores são:

Nº	CREDENCIADO	CONTRATO/ ID Nº	CPF Nº	TOTAL/ HORAS	VALOR/ HORA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO	TOTAL
1	Halana Araujo Biscoito	045-2018 – ID 2136	105.346.719-26	442	R$12,00	R$ 5.304,00	R$ 1.320,00	R$ 6.624,00
2	Joelma Santos Velloso	066-2018 – ID 2157	039.237.599-08	480	R$ 7,50	R$ 3.600,00	R$ 900,00	R$ 4.500,00
3	Rovany Cândido	055-2018 – ID 2146	036.132.279-83	362	R$12,00	R$ 4.344,00	R$ 1.080,00	R$ 5.424,00
4	Ana Carolina da Mota da Rosa	057-2018 – ID 2148	096.718.889-09	480	R$ 7,50	R$ 3.600,00	R$ 900,00	R$ 4.500,00
5	Sonia Regina Silva Ferreira	071-2018 – ID 2162	921.866.969-91	480	R$ 7,50	R$ 3.600,00	R$ 900,00	R$ 4.500,00
6	João Gabriel Broska	065-2018 – ID 2156	012.438.039-59	480	R$ 7,50	R$ 3.600,00	R$ 900,00	R$ 4.500,00
7	Lucélia Aparecida Proença	029-2018 – ID 2121	978.135.679-00	900	R$ 7,50	R$ 6.750,00	R$ 1.687,50	R$ 8.437,50
8	Maria Aparecida Ferreira	030-2018 – ID 2122	023.009.429-50	900	R$ 7,50	R$ 6.750,00	R$ 1.687,50	R$ 8.437,50
9	Ester da Silva	028-2018 – ID 2119	017.467.199-74	900	R$ 7,50	R$ 6.750,00	R$ 1.687,50	R$ 8.437,50
10	Cristiane Gomes Gouveia do Carmo	027-2018 – ID 2118	045.556.139-70	900	R$ 7,50	R$ 6.750,00	R$ 1.687,50	R$ 8.437,50

DA BASE LEGAL
Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 20 de Maio de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4D493494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2019

DATA: 29 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: "Dispõe sobre atualização da pauta de valores de terra nua por Hectare (VTN/Ha) para cálculo do imposto sobre a propriedade territorial rural - ITR, para o exercício fiscal de 2019 e dá outras providências. "

O Sr. Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Instrução Normativa 1877 de 14 de Março de 2019;

Considerando que o Município de Barbosa Ferraz celebrou convênio com a União para fiscalizar e cobrar o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR, de acordo com o que dispõe o inciso III, do § 4º, do Art. 153 da Constituição Federal; necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III, do § 4º, do Art. 153 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 1º do Art. 14, da Lei Federal nº 9.393 de 19 de dezembro de 1996;

Considerando ainda que o teor da Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019, que determina a obrigação do município de informar à Superintendência da Receita Federal do Brasil os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT).

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a Pauta de Valores de Terra Nua (VTN) para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, exercício fiscal de 2019, com base na Reunião realizada no dia vente e nove de abril de dois mil e dezenove, conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os valores de terra nua (VTN) aplicáveis no Município de Barbosa Ferraz, apurados e divulgados pelo SEAB, são os constantes no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANA, AOS ONZE (29) DIAS DO MÊS DE ABRIL (4) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO Nº 001/2019

REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, na prefeitura municipal de Barbosa Ferraz/PR, com sede na Avenida Presidente Kenedy, nº 363, centro, realizou-se a reunião para fins de atualização do (VTN/Ha) do Município.

VALOR DA TERRA NUA PARA O EXERCÍCIO 2019
O valor da Terra Nua para o exercício de 2019, foi atualizado como referência o valor da Pauta de Valores disponibilizados pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB, através do Departamento de Economia Rural – DERAL, para fins de Valores da Terra Nua para o exercício de 2019, conforme tabela abaixo:

VALOR DA TERRA NUA
VALOR EM (R$) - POR HECTARE E TIPO DE SOLO

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Sivicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2019	41.322,31	37.190,08	28.925,62	13.636,36	10.330,57	5.000,00

Barbosa Ferraz/PR, 29 de Abril de 2019.

NOME COMPLETO	CPF
RAFAEL PIOVEZAN - EMATER	027.677.619-46
PAULO CESAR BAIA – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	498.124.839-34
SIMONE MORIGI CARDOSO - PREFEITURA	042.952.999-60
JOEL AUGUSTO AVELAR SEIXAS - PREFEITURA	077.283.899-20
LUISIO FABIO DOMINGOS – PREFEITURA	640.321.599-04
MARCILIO PINTO BARBOSA – PREFEITURA MEIO AMBIENTE	282.139.399-72
IVAIR RUFINO – PREFEITURA TRIBUTAÇÃO	543.313;669-87

ANEXO II

VALOR DA TERRA NUA
VALOR EM (R$) - POR HECTARE E TIPO DE SOLO

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Sivicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2019	41.322,31	37.190,08	28.925,62	13.636,36	10.330,57	5.000,00

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:E9B45FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR24/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 20/05/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de gás de cozinha para atendimento aos departamentos municipais.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3038 - NILOSUL IND. E COM. LTDA - EPP (03.422.646/0001-55)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	10334 - Gás de cozinha - Composição básica propano - Carga 13 Kg. Gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Carga 13 Kg.	UNI		50	80,76212	4.038,11
1	2	10335 - Gás de Cozinha - Composição básica propano - Carga 45 Kg.	UN		164	346,10912	56.761,90

		Gás de Cozinha - Composição básica propano e butano. altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n° 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Carga 45 Kg.					
Total						60.800,01	

Bom Jesus do Sul-PR, 20/05/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:538B0C62

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR23/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 20/05/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais odontológicos para o andamento das ações preventivas e curativas so setor de odontologia do município de Bom Jesus do Sul-PR para o ano de 2019.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

238 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME (82.291.311/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	608 - Água destilada. Água obtida através do processo de condensação do vapor da água obtida pela ebulição ou pela evaporação. Não estéril e quimicamente pura. Isenta de sais solúveis. Não injetável. Embalagem com 5 litros. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.	GL	CICLO FARMA	100	10,89	1.089,00
52	8635 - ESPÁTULA DE MADEIRA / ABAIXADOR DE LÍNGUA Indicado para facilitar o exame de boca, garganta e órgãos circunvizinhos. Material: Madeira. Descartável. Formato convencional. 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura. Superfícies e bordas lisas. Embalagem: Pacote com 100 unidades.	PCT	THEOTO	10	5,40	54,00
57	9762 - Fita adesiva p/ autoclave, usada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão utilizados em autoclave. É um instrumento indicador de que a esterilização foi realizada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta. Tam: 19mm x 30m. Confeccionada em dorso de papel crepado a base de celulose. Recebe em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrilica. Rolo de 30m.	RL	Ciex	10	4,08	40,80
78	22523 - Luva de procedimento tamanho PP Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas. Não cirúrgica de borracha natural (látex), Ambidestra. Superfície lisa. Com registro na ANVISA. Embalagem: caixa com 100 luvas.	CX	MEDIX	1.000	21,55	21.550,00
97	21359 - TOUCA DESCARTÁVEL (SANFONADA), PACOTE C/ 100 UNIDADES. Confeccionada em TNT 100% propileno de alta qualidade e elástico especial em todo perímetro da touca, ideal para pessoas com cabelos longos, proporcionando melhor ajuste e maior conforto. Tecido de alta permeabilidade , que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso da touca. Média elesticidade, fácil ajuste. Fabricado por meio da técnica de solda ultra-sônica. Tamanho único, ajudtável a qualquer tamanho de cabeça. Pacote com 100 unidades.	PCT	OLIMED	60	6,25	375,00
Total						23.108,80

1101 - DENTAL OESTE EIRELI (05.412.147/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
39	5816 - Cimento de ionômero de vidro restaurador fotoativado cor A2 Cimento ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável, cura tripla, liberação de íons fluoretos, mistura condensável não pegajosa. Embalagem contendo: 1 frasco de pó com aprox. 5g, 1 frasco de líquido com aprox. 2,5ml e sistema adesivo compatível. Garantia mínima de 1 ano após a entrega.	CX	SDI	5	168,80	844,00
49	8519 - ESCOVA DENTAL ADULTO DE CERDAS MACIAS Indicada para higienização bucal, recomendado para jovens e adultos de todas as idades. Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura. Cabo reto; 17 cm de comprimento; Anatômico. Embalada individualmente.	UN	MEDFIO	500	0,84	420,00
50	22512 - Escova dental infantil macia com protetor de cerdas Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufos: 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15 cm de comprimento; Anatômico.	UN	MEDFIO	600	0,61	366,00
53	8706 - Esponja hemostática, composta por gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, peso máximo de 10mg, reabsorvível pelo organismo. Caixa contendo 1 Blister com 10 unidades. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.	CX	MAQUIRA	40	30,32	1.212,80
54	22513 - Filme radiografico periapical adulto Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3 x 4 cm), processamento manual ou automático. Filme E-Speed. Velocidade intermediária (Velocidade E). Com registro na ANVISA. Embalagem: caixa com 150 unidades. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.	CX	CARESTREAM	1	147,00	147,00
59	22517 - Fio dental 100 m Características: Cera Microcristalina, Fibra de (PTFE) de um único filamento. Desliza facilmente entre os espaços estreitos. Não desfia. Embalagem de 50 metros.	UN	HIGIX	600	1,56	936,00
60	9726 - FIO DENTAL 500 M Características: Cera Microcristalina, Fibra de (PTFE) de um único filamento. Desliza facilmente entre os espaços estreitos. Não desfia. Embalagem de 500 metros.	UN	MEDFIO	10	12,69	126,90
69	10824 - Hidróxido de cálcio. Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível, indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Não inibe a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresenta uma coloração semelhante à da dentina, o que impede a influência na coloração final das restaurações em resinas compostas. Alta resistência à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais. Caixa contém 1 tubo pasta base com 13 gramas, 1 tubo pasta catalisadora com 11 gramas, 1 bloco de mistura. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.	CX	TECHNEW	10	21,25	212,50
76	22521 - Luvas de procedimento tamanho G Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas. Não cirúrgica de borracha natural (látex), Ambidestra. Superfície lisa. Com registro na ANVISA. Embalagem: caixa com 100 luvas.	CX	SUPERMAX	200	21,55	4.310,00

81	14756 - Papel carbono para articulação Carbono dupla face (azul e vermelho). Indicado para registro dos contatos oclusais. 90 MICRA. Embalagem contendo 12 unidades.	UN	MAQUIRA	12	7,25	87,00
82	15445 - Pasta de impressão de óxido de zinco e eugenol Pasta de impressão contendo uma concentração de 10,25% de eugenol. Bisnaga de pasta base com 60 gramas, bisnaga de pasta catalisadora com 80 gramas. COm no mínimo 1 ano de garantia após a entrega. Embalagem contendo: 1 bisnaga de pasta base c/ 60g,1 bisnaga de pasta catalisadora c/ 80g.	CX	TECHNEW	60	30,00	1.800,00
98	22123 - Verniz fluoretado. Verniz com flúor (5% de fluoreto de sódio) kit com 1 frasco de 10 ml verniz e 1 frasco de solvente com 10 ml. Tempo de permanência sobre o esmalte por mais de 24 horas. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.	CX	SSWHITE	20	34,75	695,00
Total						11.157,20

4268 - ODONTOSUL LTDA (04.971.211/0001-22)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	22501 - Agulha gengival curta 22 mm calibre 30g. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterelidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno. Embalagem com 100 agulhas. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.	CX	DENCOJECT	40	36,20	1.448,00
5	22502 - Agulha gengival longa 30mm calibre 27G. Agulha longa 0.4 mm x 30 mm 27G ângulo do bisel 17º parede normal. Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterelidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno. Embalagem com 100 agulhas. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.	CX	INJEX	20	37,02	740,40
15	1682 - Anestésico prilocaína com felipressina. Solução injetável. Composição: cada ml contém: Cloridrato de prilocaína 30 mg, Felipressina (Octapressin) 0,03 U.I. Garantia mínima de 1 ano após entrega. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 mL.	CX	CITANEST	60	73,50	4.410,00
21	3509 - Broca de aço esférica CA 02 de 22,5 mm Broca em aço carbono para baixa rotação. Indicadas para o uso em estruturas dentinárias, principalmente na remoção de tecidos cariados.	UN	MAILLEFER	20	3,60	72,00
22	3505 - BROCA DE AÇO ESFERICA C A 05 de 22,5 mm Broca em aço carbono para baixa rotação. Indicadas para o uso em estruturas dentinárias, principalmente na remoção de tecidos cariados.	UN	MAILLEFER	20	3,60	72,00
44	22511 - Desincrustante para Autoclave Utilizado para retirada de materiais (orgânicos/inorgânicos) residuais provenientes de processos de esterilização a vapor. Frasco possui quantidade suficiente (30 gramas) para um ciclo de limpeza em autoclaves a vapor com volumes variando de 4 a 21 litros. Embalagem: frascos de 30 g.	FR	ASFER	10	10,13	101,30
51	8539 - ESCOVA PARA BROCA DE AÇO. Escova para limpeza de brocas. Composição: Corpo Plástico/Escova Latão Dourado.	UN	Pharmainox	12	4,00	48,00
65	10106 - FORMOCRESOL. Formocresol para uso odontológico, frasco c/ 10 ml. Sua formulação obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a coposição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos.	FR	BIODINAMICA	5	4,45	22,25
74	22519 - Lixa de acabamento e polimento dental granulação grossa Lixa de acabamento em aço inoxidável centro neutro 4mm x 15mm. Embalagem: pacote com 12 unidades.	PCT	BIODINAMICA	10	12,10	121,00
84	22525 - Resina Composta cor A1 Resina microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. Consistência: composta. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureja, resistência à compressão e a fratura. Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Embalagem: seringa de 4 g.	UN	Z100	10	49,30	493,00
85	22526 - Resina composta cor A2 Resina microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. Consistência: composta. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureja, resistência à compressão e a fratura. Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Embalagem: seringa de 4 g.	UN	Z100	10	49,30	493,00
86	22527 - Resina composta cor A3 Resina microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais. Consistência: composta. Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, BisGMA, cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; Material com elevada dureja, resistência à compressão e a fratura. Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Embalagem: seringa de 4 g.	UN	Z100	10	49,30	493,00
87	17913 - Resina natural flow cor A2. Adere intimamente ao esmalte e restaurações com resina ou ionômero de vidro, Indicado para formar uma camada estética em toda a superfície de dente com defeitos no esmalte e para ocultar algumas restaurações. Não é solúvel nos fluídos bucais. Disponível nas cores da escala Vita. É fotoativada. É tixotrópico. Kit contendo: 2 seringas de 1,2g na cor A2 + 3 pontas aplicadoras.	PCT	BIODINAMICA	6	31,00	186,00
91	22528 - Broca carbide cônica invertida 245 B Brocas com lâminas levemente arredondadas no cantos como proteção adicional contra quebras e para produzir ângulos levemente arredondados.	UN	KAVO	20	7,60	152,00
93	22529 - Sistema de acabamento e polimento para restaurações de resina composta Pontas de acabamento compostas de Tripolímero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica Pirolítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxido de Alumínio. Sistema de acabamento de compósitos de alta performance. Pontas de silicone flexíveis impreguinadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. Proporcionaexcelente lisura e alto brilho de modo prático e rápido. O grau de abrasão das pontas depende exclusivamente da pressão aplicada sobre as restaurações. De uso único. Caixa com 7 pontos sortudos (02 discos, 02 taças e 03 chamas de vela).	CX	ENHANCE	30	73,00	2.190,00
95	21211 - Tiras de lixa de aço Tiras em aço inox, super maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio e centro neutro, o que facilita o ponto de contato. Espessura de 4 mm, embalagem com 12 unidades.	PCT	BIODINMAICA	20	11,53	230,60
96	21212 - TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE Utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta. 100% poliéster e super flexível. Envelope com 50 unidades.	ENV	KDENT	10	1,40	14,00
Total						11.286,55

1103 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E (11.776.334/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14	22507 - Anestésico cloridrato de lidocaína a 2% com epinefrina 1:100.000 Solução injetável. Lidocaína a 2% com Epinefrina 1:100.000. Cada mL contém: Cloridrato de lidocaína 20 mg, Epinefrina Base, Excipientes q.s.p. 1,0 mL (Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e água para injetáveis).Embalagem com 50 carpules (tubetes) de 1,8 mL cada. Com no minimo 1 ano de garantia após a entrega.	CX	DFL ALPHACAINE	60	88,80	5.328,00
17	2825 - Bicarbonato de sódio, indicado para profilaxia bucal e remoção total de placa bacteriana. Pó branco cristalino. Não causa sangramento nas gengivas sadias. Compatível com qualquer aparelho de profilaxia. Eliminação completa de materiais orgânicos. Com registro na ANVISA. Embalagem de 250g. Com no mínimo 1 ano de garantia.	FR	2I	10	17,40	174,00
36	22509 - Caixa para lixo perfurocortante 13L O coletor deve ser fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluídos contaminados. Desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram, provenientes das ações de atenção a Saúde, gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos, odontologicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. Fabricado em papelão ondulado; Alça dupla para transporte, Trava de segurança; Descartável e de uso único. O kit é constituído de: Sacola plástica amarela; Fundo rígido; Cinta lateral; Bandeja interna. Embalagem contendo 10 caixas.	PCT	ASTROBOX	20	54,00	1.080,00
47	8410 - Enxaguatório bucal composto de digluconato de clorexidina a 0,12%, sem álcool.	FR	REYMER	5	29,49	147,45

	Enxaguatório bucal que auxilie na eliminação dos germes causadores de placa bacteriana, gengivite e mau hálito. Sabor menta. Válvula tipo pump. Antisséptico 0,12%. Validade 36 meses. Antisséptico para os microorganismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras. Frasco de 1 litro. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.					
56	22515 - Fixador de dentaduras Fixador de dentadura em pó. Embalagem: Frasco de 22g.	FR	GSK	6	22,20	133,20
66	10395 - Gaze não estéril 13 fios. Compressas de gaze hidrófila, em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm, quando fechadas, e 15 x 30cm quando abertas. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. Dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Pacote contendo 500 unidades.	PCT	AMERICA	300	18,49	5.547,00
88	18333 - Revelador de radiografia Indicado para revelações de imagem do exame na película de filme. Composição: Sulfito de sódio. Pronto uso. Embalagem com 500mL.	FR	KODAK	6	13,20	79,20
99	22125 - Verniz forrador de cavidades. Verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações a amálgama e a cimento, isolando - a térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração ou alteração das restaurações durante a fase de geleificação nas restaurações a silicato. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.	FR	SSWHITE CAVITINE	2	12,70	25,40
Total						12.514,25

4269 - DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI (10.600.372/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	451 - Ácido gel, solução de ácido fosorico na concentração de 37% Ácido gel, solução de ácido fosfórico na concentração de 37% em gel, na cor azul. Pacote contendo 3 seringas com 2,5 ml cada. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.	PCT	Attaque Biodinâmica	10	3,31	33,10
23	3506 - BROCA DE AÇO ESFERICA C A 06 de 22,5 mm Broca em aço carbono para baixa rotação. Indicadas para o uso em estruturas dentinárias, principalmente na remoção de tecidos cariados.	UN	Maillefer Dentsply	20	2,65	53,00
75	12773 - LUBRIFICANTE SPRAY. Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos, antes de cada ciclo de esterilização. Atóxico. Não contém Cloro Fúor Carbono. Fácil aplicação. Embalagem: Frasco de 300 mL.	FR	MAQUIRA	6	16,54	99,24
Total						185,34

3265 - POSSATTO & POSSATO LTDA - ME (72.150.550/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	22503 - Agulha gengival extra-curta 15 mm calibre 30G Agulha com bisel trifacetado. Cânula altamente flexível siliconizada. Estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterelidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Estéril a óxido de etileno. Embalagem com 100 agulhas. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.	CX	INJECTA	10	43,50	435,00
8	22505 - Álcool 92% Solução de álcool a 92% indicada para uso em lamparinas. Embalagem de 1 Litro. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.	FR	safra	10	7,66	76,60
9	802 - Alginato: que cumpra todas as especificações da ADA. Que permita a perfeita reprodução pelos gessos de detalhes com até 50 micrômetros de espessura, o que demostra sua compatibilidade com a maioria dos gessos odontologicos disponiveis no mercado. Presa rápida, Dust Free (livre de poeira) com alta consistência, recomendado para a tomada de impressões de arcos totais ou parciais. Deve ser empregado em moldeiras e também em técnica de dupla mistura. Tempo de mistura de 45 segundos, tempo total de trabalho 1 min e 30 segundos. Presa inicial 1 minuto e 45 segundos e presa final de 3 minutos. Garantia mínima de 1 ano após a entrega. Pacote c/ 500 mg cada.	PCT	DENTSPLY	30	39,14	1.174,20
11	876 - Amálgama em cápsula, de alta resistência com alto teor de prata, sem fase gama 2 e de fácil manipulação. Propriedades físicas: Ag. 56%, Sn. 27,9%, Cu. 15,4%, In. 0,5%, Zn. 0,2% e Hg. 47,9%. Cápsula contendo uma porção. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.	CAPS	SDI	500	2,98	1.490,00
12	22506 - Amálgama em cápsula, de alta resistência com alto teor de prata, sem fase gama 2 e de fácil manipulação. Propriedades físicas: Ag. 56%, Sn. 27,9%, Cu. 15,4%, In. 0,5%, Zn. 0,2% e Hg. 47,9%. Cápsula contendo duas porção. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.	CAPS	SDI	500	3,55	1.775,00
24	3507 - BROCA DE AÇO ESFERICA C A 07 de 22,5 mm Broca em aço carbono para baixa rotação. Indicadas para o uso em estruturas dentinárias, principalmente na remoção de tecidos cariados.	UN	MAILLEFER	20	3,60	72,00
25	3508 - BROCA DE AÇO ESFERICA C A 08 de 22,5 mm Broca em aço carbono para baixa rotação. Indicadas para o uso em estruturas dentinárias, principalmente na remoção de tecidos cariados.	UN	MAILLEFER	20	3,60	72,00
40	5820 - Cimento restaurador provisório - IRM Cimento a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros. Apresenta alto vedamento marginal, presa rápida, alta resistência à compressão, propriedades sedativas. Indicado para restaurações temporárias de longa espera. Embalagem contendo 38g de pó + 15ml de líquido. Garantia mínima de 1 ano após a entrega.	CX	DENTSPLY	6	109,79	658,74
43	7323 - Cunha anatômica de madeira colorida sortida, produzida em madeira especial, possuem formato anatômico da ameia, sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos, pronta para uso, disponivel em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha. Caixa contendo 100 unidades.	CX	TDV	10	31,20	312,00
46	8358 - Envelope auto selante p/ autoclave com 100 un. Tamanho: 90mm x 260mm, Embalagem para acondicionamento de produto odontológico e outros que devam passar por processo de esterilização. Possui uma camada de filme plástico lâminado transparente + papel grau cirúrgico branco. Atóxico. Resistência Mecânica. Embalagem: Caixa com 100 unidades.	CX	HOSPFLEX	500	14,31	7.155,00
61	9835 - Fita matriz de aço inoxidável 0,05m x 5mm x 50 cm. Fita com superfície uniforme, bordas que não machuca o paciente, flexível, que promova o contorno proximal, facil remoção sem danificar a restauração. Bobinas 50 cm.	BOBI	PREVEN	20	1,68	33,60
62	9836 - Fita matriz em aço inoxidavel 0,07mm x 7mm x 50cm. Fita com superfície uniforme, bordas que não machuca o paciente, flexível, que promova o contorno proximal, facil remoção sem danificar a restauração. Bobinas de 50 cm.	BOBI	MAQUIRA	20	1,56	31,20
63	9886 - Fixador de radiografia Indicado para a fixação da imagem na película de filme. Conteúdo: Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona. Pronto uso. Embalagem: Frasco de 500 mL. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.	FR	CARESTREAM	5	13,23	66,15
64	9969 - Flúor gel neutro Fluoreto de sódio 2%. Não tem corantes. Gel neutro transparente e com agradável sabor menta. Além de segura, sua aplicação é muito prática devido á sua tixotropia. Seu grau deviscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Registro ANVISA. Frasco com 200mL. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.	FR	IODONTOSUL	10	4,97	49,70
73	22518 - Lixa de acabamento e polimento dental granulação média Lixa de acabamento em aço inoxidável com centro neutro 4mm x 150 mm. Embalagem : pacote com 12 unidades.	PCT	MICRODONT	10	10,18	101,80
94	20071 - Sugador de plástico colorido. Confeccionado em PVC transparente e atoxico, arame especial para fixação imediata, ponteira colorida, macia, vazada e aromatizada artificialmente sabor tutti-fruti. Pacote contendo 40 unidades.	PCT	SS PLUS	400	4,58	1.832,00
Total						15.334,99

1642 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME (10.633.441/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	547 - Adesivo monocomponente com liberação de flúor. Sistema adesivo monocomponente com liberação de flúor, frasco único, contendo resinas elastoméricas e acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. As restaurações com esse sistema apresentam adesão forte, durável e com alta integridade marginal. Frasco contendo 4 ml. Com no mínimo 1 ano de garantia após a	FR	FGM-AMBAR	10	37,54	375,40

	entrega.					
10	801 - Alginato. Composição: Material de moldagem a base de alginato, sistema longa vida, embalagem especial com atmosfera modificada, sem poeira, presa rápida, garantia de aproximadamente 5 anos. Tempo total de trabalho 1 min e 10 seg. Presa inicial 1 min. Presa final 2 min e 10 seg. Garantia mínima de 1 ano após a entrega. Pacote c/ 500mg.	PCT	HYDROGUM	30	63,51	1.905,30
13	1675 - Anestésico cloridrato de lidocaína a 2% (20mg/ml) sem vasoconstritor. Solução injetável. Cada mL contém: Cloridrato de lidocaína 20 mg, Veículo estéril q.s.p. 1,0 mL (Veículo sem vasoconstritor: cloreto de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio e água para injetáveis). Embalagem com 50 carpules (tubetes) de 1,8 mL cada. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.	CX	CRISTÁLIA	5	71,60	358,00
16	2367 - Babador odontológico impermeável, indicado para proteção do paciente durante procedimentos odontológicos, babador muito resistente, impermeável e seguro. Composto por fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Composto por duas camadas, sendo uma de plástico e uma de papel para melhor absorver. Não estéril. Sem adesivo. Dimensões: 32cm x 47cm. Cor: Misto. Cores do babador misto: 40 folhas na cor branca, 20 folhas na cor Azul, 20 folhas na cor verde e 20 folhas na cor Rosa. Pacote c/ 100 unid.	PCT	BIODINAMICA	40	13,60	544,00
26	3520 - BROCA DIAMANTADA 3118 F. Broca para alta rotação. Composição: Diamantes de Aço Inoxidável. Confeccionada através do processo único de retenção das partículas de diamantes na superfície da broca, garantindo eficácia de corte durante múltiplos usos. Ponta diamantada estéril.	UN	MICRODONT	10	7,30	73,00
27	3521 - BROCA DIAMANTADA 3168 F. Broca para alta rotação. Composição: Diamantes de Aço Inoxidável. Confeccionada através do processo único de retenção das partículas de diamantes na superfície da broca, garantindo eficácia de corte durante múltiplos usos. Ponta diamantada estéril.	UN	MICRODONT	10	7,30	73,00
28	3522 - BROCA DIAMANTADA 3195 F. Broca para alta rotação. Composição: Diamantes de Aço Inoxidável. Confeccionada através do processo único de retenção das partículas de diamantes na superfície da broca, garantindo eficácia de corte durante múltiplos usos. Ponta diamantada estéril.	UN	MICRODONT	10	7,30	73,00
29	3545 - BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1012. Broca esférica para alta rotação. Haste em aço inoxidável. Ponta diamantada estéril.	UN	MICRODONT	20	7,30	146,00
30	3544 - Broca esférica diamantada 1012 HL. Broca esférica para alta rotação. Haste em aço inoxidável. Ponta diamantada estéril.	UN	MICRODONT	10	7,30	73,00
31	3546 - BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1013. Broca esférica para alta rotação. Haste em aço inoxidável. Ponta diamantada estéril.	UN	MICRODONT	20	7,30	146,00
32	3548 - BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1014. Broca esférica para alta rotação. Haste em aço inoxidável. Ponta diamantada estéril.	UN	MICRODONT	20	7,30	146,00
33	3547 - Broca esférica diamantada 1014 HL. Broca esférica para alta rotação. Haste em aço inoxidável. Ponta diamantada estéril.	UN	MICRODONT	10	7,30	73,00
34	3549 - BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1015. Broca esférica para alta rotação. Haste em aço inoxidável. Ponta diamantada estéril.	UN	MICRODONT	20	7,30	146,00
35	3551 - BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1016. Broca esférica para alta rotação. Haste em aço inoxidável. Ponta diamantada estéril.	UN	MICRODONT	20	7,30	146,00
37	5174 - CARIOSTATICO 12%. Produto com ação bactericida, devido à presença da Prata. Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. Ação curativa, paralisando lesões cariosas, pela formação de dentina esclerosada. Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.	FR	BIODINAMICA	2	15,30	30,60
38	5814 - Cimento de ionômero de vidro restaurador cor A2. Cimento de presa rápida, com boa adesão ao esmalte e a dentina, indicado para ART, biocompatível, maior capacidade de liberação de fluor com finalidade anticariogênica, maior capacidade de recarga de fluor. Condicionamento pode ser feito com o próprio líquido do produto e possui CE (Certificação Européia) Embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação. Garantia mínima de 1 ano após a entrega. Kit.	CX	FGM-MAXXION	15	15,49	232,35
48	8514 - Escova de Robinson CA, pontas p/ profilaxia com extremidade cônica, branca, haste CA.	UN	MICRODONT	40	1,35	54,00
55	22514 - Filme radiografico periapical infantil Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	CARESTREAM	1	182,62	182,62
58	22516 - Fio de sutura nylon preto monofilamento 3.0 Fio de sutura de nylon, não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox. Embalagem com 24 unidades. Com agulhas 1/2 CT 1,5cm. Embalagem: caixa com 24 envelopes. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.	CX	TECHNOFIO	10	29,79	297,90
67	10437 - Gesso pedra amarelo: Apresentação pó, tipo pedra, cor amarela, tipo 3, secagem rápida, expansão de presa máximo de 0,30%. Produzido pelo processo de calcinação em autoclave. Apresenta dureza e resistência. Pacote com 1 kg. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.	PCT	ASFER	80	6,88	550,40
71	10961 - Indicador biológico para monitorar ciclo de esterilização a vapor. Indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor. Fabricado conforme ISO 11138-1; Resultado em 24 horas; Sensível a Geobacillus Stearothermophilus 10^5; Deve ser armazenado em temperatura controlada, longe de esterilizantes. Não dessecar. Embalagem: caixa com 10 frascos.	CX	2I	30	33,70	1.011,00
79	13541 - MÁSCARA C/ TRIPLA PROTEÇÃO DE ELÁSTICO MÁSCARA C/ TRIPLA PROTEÇÃO DE ELÁSTICO, Branca, caixa c/ 50 unidades - Confeccionada em não-tecidos (TNT); - Camada externa hidrofóbica feita em 100% de polipropileno 15g/m²; Camada interna hidrofóbica feita em 100% de polipropileno 25g/m²; Camada intermediaria com filtro bacteriológico de microfibras de 100% polipropileno 20g/m²; Hipoalérgica; Clipe nasal para fácil adaptação ao nariz; Atóxica, não estéril; -Filtração garantida maior que 95%. Caixa com 50 unidades.	CX	DESCARPACK	500	6,24	3.120,00
80	13800 - Microaplicador descartável com 2 pontos de dobras, Microaplicador descartável com 2 pontos de dobras, caixa contendo 100 unidades, fino.	CX	FGM	20	7,60	152,00
92	19117 - Selante fotopolimerizavel Indicado para fóssulas e fissuras de dentes posteriores decíduos e permanentes. Material pronto para uso. Contém flúor; Fotopolimerização em 20s. Embalagem: seringa de 2g.	UN	FGM	6	15,89	95,34
Total						10.003,91

4270 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (17.676.642/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
77	22522 - Luva de procedimento tamanho P Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas. Não cirúrgica de borracha natural (látex), Ambidestra. Superfície lisa. Com registro na ANVISA. Embalagem: caixa com 100 luvas.	CX	MEDIX	500	21,55	10.775,00
Total						10.775,00

1251 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (85.477.586/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	744 - Álcool 70% Solução de álcool a 70% indicada para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos. Com resgistro na Anvisa. Embalagem de 1 Litro. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega.	FR	Tupi	100	6,65	665,00
18	2948 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 10 CM X 100 METROS. Indicado para esterilização em autoclaves. Isento de Alvejante; Atóxico; Levemente Esverdeado. Embalagem contendo 100m.	BOBI	HOSPFLEX	10	42,58	425,80
19	2949 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 12 CM X 100 METROS. Indicado para esterilização em autoclaves. Isento de Alvejante; Atóxico; Levemente Esverdeado. Embalagem contendo 100m.	BOBI	HOSPFLEX	10	59,08	590,80
20	2950 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 15 CM X 100 METROS. Indicado para esterilização em autoclaves. Isento de Alvejante; Atóxico; Levemente Esverdeado. Embalagem contendo 100m.	BOBI	HOSPFLEX	10	73,70	737,00
41	7202 - Creme dental 90 gr sistema antibacteriano que age por 12 horas e que reduza a ação da placa bacteriana. Ingredientes: fluoruro de sodio 0,32% (1450 ppm de flúor), triclosano 0,3%. Agua/Aqua, sorbitol, silica hidratada, laurilsulfato de sodio, copolímero PVM/MA, sabor carragenina. Garantia minima de um ano	BISN	ICE FRESH	60	3,67	220,20

	após a entrega. Bisnaga c/ 90 gramas.					
42	7208 - Creme dental infantil 50gr, c/ baixo indice de abrasividade que não agrida o esmalte dos dentes, com quantidade ideal de fúor que as crianças necessitam para prevenir as cáries as placas bacterianas. Com sabor. Bisnaga de 50 gramas. Garantia minima de um ano após a entrega.	BISN	ICE FRESH KIDS	60	4,50	270,00
45	7505 - Detergente enzimático composto com 5 enzimas e tensoativos sinérgicos proporcionando uma limpeza eficaz mesmo em presença de material biológico ressecado. Redução drástica de biofilme graças à ação sinérgica dos componentes da fórmula, que assegure a limpeza com qualidade de canulados em geral. Redução superior comprovada de pelo menos 98% da carga orgânica. Alta rentabilidade na diluição. Produto biodegradável. ECE - estabilidade comprovada das enzimas com rapidez e eficácia na remoção de residuos organicos, carga microbiana e biofilme, durante todo o período de validade da solução. Frasco de 1 litro. Garantia minima de um ano após a entrega.	FR	KELLDRIN	30	33,00	990,00
68	7510 - Detergente neutro pronto pra uso, composto de tensoativos aniônicos, usado para limpeza de postos de saude, hospitais, ambulatórios, consultórios odontológicos. Que possa ser aplicado em mobilia, artigos, pisos, paredes e instrumentação em geral, aplicação em acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, porcelanas, polietileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e vinil. Frasco de 1 litro. Garantia minima de um ano após a entrega.	FR	RIOQUÍMICA	30	21,80	654,00
70	10845 - Hipoclorito de sodio a 1%, desinfetante hospitalar intermediário, contém hipoclorito de sodio com 1% de cloro ativo estabilizado, oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos. Indicado para desinfecção de superfícies fixas em ambiente hospitalar e para desinfecção de artigos para inaloterapia e oxigenoterapia. Eficácia contra Candida Albicans, trichophyton mentagrophytes, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli, staphylococus aureus, salmonella choleraesuis, mycobacterium smegmatis e mycobacterium bovis. Frasco de 1 litro. Garantia minima de um ano após a entrega.	FR	CICLOFARMA	10	14,00	140,00
72	11869 - Lâmina de bisturi esteril nº 15, confeccionada em aço carbono. Esterilizadas por exposição a raios gama. Embalagem individual em material aluminizado. Caixa c/ 100 laminas.	CX	SOLIDOR	5	30,45	152,25
83	15479 - PASTA PROFILÁTICA. A formulação especial, contendo pedras pomes microgranulada, é ideal para os procedimentos de limpeza e remoção de pigmentações extrínsecas sem que a integridade do esmalte seja comprometida. Agradável sabor de tutti-frutti. Bisnaga de 50 g.	BISN	MAQUIRA	4	8,50	34,00
89	18761 - Rolete de algodão Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Confeccionadas com fibras 100% algodão. Macias e com ótimo poder de absorção. Número 2 - mais espesso e macio. Pacote com 100 unidades.	PCT	SS PLUS	600	2,29	1.374,00
90	18915 - Saco de lixo hospitalar 30L Indicado para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes. Cor: Branco. Pacote com 100 sacos.	PCT	Tekplast	20	22,80	456,00
Total						6.709,05

Bom Jesus do Sul-PR, 20/05/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B6D15A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2019
Processo Licitatório Nº 44/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (20/05/2019 à 19/05/2020)
DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME / CNPJ: 27.743.380/0001-00
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de utensílios e equipamentos para copa, cozinha e atividades de educação nutricional e outros materiais, destinados ao atendimento do departamento da Educação e Administração, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 29/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	QTDE.	UNIT.	MARCA	VALOR Unit. (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
1	**Acendedor automático para fogão**, com botão de aperta click.	5	unid.	BIC	9,60	48,00
4	**Balde em plástico transparente** super-resistente com bico direcionador de água e escala medidora de volume alça anatômica e segura. Medidas: 35,5 x 31,8 cm, capacidade 15 Litros.	5	unid.	LASVALE	33,20	166,00
5	**Bandeja retangular** em inox 60x40cm, profundidade aproximada de 4,5cm.	2	unid.	DOCESAR	43,50	87,00
7	**Caneca de inox** com alça de mesmo material com capacidade para 200ml.	50	unid.	BIGSUL	24,00	1.200,00
9	**Chaleira de inox** com capacidade de 5 litros, resistente com alça de baquelite.	5	unid.	DOCESAR	92,00	460,00
15	**Cumbuca de porcelana**, para sobremesa, com capacidade para 200ml, 5cm de altura, 11 cm de diâmetro.	110	unid.	BRINOX	19,70	2.167,00
20	**Escumadeira**, alumínio, hotel, nº 08, diâmetro 8cm, cabo 20cm.	5	unid.	DOCESAR	74,30	371,50
21	**Escumadeira**, alumínio, hotel, nº 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm.	5	unid.	DOCESAR	73,50	367,50
24	**Faca de mesa**, serrilhada, material corpo aço Inoxidável, material Cabo aço inoxidável, com a ponta redonda, lisa e polida com 1,50 mm de espessura.	60	unid.	DOCESAR	5,70	342,00
25	**Faca para pão** com cabo de baquelite e lâmina ondulada em aço inox de 20 cm.	5	unid.	DOCESAR	13,80	69,00
26	**Faca para carne**, grande, lâminas em aço inox, cabo de polipropileno com antibacteriano na cor branca, dimensões aproximadas: 24 x 103 x 495 mm.	5	unid.	DOCESAR	25,20	126,00
28	**Forma para pão de queijo** antiaderente para com capacidade para 12 unidades de pão, em material resistente.	10	unid.	DOCESAR	27,50	275,00
30	**Frigideira** de starflon, com revestimento interno e externo de starflon, cabo em aço inox com revestimento de silicone, diâmetro de 26cm.	5	unid.	DOCESAR	43,00	215,00
34	**Garrafa térmica** com ampola de vidro, corpo plástico preto, sistema de pressão, com sistema corta pingos, capacidade 1 Litro.	5	unid.	INVICTA	59,80	299,00
35	**Garrafa térmica** com ampola de vidro, corpo plástico preto, sistema de pressão, com sistema corta pingos, capacidade 1,8 Litros.	10	unid.	INVICTA	128,00	1.280,00
36	**Garrafão botijão térmico** 12 litros, com tripé retrátil, alça retrátil que confere grande facilidade para transportar o produto, bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto, prática torneira de plástico com travamento para retirada do líquido. Indicado para líquidos quentes ou frios. Conservação de até 6 horas. material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (polietileno de alta densidade). Dimensões (a x d) 42 x 28 cm. Peso: 2 kg.	5	unid.	INVICTA	152,00	760,00
44	**Organizador de pia** com porta detergente com base para pia de cozinha, com capacidade de armazenamento para detergente no frasco original, sabão e esponja, na cor branca, material de polipropileno.	5	unid.	DOCESAR	24,75	123,75
52	**Picador manual** de legumes industrial (cabrita), em alumínio reforçado, tripé, altura entre 80 e 90 cm, com lâmina de aço 10x10 cm.	2	unid.	DOCESAR	62,00	124,00
53	**Pote de plástico** para alimentos, liso, transparente, com tampa, retangular, com capacidade para 2 litros.	15	unid.	DOCESAR	19,45	291,75
54	**Pote de plástico** para alimentos, liso, transparente, com tampa, quadrado, com capacidade para 3 litros.	20	unid.	DOCESAR	22,30	446,00
55	**Pote de plástico** para alimentos, liso, transparente, com tampa, quadrado, com capacidade para 2 litros.	20	unid.	DOCESAR	21,30	426,00
56	**Pote de plástico** para alimentos, liso, transparente, com tampa, quadrado, com capacidade para 1 litro.	20	unid.	DOCESAR	14,50	290,00

60	**Rodinho para pia**, de plástico, com tamanho aproximado de 21x15x3cm.	5	unid.	DOCESAR	6,70	33,50
61	**Suporte para óleo de cozinha**, para embalagem pet ou lata de azeite, óleo de cozinha, de aproximadamente 900ml, com alça, material: plástico resistente de cor: branca e tamanho 16cm.	5	unid.	DOCESAR	6,90	34,50
62	**Tabua de carne** com cabo, tamanho pequeno, contra bactérias e fungos, em polietileno, branca, dimensões aproximadas: 425 x 242 x 7 mm.	10	unid.	DOCESAR	64,90	649,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.651,50 (Dez mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n. 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 – material de consumo; Despesa: 1111.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:536459DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2019
Processo Licitatório Nº 44/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (20/05/2019 à 19/05/2020)
DETENTORA: GILSON GILBERTO LISE EPP / CNPJ: 04.255.660/0001-74
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de utensílios e equipamentos para copa, cozinha e atividades de educação nutricional e outros materiais, destinados ao atendimento do departamento da Educação e Administração, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 29/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	QTDE.	UNIT.	MARCA	VALOR Unit. (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
2	**Balança**, tipo digital de chão, de vidro temperado, material resistente, característica adicional, graduação de taxa de líquido, 01 graduação de taxa de gordura, acessórios com memória, funcionamento com bateria, capacidade cerca de 150 kg.	1	unid.	WELMY	725,00	725,00
6	**Batedeira** com 5 velocidades, botão pulsar, tigela com capacidade de 3,5 litros, 2 batedores para massas leves, 2 misturadores de massas pesadas, potência 400w, consumo (kw/h) 0,4, voltagem 110v. Que possa ser utilizada com ou sem pedestal. Com no mínimo 1 ano de garantia.	2	unid.	ARNO	494,00	988,00
8	**Chaleira de inox** com capacidade de 2 litros, resistente com alça de baquelite.	5	unid.	MARTINS	63,40	317,00
31	**Fritadeira elétrica** com capacidade 7,5 litros, portátil (sem fio), antiaderente, seletor de temperatura, com cesta removível, voltagem 110v, potência (w) 2500w, consumo (kw/h) 2,5kw/h, de aço inox, cor prata, dimensões aproximadas - cm 440x600x270cm.	1	unid.	MARCHESONI	799,00	799,00
41	**Liquidificador industrial**, capacidade de 05 litros, copo em aço inox, com tampa de alumínio, revestimento externo do motor em aço inox, componentes do gabinete interno em alumínio fundido, bivolt, potência de 0,5 hp, frequência 60 Hz, rotação 3500 rpm. Com no mínimo 1 ano de garantia.	2	unid.	JL COLOMBO	786,00	1.572,00
43	**Micro-ondas** com capacidade 30 litros, com receitas pré- programadas, níveis de potência de 01 a 10 – alto, cozimento rápido, reaquecer, médio alto, aquecimento brando, médio, médio baixo, descongelar, baixo e morno. Com prato giratório, relógio, trava de segurança, painel digital. Potência 1000w, voltagem 110 volts, cor branco. Garantia mínima 01 ano.	2	unid.	LG	563,00	1.126,00
47	**Panela em alumínio** resistente com tampa, baixa, com capacidade para 60 litros, linha hotel. Medidas máximas 60x26.	10	unid.	BELMAR	164,50	1.645,00
48	**Panela em alumínio** fundido com tampa, alças integradas com acabamento craquelado com capacidade para 10 litros, medidas 30x12.	5	unid.	BELMAR	129,00	645,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.817,00 (Sete mil e oitocentos e dezessete reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n. 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 – material de consumo; Despesa: 1111.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:143AA171

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2019
Processo Licitatório Nº 44/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (20/05/2019 à 19/05/2020)
DETENTORA: SCHNEIDER E CHENET LTDA - ME / CNPJ: 30.014.566/0001-33
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de utensílios e equipamentos para copa, cozinha e atividades de educação nutricional e outros materiais, destinados ao atendimento do departamento da Educação e Administração, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 29/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO ITEM	QTDE.	UNIT.	MARCA	VALOR Unit. (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
3	**Bacia redonda** em polipropileno ultra resistente, com alças ergonômicas 14 litros, com bico direcionador de água, dimensões aproximadas, altura 25 cm x largura 45,5cm x comprimento x 17,5.	5	unid.	SANREMO	27,45	137,25
10	**Colher de mesa**, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, aplicação sopa, lisa e polida com 1,50 mm de espessura.	50	unid.	SIMIONAGIO	6,40	320,00
11	**Colher de sobremesa**, aço inoxidável, cabo liso e polido, aplicação sobremesa.	80	unid.	SIMIONAGIO	3,94	315,20
12	**Colher de servir** totalmente em aço inox, resistente, com aproximadamente 30cm de comprimento.	10	unid.	SIMIONAGIO	10,60	106,00
13	**Concha em inox**, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 Cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade e com gancho para apoio.	5	unid.	WELL MIX	19,50	97,50
14	**Copo liso vidro long drink**, capacidade aproximada 350 ml, medidas aproximadas: 6,5 cm x 14cm (diâmetro x altura), transparente 99,9%, incolor, liso, acabamento perfeito e bordas totalmente lisas.	40	unid.	NADIR	13,60	544,00
16	**Cumbuca em inox**, com capacidade para 250 ml com diâmetro de 16 cm e 4 cm de altura, com paredes internas e externas lisas, com formato arredondado, com abas.	80	unid.	SATYAN	21,70	1.736,00
17	**Descascador e boleador para legume**, material plástico. Material lâmina aço inox. Medida 16.5x3.5cm.	10	unid.	KEITA	76,90	769,00
18	**Escorredor de macarrão** feito em aço inox Nº 35 diâmetro 35 cm altura 14cm capacidade 11,5l .	5	unid.	WELL MIX	104,00	520,00
19	**Escorredor de louça** industrial em inox, para copos, talheres e no mínimo 12 pratos, tamanho grande e super resistente.	4	unid.	SIMIONAGIO	56,90	227,60
22	**Espátula para bolo**, lâmina em aço inox, cabo de polietileno, dimensão aproximada de 25cm.	5	unid.	WELL MIX	54,00	270,00
23	**Estadiômetro**, material pvc rígido, tipo portátil, com fita métrica retrátil, faixa medição 0 a 2 metros, com resolução de 0,1 cm.	1	unid.	WEMY	567,00	567,00
27	**Forma para pudim**, material de alumínio, formato redonda, altura 15 cm, aplicação uso culinário, diâmetro 30 cm, tipo furo central, para pudim, com tampa de alumínio e encaixe com trava.	10	unid.	DOCESAR	32,80	328,00
29	**Frigideira** de starflon, com revestimento interno e externo de starflon, cabo em aço inox com revestimento de silicone, diâmetro de 40cm.	5	unid.	DOCESAR	37,00	185,00
32	**Garfo de mesa**, material corpo aço inoxidável, material, cabo aço inoxidável, liso e polido com 1,50 mm de espessura, com 3 hastes.	60	unid.	SIMIONAGIO	6,40	384,00
33	**Garfo de sobremesa** inox, aço inoxidável, cabo liso e polido, aplicação sobremesa, base grande.	80	unid.	SIMIONAGIO	5,10	408,00
37	**Jarra plástica** redonda, com capacidade para 4 litros, transparente, com tampa Hermética, de material resistente.	10	unid.	PLASNEW	21,90	219,00
38	**Jarra plástica**, redonda com capacidade para 1 litro, transparente, com tampa hermética, com alça, de material resistente.	5	unid.	PLASNEW	14,00	70,00
39	**Jarra de vidro** para micro-ondas com capacidade para 500 ml, com alça, resistente, graduada.	5	unid.	NADIR	49,00	245,00
40	**Leiteira** de aço inox 02 litros - confeccionada em chapa de no mínimo 2mm de espessura; cabo de madeira e feita com material de maior durabilidade e resistência.	5	unid.	FARMO	129,00	645,00
42	**Lixeira em plástico** com tampa de acionamento no pedal, resistente, com proteção contra raios solares uv, capacidade: 50l dimensões aproximadas: Comprimento: 46,7 cm x largura 35 cm x Altura 59 cm.	10	unid.	JNS	135,00	1.350,00
45	**Pá para caldeirão** (remo plástico), em polietileno, na cor branca, com cabo em polietileno, medindo Aproximadamente 1,5x9x75cm.	5	unid.	PRONYL	78,00	390,00
46	**Panela em alumínio** fundido com tampa, alças integradas com acabamento craquelado com capacidade para 17 litros, tamanho 38, medidas 38x17.	5	unid.	DOCESAR	190,00	950,00
49	**Panela de pressão** de alumínio com fechamento externo, sistema de 8 travas, acabamento da tampa com polimento de alto brilho, com cabo baquelite, Altura (cm): 31, diâmetro (cm):28, comprimento (cm): 43, espessura (mm): 3, capacidade (L): 10.	5	unid.	EIRILAR	360,00	1.800,00
50	**Pegador** para saladas e massas, em aço inox, medindo aproximadamente 28 cm, com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada.	15	unid.	NIPO	11,00	165,00
51	**Peneira plástica** em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro.	10	unid.	ALVES	8,50	85,00
57	**Prato para bolo** em polipropileno branco, quadrado, não reciclado, com aba, liso nas partes internas e externas, formatos arredondados (para não possibilitar o acúmulo de resíduos). Pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100ºcelsius por no mínimo 20 minutos. Altura de 2,5cm, Aba com 3 cm, tamanho total de 17cmX17cm.	120	unid.	SYM	6,50	780,00
58	**Prato fundo** incolor vidro temperado resistente a altas temperaturas podendo ir ao freezer, geladeiras, lavadora e micro-ondas.	30	unid.	NADIR	11,00	330,00
59	**Ralador** de alimentos em aço inox com 4 faces. Tamanho: 22 cm de altura x 9 cm da largura.	8	unid.	KE HOME	22,90	183,20
63	**Tigela com tampa**, de vidro temperado, capacidade: 3,70 litros, dimensões: altura: 8,7 cm, largura: 22,2 cm, profundidade: 36,6 cm com alça para transporte, tampa com encaixe, Para utilizar em forno convencional, freezer, lava- louças, micro-ondas, temperatura tolerada: 300 ° C Formato: Retangular.	10	unid.	MARINEX	66,40	664,00
64	**Xícara** incolor de vidro temperado, resistente, com alça, capacidade 180ml.	80	unid.	NADIR	7,00	560,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 15.350,75 (Quinze mil e trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n. 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.30 – material de consumo; Despesa: 1111.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7EF30BCD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2019
Processo Licitatório Nº 45/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (20/05/2019 à 19/05/2020)
DETENTORA:SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA-ME/CNPJ: 22.175.110/0001-27
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, RECARGAS E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital de Pregão Presencial nº 30/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 4 (quatro) Quilos. Classe BC.	70	SUL BRASIL	19,50	1.365,00
2	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 6 (seis) Quilos. Classe BC.	40	SUL BRASIL	29,00	1.160,00
3	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 8 (oito) Quilos. Classe BC.	20	SUL BRASIL	45,00	900,00
4	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 12 (doze) Quilos. Classe BC.	20	SUL BRASIL	65,00	1.300,00
5	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio de água 10 (dez) litros.	50	SUL BRASIL	25,00	1.250,00
6	Manutenção e recarga em Extintor de Incêndio tipo CO2 com 6 (seis) quilos. Classe 5BC.	20	SUL BRASIL	74,00	1.480,00
7	Aquisição de Extintor P4BC (Novo).	20	MOCELIN	101,00	2.020,00
8	Aquisição de Extintor P6BC (Novo).	20	MOCELIN	115,00	2.300,00
9	Aquisição de Extintor P8ABC (Novo).	10	MOCELIN	149,00	1.490,00
10	Placa Indicadora Fotoluminescente Saída 20x40 cm.	20	GRAF ART	29,00	580,00
11	Placa Indicadora fotoluminescente de Extintor.	20	GRAF ART	15,00	300,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.145,00 (Quatorze Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 - Atividades operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 1068; 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1207.

07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo municipal de saúde; 1030100072.015 – Atividades operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 1083; 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1225.

09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25%; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 1111; 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1264

Bom Sucesso do Sul, 20 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2FC2ECBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 052 DE 20 DE MAIO DE 2019.

Decreto nº 052 de 20 de Maio de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cafelândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELANDIA, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDOS, CONSIDERANDO O PREVISTO NO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.485/2016.
DECRETA:

Art. 1º - A amortização do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cafelândia será efetuada através de aportes financeiros por valores fixos nos próximos **20 (vinte) anos**, conforme valores constantes na tabela abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2019				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2019	R$ 1.253.801,15	R$ 3.947.083,64	-R$ 2.693.282,49	R$ 68.478.009,90
2020	R$ 1.843.087,69	R$ 4.108.680,59	-R$ 2.265.592,90	R$ 70.743.602,81
2021	R$ 2.432.374,23	R$ 4.244.616,17	-R$ 1.812.241,94	R$ 72.555.844,74
2022	R$ 3.021.660,77	R$ 4.353.350,68	-R$ 1.331.689,91	R$ 73.887.534,66
2023	R$ 3.610.947,31	R$ 4.433.252,08	-R$ 822.304,77	R$ 74.709.839,42

2024	R$ 4.200.233,85	R$ 4.482.590,37	-R$ 282.356,51	R$ 74.992.195,93
2025	R$ 4.789.520,39	R$ 4.499.531,76	R$ 289.988,64	R$ 74.702.207,29
2026	R$ 5.378.806,94	R$ 4.482.132,44	R$ 896.674,50	R$ 73.805.532,80
2027	R$ 5.968.093,48	R$ 4.428.331,97	R$ 1.539.761,51	R$ 72.265.771,29
2028	R$ 6.557.380,02	R$ 4.335.946,28	R$ 2.221.433,74	R$ 70.044.337,55
2029	R$ 7.146.666,56	R$ 4.202.660,25	R$ 2.944.006,30	R$ 67.100.331,24
2030	R$ 7.735.953,10	R$ 4.026.019,87	R$ 3.709.933,22	R$ 63.390.398,02
2031	R$ 8.325.239,64	R$ 3.803.423,88	R$ 4.521.815,76	R$ 58.868.582,26
2032	R$ 8.914.526,18	R$ 3.532.114,94	R$ 5.382.411,24	R$ 53.486.171,02
2033	R$ 9.503.812,72	R$ 3.209.170,26	R$ 6.294.642,46	R$ 47.191.528,56
2034	R$ 10.093.099,26	R$ 2.831.491,71	R$ 7.261.607,55	R$ 39.929.921,01
2035	R$ 10.682.385,80	R$ 2.395.795,26	R$ 8.286.590,54	R$ 31.643.330,47
2036	R$ 11.271.672,34	R$ 1.898.599,83	R$ 9.373.072,51	R$ 22.270.257,96
2037	R$ 11.860.958,88	R$ 1.336.215,48	R$ 10.524.743,41	R$ 11.745.514,55
2038	R$ 12.450.245,42	R$ 704.730,87	R$ 11.745.514,55	R$ 0,00

*os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

Parágrafo Único. Os valores dos aportes financeiros anuais são os constantes do Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial da avaliação atuarial efetuada pela empresa ACTUARY SERVIÇOS ATUARIAIS, referente a **data base de 31/12/2018**.

Art. 2º - O Aporte para o exercício de 2019 é de R$ 1.253.801,15 que poderá ser pago até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:624D934F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 053/2019

DECRETO Nº 053/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.594/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.594 (art. 7º paragrafo 1º) de 30 de outubro de 2018, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
720	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2890	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6270	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
750	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		

12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6310	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5B657E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 054/2019

DECRETO Nº 054/2019

SÚMULA**:** Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1594/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1594 (art. 7º) de 30 de outubro de 2018, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 259.998,93 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0015		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1382	145	Reforma Escola Benjamin A. Motter	Excesso	623,93
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0015		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1382	145	Reforma Escola Benjamin A. Motter	Superavit	33.953,71
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1824	495	Atenção Básica	Superavit	15.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1822	497	Vigilância em Saúde	Superavit	6.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1993	495	Atenção Básica	Superavit	12.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2642	497	Vigilância em Saúde	Superavit	3.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3290	115	FNDE - PNAE	Superavit	7.225,29
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4960	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Acréscimo	10.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6710	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	80.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6810	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	25.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6822	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Superavit	990,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6842	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Superavit	895,50
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	64.000,00
10		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6290	512	CIDE	Superavit	1.310,50

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, II e III (Superavit, Excesso e Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
16.482.0019.1010		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
920	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	14.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.1029		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3051	145	Reforma Escola Benjamin A. Motter	Anulação Sup	33.953,71
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5120	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Anulação	10.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6530	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	105.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.002		COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E		
22.661.0018.1070		AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA PARQUE INDUSTRIAL		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
7160	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	50.000,00

SUPERAVIT	**FONTE**	**VALOR**
ATENÇÃO BÁSICA	495	27.000,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	497	9.000,00
PNAE - PRÉ-ESCOLA	115	7.225,29
CONV. COM ITAIPU BINACIONAL	814	1.885,50
CIDE LEI 10866-04	512	1.310,50
TOTAL		**46.421,29**
EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
132100110000000000 - REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIOS AGUAS PARANÁ	145	623,93
TOTAL		**623,93**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D8968E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2019-PMCS.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, à Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: PATRICK MENDES DE LIMA - MEI, inscrita no CNPJ n.º **27.236.426/0001-03**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR representado pelo Sr. **Patrick Mendes de Lima**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14.325.752-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 111.062.779-37 residente e domiciliado no endereço acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE CONSERTO PNEUS COM DESMONTAGEM/MONTAGEM (CAMINHÃO E ONIBUS)	BORRACHARIA SLOMPO	740	20,00	14.800,00
2	SERVIÇO DE CONSERTO PNEUS COM DESMONTAGEM/MONTAGEM (VEICULOS)	BORRACHARIA SLOMPO	390	10,00	3.900,00
3	SERVIÇO DE CONSERTO PNEUS COM DESMONTAGEM/MONTAGEM (MOTOCICLETA)	BORRACHARIA SLOMPO	105	10,00	1.050,00
4	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS COM DESMONTAGEM/MONTAGEM (EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS)	BORRACHARIA SLOMPO	145	35,00	5.075,00
5	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS COM DESMONTAGEM/MONTAGEM (CAMINHÃO E ONIBUS)	BORRACHARIA SLOMPO	242	20,00	4.840,00
6	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS COM DESMONTAGEM/MONTAGEM (VEICULOS)	BORRACHARIA SLOMPO	370	10,00	3.700,00
7	SERVIÇO DE CONSERTO TIPO TIP-TOP (PEQUENO)	BORRACHARIA SLOMPO	360	15,00	5.400,00
8	SERVIÇO DE CONSERTO TIPO TIP-TOP (MEDIO)	BORRACHARIA SLOMPO	310	20,00	6.200,00
9	SERVIÇO DE CONSERTO TIPO TIP-TOP (GRANDE)	BORRACHARIA SLOMPO	210	30,00	6.300,00
10	SERVIÇO DE CONSERTO TIPO MANCHÃO	BORRACHARIA SLOMPO	55	50,00	2.750,00
11	SERVIÇO DE CONSERTO PNEUS COM DESMONTAGEM/MONTAGEM (EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS)	BORRACHARIA SLOMPO	280	50,00	14.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**68.015,00**

VALIDADE DA ATA: 19 DE MAIO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 20 DE MAIO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:739957F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATORIO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A INFANCIA

RELATÓRIO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A INFANCIA				
01/2019 a 04/2019				
SALDO ANTERIOR				
Banco conta Fonte 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gov.Nac. - ECA/FMDCA				1.309,43
Banco Fonte recurso livre				-
SOMA SALDO ANTERIOR				
RECEITA REALIZADAS		anterior	no mês	
Banco Fonte 880-Contr.Legados Ent.não Gov.Nac.-ECA/FMDCA		1.309,43	9,31	1.318,74
SOMA DAS RECEITAS				
DESPESAS REALIZADAS		Previsto atualizado	Realizado ate o periodo	Saldo
6.015	Alimentação Escolar	1.392.000,00	499.403,40	892.596,60

	fonte 1000	465.000,00	193.113,16	271.886,84
	fonte 115	665.000,00	221.177,33	443.822,67
	fonte 107	262.000,00	85.112,91	176.887,09
5.001	Ampliação e Revitalização da Rede de Esportes	26.000,00	-	26.000,00
	Fonte 1000	26.000,00	-	26.000,00
5.002	Edificações e Reparos em Unidades Sociais	50.000,00	-	50.000,00
	Fonte 1000	50.000,00	-	50.000,00
6.017	Ações a cargo da Gerencia de Esportes	1.413.000,00	429.568,24	983.431,76
	Fonte 1000	1.413.000,00	429.568,24	983.431,76
6.024	Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	1.127.800,00	452.234,47	675.565,53
	Fonte 1000	1.127.800,00	452.234,47	675.565,53
SOMA DAS DESPESAS		4.008.800,00	1.381.206,11	2.627.593,89
SALDO ATUAL				
Banco conta Fonte 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gov.Nac. - ECA/FMDCA				1.318,74

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora
CRC: 049630/O-3/PR

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:53F48A56

SETOR CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	122.568.000,00	132.352.358,56	22.299.930,49	47.395.624,41	96,12	84.956.734,15	19.929.227,92	34.542.004,03	94,75	97.810.354,53
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.110.000,00	2.110.000,00	293.517,57	586.517,16	1,19	1.523.482,84	284.776,75	575.344,34	1,58	1.534.655,66
Representação Judicial e Extrajudicial	2.110.000,00	2.110.000,00	293.517,57	586.517,16	1,19	1.523.482,84	284.776,75	575.344,34	1,58	1.534.655,66
ADMINISTRAÇÃO	12.249.100,00	12.915.952,66	2.842.257,04	5.087.524,32	10,32	7.828.428,34	2.409.614,46	4.053.449,91	11,12	8.862.502,75
Planejamento e Orçamento	969.000,00	1.018.000,00	162.615,25	342.968,41	0,70	675.031,59	146.741,19	273.636,59	0,75	744.363,41
Administração Geral	11.280.100,00	11.897.952,66	2.679.641,79	4.744.555,91	9,62	7.153.396,75	2.262.873,27	3.779.813,32	10,37	8.118.139,34
SEGURANÇA PÚBLICA	4.194.000,00	4.266.500,00	684.157,53	1.327.087,36	2,69	2.939.412,64	613.240,36	1.184.648,18	3,25	3.081.851,82
Defesa Civil	4.194.000,00	4.266.500,00	684.157,53	1.327.087,36	2,69	2.939.412,64	613.240,36	1.184.648,18	3,25	3.081.851,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.141.350,00	12.481.350,00	947.466,18	1.616.807,71	3,28	10.864.542,29	817.580,29	1.436.738,38	3,94	11.044.611,62
Assistência ao Idoso	7.449.000,00	7.449.000,00	65.691,26	107.769,88	0,22	7.341.230,12	65.615,63	96.886,00	0,27	7.352.114,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.122.800,00	1.122.800,00	322.598,29	452.234,47	0,92	670.565,53	201.629,13	326.940,17	0,90	795.859,83
Assistência Comunitária	3.569.550,00	3.909.550,00	559.176,63	1.056.803,36	2,14	2.852.746,64	550.335,53	1.012.912,21	2,78	2.896.637,79
SAÚDE	20.937.300,00	22.087.489,79	3.832.572,56	7.275.912,27	14,76	14.811.577,52	3.039.956,66	5.700.226,63	15,64	16.387.263,16
Atenção Básica	19.710.000,00	20.770.377,81	3.663.202,86	7.036.922,82	14,27	13.733.454,99	2.898.777,70	5.492.081,71	15,07	15.278.296,10
Suporte Profilático e Terapêutico	392.700,00	392.700,00	0,00	0,00	0,00	392.700,00	0,00	0,00	0,00	392.700,00
Vigilância Epidemiológica	834.600,00	924.411,98	169.369,70	238.989,45	0,48	685.422,53	141.178,96	208.144,92	0,57	716.267,06
TRABALHO	1.330.000,00	1.330.000,00	180.012,48	356.706,40	0,72	973.293,60	173.728,22	344.393,99	0,94	985.606,01
Fomento ao Trabalho	1.330.000,00	1.330.000,00	180.012,48	356.706,40	0,72	973.293,60	173.728,22	344.393,99	0,94	985.606,01
EDUCAÇÃO	36.565.050,00	38.472.425,00	6.755.046,75	13.770.525,90	27,93	24.701.899,10	6.273.585,37	11.321.807,12	31,06	27.150.617,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.392.000,00	1.392.000,00	385.965,96	499.403,40	1,01	892.596,60	314.481,37	396.985,03	1,09	995.014,97
Ensino Fundamental	26.098.050,00	27.922.925,00	4.607.025,37	10.065.202,94	20,41	17.857.722,06	4.243.178,67	7.896.559,33	21,66	20.026.365,67
Educação Infantil	9.075.000,00	9.157.500,00	1.762.055,42	3.205.919,56	6,50	5.951.580,44	1.715.925,33	3.028.262,76	8,31	6.129.237,24
CULTURA	1.176.000,00	1.176.000,00	186.629,95	325.387,67	0,66	850.612,33	175.943,53	309.571,71	0,85	866.428,29
Difusão Cultural	1.176.000,00	1.176.000,00	186.629,95	325.387,67	0,66	850.612,33	175.943,53	309.571,71	0,85	866.428,29
URBANISMO	19.781.200,00	25.133.682,07	4.581.899,31	12.773.559,79	25,90	12.360.122,28	4.480.643,58	6.430.874,70	17,64	18.702.807,37
Infra-Estrutura Urbana	5.910.000,00	11.262.482,07	1.694.288,97	7.155.611,60	14,51	4.106.870,47	2.096.332,56	2.308.083,89	6,33	8.954.398,18
Serviços Urbanos	13.871.200,00	13.871.200,00	2.887.610,34	5.617.948,19	11,39	8.253.251,81	2.384.311,02	4.122.790,81	11,31	9.748.409,19
GESTÃO AMBIENTAL	3.509.000,00	3.803.959,04	808.578,29	1.846.338,25	3,74	1.957.620,79	564.697,41	997.877,74	2,74	2.806.081,30
Controle Ambiental	3.509.000,00	3.803.959,04	808.578,29	1.846.338,25	3,74	1.957.620,79	564.697,41	997.877,74	2,74	2.806.081,30
AGRICULTURA	280.000,00	280.000,00	30.255,65	53.938,43	0,11	226.061,57	23.271,38	45.317,94	0,12	234.682,06
Extensão Rural	280.000,00	280.000,00	30.255,65	53.938,43	0,11	226.061,57	23.271,38	45.317,94	0,12	234.682,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	871.000,00	871.000,00	167.151,58	334.657,36	0,68	536.342,64	140.019,33	293.330,59	0,80	577.669,41
Turismo	871.000,00	871.000,00	167.151,58	334.657,36	0,68	536.342,64	140.019,33	293.330,59	0,80	577.669,41
DESPORTO E LAZER	1.403.000,00	1.403.000,00	261.232,50	420.977,05	0,85	982.022,95	222.931,42	350.822,87	0,96	1.052.177,13
Desporto Comunitário	1.403.000,00	1.403.000,00	261.232,50	420.977,05	0,85	982.022,95	222.931,42	350.822,87	0,96	1.052.177,13
ENCARGOS ESPECIAIS	4.755.000,00	4.755.000,00	729.153,10	1.619.684,74	3,28	3.135.315,26	709.239,16	1.497.599,93	4,11	3.257.400,07
Serviço da Dívida Interna	2.392.000,00	2.392.000,00	370.328,26	735.321,71	1,49	1.656.678,29	370.328,26	735.321,71	2,02	1.656.678,29
Outros Encargos Especiais	2.363.000,00	2.363.000,00	358.824,84	884.363,03	1,79	1.478.636,97	338.910,90	762.278,22	2,09	1.600.721,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.266.000,00	1.266.000,00	0,00	0,00	0,00	1.266.000,00	0,00	0,00	0,00	1.266.000,00
Reserva de Contingência	1.266.000,00	1.266.000,00	0,00	0,00	0,00	1.266.000,00	0,00	0,00	0,00	1.266.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.615.000,00	6.615.000,00	962.681,00	1.913.676,53	3,88	4.701.323,47	962.681,00	1.913.676,53	5,25	4.701.323,47
ESSENCIAL À JUSTIÇA	65.000,00	65.000,00	9.520,78	18.881,02	0,04	46.118,98	9.520,78	18.881,02	0,05	46.118,98
Representação Judicial e Extrajudicial	65.000,00	65.000,00	9.520,78	18.881,02	0,04	46.118,98	9.520,78	18.881,02	0,05	46.118,98

ADMINISTRAÇÃO	350.000,00	350.000,00	55.616,82	107.073,82	0,22	242.926,18	55.616,82	107.073,82	0,29	242.926,18
Planejamento e Orçamento	31.000,00	31.000,00	2.782,04	5.512,85	0,01	25.487,15	2.782,04	5.512,85	0,02	25.487,15
Administração Geral	319.000,00	319.000,00	52.834,78	101.560,97	0,21	217.439,03	52.834,78	101.560,97	0,28	217.439,03
SEGURANÇA PÚBLICA	244.000,00	244.000,00	36.399,56	73.347,91	0,15	170.652,09	36.399,56	73.347,91	0,20	170.652,09
Defesa Civil	244.000,00	244.000,00	36.399,56	73.347,91	0,15	170.652,09	36.399,56	73.347,91	0,20	170.652,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	137.000,00	137.000,00	19.683,96	39.868,53	0,08	97.131,47	19.683,96	39.868,53	0,11	97.131,47
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	131.000,00	131.000,00	19.683,96	39.868,53	0,08	91.131,47	19.683,96	39.868,53	0,11	91.131,47
SAÚDE	475.200,00	475.200,00	72.006,45	141.655,90	0,29	333.544,10	72.006,45	141.655,90	0,39	333.544,10
Atenção Básica	425.000,00	425.000,00	68.440,23	134.586,21	0,27	290.413,79	68.440,23	134.586,21	0,37	290.413,79
Suporte Profilático e Terapêutico	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	48.000,00	3.566,22	7.069,69	0,01	40.930,31	3.566,22	7.069,69	0,02	40.930,31
TRABALHO	54.000,00	54.000,00	7.082,49	14.660,97	0,03	39.339,03	7.082,49	14.660,97	0,04	39.339,03
Fomento ao Trabalho	54.000,00	54.000,00	7.082,49	14.660,97	0,03	39.339,03	7.082,49	14.660,97	0,04	39.339,03
EDUCAÇÃO	1.927.000,00	1.927.000,00	284.334,76	563.379,19	1,14	1.363.620,81	284.334,76	563.379,19	1,55	1.363.620,81
Ensino Fundamental	1.308.000,00	1.308.000,00	194.404,32	384.682,08	0,78	923.317,92	194.404,32	384.682,08	1,06	923.317,92
Educação Infantil	619.000,00	619.000,00	89.930,44	178.697,11	0,36	440.302,89	89.930,44	178.697,11	0,49	440.302,89
CULTURA	28.000,00	28.000,00	4.454,96	8.585,06	0,02	19.414,94	4.454,96	8.585,06	0,02	19.414,94
Difusão Cultural	28.000,00	28.000,00	4.454,96	8.585,06	0,02	19.414,94	4.454,96	8.585,06	0,02	19.414,94
URBANISMO	242.800,00	242.800,00	34.361,67	67.525,65	0,14	175.274,35	34.361,67	67.525,65	0,19	175.274,35
Serviços Urbanos	242.800,00	242.800,00	34.361,67	67.525,65	0,14	175.274,35	34.361,67	67.525,65	0,19	175.274,35
GESTÃO AMBIENTAL	79.000,00	79.000,00	11.406,32	23.065,79	0,05	55.934,21	11.406,32	23.065,79	0,06	55.934,21
Controle Ambiental	79.000,00	79.000,00	11.406,32	23.065,79	0,05	55.934,21	11.406,32	23.065,79	0,06	55.934,21
AGRICULTURA	13.000,00	13.000,00	1.581,62	3.480,02	0,01	9.519,98	1.581,62	3.480,02	0,01	9.519,98
Extensão Rural	13.000,00	13.000,00	1.581,62	3.480,02	0,01	9.519,98	1.581,62	3.480,02	0,01	9.519,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	2.098,38	4.153,27	0,01	7.846,73	2.098,38	4.153,27	0,01	7.846,73
Turismo	12.000,00	12.000,00	2.098,38	4.153,27	0,01	7.846,73	2.098,38	4.153,27	0,01	7.846,73
DESPORTO E LAZER	36.000,00	36.000,00	4.336,09	8.591,19	0,02	27.408,81	4.336,09	8.591,19	0,02	27.408,81
Desporto Comunitário	36.000,00	36.000,00	4.336,09	8.591,19	0,02	27.408,81	4.336,09	8.591,19	0,02	27.408,81
ENCARGOS ESPECIAIS	2.952.000,00	2.952.000,00	419.797,14	839.408,21	1,70	2.112.591,79	419.797,14	839.408,21	2,30	2.112.591,79
Serviço da Dívida Interna	181.000,00	181.000,00	29.715,36	59.245,01	0,12	121.754,99	29.715,36	59.245,01	0,16	121.754,99
Outros Encargos Especiais	2.771.000,00	2.771.000,00	390.081,78	780.163,20	1,58	1.990.836,80	390.081,78	780.163,20	2,14	1.990.836,80
TOTAL	**129.183.000,00**	**138.967.358,56**	**23.262.611,49**	**49.309.300,94**	**100,00**	**89.658.057,62**	**20.891.908,92**	**36.455.680,56**	**100,00**	**102.511.678,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2019 as 09h e 17m.										

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:2733208B

SETOR CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	128.957.543,81	41.468.534,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.098.000,00	11.464.331,60
IPTU	8.690.000,00	4.412.254,05
ISS	13.480.000,00	4.451.938,47
ITBI	2.012.000,00	653.704,45
IRRF	3.264.000,00	714.464,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.652.000,00	1.231.969,70
Contribuições	2.800.000,00	1.028.069,64
Receita Patrimonial	1.274.743,81	349.079,92
Aplicações Financeiras (II)	1.082.743,81	205.599,46
Outras Receitas Patrimoniais	192.000,00	143.480,46
Transferências Correntes	90.738.800,00	27.362.845,63
Cota-Parte do FPM	25.634.000,00	7.949.513,60
Cota-Parte do ICMS	18.120.000,00	5.528.111,54
Cota-Parte do IPVA	3.624.000,00	3.151.404,70
Cota-Parte do ITR	115.600,00	6.210,57
Transferências da LC 87/1996	105.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	237.600,00	85.679,98
Transferências do FUNDEB	23.000.000,00	7.426.148,10
Outras Transferências Correntes	19.902.000,00	3.215.777,14

Demais Receitas Correntes	3.046.000,00	1.264.207,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.046.000,00	1.264.207,47
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	127.874.800,00	41.262.934,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.930.161,92	1.859.443,68
Operações de Crédito (VI)	5.500.000,00	844.184,24
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	600.000,00	8.929,79
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	600.000,00	8.929,79
Transferências de Capital	5.830.161,92	1.006.329,65
Convênios	1.600.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.230.161,92	1.006.329,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.430.161,92	1.015.259,44
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	134.304.961,92	42.278.194,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	105.643.587,41	36.887.791,19	30.906.784,30	29.428.120,52	212.439,69	171.653,18	171.653,18
Pessoal e Encargos Sociais	55.653.816,33	16.199.332,63	16.199.332,63	16.072.710,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.188.000,00	443.558,43	369.749,78	369.749,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.801.771,08	20.244.900,13	14.337.701,89	12.985.660,62	212.439,69	171.653,18	171.653,18
Transferências Constitucionais e Legais	2.870.693,81	817.995,72	458.962,49	458.962,49	0,00	40.827,88	40.827,88
Demais Despesas Correntes	45.931.077,27	19.426.904,41	13.878.739,40	12.526.698,13	212.439,69	130.825,30	130.825,30
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	104.455.587,41	36.444.232,76	30.537.034,52	29.058.370,74	212.439,69	171.653,18	171.653,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.442.771,15	10.507.833,22	3.635.219,73	3.481.879,73	2.062,14	10.467,49	10.467,49
Investimentos	23.906.771,15	9.908.086,08	3.180.046,11	3.026.706,11	2.062,14	10.467,49	10.467,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.536.000,00	599.747,14	455.173,62	455.173,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	23.906.771,15	9.908.086,08	3.180.046,11	3.026.706,11	2.062,14	10.467,49	10.467,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.266.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**129.628.358,56**	**46.352.318,84**	**33.717.080,63**	**32.085.076,85**	**214.501,83**	**182.120,67**	**182.120,67**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**9.796.494,89**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	205.599,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	395.291,39
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**9.606.802,96**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.941.483,60	14.702.966,10
DEDUÇÕES (XXIX)	24.284.810,43	29.228.316,29
Disponibilidade de Caixa	24.284.810,43	29.133.680,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.237.338,03	31.503.709,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	952.527,60	2.370.029,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	94.636,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.343.326,83	-14.525.350,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.182.023,36**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.417.501,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.029.449,36
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00

OUTROS AJUSTES (XXXVII)	2.977.828,29
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**9.606.802,96**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**9.796.494,89**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2019 as 09h e 21m.	

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamen

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:D2D6D34C

SETOR CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	27.446.000,00	27.446.000,00	10.232.361,90	37,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.690.000,00	8.690.000,00	4.412.254,05	50,77
1.1.1- IPTU	6.100.000,00	6.100.000,00	3.556.221,13	58,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.590.000,00	2.590.000,00	856.032,92	33,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.012.000,00	2.012.000,00	653.704,45	32,49
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	649.195,48	32,46
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	4.508,97	37,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.480.000,00	13.480.000,00	4.451.938,47	33,03
1.3.1- ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	4.400.758,96	33,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	480.000,00	480.000,00	51.179,51	10,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.264.000,00	3.264.000,00	714.464,93	21,89
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.623.000,00	60.623.000,00	20.901.150,36	34,48
2.1- Cota-Parte FPM	33.324.000,00	33.324.000,00	9.936.891,88	29,82
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	30.994.000,00	30.994.000,00	9.936.891,88	32,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.330.000,00	2.330.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	6.910.139,33	31,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	297.000,00	297.000,00	107.099,99	36,06
2.5- Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	7.763,17	4,57
2.6- Cota-Parte IPVA	4.700.000,00	4.700.000,00	3.939.255,99	83,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	88.069.000,00	88.069.000,00	31.133.512,26	35,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.050,61	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.051.000,00	3.051.000,16	905.274,79	29,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.100.000,00	2.100.000,00	693.195,42	33,01
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	665.000,00	665.000,00	166.185,60	24,99
5.4- Transferências Diretas - PNATE	283.000,00	283.000,00	41.042,84	14,50
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,16	4.850,93	3.031.831,25
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	415.000,00	415.000,00	306.689,88	73,90
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.466.000,00	3.466.000,16	1.214.015,28	35,03

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.456.200,00	10.456.200,00	4.180.229,97	39,98
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	5.360.000,00	5.360.000,00	1.987.378,28	37,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.880.000,00	3.880.000,00	1.382.027,79	35,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	59.400,00	59.400,00	21.420,01	36,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	54.400,00	54.400,00	1.552,60	2,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.076.000,00	1.076.000,00	787.851,29	73,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.000.000,00	23.000.000,00	7.426.148,10	32,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	23.000.000,00	23.000.000,00	7.426.148,10	32,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.543.800,00	12.543.800,00	3.245.918,13	25,88
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.885.000,00	14.886.007,57	4.541.943,22	30,51	4.541.943,22	30,51	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.142.000,00	3.142.000,00	910.678,50	28,98	910.678,50	28,98	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	11.743.000,00	11.744.007,57	3.631.264,72	30,92	3.631.264,72	30,92	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.115.000,00	8.326.308,76	2.420.911,72	29,08	2.420.911,72	29,08	0,00
14.1- Com Educação Infantil	4.137.000,00	4.137.000,00	1.349.223,62	32,61	1.349.223,62	32,61	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.978.000,00	4.189.308,76	1.071.688,10	25,58	1.071.688,10	25,58	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	23.000.000,00	23.212.316,33	6.962.854,94	30,00	6.962.854,94	30,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							212.316,33
17.1 - FUNDEB 60%							1.007,57
17.2 - FUNDEB 40%							211.308,76
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							212.316,33
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							6.750.538,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							61,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							29,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							9,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							212.316,33
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							212.316,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.691.000,00	9.773.500,00	3.384.616,67	34,63	3.206.959,87	32,81	0,00
22.1 - Creche	9.691.000,00	9.773.500,00	3.384.616,67	34,63	3.206.959,87	32,81	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.279.000,00	7.279.000,00	2.259.902,12	31,05	2.259.902,12	31,05	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.412.000,00	2.494.500,00	1.124.714,55	45,09	947.057,75	37,97	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	24.870.050,00	25.074.571,33	8.135.340,31	32,44	7.025.197,30	28,02	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	15.721.000,00	15.933.316,33	4.702.952,82	29,52	4.702.952,82	29,52	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.149.050,00	9.141.255,00	3.512.955,94	38,43	2.386.873,54	26,11	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-80.568,45	0,00	-64.629,06	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	465.000,00	465.000,00	193.113,16	41,53	155.615,91	33,47	37.497,25
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	35.026.050,00	35.313.071,33	11.713.070,14	33,17	10.387.773,08	29,42	37.497,25
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.245.918,13
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							212.316,33
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							30.539,17
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							83.866,29
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							54.039,41
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							3.626.679,33
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							6.605.477,84
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							21,22
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.838.000,00	1.838.000,00	709.866,17	38,62	629.866,17	34,27	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	701.000,00	2.321.353,67	1.524.110,09	65,66	561.548,88	24,19	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.539.000,00	4.159.353,67	2.233.976,26	53,71	1.191.415,05	28,64	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	37.565.050,00	39.472.425,00	13.947.046,40	35,33	11.579.188,13	29,33	37.497,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.770.702,82	54.039,41
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	54.039,41
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.770.702,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	212.316,33	16.112,13
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	7.426.148,10	693.195,42
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.959.076,32	686.109,86
47.1 Orçamento do Exercício	6.959.076,32	686.109,86
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	8.376,11	1.117,23
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	687.764,22	24.314,92
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	687.764,22	24.314,92
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2019 as 09h e 25m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamen

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:CB03ECA2

SETOR CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	600.000,00	9.386,09	590.613,91
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	8.929,79	591.070,21
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	456,30	-456,30

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	26.400,00	26.399,97	16.916,13	0,00	9.483,84	0,00	0,03
Despesas de Capital	26.400,00	26.399,97	16.916,13	0,00	9.483,84	0,00	0,03
Investimentos	26.400,00	26.399,97	16.916,13	0,00	9.483,84	0,00	0,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	109.899,83	9.386,09	119.285,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2019 as 09h e 26m.			

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamen

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:F4381942

SETOR CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	27.446.000,00	27.446.000,00	10.232.361,90	37,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.100.000,00	6.100.000,00	3.556.221,13	58,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	649.195,48	32,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	4.400.758,96	33,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.264.000,00	3.264.000,00	714.464,93	21,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	180.000,00	180.000,00	23.785,68	13,21
Dívida Ativa dos Impostos	2.042.000,00	2.042.000,00	681.202,51	33,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	860.000,00	860.000,00	206.733,21	24,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	58.293.000,00	58.293.000,00	20.901.150,36	35,86
Cota-Parte FPM	30.994.000,00	30.994.000,00	9.936.891,88	32,06
Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	7.763,17	4,57
Cota-Parte IPVA	4.700.000,00	4.700.000,00	3.939.255,99	83,81
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	6.910.139,33	31,41
Cota-Parte IPI-Exportação	297.000,00	297.000,00	107.099,99	36,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**85.739.000,00**	**85.739.000,00**	**31.133.512,26**	**36,31**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.747.000,00	4.747.000,00	882.949,35	18,60
Provenientes da União	3.976.000,00	3.976.000,00	686.650,68	17,27
Provenientes do Estado	771.000,00	771.000,00	196.298,67	25,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.747.000,00**	**4.747.000,00**	**882.949,35**	**18,60**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	21.214.000,00	21.776.814,75	7.120.011,06	32,70	5.817.185,98	26,71
Pessoal e Encargos Sociais	9.651.700,00	9.651.700,00	2.795.032,30	28,96	2.795.032,30	28,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.562.300,00	12.125.114,75	4.324.978,76	35,67	3.022.153,68	24,92
DESPESAS DE CAPITAL	198.500,00	785.875,04	297.557,11	37,86	24.696,55	3,14
Investimentos	198.500,00	785.875,04	297.557,11	37,86	24.696,55	3,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**21.412.500,00**	**22.562.689,79**	**7.417.568,17**	**32,88**	**5.841.882,53**	**25,89**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)*100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)*100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.747.000,00	5.853.594,04	2.257.226,94	30,43	1.454.370,29	24,90
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.606.000,00	5.443.883,89	2.071.522,86	27,93	1.430.768,95	24,49
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	141.000,00	409.710,15	185.704,08	2,50	23.601,34	0,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	92.104,53	1,24	92.104,53	1,58
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	9.820,81	0,13	9.820,81	0,17
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.747.000,00**	**5.853.594,04**	**2.359.152,28**	**31,80**	**1.556.295,63**	**26,64**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**16.665.500,00**	**16.709.095,75**	**5.058.415,89**	**68,20**	**4.285.586,90**	**73,36**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**13,77**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**-384.439,94**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	9.820,81	-9.820,81
TOTAL (VIII)	0,00	**9.820,81**	-9.820,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l)*100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m)*100**
Atenção Básica	20.135.000,00	21.195.377,81	7.171.509,03	96,68	5.626.667,92	96,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	394.900,00	394.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	882.600,00	972.411,98	246.059,14	3,32	215.214,61	3,68
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.412.500,00**	**22.562.689,79**	**7.417.568,17**	**100,00**	**5.841.882,53**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2019 as 09h e 27m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamen

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:DD0FFC5F

SETOR CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP					SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2019			
								No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											

O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2019 as 09h e 27m.											

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:4F37E755

SETOR CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	134.974.800,00
Previsão Atualizada	140.887.705,73
Receitas Realizadas	43.327.977,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.871.452,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	129.183.000,00
Créditos Adicionais	9.784.358,56
Dotação Atualizada	138.967.358,56
Despesas Empenhadas	49.309.300,94
Despesas Liquidadas	36.455.680,56
Despesas Pagas	34.823.676,78
Superávit Orçamentário	6.872.297,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	49.309.300,94
Despesas Liquidadas	36.455.680,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	119.139.906,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	9.606.802,96	0,00
Resultado Primário	0,00	9.796.494,89	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	952.527,60	0,00	214.501,83	738.025,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	341.133,98	154.793,57	182.120,67	4.219,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.293.661,58	154.793,57	396.622,50	742.245,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.605.477,84	<18% / 25%>	21,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.540.935,65	60%	61,15

Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	844.184,24		4.655.815,76	
Despesa de Capital Líquida	10.541.536,62		15.006.234,53	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20ºExercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	9.386,09		590.613,91	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.916,13		26.400,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.285.586,90	15,00	13,77	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 15/mai/2019 as 14h e 24m.				

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:574F1964

SETOR CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.974.800,00	140.887.705,73	23.272.471,41	16,52	43.327.977,94	30,75	97.559.727,79
RECEITAS CORRENTES	128.874.800,00	128.957.543,81	21.866.550,97	16,96	41.468.534,26	32,16	87.489.009,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.098.000,00	31.098.000,00	7.746.464,14	24,91	11.464.331,60	36,87	19.633.668,40
Impostos	27.446.000,00	27.446.000,00	6.823.406,60	24,86	10.232.361,90	37,28	17.213.638,10
Taxas	1.652.000,00	1.652.000,00	750.699,34	45,44	878.059,25	53,15	773.940,75
Contribuição de Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	172.358,20	8,62	353.910,45	17,70	1.646.089,55
CONTRIBUIÇÕES	2.800.000,00	2.800.000,00	537.336,90	19,19	1.028.069,64	36,72	1.771.930,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.800.000,00	2.800.000,00	537.336,90	19,19	1.028.069,64	36,72	1.771.930,36
RECEITA PATRIMONIAL	1.192.000,00	1.274.743,81	195.404,73	15,33	349.079,92	27,38	925.663,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	170.000,00	170.000,00	48.244,00	28,38	65.633,35	38,61	104.366,65
Valores Mobiliários	1.022.000,00	1.104.743,81	111.091,39	10,06	205.599,46	18,61	899.144,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	26.082,62	0,00	51.309,29	0,00	-51.309,29
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	9.986,72	0,00	26.537,82	0,00	-26.537,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.016.000,00	3.016.000,00	509.164,92	16,88	1.107.484,93	36,72	1.908.515,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.016.000,00	3.016.000,00	509.164,92	16,88	1.107.484,93	36,72	1.908.515,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.738.800,00	90.738.800,00	12.782.027,47	14,09	27.362.845,63	30,16	63.375.954,37
Transferências da União e de suas Entidades	37.006.200,00	37.006.200,00	4.798.360,81	12,97	10.425.263,72	28,17	26.580.936,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.282.600,00	23.282.600,00	4.459.473,78	19,15	9.297.144,55	39,93	13.985.455,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	7.450.000,00	7.450.000,00	182.512,24	2,45	214.289,26	2,88	7.235.710,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.000.000,00	23.000.000,00	3.341.680,64	14,53	7.426.148,10	32,29	15.573.851,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	96.152,81	320,51	156.722,54	522,41	-126.722,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.246,17	0,00	3.173,77	0,00	-3.173,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	94.906,64	0,00	153.548,77	0,00	-153.548,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.100.000,00	11.930.161,92	1.405.920,44	11,78	1.859.443,68	15,59	10.070.718,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.500.000,00	5.500.000,00	632.432,91	11,50	844.184,24	15,35	4.655.815,76
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.500.000,00	5.500.000,00	632.432,91	11,50	844.184,24	15,35	4.655.815,76
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	4.741,23	0,79	8.929,79	1,49	591.070,21
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	4.741,23	0,79	8.929,79	1,49	591.070,21
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.830.161,92	768.746,30	13,19	1.006.329,65	17,26	4.823.832,27
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.600.000,00	170.000,00	10,63	170.000,00	10,63	1.430.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.230.161,92	598.746,30	14,15	836.329,65	19,77	3.393.832,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.974.800,00	140.887.705,73	23.272.471,41	16,52	43.327.977,94	30,75	97.559.727,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	134.974.800,00	140.887.705,73	23.272.471,41	16,52	43.327.977,94	30,75	97.559.727,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	134.974.800,00	140.887.705,73	23.272.471,41	16,52	43.327.977,94	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.871.452,83	-	-	3.871.452,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.871.452,83	-	-	3.871.452,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.568.000,00	132.352.358,56	22.299.930,49	47.395.624,41	84.956.734,15	19.929.227,92	34.542.004,03	97.810.354,53	32.910.000,25
DESPESAS CORRENTES	103.891.650,00	105.643.587,41	19.407.756,59	36.887.791,19	68.755.796,22	17.014.992,06	30.906.784,30	74.736.803,11	29.428.120,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.256.500,00	55.653.816,33	8.018.817,94	16.199.332,63	39.454.483,70	8.018.817,94	16.199.332,63	39.454.483,70	16.072.710,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.088.000,00	1.188.000,00	267.022,85	443.558,43	744.441,57	193.214,20	369.749,78	818.250,22	369.749,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.547.150,00	48.801.771,08	11.121.915,80	20.244.900,13	28.556.870,95	8.802.959,92	14.337.701,89	34.464.069,19	12.985.660,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.547.150,00	48.801.771,08	11.121.915,80	20.244.900,13	28.556.870,95	8.802.959,92	14.337.701,89	34.464.069,19	12.985.660,62
DESPESAS DE CAPITAL	17.410.350,00	25.442.771,15	2.892.173,90	10.507.833,22	14.934.937,93	2.914.235,86	3.635.219,73	21.807.551,42	3.481.879,73
INVESTIMENTOS	15.794.350,00	23.906.771,15	2.515.890,80	9.908.086,08	13.998.685,07	2.682.526,28	3.180.046,11	20.726.725,04	3.026.706,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.616.000,00	1.536.000,00	376.283,10	599.747,14	936.252,86	231.709,58	455.173,62	1.080.826,38	455.173,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.266.000,00	1.266.000,00	0,00	0,00	1.266.000,00	0,00	0,00	1.266.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.615.000,00	6.615.000,00	962.681,00	1.913.676,53	4.701.323,47	962.681,00	1.913.676,53	4.701.323,47	1.913.676,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	129.183.000,00	138.967.358,56	23.262.611,49	49.309.300,94	89.658.057,62	20.891.908,92	36.455.680,56	102.511.678,00	34.823.676,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	129.183.000,00	138.967.358,56	23.262.611,49	49.309.300,94	89.658.057,62	20.891.908,92	36.455.680,56	102.511.678,00	34.823.676,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	6.872.297,38	-	8.504.301,16
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	129.183.000,00	138.967.358,56	23.262.611,49	49.309.300,94	89.658.057,62	20.891.908,92	43.327.977,94	102.511.678,00	43.327.977,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2019 as 09h e 16m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.615.000,00	6.615.000,00	962.681,00	1.913.676,53	4.701.323,47	962.681,00	1.913.676,53	4.701.323,47	1.913.676,53
DESPESAS CORRENTES	6.510.000,00	6.510.000,00	945.829,30	1.879.973,13	4.630.026,87	945.829,30	1.879.973,13	4.630.026,87	1.879.973,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.663.000,00	3.663.000,00	542.883,86	1.074.268,32	2.588.731,68	542.883,86	1.074.268,32	2.588.731,68	1.074.268,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	76.000,00	76.000,00	12.863,66	25.541,61	50.458,39	12.863,66	25.541,61	50.458,39	25.541,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.771.000,00	2.771.000,00	390.081,78	780.163,20	1.990.836,80	390.081,78	780.163,20	1.990.836,80	780.163,20

DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00	105.000,00	16.851,70	33.703,40	71.296,60	16.851,70	33.703,40	71.296,60	33.703,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105.000,00	105.000,00	16.851,70	33.703,40	71.296,60	16.851,70	33.703,40	71.296,60	33.703,40

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamen

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:245EE97F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 527/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
172211	AFONSO ALVES BATISTA	2018	2019	06/05/19	à	04/06/19
36891	ALESSANDRA GASPAR	2018	2019	13/05/19	à	25/05/19
326288	ANA CAROLINA NOVAIS BEZERRA	2018	2019	21/05/19	à	19/06/19
326308	ANA PAULA PEREIRA	2017	2018	15/05/19	à	03/06/19
326308	ANA PAULA PEREIRA	2018	2019	04/06/19	à	13/06/19
247321	MOISÉS DE JESUS OLIVEIRA	2018	2019	14/05/19	à	02/06/19
326184	RAIANE CAMPOS DALCOMUNI	2017	2018	03/05/19	à	17/05/19

Campina Grande do Sul, 20 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1099F407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM-2019 - REL. DESP. FUNÇÃO FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**DESPESA EMPENHADA**					**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO A LIQUIDAR**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (a)**	**No bimestre (b)**	**Até o bimestre (c)**	**No bimestre (d)**	**Até o bimestre (e)**	**% (e / total e)**	**% (e/a)**	**(a-e)**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**710.200,00**	**710.200,00**	**67.814,54**	**122.348,01**	**68.042,90**	**99.065,89**	**100,00**	**13,95**	**611.134,11**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	710.200,00	710.200,00	67.814,54	122.348,01	68.048,90	99.065,89	100,00	13,95	611.134,11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**710.200,00**	**710.200,00**	**67.814,54**	**122.348,01**	**68.042,90**	**99.065,89**	**100,00**	**13,95**	**611.134,11**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:06D9AD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM-2019 - REL. DESPESA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**710.200,00**	-	**710.200,00**	**67.814,54**	**122.348,01**	**68.042,90**	**99.065,89**	**13,95%**	**611.134,11**
DESPESAS CORRENTES	681.200,00	-	681.200,00	67.814,54	122.348,01	68.042,90	99.065,89	14,54%	582.134,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.000,00	-	190.000,00	23.375,82	53.614,81	23.375,82	53.614,81	28,22%	136.385,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	491.200,00	-	491.200,00	44.438,72	68.733,20	44.667,08	45.451,08	9,25%	445.748,92
DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00	-	29.000,00	-	-	-	-	-	29.000,00
INVESTIMENTOS	29.000,00	-	29.000,00	-	-	-	-	-	29.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**710.200,00**	-	**710.200,00**	**67.814,54**	**122.348,01**	**68.042,90**	**99.065,89**	**13,95%**	**611.134,11**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**710.200,00**	-	**710.200,00**	**67.814,54**	**122.348,01**	**68.042,90**	**99.065,89**	**13,95%**	**611.134,11**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**710.200,00**	-	**710.200,00**	**67.814,54**	**122.348,01**	**68.042,90**	**99.065,89**	**13,95%**	**611.134,11**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI A. KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:7FECDFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º BIM-2019 - REL. RECEITA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS						SALDO A REALIZAR
Receitas	Previsão inicial	atualizada (a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	710.200,00	710.200,00	68.042,90	9,58	99.065,89	13,95	611.134,11
RECEITAS CORRENTES	710.200,00	710.200,00	68.042,90	9,58	99.065,89	13,95	611.134,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	710.200,00	710.200,00	68.042,90	9,58	99.065,89	13,95	611.134,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	710.200,00	710.200,00	68.042,90	9,58	99.065,89	13,95	611.134,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	710.200,00	710.200,00	68.042,90	9,58	99.065,89	13,95	611.134,11
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (VII) = (V+VI)	**710.200,00**	**710.200,00**	**68.042,90**	**9,58**	**99.065,89**	**13,95**	**611.134,11**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:00BAE54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.057.497,01	57.152.928,35	10.120.678,08	10.120.678,08	47.032.250,27	6.028.445,47	6.028.445,47	51.124.482,88	5.880.520,32
DESPESAS CORRENTES	51.729.311,26	52.038.311,26	9.340.040,44	9.340.040,44	42.698.270,82	5.974.304,33	5.974.304,33	46.064.006,93	5.836.120,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.847.142,70	29.832.142,70	4.165.588,11	4.165.588,11	25.666.554,59	4.165.588,11	4.165.588,11	25.666.554,59	4.165.588,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.882.168,56	22.206.168,56	5.174.452,33	5.174.452,33	17.031.716,23	1.808.716,22	1.808.716,22	20.397.452,34	1.670.532,21
DESPESAS DE CAPITAL	3.763.185,75	4.549.617,09	780.637,64	780.637,64	3.768.979,45	54.141,14	54.141,14	4.495.475,95	44.400,00
INVESTIMENTOS	3.763.185,75	4.549.617,09	780.637,64	780.637,64	3.768.979,45	54.141,14	54.141,14	4.495.475,95	44.400,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.057.497,01	57.152.928,35	10.120.678,08	10.120.678,08	47.032.250,27	6.028.445,47	6.028.445,47	51.124.482,88	5.880.520,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.057.497,01	57.152.928,35	10.120.678,08	10.120.678,08	47.032.250,27	6.028.445,47	6.028.445,47	51.124.482,88	5.880.520,32
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.449.706,16	3.449.706,16	(3.449.706,16)	3.597.631,31
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.057.497,01	57.152.928,35	10.120.678,08	10.120.678,08	47.032.250,27	9.478.151,63	9.478.151,63	47.674.776,72	9.478.151,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:3E170807

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.057.497,01	69.084.789,40	9.034.920,32	13,08	31.293.309,37	45,30	37.791.480,03
RECEITAS CORRENTES	56.057.497,01	56.058.701,98	8.845.715,28	15,78	18.323.866,91	32,69	37.734.835,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.067.578,25	5.067.578,25	945.099,14	18,65	1.963.499,32	38,75	3.104.078,93
IMPOSTOS	4.699.598,40	4.699.598,40	814.153,18	17,32	1.762.823,14	37,51	2.936.775,26

TAXAS	367.979,85	367.979,85	123.294,81	33,51	192.270,03	52,25	175.709,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	7.651,15	0,00	8.406,15	0,00	(8.406,15)
CONTRIBUIÇÕES	486.202,50	486.202,50	108.645,02	22,35	209.338,51	43,06	276.863,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	486.202,50	486.202,50	108.645,02	22,35	209.338,51	43,06	276.863,99
RECEITA PATRIMONIAL	1.396.721,90	1.397.926,87	143.309,91	10,25	287.841,55	20,59	1.110.085,32
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	4.467,75	4.467,75	0,00	0,00	0,00	0,00	4.467,75
VALORES MOBILIÁRIOS	1.392.254,15	1.393.459,12	143.309,91	10,28	287.841,55	20,66	1.105.617,57
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	5.054,66	0,00	10.190,30	0,00	(10.190,30)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	164.160,74	164.160,74	2.312,00	1,41	45.973,00	28,00	118.187,74
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.116,80	2.116,80	12,00	0,57	9.312,00	439,91	(7.195,20)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	162.043,94	162.043,94	2.300,00	1,42	36.661,00	22,62	125.382,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.133.814,92	48.133.814,92	7.635.039,28	15,86	15.781.223,47	32,79	32.352.591,45
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	24.425.129,16	24.425.129,16	3.327.097,65	13,62	6.954.049,11	28,47	17.471.080,05
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.227.545,01	17.227.545,01	3.172.901,53	18,42	6.304.510,94	36,60	10.923.034,07
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.934,20	6.934,20	0,00	0,00	0,00	0,00	6.934,20
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.474.206,55	6.474.206,55	1.135.040,10	17,53	2.522.663,42	38,96	3.951.543,13
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	809.018,70	809.018,70	6.255,27	0,77	25.800,76	3,19	783.217,94
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	140.890,05	140.890,05	0,00	0,00	0,00	0,00	140.890,05
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	23.884,35	23.884,35	6.255,27	26,19	25.800,76	108,02	(1.916,41)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	644.244,30	644.244,30	0,00	0,00	0,00	0,00	644.244,30
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	245.850,00	189.205,04	76,96	189.205,04	76,96	56.644,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	245.850,00	189.205,04	76,96	189.205,04	76,96	56.644,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	245.850,00	98.760,00	40,17	98.760,00	40,17	147.090,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	90.445,04	0,00	90.445,04	0,00	(90.445,04)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.057.497,01	56.304.551,98	9.034.920,32	16,05	18.513.071,95	32,88	37.791.480,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	56.057.497,01	56.304.551,98	9.034.920,32	16,05	18.513.071,95	32,88	37.791.480,03
DÉFICIT (VI)	0,00	12.780.237,42	0,00	0,00	0,00	0,00	12.780.237,42
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.057.497,01	69.084.789,40	9.034.920,32	13,08	18.513.071,95	26,80	50.571.717,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.780.237,42	0,00	0,00	12.780.237,42	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	12.780.237,42	0,00	0,00	12.780.237,42	100,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:EF35F763

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2019 - DEMONST. SIMPLIFICADO - RELATÓRIO RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	56.057.497,01
Previsão Atualizada da Receita	56.304.551,98
Receitas Realizadas	18.513.071,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	12.780.237,42
Dotação Inicial	56.057.497,01
Créditos Adicionais	13.027.292,39
Dotação Atualizada	69.084.789,40
Despesas Empenhadas	19.802.548,19
Despesas Liquidadas	13.536.063,55
Despesas Pagas	12.999.095,03
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.802.548,19
Despesas Liquidadas	13.536.063,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.294.455,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	852.893,62	0,00 %
Resultado Primário	0,00	565.052,07	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	240.133,35	2,74	186.708,06	53.422,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.776.001,80	69.037,89	4.474.375,24	8.232.588,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.016.135,15	69.040,63	4.661.083,30	8.286.011,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.471.541,72	25% / 18%	16,15 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.016.357,72	60%	79,82 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.214.525,17	9.683.710,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	153.644,07	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.577.102,21	15%	16,84 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:D59BD370

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	55.434.960,05	20.386.486,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:EC26CD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRIL DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.057.497,01	69.084.789,40	9.681.870,11	19.802.548,19	100,00	49.282.241,21	7.507.618,08	13.536.063,55	100,00	55.548.725,85
LEGISLATIVA	2.986.000,00	2.986.000,00	545.491,54	913.268,21	4,61	2.072.731,79	532.891,44	880.644,80	6,51	2.105.355,20
AÇÃO LEGISLATIVA	2.986.000,00	2.986.000,00	545.491,54	913.268,21	4,61	2.072.731,79	532.891,44	880.644,80	6,51	2.105.355,20
JUDICIÁRIA	1.987.000,00	2.622.000,00	115.967,52	1.304.811,80	6,59	1.317.188,20	115.967,52	1.304.811,80	9,64	1.317.188,20
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	1.987.000,00	2.622.000,00	115.967,52	1.304.811,80	6,59	1.317.188,20	115.967,52	1.304.811,80	9,64	1.317.188,20
ADMINISTRAÇÃO	7.333.800,00	7.431.800,00	1.008.977,40	2.142.074,76	10,82	5.289.725,24	864.343,65	1.669.174,93	12,33	5.762.625,07
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	467.000,00	467.000,00	97.694,08	190.689,88	0,96	276.310,12	95.255,19	188.250,99	1,39	278.749,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.166.100,00	5.214.100,00	713.720,33	1.569.660,38	7,93	3.644.439,62	587.153,61	1.144.888,57	8,46	4.069.211,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	634.100,00	634.100,00	91.516,89	163.469,59	0,83	470.630,41	75.908,76	147.527,46	1,09	486.572,54
CONTROLE INTERNO	125.000,00	125.000,00	23.496,69	45.374,45	0,23	79.625,55	23.496,69	45.374,45	0,34	79.625,55
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	77.600,00	77.600,00	6.596,35	11.856,98	0,06	65.743,02	6.596,35	11.856,98	0,09	65.743,02
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	514.000,00	564.000,00	75.953,06	161.023,48	0,81	402.976,52	75.933,05	131.276,48	0,97	432.723,52
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00	440.000,00	140.008,16	233.687,90	1,18	206.312,10	104.043,50	197.723,24	1,46	242.276,76
POLICIAMENTO	35.000,00	35.000,00	29.000,00	29.000,00	0,15	6.000,00	2.600,00	2.600,00	0,02	32.400,00
DEFESA CIVIL	405.000,00	405.000,00	111.008,16	204.687,90	1,03	200.312,10	101.443,50	195.123,24	1,44	209.876,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.049.069,46	2.205.369,38	213.028,81	531.937,82	2,69	1.673.431,56	175.851,72	332.908,68	2,46	1.872.460,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.500,00	325.000,00	54.781,70	109.829,73	0,55	215.170,27	54.156,55	103.196,83	0,76	221.803,17

ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.600,00	38.600,00	10.163,20	10.163,20	0,05	28.436,80	0,00	0,00	0,00	38.600,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.192,50	7.192,50	0,00	0,00	0,00	7.192,50	0,00	0,00	0,00	7.192,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	539.600,00	539.600,00	27.499,86	74.664,32	0,38	464.935,68	27.728,22	51.382,20	0,38	488.217,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.092.176,96	1.294.976,88	120.584,05	337.280,57	1,70	957.696,31	93.966,95	178.329,65	1,32	1.116.647,23
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.600,00	250.600,00	48.579,68	64.213,69	0,32	186.386,31	48.579,68	64.213,69	0,47	186.386,31
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	170.600,00	170.600,00	40.314,68	47.683,69	0,24	122.916,31	40.314,68	47.683,69	0,35	122.916,31
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	80.000,00	80.000,00	8.265,00	16.530,00	0,08	63.470,00	8.265,00	16.530,00	0,12	63.470,00
SAÚDE	11.339.492,70	13.341.265,73	2.390.464,72	4.509.999,64	22,77	8.831.266,09	1.757.748,41	3.015.208,14	22,28	10.326.057,59
ATENÇÃO BÁSICA	10.884.492,70	12.734.369,36	2.329.366,92	4.426.833,09	22,35	8.307.536,27	1.696.650,61	2.932.041,59	21,66	9.802.327,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	349.000,00	500.896,37	52.503,72	70.275,43	0,35	430.620,94	52.503,72	70.275,43	0,52	430.620,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	106.000,00	106.000,00	8.594,08	12.891,12	0,07	93.108,88	8.594,08	12.891,12	0,10	93.108,88
EDUCAÇÃO	15.450.923,55	17.344.452,00	2.526.382,26	5.449.298,67	27,52	11.895.153,33	2.384.235,86	3.866.647,33	28,57	13.477.804,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.022.755,95	1.119.556,61	130.679,12	202.383,27	1,02	917.173,34	100.697,60	126.153,39	0,93	993.403,22
ENSINO FUNDAMENTAL	12.656.176,70	14.154.094,82	2.072.889,27	4.573.811,09	23,10	9.580.283,73	1.965.843,61	3.341.376,27	24,68	10.812.718,55
ENSINO SUPERIOR	1.030.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	701.990,90	1.350.800,57	322.813,87	673.104,31	3,40	677.696,26	317.694,65	399.117,67	2,95	951.682,90
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	1.339.000,00	1.339.000,00	339.198,48	372.203,37	1,88	966.796,63	187.250,76	209.838,65	1,55	1.129.161,35
DIFUSÃO CULTURAL	1.339.000,00	1.339.000,00	339.198,48	372.203,37	1,88	966.796,63	187.250,76	209.838,65	1,55	1.129.161,35
URBANISMO	1.020.000,00	6.265.850,00	224.963,28	224.963,28	1,14	6.040.886,72	0,00	0,00	0,00	6.265.850,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.020.000,00	6.265.850,00	224.963,28	224.963,28	1,14	6.040.886,72	0,00	0,00	0,00	6.265.850,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.650.700,00	1.650.700,00	540.026,76	644.758,82	3,26	1.005.941,18	67.925,18	126.144,94	0,93	1.524.555,06
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	31.600,00	31.600,00	(4.898,72)	1.708,82	0,01	29.891,18	1,28	708,82	0,01	30.891,18
CONTROLE AMBIENTAL	1.619.100,00	1.619.100,00	544.925,48	643.050,00	3,25	976.050,00	67.923,90	125.436,12	0,93	1.493.663,88
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	40.000,00	9.660,00	9.660,00	0,05	30.340,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	50.000,00	40.000,00	9.660,00	9.660,00	0,05	30.340,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AGRICULTURA	1.833.550,00	1.833.550,00	180.086,67	430.571,07	2,17	1.402.978,93	169.284,61	352.240,57	2,60	1.481.309,43
EXTENSÃO RURAL	1.238.450,00	1.238.450,00	87.775,25	289.595,07	1,46	948.854,93	86.585,94	220.877,32	1,63	1.017.572,68
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	595.100,00	595.100,00	92.311,42	140.976,00	0,71	454.124,00	82.698,67	131.363,25	0,97	463.736,75
INDÚSTRIA	203.100,00	203.100,00	10.653,98	28.755,89	0,15	174.344,11	7.355,52	21.689,92	0,16	181.410,08
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	203.100,00	203.100,00	10.653,98	28.755,89	0,15	174.344,11	7.355,52	21.689,92	0,16	181.410,08
ENERGIA	680.051,30	680.051,30	126.857,66	279.069,68	1,41	400.981,62	139.485,91	271.147,08	2,00	408.904,22
ENERGIA ELÉTRICA	680.051,30	680.051,30	126.857,66	279.069,68	1,41	400.981,62	139.485,91	271.147,08	2,00	408.904,22
TRANSPORTE	5.706.860,00	8.668.860,00	1.031.036,13	2.260.404,97	11,41	6.408.455,03	773.637,76	925.372,97	6,84	7.743.487,03
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.706.860,00	8.668.860,00	1.031.036,13	2.260.404,97	11,41	6.408.455,03	773.637,76	925.372,97	6,84	7.743.487,03
DESPORTO E LAZER	503.750,00	503.750,00	99.916,57	201.205,51	1,02	302.544,49	48.446,07	96.633,70	0,71	407.116,30
TURISMO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	496.750,00	496.750,00	99.916,57	201.205,51	1,02	295.544,49	48.446,07	96.633,70	0,71	400.116,30
ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	713.440,99	130.570,49	201.663,11	1,02	511.777,88	130.570,49	201.663,11	1,49	511.777,88
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	713.440,99	130.570,49	201.663,11	1,02	511.777,88	130.570,49	201.663,11	1,49	511.777,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	56.057.497,01	69.084.789,40	9.681.870,11	19.802.548,19	100,00	49.282.241,21	7.507.618,08	13.536.063,55	100,00	55.548.725,85

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:47E28EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DESPESAS MANUTENÇÃO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.699.598,42	4.699.598,42	1.762.823,14	37,51
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	345.460,51	345.460,51	174.301,25	50,45
1.1.1 - IPTU	345.460,51	345.460,51	112.651,83	32,61
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	61.649,42	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	774.910,51	774.910,51	183.724,23	23,71
1.2.1 - ITBI	774.910,51	774.910,51	183.724,23	23,71
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.572.039,05	2.572.039,05	1.061.393,70	41,27
1.3.1 - ISS	2.572.039,05	2.572.039,05	1.042.042,05	40,51
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	19.351,65	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.007.188,35	1.007.188,35	343.403,96	34,10

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	41.273.268,64	41.273.268,64	13.542.254,82	32,81
2.1 - Cota-parte FPM	19.086.090,36	19.086.090,36	5.520.495,50	28,92
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.417.453,51	18.417.453,51	5.520.495,50	29,97
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	668.636,85	668.636,85	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.703.631,06	18.703.631,06	6.501.992,72	34,76
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	217.662,91	217.662,91	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	377.216,71	377.216,71	100.701,11	26,70
2.5 - Cota-parte ITR	1.606.446,45	1.606.446,45	192.265,19	11,97
2.6 - Cota-parte IPVA	1.282.221,15	1.282.221,15	1.226.800,30	95,68
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	45.972.867,06	45.972.867,06	15.305.077,96	33,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	61.796,70	61.796,70	10.673,53	17,27
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.107.218,70	1.107.218,70	292.222,70	26,39
5.1 - Transferências do salário-educação	573.201,30	573.201,30	238.150,10	41,55
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	517.073,55	517.073,55	47.854,00	9,25
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.943,85	16.943,85	6.218,60	36,70
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	518.999,25	519.249,25	32.646,27	6,29
6.1 - Transferências de convênios	501.507,30	501.507,30	28.868,52	5,76
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	17.491,95	17.741,95	3.777,75	21,29
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.688.014,65	1.688.264,65	335.542,50	19,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.131.317,35	8.131.317,35	2.708.450,70	33,31
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.683.508,70	3.683.508,70	1.104.099,00	29,97
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.746.894,80	3.746.894,80	1.300.398,46	34,71
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	43.531,95	43.531,95	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	79.649,85	79.649,85	20.140,20	25,29
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	321.288,45	321.288,45	38.453,01	11,97
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	256.443,60	256.443,60	245.360,03	95,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.500.284,35	6.500.284,35	2.525.982,89	38,86
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.474.206,55	6.474.206,55	2.522.663,42	38,96
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	26.077,80	26.077,80	3.319,47	12,73
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.657.110,80)	(1.657.110,80)	(185.787,28)	11,21

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.452.197,70	5.452.197,70	2.016.357,72	36,98	2.016.357,72	36,98
13.1 - Com educação infantil	554.000,00	554.000,00	133.856,33	24,16	133.856,33	24,16
13.2 - Com ensino fundamental	4.898.197,70	4.898.197,70	1.882.501,39	38,43	1.882.501,39	38,43
14 - OUTRAS DESPESAS	1.048.086,65	1.048.086,65	239.092,94	22,81	239.092,94	22,81
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.048.086,65	1.048.086,65	239.092,94	22,81	239.092,94	22,81
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.500.284,35	6.500.284,35	2.255.450,66	34,70	2.255.450,66	34,70

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	64.559,94
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	64.559,94
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	64.559,94

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.190.890,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	6,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,27

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	64.559,94
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	64.559,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	662.000,00	1.221.000,00	598.799,81	49,04	396.574,40	32,48
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	554.000,00	554.000,00	133.856,33	24,16	133.856,33	24,16
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	108.000,00	667.000,00	464.943,48	69,71	262.718,07	39,39
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.316.105,60	12.115.892,87	4.092.113,28	33,77	3.044.261,01	25,13
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.946.284,35	5.946.284,35	2.121.594,33	35,68	2.121.594,33	35,68
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.369.821,25	6.169.608,52	1.971.280,95	31,95	922.666,68	14,96
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(762,00)	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	1.030.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	816.600,00	816.600,00	202.383,27	24,78	126.153,39	15,45
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	13.824.705,60	14.833.492,87	4.893.296,36	32,99	3.566.988,80	24,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(185.787,28)

30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	64.559,94
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.025.502,96
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	65.018,07
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	969.293,69
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.471.541,72
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	590.145,15	967.118,05	311.944,05	32,26	79.286,67	8,20
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	829.916,85	1.147.814,93	243.296,26	21,20	220.371,86	19,20
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.420.062,00	2.114.932,98	555.240,31	26,25	299.658,53	14,17
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.244.767,60	16.948.425,85	5.448.536,67	32,15	3.866.647,33	22,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					1.275.613,98	65.018,07
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					75.980,96	825.641,87
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					2.522.663,42	238.150,10
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.255.450,66	365.804,40
47.1 - Orçamento do Exercício					2.255.450,66	76.953,87
47.2 - Restos a Pagar					0,00	288.850,53
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					3.319,47	5.636,38
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					346.513,19	703.623,95
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					346.513,19	703.623,95

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:D48632DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.699.598,42	4.699.598,42	1.762.823,14	37,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	345.460,51	345.460,51	112.651,83	32,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	774.910,51	774.910,51	183.724,23	23,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.572.039,05	2.572.039,05	1.042.042,05	40,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.007.188,35	1.007.188,35	343.403,96	34,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	8.246,11	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	46.430,26	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	26.324,70	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.604.631,79	40.604.631,79	13.542.254,82	33,35
Cota-Parte FPM	18.417.453,51	18.417.453,51	5.520.495,50	29,97
Cota-Parte ITR	1.606.446,45	1.606.446,45	192.265,19	11,97
Cota-Parte IPVA	1.282.221,15	1.282.221,15	1.226.800,30	95,68
Cota-Parte ICMS	18.703.631,06	18.703.631,06	6.501.992,72	34,76
Cota-Parte IPI-Exportação	377.216,71	377.216,71	100.701,11	26,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	217.662,91	217.662,91	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	217.662,91	217.662,91	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.304.230,21	45.304.230,21	15.305.077,96	33,78
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.460.756,20	2.460.756,20	444.513,03	18,06
Provenientes da União	2.152.417,05	2.152.417,05	421.892,37	19,60

Provenientes dos Estados	245.431,20	245.431,20	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	62.907,95	62.907,95	22.620,66	35,96
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	42.932,40	42.932,40	10.131,43	23,60
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.503.688,60	2.503.688,60	454.644,46	18,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.204.358,15	12.730.246,24	4.508.539,80	35,42	3.015.208,14	23,69
Pessoal e encargos sociais	7.021.642,70	6.982.642,70	1.940.519,83	27,79	1.940.519,83	27,79
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.182.715,45	5.747.603,54	2.568.019,97	44,68	1.074.688,31	18,70
DESPESAS DE CAPITAL	135.134,55	611.019,49	1.459,84	0,24	0,00	0,00
Investimentos	135.134,55	611.019,49	1.459,84	0,24	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.339.492,70**	**13.341.265,73**	**4.509.999,64**	**33,80**	**3.015.208,14**	**22,60**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.460.756,20	3.235.173,97	504.420,94	11,18	432.990,93	14,36
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.460.756,20	3.235.173,97	504.420,94	11,18	432.990,93	14,36
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.115,00	0,11	5.115,00	0,17
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.460.756,20**	**3.235.173,97**	**509.535,94**	**11,30**	**438.105,93**	**14,53**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.000.463,70**	**88,70**	**2.577.102,21**	**85,47**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				16,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				281.340,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	10.884.492,70	12.734.369,36	4.426.833,09	98,16	2.932.041,59	97,24
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	349.000,00	500.896,37	70.275,43	1,56	70.275,43	2,33
Vigilância epidemiológica	106.000,00	106.000,00	12.891,12	0,29	12.891,12	0,43
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.339.492,70**	**13.341.265,73**	**4.509.999,64**	**100,00**	**3.015.208,14**	**100,00**

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:DD609F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.058.701,98	18.323.866,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.067.578,25	1.963.499,32
IPTU	345.460,50	174.301,25
ISS	2.572.039,05	1.061.393,70
ITBI	774.910,50	183.724,23
IRRF	1.007.188,35	343.403,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.979,85	200.676,18
Contribuições	486.202,50	209.338,51
Receita patrimonial	1.397.926,87	287.841,55
Aplicações Financeiras (II)	1.393.459,12	287.841,55
Outras Receitas Patrimoniais	4.467,75	0,00
Transferências correntes	48.133.814,92	15.781.223,47
Cota-Parte do FPM	15.402.581,65	4.416.396,50
Cota-Parte do ICMS	14.956.736,26	5.201.594,26
Cota-Parte do IPVA	1.025.777,55	981.440,27
Cota-Parte do ITR	1.285.158,00	153.812,18
Transferências da LC 87/1996	174.130,95	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	15.289.430,51	5.027.980,26
Demais receitas correntes	973.179,44	81.964,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	973.179,44	81.964,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.665.242,86	18.036.025,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	245.850,00	189.205,04
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	245.850,00	189.205,04
Convênios	245.850,00	189.205,04
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	245.850,00	189.205,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.911.092,86	18.225.230,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PROCESSADOS PAGAS (a)	PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	57.621.553,94	18.588.023,02	13.283.926,99	12.756.158,47	112.122,63	1.280.271,95	1.228.884,70
Pessoal e encargos sociais	29.804.576,97	8.558.876,34	8.558.876,34	8.558.876,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	27.816.976,97	10.029.146,68	4.725.050,65	4.197.282,13	112.122,63	1.280.271,95	1.228.884,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.816.976,97	10.029.146,68	4.725.050,65	4.197.282,13	112.122,63	1.280.271,95	1.228.884,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.621.553,94	18.588.023,02	13.283.926,99	12.756.158,47	112.122,63	1.280.271,95	1.228.884,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.898.235,46	1.214.525,17	252.136,56	242.936,56	74.585,43	3.287.190,54	3.245.490,54
Investimentos	10.898.235,46	1.214.525,17	252.136,56	242.936,56	74.585,43	3.287.190,54	3.245.490,54
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.898.235,46	1.214.525,17	252.136,56	242.936,56	74.585,43	3.287.190,54	3.245.490,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	69.084.789,40	19.802.548,19	13.536.063,55	12.999.095,03	186.708,06	4.567.462,49	4.474.375,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							565.052,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	287.841,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	852.893,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Abril / 2019 (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	29.873.317,99	30.161.061,31
Disponibilidade de Caixa	29.873.317,99	30.161.061,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.113.451,34	30.826.430,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	240.133,35	665.369,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(29.873.317,99)	(30.161.061,31)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		287.743,32
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Abril / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(425.236,31)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		712.979,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		425.138,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.780.237,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		12.780.237,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR
059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:CCC229A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.057.497,01	69.084.789,40	9.681.870,11	19.802.548,19	100,00	49.282.241,21	7.507.618,08	13.536.063,55	100,00	55.548.725,85
LEGISLATIVA	2.986.000,00	2.986.000,00	545.491,54	913.268,21	4,61	2.072.731,79	532.891,44	880.644,80	6,51	2.105.355,20
JUDICIÁRIA	1.987.000,00	2.622.000,00	115.967,52	1.304.811,80	6,59	1.317.188,20	115.967,52	1.304.811,80	9,64	1.317.188,20
ADMINISTRAÇÃO	7.333.800,00	7.431.800,00	1.008.977,40	2.142.074,76	10,82	5.289.725,24	864.343,65	1.669.174,93	12,33	5.762.625,07
SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00	440.000,00	140.008,16	233.687,90	1,18	206.312,10	104.043,50	197.723,24	1,46	242.276,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.049.069,46	2.205.369,38	213.028,81	531.937,82	2,69	1.673.431,56	175.851,72	332.908,68	2,46	1.872.460,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.600,00	250.600,00	48.579,68	64.213,69	0,32	186.386,31	48.579,68	64.213,69	0,47	186.386,31
SAÚDE	11.339.492,70	13.341.265,73	2.390.464,72	4.509.999,64	22,77	8.831.266,09	1.757.748,41	3.015.208,14	22,28	10.326.057,59
EDUCAÇÃO	15.450.923,55	17.344.452,00	2.526.382,26	5.449.298,67	27,52	11.895.153,33	2.384.235,86	3.866.647,33	28,57	13.477.804,67
CULTURA	1.339.000,00	1.339.000,00	339.198,48	372.203,37	1,88	966.796,63	187.250,76	209.838,65	1,55	1.129.161,35
URBANISMO	1.020.000,00	6.265.850,00	224.963,28	224.963,28	1,14	6.040.886,72	0,00	0,00	0,00	6.265.850,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.650.700,00	1.650.700,00	540.026,76	644.758,82	3,26	1.005.941,18	67.925,18	126.144,94	0,93	1.524.555,06
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	40.000,00	9.660,00	9.660,00	0,05	30.340,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AGRICULTURA	1.833.550,00	1.833.550,00	180.086,67	430.571,07	2,17	1.402.978,93	169.284,61	352.240,57	2,60	1.481.309,43
INDÚSTRIA	203.100,00	203.100,00	10.653,98	28.755,89	0,15	174.344,11	7.355,52	21.689,92	0,16	181.410,08
ENERGIA	680.051,30	680.051,30	126.857,66	279.069,68	1,41	400.981,62	139.485,91	271.147,08	2,00	408.904,22
TRANSPORTE	5.706.860,00	8.668.860,00	1.031.036,13	2.260.404,97	11,41	6.408.455,03	773.637,76	925.372,97	6,84	7.743.487,03
DESPORTO E LAZER	503.750,00	503.750,00	99.916,57	201.205,51	1,02	302.544,49	48.446,07	96.633,70	0,71	407.116,30
ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	713.440,99	130.570,49	201.663,11	1,02	511.777,88	130.570,49	201.663,11	1,49	511.777,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	56.057.497,01	69.084.789,40	9.681.870,11	19.802.548,19	100,00	49.282.241,21	7.507.618,08	13.536.063,55	100,00	55.548.725,85

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:91427CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00		0,00			0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		2.034,00			(2.034,00)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	153.644,07	153.644,07	136.583,43	136.583,43	20.997,98	0,00
Investimentos	153.644,07	153.644,07	136.583,43	136.583,43	20.997,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	153.644,07	153.644,07	136.583,43	136.583,43	20.997,98	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))				SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	362.252,17	(153.644,07)				208.608,10

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:85BC071E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 042/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 031/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 08 de maio de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa especializada em exame de eletrocardiograma com laudo para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP - CNPJ Nº 04.071.210/0001-21

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Exames de Eletrocardiograma com laudos	UND	1500	6,75	10.125,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.125,00 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 10.125,00 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Carlópolis, 20 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F06ED58C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 091/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 034/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 20 de maio de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa para prestação de serviços de Casa de Apoio para hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, oriundos do Município de Carlópolis em tratamento médico hospitalar nas cidades de Curitiba, Campina Grande do Sul e Campo Largo,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 04.254.088/0001-29

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO - Diária completa (com hospedagem, café da manhã, almoço e jantar), com check-in a partir das 18:00h e check-out até as 17:59h do dia seguinte; Recepção: atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações); Transporte: transporte da casa de apoio a hospitais e clinica, ida e volta (das 06:00 ás 20:00 horas) - serviço regulamento e autorizado pela URBS urbanização de Curitiba S/A; Frota própria em quantidade suficiente para suprir as necessidades do transporte dos pacientes e veículos com acessibilidade; Motoristas certificados para atuarem no transporte coletivo; - veículos com acessibilidade total: elevador para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou mobilidade reduzida; - seguros para os passageiros; Alimentação: contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de Buffet livre; Cardápios variados com acompanhamento de nutricionista; Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela vigilância sanitária; - manipuladores certificados pelo PAS/SENAC; Cozinha para usuários; - horário de funcionamento do setor: café das 06:00 as 08:30horas; almoço das 11:00 as 16:00 horas; jantar das 18:00 as 20:00 horas	DIA	1.700	63,00	107.100,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 107.100,00 (CENTO E SETE MIL E CEM REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 107.100,00 (CENTO E SETE MIL E CEM REAIS)

Carlópolis, 20 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C2087312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 101/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 035/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 20 de maio de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa para aquisição de vidros e acessórios para atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: VIDRAÇARIA 3 MARIAS LTDA - CNPJ Nº 80.767.007/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BAGUETE "U" EM ALUMINIO PARA VIDRO FIXO 08MM METRO LINEAR	NILKIT	UND	10	5,60	56,00
1	2	BAGUETE "U" EM ALUMINIO PARA VIDRO FIXO 10MM METRO LINEAR	NILKIT	UND	10	7,45	74,50
1	3	CANTONEIRA 5/8 PARA ACABAMENTO DE PORTAS PIVOTANTES/JANELAS MAX-AR E BASCULANTES	NILKIT	UND	15	6,55	98,25
1	4	ESPELHO 4 MM	REAL VIDROS	M2	15	183,75	2.756,25
1	5	FECHADURA PARA PORTA E JANELA DE CORRER VIDRO/ALVENARIA EM ALUMINIO	NILKIT	UND	8	65,40	523,20
1	6	FECHADURA PARA PORTA E JANELA DE CORRER VIDRO/VIDRO EM ALUMINIO	PACRE	UND	8	85,90	687,20
1	7	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE VIDRO/ALVENARIA	PACRE	UND	6	57,60	345,60
1	8	FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE VIDRO/VIDRO	PACRE	UND	6	73,50	441,00
1	9	FECHADURA VIDRO ALVENARIA PARA PORTA DE CORRER OU JANELA	PACRE	UND	10	64,44	644,40

1	10	KIT ALUMINIO PARA VIDRO 10MM NA HORIZONTAL, METRO LINEAR VIDRO/VIDRO JÁ INSTALADO, PARA JANELAS OU PORTAS DE CORRER	NILKIT	ML	10	41,50	415,00
1	11	KIT ALUMINIO PARA VIDRO 10MM NA HORIZONTAL, POR METRO LINEAR (CORRER) JÁ INSTALADO.	NILKIT	ML	10	51,60	516,00
1	12	KIT ALUMINIO PARA VIDRO 10MM NA VERTICAL, METRO LINEAR VIDRO/ALVENARIA JÁ INSTALADO	NILKIT	UND	10	26,59	265,90
1	13	KIT ALUMINIO PARA VIDRO 8MM NA HORIZONTAL, METRO LINEAR VIDRO/ALVENARIA JÁ INSTALADO	NILKIT	ML	10	22,40	224,00
1	14	KIT ALUMINIO PARA VIDRO 8MM NA HORIZONTAL, METRO LINEAR JÁ INSTALADO	NILKIT	ML	10	47,25	472,50
1	15	KIT ALUMINIO PARA VIDRO 8MM NA VERTICAL, METRO LINEAR VIDRO/VIDRO JÁ INSTALADO	NILKIT	ML	10	31,98	319,80
1	16	KIT FERRAGEM EM ALUMINIO PARA JANELAS BASCULANTES	PACRE	UND	2	62,68	125,36
1	17	KIT FERRAGEM EM ALUMINIO PARA JANELAS MAX-AR	PACRE	UND	2	64,28	128,56
1	18	KIT FERRAGEM EM ALUMINIO PARA PORTA PIVOTANTE	PACRE	UND	2	111,76	223,52
1	19	MOLA HIDRÁULICA AÉREA, COR PRATA, PARA CONTROLE DE PORTA LEVE ENTRE 25 E 45KG. DEVERÁ SUPORTAR PORTA COM LARGURA DE ATÉ 850MM. DEVERÁ CONTER BRAÇO COM ENGATE RÁPIDO. FÁCIL SISTEMA DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM, DUAS VÁLVULAS INDEPENDENTES: UMA DEVERÁ CONTROLAR A VELOCIDADE DE FECHAMENTO DE 180º ATÉ 20º E A OUTRA, O FECHAMENTO FINAL DE 20º ATÉ 0º. SISTEMA REVERSÍVEL, ONDE PODERÁ SER INSTALADA EM PORTA À ESQUERDA OU À DIREITA, NÃO SENDO NECESSÁRIO INVERTER O MECANISMO. REFERÊNCIA: DORMA MA 200/2	SOPRANO	UND	30	178,72	5.361,60
1	20	MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, CORPO EM ALUMÍNIO, CAIXA DE FERRO GALVANIZADO E ESPELHO EM AÇO INOXIDÁVEL. REFERÊNCIA: DORMA BTS 75V, COM EIXO INTERCAMBIÁVEL TIPO B.	SOPRANO	UND	10	635,20	6.352,00
1	21	PUXADOR EM ALUMINIO MEDIDA DE 45 CM E 30 CM ENTRE FUROS	PACRE	UND	6	63,58	381,48
1	22	ROLDANA 1125 PARA JANELAS E PORTAS DE CORRER	PACRE	UND	20	5,38	107,60
1	23	TRINCO BATE FECHA VIDRO/ALVENARIA PARA JANELA DE CORRER	PACRE	UND	8	26,15	209,20
1	24	TRINCO BATE FECHA VIDRO/VIDRO PARA JANELAS DE CORRER	PACRE	UND	8	32,43	259,44
1	25	VIDRO CANELADO 3 MM - APLICAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO CANELADO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA	REAL VIDROS	M2	150	83,25	12.487,50
1	26	VIDRO FUME 3MM - INCLUSO INSTALAÇÃO	REAL VIDROS	M2	8	102,45	819,60
1	27	VIDRO FUME 4MM - INCLUSO INSTALAÇÃO	REAL VIDROS	M2	8	107,95	863,60
1	28	VIDRO FUME OU VERDE 10 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	BLUE GLASS	UND	10	260,39	2.603,90
1	29	VIDRO FUME OU VERDE 6 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	BLUE GLASS	M2	10	187,19	1.871,90
1	30	VIDRO FUME OU VERDE 8 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	BLUE GLASS	M2	10	198,79	1.987,90
1	31	VIDRO INCOLOR 3MM INSTALADO	REAL VIDROS	UND	150	84,79	12.718,50
1	32	VIDRO INCOLOR DE 10 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	BLUE GLASS	UND	50	208,59	10.429,50
1	33	VIDRO INCOLOR DE 6 MM TEMPERADO - INCLUSO INSTALAÇÃO	BLUE GLASS	M2	20	141,21	2.824,20
1	34	VIDRO PONTILHADO OU MINI BOREAL - INCLUSO INSTALAÇÃO	REAL VIDROS	M2	30	87,45	2.623,50

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 70.218,46 (SETENTA MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 70.218,46 (SETENTA MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

Carlópolis, 20 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3396AEFF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.663/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos no Decreto nº 3.233/2015, que altera o Decreto nº 1704/2007 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, os seguintes nomes:

ITEM	NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	CONDIÇÃO
01	Cyntia Barros da Silva	Secretaria Municipal de Educação	Titular
02	Izoni Maria da Silva	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
03	João Paulo Varasquim	Poder Executivo Municipal	Titular
04	Kátia Keiko Shimizo de O. Fernandes	Poder Executivo Municipal	Suplente
07	Lucas Evangelista da Cunha	Professor Educação Básica Pública	Titular
08	Andressa Oliveira da Silva Bagatim	Professor Educação Básica Pública	Suplente
09	Glaucia Keila Cabral Santos	Diretores Escolas Básicas Públicas	Titular
10	Helena M.Batista Santos	Diretores Escolas Públicas	Suplente
11	Vânia Cristina Camargo dos Santos	Servidores Tec. Administrativos	Titular
12	Abimael M. Bento da Cruz	Servidores Tec. Administrativos	Suplente
13	Elisabeth T.Geraldo Jaime	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Titular
14	Elza Maria Pereira	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Suplente
15	Joyce Araújo Kuster	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Titular
16	Angela Bento de Matos	Pais de Alunos – Ed. Básica Pública	Suplente
17	Nathan de Oliveira Marcelino	Estudantes – Ed. Básica Pública- indicado pela entidade de estudantes secundaristas	Titular
18	Jessica Cristina de Oliveira	Estudantes – Ed. Básica Pública- indicado pela entidade de estudantes secundaristas	Suplente
19	Luiz Eduardo dos Santos Lima	Estudantes – Ed. Básica Pública	Titular
20	Jorge Benedete de Goes	Estudantes – Ed. Básica Pública	Suplente
21	Rodrigo Salles Camargo	Conselho Tutelar	Titular
22	Diana Aparecida da Silva	Conselho Tutelar	Suplente

Artigo 2º: O mandato dos Membros do Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos compreendendo o período de 17 de maio de 2019 a 17 de maio de 2021 permitida uma única recondução.
Artigo 3º: É de competência dos Conselheiros do FUNDEB, entre outras atribuições:
I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da Proposta Orçamentária Anual de Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal;
V – outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.
Artigo 4º: As funções dos Membros do Conselho não serão remuneradas, exceto eventual ressarcimento de passagens, alimentação e pernoite, quando da participação em reuniões, congressos ou outros eventos fora do Município a serviço do Conselho.
Artigo 5º: As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, com a presença da maioria dos seus Membros titulares e, extraordinariamente, em caso de convocação pelo Presidente ou mediante solicitação, por escrito, de pelo menos um terço (1/3) dos membros efetivos ou pelo Chefe do Poder Executivo.
Artigo 6º: O Conselho Municipal do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente que serão eleitos pelos Conselheiros, estando impedido de ocupar a presidência o (a) Conselheiro (a) indicado (a) pela Secretaria Municipal de Educação de Cultura.
Artigo 7º: Cabe ao Conselho Municipal do FUNDEB manter seu Regimento Interno atualizado, bem como toda a documentação obrigatória em dia, de forma que comprove sua autenticidade e o seu regular funcionamento.
Artigo 8º: Os Membros do Conselho Municipal do FUNDEB deverão tomar posse na Secretaria Municipal de Educação e Cultura imediatamente à publicação deste Decreto.
Artigo 9º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 20 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:663C5447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2019.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2019.
VALIDADE: 6 MESES.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **26/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital e Clausula segunda da presenta ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
ENDEREÇO: AV. INGLATERRA Nº 123, LONDRINA-PR
CNPJ: 18.500.770/0001-69
REPRESENTANTE LEGAL: Marco Valerio Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº 4.351.744-9/SSP/PR, inscrito no CPF nº 724.017.459-04, residente e domiciliado à Rua Ruy Neves Ribas nº 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	1000	Litros	Fórmula líquida, nutricionalmente completa hipercalórica, mínimo de 1,5 kcal/ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem 1 litro.	TROPHIC 1.5 1000ML	20,96	20.960,00
2	100	Litros	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica, normolipidica, na diluição padrão. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó. Embalagem 800g.	TROPHIC BASIC 800GR	50,00	5.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**25.960,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 6 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – Fonte de recurso 303

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o nomeado pelo prefeito através da Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 14/05/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Nutrição Original LTDA
MARCO VALERIO CARVALHO
Representante Legal
CPF 724.017.459-04

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:10DE9D15

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2019.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2019.
VALIDADE: 6 MESES.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **26/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital e Clausula segunda da presenta ata.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - EIRELI
ENDEREÇO: RUA CAÇADOR Nº 29, BORDA DO CAMPO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
CNPJ: 08.617.050/0001-24
REPRESENTANTE LEGAL: Maria de Fatima Serafim Matos Urbano, portadora da Cédula de Identidade nº 053.536.604-1/SSP/PR, inscrita no CPF nº 592.947.449-49, residente e domiciliada à Rua Paulo Setúbal nº 5400, Bairro Boqueirão, Curitiba-PR.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	50	Latas	Fórmula isenta de lisina e baixa quantidade de triptofano, composta por mistura de aminoácidos essenciais enriquecida de vitaminas e minerais. Para o manejo dietético de pacientes com Acidemia Glutárica tipo I de 0 a 1 ano de idade, embalagem de 500 gramas.	GACMED A PLUS / COMIDAMED	2.160,00	**108.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 6 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – Fonte de recurso 303

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o nomeado pelo prefeito através da Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 14/05/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Center Nutri Comércio De Produtos
Para Nutrição Enteral - EIRELI
MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO
Representante Legal
CPF 592.947.449-49

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:915664F4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 28/2019**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA CONTROLE INTERNO, AUDITORIA INTERNA, AUDIÊNCIA PUBLICA E FROTAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BOEING & ROCHA LTDA				**CNPJ: 05.406.668/0001-57**	
Item	**Qtde.**	**Unid.**	**Descrição dos itens**	**Valor máximo por serviço**	**Valor Total**
1	1	Unid	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA CONTROLE INTERNO, AUDITORIA INTERNA, AUDIÊNCIA PUBLICA E FROTAS.**	Implantação: R$ 10,00 Locação e manutenção por 12 meses R$ 26.460,00	26.470,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 20 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C21F5923

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.265.094,00	40.682.805,44	4.966.464,51	12,21	11.512.281,85	28,30	29.170.523,59
Receitas Correntes	36.323.003,00	36.323.003,00	4.966.055,01	13,67	10.422.676,43	28,69	25.900.326,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.115.254,00	2.115.254,00	354.281,84	16,75	638.638,00	30,19	1.476.616,00
Impostos	1.697.016,00	1.697.016,00	302.351,37	17,82	536.988,88	31,64	1.160.027,12
Taxas	418.238,00	418.238,00	51.930,47	12,42	101.649,12	24,30	316.588,88
Contribuições	1.297.782,00	1.297.782,00	238.341,72	18,37	456.201,24	35,15	841.580,76
Contribuições Sociais	864.851,00	864.851,00	151.222,07	17,49	298.365,67	34,50	566.485,33
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	432.931,00	432.931,00	87.119,65	20,12	157.835,57	36,46	275.095,43
Receita Patrimonial	1.641.258,00	1.641.258,00	218.554,30	13,32	491.613,88	29,95	1.149.644,12
Valores Mobiliários	1.641.258,00	1.641.258,00	218.554,30	13,32	491.613,88	29,95	1.149.644,12
Receita de Serviços	38.444,00	38.444,00	-	-	-	-	38.444,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.444,00	38.444,00	-	-	-	-	38.444,00
Transferências Correntes	31.179.215,00	31.179.215,00	4.153.002,33	13,32	8.827.191,98	28,31	22.352.023,02
Transferências da União e de suas Entidades	17.919.129,00	17.919.129,00	1.881.936,29	10,50	4.168.764,45	23,26	13.750.364,55
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	9.556.042,00	9.556.042,00	1.591.082,98	16,65	3.194.761,94	33,43	6.361.280,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	199.179,00	199.179,00	38.863,90	19,51	38.863,90	19,51	160.315,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.732,00	3.500.732,00	641.119,16	18,31	1.424.794,09	40,70	2.075.937,91
Transferências de Pessoas Físicas	4.133,00	4.133,00	-	-	7,60	0,18	4.125,40
Outras Receitas Correntes	51.050,00	51.050,00	1.874,82	3,67	9.031,33	17,69	42.018,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.188,00	2.188,00	-	-	-	-	2.188,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.773,00	24.773,00	-	-	-	-	24.773,00
Demais Receitas Correntes	24.089,00	24.089,00	1.874,82	7,78	9.031,33	37,49	15.057,67
Receitas de Capital	3.942.091,00	4.359.802,44	409,50	0,01	1.089.605,42	24,99	3.270.197,02
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00

Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências de Capital	3.892.091,00	4.309.802,44	409,50	0,01	1.089.605,42	25,28	3.220.197,02
Transferências da União e de suas Entidades	2.740.310,00	3.035.810,00	409,50	0,01	1.083.605,42	35,69	1.952.204,58
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.151.781,00	1.273.992,44	-	-	6.000,00	0,47	1.267.992,44
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.004.803,00	2.004.803,00	154.843,30	7,72	305.684,82	15,25	1.699.118,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.269.897,00	42.687.608,44	5.121.307,81	12,00	11.817.966,67	27,68	30.869.641,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.269.897,00	42.687.608,44	5.121.307,81	12,00	11.817.966,67	27,68	30.869.641,77
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.269.897,00	42.687.608,44	5.121.307,81	12,00	11.817.966,67	27,68	30.869.641,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.149.344,84	-	-	1.149.344,84	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.149.344,84	-	-	1.149.344,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.010.176,00	41.695.149,30	5.477.964,31	12.277.453,89	29.417.695,41	4.660.568,78	9.000.269,32	32.694.879,98	8.456.203,27	-
DESPESAS CORRENTES	31.821.093,00	32.526.559,83	4.740.849,78	9.712.465,72	22.814.094,11	4.490.634,99	8.805.502,11	23.721.057,72	8.384.284,55	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.921.235,00	17.457.229,70	2.502.042,33	4.935.065,66	12.522.164,04	2.502.042,33	4.935.065,65	12.522.164,05	4.933.765,56	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	29.255,00	29.255,00	-	-	29.255,00	-	-	29.255,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.870.603,00	15.040.075,13	2.238.807,45	4.777.400,06	10.262.675,07	1.988.592,66	3.870.436,46	11.169.638,67	3.450.518,99	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.932.029,00	7.911.535,47	737.114,53	2.564.988,17	5.346.547,30	169.933,79	194.767,21	7.716.768,26	71.918,72	-
INVESTIMENTOS	6.839.928,00	7.819.434,47	737.114,53	2.564.988,17	5.254.446,30	169.933,79	194.767,21	7.624.667,26	71.918,72	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	92.101,00	92.101,00	-	-	92.101,00	-	-	92.101,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.257.054,00	1.257.054,00	-	-	1.257.054,00	-	-	1.257.054,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.259.721,00	2.289.721,00	160.392,41	316.672,17	1.973.048,83	160.392,41	316.672,17	1.973.048,83	316.672,17	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.269.897,00	43.984.870,30	5.638.356,72	12.594.126,06	31.390.744,24	4.820.961,19	9.316.941,49	34.667.928,81	8.772.875,44	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.269.897,00	43.984.870,30	5.638.356,72	12.594.126,06	31.390.744,24	4.820.961,19	9.316.941,49	34.667.928,81	8.772.875,44	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.501.025,18	-	3.045.091,23	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.269.897,00	43.984.870,30	5.638.356,72	12.594.126,06	-	4.820.961,19	11.817.966,67	34.667.928,81	11.817.966,67	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.004.803,00	2.004.803,00	154.843,30	7,72	305.684,82	-	1.699.118,18
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.004.803,00	2.004.803,00	154.843,30	7,72	305.684,82	-	1.699.118,18
Contribuições	2.004.803,00	2.004.803,00	154.843,30	7,72	305.684,82	-	1.699.118,18
Contribuições Sociais	2.004.803,00	2.004.803,00	154.843,30	7,72	305.684,82	-	1.699.118,18

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.259.721,00	2.289.721,00	160.392,41	316.672,17	1.973.048,83	160.392,41	316.672,17	1.973.048,83	316.672,17	-
DESPESAS CORRENTES	2.259.721,00	2.289.721,00	160.392,41	316.672,17	1.973.048,83	160.392,41	316.672,17	1.973.048,83	316.672,17	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.129.661,00	1.159.661,00	160.392,41	316.672,17	842.988,83	160.392,41	316.672,17	842.988,83	316.672,17	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.130.060,00	1.130.060,00	-	-	1.130.060,00	-	-	1.130.060,00	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mai/2019, 08h e 40m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5ECD40E8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	40.010.176,00	41.695.149,30	5.477.964,31	12.277.453,89	97,49	29.417.695,41	4.660.568,78	9.000.269,32	96,60	32.694.879,98
Legislativa	956.141,00	956.141,00	110.120,47	222.550,63	1,77	733.590,37	110.120,47	222.550,62	2,39	733.590,38
Ação Legislativa	956.141,00	956.141,00	110.120,47	222.550,63	1,77	733.590,37	110.120,47	222.550,62	2,39	733.590,38
Administração	4.132.369,00	4.132.369,00	464.915,14	1.108.908,08	8,80	3.023.460,92	445.012,86	1.023.017,70	10,98	3.109.351,30
Planejamento e Orçamento	268.072,00	268.072,00	37.636,35	70.903,83	0,56	197.168,17	37.636,35	70.903,83	0,76	197.168,17
Administração Geral	3.034.103,00	3.034.103,00	317.352,30	826.005,66	6,56	2.208.097,34	297.450,02	740.115,28	7,94	2.293.987,72
Administração Financeira	762.566,00	762.566,00	100.984,46	194.224,72	1,54	568.341,28	100.984,46	194.224,72	2,08	568.341,28
Controle Interno	67.628,00	67.628,00	8.942,03	17.773,87	0,14	49.854,13	8.942,03	17.773,87	0,19	49.854,13
Assistência Social	1.971.969,00	2.057.316,13	313.789,81	576.521,29	4,58	1.480.794,84	293.785,90	541.500,90	5,81	1.515.815,23
Administração Geral	693.910,00	663.910,00	111.644,90	229.262,15	1,82	434.647,85	105.492,41	213.599,79	2,29	450.310,21
Assistência ao Idoso	37.371,00	52.371,00	12.676,25	25.848,87	0,21	26.522,13	13.035,80	24.708,42	0,27	27.662,58
Assistência ao Portador de Deficiência	23.404,00	33.104,00	4.561,50	4.561,50	0,04	28.542,50	2.864,00	2.864,00	0,03	30.240,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	246.483,00	246.483,00	19.760,42	40.760,81	0,32	205.722,19	18.730,72	36.459,86	0,39	210.023,14
Assistência Comunitária	970.801,00	1.061.448,13	165.146,74	276.087,96	2,19	785.360,17	153.662,97	263.868,83	2,83	797.579,30
Previdência Social	3.050.000,00	3.050.000,00	482.175,40	941.265,53	7,47	2.108.734,47	482.175,40	941.265,53	10,10	2.108.734,47
Previdência do Regime Estatutário	3.050.000,00	3.050.000,00	482.175,40	941.265,53	7,47	2.108.734,47	482.175,40	941.265,53	10,10	2.108.734,47
Saúde	7.739.040,00	7.771.040,00	1.178.622,95	2.414.303,48	19,17	5.356.736,52	1.138.699,56	2.199.810,68	23,61	5.571.229,32
Atenção Básica	7.605.040,00	7.637.040,00	1.157.943,56	2.377.214,42	18,88	5.259.825,58	1.127.162,35	2.179.878,86	23,40	5.457.161,14
Vigilância Sanitária	73.789,00	73.789,00	14.435,26	24.435,26	0,19	49.353,74	5.293,08	7.278,02	0,08	66.510,98
Vigilância Epidemiológica	60.211,00	60.211,00	6.244,13	12.653,80	0,10	47.557,20	6.244,13	12.653,80	0,14	47.557,20
Trabalho	98.262,00	98.262,00	0,00	0,00	0,00	98.262,00	0,00	0,00	0,00	98.262,00
Fomento ao Trabalho	98.262,00	98.262,00	0,00	0,00	0,00	98.262,00	0,00	0,00	0,00	98.262,00
Educação	7.217.112,00	8.074.606,70	1.361.872,02	2.336.980,22	18,56	5.737.626,48	1.051.276,67	1.973.297,04	21,18	6.101.309,66
Alimentação e Nutrição	828.030,00	850.030,00	57.022,80	86.417,10	0,69	763.612,90	57.978,85	84.783,30	0,91	765.246,70
Ensino Fundamental	5.137.957,00	5.799.702,50	1.097.213,73	1.846.807,32	14,66	3.952.895,18	791.927,05	1.493.022,66	16,02	4.306.679,84
Ensino Médio	15.588,00	15.588,00	0,00	0,00	0,00	15.588,00	0,00	0,00	0,00	15.588,00
Educação Infantil	1.142.339,00	1.316.088,20	203.273,07	395.190,72	3,14	920.897,48	197.008,35	386.926,00	4,15	929.162,20
Educação de Jovens e Adultos	80.088,00	80.088,00	4.362,42	8.565,08	0,07	71.522,92	4.362,42	8.565,08	0,09	71.522,92
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	13.110,00	13.110,00	0,00	0,00	0,00	13.110,00	0,00	0,00	0,00	13.110,00
Cultura	573.622,00	575.322,00	42.966,14	113.401,31	0,90	461.920,69	44.166,14	113.401,31	1,22	461.920,69
Difusão Cultural	573.622,00	575.322,00	42.966,14	113.401,31	0,90	461.920,69	44.166,14	113.401,31	1,22	461.920,69
Urbanismo	4.468.957,00	4.889.246,45	424.185,01	1.403.503,70	11,14	3.485.742,75	509.563,90	863.319,97	9,27	4.025.926,48
Infra-estrutura Urbana	1.828.869,00	2.084.949,08	31.817,92	470.982,55	3,74	1.613.966,53	0,00	847,80	0,01	2.084.101,28
Serviços Urbanos	2.640.088,00	2.804.297,37	392.367,09	932.521,15	7,40	1.871.776,22	509.563,90	862.472,17	9,26	1.941.825,20
Habitação	14.095,00	14.095,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00
Habitação Urbana	14.095,00	14.095,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00	0,00	0,00	0,00	14.095,00
Saneamento	1.494,00	149.411,02	0,00	133.268,58	1,06	16.142,44	0,00	0,00	0,00	149.411,02
Saneamento Básico Urbano	1.494,00	149.411,02	0,00	133.268,58	1,06	16.142,44	0,00	0,00	0,00	149.411,02
Gestão Ambiental	1.111.307,00	1.114.232,00	10.350,00	12.350,00	0,10	1.101.882,00	10.350,00	12.350,00	0,13	1.101.882,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.111.307,00	1.114.232,00	10.350,00	12.350,00	0,10	1.101.882,00	10.350,00	12.350,00	0,13	1.101.882,00
Agricultura	737.577,00	886.377,00	144.291,65	208.146,15	1,65	678.230,85	80.014,76	131.919,90	1,42	754.457,10
Extensão Rural	737.577,00	886.377,00	144.291,65	208.146,15	1,65	678.230,85	80.014,76	131.919,90	1,42	754.457,10
Indústria	541.163,00	541.163,00	27.598,59	27.598,59	0,22	513.564,41	0,00	0,00	0,00	541.163,00
Promoção Industrial	541.163,00	541.163,00	27.598,59	27.598,59	0,22	513.564,41	0,00	0,00	0,00	541.163,00
Transporte	4.194.328,00	4.194.328,00	375.368,63	1.913.316,01	15,19	2.281.011,99	341.655,60	687.721,27	7,38	3.506.606,73
Transporte Rodoviário	4.194.328,00	4.194.328,00	375.368,63	1.913.316,01	15,19	2.281.011,99	341.655,60	687.721,27	7,38	3.506.606,73
Desporto e Lazer	843.063,00	831.563,00	354.853,30	383.394,36	3,04	448.168,64	29.892,32	54.433,38	0,58	777.129,62
Desporto Comunitário	843.063,00	831.563,00	354.853,30	383.394,36	3,04	448.168,64	29.892,32	54.433,38	0,58	777.129,62
Encargos Especiais	1.102.623,00	1.102.623,00	186.855,20	481.945,96	3,83	620.677,04	123.855,20	235.681,02	2,53	866.941,98
Serviço da Dívida Interna	118.964,00	118.964,00	0,00	0,00	0,00	118.964,00	0,00	0,00	0,00	118.964,00
Outros Encargos Especiais	983.659,00	983.659,00	186.855,20	481.945,96	3,83	501.713,04	123.855,20	235.681,02	2,53	747.977,98
Reservas	1.257.054,00	1.257.054,00	0,00	0,00	0,00	1.257.054,00	0,00	0,00	0,00	1.257.054,00
Reserva de Contingência	1.257.054,00	1.257.054,00	0,00	0,00	0,00	1.257.054,00	0,00	0,00	0,00	1.257.054,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.259.721,00	2.289.721,00	160.392,41	316.672,17	2,51	1.973.048,83	160.392,41	316.672,17	3,40	1.973.048,83
TOTAL (III)=(I+II)	42.269.897,00	43.984.870,30	5.638.356,72	12.594.126,06	100,00	31.390.744,24	4.820.961,19	9.316.941,49	100,00	34.667.928,81
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.259.721,00	2.289.721,00	160.392,41	316.672,17	2,51	1.973.048,83	160.392,41	316.672,17	3,40	1.973.048,83
Legislativa	23.251,00	23.251,00	1.394,39	2.984,74	0,02	20.266,26	1.394,39	2.984,74	0,03	20.266,26
Ação Legislativa	23.251,00	23.251,00	1.394,39	2.984,74	0,02	20.266,26	1.394,39	2.984,74	0,03	20.266,26
Administração	145.929,00	145.929,00	17.089,60	33.455,88	0,27	112.473,12	17.089,60	33.455,88	0,36	112.473,12
Planejamento e Orçamento	7.474,00	7.474,00	1.006,59	1.984,82	0,02	5.489,18	1.006,59	1.984,82	0,02	5.489,18
Administração Geral	94.226,00	94.226,00	9.305,57	18.091,48	0,14	76.134,52	9.305,57	18.091,48	0,19	76.134,52
Administração Financeira	36.697,00	36.697,00	5.793,82	11.434,36	0,09	25.262,64	5.793,82	11.434,36	0,12	25.262,64
Controle Interno	7.532,00	7.532,00	983,62	1.945,22	0,02	5.586,78	983,62	1.945,22	0,02	5.586,78
Assistência Social	70.185,00	70.185,00	9.926,06	19.415,56	0,15	50.769,44	9.926,06	19.415,56	0,21	50.769,44
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	6.959,67	13.553,55	0,11	31.446,45	6.959,67	13.553,55	0,15	31.446,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	0,00	2.153,00	0,00	0,00	0,00	2.153,00
Assistência Comunitária	23.032,00	23.032,00	2.966,39	5.862,01	0,05	17.169,99	2.966,39	5.862,01	0,06	17.169,99
Saúde	304.201,00	304.201,00	41.119,57	75.525,20	0,60	228.675,80	41.119,57	75.525,20	0,81	228.675,80
Atenção Básica	298.201,00	298.201,00	40.495,90	74.315,35	0,59	223.885,65	40.495,90	74.315,35	0,80	223.885,65
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	623,67	1.209,85	0,01	4.790,15	623,67	1.209,85	0,01	4.790,15

Trabalho	1.067,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00
Fomento ao Trabalho	1.067,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00	0,00	0,00	0,00	1.067,00
Educação	458.121,00	488.121,00	65.953,55	130.707,52	1,04	357.413,48	65.953,55	130.707,52	1,40	357.413,48
Alimentação e Nutrição	3.850,00	3.850,00	608,65	1.194,76	0,01	2.655,24	608,65	1.194,76	0,01	2.655,24
Ensino Fundamental	362.026,00	362.026,00	48.527,06	96.683,22	0,77	265.342,78	48.527,06	96.683,22	1,04	265.342,78
Educação Infantil	85.431,00	115.431,00	16.337,98	31.887,39	0,25	83.543,61	16.337,98	31.887,39	0,34	83.543,61
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	479,86	942,15	0,01	4.057,85	479,86	942,15	0,01	4.057,85
Educação Especial	1.814,00	1.814,00	0,00	0,00	0,00	1.814,00	0,00	0,00	0,00	1.814,00
Cultura	13.896,00	13.896,00	1.780,63	3.516,56	0,03	10.379,44	1.780,63	3.516,56	0,04	10.379,44
Difusão Cultural	13.896,00	13.896,00	1.780,63	3.516,56	0,03	10.379,44	1.780,63	3.516,56	0,04	10.379,44
Urbanismo	42.037,00	42.037,00	12.682,24	30.782,00	0,24	11.255,00	12.682,24	30.782,00	0,33	11.255,00
Serviços Urbanos	42.037,00	42.037,00	12.682,24	30.782,00	0,24	11.255,00	12.682,24	30.782,00	0,33	11.255,00
Agricultura	13.028,00	13.028,00	1.805,01	3.554,22	0,03	9.473,78	1.805,01	3.554,22	0,04	9.473,78
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Extensão Rural	13.028,00	13.028,00	1.805,01	3.554,22	0,03	9.473,78	1.805,01	3.554,22	0,04	9.473,78
Transporte	50.829,00	50.829,00	7.653,58	14.791,11	0,12	36.037,89	7.653,58	14.791,11	0,16	36.037,89
Transporte Rodoviário	50.829,00	50.829,00	7.653,58	14.791,11	0,12	36.037,89	7.653,58	14.791,11	0,16	36.037,89
Desporto e Lazer	4.089,00	4.089,00	553,44	1.086,60	0,01	3.002,40	553,44	1.086,60	0,01	3.002,40
Desporto Comunitário	4.089,00	4.089,00	553,44	1.086,60	0,01	3.002,40	553,44	1.086,60	0,01	3.002,40
Encargos Especiais	1.133.088,00	1.133.088,00	434,34	852,78	0,01	1.132.235,22	434,34	852,78	0,01	1.132.235,22
Outros Encargos Especiais	1.133.088,00	1.133.088,00	434,34	852,78	0,01	1.132.235,22	434,34	852,78	0,01	1.132.235,22
TOTAL	2.259.721,00	2.289.721,00	160.392,41	316.672,17	2,51	1.973.048,83	160.392,41	316.672,17	3,40	1.973.048,83
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mai/2019, 08h e 43m.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7E256464

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2018 a Abril/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.722.003,44	2.432.118,66	2.837.142,27	2.595.587,32	2.059.371,75	2.696.811,59	33.859.631,45	42.209.948,00
	2.798.031,20	3.627.590,49	3.439.515,63	2.916.565,92	2.808.433,52	2.926.459,66		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.774,86	136.734,82	120.966,10	191.887,58	160.712,33	162.173,69	2.042.707,60	2.115.254,00
	228.222,41	241.597,81	156.161,70	128.194,46	190.583,04	163.698,80		
IPTU	4.588,41	1.621,08	469,18	2.746,87	1.244,78	5.655,04	24.455,63	125.851,00
	804,62	1.261,40	672,45	1.832,38	3.008,10	551,32		
ISS	71.118,80	60.625,30	78.646,31	66.431,67	63.689,59	73.177,93	886.740,85	1.046.874,00
	62.462,78	113.809,43	77.440,64	74.705,74	74.081,40	70.551,26		
ITBI	10.350,00	3.700,00	15.218,75	51.200,00	24.484,00	12.120,00	269.571,27	230.348,00
	52.201,34	15.020,00	5.425,14	21.982,04	40.800,00	17.070,00		
IRRF	46.422,10	43.070,63	2.402,36	45.485,89	47.042,37	45.965,71	556.072,00	293.943,00
	90.145,01	86.669,52	48.869,42	3.709,70	48.289,70	47.999,59		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.295,55	27.717,81	24.229,50	26.023,15	24.251,59	25.255,01	305.867,85	418.238,00
	22.608,66	24.837,46	23.754,05	25.964,60	24.403,84	27.526,63		
Contribuições	39.985,52	40.292,72	41.105,61	38.403,71	36.273,84	35.590,21	747.816,66	1.297.782,00
	30.793,41	29.170,40	107.717,49	110.142,03	117.955,87	120.385,85		
Receita Patrimonial	43.231,69	21.119,03	23.294,01	1.927,22	19.666,72	20.223,84	656.714,93	1.641.258,00
	17.708,21	17.930,33	191.419,44	81.640,14	82.829,50	135.724,80		
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.231,69	21.119,03	23.294,01	1.927,22	19.666,72	20.223,84	656.714,93	1.641.258,00
	17.708,21	17.930,33	191.419,44	81.640,14	82.829,50	135.724,80		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	38.444,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.476.002,89	2.233.066,94	2.650.712,91	2.362.466,92	1.841.633,26	2.478.124,55	30.384.248,45	37.066.160,00
	2.520.020,37	3.326.730,33	2.977.195,62	2.596.454,16	2.415.255,29	2.506.585,21		

Cota-Parte do FPM	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35	671.723,14	763.073,12	12.724.667,67	18.883.947,00
	958.510,61	1.677.400,07	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98		
Cota-Parte do ICMS	799.554,76	569.365,27	913.149,73	787.984,28	670.273,67	950.943,31	9.534.088,86	9.983.625,00
	828.348,13	881.607,43	801.594,41	627.928,23	760.540,09	942.799,55		
Cota-Parte do IPVA	25.234,92	27.041,13	17.100,94	21.818,19	14.470,06	21.845,97	889.271,40	1.110.540,00
	20.270,51	10.200,29	429.270,25	115.479,42	122.429,90	64.109,82		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019		
Cota-Parte do ITR	151,21	1.336,08	5.077,00	353,82	16.909,90	86.831,57	146.944,59	123.575,00
	10.641,41	13.205,81	7.870,19	1.825,87	1.722,44	1.019,29		
Transferências da LC 87/1996	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75	40.886,00	103.540,00
	5.110,75	5.110,75	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	13.575,89	14.908,14	12.545,71	13.568,40	13.566,47	13.769,85	159.590,28	170.000,00
	13.219,88	15.929,48	11.780,99	12.470,86	12.044,13	12.210,48		
Transferências do FUNDEB	340.420,96	271.851,63	274.827,30	332.162,28	266.897,85	335.575,34	3.911.668,27	3.500.732,00
	317.672,32	347.466,50	424.259,60	359.415,33	335.696,80	305.422,36		
Outras Transferências Correntes	181.939,83	303.978,08	225.469,93	310.826,85	182.681,42	300.974,64	2.977.131,38	3.190.201,00
	366.246,76	375.810,00	116.262,57	176.411,32	207.267,25	229.262,73		
Outras Receitas Correntes	1.008,48	905,15	1.063,64	901,89	1.085,60	699,30	28.143,81	51.050,00
	1.286,80	12.161,62	7.021,38	135,13	1.809,82	65,00		
DEDUÇÕES (II)	390.728,39	331.447,41	331.793,90	343.895,54	278.410,74	368.314,83	4.798.423,74	6.751.796,00
	367.220,23	419.948,73	560.290,24	486.313,49	448.825,24	471.235,00		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	298.365,67	864.851,00
	-	-	72.955,59	74.188,01	74.367,05	76.855,02		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	390.728,39	331.447,41	331.793,90	343.895,54	278.410,74	368.314,83	4.500.058,07	5.886.945,00
	367.220,23	419.948,73	487.334,65	412.125,48	374.458,19	394.379,98		
ACORDÃO TCE 1509/06	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ACORDÃO TCE - 870/07 -Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IN 56/2011 TCE-PR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.331.275,05**	**2.100.671,25**	**2.505.348,37**	**2.251.691,78**	**1.780.961,01**	**2.328.496,76**	**29.061.207,71**	**35.458.152,00**
	2.430.810,97	**3.207.641,76**	**2.879.225,39**	**2.430.252,43**	**2.359.608,28**	**2.455.224,66**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mai/2019, 08h e 46m.								

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:05674BD6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2019	**Até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.959.072,00	2.959.072,00	1.007.460,49	-
Receita de Contribuições dos Segurados	864.851,00	864.851,00	298.365,67	-
Civil	864.851,00	864.851,00	298.365,67	-
Ativo	861.649,00	861.649,00	298.365,67	-
Inativo	1.601,00	1.601,00	-	-
Pensionista	1.601,00	1.601,00	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	874.743,00	874.743,00	305.684,82	-
Civil	874.743,00	874.743,00	305.684,82	-
Ativo	874.743,00	874.743,00	305.684,82	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-

Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.219.478,00	1.219.478,00	403.410,00	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.219.478,00	1.219.478,00	403.410,00	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.959.072,00	2.959.072,00	1.007.460,49	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre Até o Bimestre 2019	2018	Até o Bimestre Até o Bimestre 2019	2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	577.078,00	577.078,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	577.078,00	577.078,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	2.600.000,00	2.600.000,00	941.265,53	-	941.265,53	-	-	-
Benefícios - Civil	2.600.000,00	2.600.000,00	941.265,53	-	941.265,53	-	-	-
Aposentadorias	2.100.000,00	2.100.000,00	790.993,40	-	790.993,40	-	-	-
Pensões	500.000,00	500.000,00	150.272,13	-	150.272,13	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.177.078,00	3.177.078,00	941.265,53	-	941.265,53	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**(218.006,00)**	**(218.006,00)**	**66.194,96**	-	**66.194,96**	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR		-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-
Outros Aportes para o RPPS		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	12.659.207,77	12.591.967,54
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mai/2019, 08h e 47m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:ABAD99A5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	36.323.003,00	10.422.676,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.115.254,00	638.638,00
IPTU	125.851,00	6.064,25
ISS	1.046.874,00	296.779,04
ITBI	230.348,00	85.277,18
IRRF	293.943,00	148.868,41
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	418.238,00	101.649,12
Contribuições	1.297.782,00	456.201,24
Receita Patrimonial	1.641.258,00	491.613,88
Aplicações Financeiras (II)	1.641.258,00	491.613,88
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	31.179.215,00	8.827.191,98
Cota-Parte do FPM	15.295.258,00	3.533.117,22
Cota-Parte do ICMS	7.986.900,00	2.506.289,91
Cota-Parte do IPVA	888.432,00	585.031,45
Cota-Parte do ITR	98.860,00	9.950,28
Transferências da LC 87/1996	82.832,00	-
Transferências da LC 61/1989	136.000,00	38.805,16
Transferências do FUNDEB	3.500.732,00	1.424.794,09
Outras Transferências Correntes	3.190.201,00	729.203,87
Demais Receitas Correntes	89.494,00	9.031,33
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	89.494,00	9.031,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.681.745,00	9.931.062,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.359.802,44	1.089.605,42
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	50.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	50.000,00	-
Transferências de Capital	4.309.802,44	1.089.605,42
Convênios	2.566.521,44	83.605,42
Outras Transferências de Capital	1.743.281,00	1.006.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.359.802,44	1.089.605,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.041.547,44	11.020.667,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.526.559,83	9.712.465,72	8.805.502,11	8.384.284,55	22.652,73	186.354,42	186.354,42
Pessoal e Encargos Sociais	17.457.229,70	4.935.065,66	4.935.065,65	4.933.765,56	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.255,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.040.075,13	4.777.400,06	3.870.436,46	3.450.518,99	22.652,73	186.354,42	186.354,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.497.304,83	9.712.465,72	8.805.502,11	8.384.284,55	22.652,73	186.354,42	186.354,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.911.535,47	2.564.988,17	194.767,21	71.918,72	-	157.999,44	157.833,62
Investimentos	7.819.434,47	2.564.988,17	194.767,21	71.918,72	-	157.999,44	157.833,62
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	92.101,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.819.434,47	2.564.988,17	194.767,21	71.918,72	-	157.999,44	157.833,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.257.054,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.573.793,30	12.277.453,89	9.000.269,32	8.456.203,27	22.652,73	344.353,86	344.188,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.197.623,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de	
	1.499.036,01
referência	

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	491.613,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.689.237,81

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-180.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.588.463,31	3.781.455,59
DEDUÇÕES (XXIX)	7.863.813,30	10.497.327,18
Disponibilidade de Caixa	7.863.813,30	10.497.327,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.886.466,03	10.497.493,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	22.652,73	165,82
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.275.349,99	(6.715.871,59)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.440.521,60
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	22.486,91
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.418.034,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII -(XXV - XXVI)	1.926.420,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.149.344,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.149.344,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mai/2019, 08h e 49m.	

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C0B70795

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.697.016,00	1.697.016,00	536.988,88	31,64
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	125.851,00	125.851,00	6.064,25	4,82
1.1.1-IPTU	91.201,00	91.201,00	-	-
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.650,00	34.650,00	6.064,25	17,50
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	230.348,00	230.348,00	85.277,18	37,02
1.2.1-ITBI	229.601,00	229.601,00	85.272,38	37,14
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	747,00	747,00	4,80	0,64
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.046.874,00	1.046.874,00	296.779,04	28,35
1.3.1-ISS	1.042.285,00	1.042.285,00	294.388,30	28,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.589,00	4.589,00	2.390,74	52,10
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.943,00	293.943,00	148.868,41	50,65
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.375.227,00	30.375.227,00	8.341.492,32	27,46
2.1-Cota-Parte FPM	18.883.947,00	18.883.947,00	4.416.396,40	23,39
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.943.445,00	17.943.445,00	4.416.396,40	24,61
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	504.790,00	504.790,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	435.712,00	435.712,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	9.983.625,00	9.983.625,00	3.132.862,28	31,38
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	103.540,00	103.540,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	48.506,46	28,53
2.5-Cota-Parte ITR	123.575,00	123.575,00	12.437,79	10,06
2.6-Cota-Parte IPVA	1.110.540,00	1.110.540,00	731.289,39	65,85
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	32.072.243,00	32.072.243,00	8.878.481,20	27,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	662.106,00	662.106,00	186.108,96	28,11
5.1 - Transferências do Salário-Educação	337.995,00	337.995,00	133.706,12	39,56
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	140.964,00	140.964,00	31.902,00	22,63
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	183.147,00	183.147,00	20.500,84	11,19
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	

7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	662.106,00	662.106,00	186.108,96	28,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.886.945,00	5.886.945,00	1.668.298,30	28,34
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	3.588.689,00	3.588.689,00	883.279,18	24,61
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.996.725,00	1.996.725,00	626.572,37	31,38
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	20.708,00	20.708,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	9.701,30	28,53
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	24.715,00	24.715,00	2.487,56	10,06
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	222.108,00	222.108,00	146.257,94	65,85
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.500.732,00	3.500.732,00	1.424.794,09	40,70
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.732,00	3.500.732,00	1.424.794,09	40,70
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.386.213,00	-2.386.213,00	-243.504,21	10,20
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.675.120,00	2.790.835,31	999.072,23	35,80	999.072,23	35,80
13.1-Com Educação Infantil	668.192,00	668.192,00	233.590,71	34,96	233.590,71	34,96
13.2-Com Ensino Fundamental	2.006.928,00	2.122.643,31	765.481,52	36,06	765.481,52	36,06
14-OUTRAS DESPESAS	831.476,00	831.476,00	227.603,66	27,37	227.603,66	27,37
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	831.476,00	831.476,00	227.603,66	27,37	227.603,66	27,37
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.506.596,00	3.622.311,31	1.226.675,89	33,86	1.226.675,89	33,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	115.320,08
17.1 - FUNDEB 60%	115.320,08
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	115.320,08
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.111.355,81
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,03
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,97
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	22,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	115.715,31
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	115.320,08

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.157.770,00	1.372.869,20	404.554,39	29,47	398.429,73	29,02
22.1-Creche	1.157.770,00	1.372.869,20	404.554,39	29,47	398.429,73	29,02
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	668.192,00	668.192,00	233.590,71	34,96	233.590,71	34,96
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	489.578,00	704.677,20	170.963,68	24,26	164.839,02	23,39
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.970.831,00	5.371.726,50	1.507.161,92	28,06	1.425.219,26	26,53
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.838.404,00	2.954.119,31	993.085,18	33,62	993.085,18	33,62
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.132.427,00	2.417.607,19	514.076,74	21,26	432.134,08	17,87
24-ENSINO MÉDIO	15.588,00	15.588,00	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.144.189,00	6.760.183,70	1.911.716,31	28,28	1.823.648,99	26,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-243.504,21
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	115.320,08
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	52.000,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-76.184,13
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	1.899.833,12
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	21,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	341.730,00	341.730,00	147.931,64	43,29	145.449,58	42,56
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.189.314,00	1.460.814,00	408.039,79	27,93	134.905,99	9,23

42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.531.044,00	1.802.544,00	555.971,43	30,84	280.355,57	15,55
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.675.233,00	8.562.727,70	2.467.687,74	28,82	2.104.004,56	24,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	115.715,31	373.760,83
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.424.794,09	133.706,12
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.226.675,89	145.449,58
47.1 Orçamento do Exercício	1.226.675,89	145.449,58
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	313.833,51	362.017,37
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	313.833,51	362.017,37
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mai/2019, 08h e 53m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:538F288D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00					-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00					-	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mai/2019, 08h e 57m.							

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0596894A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.697.016,00	1.697.016,00	536.988,88	31,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.201,00	91.201,00	-	-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	229.601,00	229.601,00	85.272,38	37,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.042.285,00	1.042.285,00	294.388,30	28,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.943,00	293.943,00	148.868,41	50,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.429,00	4.429,00	212,65	4,80
Dívida Ativa dos Impostos	21.997,00	21.997,00	6.325,05	28,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.560,00	13.560,00	1.922,09	14,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.434.725,00	29.434.725,00	8.341.492,32	28,34
Cota-Parte FPM	17.943.445,00	17.943.445,00	4.416.396,40	24,61
Cota-Parte ITR	123.575,00	123.575,00	12.437,79	10,06
Cota-Parte IPVA	1.110.540,00	1.110.540,00	731.289,39	65,85
Cota-Parte ICMS	9.983.625,00	9.983.625,00	3.132.862,28	31,38
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	48.506,46	28,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	103.540,00	103.540,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	103.540,00	103.540,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**31.131.741,00**	**31.131.741,00**	**8.878.481,20**	**28,52**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.322.912,00	1.322.912,00	343.720,85	25,98
Provenientes da União	1.223.541,00	1.223.541,00	337.720,85	27,60
Provenientes dos Estados	99.371,00	99.371,00	6.000,00	6,04
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.322.912,00**	**1.322.912,00**	**343.720,85**	**25,98**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	7.896.540,00	7.928.540,00	2.487.239,61	31,37	2.272.746,81	28,67
Pessoal e Encargos Sociais	4.900.283,00	4.900.283,00	1.183.499,75	24,15	1.183.499,75	24,15
Juros e Encargos da Dívida	1.063,00	1.063,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.995.194,00	3.027.194,00	1.303.739,86	43,07	1.089.247,06	35,98
DESPESAS DE CAPITAL	146.701,00	146.701,00	2.589,07	1,76	2.589,07	1,76
Investimentos	145.372,00	145.372,00	2.589,07	1,78	2.589,07	1,78
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.329,00	1.329,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.043.241,00**	**8.075.241,00**	**2.489.828,68**	**30,83**	**2.275.335,88**	**28,18**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.571.437,00	1.603.437,00	332.481,38	13,35	307.256,14	13,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.539.037,00	1.539.037,00	329.999,67	13,25	304.774,43	13,39
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	32.400,00	64.400,00	2.481,71	0,10	2.481,71	0,11
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.571.437,00**	**1.603.437,00**	**332.481,38**	**13,35**	**307.256,14**	**13,50**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.471.804,00**	**6.471.804,00**	**2.157.347,30**	**86,65**	**1.968.079,74**	**86,50**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**22,17**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**636.307,56**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x100**
Atenção Básica	7.903.241,00	7.935.241,00	2.451.529,77	98,46	2.254.194,21	99,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	73.789,00	73.789,00	24.435,26	0,98	7.278,02	0,32
Vigilância Epidemiológica	66.211,00	66.211,00	13.863,65	0,56	13.863,65	0,61
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**8.043.241,00**	**8.075.241,00**	**2.489.828,68**	**100,00**	**2.275.335,88**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mai/2019, 08h e 59m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D9234084

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.269.897,00
Previsão Atualizada	42.687.608,44
Receitas Realizadas	11.817.966,67
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.149.344,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.269.897,00
Créditos Adicionais	1.714.973,30
Dotação Atualizada	43.984.870,30
Despesas Empenhadas	12.594.126,06
Despesas Liquidadas	9.316.941,49
Despesas Pagas	8.772.875,44
Superávit Orçamentário	2.501.025,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	12.594.126,06
Despesas Liquidadas	9.316.941,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre

Receita Corrente Líquida	29.061.207,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.007.460,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas	941.265,53
Resultado Previdenciário	66.194,96
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	1.499.036,01	2.197.623,93	146,60	
Resultado Nominal	-180.000,00	2.689.237,81	-1.494,02	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.652,73	0,00	22.652,73	0,00
Poder Executivo	22.652,73	0,00	22.652,73	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	516.550,26	11.481,64	344.188,04	160.880,58
Poder Executivo	516.550,26	11.481,64	344.188,04	160.880,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	539.202,99	11.481,64	366.840,77	160.880,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.899.833,12	25%	21,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	883.752,15	60%	62,03
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.968.079,74	15%	22,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mai/2019, 09h e 09m.			

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:95E3A5C2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS-PRIVADAS CONTRATADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mai/2019, 09h e 07m.											

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E1DF5E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

No dia 20 de maio de 2019, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 47/2018, para Parecer quanto à inexigibilidade de Licitação para ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADEIRO. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou todos os Requerimentos encaminhados para a especialidade:

Após a análise do Requerimento e em atendimento aos critérios estabelecidos no edital fica A requerente classificada na ordem abaixo:

1º classificado JOÃO SOARES DA SILVA					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PADEIRO COM JORNADA DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS COM AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES: LIGAR E OPERAR AS MÁQUINAS E FORNOS NECESSARIOS À FABRICAÇÃO DO PÃO; MANUSEAR OS PRODUTOS NECESSÁRIOS À FABRICAÇÃO DO PÃO E AFINS, NAS SUAS RESPECTIVAS ETAPAS DE PRODUÇÃO; CONTROLAR A TEMPERATURA AMBIENTE NECESSARIA AO CRESCIMENTO E MATURAÇÃO DA MASSA, PESAR E MEDIR OS INGREDIENTES NECESSARIOS, UTILIZANDO BALANÇA E OUTROS MEDIDORES APROPRIADOS PARA OBTER A QUANTIDADE NECESSÁRIA AO PREPARO DOS PRODUTOS, FAZER LIMPEZA NAS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS TODAS AS VEZES QUE PROCEDER A FABRICAÇÃO DE UMA REMESSA DE PÃO E OUTROS PRODUTOS; ZELAR PELA HIGIENE E A BOA QUALIDADE DO PRODUTO; ARRUMAR E MANTER A ORDEM E LIMPEZA DO AMBIENTE DE TRABALHO.	12,00	SERV	1.603,20	19.238,40
TOTAL					R$ 19.238,40

2ª classificada MARIA DE LURDES MONTEIRO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PADEIRO COM JORNADA DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS COM AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES: LIGAR E OPERAR AS MÁQUINAS E FORNOS NECESSARIOS À FABRICAÇÃO DO PÃO; MANUSEAR OS PRODUTOS NECESSÁRIOS À FABRICAÇÃO DO PÃO E AFINS, NAS SUAS RESPECTIVAS ETAPAS DE PRODUÇÃO; CONTROLAR A TEMPERATURA AMBIENTE NECESSARIA AO CRESCIMENTO E MATURAÇÃO DA MASSA, PESAR E MEDIR OS INGREDIENTES NECESSARIOS, UTILIZANDO BALANÇA E OUTROS MEDIDORES APROPRIADOS PARA OBTER A QUANTIDADE NECESSÁRIA AO PREPARO DOS PRODUTOS, FAZER LIMPEZA NAS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS TODAS AS VEZES QUE PROCEDER A FABRICAÇÃO DE UMA REMESSA DE PÃO E OUTROS PRODUTOS; ZELAR PELA HIGIENE E A BOA QUALIDADE DO PRODUTO; ARRUMAR E MANTER A ORDEM E LIMPEZA DO AMBIENTE DE TRABALHO.	12,00	SERV	1.603,20	19.238,40
TOTAL					R$ 19.238,40

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com o CREDENCIADO, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Administração, considerando os critérios de seleção, definidos no contrato, podendo a qualquer momento a Comissão de Licitação receber de futuros interessados o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
057.466.969-86

SIMARA GOIS ALVES
Vice Presidente
015.669.639-90

GENI DOS SANTOS
1ª Secretária
053.476.529-77

FRANCISCO CESAR DE MELO
2º Secretário
149.262.578-74

MARIZA DE FREITAS
Membro
156.900.528-17

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C2196B32

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 32/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019, referente a estabelecer critérios para ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADEIRO, sendo:

1º classificado JOÃO SOARES DA SILVA					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PADEIRO COM JORNADA DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS COM AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES: LIGAR E OPERAR AS MÁQUINAS E FORNOS NECESSARIOS À FABRICAÇÃO DO PÃO; MANUSEAR OS PRODUTOS NECESSÁRIOS À FABRICAÇÃO DO PÃO E AFINS, NAS SUAS RESPECTIVAS ETAPAS DE PRODUÇÃO; CONTROLAR A TEMPERATURA AMBIENTE NECESSARIA AO CRESCIMENTO E MATURAÇÃO DA MASSA, PESAR E MEDIR OS INGREDIENTES NECESSARIOS, UTILIZANDO BALANÇA E OUTROS MEDIDORES APROPRIADOS PARA OBTER A QUANTIDADE NECESSÁRIA AO PREPARO DOS PRODUTOS, FAZER LIMPEZA NAS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS TODAS AS VEZES QUE PROCEDER A FABRICAÇÃO DE UMA REMESSA DE PÃO E OUTROS PRODUTOS; ZELAR PELA HIGIENE E A BOA QUALIDADE DO PRODUTO; ARRUMAR E MANTER A ORDEM E LIMPEZA DO AMBIENTE DE TRABALHO.	12,00	SERV	1.603,20	19.238,40
TOTAL					R$ 19.238,40

2ª classificada MARIA DE LURDES MONTEIRO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PADEIRO COM JORNADA DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS COM AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES: LIGAR E OPERAR AS MÁQUINAS E FORNOS NECESSARIOS À FABRICAÇÃO DO PÃO; MANUSEAR OS PRODUTOS NECESSÁRIOS À FABRICAÇÃO DO PÃO E AFINS, NAS SUAS RESPECTIVAS ETAPAS DE PRODUÇÃO; CONTROLAR A TEMPERATURA AMBIENTE NECESSARIA AO CRESCIMENTO E MATURAÇÃO DA MASSA, PESAR E MEDIR OS INGREDIENTES NECESSARIOS, UTILIZANDO BALANÇA E OUTROS MEDIDORES APROPRIADOS PARA OBTER A QUANTIDADE NECESSÁRIA AO PREPARO DOS PRODUTOS, FAZER LIMPEZA NAS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS TODAS AS VEZES QUE PROCEDER A FABRICAÇÃO DE UMA REMESSA DE PÃO E OUTROS PRODUTOS; ZELAR PELA HIGIENE E A BOA QUALIDADE DO PRODUTO; ARRUMAR E MANTER A ORDEM E LIMPEZA DO AMBIENTE DE TRABALHO.	12,00	SERV	1.603,20	19.238,40
TOTAL					R$ 19.238,40

Podendo ser recebido a qualquer momento Requerimento de futuros interessados, até o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da presente Adjudicação.
A Contratação será efetuada conforme a classificação e de acordo com as necessidades do Município, ficando condicionada a apresentação de Declaração de Disponibilidade de horário para o atendimento conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**.**

Centenário do Sul, 20 de maio de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5A297581

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 32/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. 32/2019, referente a Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2019, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 47/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas os credenciados abaixo mencionados, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADEIRO, sendo:

1º classificado JOÃO SOARES DA SILVA					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PADEIRO COM JORNADA DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS COM AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES: LIGAR E OPERAR AS MÁQUINAS E FORNOS NECESSARIOS À FABRICAÇÃO DO PÃO; MANUSEAR OS PRODUTOS NECESSÁRIOS À FABRICAÇÃO DO PÃO E AFINS, NAS SUAS RESPECTIVAS ETAPAS DE PRODUÇÃO; CONTROLAR A TEMPERATURA AMBIENTE NECESSARIA AO CRESCIMENTO E MATURAÇÃO DA MASSA, PESAR E MEDIR OS INGREDIENTES NECESSARIOS, UTILIZANDO BALANÇA E OUTROS MEDIDORES APROPRIADOS PARA OBTER A QUANTIDADE NECESSÁRIA AO PREPARO DOS PRODUTOS, FAZER LIMPEZA NAS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS TODAS AS VEZES QUE PROCEDER A FABRICAÇÃO DE UMA REMESSA DE PÃO E OUTROS PRODUTOS; ZELAR PELA HIGIENE E A BOA QUALIDADE DO PRODUTO; ARRUMAR E MANTER A ORDEM E LIMPEZA DO AMBIENTE DE TRABALHO.	12,00	SERV	1.603,20	19.238,40
TOTAL					R$ 19.238,40

2ª classificada MARIA DE LURDES MONTEIRO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PADEIRO COM JORNADA DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS COM AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES: LIGAR E OPERAR AS MÁQUINAS E FORNOS NECESSARIOS À FABRICAÇÃO DO PÃO; MANUSEAR OS PRODUTOS NECESSÁRIOS À FABRICAÇÃO DO PÃO E AFINS, NAS SUAS RESPECTIVAS ETAPAS DE PRODUÇÃO; CONTROLAR A TEMPERATURA AMBIENTE NECESSARIA AO CRESCIMENTO E MATURAÇÃO DA MASSA, PESAR E MEDIR OS INGREDIENTES NECESSARIOS, UTILIZANDO BALANÇA E OUTROS MEDIDORES APROPRIADOS PARA OBTER A QUANTIDADE NECESSÁRIA AO PREPARO DOS PRODUTOS, FAZER LIMPEZA NAS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS TODAS AS VEZES QUE PROCEDER A FABRICAÇÃO DE UMA REMESSA DE PÃO E OUTROS PRODUTOS; ZELAR PELA HIGIENE E A BOA QUALIDADE DO PRODUTO; ARRUMAR E MANTER A ORDEM E LIMPEZA DO AMBIENTE DE TRABALHO.	12,00	SERV	1.603,20	19.238,40
TOTAL					R$ 19.238,40

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, na Secretaria Municipal de Administração de Centenário do Sul, por conta exclusiva do proponente vencedor.

O pagamento será efetuado em até o décimo dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação de RPA.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 20 de maio de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F352C9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 104/2019

DECRETO 104/2019

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 173.785,09 (cento e setenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos),no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2019".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1777 de 03 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 173.785,09 (cento e setenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos),

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
04.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Administrativa			

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680	1.00.000	50.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2021	Manutenção da Diretoria Educacional			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2340	1.00.000	550,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.365.0012.2028	Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	3890	1.00.000	501,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3941	03.00.135	39.857,09
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.2044	Programa Saúde da Família			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6130	1.00.494	5.000,00
10.304.0019.2047	Manutenção da Vigilância Sanitária			
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	6930	01.00.510	550,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6057	Projeto Anjo da Guarda			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	8200	3.00.000	7.100,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE		OBRAS	
15.451.0022.2063	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	9290	1.00.000	227,00
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
26.782.0024.2066	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9750	1.00.000	70.000,00
TOTAL				173.785,09

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 46.957,09 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	7.100,00
3.00.135	Transferencias voluntárias Públicas Federais - Mobiliário Creche	39.857,09
TOTAL		46.957,09

II – O valor de R$ 126.828,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
04.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Administrativa			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	670	1.00.000	50.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO			
12.122.0011.2021	Manutenção da Diretoria Educacional			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2350	1.00.000	550,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL			
12.365.0012.2028	Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3770	01.00.000	501,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0019.2044	Programa Saúde da Família			
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz6a1ç5ã0o		1.00.494	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6160	1.00.494	2.000,00
10.304.0019.2047	Manutenção da Vigilância Sanitária			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6970	1.00.510	550,00
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE		OBRAS	
15.451.0022.2063	Manutenção dos Serviços Urbanos			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9260	1.00.000	227,00
26.782.0024.2066	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	9790	1.00.000	70.000,00
TOTAL				126.828,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 03 de maio de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:AA8FAF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 092/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2019
Decreto nº 92/2019 de 16/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 177.237,69 (cento e setenta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
280 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.623,95
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.018.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	
491 - 4.4.90.51.00.00	31649	OBRAS E INSTALAÇÕES	153.613,74
Total Suplementação:			**177.237,69**
Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
290 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.623,95
Total Redução:			**23.623,95**

Receita:	2.1.1.8.01.51.00.00000000	Fonte:	31649	153.613,74
Total da Receita:				**153.613,74**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 16 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BA0A5210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

Início: 20/05/2019 Validade/**Término**: 19/05/2020
Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas

Razão Social: JORGE DICKEL ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79
Endereço: RUA VENDOLINO NEVES, SN LOTE 01 - CEP: 84535000 - BAIRRO: COND INDUSTRIAL
Telefone: (42) 9105-1815
E-mail: CORDICON@YAHOO.COM.BE
Representante Legal: JORGE DICKEL
R.G.: 5038731609
CPF: 999.040.129-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	CONSERTO DE PNEU ARO 13 E 14	UN	150,00	14,90	2.235,00
LOTE: 001	2	MONTAGEM E DESMONTAGEM 13 E 14	UN	150,00	9,90	1.485,00
LOTE: 001	3	BICO TR 414 P/ PNEU S/ CAMARA	UN	40,00	7,90	316,00
LOTE: 001	5	CONSERTO DE PNEU ARO 15, 16, 17 E 18	UN	150,00	25,90	3.885,00
LOTE: 001	6	MONTAGEM E DESMONTAGEM 15, 16, 17 E 18	UN	150,00	19,90	2.985,00
LOTE: 001	7	CONSERTO COM TIP TOP Nº 03	UN	40,00	14,90	596,00
LOTE: 001	8	CONSERTO COM TIP TOP Nº 04	UN	50,00	19,90	995,00
LOTE: 001	9	CONSERTO COM TIP TOP Nº 06	UN	50,00	24,90	1.245,00
LOTE: 001	10	BALANCEAMENTO	PV	120,00	15,00	1.800,00
LOTE: 001	11	CONSERTO DE PNEU ARO 20	UN	180,00	29,90	5.382,00
LOTE: 001	12	MONTAGEM E DESMONTAGEM 20	UN	140,00	24,90	3.486,00
LOTE: 001	13	CONSERTO DE PNEU ARO 22	UN	130,00	29,90	3.887,00

LOTE: 001	16	MONTAGEM E DESMONTAGEM 24	UN	70,00	60,00	4.200,00
LOTE: 001	17	CONSERTO DE PNEU ARO 25-26	UN	40,00	99,00	3.960,00
LOTE: 001	18	MONTAGEM E DESMONTAGEM 25-26	UN	40,00	54,00	2.160,00
TOTAL					38.617,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços de conserto deverão ser executados de imediato a apresentação do pneu no estabelecimento, com horário de atendimento 24 horas, não necessitando o estabelecimento estar aberto comercialmente, mas deve possuir o atendimento imediato por qualquer funcionário qualificado para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Setor de Compra e Licitações e do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 20 de Maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

JORGE DICKEL ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E12828BC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

Início: 20/05/2019 Validade/**Término**: 19/05/2020
Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas

Razão Social: SELMA DA CONCEIÇÃO CORREA DA LUZ
CNPJ: 27.161.990/0001-04
Endereço: Av Juscelino Kubistschek, 0 - CEP: 84535000 - BAIRRO: Angaí
Telefone: 42 998211853
E-mail: souzamaiara479@gmail.com
Representante Legal: SELMA DA CONCEICAO CORREA DA LUZ
R.G.: 10.570.743-6
CPF: 082.313.989-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	4	BICO DE PNEU SEM CAMARA PARA CAMINHÃO	UN	40,00	19,80	792,00
LOTE: 001	14	MONTAGEM E DESMONTAGEM 22	UN	130,00	24,80	3.224,00
LOTE: 001	15	CONSERTO DE PNEU ARO 24	UN	100,00	69,80	6.980,00
LOTE: 001	19	CONSERTO COM TIP TOP Nº 07	UN	50,00	29,80	1.490,00
LOTE: 001	20	CONSERTO COM TIP TOP Nº 08	UN	60,00	34,80	2.088,00
LOTE: 001	21	CONSERTO COM TIP TOP Nº 09	UN	50,00	39,80	1.990,00
LOTE: 001	22	CONSERTO COM TIP TOP Nº 10	UN	40,00	54,80	2.192,00
LOTE: 001	23	VALVULA DE RODOAR	UN	60,00	9,80	588,00
TOTAL						19.344,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços de conserto deverão ser executados de imediato a apresentação do pneu no estabelecimento, com horário de atendimento 24 horas, não necessitando o estabelecimento estar aberto comercialmente, mas deve possuir o atendimento imediato por qualquer funcionário qualificado para o trabalho.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Setor de Compra e Licitações e do Departamento de Obras e Conservação.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 20 de Maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

SELMA DA CONCEIÇÃO CORREA DA LUZ
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F74BB682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
251_19 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 251 DE 15 DE MAIO DE 2019

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

M.	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
226041	ALLYNE APARECIDA ROSA DIAS	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	24/03/19	23/05/19	61
222111	ANA CLAUDIA GALLI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	04/04/19	18/04/19	15
222301	ANDRE GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/04/19	11/04/19	4
126101	BERNARDETE MAZZUCHIM	AGENTE DE SAUDE	21/03/19	25/03/19	5
207451	CECILIA TONELLO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/04/19	29/06/19	90
126291	CLAUDENIR DEL CIELO	AGENTE DE MANUTENCAO	28/03/19	30/05/19	64
213341	CLEONICE CECHIN	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	15/04/19	13/07/19	90
201891	DANIELA REGINATTO MAFFESSONI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	16/03/19	24/03/19	9
228671	DANIELE PATRICIA TONELLO	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	01/04/19	03/04/19	3
79191	DEOLINDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	03/04/19	17/04/19	15
202191	ELIANDRO JOSE KESSLER	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	18/03/19	22/03/19	5
207431	ELIANE ZATTI DE MELLO	EDUCADOR SOCIAL	03/04/19	17/04/19	15
106501	ELISANGELA FAVERO DOTTI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	25/03/19	08/04/19	15
106502	ELISANGELA FAVERO DOTTI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	25/03/19	08/04/19	15
196832	ELISANGELA LIANE SANTIN BELAVER	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	04/04/19	19/04/19	16
164971	ESMERALDA GUSMAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/04/19	02/07/19	85
199482	FATIA TEODORA BASTOS DA LUZ	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	08/04/19	12/04/19	5
207731	FERNANDA TEIXEIRA DE ABREU	PSICOLOGO - CLASSE 1	01/04/19	07/04/19	7
1126383	FRANCIELI FAGUNDES CARNEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/03/19	29/03/19	5
206131	FRANCIELLI VERARDO DE FARIAS	ENFERMEIRO	08/04/19	18/04/19	11
154741	HELENA CONCEICAO DO AMARAL	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	01/04/19	30/05/19	60
201601	ILIANE MARIA CAREGNATTO DE MORAIS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	13/03/19	10/07/19	120
1126069	ILVANE SALETE FIERA WELTER	COORDENADOR PEDAGOGICO	22/03/19	20/05/19	60
66291	INES MOSELE GEVIESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/04/19	10/04/19	4
66291	INES MOSELE GEVIESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/04/19	18/04/19	8
95041	IVONE MARQUES	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	15/04/19	20/05/19	36
115411	JOCELINA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	21/03/19	27/03/19	7
197801	JOICE CLEOPATRA JUNKES ALBERTI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	25/03/19	08/04/19	15
211721	JOSEANY ISABEL PALU RODRIGUES	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	08/04/19	23/04/19	16
210711	KARYNA ZANINI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	19/03/19	22/03/19	4
221481	KELLI ZANETTE	ENFERMEIRO	27/03/19	23/04/19	28
207581	LEANDRO SCHMIT	TECNICO EM OBRAS	03/04/19	17/04/19	15
101701	LEDIR REGINA DALORSOLETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/03/19	24/06/19	90
218501	LIA TAVENI RESCHKE	ODONTÓLOGO ESB	26/03/19	29/03/19	4
218501	LIA TAVENI RESCHKE	ODONTÓLOGO ESB	09/04/19	12/04/19	4
228381	LIANE KARLA FRANCIO RUARO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	28/03/19	06/04/19	10
217001	LIDIA GERHARDT BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	01/04/19	30/05/19	60
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	25/03/19	29/03/19	5
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	30/03/19	02/04/19	4
181041	MARCIA APARECIDA KOPPE	AGENTE DE SAUDE	20/03/19	03/04/19	15
73581	MARCOS AURELIO LAGE GREGORIO	MEDICO CLINICO GERAL	25/03/19	29/03/19	5
223411	MARCOS RONALDO KOERICH	ADMINISTRADOR	18/03/19	22/03/19	5
1126410	MARI SONIA GARBOZZA PETER	COORDENADOR PEDAGOGICO	18/03/19	22/03/19	5
1126410	MARI SONIA GARBOZZA PETER	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	30/03/19	06/04/19	8
1126410	MARI SONIA GARBOZZA PETER	COORDENADOR PEDAGOGICO	23/03/19	29/03/19	7
1126410	MARI SONIA GARBOZZA PETER	COORDENADOR PEDAGOGICO	07/04/19	14/04/19	8
1126410	MARI SONIA GARBOZZA PETER	COORDENADOR PEDAGOGICO	15/04/19	28/04/19	14
221851	MARIA CRISTINA SILVA DE MOURA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	09/04/19	12/04/19	4
1126309	MARIA CRISTINA SILVA DE MOURA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	09/04/19	12/04/19	4
226361	MARIA EDITE GODOI	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	03/04/19	13/04/19	10
153261	MARIANO KIELB	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	19/03/19	16/07/19	120
110451	MARILENE DE SOUZA RIBAS ROTTA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	25/03/19	08/04/19	15
110451	MARILENE DE SOUZA RIBAS ROTTA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	09/04/19	27/04/19	19
9302	MARILENE GALVAN DE MEDEIROS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	05/04/19	03/06/19	60
117461	MARLEI CORREA RIOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	05/04/19	14/04/19	10
205691	MIRIAN NADIA SCHLOSSER	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/04/19	08/07/19	90
228841	NAIARA INES DOMERASKI OSTROWSKI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	09/04/19	07/06/19	60

207241	NAIR FRANCISCA REIS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	12/04/19	08/07/19	88
229821	RAFAEL BRUZAMARELLO PRIGOL	OPERADOR DE MAQUINAS	08/04/19	22/04/19	15
1126478	ROBERTA RIANE ABATI	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	23/03/19	06/04/19	15
189021	ROMILDA DAS GRACAS FAGNESE	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	08/04/19	06/07/19	90
102861	ROSANGELA MARTA AQUINO TILLE	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	20/03/19	17/06/19	90
33011	ROSELI DA APARECIDA VARGAS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	29/03/19	19/07/19	113
55171	SALETE GREGORIO SENTIER FARIAS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	01/04/19	05/04/19	5
212401	SILVANA DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	18/02/19	20/04/19	62
215691	SIMONI SCHLICKMANN DE AVILA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	04/04/19	18/04/19	15
1126181	TACIANA PINHEIRO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/19	04/04/19	4
229581	TANIA MARA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	21/03/19	19/05/19	60
116141	VALDIR ROSA DE LIMA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	25/03/19	29/03/19	5
223351	VANI SANTOS ZANINI	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	20/03/19	18/05/19	60
153931	VENILDA DE CAMARGO LORENZET	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	03/04/19	05/04/19	3

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3DAB3748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - PSE

Edital nº 002/2019 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários - PSE, constituído pela Portaria nº 073/2019, RESOLVE:

1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivos de Estagiários – PSE, de Prova Objetiva, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do processo, no quadro de estagiários do Município de General Carneiro - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2019.

2º – Os candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, para a realização da prova objetiva, deverão comparecer, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia e o comprovante de inscrição. A prova será realizada no dia 28 de Abril de 2019 – DOMINGO, no período da Tarde, devendo os candidatos comparecerem no Colégio Estadual Pedro Araújo Neto – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua: Presidente Kennedy, N°: 200, na Cidade de General Carneiro- Pr, às 13:00 horas, os fechamento dos portões serão às 13:30 horas (horário de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

3º – Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atuação: Ensino Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura na área da Educação

Nome Completo	**RG**
Adiana da Costa Farias	13.551.443-8
Adir Soares Martins	13.192.449-6
Adriele dos Santos Almeida	12.864.681-7
Adrieli Cristina Ribeiro da Silva	15.181.056-0
Alehandra Talita de Olveira Mendes	13.488.345-6
Aline Aparecida Mariano	13.977.724-7
Aline Chaiane Roblowski	103.640.039-52
Aline Cristina dos Santos	14.748.109-8
Ana Claudia de Paula	4.470.901
Ana Livia Aparecida Charnoski	14.503.527-9
Ana Paula Pchenetechuk Taborda	7.366.199-4
Andressa Caroline Furtado Trevisani	12.608.984-8
Anelize Fátima de Paula Ribeiro	14.206.429-4
Bianca Rotta	15.357.749-0
Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5
Bruna Tibes Almeida	14.316.739-9
Camila Cristina Ramos	14.071.751-7
Daiane da Silva Rocha	13.826.657-5
Daniela Gonçales Zandomeniche	14.099.746-3
Daniele Ferreira	13.762.211-4
Danielle de Souza	12.346.331-5
Derli de Fatima Sales	8.578.838-8
Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8
Edna Mara Gomes da Silva	4.854.710-9
Elielthon Moreira	13.336.466-8
Elisama Gabriele Araújo	14.168.841-3
Felipe Gustavo Grochovski	14.368.789-9
Fernando Antonio Herbert	10.526.344-9
Gabriela Thais Alves	6.445.888
Gessica Aparecida Fedechen	12.418.784-2
Higor Natan da Silva	14.786.199-0
Indiamara Aparecida de Oliveira	12.627.370-3

Isabelle de melo Fonseca	14.658.488-8
Isabelle de Melo Fonseca	14.658.488-8
Jamily Olegario da Silva	15.109.037-0
Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1
Jeancieli Aparecida Correa Teixeira	13.388.239-1
Jeferson Cristiano Jaskiu	13.602.979-7
Jéssica Costa	13.598.928-2
Josiane Aparecida Muller	10.551.766-1
Jucelia Aparecida Fernandes	12.493.922-4
Juliana Cristina Mineiro	12.988.885-7
Kaiane Jaine Costa	14.278.400-9
Kamila de Cassia Ribeiro	14.739.692-5
Karina Batista Mendes	13.662.509-8
Karolaine Moroz	13.290.527-4
Kassandra da Silva Moroz	14.449.610-8
Keli Cristiane Gelaski	10.828.394-7
Ketlin Gislaine Alves da Silva	13.172.725-9
Laissa Adrielli Salles	12.930.331-0
Lariane Cristina Melek Rodrigues	13.485.182-1
Leonilda Aparecida da Cruz	10.438.970-8
Lidiane Santos de Moura	12.349.108-4
Lilian Eduarda de Mattos Gelinski	15.222.299-8
Lucas Eduardo Bottega	15.010.779-9
Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0
Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-9
Maiara Rocha	12.397.738-6
Mariane Antunes de Matos	7.166.845
Marileia Franciane da Silva	10.526.396-1
Marli Prestes	4.662.460
Mauricio Henrique Machado Tosta	13.086.849-5
Mayra Amancio	10.736.980-5
Melaine Sabrina Paxesnik	12.654.882-6
Raquel Luciele Twardowiski	15.106.596-1
Rosana Aparecida Ribeiro Rengel	6.514.527-8
Roseni Aparecida Fiorentin	5.877.158-9
Sabrina Maria Rodrigues	12.560.851
Sabrina Mouroz	14.095.292-3
Silvia R. de Castilho Galina	9.249.604-7
Stefani Caroline da Silva e Oliveira	14.659.027-6
Tatiane Drabecki Karmazyn	12.501.569-7
Valdemar Muller Netto	13.854.035
Vitória Volinkevicz	13.660.534-8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atuação: Educação Infantil

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em pedagogia ou magistério.

Nome Completo	**RG**
Adiana da Costa Farias	13.551.443-8
Adriele dos Santos Almeida	12.864.681-7
Adrieli Cristina Ribeiro da Silva	15.181.056-0
Alehandra Talita de Olveira Mendes	13.488.345-6
Aline Aparecida Mariano	13.977.724-7
Aline Chaiane Roblowski	103.640.039-52
Aline Cristina dos Santos	14.748.109-8
Ana Claudia de Paula	4.470.901
Ana Livia Aparecida Charnoski	14.503.527-9
Ana Paula Pchenetechuk Taborda	7.366.199-4
Andressa Caroline Furtado Trevisani	12.608.984-8
Anelize Fátima de Paula Ribeiro	14.206.429-4
Bianca Rotta	15.357.749-0
Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5
Bruna Tibes Almeida	14.316.739-9
Daiane da Silva Rocha	13.826.657-5
Daniela Gonçales Zandomeniche	14.099.746-3
Daniele Ferreira	13.762.211-4
Danielle de Souza	12.346.331-5
Derli de Fatima Sales	8.578.838-8
Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8
Edna Mara Gomes da Silva	4.854.710-9
Elisama Gabriele Araújo	14.168.841-3
Gessica Aparecida Fedechen	12.418.784-2
Higor Natan da Silva	14.786.199-0
Isabelle de melo Fonseca	14.658.488-8
Isabelle de Melo Fonseca	14.658.488-8
Jamily Olegario da Silva	15.109.037-0
Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1
Jéssica Costa	13.598.928-2
Josiane Aparecida Muller	10.551.766-1
Jucelia Aparecida Fernandes	12.493.922-4
Juliana Cristina Mineiro	12.988.885-7
Kaiane Jaine Costa	14.278.400-9
Kamila de Cassia Ribeiro	14.739.692-5
Karina Batista Mendes	13.662.509-8
Karolaine Moroz	13.290.527-4

Keli Cristiane Gelaski	10.828.394-7
Ketlin Gislaine Alves da Silva	13.172.725-9
Laissa Adrielli Salles	12.930.331-0
Lariane Cristina Melek Rodrigues	13.485.182-1
Leonilda Aparecida da Cruz	10.438.970-8
Lilian Eduarda de Mattos Gelinski	15.222.299-8
Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0
Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-9
Maiara Rocha	12.397.738-6
Mariane Antunes de Matos	7.166.845
Marileia Franciane da Silva	10.526.396-1
Marli Prestes	4.662.460
Mayra Amancio	10.736.980-5
Melaine Sabrina Paxesnik	12.654.882-6
Raquel Luciele Twardowiski	15.106.596-1
Rosana Aparecida Ribeiro Rengel	6.514.527-8
Roseni Aparecida Fiorentin	5.877.158-9
Sabrina Maria Rodrigues	12.560.851
Sabrina Mouroz	14.095.292-3
Silvia R. de Castilho Galina	9.249.604-7
Stefani Caroline da Silva e Oliveira	14.659.027-6
Vitória Volinkevicz	13.660.534-8

SECRETARIA DE AGRICULTURA

- Requisitos para Contratação: Estar cursando Agronomia; Engenharia Ambiental; Veterinária; Engenharia Florestal; Gestão Ambiental; Técnico Agrícola; Técnico Ambiental e Técnico Agropecuário.

Nome Completo	**RG**
Alan Marcel Muller	14.007.150-1
Emanoeli Pichurski Chokailo	13.828.630-4
Joziele Lechinieviski	14.470.503-3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Requisitos para Contratação: Estar Cursando Psicologia e Serviço Social

Nome Completo	**RG**
Dionatan Almeida da Luz	13.446.003-2
Milena Olinquevicz	14.651.404-9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Requisitos para Contratação: Estar cursando Pedagogia

Nome Completo	**RG**
Adiana da Costa Farias	13.551.443-8
Aline Aparecida Mariano	13.977.724-7
Aline Chaiane Roblowski	103.640.039-52
Ana Paula Pchenetechuk Taborda	7.366.199-4
Andressa Caroline Furtado Trevisani	12.608.984-8
Anelize Fátima de Paula Ribeiro	14.206.429-4
Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5
Daiane da Silva Rocha	13.826.657-5
Daniela Gonçales Zandomeniche	14.099.746-3
Daniele Ferreira	13.762.211-4
Derli de Fatima Sales	8.578.838-8
Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8
Edna Mara Gomes da Silva	4.854.710-9
Isabelle de melo Fonseca	14.658.488-8
Isabelle de Melo Fonseca	14.658.488-8
Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1
Jucelia Aparecida Fernandes	12.493.922-4
Karolaine Moroz	13.290.527-4
Keli Cristiane Gelaski	10.828.394-7
Laissa Adrielli Salles	12.930.331-0
Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0
Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-9
Maiara Rocha	12.397.738-6
Marileia Franciane da Silva	10.526.396-1
Mayra Amancio	10.736.980-5
Melaine Sabrina Paxesnik	12.654.882-6
Roseni Aparecida Fiorentin	5.877.158-9
Silvia R. de Castilho Galina	9.249.604-7
Stefani Caroline da Silva e Oliveira	14.659.027-6

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 20 de Maio de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:1DA898D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2.019 – PMG 032/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 039/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇOES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.157.536/0001-31, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 766, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº AVENAVIO SANTOS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3.224.027-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 368.146.369-72, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	AVENTAL DE BRIM - Na cor branca não transparente, feito em brim 100% algodão, com bolso grande. Deve medir, no mínimo: 57cm de largura e 82cm de altura, com viés de 1,5cm de largura para acabamento, servindo também para amarrar na cintura e no pescoço. Estampa frontal em 4 cores cromia, a definir no momento da compra. A peça deve estar limpa e isenta de defeitos.	ROCHASTER	200 UN	8,70
02	BONÉ EM BRIM PELETIZADO - Aba lisa 100% algodão (cor a escolher) com botão, fivela de metal com regulagem, estampa na frente e dos lados em 4 cores cromia.	ROCHASTER	335 UN	6,50
03	CALÇA DE TACTEL - Cor azul royal, com faixa refletiva na altura da panturrilha, para utilização pelos garis. Tamanhos 42, 44 e 46 a escolher	ROCHASTER	70 UN	21,00
13	CINTO SOCIAL BOMBEIRO - Material: 100% lona (poliéster) de alta qualidade. Cor: vermelho. Com fivela. Com regulagem. Vestir até o tamanho 48. PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ.	ROCHASTER	35 UN	25,00
15	JALECO DE BRIM LEVE - Tecido 100% algodão. Tamanhos P, M, G e GG. Cor azul Royal. Manga curta, gola normal, bolso do lado direito na altura do peito, quatro botões, estampa em cromia no bolso e costas.	ROCHASTER	15 UN	29,00
16	JALECO UNISSEX MANGA CURTA - Feito em tecido branco 100% poliéster, com gramatura não inferior a 173 g/m². O tecido deve ser de boa qualidade, e deve ser confortável para quem o estiver usando. Com dois bolsos na parte da frente, e botões seis botões brancos, dispostos de maneira que fique bem fechado. Costura dupla reforçada, com linha na mesma cor do tecido. Tamanho a escolher.	ROCHASTER	130 UN	26,00
17	JALECO UNISSEX MANGA LONGA - Feito em tecido branco 100% poliéster, com gramatura não inferior a 173 g/m². O tecido deve ser de boa qualidade, e deve ser confortável para quem o estiver usando. Com dois bolsos na parte da frente, e botões seis botões brancos, dispostos de maneira que fique bem fechado. Costura dupla reforçada, com linha na mesma cor do tecido. Tamanho a escolher.	ROCHASTER	130 UN	28,00
18	KIT PARA COZINHEIRAS - AVENTAL - Na cor branca não transparente, feito em brim 100% algodão, sem bolso. Deve medir, no mínimo: 57cm de largura e 82cm de altura, com viés com estampa floral de 1,5cm de largura para acabamento, com tiras para amarrar na cintura e pescoço, com escrita "Alimentação Escolar" e estampa frontal a definir no momento da compra. A peça deve estar limpa e isenta de defeitos. TOUCA - Com aba com estampa floral, confeccionada em 100% algodão, telinha na cor branca em poliéster, com alças que amarram na parte de trás para melhor ajustar na cabeça, dimensão aproximada de 55cm de diâmetro.	ROCHASTER	130 KIT	14,80
19	LUVA TÉRMICA - Luva de segurança para cozinha. Deve suportar até 250°C. Com reforço de para-aramida 370 entre o polegar e o indicador; confeccionada em aramida; revestimento siliconizado na face interna do tecido; punho de 20cm de comprimento em tecido brim tipo sol a sol, siliconizado na cor cinza; forração destacável em matelassê (brim azul feltro) e costura em linha aramida.	ROCHASTER	60 UN	25,00
20	PANO DE PRATO BRANCO - Tecido 100% algodão - Tamanho 72 cm x 48 cm. Estampa de identificação.	ROCHASTER	300 UN	3,90
21	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT - PCT C/ 100 UNID - Confeccionada em TNT, com gramatura de 30gr/m² em formato de circunferência (disco), tamanho único de dimensão suficiente para abrigar toda a cabeça. Com fechamento nas bordas com elástico recoberto e preso à touca, com costura simples.	ROCHASTER	25 PCT	12,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

AVENAVIO SANTOS DA SILVA
A Santos da Silva Estamparia e Confecções

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:ACE43425

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2.019 – PMG 032/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 039/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.604.458/0001-76, com sede e foro no município de Araçatuba, estado de São Paulo, na Rua do Fico nº 1135, Santana, CEP 16.050-500, neste ato representada pela Srª JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO, portadora da cédula de identidade RG nº 40.301.860-2 SSP/SP, inscrita no CPF nº 340.038.968-40, residente e domiciliada em Araçatuba-SP, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	CALÇA RIP STOP - COR AZUL MARINHO - Tecido 67% algodão, 33% polyester, modelo padrão dos Agentes da Defesa Civil do Paraná - Tamanhos: 38 - 02 Unid; 40 - 04 Unid; 42 - 06 Unid; 44 - 04 Unid; 46 - 02 Unid e 50 - 02 Unid.	MALHARIA ATA	35 UN	80,00
05	CAMISETA COLORIDA PARA LEITÃO MATURADO - Tamanhos P, M, G, GG, EXG e ESPECIAL - Cor a escolher. Tecido malha 30/1 PV, 67% poliéster e 33% viscose. Manga curta, gola redonda com ribana, estampa em 4 cores cromia, frontal logomarca do Leitão Maturado Prato Típico de Goioerê nas costas, na manga brasão do Município.	MALHARIA ATA	400 UN	11,00
06	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA COLORIDA - Cor a escolher. Tamanhos P, M, G, GG, EXG e ESPECIAL. Tecido meia malha 67% poliéster e 33% viscose, gola de ribana, estampa frontal e costas, e brasão do Município na manga.	MALHARIA ATA	300 UN	13,50
08	CAMISETA MANGA CURTA BRANCA - Tamanhos P, M, G, GG, EXG e ESPECIAL. Gola redonda com ribana. Tecido meia malha 67% poliéster e 33% viscose. Estampa frontal e costas, brasão do Município em uma manga.	MALHARIA ATA	300 UN	11,00
10	CAMISETA MANGA LONGA BRANCA - Tecido 100% algodão. Tamanhos P, M, G, GG, EXG e ESPECIAL. Com gola redonda com ribana. Tecido colorido (cor a escolher), punho da manga com ribana. Estampa frontal e costas identificando a função e o Município, para utilização pelos garis.	MALHARIA ATA	50 UN	15,00
11	CAMISETA MANGA LONGA COLORIDA - Tamanhos P, M, G, GG, EXG e ESPECIAL. Tecido colorido (cor a escolher), meia malha 67% poliéster e 33% viscose. Gola redonda com ribana, punho da manga com ribana, estampa frontal e costa identificando a função e o Município, para utilização pelos Agentes de Endemias.	MALHARIA ATA	70 UN	16,50
14	GANDOLA RIP STOP - COR AZUL MARINHO - Tecido 67% algodão, 33% polyester, modelo padrão dos Agentes da Defesa Civil do Paraná - Manga Comprida; Tamanhos: 02 - 02 Unid; 03 - 08 Unid; 04 - 08 Unid; 06 - 02 Unid.	MALHARIA ATA	35 UN	80,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO
Joyce Caroline da Conceição Confecções - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FF4A7CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 RREO - BIMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.982.959,28	87.748.889,28	15.943.235,79	18,17	30.364.937,92	34,60	57.383.951,36
RECEITAS CORRENTES	79.533.831,81	79.933.761,81	15.664.071,72	19,60	29.121.520,18	36,43	50.812.241,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.606.438,01	14.606.438,01	4.704.029,62	32,21	5.981.247,78	40,95	8.625.190,23
IMPOSTOS	11.433.471,67	11.433.471,67	3.741.127,06	32,72	4.760.332,43	41,64	6.673.139,24
TAXAS	2.686.962,00	2.686.962,00	932.873,95	34,72	1.156.183,15	43,03	1.530.778,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	486.004,34	486.004,34	30.028,61	6,18	64.732,20	13,32	421.272,14
CONTRIBUIÇÕES	3.550.966,33	3.550.966,33	727.850,74	20,50	1.349.160,45	37,99	2.201.805,88
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.550.966,33	3.550.966,33	727.850,74	20,50	1.349.160,45	37,99	2.201.805,88
RECEITA PATRIMONIAL	333.189,17	333.189,17	59.883,96	17,97	117.713,57	35,33	215.475,60
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBLÁRO DO ESTADO	39.683,08	39.683,08	58,01	0,15	58,01	0,15	39.625,07
VALORES MOBILIÁRIOS	293.506,09	293.506,09	59.825,95	20,38	117.655,56	40,09	175.850,53
RECEITA AGROPECUÁRIA	23.790,63	23.790,63	270,00	1,13	420,00	1,77	23.370,63
RECEITA DE SERVIÇOS	154.078,04	154.078,04	17.784,19	11,54	76.759,38	49,82	77.318,66
SERVIÇOS ADMNISTRATVOS E COMERCIIAIISGERRIIS	56.295,00	56.295,00	0,00	0,00	43.380,00	77,06	12.915,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	82.783,04	82.783,04	11.174,19	13,50	23.033,40	27,82	59.749,64
OUTROS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	6.610,00	44,07	10.345,98	68,97	4.654,02
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	59.730.743,82	60.130.673,82	9.314.356,00	15,49	20.696.989,24	34,42	39.433.684,58
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.030.200,26	30.030.200,26	4.131.428,51	13,76	9.167.824,00	30,53	20.862.376,26
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	18.378.022,51	18.777.952,51	3.344.994,01	17,81	7.445.968,08	39,65	11.331.984,43
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.322.521,05	11.322.521,05	1.837.933,48	16,23	4.083.197,16	36,06	7.239.323,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.134.625,81	1.134.625,81	839.897,21	74,02	899.229,76	79,25	235.396,05
MULTAS ADMINISTRATIVAS,, CONTRATUAIS E JUDICIAS	22.313,44	22.313,44	18.774,82	84,14	19.236,98	86,21	3.076,46
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	906.428,78	906.428,78	775.440,73	85,55	814.485,40	89,86	91.943,38
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	205.883,59	205.883,59	45.681,66	22,19	65.507,38	31,82	140.376,21
RECEITAS DE CAPITAL	7.449.127,47	7.815.127,47	279.164,07	3,57	1.243.417,74	15,91	6.571.709,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.773.000,00	1.773.000,00	0,00	0,00	838.253,67	47,28	934.746,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.773.000,00	1.773.000,00	0,00	0,00	838.253,67	47,28	934.746,33
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	5.676.127,47	6.042.127,47	279.164,07	4,62	405.164,07	6,71	5.636.963,40
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.359.471,19	3.485.471,19	0,00	0,00	126.000,00	3,62	3.359.471,19
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	2316.656,28	2.556.656,28	279.164,07	10,92	279.164,07	10,92	2.277.492,21
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.982.959,28	87.748.889,28	15.943.235,79	18,17	30.364.937,92	34,60	57.383.951,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OpEraAões dS Drédito - MITrcado ItCrADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MoBiáiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
COtatuaITUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OPEraAões dS Drédito - MITrcado ExernoO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
MoBiáiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
COtatuaITUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	86.982.959,28	87.748.889,28	15.943.235,79	18,17	30.364.937,92	34,60	57.383.951,36
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	86.982.959,28	87.748.889,28	15.943.235,79	18,17	30.364.937,92	34,60	57.383.951,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.511.839,71	—	—	1.188.823,10	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.511.839,71	—	—	1.188.823,10	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.142.959,28	87.585.576,80	12.897.748,03	24.342.977,85	63.242.598,95	11.810.414,63	22.109.900,51	65.475.676,29	21.326.907,65
DESPESAS CORRENTES	69.929.901,10	70.960.721,78	10.618.298,14	21.165.785,24	49.794.936,54	10.681.227,48	20.146.190,33	50.814.531,45	19.470.476,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.080.087,22	38.856.487,22	5.847.242,48	11.419.772,67	27.436.714,55	5.847.242,48	11.400.046,11	27.456.441,11	11.380.319,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	848.500,00	848.500,00	130.534,34	257.650,23	590.849,77	130.534,34	257.650,23	590.849,77	257.650,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.001.313,88	31.255.734,56	4.640.521,32	9.488.362,34	21.767.372,22	4.703.450,66	8.488.493,99	22.767.240,57	7.832.506,79
DESPESAS DE CAPITAL	12.413.058,18	16.575.608,67	2.279.449,89	3.177.192,61	13.398.416,06	1.129.187,15	1.963.710,18	14.611.898,49	1.856.431,08

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.142.959,28	87.585.576,80	12.897.748,03	24.342.977,85	63.242.598,95	11.810.414,63	22.109.900,51	65.475.676,29	21.326.907,65
INVESTIMENTOS	8.487.058,18	12.649.608,67	1.852.002,83	2.282.737,60	10.366.871,07	701.740,09	1.069.255,17	11.580.353,50	961.976,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	3.926.000,00	3.926.000,00	427.447,06	894.455,01	3.031.544,99	427.447,06	894.455,01	3.031.544,99	894.455,01
DREASDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	800.000,00	49.246,35	0,00	0,00	49.246,35	0,00	0,00	49.246,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	49.246,35	0,00	0,00	49.246,35	0,00	0,00	49.246,35	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.142.959,28	87.585.576,80	12.897.748,03	24.342.977,85	63.242.598,95	11.810.414,63	22.109.900,51	65.475.676,29	21.326.907,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	83.142.959,28	87.585.576,80	12.897.748,03	24.342.977,85	63.242.598,95	11.810.414,63	22.109.900,51	65.475.676,29	21.326.907,65
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	6.021.960,07	—	—	8.255.037,41	—	9.038.030,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	83.142.959,28	87.585.576,80	12.897.748,03	30.364.937,92	—	11.810.414,63	30.364.937,92	—	30.364.937,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.									

GOIOERE, 20/05/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:43DB1287

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 RREO - BIMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RR EO – Anex o 2 (LRF,Art.52,inciso II,alínea “c”)										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUN ÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ AMENTÁRIAS) (I)	83.142.959,28	87.585.576,80	12.897.748,03	24.342.977,85	100,00	63.242.598,95	11.810.414,63	22.109.900,51	100,00	65.475.676,29
Judiciária	646.022,00	646.022,00	84.312,02	173.578,40	0,71	472.443,60	84.481,82	173.578,40	0,79	472.443,60
Ação Judiciária	447.992,00	447.992,00	54.289,74	114.322,91	0,47	333.669,09	54.459,54	114.322,91	0,52	333.669,09
Defesa do Interesse Púb. No Processo Judiciário	198.030,00	198.030,00	30.022,28	59.255,49	0,24	138.774,51	30.022,28	59.255,49	0,27	138.774,51
Administração	9.455.560,00	9.254.656,22	1.344.442,26	2.593.332,13	10,65	6.661.324,09	1.263.077,34	2.339.882,53	10,58	6.914.773,69

Planejamento e Orçamento	1.308.659,00	1.288.659,00	160.702,78	314.123,53	1,29	974.535,47	152.699,62	303.560,45	1,37	985.098,55
Administração Geral	4.764.037,00	4.400.993,34	626.933,77	1.202.864,71	4,94	3.198.128,63	588.968,43	1.100.264,66	4,98	3.300.728,68
Administração Financeira	470.979,00	484.079,00	65.557,35	203.603,31	0,84	280.475,69	72.144,14	114.411,59	0,52	369.667,41
Controle Interno	304.200,00	304.200,00	30.675,40	66.232,06	0,27	237.967,94	30.863,40	66.232,06	0,30	237.967,94
Tecnologia da Informatização	635.500,00	639.500,00	85.584,33	173.619,28	0,71	465.880,72	85.584,33	173.619,28	0,79	465.880,72
Formação de Recursos Humanos	598.810,00	598.360,00	76.914,04	151.483,42	0,62	446.876,58	74.091,53	148.660,91	0,67	449.699,09
Administração de Receitas	1.310.000,00	921.689,88	159.290,55	292.435,81	1,20	629.254,07	161.480,22	285.731,94	1,29	635.957,94
Comunicação Social	63.375,00	617.175,00	138.784,04	188.970,01	0,78	428.204,99	97.245,67	147.401,64	0,67	469.773,36
Segurança Pública	1.702.262,10	1.722.260,10	58.487,65	103.585,54	0,43	1.618.674,56	59.250,73	102.285,54	0,46	1.619.974,56
Policiamento	1.092.522,10	1.092.522,10	0,00	0,00	0,00	1.092.522,10	0,00	0,00	0,00	1.092.522,10
Defesa Civil	609.740,00	629.738,00	58.487,65	103.585,54	0,43	526.152,46	59.250,73	102.285,54	0,46	527.452,46
Assistência Social	4.259.182,54	5.162.030,35	355.813,63	760.524,08	3,12	4.401.506,27	361.059,44	718.879,42	3,25	4.443.150,93
Assistência ao Idos o	519.370,00	419.370,00	4.150,45	15.904,04	0,07	403.465,96	5.861,79	15.461,79	0,07	403.908,21
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	404.847,81	0,00	0,00	0,00	404.847,81	0,00	0,00	0,00	404.847,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	452.236,80	692.236,80	68.085,94	158.369,19	0,65	533.867,61	67.592,76	132.753,28	0,60	559.483,52
Assistência Comunitária	3.287.575,74	3.645.575,74	283.577,24	586.250,85	2,41	3.059.324,89	287.604,89	570.664,35	2,58	3.074.911,39
Saúde	21.813.161,58	23.994.487,46	3.448.338,41	6.617.643,30	27,19	17.376.844,16	3.458.474,53	6.294.913,08	28,47	17.699.574,38
Atenção Básica	4.259.374,74	5.365.199,36	802.161,41	1.696.034,59	6,97	3.669.164,77	750.068,73	1.585.962,39	7,17	3.779.236,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.342.046,84	17.333.198,10	2.520.401,46	4.676.985,67	19,21	12.656.212,43	2.581.658,24	4.467.451,06	20,21	12.865.747,04
Vigilância Sanitária	162.000,00	162.000,00	15.095,93	30.584,30	0,13	131.415,70	16.291,95	27.684,89	0,13	134.315,11
Vigilância Epidemiológica	1.049.740,00	1.134.090,00	110.679,61	214.038,74	0,88	920.051,26	110.455,61	213.814,74	0,97	920.275,26
Educação	19.898.076,25	20.413.900,08	3.671.592,13	6.946.029,08	28,53	13.467.871,00	3.465.069,88	6.456.468,56	29,20	13.957.431,52
Ensino Fundamental	14.017.711,03	13.739.211,03	2.722.775,28	4.816.765,92	19,79	8.922.445,11	2.502.708,63	4.456.364,60	20,16	9.282.846,43
Ensino Superior	233.110,00	243.110,00	34.518,57	61.995,48	0,25	181.114,52	33.708,07	61.102,48	0,28	182.007,52
Educação Infantil	5.250.855,22	5.631.179,05	852.298,28	1.974.267,68	8,11	3.656.911,37	866.653,18	1.846.001,48	8,35	3.785.177,57
Educação de Jovens e Adultos	135.350,00	135.350,00	0,00	0,00	0,00	135.350,00	0,00	0,00	0,00	135.350,00
Educação Especial	261.050,00	665.050,00	62.000,00	93.000,00	0,38	572.050,00	62.000,00	93.000,00	0,42	572.050,00
Cultura	1.698.967,76	1.656.967,76	121.055,93	213.323,59	0,88	1.443.644,17	106.249,62	195.490,28	0,88	1.461.477,48
Difusão Cultural	1.698.967,76	1.656.967,76	121.055,93	213.323,59	0,88	1.443.644,17	106.249,62	195.490,28	0,88	1.461.477,48
Urbanismo	8.238.815,88	8.316.328,18	887.909,76	1.967.851,64	8,08	6.348.476,54	909.192,37	1.870.900,81	8,46	6.445.427,37
Infra-Estrutura Urbana	4.639.715,88	4.937.015,59	219.936,01	507.352,46	2,08	4.429.663,13	219.936,01	507.352,46	2,29	4.429.663,13
Serviços Urbanos	3.599.100,00	3.379.312,59	667.973,75	1.460.499,18	6,00	1.918.813,41	689.256,36	1.363.548,35	6,17	2.015.764,24
Habitação	0,00	8.000,00	0,00	6.778,96	0,03	1.221,04	6.778,96	6.778,96	0,03	1.221,04
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	8.000,00	0,00	6.778,96	0,03	1.221,04	6.778,96	6.778,96	0,03	1.221,04
Gestão Ambiental	1.225.400,00	1.214.738,29	256.133,64	419.567,69	1,72	795.170,60	284.614,62	410.729,59	1,86	804.008,70
Preservação e Conservação Ambiental	1.225.400,00	1.214.738,29	256.133,64	419.567,69	1,72	795.170,60	284.614,62	410.729,59	1,86	804.008,70
Agricultura	1.540.861,00	2.852.821,00	1.392.733,18	1.751.575,88	7,20	1.101.245,12	538.898,85	800.972,20	3,62	2.051.848,80
Extensão Rural	1.540.861,00	2.852.821,00	1.392.733,18	1.751.575,88	7,20	1.101.245,12	538.898,85	800.972,20	3,62	2.051.848,80
Indústria	1.464.385,04	1.477.385,04	87.991,95	169.852,64	0,70	1.307.532,40	81.860,93	160.014,53	0,72	1.317.370,51
Promoção Indus trial	1.464.385,04	1.477.385,04	87.991,95	169.852,64	0,70	1.307.532,40	81.860,93	160.014,53	0,72	1.317.370,51
Comércio e Serviços	103.871,00	103.871,00	6.659,64	16.951,33	0,07	86.919,67	7.757,68	15.418,40	0,07	88.452,60
Turismo	103.871,00	103.871,00	6.659,64	16.951,33	0,07	86.919,67	7.757,68	15.418,40	0,07	88.452,60
Transporte	1.479.720,00	1.517.720,00	234.308,30	435.160,61	1,79	1.082.559,39	229.892,65	423.717,33	1,92	1.094.002,67
Transporte Rodoviário	1.479.720,00	1.517.720,00	234.308,30	435.160,61	1,79	1.082.559,39	229.892,65	423.717,33	1,92	1.094.002,67
Desporto e Lazer	3.183.074,13	3.480.556,79	270.665,69	507.930,95	2,09	2.972.625,84	276.451,37	480.578,85	2,17	2.999.977,94
Desporto Comunitário	1.939.740,47	1.963.238,06	209.066,87	446.332,13	1,83	1.516.905,93	214.852,55	418.980,03	1,89	1.544.258,03
Lazer	1.243.333,66	1.517.318,73	61.598,82	61.598,82	0,25	1.455.719,91	61.598,82	61.598,82	0,28	1.455.719,91
Encargos Especiais	5.633.600,00	5.714.586,18	677.303,84	1.659.292,03	6,82	4.055.294,15	677.303,84	1.659.292,03	7,50	4.055.294,15
Serviço da Dívida Interna	3.974.500,00	3.974.500,00	557.981,40	1.152.105,24	4,73	2.822.394,76	557.981,40	1.152.105,24	5,21	2.822.394,76
Outros Encargos Especiais	1.659.100,00	1.740.086,18	119.322,44	507.186,79	2,08	1.232.899,39	119.322,44	507.186,79	2,29	1.232.899,39
RESERVADE CONTINGÊNCIA	800.000,00	49.246,35	0,00	0,00	0,00	49.246,35	0,00	0,00	0,00	49.246,35
TOTAL (III) = (I+ II)	83.142.959,28	87.585.576,80	12.897.748,03	24.342.977,85	100,00	63.242.598,95	11.810.414,63	22.109.900,51	100,00	65.475.676,29
FONTE:										

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 20/05/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CR C PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9ACA7374

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 RREO - BIMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO -ANE XO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RES ULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituição)	PRE VISÃO INICIAL	PRE VISÃO ATUALIZADA	RECEITAS RE ALIZADAS		
			No Bimestre (a)	Até o Bimestre	% (c)=(b/a)x100

				(b)	
1-RECE ITAS DE IMPOSTOS	11.433.471,67	11.433.471,67	3.741.127,06	4.760.332,43	41,64
1.1-ReceitaResultantedoImposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	5.452.696,59	5.452.696,59	2.844.191,29	2.969.138,47	54,45
1.1.1-IPTU	3.741.005,24	3.741.005,24	2.662.493,07	2.664.226,69	71,22
1.1.2-Multas, Juros deMora, DívidaAtiva e Outros EncargosdoIPTU	1.711.691,35	1.711.691,35	181.698,22	304.911,78	17,81
1.2-ReceitaResultantedoImposto sobre Transmissão Inter Vivos -ITBI	1.478.181,15	1.478.181,15	149.271,49	271.820,42	18,39
1.2.1-ITBI	1.478.114,91	1.478.114,91	149.266,73	271.781,70	18,39
1.2.2-Multas, Juros deMora, DívidaAtiva e Outros EncargosdoITBI	66,24	66,24	4,76	38,72	58,45
1.3-ReceitaResultantedoImposto sobre Serviços deQualquer Natureza- ISS	3.358.715,10	3.358.715,10	551.931,13	1.145.459,62	34,10
1.3.1-ISS	3.190.433,32	3.190.433,32	528.715,77	1.101.163,04	34,51
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	168.281,78	168.281,78	23.215,36	44.296,58	26,32
1.4-ReceitaResultantedoImposto de Renda Retido na Fonte -IRRF	1.143.878,83	1.143.878,83	195.733,15	373.913,92	32,69
1.4.1-IRRF	1.143.878,83	1.143.878,83	195.733,15	373.913,92	32,69
1.5-ReceitaResultantedoImposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153,§4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECE ITA DE TRANSFERÊ NCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.195.315,40	46.195.315,40	7.311.924,65	16.805.598,74	36,38
2.1-Cota-Parte FPM	24.278.705,26	24.278.705,26	3.372.802,39	7.728.693,67	31,83
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159,I, alínea b	21.964.297,40	21.964.297,40	3.372.802,39	7.728.693,67	35,19
2.1.2-Parcela referenteà CF,art. 159,I, alínea d e alínea e	2.314.407,86	2.314.407,86	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	16.402.384,23	16.402.384,23	2.929.119,98	5.386.292,18	32,84
2.3-ICMS-Desoneração- L.C. nº87/1996	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	246.713,03	246.713,03	41.709,04	83.413,33	33,81
2.5-Cota-Parte ITR	747.511,16	747.511,16	5.142,07	53.120,34	7,11
2.6-Cota-Parte IPV A	4.408.639,12	4.408.639,12	963.151,17	3.554.079,22	80,62
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RE CEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	57.628.787,07	57.628.787,07	11.053.051,71	21.565.931,17	37,42

RECEITAS A DICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PRE VISÃO INICIAL	PRE VISÃO ATUALIZADA	RECEITAS RE ALIZADAS		
			No Bimestre (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4-RECE ITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	100,00	100,00	632,91	711,75	711,75
5-RECE ITA DE TRANSFERÊ NCIAS DO FNDE	1.724.603,29	1.724.603,29	348.173,24	596.490,10	34,59
5.1-Transferências do Salário -Educação	1.006.798,56	1.006.798,56	149.417,91	358.046,06	35,56
5.2-Outras Transferências do FNDE	717.804,73	717.804,73	193.604,28	227.922,48	31,75
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	5.151,05	10.521,56	0,00
6-RECE ITA DE TRANSFERÊ NCIAS DE CONV ÊNIOS	280,00	280,00	391,23	855,91	305,68
6.1-Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	280,00	280,00	391,23	855,91	305,68
7-RECE ITA DE OPERAÇÕE S DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECE ITAS PARA FINANCIA MENTODO ENS INO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECE ITAS ADICIONAIS PA RA FINANCIA MENTODO ENS INO (4 +5 +6 +7 +8)	1.724.983,29	1.724.983,29	349.197,38	598.057,76	34,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PRE VISÃO INICIAL	PRE VISÃO ATUALIZADA	RECEITAS RE ALIZADAS		
			No Bimestre (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10-RECE ITAS DES TINADAS AO FUNDEB	8.776.181,51	8.776.181,51	1.462.383,89	3.361.117,14	38,30
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.1.1)	4.392.859,48	4.392.859,48	674.560,43	1.545.738,65	35,19
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.2)	3.280.476,85	3.280.476,85	585.823,96	1.077.258,37	32,84
10.3-ICMS-DesoneraçãoDestinadaaoFUNDEB -(20% de 2.3)	22.272,52	22.272,52	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDE B - (20% de2.4)	49.342,61	49.342,61	8.341,82	16.682,68	33,81
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB -(20% de (1.5+2.5))	149.502,23	149.502,23	1.028,41	10.624,03	7,11
10.6-Cota-Parte IPV A Destinada ao FUNDE B - (20% de2.6)	881.727,82	881.727,82	192.629,27	710.813,41	80,62
11-RECE ITAS RECE BIDA S DO FUNDEB	11.336.470,22	11.336.470,22	1.840.848,28	4.088.115,37	36,06
11.1-Transferências de Recursos do FUNDE B	11.322.521,05	11.322.521,05	1.837.933,48	4.083.197,16	36,06
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.949,17	13.949,17	2.914,80	4.918,21	35,26
12-RES ULTADO LIQUIDO DAS TRANS FERÊNCIAS DO FUNDE B (11.1 -10)	2.546.339,54	2.546.339,54	375.549,59	722.080,02	28,36
ACRÉSCIMORES ULTANTE DAS TRANS FERÊNCIAS DO FUNDE B	2.546.339,54	2.546.339,54	375.549,59	722.080,02	28,36
DECRES CIMORES ULTANTE DA S TRANS FERÊNCIAS DO FUNDE B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DES PE SA S DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DES PE SA S EMPENHADAS		DES PE SA S LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) =(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.063.695,22	9.659.695,22	3.586.909,75	37,13	3.586.909,75	37,13
13.1-ComEducação Infantil	4.286.725,22	4.286.725,22	1.498.705,35	34,96	1.498.705,35	34,96
13.2-ComEnsino Fundamental	5.776.970,00	5.372.970,00	2.088.204,40	38,86	2.088.204,40	38,86
14-OUTRAS DES PE SA S	298.500,00	702.500,00	93.000,00	13,24	93.000,00	13,24
14.1-ComEducação Infantil	128.800,00	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-ComEnsino Fundamental	169.700,00	573.700,00	93.000,00	16,21	93.000,00	16,21
15-TOTAL DAS DES PE SA S DO FUNDEB (13 +14)	10.362.195,22	10.362.195,22	3.679.909,75	35,51	3.679.909,75	35,51

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VA LOR
16-RES TOS A PAGAR INSCRITOS NO EXE RCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCE IRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 -FUNDE B 60%	0,00
16.2 -FUNDE B 40%	0,00
17-DES PE SA S CUS TEADA S COM O SUPE RÁV ITFINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDE B	7.574,59
17.1-FUNDE B 60%	5.683,07
17.2-FUNDE B 40%	1.891,52
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE RADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	7.574,59
INDICADORES DO FUNDE B	VA LOR
19-TOTAL DAS DES PE SA S DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15-18)	3.672.335,16
19.1-Mínimode60% do FUNDE B na RemuneraçãodoMagistério1 (13- (16.1 +17.1)) /(11)x 100)%	87,60
19.2-Máximode40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14- (16.2 +17.2)) /(11)x 100)%	2,23
19.3 -Máximode5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	10,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃ O DE RECURS OS NO EX ERCÍCIO SUBS EQUE NTE	VA LOR
20-RECURSOS RECE BIDOS DO FUNDE B EM 2018QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	7.574,59

21-DES PE SA S CUS TEADA S COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1ºTRIMESTRE DE 2019²						7.574,59
MANUTENÇÃO E DE SE NVOLVIMENTO DOENS INO -DES PE SAS CUSTEADAS COM A RECE ITA RES ULTANTE DE IMPOSTOS E RE CURS OS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESA S LIQUIDADA S	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃ O INFANTIL	4.921.975,22	4.921.975,22	1.513.007,68	30,74	1.507.976,48	30,64
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDE B	4.415.525,22	4.415.525,22	1.498.705,35	33,94	1.498.705,35	33,94
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	506.450,00	506.450,00	14.302,33	2,82	9.271,13	1,83
23-ENS INO FUNDA MENTAL	13.177.311,03	13.076.111,03	4.106.943,14	31,41	4.055.474,71	31,01
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDE B	5.946.670,00	5.946.670,00	2.181.204,40	36,68	2.181.204,40	36,68
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.230.641,03	7.129.441,03	1.944.465,38	27,27	1.889.822,89	26,51
23.9-(-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-18.726,64	0,00	-15.552,58	0,00
24-ENS INO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENS INO SUPERIOR	233.110,00	243.110,00	61.995,48	25,50	61.102,48	25,13
26-ENS INO PROFISSIONAL NÃO INTEGRA DO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DES PE SA S COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 +23+24+ 25+ 26 +27)	18.332.396,25	18.241.196,25	5.681.946,30	31,15	5.624.553,67	30,83
DEDUÇÕES CONSIDE RADAS PARA FINS DE LIMITE CONS TITUCIONAL						VALOR
29-RES ULTADO LÍQUIDO DAS TRANS FERÊNCIAS DO FUNDE B = (12)						722.080,02
30-DES PE SA S CUS TEADA S COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDE B NO EX ERCÍCIO						0,00
31-RECE ITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURS OS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49fundeb)						4.918,21
32-DES PE SA S CUS TEADA S COM O SUPE RÁV ITFINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDE B						7.574,59
33-DES PE SA S CUS TEADA S COM O SUPE RÁV ITFINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						396.448,04
34-RES TOS A PAGAR INSCRITOS NO EXE RCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCE IRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A O ENSINO						0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXE RCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCE IRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A O ENSINO =(46 g)						794,44
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE RADAS PARA FINS DE LIMITE CONS TITUCIONAL (29+ 30 +31+32+ 33 +34+35)						1.131.815,30
37-TOTAL DAS DES PE SA S PARA FINS DE LIMITE ((22 +23) -(36))						4.431.635,89
38-PERCENTUAL DE AP LICAÇÃO EM MDE S OBRE A RECEITA LÍQUIDADE IMPOSTOS ((37)/ (3) x 100)% - LIMITE CONS TITUCIONAL 25%						20,55
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DE SP ES AS CUSTEA DAS COMRECEITAS ADICIONA IS PA RA FINANCIA MENTODO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DES PE SA S LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) =(g/d)x100
39-DES PE SA S CUS TEADA S COM A AP LICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENS INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DES PE SA S CUS TEADA S COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SA LÁRIO-EDUCA ÇÃO	890.000,00	1.090.000,00	630.262,71	57,82	339.845,82	31,18
41-DES PE SA S CUS TEADA S COM OPERA ÇÕES DE CRÉ DITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DES PE SA S CUS TEADA S COM OUTRAS RECE ITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	675.680,00	1.031.703,83	576.610,20	55,89	473.070,14	45,85
43-TOTAL DAS OUTRAS DES PE SA S CUS TEADA S COM RECE ITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTODO ENSINO (39+ 40 +41+42)	1.565.680,00	2.121.703,83	1.206.872,91	56,88	812.915,96	38,31
44-TOTAL GERA L DAS DE SP ES AS COMMDE (28 +43)	19.898.076,25	20.362.900,08	6.888.819,21	33,83	6.437.469,63	31,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COMDISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENS INO			SALDO ATÉ O BIMES TRE		CANCELADO EM 2019 (g)	
45-RES TOS A PAGAR DE DES PE SA S COM MDE			132.054,30		794,44	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31DE DE ZEMBRO DE 2018			5.330,30		237.972,97	
47-(+) INGRES SO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			4.083.197,16		358.046,06	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			3.679.909,75		335.798,56	
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO			3.679.909,75		335.798,56	
48.2-RES TOS A PAGAR			0,00		0,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURS OS ATÉ O BIMESTRE			4.918,21		2.250,68	
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCE IRA ATÉ O BIMES TRE			413.535,92		262.471,15	
51-(+) AJUSTES			0,80		0,00	
51.1-RETENCOE S			0,00		0,00	
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			0,80		0,00	
52-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			413.536,72		262.471,15	

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 20/05/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8C0E40B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 RREO - BIMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO 12 (LC,141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITASREALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.433.471,67	11.433.471,67	4.760.332,43	41,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.741.005,24	3.741.005,24	2.664.226,69	71,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.478.114,91	1.478.114,91	271.781,70	18,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.190.433,32	3.190.433,32	1.101.163,04	34,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRR F	1.143.878,83	1.143.878,83	373.913,92	32,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	77.945,34	77.945,34	17.375,29	22,29
Dívida Ativa dos Impostos	1.279.044,07	1.279.044,07	217.885,40	17,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	523.049,96	523.049,96	113.986,39	21,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	43.880.907,54	43.880.907,54	16.805.598,74	38,30
Cota-Parte FPM	21.964.297,40	21.964.297,40	7.728.693,67	35,19
Cota-Parte ITR	747.511,16	747.511,16	53.120,34	7,11
Cota-Parte IPVA	4.408.639,12	4.408.639,12	3.554.079,22	80,62
Cota-Parte ICMS	16.402.384,23	16.402.384,23	5.386.292,18	32,84
Cota-Parte IPI-Exportação	246.713,03	246.713,03	83.413,33	33,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) =I+ II	55.314.379,21	55.314.379,21	21.565.931,17	38,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITASREALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.922.318,77	3.922.318,77	854.588,24	21,79
Provenientes da União	2.573.000,00	2.573.000,00	567.932,68	22,07
Provenientes dos Estados	1.055.812,68	1.055.812,68	169.000,00	16,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	293.506,09	293.506,09	117.655,56	40,09
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.922.318,77	3.922.318,77	854.588,24	21,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.114.501,58	22.092.131,39	6.419.126,86	29,06	6.129.701,24	27,75
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.447.730,00	8.430.730,00	2.211.710,98	26,23	2.191.984,42	26,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despes as Correntes	12.666.771,58	13.661.401,39	4.207.415,88	30,80	3.937.716,82	28,82
DESPESAS DE CAPITAL	698.660,00	1.902.356,07	198.516,44	10,44	165.211,84	8,68
Investimentos	698.660,00	1.902.356,07	198.516,44	10,44	165.211,84	8,68
Invers ões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.813.161,58	23.994.487,46	6.617.643,30	27,58	6.294.913,08	26,23
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNC IAÀSAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC ÍPIODE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTR OS RECURSOS	8.410.321,74	8.796.093,64	2.297.257,91	34,71	2.219.831,13	35,26
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.115.441,74	8.060.211,93	2.137.573,92	32,30	2.068.343,56	32,86
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.294.880,00	735.881,71	159.683,99	2,41	151.487,57	2,41
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	304.086,89	4,60	304.086,89	4,83
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	87,00	0,00	87,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADA S(V)	8.410.321,74	8.796.093,64	2.601.431,80	39,31	2.524.005,02	40,10
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚD E(VI) =(IV- V)	13.402.839,84	15.198.393,82	4.016.211,50	60,69	3.770.908,06	59,90
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/IIIb x 100) – LIMITEC ONSTITUCIONAL 15%						17,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb* 15%) - VI]						-536.018,38

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em2019	0,00	87,00	-87,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITENÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100

Atenção Básica	4.259.374,74	5.365.199,36	1.696.034,59	25,63	1.585.962,39	25,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.342.046,84	17.333.198,10	4.676.985,67	70,67	4.467.451,06	70,97
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	162.000,00	162.000,00	30.584,30	0,46	27.684,89	0,44
Vigilância Epidemiológica	1.049.740,00	1.134.090,00	214.038,74	3,23	213.814,74	3,40
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.813.161,58	23.994.487,46	6.617.643,30	100,00	6.294.913,08	100,00

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 20/05/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2EDB8B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 RGF - QUADRIMESTRE 1

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.390.708,46	29.920,00
Pessoal Ativo	36.775.172,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	63.787,06	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	342.320,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.209.428,92	29.920,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	221.806,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	221.806,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	38.168.901,76	29.920,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	81.816.648,65	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	149.416,35	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	81.667.232,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	38.168.901,76	46,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	44.100.305,44	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	41.971.940,76	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	39.762.891,24	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 17/05/2019 e hora de emissão 14:23:43:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 17/05/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:A077E84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 RGF - QUADRIMESTRE 1

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	33.497.359,78	33.495.763,20	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	33.497.359,78	33.495.763,20	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	8.083.610,77	8.158.678,70	0,00	0,00
Internos	8.083.610,77	8.158.678,70	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	25.413.749,01	25.337.084,50	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.472.771,09	24.117.928,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	940.977,92	1.191.973,34	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	27.182,45	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	11.630.846,65	16.753.823,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.234.349,37	16.357.326,06	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.796.105,01	17.181.393,43	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	2.561.755,64	824.067,37	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	396.497,28	396.497,28	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	21.866.513,13	16.741.939,86	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	77.375.729,05	81.816.648,65	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	43,29	40,94	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	28,26	20,46	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	92.850.874,86	98.179.978,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	83.565.787,37	83.565.787,37	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	28.865,02	28.865,02	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.855.278,80	1.855.278,80	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.857.346,47	2.193.013,59	0,00	0,00

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERÊ, 17/05/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:220CD2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 RGF - QUADRIMESTRE 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	62.303.638,94	66.203.601,01	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	13.706.800,57	14.564.792,22	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	12.336.120,51	13.108.313,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 17/05/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D889857D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 5 RGF - QUADRIMESTRE 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) -	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) f)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.670.005,57	27.024,32	269.855,47	156.017,11	0,00	0,00	12.217.108,67	465.248,28	0,00	11.751.860,39
Recursos Ordinários	12.670.005,57	27.024,32	269.855,47	156.017,11	0,00	0,00	12.217.108,67	465.248,28	0,00	11.751.860,39
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.024.483,40	14.050,19	513.137,39	2.036.996,48	28.865,02	0,00	0,00	1.767.829,06	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transf erência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf erências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	541.971,76	0,00	23.244,52	656,20	0,00	0,00	518.071,04	324.290,16	0,00	193.780,88
Receitas de Impostos e de Transf erência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.659,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.659,84	0,00	0,00	8.659,84

Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Prev idenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativ os	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	10.473.851,80	14.050,19	489.892,87	2.036.340,28	28.865,02	0,00	7.904.703,44	1.443.538,90	0,00	6.461.164,54
TOTAL (III) = (I + II)	23.694.488,97	41.074,51	782.992,86	2.193.013,59	28.865,02	0,00	20.648.542,99	2.233.077,34	0,00	18.415.465,65

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 17/05/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:094F99DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº125/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO:MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA,MÉDICO PEDIATRA, MEDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO.

EDITAL Nº125/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA,MÉDICO PEDIATRA, MEDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO.

ROMUALDO BATISTA, Prefeito do Município de Mandaguari, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipaln°2.093/2013 e Lei n° 3208/2018 considerando:

I: o dever constitucional do Estado de ofertar serviços públicos essenciais à população;
II. a urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários naÁrea da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
III. a urgência se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e;
IV. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a Sociedade resolve:

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO,** de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
15.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vagas existentes no município.
15.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme dispostos nos anexos deste Edital.
15.3. Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
15.4. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
15.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.
15.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.
15.7. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde definir em quais estabelecimentos de saúde haverá a necessidade de suprimento das vagas.

15.8. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h do último dia do prazo na Prefeitura Municipal.

16. DA VIGÊNCIA
16.1. A vigência desse Processo Seletivo será de até doze meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração Pública, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos.

17. DA DIVULGAÇÃO
17.1. A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se á através dos quadros de aviso da
sede da Prefeitura de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas, 500 e da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Padre Antônio Lock n° 382. No site da Associação dos Munícipios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

18. DO CRONOGRAMA
4.1Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

DATAS	ATIVIDADES
Dias 22 a 29 de maio de 2019.	Inscrições (Não há taxa de inscrição), **Inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Saúde.**
Dia 31 de maio.	Publicação Homologação das inscrições.
Dia 04 de junho.	Publicação de classificação provisória
Dia 05 a 06 de junho	Prazo para protocolo de recursos
Dia 10 de junho.	Publicação da classificação final

4.2 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, cito à Rua: Zacarias de Vasconcelos n°382, mediante preenchimento de formulário próprio, nos dias **22 a 29 de maio**, horários: **07:30 às 11:30 13:00 às 17:00.**

19. DOS REQUISITOS BÁSICOS.
a) São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:
I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
II - O gozo dos direitos políticos;
III - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
VI - Possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
VII - Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
VIII –Ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
IX –Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
VIII – Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
IX –Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
XIII – Demais exigências e documentos contidos neste Edital.
13.2 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato de investidura no cargo, os seguintes documentos, no original acompanhado de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) RG - Carteira de Identidade
b) CPF - Cadastro de Pessoa Física
c) Título de Eleitor
d) Certidão de Nascimento ou Casamento
e) CNH - Carteira Nacional de Habilitação
f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
g) PIS/PASEP - Extrato/Comprovante
h) Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
i) Comprovante de Escolaridade
j) Registro de Órgão Responsável
k) Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum)
m) 02 Fotos 3x4
n) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos
o) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site **www.tse.jus.br**)
p) Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
q) Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
r) Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
s) Formulário de Cadastro de Pessoas*
t) Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
u) Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade, se houver.
v) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
w) Exame Admissional.

20. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS VENCIMENTOS E VAGAS:
20.1. As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOSMÍNIMOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO (R$)
01+ CR*	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Ginecologia e obstetrícia (equivalente a pós- graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20h	R$ 6.521,04
01 +	MÉDICO PEDIATRA	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Pediatria (equivalente a pós-	20h	R$ 6.521,04

CR*		graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM		
01+ CR*	**MÉDICO PSIQUIATRA**	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Psiquiatria (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM	20h	**R$ 6.521,04**
CR*	**MÉDICO RADIOLOGISTA**	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Radiologia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM	20h	**R$ 6.521,04**
01 + CR*	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO.**	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	Turno de revezamento de 12 horas de trabalho com 36 horas de descanso (12x36), para atividades na Secretaria de Saúde.	**R$ 1.586,84**

CR * (cadastro reserva)

21. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

21.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme o disposto no §2°, do art.8° da Lei Complementar no 17, 30 de agosto de 1993, e em conformidade com o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal.

21.2. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 7.1., o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e, no momento em que for convocado para contratação.

21.3. apresentar sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando a compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

21.3.1. O atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.

21.3.2. No laudo Médico deve constar:

f) Espécie de deficiência

g) Grau de deficiência

h) O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças- CID.

i) A data de expedição do Laudo

j) Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

21.4. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

21.5. O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

21.6. As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da Isonomia.

21.7. Na existência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada edital.

21.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico, no momento da convocação, passará a figurar na lista geral de classificação.

22. ATRIBUIÇÕES

22.1. As atribuições inerentes à função serão as descritas no quadro abaixo de acordo com a lei Municipal n° 3204/2019, do quadro de médico clinico geral e especialidades:

- Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública na especialidade
• Atender os pacientes em seu plantão, examinando-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o Plano Terapêutico e Protocolo definidos;
• Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;
• Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente;
• Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão;
• Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes;
• Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais;
• Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados;
• Executar outras atividades correlatas ao cargo.

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS
MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	- São atribuiçõesdo Médico Ginecologista, executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores deColposcopia, Laparoscopia e Hiteroscopia. Executar outras atividades correlatas à especialidade
MÉDICO PEDIATRA	- São atribuições do médico pediatra, dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis. Executar outras atividades correlatas à especialidade.
MÉDICO PSQUIATRA	- São atribuições do Médico Psiquiatra, além daquelas já descritas para a função de Médico Clinico Geral: executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa. Executar outras atividades correlatas a especialidade.
MÉDICO RADIOLOGISTA	- São atribuições do Médico Radiologista, além daquelas já descritas para a função de Médico Clinico Geral: Realizar exames radiológicos em geral, mamografias e tomografias. Executar outras atividades correlatas a especialidade.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO.	-Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade; - Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita do-miciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical; - Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; - Participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local; - Participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões; - Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica; - Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos especí-ficos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; - Participar em programas e atividades de educação sanitária visando e melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade; - Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos pro-gramas de educação continuada; - Participar na operacionalização do sistema de referência e contra- referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; - Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem; - Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas; - Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser cau-sadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; - Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da pres-tação dos serviços de saúde; - Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; - Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, prepa-ração de campo operatório, esterilização de material de enfermagem; - Planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com a Seção de Edipemiologia, visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbi-mortalidade, natalidade por área de abrangência da U B S; - Coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecida, pelo PNI Ministério da Saúde; - Participar da equipe da vigilância sanitária, efetuando inspeções de estabelecimentos de saúde; - Participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfer-magem; - Implantar, executar e acompanhar a imunização dos servidores;

	- Inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a saúde e segurança do trabalho, delimitando áreas de insalubridade e periculosidade; - Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos; - Participar no programa de acidente profissional com material biológico; - Elaborar material didático, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos se-tores do Município; - Coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar; - Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde; - Executar ações de controle higiênico-sanitário em hospitais, consultórios médicos e odontológicos, am-bulatoriais, centros desaúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizan-tes; - Realizar inspeções para credenciamento de serviços médicos e odontológicos para atendimento ao SUS; - Orientar as unidades na adequação das normas e padrões higiênico- sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção; - Executar ações de orientação para prevenção de infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; - Validar e/ou conceder licença sanitária para hospitais, ambulatórios, consultórios e clínicas médicas e odontológicas, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações io-nizantes; - Dar orientação de educação sanitária para profissionais de creches, escolas, hospitais, salões de beleza, clínicas médicas e odontológicas, casas de massagem, clínicas de fisioterapia, e outros prestadores de serviço de saúde; - Orientar os profissionais de saúde em relação ao cumprimento de normas e legislação sanitária; - Realizar vistorias nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para atendimento a reclama-ções e denúncias de deficiências das condições higiênico-sanitárias do local, tomando as providências cabíveis; - Auxiliar na execução de rotinas de serviços da seção de vigilância sanitária de medicamentos e produtos; - Executar outras tarefas correlatas.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referente à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

9.1.2 **MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA**

CARGO	**ESCOLARIDADE- MÁXIMO DE 50 PONTOS**		
MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	**ESCOLARIDADE**	*Pontos Válidos*	*Pontuação Total*
	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Ginecologia e obstetrícia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	50.00 pontos	***50.00***
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- 30 PONTOS MÁXIMO DE		
	Curso de Pós-Graduação / Especialização na área de Ginecologia e obstetria.	*Pontos Individuais*	*Pontuação Total*
		10.00 pontos cada	**10.00**
	Mestrado na área da Saúde	10.00 pontos	**10.00**
	Curso de Doutorado na área da Saúde	10.00 pontos	**10.00**
TEMPO DE SERVIÇO- MÁXIMO DE 20 PONTOS			
	Tempo de Serviço prestado na área da Saúde, nos últimos 20 anos, sendo: **01 ponto para cada ano completo de** Máximo 20 **trabalho e 0,5** para **01 a 12** pontos. **meses incompletos** de serviço. **Não será considerado o tempo utilizado para contagem de concessão de aposentadoria.** Tempo de Serviço prestado na área da Saúde, nos últimos 15 anos, sendo: **01 ponto para cada ano completo de trabalho e 0,5 para 01 a 12 meses de serviço**	*Pontos Válidos*	*Pontuação Total*
			20.00

9.1.3 **MÉDICO PEDIATRA**

CARGO	**ESCOLARIDADE- MÁXIMO DE 50 PONTOS**		
MÉDICO PEDIATRA	**ESCOLARIDADE**	*Pontos Válidos*	*Pontuação Total*
	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Pediatria (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	50.00 pontos	***50.00***
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Curso de Pós-Graduação / Especialização na área da Saúde.	*Pontos Individuais*	*Pontuação Total*
		10 pontos cada	**10.00**
	Mestrado na área da Saúde	10 pontos	**10.00**
	Curso de Doutorado na área da Saúde	10 pontos	**10.00**
TEMPO DE SERVIÇO- MÁXIMO DE 20 PONTOS			
	Tempo de Serviço prestado na área da Saúde, nos últimos 20 anos, sendo: **01 ponto para cada ano completo de trabalho e 0,5** para **01 a 12 meses incompletos** de serviço. **Não será considerado o tempo utilizado para contagem de concessão de aposentadoria.**	*Pontos Válidos*	*Pontuação Total*
		Máximo 20 pontos.	**20.00**

9.1.4 **MÉDICO PSQUIATRA**

CARGO	**ESCOLARIDADE- MÁXIMO DE 50 PONTOS**		
MÉDICO PSQUIATRA	**ESCOLARIDADE**	*Pontos Válidos*	*Pontuação Total*
	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Psiquiatria (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	50.00 pontos	***50.00***
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Curso de Pós-Graduação / Especialização na área da Saúde.	*Pontos Individuais*	*Pontuação Total*
		10.00 pontos cada	**10.00**
	Mestrado na área da Saúde	10.00pontos	**10.00**
	Curso de Doutorado na área da Saúde	10.00 pontos	**10.00**
TEMPO DE SERVIÇO- MÁXIMO DE 20 PONTOS			
	Tempo de Serviço prestado na área da Saúde, nos últimos 20 anos, sendo: **01 ponto para cada ano completo de trabalho e 0,5** para **01 a 12 meses incompletos** de serviço. **Não será considerado o tempo utilizado para contagem de concessão de aposentadoria.**	*Pontos Válidos*	*Pontuação Total*
		Máximo 20 pontos.	**20.00**

9.1.4. **MÉDICO RADIOLOGISTA**

CARGO	**ESCOLARIDADE- MÁXIMO DE 50 PONTOS**		
MÉDICO RADIOLOGISTA	**ESCOLARIDADE**	*Pontos Válidos*	*Pontuação Total*
	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Radiologia (equivalente a pós- graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	50.00 pontos	***50.00***
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- 30 PONTOS MÁXIMO DE		
	Curso de Pós-Graduação / Especialização na área de Radiologia	*Pontos Individuais*	*Pontuação Total*
		10.00 pontos cada	**10.00**

	Mestrado na área da Saúde	10.00 pontos	**10.00**
	Curso de Doutorado na área da Saúde	10.00 pontos	**10.00**
TEMPO DE SERVIÇO- MÁXIMO DE 20 PONTOS			
	Tempo de Serviço prestado na área da Saúde, nos últimos 20 anos, sendo: **01 ponto para cada ano completo de trabalho e 0,5** para **01 a 12 meses incompletos** de serviço. **Não será considerado o tempo utilizado para contagem de concessão de aposentadoria.** Tempo de Serviço prestado na área da Saúde, nos últimos 15 anos, sendo: **01 ponto para cada ano completo de trabalho e 0,5 para 01 a 12 meses de serviço**	*Pontos Válidos* Máximo 20 pontos.	*Pontuação Total* **20.00**

9.1.5 **TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO**

CARGO	**ESCOLARIDADE - MÁXIMA DE 50 PONTOS**		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	**ESCOLARIDADE**	*Pontos Válidos*	*Pontuação Total*
	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	50.00 pontos	***50.00***
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Cursos de especialização na área da saúde.	*Pontos Individuais* 15.00 pontos cada	*Pontuação Total* **15.00**
	Cursos em urgência e emergência.	15.00 pontos cada	**15.00**
TOTAL: 30 PONTOS.			
TEMPO DE SERVIÇO- MÁXIMO DE 20 PONTOS			
	Tempo de Serviço prestado na área da Saúde, nos últimos 20 anos, sendo: **01 ponto para cada ano completo de trabalho e 0,5** para **01 a 12mesesincompletos** de serviço. **Não será considerado o tempo utilizado para contagem de concessão de aposentadoria.**	*Pontos Válidos* Máximo 20 pontos.	*Pontuação Total* **20.00**

23. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

10.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

24. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

11.1Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamados para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.

11.2. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado nos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à avenida Amazonas n°500, e da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua: Zacarias de Vasconcelos, n°382. No O Diário do Norte do Paraná, de Maringá e no site da Prefeitura de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br) .

25. DOS RECURSOS

12.1Após a publicação do resultado oficial, admitir-se á o pedido de revisão na contagem de pontos, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

12.2 O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Saúde.

26. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1.31.1 Maior Idade

13.1.2 Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

27. DA CONTRATAÇÃO

14.5. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari e na Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná.

14.6. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

14.7 O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

14.8. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- RG- Carteira de Identidade
- CPF- Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- CTPS- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- PIS/ PASEP- Extrato/ Comprovante
- Comprovante de Residência Máximo 30 dias
- Comprovante de Escolaridade
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum ou site www.dpf.gov.br)
- 02 fotos 3x4
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos.
- Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada pela Justiça Eleitoral (site www.tse.gov.br)
- Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos. *
- Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado *
- Formulário de Cadastro de Pessoas. *
- Declaração e número da Conta Salário (pegar declaração no Departamento de Gestão)*
- Atestado de incapacidade/ deficiência de filhos de qualquer idade, se houver.
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda. *

(*) itens que deverão ser retirados no Departamento de Gestão.

15.A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A) A pedido do contratado;
B) Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
C) Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
D) Pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
E) Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.
15.1. No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outra cargo/empego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988).
15.2. O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário-
Temporário.

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
16.1. Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.
16.2. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
16.3. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
16.4. Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari,16 de maio de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DC45FF27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ORDEM DE DIÁRIA 05/2019

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2019	05	16/05/2019	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 002/2017
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	SÉRGIO SARAIVA MUNIZ			**CPF/MF:**	**208.079.459-00**	
Cargo/Função:	AGENTE POLÍTICO (vereador)			**Telefone:**		
3. PROPONENTE						
Designante:	VILMAR DA SILVA MARTINS					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	Para fins de aprimoramento dos conhecimentos relacionados à organização do Poder Legislativo, através da participação no seguinte treinamento: "Ferramentas de Trabalho na Estrutura e Organização do Poder Legislativo Municipal", ministrado pela empresa Unicursos durante os dias 22 a 24 de maio de 2019.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	20/05/2019 A 25/05/2019					
Meio de transporte:	( ) Aéreo		(X) Terrestre – Empresa Comercial		() Oficial/Placa: _____	
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**		**Valor Total**			
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 400,00		R$ 1.200,00			
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:AA0EAA83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	*3*
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	20/05/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 59.104.422/0024-46
LOTE 1
Valor Total do Lote: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	VOLKWAGEN/NOVO VOYAGE MSI	UNI	1,00	49.500,0000	49.500,00

1) VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 59.104.422/0024-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Valor Total Homologado - R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR) , 20/05/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:C06EB616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 26-2019 - PREGÃO 08-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.26 /2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2019
PROCESSO N.08/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MARCUS VINICIUS ANDRÉ – ME inscrita no CNPJ sob nº 04.127.647/0001-30.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é contratação de empresa para Aquisições de produtos que serão utilizados na limpeza e higienização das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e Centros Municipais de Educação de Infantil e Autarquia Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 96,40 (noventa e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	UD	40	Desentupidor de pia: de borracha. Com diâmetro mínimo de 8 mm e máximo de 12 mm.	HUGLEIDE	2,41	R$ 96,40
TOTAL						R$ 96,40

PAIÇANDU, 14 de Maio de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Autarquia De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C52CFEFF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 27-2019 - PREGÃO 08-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.27 /2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2019
PROCESSO N.08/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 27.351.505/0001-57.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é contratação de empresa para Aquisições de produtos que serão utilizados na limpeza e higienização das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e Centros Municipais de Educação de Infantil e Autarquia Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
2	FR	15.000	Detergente líquido neutro: lava louças. Embalagem de 500ml. Neutro. Que seja testado dermatologicamente. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear aquil benzeno sulfonato de sódio. Que seja um produto com consciência ecológica.	ALPES	1,12	R$ 16.800,00
TOTAL						R$ 16.800,00

PAIÇANDU, 14 de Maio de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Autarquia de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:31406042

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 28-2019 - PREGÃO 12-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.28/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CIRURGICA PAIÇANDU COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES- EIRELI inscrita no CNPJ sob 31.531.928/0001-26.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e utensílios de cozinha atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 1.247,00 (um mil e duzentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
7	UD	1	Balança Antropométrica, capacidade: 150 kg.	WELMY/200/5 LED	1.247,00	1.247,00
TOTAL						R$ 1.247,00

PAIÇANDU, 05 de Abril de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7B767B90

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 25-2019 - PREGÃO 12-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.25/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: E. TODÃO GONÇALVES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 30.747.960/0001-80.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e utensílios de cozinha atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 1.757,00 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	UD	1	Multiprocessador Com Liquidificador – Potencia Mínima: 600w, 2 Velocidades + Pulsar, Capacidade da Tigela: Mínimo 1,20 Litros – Capacidade da Jarra: Mínimo 1,5 Litros, Acessórios: Faca de corte, Acessório para fatiar, ralar, acessório para fatia grossa, jarra.	PHILIPS WALITA RI7630/90	300,00	300,00
3	UD	1	Forno elétrico de 44 litros – 110V gourmet – grill, Timer 2 Horas, Termostato 50 a 320ºc	FISCHER GOURMET GRILL BANCADA 44 LITROS	593,00	593,00
8	UD	1	Batedeira planetária – doméstica – 8 velocidades – Potência Mínima: 300W – Certificada Pelo Inmetro – Capacidade: Mínimo 4 Litros – 3 Batedores (Massas Leves, Médias e Pesadas)110V cor branca	ARNO DELUXE SX 80 BRANCA	485,00	485,00
11	UD	1	Mixer com Copo 400W 110V	PHILIPS WALITA RI136409	202,00	202,00
12	UD	2	Sanduicheira e Griil - Pés antiaderentes cor preta 750W de potência, porta fio, dimensão aproximada: 210 x 85 x 210 mm	FAMA FGR01	88,50	177,00
TOTAL						R$ 1.757,00

PAIÇANDU, 05 de Abril de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:98847C62

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 46-2019 - PREGÃO 17-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.46/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 041/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos da Remume atendendo as necessidades da Farmácia Municipal de Paiçandu e a Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 45.974,00 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
						UNIT.	TOTAL
1	COMPRIMIDO	15000	BR0271774	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	TEUTO	0,19	2.850,00
2	COMPRIMIDO	36000	BR0272903	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	TEUTO	0,26	9.360,00
11	AMPOLA 1,00 ML	3500	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	1,14	3.990,00
12	FRASCO 20,00 ML	120	BR0396471	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	3,30	396,00
18	FRASCO 20,00 ML	100	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	11,43	1.143,00
22	AMPOLA 2,00 ML	3500	BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		0,61	2.135,00
24	COMPRIMIDO	30000	BR0272382	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG	GEOLAB	0,87	26.100,00
TOTAL							45.974,00

PAIÇANDU, 15 de Maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8233CF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 11-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	16 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	16/05/2019
d) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva a fim de atender as necessidades das seguintes: Secretaria de administração, Secretaria de Esportes, Secretaria de Indústria e Comercio, Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
CAROL COMERCIAL LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
15	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL	Par	150,000	1,9000	285,00
42	PORTA FOLHETO EM ACRÍLICO PARA FOLHA EM A4 NA VERTICAL, COM	Ud	150,000	28,8000	4.320,00
47	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA COM VELCRO,	PCT	100,000	16,0000	1.600,00
48	TOUCA ARABE EM HELANCA, COM ABA EM BIDIM E VELCRO PARA	Ud	250,000	5,2000	1.300,00
Total:					7.505,00
Fornecedor					
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
10	KIT DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A NBR 9735	Ud	4,000	684,9900	2.739,96
32	RESPIRADOR SEMI FACIAL PARA UM FILTRO, COM TIRANTES EM	Ud	50,000	19,7100	985,50
37	FITA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA MÍNIMA 50MM X 15 METROS	RL	10,000	30,0000	300,00
41	SUPORTE MODULAR ERGONÔMICO PARA MONITOR DE COMPUTADOR,	Ud	200,000	40,0000	8.000,00
50	CAPACETE COM ABA TOTAL CLASSE B PARA ELETRICISTA, COM	Ud	6,000	25,0000	150,00
Total:					12.175,46
Fornecedor					
T. R. DIST. DE EQUIP. DE SUGURANCA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PVC COM FORRO EM TECIDO DE	Ud	150,000	5,3500	802,50
8	CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC	Ud	150,000	9,2500	1.387,50
9	CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL CLASSE "B" COM	Ud	40,000	6,2900	251,60
19	LUVA DE SEGURANÇA CANO LONGO, CONFECCIONADA EM RASPA,	Par	20,000	7,0000	140,00

20	MANGOTE EM RASPA COM FIVELAS METÁLICAS E TIRAS DE RASPA,	Ud	20,000	12,3500	247,00
21	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA CONFECCIONADA EM FIBRAS	Par	50,000	7,3800	369,00
26	PROTETOR AURICULAR SILICONE MATERIAL EM SILICONE EXTRA	Ud	400,000	0,7400	296,00
27	PROTETOR AURICULAR (ABAFADOR), ABAFADOR DE RUÍDOS, TIPO	Ud	100,000	6,9900	699,00
28	PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO,	Ud	50,000	15,9000	795,00
30	VARA TELESCÓPICA EM FIBRA DE VIDRO PARA TRABALHO EM	Ud	2,000	2.500,0000	5.000,00
33	VESTIMENTA ANTI CHAMAS COMPLETA COM; CAMISA= TECIDO FR	CJ	10,000	207,0000	2.070,00
34	O TALABARTE DEVE SER EM Y , NÃO POSSUIR ABSORVEDOR DE	Ud	20,000	100,0000	2.000,00
38	PLACA DOBRÁVEL COR AMARELA PARA SINALIZAÇÃO DE PISO	Ud	50,000	31,4000	1.570,00
51	PERNEIRA DE BIDIM COM VELCRO, TALAS DE PVC.	Par	40,000	15,3000	612,00
54	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL, COM CORDA DE	Ud	4,000	129,0000	516,00
55	CORDA EM POLIAMIDA DE 12 MM , TRANÇADO TRIPLO E ALMA	RL	3,000	289,0000	867,00
Total:					17.622,60
Fornecedor					
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
11	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM NITRÍLICA,	Par	300,000	4,2500	1.275,00
29	PROTETOR SOLAR CONTENDO PROTEÇÃO UVA/UVB COM VITAMINA E	Ud	300,000	8,7000	2.610,00
31	MÁSCARA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL PFF2 COM VÁLVULA DE	CX	50,000	90,9000	4.545,00
36	LUVA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA E REVESTIMENTO EM PU	Par	800,000	2,2000	1.760,00
39	CALÇADO FECHADO IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM SOLADO	Ud	150,000	38,4000	5.760,00
Total:					15.950,00
Fornecedor					
NACIONAL SAFETY EQUIP DE SEG LTDA ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM	Ud	50,000	13,3000	665,00
3	BOTA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM CERTIFICAÇÃO SRC, NOS	Par	100,000	21,0000	2.100,00
4	BOTA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) COM CERTIFICAÇÃO SRC, NOS	Par	60,000	24,3000	1.458,00
7	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MILITAR, CANO LONGO,	Par	15,000	86,8000	1.302,00
14	LUVA COM SUPORTE TÊXTIL SINTÉTICO, RESISTENTE A CORTE, COM	Par	200,000	4,4000	880,00
17	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, TAMANHO 9,5 A	Par	10,000	258,8000	2.588,00
22	ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO	Ud	200,000	2,4800	496,00
23	ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO	Ud	350,000	2,4800	868,00
24	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA CANO LONGO, MÍNIMO 30 CM,	Ud	50,000	31,8000	1.590,00
25	PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA	Ud	20,000	9,9500	199,00
35	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA PARA ELETRICISTA COM	Ud	5,000	310,0000	1.550,00
43	AVENTAL TÉRMICO DE TECIDO DIMENSÕES MÁXIMAS 1,00 X 0,70,	Ud	30,000	64,0000	1.920,00
44	LUVA HOSPITALAR DESCARTÁVEL EM LÁTEX, COR BRANCA. PACOTE	PCT	100,000	17,3500	1.735,00
45	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO,	PCT	100,000	6,0000	600,00
46	MÁSCARA HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, ATÓXICO,	PCT	100,000	7,6000	760,00
49	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA, EM VAQUETA, COM PUNHO	Par	20,000	19,4700	389,40
52	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, INCOLOR, POLICARBONATO,	Ud	100,000	9,6500	965,00
53	BOTINA PRODUZIDA EM COURO NOBUCK, COR MARROM, FECHAMENTO	Par	50,000	53,5000	2.675,00
Total:					22.740,40
Fornecedor					
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA COMPOSITE. BOTINA DE	Par	250,000	49,3500	12.337,50
6	BOTINA CONFECCIONADA EM VAQUETA PRETA NA ESTAMPA RELAX,	Par	30,000	62,8000	1.884,00
16	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE	Par	800,000	4,1500	3.320,00
18	LUVA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM PUNHO EM	Par	300,000	12,1200	3.636,00
Total:					21.177,50

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:43ABCA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21-2019 - PREGÃO 17-2019

EXTRATO DO CONTRATO N.21 /2019
PREGÃO N. 17/2019
PROCESSO N. 20/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: ELETRO MARINGÁ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 03.851.181/0001-58.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação elétrica com fornecimento de materiais e equipamentos descritos no anexo I deste Edital e Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de serviços Públicos.
VALOR: R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil, quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTD	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	8	PC	Poste modelo republicano tradicional compacto, com 01 luminária composta por difusor modelo republicano em Polipropileno copolímero anti vandalismo com aspecto leitoso com cinta ornamental de aço carbono, e pináculo em alumínio fundido para adorno e compartimento para instalação de reator em alumínio fundido com junta de vedação em guarnição de silicone resistente a variação térmica de 290ºC com grau de vedação **IP 65 (vedação comprovada mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT NBR IEC 60529/2005 – "Graus de proteção para invólucros de equipamentos de equipamentos elétricos"- Código IP65).** Poste fabricado em alumínio fundido e aço carbono com altura de 3810 mm com base ornamental, braços, tochas, discos de fixação de plafons em alumínio fundido corpo do poste cônico canelado em chapa de aço carbono galvanizada; sistema de fixação do poste interno, mediante hastes de fixação interna em aço carbono trefilado roscado, com tratamento de zincagem	PROJELUX	R$ 2.289,30	R$ 18.314,40

			eletrolítica; chumbadores de fixação no solo em aço carbono roscado, com tratamento de zincagem eletrolítica; 01 soquetes de porcelana E40, pintura eletrostática poliéster a pó na cor verde petróleo polimerizada a 220ºC.			
2	8	PC	REATOR VAPOR DE SODIO INT. AFP 250 W CORRENTE DE REDE DE 1,30(A) FATOR DE POTENCIA 0,92, PERDAS MAXIMA DE 28W, IGNITOR 4500	SAMA	R$ 60,00	R$ 480,00
3	8	PC	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR. 250 W 32000H - Lâmpada vapor sódio 250w/220v, tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 33.200 lm, vida média igual ou superior a 32.000 hrs. com selo PROCEL.COMPROVAÇÃO MEDIANTE ARESENTAÇÃO DA TABELA PROCEL ATUALIZADA	J&BLIGHT	R$ 24,00	R$ 192,00
4	4	PC	HASTE COPERWELD 12,7 MM X 2,40 M B.CAM. P.C.	EVRIBEIRO	R$ 17,50	R$ 70,00
5	4	PC	CONECTOR P/HASTE TIPO GAR REFORCADO P/PADRAO 70 A 200A	BETEL	R$ 8,50	R$ 34,00
6	587	MT	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 6,00 MM PRETO	IBERICA	R$ 3,00	R$ 1.761,00
7	54	MT	CABO PP 3 X 2,50 MM	IBERICA	R$ 4,20	R$ 226,80
8	2	PC	CAIXA DE ALVENARIA 50X50 C/TAMPA	ENGEPOSTE	R$ 220,00	R$ 440,00
9	8	PC	CAIXA DE ALVENARIA C/TAMPA 30 X 30 CX. TERRA	ENGEPOSTE	R$ 23,00	R$ 184,00
10	220	MT	DUTO 1.1/4"	CIMFLEX	R$ 2,00	R$ 440,00
11	82	MT	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 10,00 MM PRETO	IBERICA	R$ 4,80	R$ 393,60
12	200	MT	FITA P/ SINALIZACAO PERIGO ALTA TENSAO (MT)	CIMFLEX	R$ 0,60	R$ 120,00
13	2	BR	ELETRODUTO DE FERRO GALV. 3 M 1" MEDIO	PERFIL LD	R$ 33,00	R$ 66,00
14	1	BR	ELETRODUTO DE FERRO GALV. 3 M 3/4" MEDIO	PERFIL LD	R$ 26,00	R$ 26,00
15	1	PC	CABECOTE DE ALUMINIO 1	BETEL	R$ 1,30	R$ 1,30
16	4	PC	BOX RETO 1 DE ALUM. (262749)	TRAMONTINA	R$ 2,80	R$ 11,20
17	1	PC	BOX RETO 3/4 DE ALUM. (262730)	TRAMONTINA	R$ 2,00	R$ 2,00
18	2	MT	SEAL TUBO 1	EKOFLEX	R$ 7,00	R$ 14,00
19	1	PC	CAIXA P/MEDICAO POLICARBONATO C/ LENTE POLIFASICA	TAF	R$ 215,00	R$ 215,00
20	1	PC	CAIXA P/MEDICAO POLICARBONATO CN-1	TAF	R$ 72,00	R$ 72,00
21	15	MT	FITA DE ACO LISA 19X30 208590	USS	R$ 1,80	R$ 27,00
22	8	PC	FECHO P/ FITA FUSIMEC 3/4	USS	R$ 0,40	R$ 3,20
23	22	MT	FIO DE COBRE ISOLADO 10,00 MM - PRETO	IBERICA	R$ 5,00	R$ 110,00
24	13	MT	FIO DE COBRE ISOLADO 10,00 MM - AZUL	IBERICA	R$ 5,00	R$ 65,00
25	1	PC	RELE FOTOCELULA 220 V NF - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - RELÉ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUIDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADOR CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTÊNCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MAXIMO 40 LUX PARA DESLIGAR, TEMPERATURA DE TRABALHO DE - 5ºC A + 50ºC DE ACORDO ABNT NBR 5123/2016 CONSUMO DE 0,8W COM PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO NA REDE DE EQUIPADO COM VARISTOR DE 60J.. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	ILUMATICA	R$ 50,00	R$ 50,00
26	1	PC	BASE P/RELE FOTOCELULA PVC 360GR	EXATRON	R$ 7,00	R$ 7,00
27	20	MT	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 2,50 MM	IBERICA	R$ 1,00	R$ 20,00
28	1	PC	CONTATOR CJX2 50 50A 220V	JNG	R$ 235,00	R$ 235,00
29	1	PC	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 50 A	SOPRANO	R$ 23,00	R$ 23,00
30	1	PC	BASE P/ FUSIVEL DIAZED ABERTA 25 A	JNG	R$ 12,00	R$ 12,00
31	1	PC	FUSIVEL DIAZED 4 A RETARDADO	JNG	R$ 1,20	R$ 1,20
32	1	PC	PARAFUSO DE AJUSTE P/ FUSIVEL DIAZED 04 A	JNG	R$ 2,30	R$ 2,30
33	2	PC	FITA ISOLANTE COLORIDA KIT C/6 CORES 104299	G20	R$ 13,00	R$ 26,00
34	2	PC	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10 MTS	PIRELLI	R$ 15,00	R$ 30,00
35	4	PC	FITA ISOLANTE 20 MTS P-22 - PRETA	PIRELLI	R$ 5,00	R$ 20,00
36	8	PC	BASE P/ POSTE REPUBLICANO 01 GLOBO	PROJELUX	R$ 220,00	R$ 1.760,00
37	1	UD	MÃO DE OBRA	ELETRO MARINGA	R$ 7.495,00	R$ 7.495,00
TOTAL						R$ 32.950,00

PAIÇANDU, 17 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:98DBDB15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 039/2019 - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 039 DE 17 DE MAIO DE 2019

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:
I –**Conceder**, diárias aos servidores abaixo relacionados para atender as despesas da viagem com destino a Natal/RN, com saída no dia 26 de Maio e retorno no dia 31 de Maio do corrente ano, para participar do Evento: 17º Encontro de Gestores Públicos (EGP) e XXI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM) a ser realizado entres os dias 27 a 31 de Maio de 2019.

SERVIDOR	CARGO	CPF	DIÁRIAS	UFM	VLR. UFM	VLR. DIÁRIA
Sidnei França dos Santos	Diretor de Adm. e Finanças	911.001.949-91	06	144	3,089	2.668,90
Luciana Camargo Franco	Contadora	021.892.689-82	06	112	3,089	2.075,81

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 17 de Maio de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:68C2191B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.849

PORTARIA Nº 1.849

"Prorrogar por 12 (doze) meses os contratos de trabalho, oriundos do PSS nº 004/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 40.595/2018, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalho dos profissionais abaixo relacionados, oriundos do Processo Seletivo nº 004/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Agente Comunitário de Saúde

Matrícula	Nome	A partir de
95004-1	ADRIANA CORDEIRO ALVES	09/05/2019
95011-1	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	09/05/2019
95014-1	ANDRIELI CORDEIRO DE CRISTO	16/05/2019
11371-3	CINTIA MARA KORSANKE	09/05/2019
94498-2	ELENICE RICARDO	09/05/2019
11241-4	FLAVIA GLASIELLE GOMES	09/05/2019
95005-1	FRANCIELE DOS SANTOS	09/05/2019
12639-3	GRAZIELA LOPES	09/05/2019
93917-2	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA MORAES	15/05/2019
95008-1	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	09/05/2019
95015-1	JANAINA SIMÕES HONORATO	16/05/2019
95007-1	MARIA ELOIZA DO CARMO SOUZA	09/05/2019
11366-2	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	09/05/2019
95251-1	VANUZIA SANDRILE DA SILVA ALVES	01/06/2019

b) Agente de Endemias

Matrícula	Nome	A partir de
95010-1	ANGELA PATRICIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	09/05/2019
95006-1	ARISTIDES RIBEIRO DE JESUZ	09/05/2019
95013-1	RAFAEL RIBEIRO RECH	16/05/2019
93740-2	WILLIAM KOCH	09/05/2019

c) Enfermeiro - ESF

Matrícula	Nome	A partir de
11318-4	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	10/05/2019

d) Técnico de Enfermagem - ESF

Matrícula	Nome	A partir de
95016-1	GRACIELE CRISTINA RICHTER	16/05/2019
95009-1	MARIA HELENA PROSDÓCIMO MIRANDA	09/05/2019

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 15 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:26DE4BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.996/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de maio do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Impermeabilização de Telhado com Manta Asfáltica Aluminizada no Crack Alma de Poliéster, nos Ginásios, Escolas, e CMEIS da Rede Municipal de Ensino,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA – EPP	
CNPJ: 11.285.223/0001-69	FONE/FAX: (45) 3252-9489
ENDEREÇO: Rua Leon Denis, nº 1018 – Jardim Pancera – Toledo/PR CEP: 85902-290	
REPRESENTANTE LEGAL: Amanda Schroeder	
CPF Nº: 026.121.230-32	RG Nº: 8103489707
E-MAIL: aman_mantaasfaltica@hotmail.com	

IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA						
Valor subtotal (CD):	**R$ 1.933.916,81**		**Valor Total:**			R$ 2.414.881,93
BDI (%):	**24,87%**		**Valor do BDI (R$):**			R$ 480.965,11
1	**ESCOLA MUNICIPAL ANÍBAL RIBEIRO FILHO**		**VALOR**			**R$ 91.698,95**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
1.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1890,7	R$ 3,00	R$ 5.672,10
1.2	CT – 01	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1890,7	R$ 45,50	R$ 86.026,85
2	**ESCOLA MUNICIPAL ARMINDA DE SOUZA PEREIRA**		**VALOR**			**R$ 80.655,50**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
2.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1663	R$ 3,00	R$ 4.989,00
2.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1663	R$ 45,50	R$ 75.666,50
3	**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA**		**VALOR**			**R$ 52.302,40**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
3.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1078,4	R$ 3,00	R$ 3.235,20
3.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1078,4	R$ 45,50	R$ 49.067,20
4	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA TRINDADE DA SILVA**		**VALOR**			**R$ 54.649,32**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1126,79	R$ 3,00	R$ 3.380,37
4.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1126,79	R$ 45,50	R$ 51.268,95
5	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª FRANCISCA PESSOA MENDES**		**VALOR**			**R$ 90.154,23**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
5.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	1858,85	R$ 3,00	R$ 5.576,55
5.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1858,85	R$ 45,50	R$ 84.577,68
6	**ESCOLA MUNICIPAL GRACIELA ELIZABETE ALMADA DIAZ**		**VALOR**			**R$ 83.581,51**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
6.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1723,33	R$ 3,00	R$ 5.169,99
6.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1723,33	R$ 45,50	R$ 78.411,52
7	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª NAYÁ CASTILHO**		**VALOR**			**R$ 51.361,50**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
7.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1059	R$ 3,00	R$ 3.177,00
7.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1059	R$ 45,50	R$ 48.184,50
8	**CMEI JURANDIR ROZENDO DE LIMA**		**VALOR**			**R$ 22.260,05**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
8.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	458,97	R$ 3,00	R$ 1.376,91
8.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	458,97	R$ 45,50	R$ 20.883,14
9	**CMEI NOSSA MILENA BONFIM**		**VALOR**			**R$ 32.748,17**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
9.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	675,22	R$ 3,00	R$ 2.025,66
9.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	675,22	R$ 45,50	R$ 30.722,51
10	**COMPLEXO ESPORTIVO NEREU GOUVEIA**		**VALOR**			**R$ 71.106,34**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
10.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1466,11	R$ 3,00	R$ 4.398,33
10.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1466,11	R$ 45,50	R$ 66.708,01
11	**GINÁSIO ALBERTINA SALMON**		**VALOR**			**R$ 299.051,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
11.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR	M²	6166	R$ 3,00	R$ 18.498,00

		E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR				
11.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	6166	R$ 45,50	R$ 280.553,00
12	**SEMEDI**		**VALOR**			**R$ 64.311,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
12.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1326	R$ 3,00	R$ 3.978,00
12.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1326	R$ 45,50	R$ 60.333,00
13	**ESCOLA MUNICIPAL EDINÉIA MARIZE MASQUES**		**VALOR**			**R$ 83.581,51**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
13.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	1723,33	R$ 3,00	R$ 5.169,99
13.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1723,33	R$ 45,50	R$ 78.411,52
14	**ESCOLA MUNICIPAL EUFRASINA**		**VALOR**			**R$ 6.747,81**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
14.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	139,13	R$ 3,00	R$ 417,39
14.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	139,13	R$ 45,50	R$ 6.330,42
15	**ESCOLA MUNIPAL DE ENSINO ESPECIAL EVA CAVANI**		**VALOR**			**R$ 104.473,85**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
15.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	2154,1	R$ 3,00	R$ 6.462,30
15.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	2154,1	R$ 45,50	R$ 98.011,55
16	**ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL DE LARA**		**VALOR**			**R$ 48.500,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
16.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
16.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1000	R$ 45,50	R$ 45.500,00
17	**ESCOLA MUNICIPAL HUGO PEREIRA CORREIA**		**VALOR**			**R$ 141.911,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
17.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	2926	R$ 3,00	R$ 8.778,00
17.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	2926	R$ 45,50	R$ 133.133,00
18	**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO ROCHA**		**VALOR**			**R$ 88.194,83**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
18.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	1818,45	R$ 3,00	R$ 5.455,35
18.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1818,45	R$ 45,50	R$ 82.709,48
19	**ESCOLA MUNICIPAL NASCIMENTO JR**		**VALOR**			**R$ 95.709,90**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
19.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	1973,4	R$ 3,00	R$ 5.920,20
19.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1973,4	R$ 45,50	R$ 89.789,70
20	**PARQUE AWAJI**		**VALOR**			**R$ 72.750,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
20.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	1500	R$ 3,00	R$ 5.925,00
20.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1500	R$ 45,50	R$ 68.250,00
21	**ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA**		**VALOR**			**R$ 48.500,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
21.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
21.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1000	R$ 45,50	R$ 45.500,00
22	**ESCOLA MUNICIPAL MIRIAM SOARES**		**VALOR**			**R$ 31.622,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
22.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	652	R$ 3,00	R$ 1.956,00
22.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	652	R$ 45,50	R$ 29.666,00
23	**CMEI ILHA DO MEL**		**VALOR**			**R$ 9.360,50**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
23.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	193	R$ 3,00	R$ 579,00
23.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	193	R$ 45,50	R$ 8.781,50
24	**CMEI NADIA IARA**		**VALOR**			**R$ 18.946,04**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
24.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	390,64	R$ 3, 00	R$ 1.171,92
24.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	390,64	R$ 45,50	R$ 17.774,12
25	**CMEI NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**		**VALOR**			**R$ 18.946,04**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
25.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	390,64	R$ 3,00	R$ 1.171,92
25.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	390,64	R$ 45,50	R$ 17.774,12
26	**CMEI REGINA CÉLIA**		**VALOR**			**R$ 24.890,20**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
26.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	513,2	R$ 3,00	R$ 1.539,60
26.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	513,2	R$ 45,50	R$ 23.350,60
27	**CMEI RUTH CROCETTI**		**VALOR**			**R$ 29.822,65**

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit.	Preço Total
27.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	614,9	R$ 3,00	R$ 1.844,70
27.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	614,9	R$ 45,50	R$ 27.977,95
28	**CMEI NOSSA SENHORA DO ROCIO**		**VALOR**			**R$ 17.933,85**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
28.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	369,77	R$ 3,00	R$ 1.109,31
28.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	369,77	R$ 45,50	R$ 16.824,50
29	**CMEI HELENA PORTO**		**VALOR**			**R$ 5.459,16**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
29.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	112,56	R$ 3,00	R$ 337,68
29.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	112,56	R$ 45,50	R$ 5.121,48
30	**CMEI CIPRIANO LIBRIANO**		**VALOR**			**R$ 28.640,22**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
30.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	590,52	R$ 3,00	R$ 1.771,56
30.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	590,52	R$ 45,50	R$ 26.868,66
31	**CMEI LUIZ ANDRIOLI**		**VALOR**			**R$ 10.333,90**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
31.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	213,07	R$ 3,00	R$ 639,21
31.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	213,07	R$ 45,50	R$ 9.694,69
32	**CMEI ANTÔNIO FONTES**		**VALOR**			**R$ 11.793,26**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
32.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	243,16	R$ 3,00	R$ 729,48
32.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	243,16	R$ 45,50	R$ 11.063,78
33	**CMEI JOSÉ CHEMURE**		**VALOR**			**R$ 10.022,04**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
33.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	206,64	R$ 3,00	R$ 619,92
33.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	206,64	R$ 45,50	R$ 9.402,12
34	**ESCOLA MUNICIPAL ROSICLAIR**		**VALOR**			**R$ 145.837,56**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
34.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	3006,96	R$ 3,00	R$ 9.020,88
34.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	3006,96	R$ 45,50	R$ 136.816,68
35	**ESCOLA MUNICIPAL PROFª SULLY DA ROSA VILARINHO**		**VALOR**			**R$ 68.370,45**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
35.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	1409,7	R$ 3,00	R$ 4.229,10
35.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1409,7	R$ 45,50	R$ 64.370,45
36	**ESCOLA MUNICIPAL NAZIRA BORGES**		**VALOR**			**R$ 13.353,51**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
36.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	275,33	R$ 3,00	R$ 825,99
36.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	275,33	R$ 45,50	R$ 12.527,52
37	**ESCOLA MUNICIPAL ALVINA TOLEDO**		**VALOR**			**R$ 10.023,01**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
37.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	206,66	R$ 3,00	R$ 619,98
37.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	206,66	R$ 45,50	R$ 9.403,03
38	**ESCOLA MUNICIPAL DE AMPARO**		**VALOR**			**R$ 11.612,84**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
38.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	239,44	R$ 3,00	R$ 718,32
38.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	239,44	R$ 45,50	R$ 10.894,52
39	**ESCOLA MUNICIPAL DE EULÁLIA**		**VALOR**			**R$ 9.286,78**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
39.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	191,48	R$ 3,00	R$ 574,44
39.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	191,48	R$ 45,50	R$ 8.712,34
40	**ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA**		**VALOR**			**R$ 20.627,05**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
40.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	425,3	R$ 3,00	R$ 1.275,90
40.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	425,3	R$ 45,50	R$ 19.351,15
41	**ESCOLA MUNICIPAL DE PIAÇAGUERA**		**VALOR**			**R$ 11.463,46**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
41.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	236,36	R$ 3,00	R$ 709,08
41.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	236,36	R$ 45,50	R$ 10.754,38
42	**ESCOLA MUNICIPAL DE PONTA DE UBÁ**		**VALOR**			**R$ 9.726,19**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
42.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	200,54	R$ 3,00	R$ 601,62
42.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	200,54	R$ 45,50	R$ 9.124,57

43	**ESCOLA MUNICIPAL TAMBARUTACA**		**VALOR**			**R$ 9.726,19**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
43.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	200,54	R$ 3,00	R$ 601,62
43.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	200,54	R$ 45,50	R$ 9.124,57
44	**CMEI MARIA DE PAULA GONÇALVES**		**VALOR**			**R$ 9.389,60**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
44.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	193,6	R$ 3,00	R$ 580,80
44.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	193,6	R$ 45,50	R$ 8.808,80
45	**CMEI JUVELINA NEVES**		**VALOR**			**R$ 9.389,60**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
45.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	193,6	R$ 3,00	R$ 580,80
45.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	193,6	R$ 45,50	R$ 8.808,80
46	**CMEI ANTONIO TORTATO**		**VALOR**			**R$ 39.786,01**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
46.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA – PRÉDIO ESCOLAR	M²	820,33	R$ 3,00	R$ 2.460,99
46.2	CP – 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	820,33	R$ 45,50	R$ 37.325,02
47	**CMEI MARIA LURDES KOSSATZ**		**VALOR**			**R$ 17.460,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
47.1	CP – 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	360	R$ 3,00	R$ 1.080,00
47.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	360	R$ 45,50	R$ 16.380,00
48	**CMEI ARCELINA ANA DE PINA**		**VALOR**			**R$ 17.460,00**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
48.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	360	R$ 3,00	R$ 1.080,00
48.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	360	R$ 45,50	R$ 16.380,00
49	**CMEI PAULO FREIRE**		**VALOR**			**R$ 41.394,75**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
49.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	853,5	R$ 3,00	R$ 2.560,50
49.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	853,5	R$ 45,50	R$ 38.834,25
50	**ALMOXARIFADO**		**VALOR**			**R$ 67.956,26**
Item	**Código**	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**	**P. Unit.**	**Preço Total**
50.1	CP - 01	LIMPEZA DE COBERTURA COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA - PRÉDIO ESCOLAR	M²	1401,16	R$ 3,00	R$ 4.203,48
50.2	CP - 02	MANTA ASFÁLTICA REFORÇADA ALUMINIZADA, PRÉDIO ESCOLAR	M²	1401,16	R$ 45,50	R$ 63.752,78
VALOR TOTAL		M²	R$ 49.791,38		R$ 149.374,14	
TOTAL MANTA					R$ 2.414.507,79	
TOTAL GERAL					R$ 2.414.881,93	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 14 de maio de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Aman Manta Asfáltica LTDA – EPP
AMANDA SCHROEDER

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:253B7A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autos de Processo Administrativo nº 3.508/2018
Concorrência nº 006/2018 – Registro de Preços nº 016/2018

CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.646.326/0001-72, com sede na RUA ALZIRA BERTON PAULETTO, nº 798, Bairro JARDIM DEL REY, na Cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Estado do PARANÁ, CEP: 83090-230, neste ato representado por Sr. LUCIANO DE OLIVEIRA CHAGAS (RG Nº 12.594.369-1/SESP-IIPR – CPF nº 084.251.999-80), brasileiro, SOLTEIRO, residente e domiciliado na RUA GUARAMBI, nº 321, Bairro UBERABA, na Cidade de CURITIBA, Estado do PARANÁ, CEP: 81590-320, e-mail: celpaconstrutora@gmail.com, telefone: (41) 3385-0505 / (41) 98864-2131 / (41) 98746-7715, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, celebrada com o **MUNICIPIO DE PARANAGUÁ**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor SÍLVIO CÉSAR LOYOLA, obriga-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** "Contratação de Empresa para Executar Serviços de Reparos em Redes de Drenagem com Equipamentos e Mão de Obra", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, desta Prefeitura, neste Município, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 006/2018, desta Ata de Registro de Preços que consiste no Resumo Final da Licitação.

Objeto: Contratação de Empresa para Executar Serviços de Reparos em Redes de Drenagem com Equipamentos e Mão de Obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, desta Prefeitura, neste Município			
Lote nº	**Local do Objeto**	**Prazo de Prestação dos Serviços (dias)**	**Valor Proposto para a Execução dos Serviços R$**
01	Contratação de Empresa para Executar Serviços de Reparos em Redes de Drenagem com Equipamentos e Mão de Obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, desta Prefeitura, neste Município	365	1.301.007,44

1.2. Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o **PROMITENTE** e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal participante do certame, enquanto Órgão Gerenciador.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelas dotações orçamentária para o exercício de 2019 e exercício subsequente:

Projeto/Atividade: 2770											
Desdobramento: **Outros bens de domínio público**											
12	**004**	**0017**	**0512**	**0014**	**2105**	**3**	**3**	**90**	**39**	**1.000**	**2100**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o correspondente e ofertado pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** constante da proposta apresentada na Concorrência nº 006/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

3.2. O pagamento será realizado pela unidade compradora, através de crédito em conta corrente à agência bancária indicada na declaração fornecida por estabelecimento bancário, constantes da proposta de preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços e mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor/comissão de recebimento, acompanhada, obrigatoriamente, de nota fiscal emitida por meio eletrônico.

3.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.4. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de nota fiscal, em duas vias, com requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei nº 8.666/1993 e recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos restarem necessários.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1. O **PROMITENTE FORNECEDOR** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

5.2. Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da execução do objeto, que o **PROMITENTE FORNECEDOR** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao **PROMITENTE FORNECEDOR**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Para cada serviço será assinado um contrato entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, devendo ser elaborado através da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município.

6.2. A **CONTRATADA** poderá ser convocada para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação via comunicação expressa.

6.3. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções previstas no edital.

6.4. Nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelas Comissões de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto Municipal nº 683/2018, de modo que não se considerará entregue o serviço (e por conseqüência não será autorizado o pagamento contratado), sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto;

6.5. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra própria, especializada e qualificada para tal, de acordo com as Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como outras normas pertinentes ao objeto do Termo de Referência do Edital e recomendações do próprio Município.

7.2. A seqüência dos trabalhos será fornecida pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, conforme preconiza o item 4 do Termo de Referência do Edital, e entregues ao executor em tempo hábil. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

7.3. Todos os materiais substituídos ou retirados durante a execução dos serviços e passiveis de reaproveitamento, deverão ser depositados em locais indicados pela fiscalização, a seu exclusivo critério.

7.4. O executor deverá obedecer integralmente as especificações adotadas para os serviços aqui descritos, não se admitindo modificações sem a previa consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

7.5. Os serviços rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o tipo de execução, arcando a contratada com os ônus decorrentes do fato.
7.6. Os locais afetados pela execução dos serviços deverão ser mantidos pela contratada em perfeito estado de limpeza, recolhendo-se os entulhos, dando-lhes o destino adequado.
7.7. O Município poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que venham a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
7.8. No valor acordado estão previstas todas as despesas com fornecimento de mão de obra (crachás, uniformes, EPI, todas as vantagens definidas pela legislação vigente como vale transporte, vale alimentação, etc.), leis sociais, ferramentas, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS EM ATA

8.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

8.2. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

8.3. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

8.4. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

8.5. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

8.6. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

8.7. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

8.8. A revisão levará em consideração preponderante as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Município de Paranaguá quando:

a) O fornecedor descumprir as exigências do Edital que deu origem ao Registro de Preços;

b) O fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;

c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços firmada;

d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista na cláusula 14 do edital;

e) Houver razões de interesse público, devidamente justificado.

9.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado por iniciativa do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos que deram origem ao Registro de Preços.

9.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaguá, 03 de maio de 2019

Municipio De Paranaguá
SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Celpa Construção Civil LTDA ME
LUCIANO DE OLIVEIRA CHAGAS
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8DD4AF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.322

DECRETO Nº 1.322

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 8.694.000,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e quatro mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 8.694.000,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 7.000.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.000.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 8.694.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 8.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 8.694.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:BEBA492F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.323

DECRETO Nº 1.323

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 398.150,00 (trezentos e noventa e oito mil e cento e cinquenta reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 398.150,00 (trezentos e noventa e oito mil e cento e cinquenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	11666 - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF: 647.095-0 (F-1666)	R$ 11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01929 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 87.150,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 398.150,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:28D14165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	464.419,26	0,00	464.419,26
Pessoal Ativo	464.419,26	0,00	464.419,26
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	464.419,26	0,00	464.419,26
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	464.419,26	0,00	464.419,26
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICIPIO DE ALTO PARANA		69.759,27	41.300,74
MUNICIPIO DE AMAPORÃ		30.766,72	17.204,01
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL		0,00	12.868,32
MUNICIPIO DE INAJA		12.069,38	8.788,80
MUNICIPIO DE MIRADOR		8.880,18	6.426,48
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI		6.876,64	4.309,25
MUNICIPIO DE PARANAVAÍ		440.921,16	247.016,26
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO		12.701,61	14.733,91
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ		27.199,78	7.616,15
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI		47.564,64	19.229,53
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA		23.234,76	16.791,61
MUNICIPIO DE TAMBOARA		16.619,20	14.240,35
MUNICIPIO DE TERRA RICA		79.576,57	46.705,35
SÃO MANOEL DO PARANA		9.734,80	6.132,58
TOTAL		785.904,71	463.363,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/mai/2019 as 14h e 34m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:B61E786C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.019

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	1.045.373,48	195,04	0,00	5.748,17	0,00	1.039.430,27	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.045.373,48	195,04	0,00	5.748,17	0,00	1.039.430,27	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.045.373,48	195,04	0,00	5.748,17	0,00	1.039.430,27	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 17/mai/2019 as 14h e 38m.								

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:5F677803

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.183.626,24	1.183.626,24	230.905,23	19,51	390.936,28	33,03	792.689,96
RECEITAS CORRENTES	1.183.626,24	1.183.626,24	230.905,23	19,51	390.936,28	33,03	792.689,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.400,00	38.400,00	7.737,43	20,15	15.444,27	40,22	22.955,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	38.400,00	38.400,00	7.737,43	20,15	15.444,27	40,22	22.955,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.145.226,24	1.145.226,24	223.167,80	19,49	375.492,01	32,79	769.734,23
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.145.226,24	1.145.226,24	223.167,80	19,49	375.492,01	32,79	769.734,23
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.183.626,24	1.183.626,24	230.905,23	19,51	390.936,28	33,03	792.689,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.183.626,24	1.183.626,24	230.905,23	19,51	390.936,28	33,03	792.689,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.183.626,24	1.183.626,24	230.905,23	19,51	390.936,28	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.183.626,24	1.183.626,24	93.431,28	181.058,72	1.002.567,52	93.431,28	181.058,72	1.002.567,52	181.058,72

DESPESAS CORRENTES	1.123.126,24	1.123.126,24	93.431,28	181.058,72	942.067,52	93.431,28	181.058,72	942.067,52	181.058,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.066,14	860.066,14	77.828,29	151.307,18	708.758,96	77.828,29	151.307,18	708.758,96	151.307,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.060,10	263.060,10	15.602,99	29.751,54	233.308,56	15.602,99	29.751,54	233.308,56	29.751,54
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	263.060,10	263.060,10	15.602,99	29.751,54	233.308,56	15.602,99	29.751,54	233.308,56	29.751,54
DESPESAS DE CAPITAL	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.183.626,24	1.183.626,24	93.431,28	181.058,72	1.002.567,52	93.431,28	181.058,72	1.002.567,52	181.058,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.183.626,24	1.183.626,24	93.431,28	181.058,72	1.002.567,52	93.431,28	181.058,72	1.002.567,52	181.058,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	209.877,56	-	-	209.877,56	-	209.877,56
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.183.626,24	1.183.626,24	93.431,28	390.936,28	792.689,96	93.431,28	390.936,28	1.002.567,52	390.936,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 17/mai/2019 as 14h e 28m.									

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:6FF0856F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.183.626,24	1.183.626,24	93.431,28	181.058,72	100,00	1.002.567,52	93.431,28	181.058,72	100,00	1.002.567,52
ADMINISTRAÇÃO	1.183.626,24	1.183.626,24	93.431,28	181.058,72	100,00	1.002.567,52	93.431,28	181.058,72	100,00	1.002.567,52
Administração Geral	1.183.626,24	1.183.626,24	93.431,28	181.058,72	100,00	1.002.567,52	93.431,28	181.058,72	100,00	1.002.567,52
TOTAL	**1.183.626,24**	**1.183.626,24**	**93.431,28**	**181.058,72**	**100,00**	**1.002.567,52**	**93.431,28**	**181.058,72**	**100,00**	**1.002.567,52**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 17/mai/2019 as 14h e 32m.										

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:9814C4C2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 30/05/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD0995	277490F000024122	10/04/2019	60503
ABM1381	277490F000024003	06/04/2019	60503
ABM1562	277490F000024123	10/04/2019	60503
ABQ0203	277490F000023885	03/04/2019	60503
ACA6464	277490F000024084	08/04/2019	60503
ACB6138	277490F000024012	07/04/2019	60503
ADB3008	277490F000024140	09/04/2019	56732
ADD5172	277490F000024119	09/04/2019	60503
ADH3964	277490F000023982	06/04/2019	60503
ADN6611	277490F000023907	06/04/2019	60503
ADS3736	277490F000024059	07/04/2019	60503
AEF7672	277490F000023884	03/04/2019	60503
AEO5861	277490F000023875	02/04/2019	60503
AFJ7012	277490F000024124	10/04/2019	56732
AFP5822	277490F000024082	08/04/2019	60503
AFU0144	277490F000024095	08/04/2019	60503
AGF4292	277490F000024018	07/04/2019	60503
AGG2049	277490F000024031	06/04/2019	60503
AGR6477	277490F000023858	02/04/2019	60503
AHE0107	277490F000023819	02/04/2019	60503
AHG9242	277490F000023895	04/04/2019	56732
AHS6899	277490F000024113	10/04/2019	60503
AHW9254	277490F000023977	05/04/2019	60503
AIA3803	277490F000024005	04/04/2019	60503
AIA8052	277490F000024052	08/04/2019	56732
AIH0414	277490F000023832	03/04/2019	60503
AII0408	277490F000023893	04/04/2019	60503
AIQ8473	277490F000023924	05/04/2019	60503
AJC5384	277490F000023939	06/04/2019	60503
AJF4511	277490F000024007	04/04/2019	60503
AJG5783	277490F000023845	02/04/2019	60503
AJL8491	277490F000023993	04/04/2019	60503
AJS6722	277490F000024071	08/04/2019	60503
AJT8963	277490F000024027	04/04/2019	60503
AJW1384	277490F000024063	07/04/2019	60503
AKA5663	277490F000024029	05/04/2019	60503
AKS5B13	277490F000024111	09/04/2019	56732
AKU1552	277490F000023965	06/04/2019	60503
ALE5532	277490F000024057	07/04/2019	60503
ALG7416	277490F000023901	05/04/2019	60503
ALS6537	277490F000023874	03/04/2019	60503
ALV9249	277490F000023887	02/04/2019	60503
ALX3207	277490F000023920	04/04/2019	60503
ALX3843	277490F000023824	03/04/2019	60503
ALZ7056	277490F000023946	04/04/2019	60503
AMC8708	277490F000024077	08/04/2019	60503
AMJ3038	277490F000024094	08/04/2019	60503
AMK9B83	277490F000023859	03/04/2019	60503
AML3189	277490F000024049	07/04/2019	60503
AMX2510	277490F000023835	03/04/2019	60503
AMX2510	277490F000023844	02/04/2019	60503
AMX2510	277490F000024048	07/04/2019	60503
AMX8290	277490F000023821	03/04/2019	60503
AMX8310	277490F000024125	10/04/2019	60503
AMZ8271	277490F000023896	04/04/2019	60503
ANB3752	277490F000024046	07/04/2019	60503
ANG6291	277490F000024109	09/04/2019	60503
ANK1262	277490F000023926	04/04/2019	60503
ANK3576	277490F000023915	06/04/2019	60503
ANL2004	277490F000023980	06/04/2019	60503
ANP9821	277490F000023953	05/04/2019	60503
ANQ1031	277490F000023958	05/04/2019	60503
ANS0904	277490F000024079	08/04/2019	60503
ANV7990	277490F000023942	06/04/2019	60503
AOB0942	277490F000023883	03/04/2019	60503
AOC5312	277490F000024034	08/04/2019	60503
AOF3718	277490F000023876	02/04/2019	60503
AOI3459	277490F000023969	04/04/2019	60503
AOI6537	277490F000023849	03/04/2019	60503
AOI7E03	277490F000024050	07/04/2019	60503
AOS5741	277490F000023850	02/04/2019	60503
APC9145	277490F000024024	07/04/2019	60503
APE1220	277490F000023837	03/04/2019	60503
APH0801	277490F000024135	10/04/2019	60503
APH4214	277490F000023904	06/04/2019	56732
API1746	277490F000024141	09/04/2019	60503
APS0473	277490F000024127	09/04/2019	60503
AQA1576	277490F000024115	09/04/2019	60503
AQB1026	277490F000023962	06/04/2019	60503
AQB1026	277490F000024126	10/04/2019	60503
ARV4666	277490F000023872	03/04/2019	60503
ARV7438	277490F000024083	08/04/2019	60503
ARW5203	277490F000024069	08/04/2019	56732
ARX9854	277490F000023897	05/04/2019	60503
ARZ7394	277490F000024070	08/04/2019	60503
ASA4891	277490F000023996	07/04/2019	60503
ASA8507	277490F000023890	06/04/2019	60503
ASE8959	277490F000024041	08/04/2019	60503

ASI1959	277490F000023909	06/04/2019	56732
ASP5873	277490F000023864	02/04/2019	60503
ASS9602	277490F000024117	09/04/2019	60503
AST6496	277490F000023945	04/04/2019	60503
AST6496	277490F000023952	05/04/2019	60503
ASW6966	277490F000024020	07/04/2019	60503
ATA0781	277490F000023991	04/04/2019	60503
ATC7469	277490F000024039	08/04/2019	60503
ATD3471	277490F000023902	05/04/2019	60503
ATD4F16	277490F000024042	08/04/2019	60503
ATF7727	277490F000023984	06/04/2019	60503
ATF9495	277490F000024107	09/04/2019	56732
ATF9495	277490F000024072	08/04/2019	60503
ATI6277	277490F000024066	07/04/2019	60503
ATJ0E63	277490F000023927	04/04/2019	60503
ATK2G84	277490F000023854	03/04/2019	60503
ATL5343	277490F000023894	04/04/2019	60503
ATP7I54	277490F000023889	06/04/2019	60503
ATT6574	277490F000023839	03/04/2019	60503
ATX5309	277490F000024099	09/04/2019	60503
ATZ7472	277490F000023898	05/04/2019	56732
AUC1805	277490F000024133	10/04/2019	60503
AUC9951	277490F000023929	04/04/2019	56732
AUG5829	277490F000024143	09/04/2019	60503
AUJ4866	277490F000024103	10/04/2019	60503
AUJ9707	277490F000024104	10/04/2019	60503
AUL5562	277490F000024093	08/04/2019	60503
AUM8167	277490F000023990	04/04/2019	60503
AUP3319	277490F000023987	04/04/2019	60503
AUQ6806	277490F000024051	08/04/2019	60503
AUR9038	277490F000023998	07/04/2019	60503
AUT6171	277490F000023959	06/04/2019	60503
AUX9044	277490F000024033	06/04/2019	60503
AVA1817	277490F000023923	05/04/2019	60503
AVD4409	277490F000024089	08/04/2019	60503
AVE6246	277490F000024011	06/04/2019	60503
AVG3918	277490F000024006	04/04/2019	60503
AVG6983	277490F000023840	03/04/2019	60503
AVH7697	277490F000024139	09/04/2019	60503
AVJ7518	277490F000023976	05/04/2019	60503
AVN2744	277490F000023931	04/04/2019	60503
AVQ2966	277490F000023997	07/04/2019	60503
AVT6271	277490F000024061	07/04/2019	60503
AVZ4879	277490F000023856	02/04/2019	60503
AWA3165	277490F000024087	08/04/2019	56732
AWA4154	277490F000023955	05/04/2019	60503
AWB0186	277490F000024001	07/04/2019	60503
AWF6602	277490F000023981	06/04/2019	60503
AWJ5089	277490F000023841	03/04/2019	60503
AWJ7854	277490F000023820	03/04/2019	60503
AWJ9341	277490F000023954	05/04/2019	56732
AWK1245	277490F000024025	07/04/2019	60503
AWK5379	277490F000024096	09/04/2019	60503
AWN1614	277490F000024116	09/04/2019	60503
AWP5720	277490F000023964	06/04/2019	56732
AWY0859	277490F000024009	04/04/2019	60503
AXC4039	277490F000023995	05/04/2019	60503
AXC7792	277490F000024045	07/04/2019	60503
AXD9498	277490F000023891	06/04/2019	60503
AXH6905	277490F000023933	05/04/2019	60503
AXI0734	277490F000023826	02/04/2019	60503
AXI6631	277490F000024037	08/04/2019	56732
AXJ3268	277490F000024076	08/04/2019	60503
AXK6298	277490F000023857	02/04/2019	56732
AXL4547	277490F000023911	06/04/2019	60503
AXN8706	277490F000024053	08/04/2019	60503
AXO0721	277490F000023900	05/04/2019	60503
AXP2G89	277490F000023917	04/04/2019	60503
AXR8489	277490F000023914	06/04/2019	60503
AXT7706	277490F000024014	07/04/2019	60503
AXV7085	277490F000024055	08/04/2019	60503
AXW9397	277490F000023972	05/04/2019	56732
AXX3914	277490F000024088	08/04/2019	60503
AXY9364	277490F000024008	04/04/2019	60503
AXZ0937	277490F000023886	02/04/2019	60503
AYA6935	277490F000023847	03/04/2019	60503
AYA7113	277490F000023848	03/04/2019	60503
AYD5224	277490F000024081	08/04/2019	60503
AYE1810	277490F000024065	07/04/2019	56732
AYF2537	277490F000024114	10/04/2019	60503
AYO9435	277490F000024023	07/04/2019	60503
AYP8821	277490F000024112	10/04/2019	60503
AYY7488	277490F000024026	07/04/2019	60503
AYY8351	277490F000024098	09/04/2019	60503
AYZ1474	277490F000024108	09/04/2019	60503
AYZ2536	277490F000023941	04/04/2019	60503
AYZ7140	277490F000023978	05/04/2019	60503
AZA6664	277490F000023921	05/04/2019	60503
AZB4543	277490F000023882	02/04/2019	60503

AZD2854	277490F000024015	07/04/2019	60503
AZG5695	277490F000023881	02/04/2019	60503
AZJ1519	277490F000023878	03/04/2019	60503
AZO1005	277490F000024101	10/04/2019	60503
AZO3354	277490F000024137	09/04/2019	56732
AZO8451	277490F000023938	06/04/2019	60503
AZQ2E67	277490F000023930	04/04/2019	60503
AZT8072	277490F000023880	03/04/2019	60503
AZU7294	277490F000023967	06/04/2019	60503
AZY7240	277490F000023879	03/04/2019	60503
AZZ8528	277490F000023951	04/04/2019	60503
BAC8038	277490F000023852	03/04/2019	60503
BAH3I97	277490F000023963	06/04/2019	56732
BAI4306	277490F000023956	05/04/2019	56732
BAL9857	277490F000023863	02/04/2019	60503
BAQ0904	277490F000023903	05/04/2019	60503
BAR7065	277490F000024054	08/04/2019	60503
BAT1874	277490F000024056	07/04/2019	60503
BAT8D25	277490F000024064	08/04/2019	60503
BAU9245	277490F000023871	03/04/2019	60503
BAW0608	277490F000024106	10/04/2019	56732
BAZ8625	277490F000023865	02/04/2019	60503
BBA9104	277490F000024118	09/04/2019	60503
BBE5193	277490F000024128	09/04/2019	60503
BBM0778	277490F000024138	09/04/2019	60503
BBR0774	277490F000024078	08/04/2019	56732
BBT5224	277490F000023966	06/04/2019	60503
BBW6536	277490F000024000	07/04/2019	56732
BBW8026	277490F000024062	07/04/2019	60503
BBX6105	277490F000023979	06/04/2019	60503
BBX9808	277490F000023851	03/04/2019	60503
BBY4143	277490F000023934	05/04/2019	60503
BCA1988	277490F000023838	03/04/2019	60503
BCB1702	277490F000023877	03/04/2019	60503
BCB5295	277490F000023825	02/04/2019	60503
BCF9059	277490F000024013	07/04/2019	60503
BCG7853	277490F000024142	09/04/2019	56732
BCI4587	277490F000024132	09/04/2019	60503
BCJ0322	277490F000023983	06/04/2019	60503
BCJ5914	277490F000024032	06/04/2019	60503
BCK6692	277490F000024010	05/04/2019	60503
BCQ0427	277490F000023950	04/04/2019	60503
BCQ2710	277490F000024134	10/04/2019	60503
BCS3E68	277490F000023918	04/04/2019	56732
BCT0J14	277490F000024136	10/04/2019	56732
BCU8J54	277490F000023957	05/04/2019	56732
BCV1C86	277490F000024060	07/04/2019	60503
BCX1D84	277490F000023831	02/04/2019	60503
BDL6H78	277490F000023970	04/04/2019	60503
BER2B41	277490F000023869	02/04/2019	60503
BEX1F09	277490F000023947	04/04/2019	56732
BJP4649	277490F000023868	02/04/2019	60503
BLI2163	277490F000024019	07/04/2019	60503
BNX0757	277490F000023968	06/04/2019	60503
BOA4434	277490F000024130	10/04/2019	60503
BPG2485	277490F000024075	08/04/2019	60503
BVM6215	277490F000023908	06/04/2019	60503
BVR6398	277490F000023973	05/04/2019	56732
CAX1249	277490F000023943	06/04/2019	60503
CDD8593	277490F000023960	06/04/2019	56732
CFI8283	277490F000023906	06/04/2019	60503
CHF8257	277490F000023913	06/04/2019	60503
CHS6740	277490F000023892	04/04/2019	60503
CQH7688	277490F000023827	02/04/2019	60503
CVC8495	277490F000024090	08/04/2019	60503
CWO5916	277490F000023855	03/04/2019	60503
CXK2004	277490F000023830	02/04/2019	60503
CXO2626	277490F000024021	07/04/2019	60503
CYG4300	277490F000024067	07/04/2019	60503
CZB2027	277490F000024121	10/04/2019	56732
DGS4073	277490F000023999	07/04/2019	60503
DIP5987	277490F000024086	08/04/2019	60503
DNK6874	277490F000024022	07/04/2019	56732
DPD9540	277490F000023935	06/04/2019	60503
DPM2I05	277490F000024038	08/04/2019	60503
DRK7296	277490F000024102	10/04/2019	60503
DRK7296	277490F000023949	04/04/2019	60503
DRP9482	277490F000023861	03/04/2019	60503
DTA3201	277490F000023975	05/04/2019	60503
DUU2957	277490F000024017	07/04/2019	60503
DVY3107	277490F000023937	06/04/2019	60503
DXC8110	277490F000024080	08/04/2019	60503
DXP2886	277490F000024036	08/04/2019	60503
DXP2886	277490F000023843	03/04/2019	60503
DXP2886	277490F000023919	04/04/2019	60503
DYF4791	277490F000024058	08/04/2019	60503
EAH8D48	277490F000024068	08/04/2019	60503
EBD1558	277490F000023828	02/04/2019	60503
ERB4245	277490F000024016	07/04/2019	60503

ETG3495	277490F000024092	08/04/2019	60503
FCO1156	277490F000023912	06/04/2019	60503
FLS7114	277490F000023961	06/04/2019	60503
FLY8H71	277490F000024129	09/04/2019	60503
FNS9391	277490F000024043	08/04/2019	60503
FZD1969	277490F000023944	06/04/2019	60503
GCM7074	277490F000023910	06/04/2019	60503
GDH4628	277490F000024105	10/04/2019	60503
GGY1387	277490F000024120	09/04/2019	60503
GJD6313	277490F000023992	04/04/2019	60503
GJD6313	277490F000023899	05/04/2019	60503
GUB0308	277490F000024030	06/04/2019	60503
GWA8346	277490F000024047	07/04/2019	60503
HFI0645	277490F000023974	05/04/2019	60503
HQG2788	277490F000023888	05/04/2019	60503
HRC5257	277490F000023836	03/04/2019	60503
HRI6698	277490F000024028	05/04/2019	60503
HRN8498	277490F000023829	02/04/2019	60503
HRY4092	277490F000023936	06/04/2019	60503
HSO8033	277490F000023940	06/04/2019	60503
HWE4077	277490F000023823	03/04/2019	60503
HXV7G61	277490F000024097	09/04/2019	60503
JWY5265	277490F000023833	03/04/2019	60503
KAN9885	277490F000024004	06/04/2019	60503
KDJ3036	277490F000023928	04/04/2019	60503
KHJ9113	277490F000024110	09/04/2019	60503
KLN7272	277490F000024002	06/04/2019	60503
LOF9072	277490F000024100	10/04/2019	60503
LPY6B52	277490F000023971	05/04/2019	56732
LYR4880	277490F000024035	08/04/2019	56732
MCU3523	277490F000023834	03/04/2019	56732
MCX1643	277490F000023948	04/04/2019	60503
MJK6515	277490F000023846	03/04/2019	60503
MKI3004	277490F000023822	03/04/2019	60503
NJQ6729	277490F000023870	03/04/2019	56732
NNP1J05	277490F000024091	08/04/2019	60503
NRF4748	277490F000024085	08/04/2019	56732
NRJ3322	277490F000023922	05/04/2019	60503
OOJ5829	277490F000023988	04/04/2019	60503
OOP1976	277490F000023873	03/04/2019	60503
PGD1E73	277490F000023842	03/04/2019	60503
PWI6557	277490F000023985	04/04/2019	60503
QHH5009	277490F000023860	03/04/2019	56732
QJB1009	277490F000023866	02/04/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D6156A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 225/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.4 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2016, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n° 0077.0022093 em nome de **MARIA CELIA SUCHURER PASSOS**, **C.P.F. n° 818.933.459-04,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de PROFESSOR, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	BARBARA MULLER DA SILVA	ADMITIDO
2	JULIARA DIAS DOS SANTOS	ADMITIDO
3	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
4	ROSIANE DE SOUZA AVELAR	ADMITIDO
5	ALINE PEREIRA LIMA DE ABREU	ADMITIDO
6	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	ADMITIDO
7	ELISSANDRA MARIA PETIK	ADMITIDO
8	ANDRESSA CAMPEZATO BRITO	ADMITIDO
9	ALACY DE SOUZA ANDRADE	ADMITIDO
10	IVONE RUBIRA ALENCAR ARRAIS	ADMITIDO
11	TAISA BARCELOS CLAUDINO DINIZ PEREIRA	ADMITIDO
12	DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA	ADMITIDO
13	RENATA ARAMINHO MILITAO	FINAL DE LISTA
14	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
15	PRISCILA GONCALVES DE OLIVEIRA BARATELLA	ADMITIDO
16	MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO	ADMITIDO
17	MIRIAM APARECIDA BECKHAUSER ALVES	ADMITIDO
18	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
19	LUCIANO GONCALVES DE LIMA	ADMITIDO
20	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ	ADMITIDO
21	MARINA FEREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
22	LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS	ADMITIDO
23	ROSANGELA APARECIDA BELICI	ADMITIDO
24	REGINA MARIA COMOCHENA BANDOLIN	ADMITIDO
25	JUCIMARA ROHLING	FINAL DE LISTA

26	VIVIANE DA SILVA BATISTA	FINAL DE LISTA
27	CARISSE NUBIA CHAVES	ADMITIDO
28	NEIRIANE APARECIDA CATTELN MATARUCO	ADMITIDO
29	NEIZE MOREIRA BATISTA	ADMITIDO
30	MARCIA REGINA BENTO SCRIPTORE	ADMITIDO
31	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA AMORIM	ADMITIDO
32	JOYCE CARDOSO DA HORA	ADMITIDO
33	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
34	ADRIANE KARINE MARIANO	ADMITIDO
35	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
36	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
37	MARIA JOSE DE LIMA	ADMITIDO
38	ELLINE COSTA LEITE	ADMITIDO
39	CINTIA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
40	EUNICE FAGUNDES DE MOURA	ADMITIDO
41	LETICIA FERREIRA GAZOLA	ADMITIDO
42	DEBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA	ADMITIDO
43	MARTHA REGINA BARREIROS GARCIA	FINAL DE LISTA
44	ROSANGELA GONCALVES VIANA	ADMITIDO
45	LUCILA GONCALVES DA SILVA	ADMITIDO
46	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS	ADMITIDO
47	ERIC DUARTE CAMPOS	FINAL DE LISTA
48	SONIA MARTA BORGES PAVANI	ADMITIDO
49	JOYCE GALVAO MACHADO	ADMITIDO
50	CLAUDIA PELISSON VIEIRA	ADMITIDO
51	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	ADMITIDO
52	ROSILENE GIMENES	FINAL DE LISTA
53	ADALCIRA APARECIDA GUIMARAES SANCHES	ADMITIDO
54	SUZANE RANGEL SCHWENK CAMPOS	ADMITIDO
55	JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS	ADMITIDO
56	GISLAINE GARCIA DE SOUZA	ADMITIDO
57	ANDREA CARLA DOS SANTOS PEREIRA	ADMITIDO
58	SUZI CRISTIANE FAQUIM	ADMITIDO
59	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE LISTA
60	CASSANDRA LEAL	ADMITIDO
61	JOSIANE BRUNING	ADMITIDO
62	GILDA APARECIDA DE MACEDO	ADMITIDO
63	ALESSANDRA GOMES RODRIGUES GIROTO	ADMITIDO
64	ROSELI APARECIDA RUIZ DE SOUZA	ADMITIDO
65	ANDREIA CRISTIANE LUCAS DE LIMA BISCOLA	ADMITIDO
66	TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER	FINAL DE LISTA
67	DANIELE FELIPE RAMOS ARCANJO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
68	ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	ADMITIDO
69	SILVIA CABREIRA	ADMITIDO
70	DANIELLE LOURENCO BUSNARDO	ADMITIDO
71	JOSIANI DA SILVA PEREIRA	ADMITIDO
72	MARIANE BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
73	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
74	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE	ADMITIDO
75	GLEISSE BRAZ DIAS	ADMITIDO
76	JOSIANI MARQUES DA SILVA	ADMITIDO
77	ROSANA MARIA PELICANO	ADMITIDO
78	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
79	LAIS CARLA GANDORFO	ADMITIDO
80	ANA CLAUDIA VICENTE	ADMITIDO
81	SANDRA MARA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
82	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
83	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO
84	ERICA ADRIELY ASSONI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
85	MARISA RODRIGUES PRATA	ADMITIDO
86	LUCIANA DA COSTA DE PAULA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
87	THAIANA FERNANDES DE FREITAS PEREIRA	FINAL DE LISTA
88	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
89	LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES	ADMITIDO
90	MONICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
91	MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR	FINAL DE LISTA
92	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	FINAL DE LISTA
93	APARECIDA CARMEM DE LIMA BRITO	FINAL DE LISTA
94	PAULA FERNANDA DOS SANTOS	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL
95	ANA PAULA AMORIM OTTERSBACH	ADMITIDO
96	CLARICE PADILHA DA SILVA	ADMITIDO
97	FERNANDA DE OLIVEIRA AVILA	ADMITIDO
98	JOSEANE VALERIA DE ABREU LUGLI COSTA	ADMITIDO
99	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PARANGABA MAZETTO	ADMITIDO
100	KARLA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
101	ANDREIA CRISTINA BARALDI	ADMITIDO
102	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
103	FABIANA BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
104	KELLEN CRISTINA MEURER	FINAL DE LISTA
105	SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA	ADMITIDO
106	TALITA SANTANA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
107	DANIELLE VIRGINIA TEMPORINI	ADMITIDO
108	FABIANA ARAUJO BRAZ	ADMITIDO
109	ROSANA LENARES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
110	JESSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
111	CONCEICAO CRISTIANE DE MELLO ANDRADE	ADMITIDO
112	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
113	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	ADMITIDO
114	AMANDA DA SILVA MOTA	FINAL DE LISTA

115	ELSA DO CARMO RODRIGUES MORANGUEIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
116	SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA DIAS	FINAL DE LISTA
117	LOURDES MARIA FRANCA LEITE	ADMITIDO
118	JESSICA MICHELE DE MELO GONCALVES ARRUDA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
119	VERIDIANA CRISTINA FERNANDES	ADMITIDO
120	MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA	ADMITIDO
121	JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
122	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO
123	EDUARDO MOURA GOBO	ADMITIDO
124	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
125	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	ADMITIDO
126	VERA LUCIA FERREIRA CRUZ	ADMITIDO
127	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	ADMITIDO
128	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
129	SIMONARA ALIX MARQUES CASTRO TRINDADE	ADMITIDO
130	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
131	NOEMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE LISTA
132	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRAO GOMES	ADMITIDO
133	DEBORA DA CRUZ DO NASCIMENTO	FINAL DE LISTA
134	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
135	ELIZABETE MARIA NOVAES DE MORAES	ADMITIDO
136	JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
137	SANDRA MARA PAZZIN BERLIN	ADMITIDO
138	ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	ADMITIDO
139	SMAILY GABRIELI MARQUES	ADMITIDO
140	WALQUIRIA DE MATOS LEITE	ADMITIDO
141	TATIANI FERREIRA DOS SANTOS CAIO	FINAL DE LISTA
142	PATRICIA PAULINO GRACA	ADMITIDO
143	KAROLINE LOPES PINTO	ADMITIDO
144	SAMIRA SARA FERREIRA DO CARMO	ADMITIDO
145	JULIANA BOARETTO RODRIGUES	ADMITIDO
146	JAQUELINE FACIO SODRE MARQUES	ADMITIDO
147	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRAO	ADMITIDO
148	DULCINEIA RIBEIRO DA COSTA	FINAL DE LISTA
149	SINARA DA SILVA ZANELATO	ADMITIDO
150	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	ADMITIDO
151	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	ADMITIDO
152	DANIELE LAURO SOUSA	ADMITIDO
153	MARIA DE LOURDES RIBEIRO NEPOMUCENO	ADMITIDO
154	SILVIA LETICIA DA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
155	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	ADMITIDO
156	TEREZA DE SOUZA ROCHA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
157	ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
158	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
159	ROSANGELA CRISTINA ARIOZI DE SOUZA	ADMITIDO
160	RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	ADMITIDO
161	SUELY APARECIDA RUIZ	ADMITIDO
162	CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE	FINAL DE LISTA
163	CASSIA FABRICIA DA SILVA ALVES RIBEIRO	ADMITIDO
164	JUSSARA FERREIRA GONCALVES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
165	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	ADMITIDO
166	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	ADMITIDO
167	LIAMARA SANCHES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
168	JAMILE BRAGA RIBEIRO	ADMITIDO
169	IVANA PREUSS	ADMITIDO
170	THEREZA LUCIANA DECLEVA FERNANDES	ADMITIDO
171	DEBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
172	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	ADMITIDO
173	FRANCIELLE DA SILVA FRANCA	ADMITIDO
174	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	ADMITIDO
175	SIMONE SOUZA BATISTA	ADMITIDO
176	IVETE ROSA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
177	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	ADMITIDO
178	MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS	ADMITIDO
179	MILENA MOREIRA DE SOUZA	ADMITIDO
180	MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST	ADMITIDO
181	MARINES POMIN	ADMITIDO
182	MARINALVA RODRIGUES PRATA FORNAZEIRO	ADMITIDO
183	ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS	ADMITIDO
184	LARISSA SANTOS DE SOUZA	RENUNCIA DEFINITIVA
185	DAYANE ELISA DE SOUSA	ADMITIDO
186	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	ADMITIDO
187	ALINE ZANELATO CUBAS	FINAL DE LISTA
188	DJEIMEI APARECIDA BATISTA TREVISAN RIBEIRO	FINAL DE LISTA
189	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
190	MARIA ANA BARROS NETO POLIDO	ADMITIDO
191	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
192	LETICIA JASPER	ADMITIDO
193	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	ADMITIDO
194	APARECIDA GONCALVES FERNANDES	ADMITIDO
195	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
196	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	FINAL DE LISTA
197	MARIA CELIA SUCHURER PASSOS	CONVOCADO
198	ADRIANA DOS SANTOS LIMA MOREIRA	CONVOCADO
199	CARLA LIDIANE DA SILVA	CONVOCADO
200	ROSANGELA DO PRADO OLIVEIRA	CONVOCADO
201	DARLENE DOS SANTOS ARGENTON	CONVOCADO
202	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS DE SA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

204	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	FRANCIELE MOREIRA MAGALHAES DIONISIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	VALESKA ISABELA DE AZEVEDO FRONZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IRENICE FERREIRA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	GLAUCIA DENSKI BARONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	GISLAINE PATRICIA BRAGA BELMONT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	ANA CLAUDIA MELO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	IVONE LELLI MARTINS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	KELLY CRISTINA MAZIERI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	MEIRE APARECIDA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	LUCIANA DE ARAUJO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	DAIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	ENAILE MATIAS AOKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	JESSICA BATISTA EURIMIDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	SUELI DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	KELLI APARECIDA MAZUTTI LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	MONICA PEREIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	ANGELA APARECIDA DE SOUZA TOLEDO ZANONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	CAMILA DE PAULA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA TERESA ORLANDINI FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	LEONARDO XAVIER DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ELIANE APARECIDA MEDRADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	DEBORA CRISTINA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C9DC7A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

Processo Nº.: 73/2019
Pregão eletrônico Nº. 57/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2019
No dia 14 do mês de Maio do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 57/2019, Processo Licitatório nº. 73/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BERÇOS E COLCHÕES DESTINADOS AOS CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
98171	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUM
92572	F.L.V. RODRIGUES ME.
98838	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONI

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUM	30.108.802/0001-80	BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN	046.137.519-26
F.L.V. RODRIGUES ME.	14.316.881/0001-69	FAGNER LUIZ VICINI RODRIGUES	007.801.989-30
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONI	31.455.241/0001-59	MARINA PICIANI PAZINATO	679.713.429-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BERÇOS E COLCHÕES DESTINADOS AOS CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 92572 - F.L.V. RODRIGUES ME.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BERÇO PARA COLCHÃO DE 130X60 CM, EM MDF, NA COR BRANCA ACETINADA, COM GRADES, ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM GAVETAS; ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS DE, NO MÁXIMO, 6,5 CM; O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 2,5 CM. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NÃO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, POIS DESSA FORMA PODERIAM MACHUCAR O BEBÊ OU MANIPULADOR. A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERÁ POSSUIR 60 CM A PARTIR DO ESTRADO. COM SELO DO INMETRO. MEDIDAS: A PARTIR DE 120X60X130 CM (AxPxL/C).	UNI	RODIAL	375,000	276,0000	103.500,00
Total Fornecedor:						103.500,00
Fornecedor: 98171 - BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUM						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	COLCHÃO PARA BERÇO, NAS MEDIDAS DE 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 12 CM DE ESPESSURA COM DENSIDADE D18 OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR 13579-2, ELABORADA NO COMITÊ BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO (ABNT/CB-15) E PELA COMISSÃO E ESTUDO DE COLCHÃO (CE-15:002.04). DEVERÁ TER SELO DO INMETRO. O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MATERIAL TÊXTIL LIMPO E SEM RASGOS, CONFORME TABELA 1 DA NORMA ANTERIORMENTE CITADA. O FECHAMENTO DO COLCHÃO PODE SER FEITO COM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TÊXTIL SOBRE LÂMINA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERÁ POSSUIR 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIÉSTER. O REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO EM UMA DAS FACES. OBSERVAÇÃO: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS.	UNI	RG COLCHÃ?ES RG	500,000	59,0000	29.500,00
Total Fornecedor:						29.500,00
Fornecedor: 98838 - M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	BERÇO PARA COLCHÃO DE 130X60 CM, EM MDF, NA COR BRANCA ACETINADA, COM GRADES, ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM GAVETAS; ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS DE, NO MÁXIMO, 6,5 CM; O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 2,5 CM. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NÃO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, POIS DESSA FORMA PODERIAM MACHUCAR O BEBÊ OU MANIPULADOR. A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERÁ POSSUIR 60 CM A PARTIR DO ESTRADO. COM SELO DO INMETRO. MEDIDAS: A PARTIR DE 120X60X130 CM (AxPxL/C).	UNI	HENN ARCO Ã?RIS	125,000	272,9900	34.123,75
Total Fornecedor:						34.123,75

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (QUINZE) dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela Secretaria Municipal ordenadora das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e fiscalização dos produtos serão realizadoa pelas servidoras CEMA COSTA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.147/2014 e ROZEMARA CLARIANO SILVA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.477/2017.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 14 de Maio de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADELIA PAIXÃO
Secratária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN -IND COM DE ESPUM
CNPJ: 30.108.802/0001-80

F.L.V. RODRIGUES ME.
CNPJ: 14.316.881/0001-69

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONI
CNPJ: 31.455.241/0001-59

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:F9E32E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.923/2019

Arlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(370)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	5.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02 (1155)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.00.00(1000)	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	10.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1305)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.00.00(1000)	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	25.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(671)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.588	FAMÍLIA PARANAENSE	
101011.09.06.05(1902)	FAMÍLIA PARANAENSE	
4490.52	Equipamentos e material permanente	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(383)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.421	Encargos com Pessoal - INFRA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.13	Obrigações Patronais	50.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(949)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.13	Obrigações Patronais	18.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.01(1141)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.01.00.00(1000)	Recursos Ordinários Livres	
3190.13	Obrigações patronais	1.500,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.01(1187)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0002.2.120	Atividades de Comunicação Social	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.13	Obrigações Patronais	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(1001)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	6.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1028)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.0002.2.020	Outros Encargos com Pessoal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	10.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.01(1144)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.01.00.00(1000)	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações patronais	77.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02 (1165)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.00.00(1000)	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações patronais	21.500,00
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01(1366)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.693	Encargos com Pessoal - CGM	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	4.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.03(1081)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0002.2.790	Dívida Interna	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3291.21	Juros Sobre a Dívida por contrato c/ RPPS	105.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.03(1084)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0002.2.790	Dívida Interna	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4691.71	Principal da Dívida por contrato	8.400,00
TOTAL		**358.400,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(377)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	

3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	5.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02 (1169)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.00.00(1000)	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1312)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.00.00(1000)	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	25.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(670)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.588	FAMÍLIA PARANAENSE	
101011.09.06.05(1902)	FAMÍLIA PARANAENSE	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.03(1079)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0002.2.790	Dívida Interna	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3290.21	Juros sobre a Dívida por contrato	308.400,00
TOTAL		**358.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:754B132F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.571/2019

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3.576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992007	DEBORAH STEFANI DA COSTA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	2	01/04/2019
765201	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/04/2019
992008	MIRIAN CRISTINA LOPES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	2	01/04/2019
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
768131	SAMANTHA SHIZUE SATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/05/2019
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
767751	LIGIANE PAES BREPOHL	PSICÓLOGO	GP1	5	01/05/2019
992006	SHUELEN THEODORO MARTINS DE LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	GP1	2	01/03/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:ACA3A55B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2018 BALANÇO ANUA

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2018**
Balanço Anual	
Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do PR - CODINORP	
ATIVO	

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2	70.850,30	34.694,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		70.850,30	34.694,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		70.850,30	34.694,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		70.850,30	34.694,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO		8.155,12	369,37
BANCO CONTA MOVIMENTO		8.155,12	369,37
BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		62.695,18	34.324,91
POUPANÇA		54.493,23	15,05
CDB		0,00	504,57
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		8.201,95	33.805,29
TOTAL		**70.850,30**	**34.694,28**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		11.032,06	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		11.032,06	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		11.032,06	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		11.032,06	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		11.032,06	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**11.032,06**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	59.818,24	34.694,28
RESULTADO DO EXERCÍCIO	25.123,96	38.011,97
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.694,28	(3.317,69)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**59.818,24**	**34.694,28**
TOTAL	70.850,30	34.694,28

ATIVO FINANCEIRO	70.850,30	34.694,28	**PASSIVO FINANCEIRO***	11.032,06	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**59.818,24**	**34.694,28**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos Ordinários (Livres)	59.818,24	34.694,28
2	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00
TOTAL		**59.818,24**	**34.694,28**

Notas Explicativas

1 - O Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi emitido pelo sistema de contabilidade do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, sendo estruturado em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN 7ª Edição) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC T 16.6.

2 - Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança.

3 - Ativo Não-Circulante

No grupo de contas contábeis denominado: Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. O Consórcio não dispõe de bens permanente.

4 - Passivo Circulante

Esta conta compreende as obrigações a vencer a curto prazo, com obrigações trabalhistas, previdenciárias, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar/restos a pagar, obrigações fiscais e provisões a curto prazo. O Consórcio só possui contas a pagar a fornecedores.

5 - Passivo Não-Circulante

Essa conta é constituída pelo estoque de Precatórios de Fornecedores - Regime Especial de longo prazo na administração direta, Empréstimos e financiamentos (operações de crédito) a longo prazo, obrigações fiscais e provisões de longo prazo e resultado diferido. O Consórcio não possui saldo de dívida a longo prazo.

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, composto por diversas contas em especial aos resultados acumulados, que são divididos em resultado do exercício e resultados de exercícios anteriores.

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:58C29E00

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **36/2019,** referente ao Tomada de Preço nº **4/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº**58/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE REALIZAR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, VISANDO OS PREENCHIMENTOS DO CARGO DE CONTADOR PARA O QUADRO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

KLC- CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	SERV	1,00	5.800,00	5.800,00
TOTAL						**5.800,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (noventa) dias , da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 20/05/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F9144362

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE retificar o termo de homologação da Tomada de Preços n. 11/2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES DE PRADO FERREIRA - UTILIZAÇÃO DO RESTANTE DOS RECURSOS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 030/2016 , regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR,** em virtude do Parecer exarado pela Comissão de Licitações, fracassando o item de n. 27, lote 01, desta forma segue abaixo os itens a serem homologados:

ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ASPIRADOR DE SECREÇÃO Aspira líquidos e secreções. Fácil limpeza e higienização. Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Voltagem: 127/220V Potência: 160VA Ruído: 61,5 dBA Vácuo Máx: 600 mHg Vazão: 20 L/min; Capacidade do Recipiente: 1300 ml	NS	UNID	1,00	297,33	297,33
1	9	CADEIRA DE RODAS Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento (duplo) em nylon, encosto com tubo 7/8; Dobrável em "X", freios com manopla bilaterais dianteiro com regulagem; - Aro impulsor bilateral em nylon; Apoio para os braços fixo com apoio em nylon injetado; - Apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; - Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado, com pneus infláveis (PL 002), com rolamento duplo blindado, garfos em aço carbono achatado e maciço, pintura epóxi (eletrostática). - Largura do assento: 40cm; Altura do assento no chão: 53cm; - Largura total aberta: 63cm; - Peso da cadeira: 12Kg; - Capacidade de peso: 90Kg	DUME	UNID	10,00	364,00	3.640,00
1	13	CILINDRO DE OXIGENIO EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 3 LITROS	MAT	UNID	2,00	434,65	869,30
1	16	ELETROCARDIOGRAFO 12 canais são impressos simultaneamente e continuamente em tempo real. Parâmetros de medida tais como freqüência cardíaca, A auto-analise possibilita 25 diagnósticos. Para um diagnostico conveniente, o ECG pode ser impresso apos alteração em configurações do sistema, tais como o filtro, o nível do sinal, velocidade de impressão, forma do canal, canal dos dados gravados do ECG. Laudo interpretativo; Operação em modo manual e modo automático; Aquisição das 12 derivação pressionando apenas uma tecla; Memória o último exame realizado; Teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente. Display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento. Proteção contra descarga de desfibriladores. Atualização do software pela internet gratuitamente.	BIONET	UNID	1,00	6.666,67	6.666,67
1	21	HEAD BLOCK (Estabilizador de cabeça para urgência)	RESGATE	UNID	5,00	108,16	540,80
1	28	MESA GINECOLÓGICA (Para exame ginecológico e obstétrico) Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo. Deverá possuir	OLIMEDIC	UNID	1,00	2.018,40	2.018,40

		duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama.					
1	29	OTOSCÓPIO Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano	MD	UNID	2,00	428,07	856,14
TOTAL							**14.888,64**

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	AMBU NEONATAL Reanimador Manual - Balão com capacidade de 100 ml/ 280 ml - Máscara Feito em Silicone; Informações Técnicas Dimensões da máscara: 70 mm x 90 mm x 70 mm; Recém-Nato Calibragem da válvula de segurança: 25 cm/ H2O	FARMATEX	UNID	3,00	128,00	384,00
1	2	APARELHO PARA INALAÇÃO - Uso individual; Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ I5 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectares 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso milx. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora, Apresentar Registro no MS.	DARU	UNID	4,00	180,00	720,00
1	3	ARMÁRIO HOSPITALAR Com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti conosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pês protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	CHS	UNID	7,00	696,00	4.872,00
1	5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75 litros): modo de operação digital, câmara de esterilização de aço inoxidável, capacidade mínima de 20 litros.	BS	UNID	1,00	2.750,00	2.750,00
1	7	BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPO Universal peristáltica rotativa, indicada para administração de medicamentos ou agentes terapêuticos que necessitam controle de volume e velocidade de infusão. Programação para infusões parenterais e enterais. Controle de vazão de 0,1 a 1.200,0 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) no qual permite configurações para uso adulto e infantil.	BIOSENSOR	UNID	1,00	6.340,00	6.340,00
1	8	CADEIRA DE BANHO Fabricada Com Tubos De Aço Carbono, Estrutura Monobloco Fixa, Acopla Ao Vaso Sanitário, Apoio De Braço Fixo, Freios Bilaterais Zincados, Apoio De Pé Fixo, Assento Sanitário Fixado Sobre A Estrutura, Rodas Dianteiras De 6 , Rodas Traseiras De 6 Giratória, Garfo Tubular Em Aço Carbono Com Eixo Vertical, Encosto Com Punho Tipo Bengala, Revestimento Em Capa Impermeável.	PROLIFE	UNID	10,00	163,50	1.635,00
1	11	CARRO DE LIMPEZA Kit composto pelos seguintes itens: Carro Funcional América Balde Doblô 30 litros – 2 águasCabo Telescópico 1,40 m Haste Americana Refil Loop com cinta 320g - Placa Sinalizadora Piso Molhado - Pá Pop - Conjunto Mop Pó 60 cm.	BRALIMPIA	UNID	2,00	687,00	1.374,00
1	12	CHAMADA DE EMERGÊNCIA emergencia módulo central de posto de enfermagem - fábricado em plástico abs, possui alta resistência e durabilidade. - equipamento de sobrepor possuindo identificadores dos locais chamados e alerta sonoro. - pode identificar vários locais chamados, a quantidade de identificadores depende de cada necessidade, - a quantidade de identificadores apresentado na imagem é meramente ilustrativo, podendo o equipamento possuir quantos identificadores forem necessários. - identificadores luminosos de alto brilho, permitindo a identificação clara do local chamado. - alimentação de entrada: 110 ou 220, c.alternada. - fonte interna para alimentação dos demais módulos. - alimentação de saída: 12 volts, c. continua C/ 20 IDENTIFICADOR	INTELBRAS	UNID	1,00	3.800,00	3.800,00
1	14	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica dei litros e 1,0 m', tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, alem de tluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	ROMED	UNID	1,00	1.450,00	1.450,00
1	15	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECO da vitima aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características Gerais: O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECO da vitima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardlaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: I - Uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessorios, módulo compacto. 2 - Um aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifilsica para choque, ajuste automático de impaciência para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 .1 (cinquenta joules). Devera acompanhar bateria não recarregável de Litio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. Devera acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. Devera possuir instruções de audio bem claras e ícones visuais auto explicativos dos procedimentos de RCP. Deverá permitir registro em memória de: ECO continuo, eventos críticos e procedimentos realizados. Deverá possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECO, procedimentos executados e, demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. Devera ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. Devera apresentar no mínimo certificação — IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; Deverá possuir tempo de	CMOS	UNID	1,00	6.950,00	6.950,00

		carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. Manual de operação em português. Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.					
1	17	ESCADA CLINICA 2 DEGRAUS Todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses.	METAL SOLUTION	UNID	6,00	72,00	432,00
1	22	JOGO DE CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE (Jogo de cinto de fixação para prancha. Kit com jogo 3 unidade)	SG RESGATE	UNID	3,00	18,90	56,70
1	23	JOGO DE COLAR CERVICAL (Para imobilização na emergência, com 3 unidades, com fecho em velcro, com abertura frontal tamanho P, M e G)	SG RESGATE	UNID	3,00	35,00	105,00
1	26	MESA AUXILIAR ALIMENTAÇÃO Tampo e prateleira em chapa de aço 20. Pés em tubo de 1" x 1,20 mm, com ponteiras de borracha. Dimensões: 0,40 x 0,40 x 0,80 - OPCIONAL Com rodizios	METAL SOLUTION	UNID	5,00	227,00	1.135,00
1	30	RÉGUA DE GASES Sistema que permite agregar próximo ao leito do paciente os gases, tomadas e outros aparelhos necessários para a realização dos procedimentos vitais para o devido tratamento do internado. Pode ser configurada de acordo com a necessidade do hospital	PROTEC	UNID	1,00	920,00	920,00
1	31	SELADORA PEDAL para fechamento de sacos grau cirúrgico polietileno e polipropileno até 0,20mm de espessura. Acessório: Bandeja Área de selagem: 400mm Voltagem: 110/220v bivolt Peso líquido:8,5kg Largura: 400mm. Profundidade: 240mm Altura: 1000mm.	RBAIO	UNID	1,00	850,00	850,00
1	32	TERMO-HIGRÔMETRO com sonda externa da linha Simpla. Conta com seleção °C / °F, registros de máximas e mínimas, apoio retrátil, furação traseira com encaixe (para fixação em parede) e indicação das condições ambiente: comfort (confortável), dry (seco) e wet (úmido).	SUPERMEDY	UNID	5,00	59,80	299,00
1	33	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO Fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm2, entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2, válvula de segurança e fluxômetro.	PROTEC	UNID	8,00	275,00	2.200,00
1	34	VENOSCOPIO Dispositivo de projeção de imagem vascular direta Localizador de veias para uso adulto. Utilizando Leds RGB (red, green e blue) de última geração, é possível fácil visualização do trajeto e bifurcações do calibre e diâmetro, do fluxo e permealidade venosa Hastes rotativas em 90o, que possibilitam seu uso em qualquer superfície do corpo. Baterias recarregáveis de 1,2 Volts e 1 base de recarga	LABOR IMPORT	UNID	1,00	2.100,00	2.100,00
TOTAL							**38.372,70**

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant	Preço	Preço total
1	10	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE EXTERNO – Tipo vertical, construído em material tratado quimicamente chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapas de aço galvanizado com re em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, co HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado sobre desligamento na abertura da porta. PORTA – De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnét REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de degelo através de parada do compressor. PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, tecla microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou d do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer po FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programaçã COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA* mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. PHASELOG* - Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via softw CAPACIDADE INTERNA - 120 LITROS. 50/60 Hz. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA – GARANTIA - 12 meses.	INDREL / RVV 11D	UNID	1,00	8.450,00	8.450,00
TOTAL							**8.450,00**

RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	BANCO PARA BANHO Estrutura em alumínio, com assento moldado em polietileno de alta densidade com superfície rugosa, que evita o deslizamento. A segurança é complementada por alças laterais, que auxiliam os movimentos de sentar e levantar, e ponteiras de borracha com ventosas que mantém o banco fixo durante o banho. Possui níveis de regulagem de altura por pino de fácil ajuste.	SUPERMEDY	UNID	1,00	195,20	195,20
1	18	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 3600 sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de P qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com valoro resistente. Devera conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA.	SOLIDOR	UNID	20,00	71,05	1.421,00
1	19	ESTETOSCÓPIO ADULTO Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual, Garantia de no mínimo um (1) ano.	SOLIDOR	UNID	20,00	15,68	313,60
1	20	GLICOSIMETRO Aparelho portátil para medir a glicose do sangue. Possui operação	G TECH	UNID	5,00	64,06	320,30

		simples e com apenas uma gota de sangue é possível obter o resultado em poucos segundos. É indicado para utilização em hospitais, clínicas e para uso doméstico. Kit c/ 1 monitor (glicosímetro), 01 bateria e estojo. O sistema para monitoramento da glicose sanguínea Testline possui operação simples, é leve e portátil, permite obtenção de resultado com pequena quantidade de amostra e indica hiper / hipoglicemia em poucos segundos.					
TOTAL							**2.250,10**

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 15 de Abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F0C8CEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 065/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias, através da seguinte empresa:
- Heindrickson e Werner Ltda.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 07 de fevereiro de 2019, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE ABRANGENDO ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES.
CREDENCIADA: Heindrickson e Werner Ltda.

Lote 14: Cardiologia

ITEM	Nº. PROC.	QTD	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	211020036	60	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	48,15	53,30	3.198,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 14							**3.198,00**

Renascença, 20 de maio de 2019

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:531475FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL 02 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital n.º 002/2019

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2019 do processo seletivo 002/2019, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 077/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Público**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, em ordem alfabética.

2º – Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

Nutricionista

NOME	DT. NASC.
DAINA DE SOUSA BORTOCOSKI	12/06/1997
EDIMARA VERBANECK DE MELLO	01/12/1985

JÉSSICA GONÇALVES PEREIRA	18/11/1993
LUDGERO GIOVANNI CAMARGO SANGALETTI	25/09/1985
MARCIA GONÇALVES BASTOS	24/11/1997
PATRÍCIA GONSALVES DE DEUS	20/07/1993
Professor de Artes	
NOME	**DT. NASC.**
ACATRINE DE FATIMA OLIVEIRA	09/05/1982
EDIMARA VERBANECK DE MELLO	11/01/1990
GEOVANI APARECIDA GOMES CARNEIRA	20/12/1973
JOSSEMERY MORAES SANTOS	27/07/1988
SONIA MARA WIRMOND	30/01/1975
VERA LUCIA MALAGGI	28/06/1971
Professor de Educação Física	
NOME	**DT. NASC.**
ADAILSON DE PAULA BASTOS	27/12/1997
ALEXIA CRISTIELE DA SILVA MACHADO	27/01/1998
CLAUDIMERY BUENO	03/05/1993
CLEVERSON FERRAZ DE LIMA	07/05/1992
DIEGO VARNIER SANTOS	28/09/1995
FELIPE PEREIRA ANDRADE	09/11/1985
GEOVANE CAVALHEIRO DE LIMA	27/08/1996
JOSIAS PESSOA DA SILVA	06/04/1992
JOSOEL JESUS LIMA	02/10/1986
JULIANA ESPOSITO	27/12/1993
JULIO CEZAR ALVES	15/02/1973
LUCAS HENRIQUE ROSA	30/10/1996
MARCIA APARECIDA AMAM CIRICO	12/05/1981
MARCOS AURÉLIO AJAX DE OLIVEIRA	12/10/1980
ROBSON KINOPE	28/08/1995
ROBSON MARTINS CALDAS	22/05/1986
ROBSON TUSSOLINI KATUMATA	08/07/1992
THAWANA MALAGGI DOS PASSOS	17/09/1988

3º - Relação nominal dos candidatos **NÃO** homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

Professor de Artes

NOME	**DT. NASC.**
LIRIENE SUSAN BAUER	05/10/1981

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 20 de maio de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:75B41E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 23/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 17/05/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para a aquisição de Brindes personalizados a serem confeccionados conforme solicitação para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho– PR, atendendo as necessidades das mesmas, em campanhas realizadas, com prazo de 12 meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3892 - M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA (24.377.532/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	19992 - Aromatizador pingente para carros Aromatizador pingente para carros. Vidro de 10ml com tampa de madeira, por será exalado o aroma. Simples de utilizar, prático e eficiente. Capacidade 10ml. Essência de Bamboo.	UN	TUSSI	300	3,00	900,00
12	19996 - Aromatizador de ambientes 50ml. Aromatizador de ambientes 50ml. Difusor Pet 50ml : Frasco pet transparente, auto brilho, capacidade 50ml com aromatizador, essência a definir. Tampa metálica dourada ou prata, com furo para a inclusão das varetas. Adesivo personalizado com cores a definir. 2 varetas Embalagem de celofane + fita. • Altura: 7.00 cm • Largura: 3.20 cm • Comprimento: 3.20 cm • Peso: 50 g	UN	TUSSI	300	5,50	1.650,00
Total						2.550,00

3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME (18.036.328/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19985 - Copo Long Drink com capacidade de 350ml Copo Long Drink com capacidade de 350ml, cores diversas, material acrílico, super-resistente, personalizado, impressão em transfer laser colorido (não é silk, nem adesivo) frente e verso; tamanho da impressão 6 cm x 8,5 cm (podendo ter alteração no tamanho dependendo da arte); personalização de acordo com a arte escolhida, os Copos deverão vir embalados individualmente com saquinhos de proteção. Medidas do Copo: • 15,4 cm Altura; • 6,3 cm Boca; • 5,5 cm Base; • 48 gramas; • 350ml; obs.: a cor dos copos deverão atender aos pedidos feitos pela Secretaria.	UN	PONTO COM BRINDES	2.000	1,98	3.960,00
2	19986 - Squeeze com capacidade mínima de 500 ml Squeeze com capacidade mínima de 500 ml, material plástico (matéria prima: Polietileno), cores variadas, super-resistente, personalizada; tipo de impressão: silk screen (não é adesivo e que não sai na água). Obs.: a cor das squeeze deverão atender aos pedidos feitos pela Secretaria.	UN	PONTO COM BRINDES	1.000	4,38	4.380,00
3	19987 - Taças para Vinho com capacidade mínima 400ml Taças para Vinho com capacidade mínima 400ml, cores variadas, super-resistentes, personalizada, impressão em transfer laser colorido (não é silk, nem adesivo) frente e verso, área de Impressão: 5 cm (larg) X 9 cm (alt) em cada lado (podendo ter alteração no tamanho dependendo da arte), personalização de acordo com a arte escolhida, as taças deverão vir embalados individualmente com saquinhos de proteção. Medidas da taça: Diâmetro superior: 7,8 cm Diâmetro inferior: 7,5 cm Altura: 21,5 cm Peso: 140 g obs.: a cor das squeeze deverão atender aos pedidos feitos pela Secretaria.	UN	PONTO COM BRINDES	2.000	5,88	11.760,00
4	19988 - Canecas Personalizadas com capacidade mínima de 400 ml Canecas Personalizadas com capacidade mínima de 400 ml, cores diversas, material acrílico, super-resistente, personalizado, impressão em transfer laser colorido (não é silk, nem adesivo) frente e verso; tamanho da impressão 6 cm x 8,5 cm (podendo ter alteração no tamanho dependendo da arte); personalização de acordo com a arte escolhida, as canecas deverão vir embalados individualmente com saquinhos de proteção. Dimensões da caneca: 7 (diâmetro boca) X 13 (altura) cm Largura total (considerando a alça): 9,5 cm Capacidade: 400 ml Peso: 53 gramas	UN	PONTO COM BRINDES	500	3,48	1.740,00
5	19989 - Cuia de purungo para chimarrão Cuia de purungo para chimarrão, tradicional com base, purungo "parede grossa" de qualidade e durabilidade, com bocal queimado, na cor natural (purungo polido), medidas 16 cm de altura X 16 cm de diâmetro, personalização a laser e de acordo com a arte escolhida, as cuias deverão vir embalados individualmente em saquinhos de proteção.	UN	PONTO COM BRINDES	500	15,98	7.990,00
6	19990 - Caneta plástica, esferográfica com escrita azul, retrátil com o corpo metade translúcido na cor azul bic Caneta plástica, esferográfica com escrita azul, retrátil com o corpo metade translúcido na cor azul bic, metade aluminizado. Formato: 13,8cm x 1,5, Peso aproximado: 09g. Impressão digital em até 10 cores. Tamanho da impressão de até 10mm.	UN	PONTO COM BRINDES	300	1,08	324,00
7	19991 - Caneta plástica, esferográfica com escrita azul, retrátil com o corpo metade translúcido na cor rosa pink, metade aluminizado. Caneta plástica, esferográfica com escrita azul, retrátil com o corpo metade translúcido na cor rosa pink, metade aluminizado. Formato: 13,8cm x 1,5, Peso aproximado: 09g. Impressão digital em até 10 cores. Tamanho da impressão de até 10mm.	UN	PONTO COM BRINDES	300	1,08	324,00
9	19993 - Caneca em porcelana com a estampa e as cores a definir. Caneca em porcelana com a estampa e as cores a definir. Detalhes do produto: Altura: 9,5 cm Diâmetro: 8 cm Capacidade: 300 ml Área da arte 9,3 x 20cm Material: Cerâmica Branca Estampada em alta definição Não sai na água, não desbota Resistente a micro-ondas. Material: Porcelana de primeira linha. • Altura: 10.00 cm • Largura: 8.00 cm • Peso: 450 g	UN	PONTO COM BRINDES	150	10,88	1.632,00
13	19997 - Necessaire Personalizada Necessaire Personalizada feita em neoprene com detalhes em tecido com estampa de onça na cor rosa pink e preto,com fechamento em ziper. Seu forro interno é feito em neoprene. Cor da necessaire: Rosa Pink e Preto. Detalhes: Estampa de Onça. Material: Algodão e poliéster. Personalização bordada com cores e estampa a definir, dimensões do bordado: comprimento 100mm x 80mm altura. Dimensões da necessaire: altura x comprimento x largura: 140x220x100 mm	UN	PONTO COM BRINDES	500	6,88	3.440,00
Total						35.550,00

3538 - ELIAS RAFAEL FRITZEN (20.962.892/0001-19)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	19994 - Bola de Vinil nº 9 – 23 cm Bola de Vinil nº 9 – 23 cm, cor lisa com extra brilho, personalizada com estampa e cor a definir. Com sino guizo dentro da bola. 23 cm de diâmetro. Peso do produto 80g.	UN	OBJETIVA	250	7,75	1.937,50
11	19995 - Bola de Vinil nº 15 – 40 cm Bola de Vinil nº 15 – 40 cm, cor lisa com extra brilho, personalizada com estampa e cor a definir. Com sino guizo dentro da bola. 30 cm de diâmetro. Peso do produto 80g. 100cm de circunferência.	UN	OBJETIVA	250	7,75	1.937,50
Total						3.875,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,17/05/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:5C4E37F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 3/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 03/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 17/05/2019

d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM ATENDIMENTOS ELETIVOS, BEM COMO URGENCIA E EMERGENCIA DOS PACIENTES DE SALGADO FILHO/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1896 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20069 - Otoscópio Otoscópio: Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Exigência REGISTRO MS/ ANVISA.	UN	MD	3	428,92	1.286,76
2	20070 - Aspirador Secreção Fluidos Sangue Saliv Aspirador Secreção Fluidos Sangue Saliva - um aparelho de sucção compacto que não necessita de manutenção ou lubrificante e foi desenvolvido para Aspirar líquidos e secreções, ideal para uso doméstico, consultórios e clínicas. Portátil; Silencioso; Econômico; Fácil manuseio; Fácil limpeza e higienização. Itens inclusos: Uma unidade de aspiração, Um tubo de sucção, Uma extensão, Um recipiente de capacidade de 1,3 litros, Uma tampa, Manual de instruções. Altura do produto 22,00 cm, Largura do produto 12,00 cm, Profundidade do produto 31,00 cm, Peso líquido 2,170kg, Voltagem Bivolt, Garantia 12 meses.	UN	NEVONI	1	347,15	347,15
Total					1.633,91	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,17/05/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:1E09E4A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 25/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 20/05/2019
d) Objeto da Licitação: Aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para frota de veículos e máquinas desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4142 - BATERIAS CHAPECO LTDA (19.038.316/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2175 - Bateria Automotiva, 12V 200 AH, categoria M e N Bateria Automotiva, 12V 200 AH, categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro	UN	Premium	10	680,00	6.800,00
2	2174 - Bateria Automotiva, 12V 180 AH, categoria M e N Bateria Automotiva, 12V 180 AH, categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro	UN	Premium	10	540,00	5.400,00
4	2176 - Bateria Automotiva, 12V 95 AH, categoria M e N Bateria Automotiva, 12V 95 AH, categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro	UN	Premium	5	329,00	1.645,00
6	3254 - Cabo Chupeta Carga Bateria Universal Automotiva. Cabo Carga Bateria Universal Automotiva. Características mínimas: Capacidade de 500 Amperes; Cabo isolado bicolor; 4 garras modelo jacaré; Voltagem: 12v; Garras cobertas em cobre; excelente condutor; Produto resistente ao calor; Comprimento: 2M; Espessura(Diâmetro): 9mm; Alta resistência de Durabilidade; Itens inclusos:01 Cabo vermelho; 01 cabo preto; 01 Bolsa	UN	TECH ONE	2	70,00	140,00
Total					13.985,00	

1323 - MARCIO MATTANA MECANICA (01.777.604/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	2173 - Bateria Automotiva, 12V 105 AH, categoria M e N Bateria Automotiva, 12V 105 AH, categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses,	UN	real	25	340,00	8.500,00

	com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro					
5	2172 - Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, selada Bateria automotiva de 12 Volts, no mínimo 60 Amperes, selada, com liga de prata e/ou chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistência mecânica, alta porosidade, alta absorção e baixa resistência elétrica, polos terminais cônicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, caixa e tampa de polipropileno copolímero de alto impacto, supressor de chama localizado, dispositivo indicador de carga elétrica, baixa gaseificação e resistência a altas temperaturas, garantia mínima do fornecedor de 12 meses a partir da data de entrega. selo do Inmetro	UN	real	20	190,00	3.800,00
Total					12.300,00	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,20/05/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:F255EB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.141/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 020/2019 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º 013/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 020/2019, a qual objetiva Registro de preço de impressoras para suprir a necessidade de todas as secretarias que necessitarem da referida máquina nesta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.703.592/0001-57, Rua Neo Alves Martins, 242, Zona 03, CEP:87.050-110, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor total de R$ 18.780,00 (dezoito mil setecentos e oitenta reais);

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Total.
1	**IMPRESSORA MATRICIAL REFERÊNCIA** – EPSON LX-350. MÉTODO DE IMPRESSÃO MATRIZ DE PONTOS DE IMPACTO EM SÉRIE, 9 AGULHAS. DIREÇÃO DA IMPRESSÃO BIDIRECIONAL, COM BUSCA LÓGICA PARA TEXTO E GRÁFICOS. ACESSO AO PAPEL: INSERÇÃO MANUAL, ENTRADA TRASEIRA, SAÍDA SUPERIOR, FOLHAS SOLTAS, FORMATOS MÚLTIPLUS, ENVELOPES (Nº 5, Nº 10), FORMATOS CONTÍNUOS. TIPO DE FITA DE IMPRESSÃO PADRÃO PRETO. REQUISITOS ELÉTRICOS TENSÃO CA 120V, DIMENSÕES: LARGURA 36,2 CM (34,8 CM SEM A ALÇA) PROFUNDIDADE 27,5 CM. ALTURA 15,4 CM. PESO 4,1 KG. COMPATIBILIDADE MICROSOFT WINDOWS 2000/XP/7-8. MICROSOFT WINDOWS VISTA. **MARCA EPSON**	UND	02	R$1.540,00	R$3.080,00
2	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA** - WI-FI, JATO DE TINTA, VELOCIDADE 15 PPM EM CORES E 33 PPM EM PRETO E RESOLUÇÃO MÁXIMA 5760X1440 DPI EM CORES E 5760X1440 DPI EM PRETO. **MARCA EPSON**	UND	10	R$1.570,00	R$15.700,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:649599BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/05/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **BORGES PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA ME**, sito à RUA JORGE LACERDA, 1502 - CEP: 85811350 - BAIRRO: CLAUDETE CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.317.906/0001-86, para **AQUISIÇÃO DE PLACAS EM AÇO**

INOX: Aquisição de placas em aço inox gravada em baixo relevo colorida medindo 40x60 cm., no valor de **R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais),** conforme abaixo descrito:

BORGES PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLACA EM AÇO INOX Placa em aço inox gravado baixo relevo, medindo 40/x60 - colorida 04 furos para fixação.			UN	20,00	360,00	7.200,00
TOTAL								7.200,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 20/05/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8EC8C9D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.194.000,00	72.606.284,00	9.394.973,14	12,94	19.775.796,75	27,24	52.830.487,25
RECEITAS CORRENTES	71.194.000,00	71.198.407,00	9.173.211,52	12,88	19.376.301,18	27,21	51.822.105,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.430.200,00	13.430.200,00	1.342.227,76	9,99	2.533.722,61	18,87	10.896.477,39
Impostos	12.700.800,00	12.700.800,00	1.188.036,04	9,35	2.311.857,06	18,20	10.388.942,94
Taxas	700.000,00	700.000,00	153.344,34	21,91	220.231,55	31,46	479.768,45
Contribuição de Melhoria	29.400,00	29.400,00	847,38	2,88	1.634,00	5,56	27.766,00
CONTRIBUIÇÕES	2.311.000,00	2.311.000,00	342.735,30	14,83	662.379,28	28,66	1.648.620,72
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.311.000,00	2.311.000,00	342.735,30	14,83	662.379,28	28,66	1.648.620,72
RECEITA PATRIMONIAL	832.550,00	836.957,00	81.149,44	9,70	140.345,48	16,77	696.611,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	53.550,00	53.550,00	8.851,86	16,53	14.331,59	26,76	39.218,41
Valores Mobiliários	779.000,00	783.407,00	72.297,58	9,23	126.013,89	16,09	657.393,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.917.500,00	6.917.500,00	864.856,04	12,50	1.669.148,60	24,13	5.248.351,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	119.000,00	119.000,00	24.239,81	20,37	31.382,46	26,37	87.617,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	80.000,00	80.000,00	17.419,67	21,77	20.729,31	25,91	59.270,69
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.718.500,00	6.718.500,00	823.196,56	12,25	1.617.036,83	24,07	5.101.463,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.688.500,00	47.688.500,00	6.523.216,23	13,68	14.342.346,49	30,08	33.346.153,51
Transferências da União e de suas Entidades	21.692.000,00	21.692.000,00	2.478.119,06	11,42	5.711.818,44	26,33	15.980.181,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.531.000,00	18.531.000,00	2.960.960,21	15,98	6.222.549,60	33,58	12.308.450,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.465.500,00	7.465.500,00	1.084.136,96	14,52	2.407.978,45	32,25	5.057.521,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.250,00	14.250,00	19.026,75	133,52	28.358,72	199,01	-14.108,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.561,07	0,00	1.561,07	0,00	-1.561,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.250,00	14.250,00	9.140,06	64,14	11.506,68	80,75	2.743,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	8.325,62	0,00	15.290,97	0,00	-15.290,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.407.877,00	221.761,62	15,75	399.495,57	28,38	1.008.381,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.407.877,00	221.761,62	15,75	399.495,57	28,38	1.008.381,43
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	854.178,00	88.062,62	10,31	88.062,62	10,31	766.115,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	553.699,00	133.699,00	24,15	311.432,95	56,25	242.266,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.194.000,00	72.606.284,00	9.394.973,14	12,94	19.775.796,75	27,24	52.830.487,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	71.194.000,00	72.606.284,00	9.394.973,14	12,94	19.775.796,75	27,24	52.830.487,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	71.194.000,00	72.606.284,00	9.394.973,14	12,94	19.775.796,75	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.630.989,00	-	-	3.630.989,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.630.989,00	-	-	3.630.989,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.194.000,00	76.237.273,00	9.728.372,63	20.428.056,12	55.809.216,88	8.659.385,46	15.558.981,59	60.678.291,41	14.406.424,58
DESPESAS CORRENTES	65.439.700,00	65.447.700,00	7.826.676,53	17.891.580,53	47.556.119,47	8.002.683,32	14.614.836,52	50.832.863,48	13.901.280,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.455.498,00	33.319.298,00	4.953.517,78	9.948.313,96	23.370.984,04	4.969.396,79	9.889.974,32	23.429.323,68	9.621.052,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.984.202,00	32.128.402,00	2.873.158,75	7.943.266,57	24.185.135,43	3.033.286,53	4.724.862,20	27.403.539,80	4.280.227,88
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.984.202,00	32.128.402,00	2.873.158,75	7.943.266,57	24.185.135,43	3.033.286,53	4.724.862,20	27.403.539,80	4.280.227,88
DESPESAS DE CAPITAL	5.649.300,00	10.684.573,00	1.901.696,10	2.536.475,59	8.148.097,41	656.702,14	944.145,07	9.740.427,93	505.144,43
INVESTIMENTOS	4.111.300,00	9.146.573,00	1.843.744,13	2.421.491,10	6.725.081,90	598.750,17	829.160,58	8.317.412,42	390.159,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.538.000,00	1.538.000,00	57.951,97	114.984,49	1.423.015,51	57.951,97	114.984,49	1.423.015,51	114.984,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.194.000,00	76.237.273,00	9.728.372,63	20.428.056,12	55.809.216,88	8.659.385,46	15.558.981,59	60.678.291,41	14.406.424,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	71.194.000,00	76.237.273,00	9.728.372,63	20.428.056,12	55.809.216,88	8.659.385,46	15.558.981,59	60.678.291,41	14.406.424,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.216.815,16	-	5.369.372,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	71.194.000,00	76.237.273,00	9.728.372,63	20.428.056,12	55.809.216,88	8.659.385,46	19.775.796,75	60.678.291,41	19.775.796,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 13/mai/2019 as 10h e 41m.									

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DC3D56C8

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.700.800,00	12.700.800,00	2.311.857,06	18,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.762.800,00	4.762.800,00	551.225,50	11,57
1.1.1- IPTU	3.675.000,00	3.675.000,00	200.937,99	5,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.087.800,00	1.087.800,00	350.287,51	32,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.105.250,00	2.105.250,00	490.271,64	23,29
1.2.1- ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	486.160,67	23,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.250,00	5.250,00	4.110,97	78,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.362.750,00	4.362.750,00	743.934,72	17,05
1.3.1- ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	729.003,94	17,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	162.750,00	162.750,00	14.930,78	9,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.470.000,00	1.470.000,00	526.425,20	35,81
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.787.500,00	42.787.500,00	13.135.102,82	30,70
2.1- Cota-Parte FPM	20.370.000,00	20.370.000,00	5.520.495,46	27,10
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.900.000,00	18.900.000,00	5.520.495,46	29,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.850.000,00	17.850.000,00	5.434.351,62	30,44
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	85.241,51	40,59
2.5- Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	14.945,83	2,85
2.6- Cota-Parte IPVA	3.675.000,00	3.675.000,00	2.080.068,40	56,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.488.300,00	55.488.300,00	15.446.959,88	27,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.193,27	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.250.000,00	1.250.000,00	333.062,47	26,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	156.787,47	19,60
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	68.326,20	27,33
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	4.318,38	14,39
5.5- Outras Transferências do FNDE	170.000,00	170.000,00	98.250,00	57,79
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	5.380,42	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	320.000,00	320.000,00	47.730,36	14,92
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.570.000,00	1.570.000,00	381.986,10	24,33

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.263.500,00	8.263.500,00	2.627.020,43	31,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.780.000,00	3.780.000,00	1.104.099,02	29,21
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.570.000,00	3.570.000,00	1.086.870,27	30,44
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	42.000,00	42.000,00	17.048,30	40,59
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	105.000,00	105.000,00	2.989,13	2,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	735.000,00	735.000,00	416.013,71	56,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.465.500,00	7.465.500,00	2.407.978,45	32,25
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.465.500,00	7.465.500,00	2.407.978,45	32,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-798.000,00	-798.000,00	-219.041,98	27,45
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.537.000,00	5.537.000,00	1.628.942,10	29,42	1.628.942,10	29,42	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.208.000,00	1.208.000,00	393.359,09	32,56	393.359,09	32,56	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.329.000,00	4.329.000,00	1.235.583,01	28,54	1.235.583,01	28,54	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.928.500,00	2.010.500,00	1.282.230,70	63,78	973.447,55	48,42	308.783,15
14.1- Com Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	349.800,00	87,45	349.800,00	87,45	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.528.500,00	1.610.500,00	932.430,70	57,90	623.647,55	38,72	308.783,15
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.465.500,00	7.547.500,00	2.911.172,80	38,57	2.602.389,65	34,48	308.783,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	82.552,48
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	82.552,48
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	82.552,48
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.519.837,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-4,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**

20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	82.552,48
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	82.552,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.114.000,00	3.114.000,00	1.012.564,12	32,52	961.070,72	30,86	0,00
22.1 - Creche	3.114.000,00	3.114.000,00	1.012.564,12	32,52	961.070,72	30,86	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.608.000,00	1.608.000,00	743.159,09	46,22	743.159,09	46,22	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.506.000,00	1.506.000,00	269.405,03	17,89	217.911,63	14,47	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.577.250,00	10.659.250,00	3.278.762,77	30,76	2.546.792,03	23,89	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.857.500,00	5.939.500,00	2.168.013,71	36,50	1.859.230,56	31,30	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.719.750,00	4.719.750,00	1.117.313,66	23,67	693.996,47	14,70	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-6.564,60	0,00	-6.435,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	400.000,00	400.000,00	127.493,99	31,87	15.313,60	3,83	112.180,39
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	14.291.250,00	14.373.250,00	4.418.820,88	30,74	3.523.176,35	24,51	112.180,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-219.041,98
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	82.552,48
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	954.498,50
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	30.594,94
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	848.603,94
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.659.258,81
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	800.000,00	1.206.000,00	256.773,99	21,29	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	520.000,00	520.000,00	240.100,64	46,17	37.196,90	7,15	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.320.000,00	1.726.000,00	496.874,63	28,79	37.196,90	2,16	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	15.611.250,00	16.099.250,00	4.915.695,51	30,53	3.560.373,25	22,12	112.180,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.946.092,34	30.594,94
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	30.594,94
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.946.092,34	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.148.151,47	536.153,02
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.407.978,45	156.787,47
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.714.284,77	47.307,20
47.1 Orçamento do Exercício	2.394.468,67	0,00
47.2 Restos a Pagar	319.816,10	47.307,20
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	8.442,50	4.152,77
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	850.287,65	649.786,06
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	850.287,65	649.786,06

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 13/mai/2019 as 10h e 44m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E3CA68D3

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.700.800,00	12.700.800,00	2.311.857,06	18,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.675.000,00	3.675.000,00	200.937,99	5,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	486.160,67	23,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	729.003,94	17,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.470.000,00	1.470.000,00	526.425,20	35,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.900,00	60.900,00	5.902,38	9,69
Dívida Ativa dos Impostos	1.156.050,00	1.156.050,00	351.821,30	30,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.850,00	38.850,00	11.605,58	29,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.317.500,00	41.317.500,00	13.135.102,82	31,79
Cota-Parte FPM	18.900.000,00	18.900.000,00	5.520.495,46	29,21
Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	14.945,83	2,85
Cota-Parte IPVA	3.675.000,00	3.675.000,00	2.080.068,40	56,60
Cota-Parte ICMS	17.850.000,00	17.850.000,00	5.434.351,62	30,44
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	85.241,51	40,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**54.018.300,00**	**54.018.300,00**	**15.446.959,88**	**28,60**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.526.000,00	2.946.000,00	504.690,29	17,13
Provenientes da União	1.893.000,00	1.893.000,00	428.679,20	22,65
Provenientes do Estado	633.000,00	1.053.000,00	76.011,09	7,22
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.526.000,00**	**2.946.000,00**	**504.690,29**	**17,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	15.032.956,40	15.032.956,40	5.604.046,95	37,28	4.577.820,12	30,45
Pessoal e Encargos Sociais	9.799.954,40	9.799.954,40	3.295.628,50	33,63	3.237.288,86	33,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.233.002,00	5.233.002,00	2.308.418,45	44,11	1.340.531,26	25,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.180.200,00	1.600.200,00	789.724,15	49,35	287.225,10	17,95
Investimentos	1.172.200,00	1.592.200,00	789.724,15	49,60	287.225,10	18,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**16.213.156,40**	**16.633.156,40**	**6.393.771,10**	**38,44**	**4.865.045,22**	**29,25**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.079.000,00	3.499.000,00	1.506.648,60	23,56	878.548,14	18,06
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.079.000,00	3.499.000,00	1.506.648,60	23,56	878.548,14	18,06
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	828,18	0,01	828,18	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	-844.163,41	-13,20	-844.163,41	-17,35
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	14.113,20	0,22	14.113,20	0,29
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.079.000,00**	**3.499.000,00**	**677.426,57**	**10,60**	**49.326,11**	**1,01**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.134.156,40**	**13.134.156,40**	**5.716.344,53**	**89,40**	**4.815.719,11**	**98,99**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**31,18**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**2.498.675,13**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo	**Despesas custeadas no exercício**	**Saldo Final (Não**

	Inicial	de referência (j)	Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	11.073,41	-11.073,41
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	3.039,79	-3.039,79
TOTAL (VIII)	0,00	**14.113,20**	-14.113,20

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.556.731,04	7.976.731,04	2.280.822,05	35,53	1.396.546,66	28,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.039.139,43	6.039.139,43	3.181.767,47	49,56	2.806.417,15	57,39
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	389.000,00	389.000,00	47.229,89	0,74	44.959,78	0,92
Vigilância Epidemiológica	691.524,21	691.524,21	138.040,46	2,15	126.883,18	2,59
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.774.605,32	1.774.605,32	772.419,18	12,03	515.288,07	10,54
TOTAL	**16.451.000,00**	**16.871.000,00**	**6.420.279,05**	**100,00**	**4.890.094,84**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 13/mai/2019 as 10h e 45m.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FE064200

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.194.000,00
Previsão Atualizada	72.606.284,00
Receitas Realizadas	19.775.796,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.630.989,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.194.000,00
Créditos Adicionais	5.043.273,00
Dotação Atualizada	76.237.273,00
Despesas Empenhadas	20.428.056,12
Despesas Liquidadas	15.558.981,59
Despesas Pagas	14.406.424,58
Superávit Orçamentário	4.216.815,16
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	20.428.056,12
Despesas Liquidadas	15.558.981,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	57.975.851,84

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.249.385,51	0,00
Resultado Primário	0,00	1.123.371,62	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.094.667,45	266,05	1.013.453,37	80.948,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.875.644,04	157.713,97	3.221.517,78	2.496.412,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.970.311,49	157.980,02	4.234.971,15	2.577.360,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.613.757,31	<18% / 25%>	23,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.628.942,10	60%	67,65
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.536.475,59		8.148.097,41	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	44,41		-44,41	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.971.555,70	15,00	25,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 13/mai/2019 as 10h e 53m.			

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:372043A8

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	71.194.000,00	76.237.273,00	9.728.372,63	20.428.056,12	100,00	55.809.216,88	8.659.385,46	15.558.981,59	100,00	60.678.291,41
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	187.031,10	478.101,78	2,34	2.521.898,22	222.627,78	423.666,46	2,72	2.576.333,54
Controle Interno	233.000,00	233.000,00	32.182,08	64.364,17	0,32	168.635,83	32.182,08	64.364,17	0,41	168.635,83
Ação Legislativa	2.767.000,00	2.767.000,00	154.849,02	413.737,61	2,03	2.353.262,39	190.445,70	359.302,29	2,31	2.407.697,71
ADMINISTRAÇÃO	8.317.000,00	8.596.000,00	1.176.554,86	2.191.822,83	10,73	6.404.177,17	1.082.114,54	2.023.299,35	13,00	6.572.700,65
Administração Financeira	452.000,00	585.000,00	52.519,51	97.080,41	0,48	487.919,59	51.546,67	96.107,57	0,62	488.892,43
Fomento ao Trabalho	64.000,00	64.000,00	8.244,66	19.409,19	0,10	44.590,81	8.469,85	17.054,38	0,11	46.945,62
Controle Interno	648.000,00	648.000,00	90.984,16	176.613,52	0,86	471.386,48	87.400,66	171.529,22	1,10	476.470,78
Administração Geral	5.758.000,00	5.904.000,00	786.032,29	1.452.407,42	7,11	4.451.592,58	732.730,59	1.352.574,85	8,69	4.551.425,15
Formação de Recursos Humanos	270.000,00	270.000,00	34.542,46	61.295,30	0,30	208.704,70	32.395,47	57.425,73	0,37	212.574,27
Administração de Receitas	1.058.000,00	1.058.000,00	195.410,49	367.405,81	1,80	690.594,19	160.750,01	310.996,42	2,00	747.003,58
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	67.000,00	67.000,00	8.821,29	17.611,18	0,09	49.388,82	8.821,29	17.611,18	0,11	49.388,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.588.000,00	2.977.428,00	309.878,25	652.004,77	3,19	2.325.423,23	315.051,80	567.040,71	3,64	2.410.387,29
Administração Geral	113.000,00	113.000,00	14.407,56	35.672,98	0,17	77.327,02	14.407,56	35.672,98	0,23	77.327,02
Assistência ao Idoso	95.000,00	95.000,00	21.000,00	29.472,88	0,14	65.527,12	7.500,00	15.972,88	0,10	79.027,12
Assistência Comunitária	1.756.000,00	2.082.428,00	187.033,31	436.898,71	2,14	1.645.529,29	231.205,15	413.223,02	2,66	1.669.204,98
Assistência à Criança a ao Adolescente	624.000,00	687.000,00	87.437,38	149.960,20	0,73	537.039,80	61.939,09	102.171,83	0,66	584.828,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.250.000,00	1.250.000,00	161.909,14	323.818,28	1,59	926.181,72	161.909,14	323.818,28	2,08	926.181,72
Previdência do Regime Estatutário	1.250.000,00	1.250.000,00	161.909,14	323.818,28	1,59	926.181,72	161.909,14	323.818,28	2,08	926.181,72
SAÚDE	16.451.000,00	16.871.000,00	2.857.819,23	6.420.279,05	31,43	10.450.720,95	2.529.703,53	4.890.094,84	31,43	11.980.905,16
Administração Geral	1.536.761,72	1.536.761,72	203.404,90	745.911,23	3,65	790.850,49	268.890,70	490.238,45	3,15	1.046.523,27

Atenção Básica	7.556.731,04	7.976.731,04	976.657,32	2.280.822,05	11,17	5.695.908,99	772.168,24	1.396.546,66	8,98	6.580.184,38
Controle Interno	170.543,81	170.543,81	6.072,15	6.134,75	0,03	164.409,06	6.072,15	6.134,75	0,04	164.409,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.039.139,43	6.039.139,43	1.577.223,43	3.181.767,47	15,58	2.857.371,96	1.382.738,67	2.806.417,15	18,04	3.232.722,28
Vigilância Sanitária	389.000,00	389.000,00	24.310,59	47.229,89	0,23	341.770,11	24.938,00	44.959,78	0,29	344.040,22
Administração Financeira	67.299,79	67.299,79	8.789,76	20.373,20	0,10	46.926,59	9.466,34	18.914,87	0,12	48.384,92
Vigilância Epidemiológica	691.524,21	691.524,21	61.361,08	138.040,46	0,68	553.483,75	65.429,43	126.883,18	0,82	564.641,03
EDUCAÇÃO	15.861.250,00	16.349.250,00	2.277.557,93	5.158.394,29	25,25	11.190.855,71	2.149.284,19	3.602.409,61	23,15	12.746.840,39
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alimentação e Nutrição	650.000,00	650.000,00	-25.389,30	363.628,17	1,78	286.371,83	43.248,32	50.914,96	0,33	599.085,04
Educação de Jovens e Adultos	110.000,00	110.000,00	16.944,03	33.609,94	0,16	76.390,06	16.944,03	33.609,94	0,22	76.390,06
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	60.000,00	60.000,00	0,29	120.000,00	60.000,00	60.000,00	0,39	120.000,00
Ensino Fundamental	11.537.250,00	12.025.250,00	1.749.069,95	3.688.592,06	18,06	8.336.657,94	1.550.766,83	2.496.813,99	16,05	9.528.436,01
Educação Infantil	3.184.000,00	3.184.000,00	476.933,25	1.012.564,12	4,96	2.171.435,88	478.325,01	961.070,72	6,18	2.222.929,28
CULTURA	1.180.000,00	1.180.000,00	62.858,89	127.956,33	0,63	1.052.043,67	67.985,74	127.246,93	0,82	1.052.753,07
Difusão Cultural	1.083.000,00	1.083.000,00	48.482,63	102.517,57	0,50	980.482,43	53.609,48	101.808,17	0,65	981.191,83
Administração Geral	97.000,00	97.000,00	14.376,26	25.438,76	0,12	71.561,24	14.376,26	25.438,76	0,16	71.561,24
URBANISMO	8.356.750,00	11.093.595,00	817.916,83	1.640.917,34	8,03	9.452.677,66	449.980,70	818.207,21	5,26	10.275.387,79
Administração Geral	327.000,00	327.000,00	40.471,92	84.631,20	0,41	242.368,80	40.471,92	84.631,20	0,54	242.368,80
Serviços Urbanos	5.224.750,00	6.614.750,00	718.966,73	1.425.186,80	6,98	5.189.563,20	362.518,39	626.191,35	4,02	5.988.558,65
Infra-Estrutura Urbana	2.805.000,00	4.151.845,00	58.478,18	131.099,34	0,64	4.020.745,66	46.990,39	107.384,66	0,69	4.044.460,34
HABITAÇÃO	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1,96	0,00	400.000,00	400.000,00	2,57	0,00
Habitação Urbana	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1,96	0,00	400.000,00	400.000,00	2,57	0,00
SANEAMENTO	6.600.000,00	6.600.000,00	770.080,92	1.566.366,16	7,67	5.033.633,84	634.908,31	1.073.935,74	6,90	5.526.064,26
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	65.000,00	65.000,00	8.120,01	15.480,87	0,08	49.519,13	8.120,01	15.480,87	0,10	49.519,13
Administração Geral	1.197.500,00	1.197.500,00	132.591,65	338.864,07	1,66	858.635,93	135.385,95	262.379,35	1,69	935.120,65
Administração Financeira	386.600,00	386.600,00	56.449,45	134.384,89	0,66	252.215,11	47.488,50	90.304,43	0,58	296.295,57
Controle Interno	250.500,00	250.500,00	28.748,14	59.828,94	0,29	190.671,06	28.748,14	59.828,94	0,38	190.671,06
Saneamento Básico Urbano	4.680.400,00	4.680.400,00	544.171,67	1.017.807,39	4,98	3.662.592,61	415.165,71	645.942,15	4,15	4.034.457,85
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	281.000,00	281.000,00	975,18	12.845,03	0,06	268.154,97	1.146,63	7.194,99	0,05	273.805,01
Preservação e Conservação Ambiental	281.000,00	281.000,00	975,18	12.845,03	0,06	268.154,97	1.146,63	7.194,99	0,05	273.805,01
AGRICULTURA	1.111.000,00	1.111.000,00	55.405,83	117.966,13	0,58	993.033,87	57.475,83	117.966,13	0,76	993.033,87
Promoção da Produção Agropecuária	862.000,00	862.000,00	28.939,75	58.840,10	0,29	803.159,90	28.939,75	58.840,10	0,38	803.159,90
Abastecimento	144.000,00	144.000,00	12.089,82	27.977,47	0,14	116.022,53	14.159,82	27.977,47	0,18	116.022,53
Administração Geral	105.000,00	105.000,00	14.376,26	31.148,56	0,15	73.851,44	14.376,26	31.148,56	0,20	73.851,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	4.566,70	9.133,40	0,04	32.866,60	4.566,70	9.133,40	0,06	32.866,60
Turismo	42.000,00	42.000,00	4.566,70	9.133,40	0,04	32.866,60	4.566,70	9.133,40	0,06	32.866,60
TRANSPORTE	3.256.000,00	3.256.000,00	424.537,79	920.883,84	4,51	2.335.116,16	398.713,09	811.081,28	5,21	2.444.918,72
Serviços Urbanos	3.256.000,00	3.256.000,00	424.537,79	920.883,84	4,51	2.335.116,16	398.713,09	811.081,28	5,21	2.444.918,72
DESPORTO E LAZER	685.000,00	1.015.000,00	89.499,79	129.745,63	0,64	885.254,37	52.137,29	86.065,40	0,55	928.934,60
Administração Geral	111.000,00	111.000,00	14.376,26	31.166,06	0,15	79.833,94	14.393,76	31.166,06	0,20	79.833,94
Lazer	125.000,00	455.000,00	4.197,19	4.197,19	0,02	450.802,81	4.197,19	4.197,19	0,03	450.802,81
Desporto Comunitário	449.000,00	449.000,00	70.926,34	94.382,38	0,46	354.617,62	33.546,34	50.702,15	0,33	398.297,85
ENCARGOS ESPECIAIS	2.110.000,00	2.110.000,00	131.780,19	277.821,26	1,36	1.832.178,74	131.780,19	277.821,26	1,79	1.832.178,74
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	73.828,22	162.836,77	0,80	437.163,23	73.828,22	162.836,77	1,05	437.163,23
Serviço da Dívida Interna	1.510.000,00	1.510.000,00	57.951,97	114.984,49	0,56	1.395.015,51	57.951,97	114.984,49	0,74	1.395.015,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Reserva de Contingência	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TOTAL	**71.194.000,00**	**76.237.273,00**	**9.728.372,63**	**20.428.056,12**	**100,00**	**55.809.216,88**	**8.659.385,46**	**15.558.981,59**	**100,00**	**60.678.291,41**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 13/mai/2019 as 10h e 40m.										

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

FERNANDO AMARO MARTINS
Tecnico em Contabilidade

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DCD37C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 A 04/2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	1.454.313,45	1.589.427,11	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.454.313,45	1.589.427,11	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	928.614,02	885.447,26	0,00	0,00
Internos	928.614,02	885.447,26	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	256.135,71	295.884,85	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	256.135,71	256.135,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	39.749,14	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	269.563,72	408.095,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.162.199,28	530.248,98	0,00	0,00
Disponibilidade Caixa	1.162.199,28	530.248,98	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.527.997,14	1.915.778,58	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	365.797,86	1.385.529,60	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	292.114,17	1.059.178,13	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	17.403.843,35	17.350.522,16	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	8,36	9,16	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	1,68	6,10	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.320,19	4.320,19	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	370.733,03	67.062,53	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 17/05/2019 07:48				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:72A64BBD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
4/2019

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.722.580,00	23.147.511,37	2.718.687,64	11,75%	5.830.434,85	25,19%	17.317.076,52
RECEITAS CORRENTES	21.722.580,00	21.940.024,03	2.678.578,27	12,21%	5.678.277,32	25,88%	16.261.746,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.096.740,00	1.096.740,00	153.902,72	14,03%	315.749,71	28,79%	780.990,29
Impostos	985.500,00	985.500,00	128.345,16	13,02%	229.584,46	23,30%	755.915,54
Taxas	100.440,00	100.440,00	25.557,56	25,45%	86.165,25	85,79%	14.274,75
Contribuição de Melhoria	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.800,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	157.680,00	157.680,00	35.925,84	22,78%	69.045,85	43,79%	88.634,15
Contribuições Sociais	28.080,00	28.080,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	28.080,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	129.600,00	129.600,00	35.925,84	27,72%	69.045,85	53,28%	60.554,15
RECEITA PATRIMONIAL	111.024,00	111.321,24	6.934,50	6,23%	14.799,33	13,29%	96.521,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.800,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.224,00	100.521,24	6.934,50	6,90%	14.799,33	14,72%	85.721,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	86.400,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	97.200,00	257.200,00	65.616,33	25,51%	114.097,64	44,36%	143.102,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	97.200,00	257.200,00	65.616,33	25,51%	114.097,64	44,36%	143.102,36
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.173.536,00	20.230.682,79	2.415.206,22	11,94%	5.161.667,16	25,51%	15.069.015,63
Transferências da União e de suas Entidades	13.993.776,00	13.993.776,00	1.494.368,18	10,68%	3.198.023,90	22,85%	10.795.752,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.853.520,00	4.877.520,00	750.959,94	15,40%	1.553.105,52	31,84%	3.324.414,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	33.146,79	816,70	2,46%	34.731,20	104,78%	- 1.584,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.326.240,00	1.326.240,00	169.061,40	12,75%	375.806,54	28,34%	950.433,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	992,66	0,00%	2.917,63	0,00%	- 2.917,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	992,66	0,00%	2.917,63	0,00%	- 2.917,63

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.207.487,34	40.109,37	3,32%	152.157,53	12,60%	1.055.329,81
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.207.487,34	40.109,37	3,32%	152.157,53	12,60%	1.055.329,81
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	399.632,09	0,00	0,00%	0,00	0,00%	399.632,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	807.855,25	40.109,37	4,96%	152.157,53	18,83%	655.697,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.722.580,00	23.147.511,37	2.718.687,64	11,75%	5.830.434,85	25,19%	17.317.076,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.722.580,00	23.147.511,37	2.718.687,64	11,75%	5.830.434,85	25,19%	17.317.076,52
DÉFICIT (VI)	0,00	986.445,83	109.418,72	0,00%	328.279,80	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.722.580,00	24.133.957,20	2.828.106,36	0,00%	6.158.714,65	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	986.445,83	0,00	0,00%	986.445,83	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	986.445,83	0,00	0,00%	986.445,83	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.722.580,00	24.133.957,20	2.735.522,34	6.855.320,62	17.278.636,58	2.828.106,36	6.158.714,65	17.975.242,55	4.983.930,08
DESPESAS CORRENTES	20.333.416,00	20.722.567,74	2.655.946,96	5.799.143,32	14.923.424,42	2.649.026,81	5.618.535,74	15.104.032,00	4.572.459,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.487.528,00	10.580.172,91	1.402.020,06	2.932.700,84	7.647.472,07	1.402.020,06	2.932.700,84	7.647.472,07	2.408.730,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	108.000,00	108.000,00	16.369,73	32.927,33	75.072,67	16.369,73	32.927,33	75.072,67	32.927,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.737.888,00	10.034.394,83	1.237.557,17	2.833.515,15	7.200.879,68	1.230.637,02	2.652.907,57	7.381.487,26	2.130.801,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.302.764,00	3.324.989,46	79.575,38	1.056.177,30	2.268.812,16	179.079,55	540.178,91	2.784.810,55	411.470,53
INVESTIMENTOS	1.011.164,00	3.033.389,46	55.826,10	1.009.099,57	2.024.289,89	155.330,27	493.101,18	2.540.288,28	364.392,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	291.600,00	291.600,00	23.749,28	47.077,73	244.522,27	23.749,28	47.077,73	244.522,27	47.077,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.722.580,00	24.133.957,20	2.735.522,34	6.855.320,62	17.278.636,58	2.828.106,36	6.158.714,65	17.975.242,55	4.983.930,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.722.580,00	24.133.957,20	2.735.522,34	6.855.320,62	17.278.636,58	2.828.106,36	6.158.714,65	17.975.242,55	4.983.930,08
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846.504,77
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.722.580,00	24.133.957,20	2.735.522,34	6.855.320,62	0,00	2.828.106,36	6.158.714,65	0,00	5.830.434,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:318A3D32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			SALDO(c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	

DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**21.722.580,00**	**24.133.957,20**	**6.855.320,62**	**6.855.320,62**	**100,00**	**17.278.636,58**	**6.158.714,65**	**6.158.714,65**	**100,00**	**17.975.242,55**
Legislativa	1.058.400,00	1.058.400,00	196.776,33	196.776,33	2,87	861.623,67	196.776,33	196.776,33	3,20	861.623,67
Ação Legislativa	1.058.400,00	1.058.400,00	196.776,33	196.776,33	2,87	861.623,67	196.776,33	196.776,33	3,20	861.623,67
Administração	3.096.080,00	3.671.474,60	1.474.924,17	1.474.924,17	21,52	2.196.550,43	1.058.995,86	1.058.995,86	17,20	2.612.478,74
Planejamento e Orçamento	319.820,00	274.820,00	30.380,19	30.380,19	0,44	244.439,81	30.380,19	30.380,19	0,49	244.439,81
Administração Geral	2.209.140,00	2.829.534,60	1.299.177,64	1.299.177,64	18,95	1.530.356,96	883.249,33	883.249,33	14,34	1.946.285,27
Administração Financeira	484.380,00	484.380,00	109.814,08	109.814,08	1,60	374.565,92	109.814,08	109.814,08	1,78	374.565,92
Controle Interno	82.740,00	82.740,00	35.552,26	35.552,26	0,52	47.187,74	35.552,26	35.552,26	0,58	47.187,74
Assistência Social	1.376.296,00	1.901.334,70	409.718,81	409.718,81	5,98	1.491.615,89	400.660,49	400.660,49	6,51	1.500.674,21
Assistência ao Idoso	29.052,00	65.159,86	35.940,00	35.940,00	0,52	29.219,86	35.940,00	35.940,00	0,58	29.219,86
Assistência ao Portador de Deficiência	44.280,00	44.892,57	3.192,42	3.192,42	0,05	41.700,15	3.192,42	3.192,42	0,05	41.700,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	292.140,00	406.248,96	76.406,32	76.406,32	1,11	329.842,64	76.308,32	76.308,32	1,24	329.940,64
Assistência Comunitária	1.010.824,00	1.385.033,31	294.180,07	294.180,07	4,29	1.090.853,24	285.219,75	285.219,75	4,63	1.099.813,56
Saúde	5.466.960,00	6.173.209,37	1.343.563,34	1.343.563,34	19,60	4.829.646,03	1.314.705,33	1.314.705,33	21,35	4.858.504,04
Administração Geral	871.344,00	1.163.344,00	256.969,04	256.969,04	3,75	906.374,96	254.423,97	254.423,97	4,13	908.920,03
Atenção Básica	3.789.936,00	4.134.673,67	734.074,25	734.074,25	10,71	3.400.599,42	715.279,80	715.279,80	11,61	3.419.393,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	638.280,00	638.303,55	283.588,81	283.588,81	4,14	354.714,74	283.588,81	283.588,81	4,60	354.714,74
Vigilância Sanitária	123.660,00	157.067,75	47.813,13	47.813,13	0,70	109.254,62	46.133,13	46.133,13	0,75	110.934,62
Vigilância Epidemiológica	43.740,00	79.820,40	21.118,11	21.118,11	0,31	58.702,29	15.279,62	15.279,62	0,25	64.540,78
Educação	4.056.480,00	4.070.890,71	1.048.058,62	1.048.058,62	15,29	3.022.832,09	1.009.412,56	1.009.412,56	16,39	3.061.478,15
Alimentação e Nutrição	86.400,00	90.922,55	36.669,58	36.669,58	0,53	54.252,97	33.270,58	33.270,58	0,54	57.651,97
Ensino Fundamental	3.766.392,00	3.776.280,16	966.069,96	966.069,96	14,09	2.810.210,20	930.822,90	930.822,90	15,11	2.845.457,26
Educação Infantil	203.688,00	203.688,00	45.319,08	45.319,08	0,66	158.368,92	45.319,08	45.319,08	0,74	158.368,92
Cultura	206.280,00	231.280,00	75.490,58	75.490,58	1,10	155.789,42	75.490,58	75.490,58	1,23	155.789,42
Difusão Cultural	206.280,00	231.280,00	75.490,58	75.490,58	1,10	155.789,42	75.490,58	75.490,58	1,23	155.789,42
Urbanismo	1.085.464,00	1.337.836,85	596.294,46	596.294,46	8,70	741.542,39	577.012,22	577.012,22	9,37	760.824,63
Serviços Urbanos	1.085.464,00	1.337.836,85	596.294,46	596.294,46	8,70	741.542,39	577.012,22	577.012,22	9,37	760.824,63
Saneamento	273.780,00	273.780,00	74.303,96	74.303,96	1,08	199.476,04	74.303,96	74.303,96	1,21	199.476,04
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			SALDO(c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
Saneamento Básico Rural	68.580,00	68.580,00	10.380,31	10.380,31	0,15	58.199,69	10.380,31	10.380,31	0,17	58.199,69
Saneamento Básico Urbano	205.200,00	205.200,00	63.923,65	63.923,65	0,93	141.276,35	63.923,65	63.923,65	1,04	141.276,35
Gestão Ambiental	16.860,00	16.860,00	0,00	0,00	0,00	16.860,00	0,00	0,00	0,00	16.860,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.860,00	16.860,00	0,00	0,00	0,00	16.860,00	0,00	0,00	0,00	16.860,00
Agricultura	1.113.480,00	1.417.112,09	580.823,40	580.823,40	8,47	836.288,69	558.783,58	558.783,58	9,07	858.328,51
Promoção da Produção Agropecuária	1.113.480,00	1.417.112,09	580.823,40	580.823,40	8,47	836.288,69	558.783,58	558.783,58	9,07	858.328,51
Comércio e Serviços	143.140,00	143.140,00	30.576,06	30.576,06	0,45	112.563,94	30.540,16	30.540,16	0,50	112.599,84
Promoção Comercial	125.860,00	125.860,00	26.458,30	26.458,30	0,39	99.401,70	26.422,40	26.422,40	0,43	99.437,60
Turismo	17.280,00	17.280,00	4.117,76	4.117,76	0,06	13.162,24	4.117,76	4.117,76	0,07	13.162,24
Transporte	2.687.840,00	2.733.113,28	778.100,61	778.100,61	11,35	1.955.012,67	622.641,02	622.641,02	10,11	2.110.472,26
Transporte Rodoviário	2.687.840,00	2.733.113,28	778.100,61	778.100,61	11,35	1.955.012,67	622.641,02	622.641,02	10,11	2.110.472,26
Desporto e Lazer	252.720,00	252.725,60	94.354,93	94.354,93	1,38	158.370,67	93.666,45	93.666,45	1,52	159.059,15
Lazer	252.720,00	252.725,60	94.354,93	94.354,93	1,38	158.370,67	93.666,45	93.666,45	1,52	159.059,15
Encargos Especiais	802.400,00	766.400,00	152.335,35	152.335,35	2,22	614.064,65	145.726,11	145.726,11	2,37	620.673,89
Outros Encargos Especiais	802.400,00	766.400,00	152.335,35	152.335,35	2,22	614.064,65	145.726,11	145.726,11	2,37	620.673,89
Reservas	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00
Reserva de Contingência	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**21.722.580,00**	**24.133.957,20**	**6.855.320,62**	**6.855.320,62**	**100,00**	**17.278.636,58**	**6.158.714,65**	**6.158.714,65**	**100,00**	**17.975.242,55**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 17/Mai/2019, 07h e 57m.										

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:106C45A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4/2019

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.940.024,03	5.678.277,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.096.740,00	315.749,71
IPTU	226.800,00	903,68
ISS	248.940,00	79.729,16
ITBI	170.640,00	42.010,00
IRRF	339.120,00	106.941,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.240,00	86.165,25
Contribuições	157.680,00	69.045,85

Receita Patrimonial	111.321,24	14.799,33
Aplicações Financeiras (II)	100.521,24	14.799,33
Outras Receitas Patrimoniais	10.800,00	0,00
Transferências Correntes	20.230.682,79	5.161.667,16
Cota-Parte do FPM	10.621.260,00	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	4.060.800,00	1.222.481,44
Cota-Parte do IPVA	362.880,00	280.740,47
Cota-Parte do ITR	34.560,00	575,02
Transferências da LC 87/1996	34.560,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.326.240,00	375.806,54
Outras Transferências Correntes	3.790.382,79	632.225,77
Demais Receitas Correntes	343.600,00	117.015,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	343.600,00	117.015,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.839.502,79	5.663.477,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.207.487,34	152.157,53
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.207.487,34	152.157,53
Convênios	909.487,34	146.157,53
Outras Transferências de Capital	298.000,00	6.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.207.487,34	152.157,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.046.990,13	5.815.635,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.722.567,74	5.799.143,32	5.618.535,74	4.572.459,55	35.252,83	14.446,50	14.446,50
Pessoal e Encargos Sociais	10.580.172,91	2.932.700,84	2.932.700,84	2.408.730,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	108.000,00	32.927,33	32.927,33	32.927,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.034.394,83	2.833.515,15	2.652.907,57	2.130.801,55	35.252,83	14.446,50	14.446,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.614.567,74	5.766.215,99	5.585.608,41	4.539.532,22	35.252,83	14.446,50	14.446,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.324.989,46	1.056.177,30	540.178,91	411.470,53	119.800,00	289.224,00	289.224,00
Investimentos	3.033.389,46	1.009.099,57	493.101,18	364.392,80	119.800,00	289.224,00	289.224,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	291.600,00	47.077,73	47.077,73	47.077,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.033.389,46	1.009.099,57	493.101,18	364.392,80	119.800,00	289.224,00	289.224,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	86.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.734.357,20	6.775.315,56	6.078.709,59	4.903.925,02	155.052,83	303.670,50	303.670,50

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	452.987,17
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	486.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	14.799,33
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	32.927,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	434.859,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.454.313,45	1.589.427,11
DEDUÇÕES (XXIX)	1.162.199,28	530.248,98
Disponibilidade de Caixa	1.162.199,28	530.248,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.527.997,14	1.915.778,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	365.797,86	1.385.529,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	292.114,17	1.059.178,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		- 767.063,96
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 1.019.731,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		- 178.280,42
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII- XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	74.387,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	56.259,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	986.445,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	986.445,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E5647727

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	985.500,00	985.500,00	229.584,46	23,30
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	226.800,00	226.800,00	903,68	0,40
1.1.1-IPTU	151.200,00	151.200,00	-	-
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.600,00	75.600,00	903,68	1,20
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.640,00	170.640,00	42.010,00	24,62
1.2.1-ITBI	162.000,00	162.000,00	42.010,00	25,93
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.640,00	8.640,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	248.940,00	248.940,00	79.729,16	32,03
1.3.1-ISS	237.600,00	237.600,00	77.006,46	32,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.340,00	11.340,00	2.722,70	24,01
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	339.120,00	339.120,00	106.941,62	31,54
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.883.260,00	18.883.260,00	5.215.705,68	27,62
2.1-Cota-Parte FPM	13.213.260,00	13.213.260,00	3.312.297,28	25,07
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.420.000,00	12.420.000,00	3.312.297,28	26,67
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	486.000,00	486.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	307.260,00	307.260,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	5.076.000,00	5.076.000,00	1.528.101,69	30,10
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	43.200,00	43.200,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	23.662,67	43,82
2.5-Cota-Parte ITR	43.200,00	43.200,00	718,75	1,66
2.6-Cota-Parte IPVA	453.600,00	453.600,00	350.925,29	77,36
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.868.760,00	19.868.760,00	5.445.290,14	27,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.080,00	1.080,00	47,02	4,35
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	200.880,00	200.880,00	52.554,04	26,16
5.1 - Transferências do Salário-Educação	101.520,00	101.520,00	34.379,37	33,86
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	43.200,00	43.200,00	9.557,40	22,12
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	53.136,00	53.136,00	8.456,00	15,91
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.024,00	3.024,00	161,27	5,33
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	74.520,00	74.520,00	21.688,14	29,10
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	276.480,00	276.480,00	74.289,20	26,87
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.726.000,00	3.726.000,00	1.043.140,66	28,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.592.000,00	2.592.000,00	662.459,36	25,56
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.015.200,00	1.015.200,00	305.620,25	30,10
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	8.640,00	8.640,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	4.732,50	43,82
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	8.640,00	8.640,00	143,75	1,66
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	90.720,00	90.720,00	70.184,82	77,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.328.400,00	1.328.400,00	377.020,01	28,38
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.326.240,00	1.326.240,00	376.549,20	28,39
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.160,00	2.160,00	470,81	21,80
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.399.760,00	-2.399.760,00	-666.591,46	27,78
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.188.000,00	1.188.000,00	349.499,22	29,42	349.499,22	29,42
13.1-Com Educação Infantil	86.400,00	86.400,00	43.539,09	50,39	43.539,09	50,39
13.2-Com Ensino Fundamental	1.101.600,00	1.101.600,00	305.960,13	27,77	305.960,13	27,77
14-OUTRAS DESPESAS	140.400,00	140.400,00	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	140.400,00	140.400,00	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.328.400,00	1.328.400,00	349.499,22	26,31	349.499,22	26,31

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	349.499,22
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,70
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,30

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	203.688,00	203.688,00	45.319,08	22,25	45.319,08	22,25
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	203.688,00	203.688,00	45.319,08	22,25	45.319,08	22,25
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	86.400,00	86.400,00	43.539,09	50,39	43.539,09	50,39
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	117.288,00	117.288,00	1.779,99	1,52	1.779,99	1,52
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.533.112,00	3.535.626,00	924.295,50	26,14	910.698,44	25,76
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.242.000,00	1.242.000,00	305.960,13	24,63	305.960,13	24,63
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.291.112,00	2.293.626,00	618.335,37	26,96	604.738,31	26,37
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.736.800,00	3.739.314,00	969.614,58	25,93	956.017,52	25,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-666.591,46
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-666.591,46
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	1.622.608,98
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	29,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.680,00	106.317,43	32.273,43	30,36	10.623,43	9,99
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	216.000,00	225.259,28	46.170,61	20,50	42.771,61	18,99
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	319.680,00	331.576,71	78.444,04	23,66	53.395,04	16,10
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.056.480,00	4.070.890,71	1.048.058,62	25,75	1.009.412,56	24,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	376.549,20	34.379,37
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	280.421,05	10.623,43
47.1 Orçamento do Exercício	280.421,05	10.623,43
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	470,81	136,66
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	96.598,96	23.892,60
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-

50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	96.598,96	23.892,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 17/Mai/2019, 08h e 14m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:793BF72A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	985.500,00	985.500,00	229.584,46	23,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	151.200,00	151.200,00	-	-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	162.000,00	162.000,00	42.010,00	25,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	237.600,00	237.600,00	77.006,46	32,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	339.120,00	339.120,00	106.941,62	31,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.980,00	19.980,00	2.692,20	13,47
Dívida Ativa dos Impostos	37.260,00	37.260,00	642,81	1,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.340,00	38.340,00	291,37	0,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.090.000,00	18.090.000,00	5.215.705,68	28,83
Cota-Parte FPM	12.420.000,00	12.420.000,00	3.312.297,28	26,67
Cota-Parte ITR	43.200,00	43.200,00	718,75	1,66
Cota-Parte IPVA	453.600,00	453.600,00	350.925,29	77,36
Cota-Parte ICMS	5.076.000,00	5.076.000,00	1.528.101,69	30,10
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	23.662,67	43,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.200,00	43.200,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.200,00	43.200,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.075.500,00**	**19.075.500,00**	**5.445.290,14**	**28,55**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	974.160,00	1.129.160,00	153.646,66	13,61
Provenientes da União	780.840,00	905.840,00	143.527,94	15,84
Provenientes dos Estados	193.320,00	223.320,00	10.118,72	4,53
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	106.920,00	106.920,00	88.242,55	82,53
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.081.080,00**	**1.236.080,00**	**241.889,21**	**19,57**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	5.370.840,00	5.757.702,59	1.341.737,74	23,30	1.314.559,73	22,83
Pessoal e Encargos Sociais	2.332.320,00	2.519.418,35	611.110,03	24,26	611.110,03	24,26
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.038.520,00	3.238.284,24	730.627,71	22,56	703.449,70	21,72
DESPESAS DE CAPITAL	96.120,00	415.506,78	1.825,60	0,44	145,60	0,04
Investimentos	96.120,00	415.506,78	1.825,60	0,44	145,60	0,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.466.960,00**	**6.173.209,37**	**1.343.563,34**	**21,76**	**1.314.705,33**	**21,30**

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.146.960,00	1.853.209,37	293.295,18	21,83	274.301,18	20,86
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.046.520,00	1.751.862,01	273.397,00	20,35	254.403,00	19,35
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	100.440,00	101.347,36	19.898,18	1,48	19.898,18	1,51
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.146.960,00**	**1.853.209,37**	**293.295,18**	**21,83**	**274.301,18**	**20,86**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.320.000,00**	**4.320.000,00**	**1.050.268,16**	**78,17**	**1.040.404,15**	**79,14**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**19,11**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**223.610,63**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,03	-	0,03
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	60.929,24	-	60.929,24
Total (VIII)	**60.929,27**	-	**60.929,27**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	169.455,29	-	169.455,29
Total (IX)	**169.455,29**	-	**169.455,29**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m) (	% m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.789.936,00	4.134.673,67	734.074,25	54,64	715.279,80	54,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	638.280,00	638.303,55	283.588,81	21,11	283.588,81	21,57
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	123.660,00	157.067,75	47.813,13	3,56	46.133,13	3,51
Vigilância Epidemiológica	43.740,00	79.820,40	21.118,11	1,57	15.279,62	1,16
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	871.344,00	1.163.344,00	256.969,04	19,13	254.423,97	19,35
TOTAL	**5.466.960,00**	**6.173.209,37**	**1.343.563,34**	**100,00**	**1.314.705,33**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 17/Mai/2019, 08h e 16m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do município quando o percentual nela estabelecida for superior ao fixado na LC n] 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5CA40D7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				

Contrapartida para Provisões de PPP											
TOTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços											
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)											
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES											
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 17/Mai/2019, 08h e 04m.											

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:351558C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.180.256,99	46.340.729,07	7.215.820,79	13.359.100,89	32.981.628,18	7.379.116,24	12.789.769,97	33.550.959,10	11.916.013,62
DESPESAS CORRENTES	36.128.270,14	36.261.121,34	5.427.631,11	10.852.811,69	25.408.309,65	5.400.656,67	10.463.340,86	25.797.780,48	10.054.601,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.605.288,41	22.685.288,41	3.021.232,01	6.125.515,65	16.559.772,76	3.021.232,01	6.125.515,65	16.559.772,76	6.125.515,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	48.379,21	93.331,03	106.668,97	48.379,21	93.331,03	106.668,97	93.331,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.322.981,73	13.375.832,93	2.358.019,89	4.633.965,01	8.741.867,92	2.331.045,45	4.244.494,18	9.131.338,75	3.835.755,03
DESPESAS DE CAPITAL	6.275.033,35	7.302.654,23	1.788.189,68	2.506.289,20	4.796.365,03	1.978.459,57	2.326.429,11	4.976.225,12	1.861.411,91
INVESTIMENTOS	5.675.033,35	6.702.654,23	1.706.170,15	2.343.424,98	4.359.229,25	1.896.440,04	2.163.564,89	4.539.089,34	1.698.547,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	82.019,53	162.864,22	437.135,78	82.019,53	162.864,22	437.135,78	162.864,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.610.500,00	4.610.500,00	690.352,39	1.376.180,46	3.234.319,54	690.352,39	1.376.180,46	3.234.319,54	1.236.765,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.790.756,99	50.951.229,07	7.906.173,18	14.735.281,35	36.215.947,72	8.069.468,63	14.165.950,43	36.785.278,64	13.152.779,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.790.756,99	50.951.229,07	7.906.173,18	14.735.281,35	36.215.947,72	8.069.468,63	14.165.950,43	36.785.278,64	13.152.779,26
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	17.072,17	576.646,10	(576.646,10)	0,00	1.145.977,02	(1.145.977,02)	2.159.148,19
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.790.756,99	50.951.229,07	7.923.245,35	15.311.927,45	35.639.301,62	8.069.468,63	15.311.927,45	35.639.301,62	15.311.927,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	467.205,14	747.319,76	(747.319,76)	467.205,14	747.319,76	(747.319,76)	751.838,15

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:895024A9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.610.500,00	4.610.500,00	690.352,39	1.376.180,46	3.234.319,54	690.352,39	1.376.180,46	3.234.319,54	1.236.765,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.510.500,00	2.510.500,00	388.005,24	765.120,21	1.745.379,79	388.005,24	765.120,21	1.745.379,79	625.705,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100.000,00	2.100.000,00	302.347,15	611.060,25	1.488.939,75	302.347,15	611.060,25	1.488.939,75	611.060,25
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.610.500,00	4.610.500,00	690.352,39	1.376.180,46	3.234.319,54	690.352,39	1.376.180,46	3.234.319,54	1.236.765,64
SUPERÁVIT (IV)	789.500,00	789.500,00	131.873,65	5.612,68	783.887,32	131.873,65	5.612,68	783.887,32	145.027,50
TOTAL (V) = (III + IV)	5.400.000,00	5.400.000,00	822.226,04	1.381.793,14	4.018.206,86	822.226,04	1.381.793,14	4.018.206,86	1.381.793,14

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:5307CD93

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.390.756,99	45.551.229,07	7.101.019,31	15,59	14.782.572,51	32,45	30.768.656,56
RECEITAS CORRENTES	39.497.565,29	39.497.953,18	5.911.028,72	14,97	12.160.666,49	30,79	27.337.286,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.527.977,68	3.527.977,68	542.749,32	15,38	979.815,11	27,77	2.548.162,57
IMPOSTOS	3.076.977,68	3.076.977,68	447.591,52	14,55	870.258,98	28,28	2.206.718,70
TAXAS	451.000,00	451.000,00	92.300,41	20,47	106.224,26	23,55	344.775,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2.857,39	0,00	3.331,87	0,00	(3.331,87)
CONTRIBUIÇÕES	1.815.165,00	1.815.165,00	243.545,72	13,42	470.859,10	25,94	1.344.305,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.399.000,00	1.399.000,00	186.068,78	13,30	353.606,55	25,28	1.045.393,45
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	416.165,00	416.165,00	57.476,94	13,81	117.252,55	28,17	298.912,45
RECEITA PATRIMONIAL	1.131.070,00	1.131.457,89	176.334,86	15,58	419.846,86	37,11	711.611,03
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.131.070,00	1.131.457,89	176.334,86	15,58	419.846,86	37,11	711.611,03
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.200,00	1.200,00	55,82	4,65	55,82	4,65	1.144,18
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.654.152,61	32.654.152,61	4.895.293,94	14,99	10.195.098,68	31,22	22.459.053,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.925.976,41	14.925.976,41	1.871.666,76	12,54	4.144.578,44	27,77	10.781.397,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.016.176,20	13.016.176,20	2.293.662,24	17,62	4.428.277,47	34,02	8.587.898,73
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.712.000,00	4.712.000,00	729.964,94	15,49	1.622.242,77	34,43	3.089.757,23
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	368.000,00	368.000,00	53.049,06	14,42	94.990,92	25,81	273.009,08
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.000,00	100.000,00	16.926,10	16,93	32.274,68	32,27	67.725,32
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	268.000,00	268.000,00	36.122,96	13,48	62.716,24	23,40	205.283,76
RECEITAS DE CAPITAL	4.893.191,70	5.200.837,69	1.189.990,59	22,88	1.769.467,82	34,02	3.431.369,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	841.000,00	841.000,00	82.410,84	9,80	346.293,28	41,18	494.706,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	841.000,00	841.000,00	82.410,84	9,80	346.293,28	41,18	494.706,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	89.450,00	139.200,00	0,00	0,00	92.750,00	66,63	46.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	89.450,00	139.200,00	0,00	0,00	92.750,00	66,63	46.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.962.741,70	4.220.637,69	1.107.579,75	26,24	1.330.424,54	31,52	2.890.213,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.727.741,70	2.938.365,19	640.570,78	21,80	713.695,78	24,29	2.224.669,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.235.000,00	1.282.272,50	467.008,97	36,42	616.728,76	48,10	665.543,74
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.400.000,00	5.400.000,00	822.226,04	15,23	1.381.793,14	25,59	4.018.206,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	49.790.756,99	50.098.790,87	7.923.245,35	15,82	15.311.927,45	30,56	34.786.863,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	49.790.756,99	50.098.790,87	7.923.245,35	15,82	15.311.927,45	30,56	34.786.863,42
DÉFICIT (VI)	0,00	852.438,20	146.223,28	17,15	0,00	0,00	852.438,20
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.790.756,99	50.951.229,07	8.069.468,63	15,84	15.311.927,45	30,05	35.639.301,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	852.438,20	0,00	0,00	852.438,20	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	852.438,20	0,00	0,00	852.438,20	100,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:FF5E977D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	5.400.000,00	5.400.000,00	822.226,04	15,23	1.381.793,14	25,59	4.018.206,86
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.400.000,00	3.400.000,00	361.807,79	10,64	770.732,89	22,67	2.629.267,11
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	3.400.000,00	3.400.000,00	361.807,79	10,64	770.732,89	22,67	2.629.267,11
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.000.000,00	2.000.000,00	460.418,25	23,02	611.060,25	30,55	1.388.939,75
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	2.000.000,00	2.000.000,00	460.418,25	23,02	611.060,25	30,55	1.388.939,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.400.000,00	5.400.000,00	822.226,04	15,23	1.381.793,14	25,59	4.018.206,86
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	5.400.000,00	5.400.000,00	822.226,04	15,23	1.381.793,14	25,59	4.018.206,86

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:D1051895

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.180.256,99	46.340.729,07	7.215.820,79	13.359.100,89	90,66	32.981.628,18	7.379.116,24	12.789.769,97	90,29	33.550.959,10
LEGISLATIVA	1.614.000,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.230.756,63	11.980.883,75	3.064.917,38	4.994.920,15	33,90	6.985.963,60	3.027.718,45	4.797.340,33	33,87	7.183.543,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.984.114,52	2.097.377,38	292.889,73	501.242,20	3,40	1.596.135,18	256.707,74	449.259,06	3,17	1.648.118,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.507.046,50	5.507.046,50	726.511,05	1.425.080,51	9,67	4.081.965,99	726.511,05	1.425.080,51	10,06	4.081.965,99
SAÚDE	8.252.720,72	8.325.954,59	1.253.053,32	2.449.001,61	16,62	5.876.952,98	1.231.235,57	2.294.187,55	16,20	6.031.767,04
EDUCAÇÃO	10.177.701,89	10.242.333,59	1.587.445,13	3.100.787,78	21,04	7.141.545,81	1.540.066,68	2.956.368,41	20,87	7.285.965,18
CULTURA	559.000,00	559.000,00	2.546,22	4.046,22	0,03	554.953,78	2.546,22	4.046,22	0,03	554.953,78
URBANISMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	698.000,00	798.000,00	89.589,59	183.388,66	1,24	614.611,34	86.799,59	180.598,66	1,27	617.401,34
AGRICULTURA	1.317.409,98	1.280.409,98	108.438,58	438.586,93	2,98	841.823,05	323.691,48	428.680,13	3,03	851.729,85
TRANSPORTE	592.498,25	592.498,25	58.910,02	177.451,69	1,20	415.046,56	148.466,69	177.451,69	1,25	415.046,56
DESPORTO E LAZER	465.055,00	561.271,53	31.519,77	84.595,14	0,57	476.676,39	35.372,77	76.757,41	0,54	484.514,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.610.500,00	4.610.500,00	690.352,39	1.376.180,46	9,34	3.234.319,54	690.352,39	1.376.180,46	9,71	3.234.319,54
TOTAL III = (I + II)	49.790.756,99	50.951.229,07	7.906.173,18	14.735.281,35	100,00	36.215.947,72	8.069.468,63	14.165.950,43	100,00	36.785.278,64

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:BCD78657

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.180.256,99	46.340.729,07	7.215.820,79	13.359.100,89	90,66	32.981.628,18	7.379.116,24	12.789.769,97	90,29	33.550.959,10
LEGISLATIVA	1.614.000,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.614.000,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00	0,00	0,00	0,00	1.614.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.230.756,63	11.980.883,75	3.064.917,38	4.994.920,15	33,90	6.985.963,60	3.027.718,45	4.797.340,33	33,87	7.183.543,42
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	802.000,00	856.292,65	137.986,34	310.074,90	2,10	546.217,75	137.986,34	310.074,90	2,19	546.217,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.986.700,77	6.541.196,78	2.100.275,71	2.851.831,68	19,35	3.689.365,10	2.085.030,87	2.826.922,94	19,96	3.714.273,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.163.142,21	1.161.142,21	155.036,49	335.977,05	2,28	825.165,16	155.036,49	335.977,05	2,37	825.165,16
DEFESA CIVIL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.254.913,65	3.398.252,11	671.618,84	1.497.036,52	10,16	1.901.215,59	649.664,75	1.324.365,44	9,35	2.073.886,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.984.114,52	2.097.377,38	292.889,73	501.242,20	3,40	1.596.135,18	256.707,74	449.259,06	3,17	1.648.118,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.284.114,52	1.397.377,38	222.437,84	369.232,84	2,51	1.028.144,54	192.875,83	336.470,51	2,38	1.060.906,87
DEFESA CIVIL	56.000,00	56.000,00	4.200,00	8.900,00	0,06	47.100,00	4.200,00	8.900,00	0,06	47.100,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	54.400,00	54.400,00	0,00	0,00	0,00	54.400,00	0,00	0,00	0,00	54.400,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	589.600,00	589.600,00	66.251,89	123.109,36	0,84	466.490,64	59.631,91	103.888,55	0,73	485.711,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.507.046,50	5.507.046,50	726.511,05	1.425.080,51	9,67	4.081.965,99	726.511,05	1.425.080,51	10,06	4.081.965,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.046,50	297.046,50	30.505,93	52.330,36	0,36	244.716,14	30.505,93	52.330,36	0,37	244.716,14
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.210.000,00	5.210.000,00	696.005,12	1.372.750,15	9,32	3.837.249,85	696.005,12	1.372.750,15	9,69	3.837.249,85
SAÚDE	8.252.720,72	8.325.954,59	1.253.053,32	2.449.001,61	16,62	5.876.952,98	1.231.235,57	2.294.187,55	16,20	6.031.767,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.130.670,10	4.123.903,97	630.851,53	1.198.974,44	8,14	2.924.929,53	631.448,03	1.098.865,88	7,76	3.025.038,09
ATENÇÃO BÁSICA	3.110.267,37	3.140.267,37	432.870,48	962.058,25	6,53	2.178.209,12	412.056,23	908.952,75	6,42	2.231.314,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	800.000,00	800.000,00	166.285,44	242.055,76	1,64	557.944,24	166.285,44	242.055,76	1,71	557.944,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	211.783,25	261.783,25	23.045,87	45.913,16	0,31	215.870,09	21.445,87	44.313,16	0,31	217.470,09
EDUCAÇÃO	10.177.701,89	10.242.333,59	1.587.445,13	3.100.787,78	21,04	7.141.545,81	1.540.066,68	2.956.368,41	20,87	7.285.965,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	707.600,00	772.431,70	13.859,33	18.159,33	0,12	754.272,37	13.859,33	18.159,33	0,13	754.272,37
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	150.000,00	30.510,00	37.335,00	0,25	112.665,00	30.510,00	37.335,00	0,26	112.665,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	220.882,00	220.882,00	40.224,54	73.271,19	0,50	147.610,81	17.127,42	50.174,07	0,35	170.707,93
ENSINO FUNDAMENTAL	7.654.865,88	7.654.665,88	1.306.010,98	2.505.453,47	17,00	5.149.212,41	1.258.041,99	2.395.806,72	16,91	5.258.859,16
ENSINO SUPERIOR	179.000,00	179.000,00	5.591,03	44.701,37	0,30	134.298,63	5.591,03	44.701,37	0,32	134.298,63

EDUCAÇÃO INFANTIL	1.265.354,01	1.265.354,01	191.249,25	421.867,42	2,86	843.486,59	214.936,91	410.191,92	2,90	855.162,09
CULTURA	559.000,00	559.000,00	2.546,22	4.046,22	0,03	554.953,78	2.546,22	4.046,22	0,03	554.953,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	309.000,00	309.000,00	2.546,22	4.046,22	0,03	304.953,78	2.546,22	4.046,22	0,03	304.953,78
DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
URBANISMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	698.000,00	798.000,00	89.589,59	183.388,66	1,24	614.611,34	86.799,59	180.598,66	1,27	617.401,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	443.000,00	513.000,00	65.798,85	138.777,99	0,94	374.222,01	63.008,85	135.987,99	0,96	377.012,01
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d a-)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	90.000,00	11.412,60	27.232,53	0,18	62.767,47	11.412,60	27.232,53	0,19	62.767,47
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	115.000,00	115.000,00	5.000,00	10.000,00	0,07	105.000,00	5.000,00	10.000,00	0,07	105.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	80.000,00	7.378,14	7.378,14	0,05	72.621,86	7.378,14	7.378,14	0,05	72.621,86
AGRICULTURA	1.317.409,98	1.280.409,98	108.438,58	438.586,93	2,98	841.823,05	323.691,48	428.680,13	3,03	851.729,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.134.409,98	1.134.409,98	107.438,58	436.586,93	2,96	697.823,05	322.691,48	426.680,13	3,01	707.729,85
ABASTECIMENTO	159.000,00	132.000,00	1.000,00	2.000,00	0,01	130.000,00	1.000,00	2.000,00	0,01	130.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSPORTE	592.498,25	592.498,25	58.910,02	177.451,69	1,20	415.046,56	148.466,69	177.451,69	1,25	415.046,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	592.498,25	592.498,25	58.910,02	177.451,69	1,20	415.046,56	148.466,69	177.451,69	1,25	415.046,56
DESPORTO E LAZER	465.055,00	561.271,53	31.519,77	84.595,14	0,57	476.676,39	35.372,77	76.757,41	0,54	484.514,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.515,00	162.731,53	15.675,46	41.205,18	0,28	121.526,35	15.675,46	33.367,45	0,24	129.364,08
DESPORTO COMUNITÁRIO	398.540,00	398.540,00	15.844,31	43.389,96	0,29	355.150,04	19.697,31	43.389,96	0,31	355.150,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.776.953,50	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	2.776.953,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.610.500,00	4.610.500,00	690.352,39	1.376.180,46	9,34	3.234.319,54	690.352,39	1.376.180,46	9,71	3.234.319,54
TOTAL III = (I + II)	49.790.756,99	50.951.229,07	7.906.173,18	14.735.281,35	100,00	36.215.947,72	8.069.468,63	14.165.950,43	100,00	36.785.278,64

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F0975449

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.610.500,00	4.610.500,00	690.352,39	1.376.180,46	100,00	3.234.319,54	690.352,39	1.376.180,46	100,00	3.234.319,54
LEGISLATIVA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.113.400,00	3.113.400,00	491.767,61	982.931,24	71,42	2.130.468,76	491.767,61	982.931,24	71,42	2.130.468,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	835.400,00	835.400,00	150.600,12	296.746,05	21,56	538.653,95	150.600,12	296.746,05	21,56	538.653,95
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.113.000,00	2.113.000,00	316.317,57	637.100,99	46,29	1.475.899,01	316.317,57	637.100,99	46,29	1.475.899,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	165.000,00	165.000,00	24.849,92	49.084,20	3,57	115.915,80	24.849,92	49.084,20	3,57	115.915,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.000,00	85.000,00	13.094,28	26.104,04	1,90	58.895,96	13.094,28	26.104,04	1,90	58.895,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	85.000,00	13.094,28	26.104,04	1,90	58.895,96	13.094,28	26.104,04	1,90	58.895,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SAÚDE	276.000,00	276.000,00	37.874,43	73.457,10	5,34	202.542,90	37.874,43	73.457,10	5,34	202.542,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.000,00	222.000,00	29.140,68	56.423,72	4,10	165.576,28	29.140,68	56.423,72	4,10	165.576,28
ATENÇÃO BÁSICA	37.000,00	37.000,00	6.211,96	12.085,68	0,88	24.914,32	6.211,96	12.085,68	0,88	24.914,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000,00	17.000,00	2.521,79	4.947,70	0,36	12.052,30	2.521,79	4.947,70	0,36	12.052,30
EDUCAÇÃO	919.100,00	919.100,00	139.625,70	277.919,49	20,19	641.180,51	139.625,70	277.919,49	20,19	641.180,51
ENSINO FUNDAMENTAL	735.000,00	735.000,00	111.968,06	223.319,79	16,23	511.680,21	111.968,06	223.319,79	16,23	511.680,21
EDUCAÇÃO INFANTIL	184.100,00	184.100,00	27.657,64	54.599,70	3,97	129.500,30	27.657,64	54.599,70	3,97	129.500,30
GESTÃO AMBIENTAL	27.000,00	27.000,00	3.723,96	7.346,39	0,53	19.653,61	3.723,96	7.346,39	0,53	19.653,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000,00	27.000,00	3.723,96	7.346,39	0,53	19.653,61	3.723,96	7.346,39	0,53	19.653,61
AGRICULTURA	36.000,00	36.000,00	4.266,41	8.422,20	0,61	27.577,80	4.266,41	8.422,20	0,61	27.577,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	36.000,00	4.266,41	8.422,20	0,61	27.577,80	4.266,41	8.422,20	0,61	27.577,80
TOTAL (I) =	4.610.500,00	4.610.500,00	690.352,39	1.376.180,46	100,00	3.234.319,54	690.352,39	1.376.180,46	100,00	3.234.319,54

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9196D9C9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.497.953,18	12.160.666,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.527.977,68	979.815,11
IPTU	435.000,00	107.438,65
ISS	1.400.000,00	470.928,99
ITBI	500.100,00	89.652,42
IRRF	741.877,68	202.238,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.000,00	109.556,13
Contribuições	1.815.165,00	470.859,10
Receita patrimonial	1.131.457,89	419.846,86
Aplicações Financeiras (II)	1.130.957,89	419.806,05
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	40,81
Transferências correntes	32.654.152,61	10.195.098,68
Cota-Parte do FPM	11.778.000,00	3.533.117,22
Cota-Parte do ICMS	11.226.643,20	3.673.502,58
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	594.561,69
Cota-Parte do ITR	550.000,00	18.431,60
Transferências da LC 87/1996	96.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	8.042.709,41	2.375.485,59
Demais receitas correntes	369.200,00	95.046,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	369.200,00	95.046,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.366.995,29	11.740.860,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.200.837,69	1.769.467,82
Operações de Crédito (VI)	841.000,00	346.293,28
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	139.200,00	92.750,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	139.200,00	92.750,00
Transferências de Capital	4.220.637,69	1.330.424,54
Convênios	2.087.346,76	1.033.345,12
Outras Transferências de Capital	2.133.290,93	297.079,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.359.837,69	1.423.174,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.726.832,98	13.164.034,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.261.121,34	10.852.811,69	10.463.340,86	10.054.601,71	209.884,61	196.778,50	196.778,50
Pessoal e encargos sociais	22.685.288,41	6.125.515,65	6.125.515,65	6.125.515,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	93.331,03	93.331,03	93.331,03	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.375.832,93	4.633.965,01	4.244.494,18	3.835.755,03	209.884,61	196.778,50	196.778,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.375.832,93	4.633.965,01	4.244.494,18	3.835.755,03	209.884,61	196.778,50	196.778,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.061.121,34	10.759.480,66	10.370.009,83	9.961.270,68	209.884,61	196.778,50	196.778,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.302.654,23	2.506.289,20	2.326.429,11	1.861.411,91	41.097,25	1.190.866,03	1.190.866,03
Investimentos	6.702.654,23	2.343.424,98	2.163.564,89	1.698.547,69	41.097,25	1.190.866,03	1.190.866,03
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	600.000,00	162.864,22	162.864,22	162.864,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.702.654,23	2.343.424,98	2.163.564,89	1.698.547,69	41.097,25	1.190.866,03	1.190.866,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.776.953,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.540.729,07	13.102.905,64	12.533.574,72	11.659.818,37	250.981,86	1.387.644,53	1.387.644,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(134.409,78)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(370.401,12)
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	429.212,94

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	91.874,20
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	202.928,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Abril / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.993.641,05	3.093.202,44
DEDUÇÕES (XXIX)	4.070.259,19	2.559.703,08
Disponibilidade de Caixa	4.070.259,19	2.559.703,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.407.032,60	3.658.665,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	336.773,41	1.098.962,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.076.618,14)	533.499,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.610.117,50)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(762.189,31)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(847.928,19)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.185.266,93)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	852.438,20
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	852.438,20
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A87CC19C

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.076.977,68	3.076.977,68	870.258,98	28,28
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	435.000,00	435.000,00	107.438,65	24,70
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	94.167,90	31,39
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	13.270,75	9,83
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	500.100,00	500.100,00	89.652,42	17,93
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	89.652,42	17,93
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	470.928,99	33,64
1.3.1 - ISS	1.390.000,00	1.390.000,00	469.833,23	33,80
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	1.095,76	10,96
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	741.877,68	741.877,68	202.238,92	27,26
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.722.304,00	30.722.304,00	9.845.634,14	32,05
2.1 - Cota-parte FPM	14.466.000,00	14.466.000,00	4.416.396,40	30,53
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.440.000,00	13.440.000,00	4.416.396,40	32,86
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.026.000,00	1.026.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.033.304,00	14.033.304,00	4.591.878,15	32,72
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	242.000,00	242.000,00	71.118,10	29,39
2.5 - Cota-parte ITR	660.000,00	660.000,00	23.039,45	3,49
2.6 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	743.202,04	61,93
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.799.281,68	33.799.281,68	10.715.893,12	31,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	8.100,00	8.100,00	2.731,81	33,73
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.147.142,27	1.147.438,46	307.278,45	26,78
5.1 - Transferências do salário-educação	430.000,00	430.000,00	151.728,16	35,29
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	706.602,27	706.602,27	153.921,36	21,78

5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.540,00	10.836,19	1.628,93	15,03
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	257.272,50	47.876,20	18,61
6.1 - Transferências de convênios	210.000,00	257.272,50	47.272,50	18,37
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	603,70	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	80.000,00	34.750,00	43,44
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.445.242,27	1.492.810,96	392.636,46	26,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.917.260,80	5.917.260,80	1.969.126,56	33,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.688.000,00	2.688.000,00	883.279,18	32,86
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.806.660,80	2.806.660,80	918.375,57	32,72
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.400,00	48.400,00	14.223,61	29,39
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	110.000,00	110.000,00	4.607,85	4,19
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	148.640,35	61,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.712.000,00	4.712.000,00	1.622.242,77	34,43
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.712.000,00	4.712.000,00	1.622.242,77	34,43
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.205.260,80)	(1.205.260,80)	(346.883,79)	28,78

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.476.400,00	4.476.400,00	1.506.090,75	33,65	1.506.090,75	33,65
13.1 - Com educação infantil	1.263.100,00	1.263.100,00	419.837,83	33,24	419.837,83	33,24
13.2 - Com ensino fundamental	3.213.300,00	3.213.300,00	1.086.252,92	33,80	1.086.252,92	33,80
14 - OUTRAS DESPESAS	235.600,00	235.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	215.600,00	215.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.712.000,00	4.712.000,00	1.506.090,75	31,96	1.506.090,75	31,96

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	61.534,22
17.1 - FUNDEB 60%	61.534,22
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	61.534,22
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.444.556,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x100) %	89,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	56.537,06
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	56.537,06

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.442.354,01	1.442.354,01	476.467,12	33,03	464.791,62	32,22
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.283.100,00	1.283.100,00	419.837,83	32,72	419.837,83	32,72
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	159.254,01	159.254,01	56.629,29	35,56	44.953,79	28,23
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.777.560,41	7.777.560,41	2.457.769,28	31,60	2.364.249,69	30,40
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.428.900,00	3.428.900,00	1.086.252,92	31,68	1.086.252,92	31,68
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.348.660,41	4.348.660,41	1.397.543,78	32,14	1.299.605,78	29,89
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(26.027,42)	0,00	(21.609,01)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	179.000,00	179.000,00	44.701,37	24,97	44.701,37	24,97
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	250.000,00	250.000,00	44.087,10	17,63	44.087,10	17,63
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.648.914,42	9.648.914,42	3.023.024,87	31,33	2.917.829,78	30,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(346.883,79)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	56.537,06
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	148.343,25
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(142.003,48)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.971.044,79
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	431.176,00	431.176,00	174.710,69	40,52	163.001,94	37,80
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	885.084,27	949.715,97	88.425,20	9,31	88.425,20	9,31
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.316.260,27	1.380.891,97	263.135,89	19,06	251.427,14	18,21
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.965.174,69	11.029.806,39	3.286.160,76	29,79	3.169.256,92	28,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	114.539,45	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	61.613,12	14.223,86
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.622.242,77	151.728,16
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.459.791,06	147.581,55
47.1 - Orçamento do Exercício	1.459.791,06	135.352,52
47.2 - Restos a Pagar	0,00	12.229,03
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	287,08
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	224.064,83	18.657,55
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	224.064,83	18.657,55

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:FC3167A7

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.076.977,68	3.076.977,68	870.258,98	28,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	94.167,90	31,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	89.652,42	17,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.390.000,00	1.390.000,00	469.833,23	33,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	741.877,68	741.877,68	202.238,92	27,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.900,00	22.900,00	500,26	2,18
Dívida Ativa dos Impostos	85.000,00	85.000,00	10.851,90	12,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.200,00	37.200,00	3.014,35	8,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.696.304,00	29.696.304,00	9.845.634,14	33,15
Cota-Parte FPM	13.440.000,00	13.440.000,00	4.416.396,40	32,86
Cota-Parte ITR	660.000,00	660.000,00	23.039,45	3,49
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	743.202,04	61,93
Cota-Parte ICMS	14.033.304,00	14.033.304,00	4.591.878,15	32,72
Cota-Parte IPI-Exportação	242.000,00	242.000,00	71.118,10	29,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.773.281,68	32.773.281,68	10.715.893,12	32,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.301.261,62	2.301.261,63	342.590,37	14,89
Provenientes da União	1.487.984,62	1.487.984,62	269.802,68	18,13
Provenientes dos Estados	797.186,00	797.186,00	64.078,09	8,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	16.091,00	16.091,01	8.709,60	54,13
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	165,73	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.200,00	12.200,00	9.769,78	80,08
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.313.461,62	2.313.461,63	352.525,88	15,24

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.444.548,12	7.465.245,59	2.371.577,09	31,77	2.249.498,72	30,13
Pessoal e encargos sociais	3.728.801,00	3.808.801,00	937.526,15	24,61	937.526,15	24,61
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.715.747,12	3.656.444,59	1.434.050,94	39,22	1.311.972,57	35,88
DESPESAS DE CAPITAL	1.084.172,60	1.136.709,00	150.881,62	13,27	118.145,93	10,39
Investimentos	1.084.172,60	1.136.709,00	150.881,62	13,27	118.145,93	10,39
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.528.720,72**	**8.601.954,59**	**2.522.458,71**	**29,32**	**2.367.644,65**	**27,52**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.552.550,62	2.655.784,49	696.358,21	27,61	635.790,31	26,85
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.511.050,62	2.552.464,84	629.775,21	24,97	569.207,31	24,04
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	41.500,00	103.319,65	66.583,00	2,64	66.583,00	2,81
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.176,30	0,05	1.176,30	0,05
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	653,50	0,03	653,50	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.555.150,62**	**2.658.384,49**	**698.188,01**	**27,68**	**637.620,11**	**26,93**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.824.270,70**	**72,32**	**1.730.024,54**	**73,07**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						16,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						122.640,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	653,50	-653,50
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.147.267,37	3.177.267,37	974.143,93	38,62	921.038,43	38,90
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	800.000,00	800.000,00	242.055,76	9,60	242.055,76	10,22
Vigilância sanitária	228.783,25	278.783,25	50.860,86	2,02	49.260,86	2,08
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.352.670,10	4.345.903,97	1.255.398,16	49,77	1.155.289,60	48,79
TOTAL	**8.528.720,72**	**8.601.954,59**	**2.522.458,71**	**100,00**	**2.367.644,65**	**100,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8E0594A6

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	139.200,00	92.750,00	46.450,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	139.200,00	92.750,00	46.450,00
Alienação de Bens Móveis	139.200,00	92.750,00	46.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	139.200,00	92.750,00	46.450,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	202.569,65	106.583,00	106.583,00	106.583,00	0,00	95.986,65
Investimentos	202.569,65	106.583,00	106.583,00	106.583,00	0,00	95.986,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	202.569,65	106.583,00	106.583,00	106.583,00	0,00	95.986,65

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	109.061,14	(13.833,00)	95.228,14

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:72FA37B9

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	35.779.471,62	13.170.544,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8B7F1830

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	49.790.756,99
Previsão Atualizada da Receita	50.098.790,87
Receitas Realizadas	15.311.927,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	852.438,20
Dotação Inicial	49.790.756,99
Créditos Adicionais	1.160.472,08
Dotação Atualizada	50.951.229,07
Despesas Empenhadas	14.735.281,35
Despesas Liquidadas	14.165.950,43
Despesas Pagas	13.152.779,26
Superávit Orçamentário	576.646,10

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.735.281,35
Despesas Liquidadas	14.165.950,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.701.424,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.341.223,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.425.080,51
Resultado Previdenciário	(83.857,35)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	202.928,96	0,00 %
Resultado Primário	(370.401,12)	(134.409,78)	36,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	336.773,41	0,00	250.981,86	85.791,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.464.700,79	3.780,68	1.387.644,53	73.275,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.801.474,20	3.780,68	1.638.626,39	159.067,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.971.044,79	25% / 18%	27,73 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.506.090,75	60%	89,05 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	346.293,28		494.706,72
Despesa de Capital Líquida	2.506.289,20		4.796.365,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	92.750,00		46.450,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	106.583,00		95.986,65	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.730.024,54	15%	16,14 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:53D5E386

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - MODELO A PARTIR DE 2015

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.428.645,95	82.971,84	403.295,13	32.098,19	0,00	0,00	910.280,79	522.087,51	0,00	388.193,28
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.009,00	0,00	(9.009,00)

CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	6.471,00	0,00	0,00	0,00	(6.471,00)	0,00	0,00	(6.471,00)
PNTE/ESTADUAL	0,00	0,00	20.928,70	0,00	0,00	0,00	(20.928,70)	15.117,03	0,00	(36.045,73)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	0,00	0,00	0,00	11.788,99	0,00	0,00	(11.788,99)	0,00	0,00	(11.788,99)
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	0,00	0,00	215,67	0,00	0,00	0,00	(215,67)	15.087,91	0,00	(15.303,58)
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	0,00	0,00	228,79	0,00	0,00	0,00	(228,79)	0,00	0,00	(228,79)
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	0,00	168,00	459,66	0,00	0,00	0,00	(627,66)	0,00	0,00	(627,66)
FEAS - FAMILIA PR INCENTIVO 4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.987,82	0,00	(28.987,82)
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	0,00	0,00	2.279,88	0,00	0,00	0,00	(2.279,88)	0,00	0,00	(2.279,88)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	541,85	133.445,69	14.427,90	0,00	0,00	(148.415,44)	32.698,15	0,00	(181.113,59)
FEAS - INCENTIVO 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.795,00	0,00	(9.795,00)
ACADEMIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.164,28	0,00	(114.164,28)
REP. ESTADUAL - CONSTRUÇÃO GALPÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00	125.919,91	0,00	0,00	0,00	(125.919,91)	0,00	0,00	(125.919,91)
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	(1,70)	0,00	0,00	(1,70)
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	0,00	0,00	0,00	1.729,00	0,00	0,00	(1.729,00)	0,00	0,00	(1.729,00)
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	0,00	2.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.002,92)	0,00	0,00	(2.002,92)
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	5.076,06	0,00	0,00	(5.076,06)	0,00	0,00	(5.076,06)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	27.253,30	3.493,69	0,00	0,00	(30.746,99)	20.520,37	0,00	(51.267,36)
Salário-Educação	0,00	81,00	588,82	687,00	0,00	0,00	(1.356,82)	11.708,75	0,00	(13.065,57)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	0,00	0,00	15.559,97	0,00	0,00	0,00	(15.559,97)	19.069,11	0,00	(34.629,08)
Atenção Básica	0,00	0,00	1.994,00	0,00	0,00	0,00	(1.994,00)	0,00	0,00	(1.994,00)
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	2.100,00	194,75	0,00	0,00	(2.294,75)	0,00	0,00	(2.294,75)
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	421,30	0,00	0,00	(421,30)	0,00	0,00	(421,30)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	3.357,00	0,00	0,00	(3.357,00)	0,00	0,00	(3.357,00)
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	0,00	0,00	4.433,05	0,00	0,00	0,00	(4.433,05)	8.929,21	0,00	(13.362,26)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	19.376,00	0,00	0,00	0,00	(19.376,00)	0,00	0,00	(19.376,00)
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698,46	0,00	(698,46)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	5.599,29	0,00	0,00	0,00	(5.599,29)	0,00	0,00	(5.599,29)
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	17.775,58	0,00	0,00	0,00	(17.775,58)	0,00	0,00	(17.775,58)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.428.645,95	85.765,61	787.924,44	73.275,58	0,00	0,00	481.680,32	807.872,60	0,00	(326.192,28)
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	9.015,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.015,17	0,00	0,00	9.015,17
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.204,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.204,24	0,00	0,00	6.204,24

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PNTE/ESTADUAL	30.135,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.135,02	0,00	0,00	30.135,02
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	245.938,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.938,60	0,00	0,00	245.938,60
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	15,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,29	0,00	0,00	15,29
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.376,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.376,95	0,00	0,00	2.376,95
PROGRAMA MANUTENÇÃO/APOIO CRECHES	366,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,33	0,00	0,00	366,33
PROGRAMA PAR - AQUISIÇÃO BRINQUEDOS CRECHE	9.145,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.145,44	0,00	0,00	9.145,44
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	116,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,25	0,00	0,00	116,25
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	36,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,50	0,00	0,00	36,50
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00	2,12

AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR - FUNDEPAR FTE 152	3.270,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270,09	0,00	0,00	3.270,09
APOIO FINANCEIRO A EDUCAÇÃO PARC UNICA (FPM) MP 815/2017	1.575,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575,11	0,00	0,00	1.575,11
REFORMA ESCOLA RIO D'AREIA - FUNDEPAR	51.754,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.754,66	0,00	0,00	51.754,66
REC. AQUISIÇÃO 2 ÔNBUS ESCOLARES - TC PAR 201803541-4	1.752,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.752,61	0,00	0,00	1.752,61
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	13.877,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.877,79	0,00	0,00	13.877,79
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	1.338,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.338,28	0,00	0,00	1.338,28
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	14.175,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.175,39	0,00	0,00	14.175,39
Transferências Lei 9615/98	255,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,45	0,00	0,00	255,45
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	22.677,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.677,43	0,00	0,00	22.677,43
FEAS - FAMILIA PR INCENTIVO 4	33.989,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.989,67	0,00	0,00	33.989,67
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	43.696,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.696,90	0,00	0,00	43.696,90
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	153.478,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.478,53	0,00	0,00	153.478,53
FEAS - INCENTIVO 5	60.272,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.272,12	0,00	0,00	60.272,12
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	14.629,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.629,16	0,00	0,00	14.629,16
ACADEMIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.803,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.803,90	0,00	0,00	122.803,90
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA I - 2018	1.537,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,61	0,00	0,00	1.537,61
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR MODERNIZAÇÃO DE INFRAESPORTIVA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERIMETRO URBANO	1.304,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304,55	0,00	0,00	1.304,55
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TEIXEIRA SOARES	56.774,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.774,33	0,00	0,00	56.774,33
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	169.919,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.919,21	0,00	0,00	169.919,21
SEDU - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MINI CARREGADEIRA	13.846,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.846,97	0,00	0,00	13.846,97
SEDU - AQUISIÇÃO DE VEICULO - CONV 172-2018	183,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,45	0,00	0,00	183,45
SEDU - AQUIS VEICULOS - CONVENIO 474-2018	93,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,42	0,00	0,00	93,42
REP. ESTADUAL - CONSTRUÇÃO GALPÃO CENTRO DE EVENTOS	61.867,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.867,14	0,00	0,00	61.867,14

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	11.856,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.856,20	0,00	0,00	11.856,20
CONVENIO 695-2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIARIOS	66,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,46	0,00	0,00	66,46
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	11.632,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.632,12	0,00	0,00	11.632,12
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	7.332,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.332,09	0,00	0,00	7.332,09
EMENDA PARL. AQUIS. CAMINHÃO EQUIP COM COMBOIO - MAPA	189,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,25	0,00	0,00	189,25
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	17.263,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.263,04	0,00	0,00	17.263,04
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	1.963,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.963,38	0,00	0,00	1.963,38
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO RUAS VILA NOVA- ESTADO	253.162,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.162,62	0,00	0,00	253.162,62
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	213,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,29	0,00	0,00	213,29

CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	695,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,80	0,00	0,00	695,80
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	21.310,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.310,22	0,00	0,00	21.310,22
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	235,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,94	0,00	0,00	235,94
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	6.453,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.453,44	0,00	0,00	6.453,44
Retenções em Caráter Consignatário	1.041,06	0,00	0,00	0,00	1.149,48	0,00	(108,42)	0,00	0,00	(108,42)
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	93,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,60	0,00	0,00	93,60
Fundeb 60%	376.576,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.576,91	0,00	0,00	376.576,91
Fundeb 40%	78,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,90	0,00	0,00	78,90
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.406,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.406,93	0,00	0,00	60.406,93
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	41.563,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.563,75	0,00	0,00	41.563,75
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	56.119,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.119,01	0,00	0,00	56.119,01
Salário-Educação	(14.718,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(14.718,50)	0,00	0,00	(14.718,50)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	23.118,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.118,76	0,00	0,00	23.118,76
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	182.071,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.071,59	0,00	0,00	182.071,59
Atenção Básica	2.046,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.046,22	0,00	0,00	2.046,22
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	14.107,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.107,72	0,00	0,00	14.107,72
Vigilância em Saúde	22.041,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.041,69	0,00	0,00	22.041,69
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac - ECA/FMDCA - FIA/PR	2.009,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009,08	0,00	0,00	2.009,08
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9.457,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.457,57	0,00	0,00	9.457,57
Transf Volunt Ent. Gov Nac.- ECA/FMDCA - SCFV	1.176,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176,54	0,00	0,00	1.176,54
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	46,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,34	0,00	0,00	46,34
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	742.579,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742.579,19	0,00	0,00	742.579,19
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	1,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,46	0,00	0,00	1,46
Receitas de Alienações de Ativos	25.610,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.610,72	0,00	0,00	25.610,72

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	13.919,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.919,86	0,00	0,00	13.919,86
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	40.884,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.884,07	0,00	0,00	40.884,07
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	28.883,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.883,59	0,00	0,00	28.883,59
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.641,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.641,49	0,00	0,00	4.641,49
FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	3.827,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.827,33	0,00	0,00	3.827,33
CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	3.584,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.584,72	0,00	0,00	3.584,72
Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.377,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.377,32	0,00	0,00	22.377,32
Taxas - Prestação de Serviços	48.530,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.530,06	0,00	0,00	48.530,06
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.242.876,51	0,00	0,00	0,00	1.149,48	0,00	3.241.727,03	0,00	0,00	3.241.727,03
TOTAL (III) = (I + II)	4.671.522,46	85.765,61	787.924,44	73.275,58	1.149,48	0,00	3.723.407,35	807.872,60	0,00	2.915.534,75
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	11.370.172,87	25,94	4.518,39	0,00	20.502,11	0,00	11.345.126,43	0,00	0,00	11.345.126,43

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2FFCB4D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	201.857,57	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**201.857,57**	**0,00**	**(201.857,57)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.444.073,00	1.444.073,00	201.857,57	201.857,57	1.242.215,43	201.857,57	201.857,57	1.242.215,43	201.077,58
DESPESAS CORRENTES	1.391.573,00	1.391.573,00	201.857,57	201.857,57	1.189.715,43	201.857,57	201.857,57	1.189.715,43	201.077,58
Pessoal e Encargos Sociais	1.118.126,10	1.118.126,10	183.828,05	183.828,05	934.298,05	183.828,05	183.828,05	934.298,05	183.828,05
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	273.446,90	273.446,90	18.029,52	18.029,52	255.417,38	18.029,52	18.029,52	255.417,38	17.249,53
DESPESAS DE CAPITAL	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Investimentos	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.444.073,00	1.444.073,00	201.857,57	201.857,57	1.242.215,43	201.857,57	201.857,57	1.242.215,43	201.077,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.444.073,00	1.444.073,00	201.857,57	201.857,57	1.242.215,43	201.857,57	201.857,57	1.242.215,43	201.077,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.444.073,00**	**1.444.073,00**	**201.857,57**	**201.857,57**	-	**201.857,57**	**201.857,57**	-	**201.077,58**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 20/05/2019, às 16:24:17.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0A3BDAF0

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	414.107,39	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**414.107,39**	**0,00**	**(414.107,39)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.444.073,00	1.444.073,00	212.249,82	414.107,39	1.029.965,61	212.249,82	414.107,39	1.029.965,61	410.744,06
DESPESAS CORRENTES	1.391.573,00	1.391.573,00	210.051,82	411.909,39	979.663,61	210.051,82	411.909,39	979.663,61	408.546,06
Pessoal e Encargos Sociais	1.118.126,10	1.118.126,10	192.936,48	376.764,53	741.361,57	192.936,48	376.764,53	741.361,57	376.764,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	273.446,90	273.446,90	17.115,34	35.144,86	238.302,04	17.115,34	35.144,86	238.302,04	31.781,53
DESPESAS DE CAPITAL	52.500,00	52.500,00	2.198,00	2.198,00	50.302,00	2.198,00	2.198,00	50.302,00	2.198,00
Investimentos	52.500,00	52.500,00	2.198,00	2.198,00	50.302,00	2.198,00	2.198,00	50.302,00	2.198,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.444.073,00	1.444.073,00	212.249,82	414.107,39	1.029.965,61	212.249,82	414.107,39	1.029.965,61	410.744,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.444.073,00	1.444.073,00	212.249,82	414.107,39	1.029.965,61	212.249,82	414.107,39	1.029.965,61	410.744,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.444.073,00**	**1.444.073,00**	**212.249,82**	**414.107,39**	**-**	**212.249,82**	**414.107,39**	**-**	**410.744,06**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 20/05/2019, às 16:25:56.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E4817B0E

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.444.073,00	1.444.073,00	212.249,82	414.107,39	100,00	1.029.965,61	212.249,82	414.107,39	100,00	1.029.965,61
LEGISLATIVA	1.444.073,00	1.444.073,00	212.249,82	414.107,39	100,00	1.029.965,61	212.249,82	414.107,39	100,00	1.029.965,61
Ação Legislativa	1.444.073,00	1.444.073,00	212.249,82	414.107,39	100,00	1.029.965,61	212.249,82	414.107,39	100,00	1.029.965,61
TOTAL (III) = (I + II)	**1.444.073,00**	**1.444.073,00**	**212.249,82**	**414.107,39**	**100,00**	**1.029.965,61**	**212.249,82**	**414.107,39**	**100,00**	**1.029.965,61**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 20/05/2019, às 16:28:36.										
NOTA:										

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0B5E03B2

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2019 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.444.073,00	1.444.073,00	201.857,57	201.857,57	100,00	1.242.215,43	201.857,57	201.857,57	100,00	1.242.215,43
LEGISLATIVA	1.444.073,00	1.444.073,00	201.857,57	201.857,57	100,00	1.242.215,43	201.857,57	201.857,57	100,00	1.242.215,43
Ação Legislativa	1.444.073,00	1.444.073,00	201.857,57	201.857,57	100,00	1.242.215,43	201.857,57	201.857,57	100,00	1.242.215,43
TOTAL (III) = (I + II)	**1.444.073,00**	**1.444.073,00**	**201.857,57**	**201.857,57**	**100,00**	**1.242.215,43**	**201.857,57**	**201.857,57**	**100,00**	**1.242.215,43**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 20/05/2019, às 16:30:29.										
NOTA:										

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DC21FE82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - P.P. 15/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
32/2019	15/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATRAVÉS DOS RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD)	CWR COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.524.956/0001-46	06/05/2019	05/05/2020	R$ 19.231,00
33/2019	15/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATRAVÉS DOS RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD)	M. MOBILE EIRELI CNPJ: 15.764.033/0001-85	06/05/2019	05/05/2020	R$ 7.793,00
34/2019	15/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATRAVÉS DOS RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD)	OSMAR ORLANDI JUNIOR ME CNPJ: 22.417.394/0001-10	06/05/2019	05/05/2020	R$ 7.201,70
35/2019	15/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI ME CNPJ: 28.949.775/0001-7	06/05/2019	05/05/2020	R$ 23.277,00

		ATRAVÉS DOS RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD)				
36/2019	15/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATRAVÉS DOS RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD)	MAW COMERCIO MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 26.655.819/0001-80	06/05/2019	05/05/2020	R$ 7.527,00

TIJUCAS DOS SUL, 20 DE MAIO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:84E7A8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS RREO 2019 2° BIM - SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO – CIAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				1.762.000,00
Previsão Atualizada				1.762.000,00
Receitas Realizadas				353.446,46
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				1.762.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				1.762.000,00
Despesas Empenhadas				306.494,92
Despesas Liquidadas				306.494,92
Despesas pagas				306.494,92
Superavit Orçamentário				46.951,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				306.494,92
Despesas Liquidadas				306.494,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				1.954.972,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	46.732,07	0,00
Resultado Primário		0,00	46.732,07	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
TOTAL:	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério Infantil e Ensino Fundamental com Educação		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00		5.250,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Tomazina, 17/05/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3B402B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AUDIENCIA 1 QUADRIMESTRE 2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE

RECEITAS de 01/01/2019 a 30/04/2019

Receitas Correntes	
Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	669.624,11
Contribuições	64.974,34
Receita Patrimonial	19.866,01
Receita Industrial	2.438,16
Receita de Serviços	72.047,14
Transferências Correntes	8.372.688,70
Outras Receitas Correntes	34.690,00
Total Receitas Correntes	**9.236.328,46**
Receita de Capital	
Transferências de Capital	1.846.909,28
Total Receita de Capital	**1.846.909,28**
Total Geral	**11.083.237,74**

DESPESA de 01/01/2019 a 30/04/2019

Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	4.148.591,87
Juros e Encargos da Dívida	64.962,06
Outras Despesas Correntes	4.700.511,33
Total Despesas Correntes	**8.914.065,26**
Despesas Capital	
Investimentos	1.475.389,51
Amortização da Dívida	105.621,57
Total Despesa de Capital	**1.581.011,08**
Total Geral	**10.495.076,34**

DESPESA POR SECRETARIA

Secretaria	Valor	Percentual
Governo Municipal	129.556,84	1.23%
Secretaria de Administração e Finanças	1.324.938,64	12,62%
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	330.492,55	3,15%
Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família	284.095,92	2,71%
Secretaria de Educação	2.609.483,51	24,86%
Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social	65.952,21	0,63%
Secretaria de Saúde	2.799.570,06	26,68%
Secretaria de Viação e Serviços Públicos	2.933.264,80	27,95%
Secretaria de Turismo	17.721,81	0,17%
Total	10.495.076,34	100,00%

DESPESA A PAGAR

	01/01/2019	30/04/2019
Restos a Pagar	315.071,23	8.412,13

Empenhos do Exercício	0,00	900.498,57
Total	**315.071,23**	**908.910,70**

SALDO BANCOS

	01/01/2019	30/04/2019
Saldo Banco	**2.012.060,06**	**2.809.199,20**

OPERAÇÃO DE CRÉDITO E PARCELAMENTOS

Descrição	01/01/2019	30/04/2019
Operação de Credito Motoniveladora, Pá Carregadeira e Caminhão	R$ 582.858,52	R$ 496.172,36
Operação de Credito Britador e Caminhões	R$ 1.447.000,00	R$ 1.447.000,00
Parcelamento INSS	R$ 224.655,40	R$ 205.598,22
Total	**R$ 2.254.513,92**	**R$ 2.148.770,58**

DEMONSTRATIVO DAS OBRAS

Nome Intervenção	Percentual	Valor R$
Escola Urbana Bairro Verdes Campos	95,99%	3.637.345,23
Recape Asfáltico sobre Pedras Irreg. - Sede Progresso Boa Esperança	83,51%	2.315.210,21
Estádio de Futebol	40,30%	998.726,20
Reforma Posto de Saúde	56,58%	129.755,80
Escola Rural Sede Progresso	93,71%	844.900,42
Recape Asfáltico Ruas da Cidade	89,89%	1.036.537,44
Pavimentação Asfáltica – Verezinho a Linha Belle	100,00%	1.107.158,32
Total		**10.069.633,62**

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

Transferência Câmara Municipal de 01/01/2019 a 30/04/2019	340.000,00

DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

Receita Corrente Liquida – RCL	27.360.381,41
Transferências Emendas Individuais	680.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	26.680.381,41
Despesa Total com Pessoal	12.734.379,56
Percentual	**47,73%**
Limite Alerta	**48,60%**
Limite Prudencial	**51,30%**
Limite Máximo	**54,00%**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESAS PERÍDO DE 01/01/2019 A 30/04/2019				
Descrição	**Empenhado**	**Fonte 940**	**Fonte 941, 942 e 943**	**Fonte 000**
Vencimentos e Vantagens Fixas	148.208,29	0,00	0,00	148.208,29
Obrigações Patronais	32.496,29	0,00	0,00	32.496,29
Diárias	140,00	0,00	0,00	140,00
Material de Consumo	17.815,83	7.289,44	3.775,65	6.750,74
Material Distribuição Gratuita	11.272,18	1.416,93	7.888,90	1.966,35
Passagens e Despesa com Locomoção	440,06	0,00	0,00	440,06
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	309,00	0,00	0,00	309,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	68.937,27	62.681,61	0,00	6.255,66
Equipamento e Material Permanente	4.477,00	1.472,00	1.365,00	1.640,00
Total	**284.095,92**	**72.859,98**	**13.029,55**	**198.206,39**

Do total das Despesas
69,76% são gastos com recurso Municipal
25,65% são gastos com recurso Federal
4,59% são gastos com recurso Estadual

DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DE 01/01/2019 A 30/04/2019

FONTE 940 (FEDERAL)

Saldo em 01/01/2019	**65.674,61**
Receita de Rendimento	310,23
Transferências Federais	34.385,94
Despesas	72.859,98
Saldo em 30/04/2019	**27.510,80**

FONTE 941, 942 e 943 (ESTADUAL)

Saldo em 01/01/2019	**55.478,35**
Receita de Rendimento	263,27
Transferências Estaduais	0,00
Receita Municipal	2.318,80
Despesas	13.029,55
Saldo em 30/04/2019	**45.030,87**

DEMONSTRATIVO CRIANÇA E ADOLESCENTE 01/01/2019 a 30/04/2019

Descrição	Empenhado
Material de Consumo	2.166,98
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	26.651,30
Total	**28.818,28**

Sendo:
Recurso Municipal R$ 2.634,28
Recurso Federal R$ 26.184,00

AUDIÊNCIA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Mês de Referência: **Janeiro/Fevereiro/Março/Abril de 2019**
Atendimentos

Mês de Referência	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Atendimentos particularizados Assistente Social	59	96	80	83
Atendimentos particularizados Cadastro Único	00	38	96	59
Atendimentos Psicossociais	00	10	13	14
Atendimento particularizados, Psicóloga	00	00	12	12
Visitas Domiciliares	14	18	23	15
Atendimento do idoso a domicilio	03	03	05	06
Carteirinha do Idoso	00	03	33	07
Inclusão no Cadastro Único	00	03	27	03
Atualização do Cadastro Único	00	21	11	21
Transferência Cadastro Único	00	04	05	05
Informação Cadastro Único	15	06	16	14
Cadastro Leite das Crianças	00	00	01	01
Tarifa Social de Energia Elétrica	00	00	08	08
Atendimento/Orientação INSS	10	15	37	38
Atendimentos realizados pelo Órgão Gestor	00	100	99	158
Deslocamento/Viagens de usuários para atendimento em outros Municípios (Fco Beltrão, Dois Vizinhos e Pato Branco).	12	29	33	33
Encaminhamento do BPC Idoso	01	00	01	01
Encaminhamento do BPC Deficiente	00	01	00	00
Encaminhamentos para o SCFV – Criança e Adolescente	40	06	04	05
Encaminhamentos para a Secretaria Municipal de Saúde	05	02	06	04
Encaminhamentos para o Conselho Tutelar	03	06	03	02
Encaminhamentos recebidos	07	09	03	07
Denúncias recebidas	02	01	03	03
Relatórios Sociais/Psicossociais	09	17	36	27
Reuniões/Encontros e Capacitações	00	08	06	10
Atendimentos para Secretaria Municipal de Saúde	04	05	04	05

Benefícios Eventuais	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Auxilio Alimentação	01	38	37	41
Auxilio Natalidade	00	02	02	00
Auxilio Funeral	00	02	02	02
Auxilio documentação Pessoal, 2ª via de Registro de Nascimento/Casamento.	01	03	03	01

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Criança e Adolescente)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Crianças de 0 a 06 anos	02	07	08	08
Criança e Adolescentes de 07 a 14 anos	57	98	101	103
Adolescentes de 15 a 17 anos	04	04	17	17
Total de Criança e Adolescentes frequentando o SCFV	**63**	**109**	**126**	**128**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Idosos)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Idosos participando do SCFV – Melhor Idade	23	40	41	65

Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Famílias participando do Encontro Coletivo do PAIF	34	150	150	173
Pessoas participando das Oficinas do PAIF	00	00	08	09
Famílias em acompanhamento domiciliar e atendimento psicossocial pelo PAIF	14	19	17	21

Eventos
Abril
30/04/2019 – conferência Municipal da Pessoa Idosa
Número de Participantes: 83
Abril
16/04/2019 – Evento em Comemoração à Pascoa com as crianças e adolescentes do SCFV

EDUCAÇÃO

DESPESAS PERÍDO DE 01/01/2019 A 30/04/2019				
Descrição	Empenhado	Recurso Federal	Recurso Estadual	Recurso Municipal
Vencimentos e Vantagens Fixas	1.344.615,48	846.067,36	0,00	498.548,12

Obrigações Patronais	266.144,96	163.057,87	0,00	103.087,09
Diárias	1.555,00	0,00	0,00	1.555,00
Material de Consumo	205.471,99	46.633,13	0,00	158.838,86
Material Distribuição Gratuita	66.968,13	32.077,89	0,00	34.890,24
Passagens e Despesa com Locomoção	189.717,62	79.504,90	37.607,48	72.605,24
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	207.877,04	550,00	0,00	207.327,04
Indenizações e Restituições	2.188,70	2.188,70	0,00	0,00
Obras e Instalações	315.104,59	205.380,12	0,00	109.724,47
Equipamento e Material Permanente	9.840,00	0,00	0,00	9.840,00
Total	**2.609.483,51**	**1.375.459,97**	**37.607,48**	**1.196.416,06**

Do total das Despesas
45,85% são gastos com recurso Municipal
52,71% são gastos com recurso Federal
1,44% são gastos com recurso Estadual

PERCENTUAL APLICADO NA EDUCAÇÃO DAS RECEITAS
EXIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 25,00%
PERCENTUAL APLICADO 27,68%

DEMONSTRATIVO FUNDEB DE 01/01/2019 A 30/04/2019

PERDA FUNDEB

	VALOR DESCONTADO	VALOR REPASSADO	DIFERENÇA
JANEIRO	515.067,61	358.929,87	156.137,74
FEVEREIRO	379.740,11	304.752,68	74.987,43
MARÇO	361.742,91	284.641,46	77.101,45
ABRIL	377.310,45	258.971,39	118.339,06
TOTAL	**1.633.861,08**	**1.207.295,40**	**426.565,68**

RECEITA FUNDEB

	VALOR RECEBIDO	RENDIMENTO	TOTAL RECEITA
JANEIRO	358.929,87	210,66	359.140,53
FEVEREIRO	304.752,68	338,93	305.091,61
MARÇO	284.641,46	367,74	285.009,20
ABRIL	258.971,39	489,14	259.460,53
TOTAL	**1.207.295,40**	**1.406,47**	**1.208.701,87**

DESPESA FUNDEB

DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Vencimentos e Vantagens Fixas	240.806,66	232.979,31	187.427,04	184.854,35	846.067,36
Obrigações Patronais	38.622,52	42.593.29	41.096,89	40.745,17	163.057,87
Total	**279.429,18**	**275.572,60**	**228.523,93**	**225.599,52**	**1.009.125,23**

APLICAÇÃO COM MAGISTÉRIO MÍNIMO DE 60%
RECEITA R$ 1.207.295,40
DESPESA MAGISTÉRIO R$ 1.009.125,23
PERCENTUAL APLICADO 83,58%

FONTE FUNDEB SALDO

Saldo em 01/01/2019	**92,43**
Receita de Rendimento	1.406,47
Transferências Federais	1.207.295,40
Despesas	1.009.125,23
Saldo em 30/04/2019	**199.669,07**

SAÚDE

DESPESAS PERÍDO DE 01/01/2019 A 30/04/2019				
Descrição	**Empenhado**	**Recurso Federal**	**Recurso Estadual**	**Recurso Municipal**
Rateio Participação em Consórcio	125.533,84	0,00	0,00	125.533,84
Vencimentos e Vantagens Fixas	921.050,14	38.385,91	0,00	882.664,23
Obrigações Patronais	214.078,85	11.120,59	0,00	202.958,26
Diárias	17.115,00	0,00	0,00	17.115,00
Material de Consumo	228.488,12	35.327,37	2.742,22	190.418,53
Material Distribuição Gratuita	80.495,03	0,00	0,00	80.495,03
Passagens e Despesa com Locomoção	5.961,51	0,00	0,00	5.961,51
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	670,52	0,00	0,00	670,52
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	941.281,09	311.207,11	0,00	630.073,98
Serviços de Tecnologia da Informação	1.455,00	0,00	0,00	1.455,00
Indenizações e Restituições	186,00	0,00	0,00	186,00
Obras e Instalações	47.932,91	0,00	47.932,91	0,00
Equipamento e Material Permanente	215.322,05	0,00	208.622,05	6.700,00
Total	**2.799.570,06**	**396.040,98**	**259.297,18**	**2.144.231,90**

Do total das Despesas
76,59 são gastos com recurso Municipal

14,15% são gastos com recurso Federal
9,26% são gastos com recurso Estadual

RECEITAS PERÍDO DE 01/01/2019 A 30/04/2019

Receita	Valor	Percentual
Federal	324.627,18	13,11%
Estadual	8.243,68	0,33%
Municipal	2.144.231,90	86,56%
Total	**2.477.102,76**	**100,00%**

RECEITAS PERÍDO FONTE DE RECURSO DE 01/01/2019 A 30/04/2019

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
303	Saúde Receita Vinculada EC 29/00 15%	2.144.231,90
329	UBS Presidente Kennedy	0,49
330	UBS Sede Progresso	0,77
335	Programa APSUS	9,85
337	Transferências Voluntárias Estaduais Custeio	31,06
370	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Reforma Posto de Saúde	564,62
371	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Reforma Interna Posto de Saúde	1.063,64
494	Bloco de Custeio das Ações de Serviços de Saúde	323.961,19
495	Atenção Básica	11,08
497	Vigilância em Saúde	201,75
498	Assistência Farmacêutica	0,02
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde Portaria 204 GM	6.371,51
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	654,88
TOTAL		**2.477.102,76**

RESUMO DAS FONTES DA SÁUDE

Descrição	Valor
Saldo Anterior	748.354,24
Receita	2.477.102,76
Despesa	2.799.570,06
Saldo Atual	**425.886,94**

PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE DAS RECEITAS
EXIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 15,00%
PERCENTUAL APLICADO 23,40%

PARTE OPERACIONAL

RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS PRESTADOS DO ANO DE 2019					
Especificação	**1°QUA**	**2°QUA**	**3°QUA**	**TOTAL**	**OBS**
ATENÇÃO BÁSICA	**JAN/ABR**	**MAI/AGO**	**SET/DEZ**		
Consultas Médicas na Atenção Básica	6.803				
Consulta medica em atenção especializada	614				
Consulta/Atendimento Domiciliar	288				
Consulta p/ acompanhamento de crescimento e desenvolvimento (Puericultura)	224				
Consulta Pré-Natal	187				
Consulta Puerperal	16				
Atividade educativa/ Orientação em grupo na atenção básica	264				
Atendimento Fisioterapêutico	1.066				
Visita domiciliar por profissional de nível médio	179				
Visita domiciliar/institucional por profissional de nível superior	36				
Avaliação Antropométrica	6.150				
Aferição de Pressão Arterial	5.312				
Administração de medicamentos em atenção básica (por paciente)	1.004				
Coleta de material p/ exame citopatológico de colo uterino	184				
Coleta de material p/ exame laboratorial	37				
Glicemia capilar	345				
Retirada de Pontos de cirurgias básicas (por paciente)	108				
Consulta de profissional de nível superior na atenção básica (exceto medico)	484				
Curativo Grau I e II C/ ou S/ Debridamento	389				
Teste Rápido HIV	54				
Teste para Sífilis	53				
Teste para Detecção Hepatite C	36				
Teste para Detecção Hepatite B	45				
Vacinas aplicadas	2.528				
Exames laboratoriais SUS	5.073				
Atendimento da farmácia	10.875				
Nascimentos	31				
Óbitos	18				
Visitas Agentes Comunitária de Saúde	8.252				
Viagens p/ CRE (ARSS), com Micro-Ônibus (Pacientes)	1.026				
Viagens p/ Curitiba	181				
Viagens p/ Pranchita	04				
Viagens p/ Pato Branco	163				
Viagens p/ Ponta Grossa	15				
Viagens p/ Dionísio Cerqueira	02				
Viagens p/ Paranaguá	01				
Viagens p/ Cascavel	218				
Viagens p/ Rolândia	02				

TOTAL DE ATENDIMENTOS	**52.267**				
COMBATE A DENGUE					
Visitas Para Bloqueio (2 ciclos)	252				
Visitas Levantamento de Índice 2 ciclos	510				
Visitas Para Tratamento	2.071				
Visitas Pontos Estratégicos	104				
Bloqueio Costal veneno quarteirões	27				
Caso Suspeita Dengue	06				
Casos Confirmados	00				
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**2.970**				
ODONTOLOGIA					
Aplicação de cariostático (por dente)	137				
Ação coletiva de bochecho fluorado	00				
Ação coletiva de escovação dental supervisionada	01				
Aplicação de selante (por dente)	85				
Aplicação tópica de flúor (individual por sessão)	05				
Selamento provisório de cavidade dentaria	49				
Evidenciação de placa bacteriana	91				
Primeira consulta odontológica programática	476				
Capeamento pulpar	21				
Exodontia de dente decíduo	54				
Tratamento cirúrgico de hemorragia buco-dental	163				
Exodontia de dente permanente	109				
Ulotomia/ulectomia	03				
Profilaxia/remoção de placa bacteriana	62				
Alta de tratamento bucal	137				
Restauração de dente permanente posterior	236				
Raspagem e alisamento e polimento supragengivais (por sextante)	414				
Raspagem e alisamento e polimento subgengivais (por sextante)	414				
Total de procedimentos odontológico	**2.457**				
TOTAL:	**57.694**				

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1333E2B6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
ANEXO I DA LEI Nº 654/2019 - QUADRO DE CARGOS E SALARIOS

ANEXO I				Cargos Efetivos – Quadro Geral de Servidores				4,58										
								Tabela de Vencimentos 2019 - Indice IPCA Acumulado 12 meses (4,58)										
Lei nº 654 de 21/05/2019				CLASSES														
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CH	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
G.O. PROFISSIONAL																		
MÉDICO	4	40	9	13.849,96	14.126,96	14.409,50	14.697,69	14.991,64	15.291,47	15.597,30	15.909,25	16.227,44	16.551,98	16.883,02	17.220,68	17.565,10	17.916,40	18.274,73
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	8	5.244,82	5.349,72	5.456,71	5.565,84	5.677,16	5.790,71	5.906,52	6.024,65	6.145,14	6.268,05	6.393,41	6.521,27	6.651,70	6.784,73	6.920,43
DENTISTA	4	40	8	5.244,82	5.349,72	5.456,71	5.565,84	5.677,16	5.790,71	5.906,52	6.024,65	6.145,14	6.268,05	6.393,41	6.521,27	6.651,70	6.784,73	6.920,43
ENFERMEIRO	4	40	7	3.481,79	3.551,43	3.622,45	3.694,90	3.768,80	3.844,18	3.921,06	3.999,48	4.079,47	4.161,06	4.244,28	4.329,17	4.415,75	4.504,07	4.594,15
ASSISTENTE SOCIAL	2	30	6	3.352,83	3.419,89	3.488,28	3.558,05	3.629,21	3.701,80	3.775,83	3.851,35	3.928,37	4.006,94	4.087,08	4.168,82	4.252,20	4.337,24	4.423,99
CONTADOR	1	40	6	5.552,48	5.663,53	5.776,80	5.892,34	6.010,18	6.130,39	6.252,99	6.378,05	6.505,62	6.635,73	6.768,44	6.903,81	7.041,89	7.182,72	7.326,38
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	40	6	3.352,83	3.419,89	3.488,28	3.558,05	3.629,21	3.701,80	3.775,83	3.851,35	3.928,37	4.006,94	4.087,08	4.168,82	4.252,20	4.337,24	4.423,99
FISIOTERAPEUTA	2	30	6	3.352,83	3.419,89	3.488,28	3.558,05	3.629,21	3.701,80	3.775,83	3.851,35	3.928,37	4.006,94	4.087,08	4.168,82	4.252,20	4.337,24	4.423,99
FONOAUDIÓLOGO	1	40	6	3.352,83	3.419,89	3.488,28	3.558,05	3.629,21	3.701,80	3.775,83	3.851,35	3.928,37	4.006,94	4.087,08	4.168,82	4.252,20	4.337,24	4.423,99
PSICÓLOGO	2	40	6	3.352,83	3.419,89	3.488,28	3.558,05	3.629,21	3.701,80	3.775,83	3.851,35	3.928,37	4.006,94	4.087,08	4.168,82	4.252,20	4.337,24	4.423,99
NUTRICIONISTA	1	30	7	3.010,15	3.070,35	3.131,76	3.194,40	3.258,28	3.323,45	3.389,92	3.457,72	3.526,87	3.597,41	3.669,36	3.742,74	3.817,60	3.893,95	3.971,83
MÉDICO VETERINÁRIO	2	30	6	3.461,97	3.531,21	3.601,83	3.673,87	3.747,35	3.822,29	3.898,74	3.976,72	4.056,25	4.137,37	4.220,12	4.304,52	4.390,62	4.478,43	4.568,00
ADVOGADO	1	16	6	3.352,83	3.419,89	3.488,28	3.558,05	3.629,21	3.701,80	3.775,83	3.851,35	3.928,37	4.006,94	4.087,08	4.168,82	4.252,20	4.337,24	4.423,99
SUPERVISOR ESCOLAR	2	20	7A	1.824,55	1.861,04	1.898,26	1.936,23	1.974,95	2.014,45	2.054,74	2.095,83	2.137,75	2.180,51	2.224,12	2.268,60	2.313,97	2.360,25	2.407,45
FARMACÊUTICO	1	40	7	3.352,83	3.419,89	3.488,28	3.558,05	3.629,21	3.701,80	3.775,83	3.851,35	3.928,37	4.006,94	4.087,08	4.168,82	4.252,20	4.337,24	4.423,99
CONTROLADOR INTERNO	1	40	6	3.352,83	3.419,89	3.488,28	3.558,05	3.629,21	3.701,80	3.775,83	3.851,35	3.928,37	4.006,94	4.087,08	4.168,82	4.252,20	4.337,24	4.423,99
ADMINISTRATIVO																		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	40	5	1.504,45	1.534,54	1.565,23	1.596,53	1.628,47	1.661,03	1.694,26	1.728,14	1.762,70	1.797,96	1.833,92	1.870,59	1.908,01	1.946,17	1.985,09
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7	40	5	1.443,90	1.472,78	1.502,23	1.532,28	1.562,92	1.594,18	1.626,07	1.658,59	1.691,76	1.725,59	1.760,11	1.795,31	1.831,21	1.867,84	1.905,20
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	40	7A	1.968,59	2.007,96	2.048,12	2.089,08	2.130,87	2.173,48	2.216,95	2.261,29	2.306,52	2.352,65	2.399,70	2.447,69	2.496,65	2.546,58	2.597,51
TÉCNICO AGRÍCOLA	3	40	5	1.443,90	1.472,78	1.502,23	1.532,28	1.562,92	1.594,18	1.626,07	1.658,59	1.691,76	1.725,59	1.760,11	1.795,31	1.831,21	1.867,84	1.905,20
DESENHISTA	1	40	4	1.117,61	1.139,96	1.162,76	1.186,02	1.209,74	1.233,93	1.258,61	1.283,78	1.309,46	1.335,65	1.362,36	1.389,61	1.417,40	1.445,75	1.474,66
INSTRUTOR DE ESPORTES	1	40	4	1.117,61	1.139,96	1.162,76	1.186,02	1.209,74	1.233,93	1.258,61	1.283,78	1.309,46	1.335,65	1.362,36	1.389,61	1.417,40	1.445,75	1.474,66
AUXIILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4	40	3	1.117,61	1.139,96	1.162,76	1.186,02	1.209,74	1.233,93	1.258,61	1.283,78	1.309,46	1.335,65	1.362,36	1.389,61	1.417,40	1.445,75	1.474,66
AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL	2	40	3	1.117,61	1.139,96	1.162,76	1.186,02	1.209,74	1.233,93	1.258,61	1.283,78	1.309,46	1.335,65	1.362,36	1.389,61	1.417,40	1.445,75	1.474,66
FISCAL FAZENDÁRIO	3	40	3	1.117,61	1.139,96	1.162,76	1.186,02	1.209,74	1.233,93	1.258,61	1.283,78	1.309,46	1.335,65	1.362,36	1.389,61	1.417,40	1.445,75	1.474,66
SECRETÁRIA ESCOLAR	3	40	3	1.117,61	1.139,96	1.162,76	1.186,02	1.209,74	1.233,93	1.258,61	1.283,78	1.309,46	1.335,65	1.362,36	1.389,61	1.417,40	1.445,75	1.474,66
VIGILANTE SANITÁRIO	2	40	3	1.117,60	1.139,95	1.162,75	1.186,01	1.209,73	1.233,92	1.258,60	1.283,77	1.309,45	1.335,64	1.362,35	1.389,60	1.417,39	1.445,73	1.474,65
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	40	2	1.294,35	1.320,24	1.346,64	1.373,57	1.401,05	1.429,07	1.457,65	1.486,80	1.516,54	1.546,87	1.577,81	1.609,36	1.641,55	1.674,38	1.707,87
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	40	2	1.117,61	1.139,96	1.162,76	1.186,02	1.209,74	1.233,93	1.258,61	1.283,78	1.309,46	1.335,65	1.362,36	1.389,61	1.417,40	1.445,75	1.474,66
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1	40	4	1.117,61	1.139,96	1.162,76	1.186,02	1.209,74	1.233,93	1.258,61	1.283,78	1.309,46	1.335,65	1.362,36	1.389,61	1.417,40	1.445,75	1.474,66
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	40	7A	2.110,33	2.152,54	2.195,59	2.239,50	2.284,29	2.329,97	2.376,57	2.424,11	2.472,59	2.522,04	2.572,48	2.623,93	2.676,41	2.729,94	2.784,54
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	40	7	1.824,55	1.861,04	1.898,26	1.936,23	1.974,95	2.014,45	2.054,74	2.095,83	2.137,75	2.180,51	2.224,12	2.268,60	2.313,97	2.360,25	2.407,45
G.O. SERVIÇOS GERAIS																		
ENCANADOR	1	40	5	1.375,48	1.402,99	1.431,05	1.459,67	1.488,86	1.518,64	1.549,01	1.579,99	1.611,59	1.643,83	1.676,70	1.710,24	1.744,44	1.779,33	1.814,92
TOPÓGRAFO	1	40	5	1.375,48	1.402,99	1.431,05	1.459,67	1.488,86	1.518,64	1.549,01	1.579,99	1.611,59	1.643,83	1.676,70	1.710,24	1.744,44	1.779,33	1.814,92
MECÂNICO GERAL	2	40	4	1.117,61	1.139,96	1.162,76	1.186,02	1.209,74	1.233,93	1.258,61	1.283,78	1.309,46	1.335,65	1.362,36	1.389,61	1.417,40	1.445,75	1.474,66
OPERADOR DE MÁQUINAS	6	40	4	1.882,44	1.920,09	1.958,49	1.997,66	2.037,61	2.078,37	2.119,93	2.162,33	2.205,58	2.249,69	2.294,68	2.340,58	2.387,39	2.435,14	2.483,84
MOTORISTA	26	40	3	1.254,96	1.280,06	1.305,66	1.331,77	1.358,41	1.385,58	1.413,29	1.441,55	1.470,39	1.499,79	1.529,79	1.560,39	1.591,59	1.623,42	1.655,89
PEDREIRO	2	40	3	1.117,61	1.139,96	1.162,76	1.186,02	1.209,74	1.233,93	1.258,61	1.283,78	1.309,46	1.335,65	1.362,36	1.389,61	1.417,40	1.445,75	1.474,66
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	2	40	2	1.117,61	1.139,96	1.162,76	1.186,02	1.209,74	1.233,93	1.258,61	1.283,78	1.309,46	1.335,65	1.362,36	1.389,61	1.417,40	1.445,75	1.474,66
GUARDIÃO	7	40	2	1.117,61	1.139,96	1.162,76	1.186,02	1.209,74	1.233,93	1.258,61	1.283,78	1.309,46	1.335,65	1.362,36	1.389,61	1.417,40	1.445,75	1.474,66
MERENDEIRA	8	40	2	1.117,61	1.139,96	1.162,76	1.186,02	1.209,74	1.233,93	1.258,61	1.283,78	1.309,46	1.335,65	1.362,36	1.389,61	1.417,40	1.445,75	1.474,66
VIVEIRISTA	2	40	2	1.117,61	1.139,96	1.162,76	1.186,02	1.209,74	1.233,93	1.258,61	1.283,78	1.309,46	1.335,65	1.362,36	1.389,61	1.417,40	1.445,75	1.474,66

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	40	1	1.117,61	1.139,96	1.162,76	1.186,02	1.209,74	1.233,93	1.258,61	1.283,78	1.309,46	1.335,65	1.362,36	1.389,61	1.417,40	1.445,75	1.474,66
ZELADORA	26	40	1	1.117,61	1.139,96	1.162,76	1.186,02	1.209,74	1.233,93	1.258,61	1.283,78	1.309,46	1.335,65	1.362,36	1.389,61	1.417,40	1.445,75	1.474,66

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:AB1770ED

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 655, DE 21 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 655, DE 21 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos e salários aos servidores municipais do poder legislativo de Campina do Simão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica determinado o reajuste salarial no percentual de 4,58% - IPCA a ser aplicado sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais da Câmara de Vereadores de Campina do Simão – PR; conforme anexo I e II.

Art. 2º A tabela de Progressão de Vencimentos para cada cargo e classe se dará na forma da legislação própria, subsidiada pela Lei Municipal 191/2005.

Art. 3º As despesas com a execução dessa lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 21 de maio de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 655/2019
TABELAS DE CARGOS LEGISLATIVO MUNICIPAL

Cargos em Comissão

Vagas	Cargo	Símbolo	Carga Horária Semanas	Vencimento em R$
01	Assessor Jurídico	CC-1	40 horas	3.912,72
01	Secretário Executivo	CC-1	40 horas	3.912,72
01	Assessor Legislativo	CC-2	40 horas	2.269,35
01	Assessor Administrativo	CC-5	40 horas	1.508,80
01	Assessor Administrativo II	CC-6	40 horas	1.025,22

Cargos Efetivos

Vagas	Cargo	Símbolo	Carga Horária Semanas	Vencimento em R$
01	Servente	A-1	40 horas	1.034,75
01	Agente Administrativo	A-2	40 horas	1.508,80
01	Assessor Administrativo	A-3	40 horas	1.734,87
01	Técnico em Contabilidade	A-4	20 horas	3.946,53
01	Assessor Jurídico	A-5	20 horas	4.073,27

Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, 21 de maio de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO II – LEI Nº 655/2019
Tabela de Cargos Legislativo Municipal- Campina do Simão/PR 2019

Tabela de Vencimentos II - Cargos Efetivos 2019															
Classes															
DENOMINAÇÃO CARGO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
SERVENTE	1.034,75	1.055,45	1.076,55	1.098,08	1.120,05	1.142,45	1.165,30	1.188,60	1.212,37	1.236,62	1.261,35	1.286,58	1.312,31	1.338,56	1.365,33
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.508,80	1.538,98	1.569,76	1.601,15	1.633,17	1.665,84	1.699,15	1.733,14	1.767,80	1.803,16	1.839,22	1.876,00	1.913,52	1.951,79	1.990,83
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1.734,87	1.769,57	1.804,96	1.841,06	1.877,88	1.915,44	1.953,75	1.992,82	2.032,68	2.073,33	2.114,80	2.157,09	2.200,23	2.244,24	2.289,12
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	3.946,53	4.025,46	4.105,97	4.188,09	4.271,85	4.357,29	4.444,43	4.533,32	4.623,99	4.716,47	4.810,80	4.907,01	5.005,15	5.105,26	5.207,36
ASSESSOR JURIDICO	4073,27	4.154,74	4.237,83	4.322,59	4.409,04	4.497,22	4.587,16	4.678,91	4.772,49	4.8767,93	4.965,29	5.064,60	5.165,89	5.269,21	5.374,59

Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, 21 de maio de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C98D9A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.018 A 4/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.061.694,33	9.724.307,95	9.786.281,95	9.329.959,36	8.217.898,03	9.118.359,38	10.369.565,70	17.022.745,18	11.543.364,87	10.369.177,16	10.778.017,46	12.958.204,74	129.279.576,11	139.413.743,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.556.676,93	2.067.170,76	2.076.083,86	2.407.102,82	2.156.639,27	2.165.550,92	2.314.511,63	2.365.117,69	1.840.178,38	1.877.689,08	2.666.779,44	5.079.684,70	29.573.185,48	31.098.000,00
IPTU	605.087,39	551.525,97	562.643,13	595.430,64	475.051,72	456.438,72	430.674,16	206.380,72	214.022,05	238.793,92	444.639,74	3.514.798,34	8.295.486,50	8.690.000,00
ISS	1.201.711,50	923.041,08	986.858,21	1.268.934,98	1.121.048,32	1.106.918,87	1.325.430,02	1.300.022,29	1.210.448,74	1.044.151,62	1.166.354,88	1.030.983,23	13.685.903,74	13.480.000,00
ITBI	204.906,00	162.060,00	132.265,32	126.217,63	173.919,54	203.812,00	148.911,23	243.880,00	77.540,00	198.078,51	205.395,46	172.690,48	2.049.676,17	2.012.000,00
IRRF	252.588,32	238.485,72	226.750,37	237.720,28	236.055,49	257.928,31	257.669,67	443.876,28	204.938,20	220.982,26	257.716,61	30.827,86	2.865.539,37	3.264.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.383,72	192.057,99	167.566,83	178.799,29	150.564,20	140.453,02	151.826,55	170.958,40	133.229,39	175.682,77	592.672,75	330.384,79	2.676.579,70	3.652.000,00
Contribuições	215.900,69	216.371,36	216.605,09	231.971,42	233.022,88	223.322,21	239.059,62	249.307,10	243.883,94	246.848,80	241.350,63	295.986,27	2.853.630,01	2.800.000,00
Receita Patrimonial	86.140,83	103.558,53	83.059,67	236.068,84	205.660,72	67.413,31	1.095.627,56	73.497,35	80.757,34	72.917,85	69.005,76	126.398,97	2.300.106,73	1.274.743,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.978,01	56.557,66	52.683,27	78.184,52	38.009,40	41.563,04	73.815,37	37.149,14	47.651,72	46.856,35	42.189,38	68.902,01	639.539,87	1.082.743,81
Outras Receitas Patrimoniais	30.162,82	47.000,87	30.376,40	157.884,32	167.651,32	25.850,27	1.021.812,19	36.348,21	33.105,62	26.061,50	26.816,38	57.496,96	1.660.566,86	192.000,00
Receita Agropecuária	0,00	174,96	0,00	0,00	0,00	49,57	0,00	43,74	0,00	0,00	0,00	0,00	268,27	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	246.772,77	305.980,00	250.405,58	252.275,77	274.752,89	313.963,50	247.890,44	243.650,33	275.761,31	322.558,70	246.038,32	263.126,60	3.243.176,21	3.016.000,00

Transferências Correntes	6.954.751,00	7.028.508,53	7.102.065,68	6.185.770,87	5.336.843,73	6.346.737,99	6.470.245,69	14.089.331,69	9.102.436,29	7.788.940,61	7.553.289,83	7.098.408,87	91.057.330,78	101.195.000,00
Cota-Parte do FPM	2.497.532,79	2.338.820,71	2.694.220,96	2.003.945,28	1.511.377,07	1.716.914,54	2.156.648,88	3.774.150,15	2.668.854,64	2.931.577,02	2.194.998,04	2.141.462,18	28.630.502,26	33.324.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.465.560,39	1.043.629,78	1.673.776,61	1.444.352,02	1.228.591,94	1.743.051,13	1.518.337,77	1.615.960,51	1.762.808,23	1.386.436,36	1.679.237,17	2.081.657,57	18.643.399,48	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	197.536,49	122.001,05	134.082,00	155.536,99	134.429,42	121.841,91	101.957,02	142.808,82	1.866.210,72	880.651,51	819.803,36	372.590,40	5.049.449,69	4.700.000,00
Cota-Parte do ITR	548,50	1.379,08	1.127,30	2.322,26	20.040,92	180.240,69	11.247,20	7.350,67	772,11	1.936,33	1.516,89	3.537,84	232.019,79	170.000,00
Transferências LC 87/1996	9.367,86	9.367,86	9.367,86	9.367,86	9.367,86	9.367,86	9.367,86	9.367,86	0,00	0,00	0,00	0,00	74.942,88	132.000,00
Transferências LC 61/1989	24.884,22	27.326,21	22.995,90	21.295,18	24.866,94	25.239,74	24.231,65	29.198,28	26.011,87	27.535,08	26.592,88	26.960,16	307.138,11	297.000,00
Transferências do FUNDEB	1.766.920,14	1.411.018,24	1.426.462,88	1.724.054,35	1.385.306,02	1.741.769,43	1.648.845,73	1.803.489,29	2.211.100,81	1.873.366,65	1.749.739,51	1.591.941,13	20.334.014,18	23.000.000,00
Outras Transferências Correntes	992.400,61	2.074.965,60	1.140.032,17	824.896,93	1.022.863,56	808.312,69	999.609,58	6.707.006,11	566.677,91	687.437,66	1.081.401,98	880.259,59	17.785.864,39	17.572.000,00
Outras Receitas Correntes	1.452,11	2.543,81	58.062,07	16.769,64	10.978,54	1.321,88	2.230,76	1.797,28	347,61	60.222,12	1.553,48	94.599,33	251.878,63	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	839.086,00	708.504,90	685.963,39	727.363,89	585.734,81	759.331,16	764.358,04	889.097,71	1.264.931,49	1.045.627,25	944.429,65	925.241,58	10.139.669,87	10.456.200,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	839.086,00	708.504,90	685.963,39	727.363,89	585.734,81	759.331,16	764.358,04	889.097,71	1.264.931,49	1.045.627,25	944.429,65	925.241,58	10.139.669,87	10.456.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.222.608,33**	**9.015.803,05**	**9.100.318,56**	**8.602.595,47**	**7.632.163,22**	**8.359.028,22**	**9.605.207,66**	**16.133.647,47**	**10.278.433,38**	**9.323.549,91**	**9.833.587,81**	**12.032.963,16**	**119.139.906,24**	**128.957.543,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/mai/2019 as 09h e 17m.														

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:AA23616C

SETOR CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	726.375,71	226.151,89	214.501,83	0,00	738.025,77	0,00	341.133,98	182.120,67	182.120,67	154.793,57	4.219,74	742.245,51
PODER EXECUTIVO	726.375,71	226.151,89	214.501,83	0,00	738.025,77	0,00	341.133,98	182.120,67	182.120,67	154.793,57	4.219,74	742.245,51
TOTAL (III) = (I + II)	**726.375,71**	**226.151,89**	**214.501,83**	**0,00**	**738.025,77**	**0,00**	**341.133,98**	**182.120,67**	**182.120,67**	**154.793,57**	**4.219,74**	**742.245,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 20/mai/2019 as 09h e 24m.												

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Contadora

ANTONIO ADIR SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:61AC0285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.944.906,03	4.666.875,85	6.382.799,59	4.342.852,39	5.025.235,82	5.823.993,24	4.864.002,91	6.784.530,53	6.254.663,48	4.664.095,33	4.850.195,46	5.263.363,34	63.867.513,97	64.190.019,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	448.847,00	413.163,30	859.091,68	456.382,13	813.479,26	453.310,06	446.267,66	678.337,09	607.216,34	411.183,84	425.899,82	519.199,32	6.532.377,50	5.067.578,25
IPTU	48.483,22	78.566,67	319.984,70	30.277,67	51.642,78	28.396,00	28.084,07	26.197,99	25.708,89	13.630,00	24.255,59	110.706,77	785.934,35	345.460,50
ISS	220.828,59	165.826,31	233.107,42	215.431,87	239.282,47	227.053,13	208.656,70	251.281,95	331.881,51	248.725,31	236.431,63	244.355,25	2.822.862,14	2.572.039,05
ITBI	45.291,35	14.755,13	17.793,27	41.572,45	362.115,31	20.499,85	48.273,12	125.289,72	140.946,79	20.863,32	7.511,69	14.402,43	859.314,43	774.910,50
IRRF	74.033,64	96.172,98	90.093,91	88.124,12	89.099,80	88.727,13	89.366,47	204.123,41	79.755,60	87.158,54	86.739,59	89.750,23	1.163.145,42	1.007.188,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.210,20	57.842,21	198.112,38	80.976,02	71.338,90	88.633,95	71.887,30	71.444,02	28.923,55	40.806,67	70.961,32	59.984,64	901.121,16	367.979,85
Contribuições	48.978,72	47.550,64	46.499,89	48.919,21	46.148,84	41.824,84	46.722,98	44.073,97	47.972,51	52.720,98	54.162,41	54.482,61	580.057,60	486.202,50
Receita patrimonial	63.457,78	79.743,66	142.528,24	79.055,47	61.921,72	72.149,51	66.135,83	67.832,11	74.335,83	70.195,81	68.030,68	75.279,23	920.665,87	1.397.926,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.457,78	64.742,66	69.988,24	73.825,47	61.921,72	72.149,51	66.135,83	67.832,11	74.335,83	70.195,81	68.030,68	75.279,23	827.894,87	1.393.459,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	15.001,00	72.540,00	5.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.771,00	4.467,75
Receita agropecuária	5.453,07	3.424,44	1.331,13	1.125,11	1.840,90	837,70	456,10	1.042,04	3.497,59	1.638,05	3.576,85	1.477,81	25.700,79	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	29,00	299,85	86,60	180.573,60	1.302,20	35,60	0,00	0,00	38.711,00	4.950,00	12,00	2.300,00	228.299,85	164.160,74
Transferências correntes	4.373.793,59	4.111.180,65	5.330.627,39	3.575.264,05	3.823.256,12	5.254.769,35	4.298.438,16	5.990.938,46	5.481.629,57	4.105.161,80	4.296.815,13	4.606.067,67	55.247.941,94	56.265.132,27
Cota parte do FPM	1.387.518,22	1.299.344,82	1.496.789,42	1.113.302,94	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	2.096.750,09	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	15.905.834,60	19.086.090,35
Cota parte do ICMS	1.577.550,38	1.123.378,19	1.801.677,32	1.554.721,39	1.322.474,12	1.876.245,44	1.634.360,73	1.739.443,26	1.662.195,80	1.303.601,86	1.578.908,91	1.957.286,15	19.131.843,55	18.703.631,06
Cota parte do IPVA	54.990,68	46.963,77	43.957,22	37.617,97	23.051,88	26.082,27	25.285,94	39.155,77	643.882,08	246.853,46	230.681,42	105.383,34	1.523.905,80	1.282.221,15
Cota parte do ITR	384,18	17,56	3.480,12	17.785,76	122.010,45	1.441.984,04	186.545,32	182.642,03	177.823,89	6.980,84	1.821,62	5.638,84	2.147.114,65	1.606.446,45
Transferências da LC 87/1996	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	0,00	0,00	0,00	0,00	80.669,60	217.662,90
Transferências da LC 61/1989	26.785,71	29.414,31	24.753,11	26.770,93	26.767,12	27.168,40	26.083,28	31.429,43	24.457,76	25.889,94	25.004,04	25.349,37	319.873,40	377.216,70
Transferências do FUNDEB	608.655,42	486.056,96	491.377,26	593.889,36	477.199,83	599.991,70	567.982,01	621.252,48	751.312,87	636.310,45	594.319,08	540.721,02	6.969.068,44	6.474.206,55
Outras transferências correntes	707.825,30	1.115.921,34	1.458.509,24	221.092,00	1.002.015,10	319.372,38	649.958,91	1.270.181,70	739.260,15	256.871,35	646.636,69	781.987,74	9.169.631,90	8.517.657,11
Outras receitas correntes	4.346,87	11.513,31	2.634,66	1.532,82	277.286,78	1.066,18	5.982,18	2.306,86	1.300,64	18.244,85	1.698,57	4.556,70	332.470,42	809.018,70
DEDUÇÕES (II)	611.462,52	501.840,40	553.286,59	552.056,46	468.808,17	867.080,98	616.099,35	693.973,30	798.211,25	642.395,93	611.171,80	656.671,72	7.573.058,47	8.131.317,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	611.462,52	501.840,40	553.286,59	552.056,46	468.808,17	867.080,98	616.099,35	693.973,30	798.211,25	642.395,93	611.171,80	656.671,72	7.573.058,47	8.131.317,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.333.443,51	4.165.035,45	5.829.513,00	3.790.795,93	4.556.427,65	4.956.912,26	4.247.903,56	6.090.557,23	5.456.452,23	4.021.699,40	4.239.023,66	4.606.691,62	56.294.455,50	56.058.701,98

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:1445AD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2019 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k	Saldo = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Candói	**86.281,11**	**153.852,24**	**186.708,06**	**2,74**	**53.422,55**	**2.909.981,11**	**9.866.020,69**	**4.567.462,49**	**4.474.375,24**	**69.037,89**	**8.232.588,67**	**8.286.011,22**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	680,60	680,60	0,00	0,00	11.152,68	156.593,54	73.312,36	73.312,36	0,00	94.433,86	94.433,86
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E	0,00	1.135,41	1.135,41	0,00	0,00	2,41	5.334.916,97	1.607.288,16	1.597.400,12	2.819,68	3.734.699,58	3.734.699,58
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2,20	0,00	2,20	0,00	4.177,37	170.795,11	94.384,69	86.232,43	0,00	88.740,05	88.740,05
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	3.555,07	927,48	0,00	2.627,59	190.349,51	158.966,93	70.613,45	62.213,45	0,00	287.102,99	289.730,58
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	53.085,43	21.214,07	65.862,52	0,00	8.436,98	2.599.924,28	966.869,50	1.035.606,29	1.031.660,66	66.218,21	2.468.914,91	2.477.351,89
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	2.674,55	1.257,64	257,64	0,00	3.674,55	8.348,71	426.916,26	16.161,98	16.161,98	0,00	419.102,99	422.777,54
SECRETARIA DE SAÚDE	11.806,78	67.046,21	60.754,66	0,00	18.098,33	19.835,44	1.166.789,80	472.418,09	469.644,67	0,00	716.980,57	735.078,90
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.988,06	3.398,21	0,00	1.589,85	10.527,53	110.298,96	76.943,80	62.523,05	0,00	58.303,44	59.893,29
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E	18.714,35	0,00	0,00	0,00	18.714,35	54.277,01	0,00	1.004,82	1.004,82	0,00	53.272,19	71.986,54
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	5.538,58	5.257,68	0,00	280,90	2.599,67	410.147,37	370.633,91	368.179,91	0,00	44.567,13	44.848,03
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.242,56	1.242,02	0,54	0,00	3.786,50	602.548,07	474.886,15	432.533,85	0,00	173.800,72	173.800,72
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	944,54	944,54	0,00	0,00	5.000,00	2.487,40	989,11	828,26	0,00	6.659,14	6.659,14
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.051,52	258.077,91	257.927,91	0,00	75.123,61	75.123,61
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.475,00	1.100,00	825,00	0,00	1.650,00	1.650,00
Orgão NÃO encontrado: 16	0,00	46.247,30	46.247,30	0,00	0,00	0,00	23.164,26	14.041,77	13.926,77	0,00	9.237,49	9.237,49
TOTAL (III) = (I + II)	**86.281,11**	**153.852,24**	**186.708,06**	**2,74**	**53.422,55**	**2.909.981,11**	**9.866.020,69**	**4.567.462,49**	**4.474.375,24**	**69.037,89**	**8.232.588,67**	**8.286.011,22**

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:5BBFC503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	22.652,73	22.652,73	-	-	-	516.550,26	344.353,86	344.188,04	11.481,64	160.880,58	160.880,58
PODER EXECUTIVO	-	22.652,73	22.652,73	-	-	-	516.550,26	344.353,86	344.188,04	11.481,64	160.880,58	160.880,58
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	22.652,73	22.652,73	-	-	-	516.550,26	344.353,86	344.188,04	11.481,64	160.880,58	160.880,58
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mai/2019, 08h e 51m.												

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8A5AC395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando que a Constituição Federal em seus arts. 70 e 74 atribui responsabilidades ao sistema de controle interno, em especial, avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração.

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000 – em seu art. 59 confere ao sistema de controle interno a fiscalização pelo cumprimento das normasde gestão fiscal.

Considerando a autonomia da Controladoria Geral do Município, que regula o controle interno e confia a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, suas entidades da administração direta e indireta, inclusive fundos municipais, quanto à legalidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Lei Estadual Complementar nº 113/2005, em seus arts. 4º, 5º, 7º e 8º, impõem ao controle interno o dever de apoiar o controle externo desempenhando as atividades de organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle e realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer.

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 192/2016 que trata da reorganização administrativa do Poder Executivo, em seu art. 10 e art. 10-A confia à Controladoria Geral do Município independência profissional para comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

Fica instituído o Plano Anual de Fiscalização da Controladoria Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, que segue:

<table>
<tr><td rowspan="11">Área
EDUCAÇÃO</td><td colspan="6">Diretrizes</td><td colspan="6">Instrumentos de Fiscalização</td></tr>
<tr><td colspan="6">1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública.
2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR.
3. Aplicação eficiente dos recursos públicos.
4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos.
5. Transparência dos atos públicos.</td><td colspan="6">I. Verificação externa com observação da regularidade funcional.
II. Análise documental.
III. Investigação de fatos.
IV. Exame de dados.
V. Coleta de depoimentos.
VI. Pesquisa da fundamentação legal.
VII. Análise de relatórios gerenciais.
VIII. Comparação com indicadores externos.</td></tr>
<tr><td colspan="12">Previsão para a Execução da Fiscalização</td></tr>
<tr><td>Jan</td><td>Fev</td><td>Mar</td><td>Abr</td><td>Mai</td><td>Jun</td><td>Jul</td><td>Ago</td><td>Set</td><td>Out</td><td>Nov</td><td>Dez</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="12">Período e Método para a Execução da Fiscalização</td></tr>
<tr><td colspan="3">1º Período/Semana</td><td colspan="3">2º Período/Semana</td><td colspan="3">3º Período/Semana</td><td colspan="3">4º Período/Semana</td></tr>
<tr><td colspan="3">de ___ a ___</td><td colspan="3">de ___ a ___</td><td colspan="3">de ___ a ___</td><td colspan="3">de ___ a ___</td></tr>
<tr><td colspan="3">i. Notificação para entrega dos documentos.
ii. Pedido de depoimentos.
iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais.
iv. Revisão das normas e fundamentação legal.</td><td colspan="3">i. Recebimento de documentos.
ii. Retorno de depoimentos.
iii. Análise dos dados.</td><td colspan="3">i. Análise dos dados.
ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.</td><td colspan="3">i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização.
ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo.
iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.</td></tr>
<tr><td colspan="12">Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados</td></tr>
<tr><td colspan="12">1. Ações adotadas para a redução das taxas de abandono escolar.
2. Atividades executadas para a redução de fila de espera ou mantê-la inexistente para matrículas em unidades escolares.
3. Meta de avaliação do rendimento escolar (atingida versus esperada).
4. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação.
5. Eficiência das ações relacionadas ao programa de alimentação escolar.
6. Eficiência das ações relacionadas ao programa de transporte escolar.
7. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos professores em sala de aula.
8. Efetividade na participação do Conselho Municipal de Educação para atuar nas diretrizes da Política Pública de Educação.
9. Eficiência na distribuição de livros didáticos, material escolar e uniformes.
10. Índices de aplicação dos recursos do FUNDEB.
11. Índice de aplicação dos recursos próprios da Educação.
12. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td rowspan="4">Área
SAÚDE</td><td colspan="6">Diretrizes</td><td colspan="6">Instrumentos de Fiscalização</td></tr>
<tr><td colspan="6">1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública.
2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR.
3. Aplicação eficiente dos recursos públicos.
4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos.
5. Transparência dos atos públicos.</td><td colspan="6">I. Verificação externa com observação da regularidade funcional.
II. Análise documental.
III. Investigação de fatos.
IV. Exame de dados.
V. Coleta de depoimentos.
VI. Pesquisa da fundamentação legal.
VII. Análise de relatórios gerenciais.
VIII. Comparação com indicadores externos.</td></tr>
<tr><td colspan="12">Previsão para a Execução da Fiscalização</td></tr>
<tr><td>Jan</td><td>Fev</td><td>Mar</td><td>Abr</td><td>Mai</td><td>Jun</td><td>Jul</td><td>Ago</td><td>Set</td><td>Out</td><td>Nov</td><td>Dez</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
</table>

	Período e Método para a Execução da Fiscalização ão			
	1º Período/Semana	2º Período/Semana	3º Período/Semana	4º Período/Semana
	de ___ a ___	de ___ a ___	de ___ a ___	de ___ a ___
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.	i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.	i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.	i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados			
	1. Ações adotadas para a redução de filas de espera em todas as áreas ou setores da Secretaria Municipal de Saúde (ex.: saúde bucal, exames, medicamentos, consultas, etc.). 2. Atividades executadas para aproximar o usuário da rede municipal de saúde com os serviços oferecidos ou facilitar o acesso. 3. Transparência na disponibilização de medicamentos, serviços e profissionais, sejam nas unidades de saúde como no sítio eletrônico do Município de Paranaguá. 4. Regularidade das exigências sanitárias, Corpo de Bombeiros e lixo hospitalar para todas as unidades de saúde. 5. Eficiência na gestão de estoques de medicamentos. 6. Verificação quanto a política de compra de medicamentos (julgamento por item e utilização do Banco de Preços em Saúde). 7. Eficiência da adesão em consórcios de saúde. 8. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde. 9. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos profissionais que atuam diretamente com os pacientes. 10. Efetividade na participação do Conselho Municipal de Saúde para atuar nas diretrizes da Política Pública de Saúde. 11. Índice de aplicação dos recursos próprios da Saúde. 12. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).			

Área **MEIO AMBIENTE**	**Diretrizes**						**Instrumentos de Fiscalização**					
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.						I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana			2º Período/Semana			3º Período/Semana			4º Período/Semana		
	de ___ a ___			de ___ a ___			de ___ a ___			de ___ a ___		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.			i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.			i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1. Ações adotadas para aumentar a eficiência na coleta e separação de resíduos sólidos. 2. Atividades executadas para aumentar o controle e capacidade do aterro sanitário municipal. 3. Eficiência do programa de educação ambiental. 4. Eficiência da implantação, controle e manutenção do Plano Municipal de Arborização. 5. Eficiência no acompanhamento e atualização do Plano Municipal de Saneamento. 6. Ações adotadas para a proteção da mata ciliar, fauna e parques municipais. 7. Ações adotadas para implementar ou aprimorar a destinação de resíduos da construção civil. 8. Efetividade na participação do Conselho Municipal de Meio Ambiente para atuar nas diretrizes da Política Pública de Meio Ambiente. 9. Índice de aplicação dos recursos de origem do ICMS Ecológico. 10. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).											

Área **FAZENDA**	**Diretrizes**						**Instrumentos de Fiscalização**					
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.						I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana				2º Período/Semana		3º Período/Semana			4º Período/Semana		
	de ___ a ___				de ___ a ___		de ___ a ___			de ___ a ___		

	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.	i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.	i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.	i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados			
	1. Eficiência no acompanhamento da execução do PPA – Plano Plurianual. 2. Cumprimento das audiências públicas de prestação de contas quadrimestrais. 3. Atendimento aos limites de endividamento. 4. Ações adotadas para o controle de cotas em relação ao comportamento da receita com limitação de empenho. 5. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos profissionais que atuam diretamente com ações de planejamento e tributos. 6. Eficiência no sistema informatizado de gestão, integrando todos os módulos operados pelas áreas da Administração Municipal. 7. Eficiência da participação popular na elaboração das peças orçamentárias. 8. Eficiência na conciliação contábil das contas bancárias. 9. Eficiência na conciliação contábil da dívida ativa. 10. Eficiência na conciliação contábil do patrimônio (bens móveis e bens imóveis). 11. Controle sobre o pagamento de restos a pagar. 12. Controle sobre o repasse de valores ao Poder Legislativo. 13. Controle sobre o repasse de valores ao RPPS (Aporte e taxa de administração). 14. Transparência na disponibilização de dados financeiros no sítio eletrônico do Município de Paranaguá conforme Instrução Normativa nº 89/2013 – TCE PR. 15. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Fazenda. 16. Efetividade na participação do Conselho Municipal de Contribuintes para atuar nas diretrizes da Política Pública de Tributação. 17. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).			

Área **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**Diretrizes**						**Instrumentos de Fiscalização**					
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.						I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.					
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana			2º Período/Semana			3º Período/Semana			4º Período/Semana		
	de ___ a ___			de ___ a ___			de ___ a ___			de ___ a ___		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.			i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.			i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados											
	1. Ações adotadas para a redução de filas de espera para atendimento de áreas rurais com infraestrutura de adequação de estradas. 2. Estudos e planejamento sobre a manutenção da malha viária que atende unidades municipais de ensino e unidades municipais de saúde. 3. Controle e eficiência na exploração de riquezas naturais (pedreiras, rios, etc.). 4. Transparência na disponibilização de serviços, equipes e locais atendidos como no sítio eletrônico do Município de Paranaguá pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. 5. Regularidade das exigências de equipamentos de proteção individual para os servidores que atuam pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. 6. Eficiência na gestão de estoques de combustíveis. 7. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas. 8. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos profissionais que atuam diretamente em serviços de reparos viários. 9. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).											

Área **ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	**Diretrizes**					**Instrumentos de Fiscalização**						
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.					I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.						
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana			2º Período/Semana		3º Período/Semana				4º Período/Semana		

	de ___ a ___	de ___ a ___	de ___ a ___	de ___ a ___
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.	i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.	i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.	i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados			
	1. Eficiência no acompanhamento, atualização e execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação. 2. Efetividade na participação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação para atuar nas diretrizes da Política Pública de Tecnologia da Informação. 3. Eficiência na emissão e controle da autorização para dirigir conforme Instruções Normativas Municipais. 4. Eficiência na identificação e informação dos responsáveis por multas de trânsito conforme Instruções Normativas Municipais. 5. Ações adotadas para o armazenamento de dados do servidor de banco de dados da Administração Municipal (capacidade, abrangência e periodicidade). 6. Atividades executadas para aproximar o cidadão com a Administração Municipal (SIC Físico e SIC Virtual). 7. Transparência na disponibilização de informações no sítio eletrônico do Município de Paranaguá. 8. Eficiência na gestão de compras do Município de Paranaguá (publicidade, critérios de dispensas e inexigibilidades, julgamento por item ou lote, fracionamento de objetos, etc.). 9. Efetividade na participação da Comissão de Avaliação de Informações para atuar nas diretrizes da Política Pública de Acesso a Informação. 10. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos municipais. 9. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos servidores públicos que atuam diretamente com as atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública. 10. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).			

Área CONVÊNIOS	**Diretrizes**					**Instrumentos de Fiscalização**						
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.					I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.						
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana			2º Período/Semana			3º Período/Semana			4º Período/Semana		
	de ___ a ___			de ___ a ___			de ___ a ___			de ___ a ___		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.			i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.			i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados											
	1. Regularidade para o atendimento da Lei Federal nº 13.019/14 para a concessão de convênios (Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação), via chamamento público. 2. Regularidade para o atendimento da Lei Federal nº 4.320/64 para a concessão de convênios (Termo de Colaboração ou Termo de Fomento), via chamamento público, com aprovação de autorização legislativa específica para o repasse financeiro. 3. Ações adotadas para subsidiar a definição dos valores repassados por convênio. 4. Descrição pormenorizada do objeto e atividades constantes dos planos de trabalho por convênio. 5. Regularidade das prestações de contas da entidade conveniada. 6. Efetividade da aplicação dos recursos objeto do convênio. 7. Efetividade nos trabalhos da comissão de monitoramento e fiscalização do convênio. 8. Transparência na disponibilização de todo o processo do convênio (chamamento público, execução e prestação de contas) no sítio eletrônico do Município de Paranaguá. 9. Tempestividade no atendimento as exigências do SIT – TCE PR. 10. Eficiência em atingir as metas, produtos e resultados esperados do convênio. 11. Efetividade do conselho municipal da área afeta ao convênio no acompanhamento da execução no exercício do controle social. 12. Análise das despesas previstas no plano de trabalho versus despesas realizadas pela execução do convênio.											

Área URBANISMO	**Diretrizes**					**Instrumentos de Fiscalização**						
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.					I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.						
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana			2º Período/Semana			3º Período/Semana			4º Período/Semana		

	de ___ a ___	de ___ a ___	de ___ a ___	de ___ a ___
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.	i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.	i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.	i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados			
	1. Ações adotadas para a redução de fila de espera para moradias populares ou de caráter social. 2. Efetividade na participação do ConselhoGestor do FundoMunicipalde Habitação de Interesse Social para atuar nas diretrizes da Política Pública de Habitação. 3. Efetividade nas ações de controle, acompanhamento, atualização e execução do Plano Diretor. 4. Efetividade na participação do Conselho da Cidade para atuar nas diretrizes da Política Pública de Desenvolvimento e Ocupação Urbana. 5. Efetividade nas ações de controle, acompanhamento, atualização e execução do Plano Municipal de Mobilidade Urbana. 6. Transparência na disponibilização de dados sobre obras públicas (localização, dimensões, status de andamento, destino da obra, etc.) no sítio eletrônico do Município de Paranaguá. 7. Nível de absenteísmo e ações para a redução do mesmo para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo. 8. Eficiência das ações relacionadas a capacitação dos profissionais que atuam diretamente com elaboração de projetos de engenharia, e execução e fiscalização de obras de engenharia. 9. Regularidade na fiscalização das obras públicas em andamento. 10. Análise das despesas previstas versus adequação orçamentária versus despesas realizadas (liquidadas).			

Ponderando a previsão de ações e abrangência do Plano Anual de Fiscalização da Controladoria Geral do Município, em decorrência do impacto orçamentário-financeiro, disponibilização de recursos humanos ou a disponibilização das informações requisitadas, pode ocorrer eventuais alterações no cronograma de ação proposto.

Atendendo o exercício constitucional e legal de fiscalização atribuído a esse órgão de controle interno, atrasos ou obstáculos para acesso às informações solicitadas poderão ser caracterizadas obstrução ao trabalho de fiscalização.

Ressalta-se que a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedem a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no Plano Anual de Fiscalização, uma vez que podem surgir situações extraordinárias e relevantes que exijam a atuação da Controladoria Geral do Município.

A Controladoria Geral do Município não se limita a fiscalizar presencialmente os órgãos e unidades administrativas conforme prevê o Plano Anual de Fiscalização da Controladoria Geral do Município, mas atuando com outros meios e regularidade, destacando-se o Sistema Interno de Controle Municipal – SICOM, via sistema informatizado de gestão – Controle Interno, onde ocorre a análise bimestral ou extraordinária de informações e documentos relativos à gestão administrativa, financeira e orçamentária dos órgãos e unidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Município de Paranaguá.

Os relatórios de fiscalização gerados a partir do Plano Anual de Fiscalização da Controladoria Geral do Município serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e ao gestor da área fiscalizada, e transcorrido o prazo dado para retorno da normalidade em caso de achados, se mantido o apontamento, será dada ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Paranaguá-PR, “Palácio São José”, em 07 de maio de 2019.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral Do Município

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:35EAC83D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
05/2018 A 04/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	686.037,91	693.725,30	695.478,63	702.657,07	718.778,22	701.815,25	703.132,08	1.300.613,22	784.101,02	688.683,72	663.669,84	683.530,98	9022223,24	0,00
Pessoal Ativo	684.767,03	692.454,42	694.207,75	701.386,19	717.507,34	689.744,37	687.941,20	1.298.071,46	749.470,14	687.374,72	646.179,90	661.541,04	8910645,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	564.965,44	571.873,42	573.760,87	578.680,34	595.337,75	570.780,89	568.061,87	1.073.691,86	618.293,84	566.598,17	531.620,79	544.280,53	7357945,77	0,00
Obrigações Patronais	119.801,59	120.581,00	120.446,88	122.705,85	122.169,59	118.963,48	119.879,33	224.379,60	131.176,30	120.776,55	114.559,11	117.260,51	1552699,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	2.541,76	1.270,88	1.309,00	1.289,94	1.289,94	16597,68	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	2.541,76	1.270,88	1.309,00	1.289,94	1.289,94	16597,68	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	13.920,00	0,00	33.360,00	0,00	16.200,00	20.700,00	94980,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.556,49	0,00	0,00	0,00	0,00	10452,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.270,88	1.556,49	0,00	0,00	0,00	0,00	10452,65	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	684.767,03	692.454,42	694.207,75	701.386,19	717.507,34	700.544,37	701.861,20	1.299.056,73	784.101,02	688.683,72	663.669,84	683.530,98	9011770,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.350.522,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 daCF)	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	17.000.522,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	9.011.770,59	53,01%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	9.180.281,97	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	8.721.267,87	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.262.253,77	48,6%

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CAE737B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA –CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

5/2018 A 04/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2019**
	Maio/2018	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**	**Março/201**	**Abr/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.675.055,87	1.821.232,84	1.817.629,65	1.381.815,90	1.323.059,34	1.422.049,53	1.477.468,13	2.489.896,08	1.876.343,03	1.696.711,14	1.539.604,12	1.608.759,69	20.129.625,32	25.666.024,03
Receita Tributária	101.049,01	70.010,68	91.675,19	62.945,06	77.562,33	77.772,42	65.095,30	89.716,92	57.914,57	103.932,42	86.023,42	67.879,30	951.576,62	1.096.740,00

IPTU	29.951,27	2.617,44	2.731,30	544,44	580,11	580,78	637,76	423,88	490,96	65,82	0,00	346,90	38.970,66	226.800,00
ISS	22.892,47	12.711,91	19.834,30	13.144,44	12.358,41	18.737,42	17.585,84	20.690,90	21.858,60	17.143,29	18.613,98	22.113,29	217.684,85	248.940,00
ITBI	5.090,00	12.030,00	26.807,80	5.494,00	20.586,78	21.471,92	3.320,00	1.452,00	16.240,00	9.340,00	10.580,00	5.850,00	138.262,50	170.640,00
IRRF	35.553,87	38.205,67	36.504,78	39.115,14	39.665,96	35.816,00	36.275,30	63.444,59	1.344,17	34.756,46	37.178,26	33.662,73	431.522,93	339.120,00
Outras Receitas Tributárias	7.561,40	4.445,66	5.797,01	4.647,04	4.371,07	1.166,30	7.276,40	3.705,55	17.980,84	42.626,85	19.651,18	5.906,38	125.135,68	111.240,00
Receita de Contribuições	18.594,27	15.175,48	15.625,61	15.274,48	14.774,00	15.096,23	14.482,11	15.512,78	16.309,14	16.810,87	17.792,92	18.132,92	193.580,81	157.680,00
Receita Patrimonial	6.160,90	5.226,66	5.865,12	5.726,39	4.108,14	4.079,01	3.955,11	3.357,81	4.055,04	3.809,79	3.264,78	3.669,72	53.278,47	111.321,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.160,90	5.226,66	5.865,12	5.726,39	4.108,14	4.079,01	3.955,11	3.357,81	4.055,04	3.809,79	3.264,78	3.669,72	53.278,47	100.521,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27.615,62	28.481,59	23.762,60	25.934,23	28.553,49	20.979,54	20.690,99	18.016,48	17.855,83	30.625,48	32.331,09	33.285,24	308.132,18	257.200,00
Transferências Correntes	1.511.774,73	1.697.075,62	1.675.351,13	1.270.451,92	1.196.016,40	1.304.065,08	1.369.378,32	2.247.206,03	1.778.729,83	1.541.086,23	1.399.811,92	1.485.179,84	18.476.127,05	23.956.682,79
Cota-Parte do FPM	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	8.797.133,76	12.420.000,00
Cota-Parte do ICMS	381.952,00	271.989,11	436.216,97	376.424,70	320.193,66	454.271,19	395.706,74	421.149,03	390.847,89	306.319,91	371.011,47	459.922,42	4.586.005,09	5.076.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.648,38	11.061,04	3.651,09	3.590,20	3.410,57	4.300,05	1.336,26	3.363,26	242.156,33	48.176,95	45.962,81	14.629,20	389.286,14	453.600,00
Cota-Parte do ITR	75,36	1.502,93	384,25	340,89	6.871,94	15.524,16	388,19	608,79	569,07	65,36	84,32	0,00	26.415,26	43.200,00
Transferências LC 87/1996	2.441,44	2.441,44	2.441,44	2.441,44	2.441,44	2.441,44	2.441,44	2.441,44	0,00	0,00	0,00	0,00	19.531,52	43.200,00
Transferências LC 61/1989	6.485,27	7.121,70	5.993,14	6.481,69	6.480,76	6.577,92	6.315,19	7.609,60	5.747,07	6.083,60	5.875,43	5.956,57	76.727,94	54.000,00
Transferências do FUNDEB	92.495,70	73.864,80	74.673,28	90.251,77	72.518,75	91.179,09	86.314,69	94.410,10	111.968,27	94.776,87	88.522,36	80.539,04	1.051.514,72	1.326.240,00
Outras Transferências Correntes	188.165,65	549.487,70	622.501,79	122.939,46	280.306,92	157.466,37	157.992,85	837.356,28	137.822,99	108.471,20	156.689,52	210.311,89	3.529.512,62	4.540.442,79
Outras Receitas Correntes	9.861,34	5.262,81	5.350,00	1.483,82	2.044,98	57,25	3.866,30	116.086,06	1.478,62	446,35	379,99	612,67	146.930,19	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	246.241,10	214.760,81	195.649,52	211.465,19	168.646,78	211.091,55	225.018,86	263.088,69	305.787,61	267.567,51	230.919,86	238.865,68	2.779.103,16	3.727.080,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	18,52	16,32	14,40	13,12	8,74	7,74	4,77	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	84,46	1.080,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	246.222,58	214.744,49	195.635,12	211.452,07	168.638,04	211.083,81	225.014,09	263.087,84	305.787,61	267.567,51	230.919,86	238.865,68	2.779.018,70	3.726.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.428.814,77**	**1.606.472,03**	**1.621.980,13**	**1.170.350,71**	**1.154.412,56**	**1.210.957,98**	**1.252.449,27**	**2.226.807,39**	**1.570.555,42**	**1.429.143,63**	**1.308.684,26**	**1.369.894,01**	**17.350.522,16**	**21.938.944,03**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 17/05/2019 07:58														

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A1C1634A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	202.745,03	163.052,83	155.052,83	-	210.745,03	250,00	370.483,03	303.670,50	303.670,50	-	67.062,53	277.807,56
PODER EXECUTIVO	202.745,03	163.052,83	155.052,83	-	210.745,03	250,00	370.483,03	303.670,50	303.670,50	-	67.062,53	277.807,56
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	202.745,03	163.052,83	155.052,83	-	210.745,03	250,00	370.483,03	303.670,50	303.670,50	-	67.062,53	277.807,56
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇ, 17/Mai/2019, 08h e 00m.												

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3D60584E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.340.252,91	3.243.271,43	3.883.231,56	3.118.843,44	2.908.316,24	3.693.172,08	3.065.025,01	5.048.937,25	3.853.146,33	3.431.207,53	3.260.585,52	3.584.853,67	42.430.842,97	45.415.989,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	242.041,58	173.979,27	182.183,70	246.992,01	190.777,86	165.136,60	138.022,06	712.787,89	161.326,78	275.739,01	208.989,32	333.760,00	3.031.736,08	3.527.977,68
IPTU	36.644,55	14.963,84	12.097,35	15.071,48	12.390,87	4.175,55	1.381,16	8.529,59	4.605,00	4.891,10	15.510,50	82.432,05	212.693,04	435.000,00
ISS	106.756,35	96.566,65	105.027,11	111.321,77	112.846,49	104.807,11	111.586,83	118.521,67	103.257,25	135.998,08	108.349,39	123.324,27	1.338.362,97	1.400.000,00
ITBI	17.100,00	6.988,64	10.433,12	65.158,95	7.089,95	4.110,80	9.336,00	466.560,00	400,00	74.961,65	5.299,56	8.991,21	676.429,88	500.100,00
IRRF	56.343,05	40.092,76	40.738,39	37.522,58	46.698,81	45.771,60	10.730,17	113.463,40	45.016,35	53.538,03	58.692,15	44.992,39	593.599,68	741.877,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.197,63	15.367,38	13.887,73	17.917,23	11.751,74	6.271,54	4.987,90	5.713,23	8.048,18	6.350,15	21.137,72	74.020,08	210.650,51	451.000,00
Contribuições	126.180,22	133.320,09	127.846,53	78.161,49	179.738,92	119.741,35	36.683,34	267.785,43	121.506,86	105.806,52	115.546,72	127.999,00	1.540.316,47	1.815.165,00
Receita patrimonial	(124,42)	41.021,20	127.134,86	33.153,77	266.790,93	238.172,83	49.358,19	105.123,87	165.794,25	77.717,75	68.676,14	107.658,72	1.280.478,09	1.132.233,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	(124,42)	41.010,11	127.134,86	33.129,06	50.790,93	238.172,83	49.332,41	105.123,87	165.753,44	77.717,75	68.676,14	107.658,72	1.064.375,70	1.131.733,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	11,09	0,00	24,71	216.000,00	0,00	25,78	0,00	40,81	0,00	0,00	0,00	216.102,39	500,00
Receita agropecuária	154,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,82	0,00	210,32	1.200,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.957.200,69	2.866.427,02	3.420.162,32	2.723.235,08	2.248.870,88	3.154.311,19	2.826.306,03	3.873.822,10	3.378.846,66	2.955.674,17	2.831.582,08	2.998.122,33	36.234.560,55	38.571.413,41
Cota parte do FPM	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35	671.723,14	763.073,12	958.510,61	1.677.400,07	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	12.724.667,67	14.466.000,00
Cota parte do ICMS	1.113.264,55	792.758,91	1.271.429,12	1.097.154,31	933.259,29	1.324.051,25	1.153.355,15	1.227.511,05	1.173.871,47	920.641,91	1.115.071,82	1.382.292,95	13.504.661,78	14.033.304,00
Cota parte do IPVA	47.615,49	24.851,27	22.168,71	22.072,76	19.978,90	11.373,12	9.109,88	23.202,63	385.976,84	146.300,12	151.198,48	59.726,60	923.574,80	1.200.000,00
Cota parte do ITR	294,79	1.750,69	1.484,65	1.767,51	49.114,70	398.520,77	40.625,28	20.651,96	19.543,74	2.609,26	644,19	242,26	537.249,80	660.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	7.115,99	0,00	0,00	0,00	0,00	56.927,92	121.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.902,47	20.931,67	17.468,09	18.892,03	18.889,35	19.172,53	18.406,77	22.179,50	17.272,78	18.284,25	17.658,59	17.902,48	225.960,51	242.000,00
Transferências do FUNDEB	387.648,52	309.566,41	312.954,79	378.244,04	303.925,33	382.130,64	361.743,90	395.671,48	483.055,00	409.222,83	382.217,40	347.747,54	4.454.127,88	4.712.000,00

Outras transferências correntes	272.344,31	669.976,22	590.109,42	307.346,09	244.864,18	248.873,77	277.438,45	500.089,42	112.969,22	155.692,67	189.236,92	238.449,52	3.807.390,19	3.137.109,41
Outras receitas correntes	14.800,34	28.523,85	25.904,15	37.301,09	22.137,65	15.810,11	14.655,39	89.417,96	25.671,78	16.270,08	35.735,44	17.313,62	343.541,46	368.000,00
DEDUÇÕES (II)	576.335,06	525.022,93	636.636,66	486.559,64	544.855,12	840.065,85	497.964,42	863.524,86	816.723,32	636.493,67	615.949,34	689.287,86	7.729.418,73	7.576.260,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	112.245,11	136.612,02	213.355,09	67.816,78	193.625,01	322.872,81	48.007,95	343.591,11	247.627,08	145.380,54	150.962,36	193.941,41	2.176.037,27	1.399.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	4.648,40	11.034,11	18.151,17	11.213,91	11.213,91	12.531,80	12.531,80	25.063,60	12.531,80	12.961,48	12.961,48	12.961,48	157.804,94	260.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	459.441,55	377.376,80	405.130,40	407.528,95	340.016,20	504.661,24	437.424,67	494.870,15	556.564,44	478.151,65	452.025,50	482.384,97	5.395.576,52	5.917.260,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.763.917,85	2.718.248,50	3.246.594,90	2.632.283,80	2.363.461,12	2.853.106,23	2.567.060,59	4.185.412,39	3.036.423,01	2.794.713,86	2.644.636,18	2.895.565,81	34.701.424,24	37.839.728,96

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:0D7B851D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	85.765,61	249.232,86	249.232,86	0,00	85.765,61	37.371,43	1.427.329,36	1.387.644,53	1.387.644,53	3.780,68	73.275,58	159.041,19
GABINETE DO PREFEITO	55.743,92	0,00	0,00	0,00	55.743,92	27.239,53	0,00	0,00	0,00	0,00	27.239,53	82.983,45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	1.211,85	5.633,96	5.633,96	0,00	1.211,85	4.699,00	126.894,96	120.075,45	120.075,45	0,00	11.518,51	12.730,36
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.809,84	0,00	0,00	0,00	28.809,84	5.432,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.432,90	34.242,74
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	17.222,15	17.222,15	0,00	0,00	0,00	242.518,50	241.842,50	241.842,50	0,00	676,00	676,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	47.767,26	47.767,26	0,00	0,00	0,00	2.795,00	2.795,00	2.795,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	18.197,79	18.197,79	0,00	0,00	0,00	62,52	62,52	62,52	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	61.631,79	61.631,79	0,00	0,00	0,00	495.943,66	494.844,66	494.844,66	412,00	687,00	687,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	88.973,11	88.973,11	0,00	0,00	0,00	532.086,21	503.671,37	503.671,37	1.193,20	27.221,64	27.221,64
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	9.806,80	9.806,80	0,00	0,00	0,00	27.028,51	24.353,03	24.353,03	2.175,48	500,00	500,00
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	0,00	1.749,00	1.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	0,00	1.749,00	1.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira	25,94	0,00	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
Fundo Previdenciario Municipal de Teixeira Soares	25,94	0,00	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
TOTAL (III) = (I + II)	85.791,55	250.981,86	250.981,86	0,00	85.791,55	37.371,43	1.427.329,36	1.387.644,53	1.387.644,53	3.780,68	73.275,58	159.067,13

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:066F9BC3

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.658.415,09	2.241.512,57	1.592.417,23	1.613.048,02	1.577.566,89	1.618.428,92	1.454.978,84	2.712.032,17	1.837.780,67	1.658.317,94	1.692.033,99	1.751.527,06	21.408.059,39	14.700,00
Pessoal Ativo	1.351.129,20	1.772.840,93	1.285.131,34	1.288.612,13	1.282.531,00	1.293.993,03	1.155.849,64	2.210.748,43	1.521.559,02	1.320.893,38	1.346.305,45	1.407.285,27	17.236.878,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.118.289,91	1.543.581,16	1.056.911,33	1.058.913,13	1.058.722,02	1.070.255,41	996.124,90	1.724.631,15	1.298.752,76	1.096.303,62	1.120.828,37	1.170.010,65	14.313.324,41	0,00
Obrigações Patronais	232.141,67	228.498,73	227.445,68	228.988,09	223.098,07	222.995,00	158.950,41	485.387,95	222.151,35	223.953,91	224.682,55	236.554,11	2.914.847,52	0,00
Benefícios Previdenciários	697,62	761,04	774,33	710,91	710,91	742,62	774,33	729,33	654,91	635,85	794,53	720,51	8.706,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	295.035,89	441.721,64	295.035,89	295.035,89	295.035,89	295.035,89	299.129,20	486.583,74	316.221,65	322.724,56	326.104,74	329.541,79	3.997.206,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	257.686,59	385.697,74	257.686,59	257.686,59	257.686,59	257.686,59	257.686,59	423.382,42	271.496,22	277.999,13	281.379,31	284.816,36	3.470.890,72	0,00
Pensões	37.349,30	56.023,90	37.349,30	37.349,30	37.349,30	37.349,30	41.442,61	63.201,32	44.725,43	44.725,43	44.725,43	44.725,43	526.316,05	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	12.250,00	26.950,00	12.250,00	29.400,00	0,00	29.400,00	0,00	14.700,00	0,00	14.700,00	19.623,80	14.700,00	173.973,80	14.700,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	295.067,60	460.808,02	295.067,60	298.303,31	295.067,60	309.011,16	301.990,21	522.698,01	332.656,42	327.900,69	337.630,01	348.957,87	4.125.158,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	19.054,67	0,00	3.235,71	0,00	13.943,56	2.829,30	36.082,56	16.403,06	5.144,42	11.493,56	19.384,37	127.571,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	295.067,60	441.753,35	295.067,60	295.067,60	295.067,60	295.067,60	299.160,91	486.615,45	316.253,36	322.756,27	326.136,45	329.573,50	3.997.587,29	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.363.347,49	1.780.704,55	1.297.349,63	1.314.744,71	1.282.499,29	1.309.417,76	1.152.988,63	2.189.334,16	1.505.124,25	1.330.417,25	1.354.403,98	1.402.569,19	17.282.900,89	14.700,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.701.424,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	339.135,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.362.289,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.297.600,89	50,34%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.555.636,19	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.627.854,38	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.700.072,57	48,6%

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E4D3D6BF